SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3547

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 –** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência**".** A sessão pública será realizada no dia **12 de julho de 2023 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D97E3C98

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 16/2023, com a empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 07.590.934/0001-70 - **Processo Licitatório nº 80/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 14/2023** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 412.128.727,20 (QUATROCENTOS E DOZE MILHOES CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/06/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B69BD27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vaga por prazo determinado de Engenheiro Civil do CIDES, com carga horária de 30 horas semanais. As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 30/06/2023 até 12/07/2023. O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site www.cides.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 28 de junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:30F65312

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 37/2023. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de mais 281 (duzentos e oitenta e um) consultas de oftalmologia da sede do AMVAP SAÚDE. Valor da Consulta: R$74,00 (setenta e quatro reais). Valor total do aditivo: R$20.794,00 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 e alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FB600E62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 60/2023

AMVAP SAÚDE - Aviso de Credenciamento Público nº 03/2023 - Processo nº 60/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de colonoscopia em Itumbiara-GO durante o ano de 2023. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 30/06/2023, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 31/07/2023, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:72679EA5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 272/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$11.812,00 (onze mil, oitocentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3F2A5EA5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 273/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:41773641

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 274/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E0660743

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 275/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5D60FAD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 276/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:00725F92

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 277/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9B338EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 278/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$10.547,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 28/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2ECC3739

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula parcialmente, no montante de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais), a seguinte dotação orçamentária: 849 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.
Art. 2°. A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 28 de junho de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1671B135

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 016/2023 CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 031/2023

Convoca Reunião Extraordinária e nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, II) e o Regimento Interno (Arts. 18, II, "a" e 92, II), **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira), a partir das 18 (dezoito) horas.

Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação do Projeto de Lei nº 038/2023.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de junho de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:24435F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DECRETA LUTO OFICIAL

PORTARIA 500/2023

"Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por razão do falecimento do Sr. José Hosken (Juca Hosken), ocorrido no dia 28 de junho de 2023 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas atribuições, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal e
CONSIDERANDO o falecimento do Sr.José Hosken (Juca Hosken), ocorrido no dia 28 de junho de 2023.
CONSIDERANDO o consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável, além de grande líder político de nosso município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por razão do falecimento do Sr. José Hosken (Juca Hosken).
Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal a partir desta data até a próxima sexta-feira, dia 30 de junho de 2023, retornando os trabalhos na próxima segunda-feira, dia 3 de julho de 2023.
Art. 3º -O servidor que ocupa o cargo de "vigia" permanecerá exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas, 28 de junho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:902D15D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
MODIFICA A DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

PORTARIA 501/2023

Modifica a data da reunião ordinária, que aconteceria no dia 28 de junho de 2023, para o dia 03 de julho de 2023, próxima segunda-feira, permanecendo inalterado o horário pré-estabelecido.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a Portaria n º 500/2023 , **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica modificada a data da reunião Ordinária da Câmara Municipal, que aconteceria no dia 28 de junho de 2023, para o dia 03 de julho, próxima segunda-feira, devido a Portaria nº 500/2023, que decretou luto oficial por razão do falecimento do Sr. José Hosken (Juca Hosken).
Art. 2º - Permanece inalterado o horário de realização da respectiva reunião, tendo início a partir das 19:00 horas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de junho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E49F2F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2023
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 002/2023 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 002/2023
Ata de Registro de Preços: nº 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$5,19 para R$5,40, percentual de aumento de 4,156%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

Data da assinatura: 16 de junho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:DBBA7693

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: nº 001/2023
Modalidade: Pregão nº 001/2023
Contrato: nº 006/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Tristão Alimentos Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens:

01 – Leite integral c/01 litro, passando o valor de R$5,87 para R$5,02, percentual de redução de 14,5%;

07 – Suco pronto para beber, em embalagem tetra pak 1 litro, sabor uva, passando o valor de R$6,00 para R$5,14, percentual de redução de 14,4%;

08 – Suco pronto para beber, em embalagem tetra pak 1 litro, sabor uva, passando o valor de R$6,00 para R$5,11, percentual de redução de 14,8%;

- A referida alteração está de acordo com o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA QUANTIDADE.

Data da assinatura: 20 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:2F36D977

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: nº 009/2023
Dispensa nº 004/2023
Contrato: nº 015/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: TOP 37 ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de Link dedicado de internet banda larga de fibra óptica de 200Mb de velocidade FULL up/download e suporte personalizado/prioritário 24 horas x 7 dias por semana, com equipamentos necessários para a autenticação em regime de comodato.

Despesa: As despesas resultantes desta locação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 01.02.01.122.0001.4.006-339040 - (Ficha 36), Serviços de Tecnologia da Informação.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor: O valor do Contrato é de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais mensais, perfazendo um valor mensal de R$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Data da assinatura: 22 de junho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:FA70166B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 44/2023

Portaria Nº 44/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na 116ª Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2023, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 38/2023, que institui taxa para analise de projeto arquitetônico de estabelecimento sujeito a controle sanitário, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Presidente
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Relator
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de junho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:A3398F71

PORTARIAS
PORTARIA Nº 45/2023

Portaria Nº 45/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na 116ª Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2023, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 526/2023, que dispõe sobre normas gerais para concessão do Passe Escolar. Autoria: Vereadora Joice Alvarenga Borges de Carvalho – Joice Alvarenga e Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Relatora
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de junho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:CF9BBF94

PORTARIAS
PORTARIA Nº 46/2023

Portaria Nº 46/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na 116ª Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2023, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 527/2023, que acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 5.189, de 31 de agosto de 2017. Autoria: Vereadora Joice Alvarenga Borges de Carvalho – Joice Alvarenga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto - Presidente

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Relator

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de junho de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:509979F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 29/06/2023, é a seguinte:

Leitura e votação da Ata 22/06/2023.

Discussão e Votação:

Deliberação do Plenário sobre o prosseguimento da Denuncia de Cassação do Mandado Eletivo, pelo voto de dois terços de seus membros, ou, em caso contrário, por manter o arquivamento do processo de cassação, conforme decidido pela Comissão Processante.

Prestação de Contas Executivo - Ano 2021

Guaraciaba/MG, 28 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5100DF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Processo : 023/2023
Objeto : Contratação de empresa operadora de ***plano coletivo empresarial*** de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com ***apartamento individual*** e banheiro privativo, para os servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itapeva - MG, bem como de seus dependentes, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 1.283, de 25 de setembro de 2014, bem como suas normas regulamentadoras, e Lei Federal nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, e alterações, ***com coparticipação***, com ***abrangência mínima nas cidades mencionadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pertencentes às regiões geográficas imediatas de Pouso Alegre - MG e Bragança Paulista - SP,*** bem como atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, compreendendo todos os procedimentos médicos, hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirúrgicos, obstétricos, sejam eles próprios, contratados, credenciados, cooperados e/***ou*** conveniados, e as demais coberturas contidas no rol de procedimentos e atos normativos da Agência Nacional de Saúde – ANS - e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - Abertura da Sessão

Às 09 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se na Secretaria da Câmara, o Pregoeiro Nivaldo Donizete de Almeida e os membros da Equipe de Apoio Cláudio Bueno e Lizandra Lima, designados pela Portaria nº 15, de 03/08/2022, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço global.

Declarada aberta a sessão não compareceu nenhum interessado e, desta forma, a licitação foi declarada deserta.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA
Pregoeiro

CLÁUDIO BUENO
Equipe de Apoio

LIZANDRA LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D2FA384E

MESA DIRETORA
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/06/2023

Ata Eletrônica da 9ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 13/06/2023 - 09:16 ; Encerramento: 13/06/2023 - 10:12

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 007 / 2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de realizar obras de pavimentação asfáltica da Rua Alfredo Afonso Pereira, uma vez que a mesma está em péssimas condições de conservação, com diversos buracos e valetas, havendo várias reclamações dos moradores, inclusive quanto à propagação de poeira nas residências. É o que tem a indicar.Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 11/2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato neste Município, NOS TERMOS DO ARTIGO 121, §3º, INCISO XII, da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva- MG, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer a aprovação da convocação do senhora SIMONE APARECIDA FURQUIM, Secretária de Obras, para comparecer em reunião desta Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre assuntos relacionados à iluminação pública deste Município de Itapeva – MG, bem como do representante legal da empresa responsável pela mesma. Nestes termos, Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento aprovado por unanimidade, em turno único, votação simbólica.

Oradores do Expediente:1- TONY SANDRO DE LIMA / MDB - Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Emendas Impositivas (Linha do tempo do Vídeo:) ;2- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Estradas rurais e pontes ;3- Alexandre Sabino Braga / PTB -Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Creche; 2. Lago Artificial; 3. Escola Municipal; 4. Praça de Esportes ;4- ELIVELTON DA SILVA / PSDB -Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Córrego da Leonardo Rossi

Lista de Presença na Ordem do Dia:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2023, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno da Redação Final. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 112, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2023, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno da Emenda Modificativa n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 150, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2023, ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 151, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2022, DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno da Redação Final Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 115, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;5 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2023, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL 1498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno da Redação Final. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 21, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:73C7EE11

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/06/2023

Ata Eletrônica da 13ª Extraordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 13/06/2023 - 10:16 ; Encerramento: 13/06/2023 - 10:18

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2023, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno da Emenda Modificativa n.º 001 Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 150, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1F0107E4

MESA DIRETORA
ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/06/2023

Ata Eletrônica da 14ª Extraordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 13/06/2023 - 10:20 ; Encerramento: 13/06/2023 - 10:23

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2023, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno da Redação Final Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 150, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:467E59CF

MESA DIRETORA
ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 13/06/2023

Ata Eletrônica da 15ª Extraordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 13/06/2023 - 10:25 ; Encerramento: 13/06/2023 - 10:27

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 15 de 2023, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno da Redação Final Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 150, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5D3F4A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RESOLUÇÃO 06/2023

Dispõe sobre a concessão do Mérito Legislativo de Mariana em 2023

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e a Mesa Diretora, em seu nome promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º –A Câmara de Mariana se reunirá em Sessão Solene a realizar-se no dia 04 de Julho de 2023, às 18h30, no Salão do Clube Marianense, para a outorga da Medalha do Mérito Legislativo, considerando o disposto no Art. 157 do Regimento Interno, às seguintes personalidades:
Relação de nomes de acordo com a indicação de casa Vereador:

NEWTON XAVIER SILAME DAN	ADIMAR JOSÉ COTA
MARCILENE DE FREITAS RAMOS THOMAZ	EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
ALLÃN PASSOS DE FREITAS	FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
CRISTIANO CASTELUCCI ARANTES	GILBERTO MATEUS PEREIRA
VINÍCIUS DE OLIVEIRA CRUZ	JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM
ELTON MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	JOSÉ ANTUNES VIEIRA
BRUNO MÓL CRIVELLARI	JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
AFONSO JOSÉ DUARTE	JOSÉ SALES DE SOUZA
REMO ALMEIDA MACHADO	MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
ARJUNA RAMA DA SILVA ALVES MOREIRA	MARCELO MONTEIRO MACEDO
ELIANE DE FÁTIMA COTA E SOUZA	MAURÍCIO A. BORGES ANDRADE E SILVA
ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA	PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA
VILMA EFIGÊNIA FERREIRA DE OLIVEIRA	RICARDO DE MIRANDA THOMAZ
PEDRO HENRIQUE DA PAIXÃO SOUSA	RONALDO ALVES BENTO
MATHEUS VEISAC MARTON	SÔNIA MARIA LOTH MARTON AZZI

JEAN CARLOS DA COSTA – MÉRITO LEGISLATIVO ESPECIAL
Agraciado com a Comenda Capitão-Mor Pedro Frazão de Brito: Ex Vereador Benedito Gomes de Moraes
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se

Mariana, 26 de Junho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

JOSÉ ANTUNES VIEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:38171C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RESOLUÇÃO 07/2023

Dispõe sobre a concessão da Cidadania Honorária em 2023

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e a Mesa Diretora, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – A Câmara de Mariana se reunirá em Sessão Solene a realizar-se no dia 04 de Julho de 2023, às 18h30, no Salão do Clube Marianense, para a outorga do Título de Cidadão Honorário, considerando o disposto no Art. 157 do Regimento Interno, às seguintes personalidades:

Relação de nomes de acordo com a indicação de casa Vereador

JOÃO FELIPE LOLLI E SILVA	ADIMAR JOSÉ COTA
GEISA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
DILSON CLÁUDIO DA SILVA	FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
RENÉ ARMAND DENTZ JR.	GILBERTO MATEUS PEREIRA
LAUREMARY MARÇAL FIALHO FULY SILVA	JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM
ANA CRISTINA COURA MÓL E SILVA	JOSÉ ANTUNES VIEIRA
LUCIANO LAGE TORRES ALVES	JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
ANTÔNIO CARLOS PIRES DE CARVALHO	JOSÉ SALES DE SOUZA
RENATO VINÍCIUS CANUTO SILVA	MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
MARÍLIA QUEIROZ CAMILO	MARCELO MONTEIRO MACEDO
PATRÍCIA PRIMO DE ALVARENGA	MAURÍCIO A. BORGES ANDRADE E SILVA
DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JR.	PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA
LUIZ ERNESTO CHIRIBOGA BASTIDAS	RICARDO DE MIRANDA THOMAZ
LARISSA CHAVES SABADINI	RONALDO ALVES BENTO
THIAGO HENRIQUE ALVARENGA LOPES	SÔNIA MARIA LOTH MARTON AZZI
ANA MARIA DE GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO – CIDADANIA HONORÁRIA ESPECIAL	
JANAÍNA SOUZA CARNEIRO – CIDADANIA HONORÁRIA ESPECIAL	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se

Mariana, 26 de Junho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

JOSÉ ANTUNES VIEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:D688CD19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
RESOLUÇÃO 08/2023

"Dá denominação oficial a sala do Tricentenário Prédio da Casa de Câmara de Cadeia, como "Galeria do Legislativo Marianense"

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprova e a Mesa Diretora, em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica denominado o salão do primeiro piso adentrando o prédio do legislativo a sua direita como *"Galeria do Legislativo Marianense",* sendo local exposição permanente de memoriais alusivos ao legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Mariana providenciará a placa alusiva à nomenclatura e a afixará, sendo vetado o uso para qualquer outra finalidade e proibida placa alusiva a nomes de vereadores.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Publique-se

Mariana, 26 de Junho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Manoel Douglas Soares Oliveira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

JOSÉ ANTUNES VIEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:F7EA1702

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 57 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 57 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR OS VETOS ÀS PROPOSIÇÕES DE Nº 396/2023 (PROJETO DE LEI Nº 627/2023), 408/2023 (PROJETO DE LEI Nº 619/2023), 409/2023 (PROJETO DE LEI Nº 626/2023),

410/2023 (PROJETO DE LEI Nº 635/2023), 412/2023 (PROJETO DE LEI Nº 640/2023), 414/2023 (PROJETO DE LEI Nº 642/2023).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 254 do Regimento Interno, Comissão Especial para emitir pareceres sobre os vetos às proposições de lei nº 396/2023 (projeto de lei nº 627/2023), 408/2023 (projeto de lei nº 619/2023), 409/2023 (projeto de lei nº 626/2023), 410/2023 (projeto de lei nº 635/2023), 412/2023 (projeto de lei nº 640/2023), 414/2023 (projeto de lei nº 642/2023).

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
II – Relator: José Roberto dos Santos;
III – Membro: Paulo César de Lima Júnior;
IV – Presidente-suplente: Raquel Aparecida Rezende Morais ;
V – Relator-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães;
VI – Membro-suplente: Florisvaldo José de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 27 de junho de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:1803F2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 061/2023.

Exonera servidora de cargo efetivo da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do cargo efetivo de Ouvidora da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **AIRANAN BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA**, a pedido, em razão de posse em outro cargo público efetivo não acumulável constitucionalmente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 28 de junho de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:D2E73034

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
DiSPENSA N° 020/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **MARIA HELENA GURGEL, com sede à Rua Leôncio de Gouveia 440, no município de Poço Fundo MG CEP 37757000, inscrita no CNPJ sob nº 07.314.361/0001-51, neste ato representada por MARIA HELENA GURGEL, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Leôncio de Gouveia 440, cidade de POÇO FUNDO MG, inscrita no CPF sob o nº ***.504.***-68 RG M4.***.106**
Objeto: Contratação de serviços continuados de jardinagem visando a manutenção das áreas verdes, jardins e plantas soltas no interior e exterior do prédio da Câmara
a quantidade de duas visitas mensais mediante Ordem de Serviço, pelo prazo de 12 meses, com assistência de mão de obra quanto adubação, herbicídios e podas de manutenção
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: 27/06/2023 até a data de 26/06/2024.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), e será efetuado de acordo com a solicitação de serviço.
Data:27/06/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:AACBA82A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
DiSPENSA N° 018/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: 31.676.306 ALESSANDRA GONÇALVES GOUVEIA, empresa com sede rua Jair Furtado 136, Jardim América cidade de ALFENAS MG, CNPJ n° 31.676.306/0001-96
Objeto:50 (CINQUENTA) CAMISETAS PARA O PROJETO PARLAMENTO JOVEM NA COR PRETA, EM TECIDO DE MALHA FRIA , SILK, COM ESTAMPA MA FRENTE E NAS COSTAS, EM CONFORMIDADE COM O MODELO ANEXO
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: 27/06/2023 até a data de 31/12/2023.
Valor: R$ 1.600,00 (Hum mil seiscentos reais), e será efetuado de acordo com a solicitação de serviço.
Data:27/06/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:DC809091

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023
DiSPENSA N° 010/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **FLAVIUS HALBERT DE LIMA ALVES, com sede a Rua Barão de alfenas 195 Cebtro Poço Fundo MG 37.757-000, neste ato representada pelo proprietário, Flavius Halbert de Lima Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob nº e portador RG da Contratada**
Objeto: 100 und convites cartão papel fotográfico 150g na cor azul com escritos na cor branca e dourada conforme modelo ;envelope papel Porto Seguro 180g; **150 convites individuais na cor branca em papel convite**
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: 27/06/2023 até a data de 31/12/2023

Valor: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), e será efetuado de acordo com a solicitação de serviço.
Data:27/06/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FF6DDBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
DISPENSA Nº 58/2023
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO esta DISPENSA, visando à Realoção de divisórias dos gabinetes da Sede da Câmara Municipal., conforme segue:
VERSATILE - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 23.508.744/0001-17, situada na R JOSE DIAS CAMPOS, 106 - JARDIM PARAISO - Poços de Caldas - MG com o valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária nº 01.01.00-3390.39.00-01.031.0001-8.004

Poços de Caldas, 27 de junho de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:3916E255

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023
Objeto: Serviço de tradução em Libras
Detentor: RANGEL PRODUCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA
Descrição/Especificação: TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM LIBRAS
Quantidade registrada: 800h
Valor por hora: R$ 100,00
Valor total da Ata de registro de Preços: R$ 80.000,00
Vigência: 26/06/2023 a 25/06/2024

Poços de Caldas, 23 de junho de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:B7E316A4

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 18 (dezoito) de julho de 2023, às 12 h (doze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrito no Anexo I. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Licitações".

Poços de Caldas, 27 de junho de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:2DCE8C1E

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 22, DE 27 DE JUNHO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 22, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Exonera, de ofício, o ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. A partir do dia 30 de junho de 2023, fica exonerado, de ofício, nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, o servidor comissionado **BRUNO BENETTI MONTEIRO**, nomeado pelo Ato nº 7, de 1º de março de 2023, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Poços de Caldas, 27 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADORKLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:20E4420E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO RERRATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Margarida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.853/0001-09, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados concernentes ao Processo nº 015/2021. Pregão n° 015/2021. **Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021**. Contratado TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66, tendo em vista a mudança do objeto constante do projeto base, nos seguintes termos:
onde se lê: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão pública, conforme descrição do edital, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas de interesse desta Casa Legislativa, no período do exercício financeiro de 2022, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida. Vigência: 16/06/2022 a 16/05/2023. Valor total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme

especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Projeto Básico; leia – se : Constitui objeto do presente processo, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão pública, conforme descrição do edital, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas de interesse desta Casa Legislativa, no período do exercício financeiro de 2022, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida. Vigência: 22/07/2022 a 22/06/2023. Valor total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas neste Projeto Básico.
Ratificam-se todos os demais atos do Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021. Contratado TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66.

Santa Margarida/MG, 22 de junho de 2023.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

EXTRATO
1º PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Processo nº 015/2021. Pregão n° 015/2021. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021. Contratado TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66. Contratante Câmara Municipal de Santa Margarida-MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão pública, conforme descrição do edital, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas de interesse desta Casa Legislativa, no período do exercício financeiro de 2022, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida. Vigência: 22/07/2022 a 22/06/2023. Valor total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:803DDC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 15/2023

Aprova o Manual de Controle Interno, a ser aplicado no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço (MG).

Considerando as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo art. 53, III, do Regimento Interno, quanto à superintendência dos serviços administrativos;

Considerando as atribuições da Controladoria da Câmara Municipal, previstas na Lei Complementar nº. 04, de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 82/2022, dentre as quais compete a elaboração de manuais, visando normatizar, sistematizar e padronizar as rotinas de trabalho da unidade central de controle interno;

Considerando os preceitos da Decisão Normativa nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que aprovou as "Orientações sobre Controle Interno";

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Controle Interno, em anexo, a ser aplicado no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, conforme disposto inciso XII do art. 10 da Decisão Normativa nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 27 de junho de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

MANUAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal, em sua atuação rotineira, executa inúmeros atos de pedido de empenhos e receitas, devendo atuar com legitimidade, ou seja, segundo as normas pertinentes a cada ato e de acordo com a finalidade e o interesse coletivo na sua realização.

O interesse público impõe a verificação da eficiência do serviço ou a utilidade do ato administrativo, ainda que legítimo, exigindo a sua modificação ou supressão. Deve, portanto, se organizar, buscando atingir com eficiência os objetivos que lhe são inerentes.

Assim, deve o Município estruturar mecanismos de controle exercitáveis em todos os atos e unidades administrativas, inclusive no âmbito do Poder Legislativo, cuja responsabilidade fica a cargo da Controladoria. Como a Administração é exercida através de ações coordenadas e planejadas, também se torna necessário o efetivo acompanhamento e o controle da execução dos programas.

Controle Interno significa o conjunto de métodos e procedimentos necessários à adequação da estrutura administrativa à totalidade das normas e regulamentações internas e externas para que a Administração Pública se desenvolva dentro dos princípios normativos que a regem.

Através do Controle Interno a Administração pode anular, revogar ou alterar os seus próprios atos, podendo também punir os seus agentes infratores com as penalidades estatutárias.

Seu papel na estrutura da Administração é o de assegurar a lisura e a transparência dos atos de administração. Deve prestar um assessoramento – um alerta, servindo como instrumento consultivo às diversas áreas para que elas atuem com segurança e sem se expor a riscos desnecessários.

A obrigatoriedade da instituição de Controle Interno encontra-se consubstanciada em dispositivos constitucionais, a saber, os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; bem como em legislação federal, notadamente na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

No âmbito do Poder Legislativo Municipal o atendimento à obrigatoriedade constitucional e também à Instrução Normativa 002/2016 do TCE/MG supramencionada se deu por meio da edição da Lei Complementar nº 83/2022, que instituiu na Câmara Municipal de São Lourenço a Controladoria.

A importância do Controle Interno é manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da Administração, fornecendo dados ao administrador que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se coadunem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do serviço público um elo de confiança.

Somente com um sistema de controle interno bem estruturado é que será possível a garantia da observância de todos os princípios basilares da Administração Pública.

No órgão público, o controle interno assume vital importância, pois ele é um dos principais elementos para garantir a prática da "*accountability*" que pode ser entendida como a "obrigação de responder por uma responsabilidade conferida."

Visa assegurar, através da adoção de regras adequadas que garantam a lisura, a transparência e a eficiência dos Pedidos de Empenho.

A LRF dá ênfase ao fortalecimento do controle interno, desde o processo de planejamento até a prestação de contas anual.

Para tanto, o controle interno deverá buscar métodos e modos para envolver todos os servidores, criando uma consciência a respeito do assunto e motivando-os para a prática de uma ação conjunta de controle em cada célula da Administração. No caso da Câmara Municipal isso se dará em cada um de seus setores.

Necessário também que exista um sistema contábil bem estruturado, item obrigatório para um bom sistema de controle, sendo este um dos principais instrumentos do controle interno.

No âmbito do Poder Legislativo, como em qualquer outra esfera de Governo, o controle interno também deve ser o mais abrangente possível, devendo atingir não apenas a todos os setores, mas, também, os serviços a ele pertinentes.

Para auxiliar e orientar as ações públicas, nos moldes definidos pela Constituição Federal e para alcançar as metas da LRF, propõe-se que as ações de controle interno sejam exercidas com a utilização das normas contidas neste Manual de Controle Interno.

O presente manual serve de orientação para todos os setores desta Casa Legislativa, propiciando-lhes uma melhor orientação e, ainda uma linha uniforme e padronizada de trabalho, para atender e cumprir as determinações legais.

Por força das normas em vigência, alguns dos setores ou serviços devem merecer especial atenção, visando à comprovação transparente dos recursos aplicados em consonância com os registros realizados, resguardando assim a imagem de seus responsáveis e, por conseguinte, a da Câmara Municipal de São Lourenço.

2. O CONTROLE INTERNO

Diferentemente do controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de caráter externo, já que o referido órgão não faz parte da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Lourenço, e que abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta, atuando precipuamente de forma repreensiva, ou seja, quase sempre após a realização dos atos administrativos, o controle realizado pela própria Câmara, como se deduz, de caráter interno, deve ser exercido de forma adequada, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz, eficiente e com a necessária economicidade.

Sendo assim, o Controle Interno deve agir de forma preventiva e estar permanentemente em ação para sanar eventuais incorreções e desvios de metas estabelecidos, por esta razão, cada vez mais, vale afirmar a importância dos procedimentos e rotinas estabelecidos por este Manual, bem como pelas posteriores instruções normativas.
Oportuno esclarecer sucintamente os vários fatores que o integram:

a) Plano de organização: estabelece de maneira clara a subordinação orgânica e funcional, a divisão de responsabilidades, delegação de autoridade e de atribuições, bem como a segregação de funções, e a capacitação do pessoal;

b) Métodos e procedimentos: estabelecem os caminhos e os meios de comparação e julgamento para se atingir determinado objetivo, formalizados através deste Manual e nas instruções normativas, posteriores a ele;

c) Proteção do patrimônio: deve assegurar que o acesso aos bens e informações e que sua utilização só ocorra com autorização formal da administração;

d) Confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações contábeis: correspondem a adequada precisão e observância aos elementos dispostos na contabilidade (classificação dos dados, contabilização em tempo hábil, análise, conciliação e solução imediata de quaisquer divergências);

e) Eficácia operacional: procura medir se os resultados desejados estão sendo produzidos, ou seja, se as coisas certas estão sendo feitas.

O Controle Interno se dá das seguintes formas:

a) Prévio (preventivo) ou antecedente – é aquele exercido a partir da projeção dos dados reais e a comparação dos resultados prováveis com aqueles que pretendemos ver atendidos, possibilitando a correção de rumo antes que os danos ocorram, devendo utilizar-se os seguintes instrumentos:

§ Estatutos, contratos e leis referentes à natureza da Câmara;
§ Regulamentos, instruções, votos, sentenças e julgados que as interpretam;
§ Atos, títulos e documentos que servem de comprovantes dos contratos concluídos, dos acordos firmados e dos fatos consumados;
§ Notas, apólices, ordens escritas, mediante as quais os negócios são liquidados e Autorizados;
§ Inventários pelos quais se determina o patrimônio considerado em seu conjunto e em suas Partes;
§ Prospectos e demonstrações contendo dados referentes às entradas e saídas previstas durante determinado período;

b) Concomitante ou sucessivo - é o exercido no momento da ocorrência do ato – ou fato –, evitando o cometimento de falhas, desvios ou fraudes, o que possibilita agir sobre o fato em si, e os instrumentos para sua ação são:

- Vigilância por parte de quem exerce funções de autoridade, comando e direção;

- Divisão do trabalho de modo a estabelecer o regime de oposição de interesses entre os Agentes;

- documentos, fichas e aparelhos mecânicos de contagem, medida e controle;

c) Subsequente ou corretivo – é o exercido após a ocorrência do ato – ou fato –, ficando constatada a ocorrência do dano, o que leva à tomada de medidas corretivas para que ato – ou fato – semelhante não volte a ocorrer, sendo utilizados os seguintes instrumentos:

- Documentação apropriada dos atos ocorridos durante a gestão;

- Escrituração sistemática dos fatos contábeis;

- Prestação de contas.

Vale alertar que o controle interno, por suas próprias características, tem que atuar prioritariamente no primeiro e segundo momentos, antecedente e concomitante, reservando-se em especial ao controle externo o terceiro momento, subsequente. Esta forma de controle tem intuito punitivo, considerando que o ato já ocorreu. Se possível sua correção, deverá ser recomendada; caso isso não seja possível, deverá ser solicitada a restituição dos prejuízos provocados ao erário, mediante instauração de processo administrativo.
Tais ocorrências se classificam em irregularidades insanáveis e irregularidades sanáveis, ou formais, mais conhecidas como erro técnico. A irregularidade insanável é revestida de improbidade administrativa. Assim, não haverá alternativa que não seja a comunicação imediata ao Tribunal de Contas. Quando verificadas as irregularidades meramente formais ou erro técnico, que não se equipara aos comportamentos desonestos, capazes de revelar prática de atos de improbidade administrativa, deverá ser proposta a sua correção.
Por fim, para a implantação dos procedimentos e rotinas de Controle Interno serão editadas, pela Controladoria, Instruções Normativas que constituem orientações escritas sobre determinado assunto serão utilizadas também para orientar a execução de serviços e o desempenho de atribuições, assegurando a unidade de ação.

3. ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA DAS TÉCNICAS DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1. Técnicas de Controle – As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal são exercidas mediante a utilização de técnicas próprias de trabalho, as quais constituem-se no conjunto de processos que viabilizam o alcance dos macro objetivos do Sistema. As técnicas de controle são as seguintes:

3.1.1. Auditoria; e
3.1.2. Fiscalização.

3.2. Auditoria – é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Trata-se de uma importante técnica de controle do Estado na busca da melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

3.2.1. Objetivo – A auditoria tem por objetivo primordial o de garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública. Essa auditoria é exercida nos meandros da máquina pública em todas as unidades e entidades públicas federais, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de governo e da gestão pública.

3.2.2. Alcance – Cabe ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, por intermédio da técnica de auditoria, dentre outras atividades:

3.2.2.1. Realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade da Câmara Municipal de São Lourenço;

3.2.2.2. Apurar os atos e fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, na utilização de recursos públicos municipais repassados a esta e, quando for o caso, comunicar ao setor responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;

3.2.2.3. Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

3.2.2.4. Examinar a regularidade e avaliar a eficiência e eficácia da gestão administrativa e dos resultados alcançados no âmbito do Poder Legislativo;

3.2.2.5. Realizar auditoria nos processos de Tomada de Contas Especial; e

3.2.2.6. Apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e gerenciais e dos controles internos administrativos dos setores da Câmara Municipal de São Lourenço.

3.2.3. Finalidade – A finalidade básica da auditoria é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística dos setores da Câmara Municipal de São Lourenço.

3.2.4. Classificação – A auditoria classifica-se em:

3.2.4.1. Auditoria de Avaliação da Gestão – Esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Município, sob a competência administrativa da Câmara Municipal de São Lourenço, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos:

3.2.4.1.1. Exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas;

3.2.4.1.2. Exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;

3.2.4.1.3. Verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil;

3.2.4.1.4. Verificação do cumprimento da legislação pertinente; e

3.2.4.1.5. Avaliação dos resultados operacionais e da execução do programa referente à Função Legislativa quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

3.2.4.2. Auditoria de Acompanhamento da Gestão – Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de um setor ou da Câmara Municipal como um todo, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

3.2.4.3. Auditoria Contábil – Compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio sob a competência administrativa da Câmara Municipal. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

3.2.4.4. Auditoria Operacional – Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, dos setores da Câmara Municipal, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a Mesa Diretora e a Secretaria Executiva na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial. Este tipo de procedimento auditorial, consiste numa atividade de assessoramento ao gestor público, com vistas a aprimorar as práticas dos atos e fatos administrativos, sendo desenvolvida de forma tempestiva no contexto do setor público, atuando sobre a gestão, seus programas governamentais e sistemas informatizados.

3.2.4.5. Auditoria Especial – Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditoriais não inseridos em outras classes de atividades.

3.2.5. Forma de execução – As auditorias serão executadas diretamente pela Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço, instituída pela Lei Complementar nº 83/2022.

3.2.6. Procedimentos e Técnicas de Auditoria – Constituem-se em investigações técnicas que, tomadas em conjunto, permitem a formação fundamentada da opinião por parte da Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

3.2.6.1. Procedimento de auditoria – É o conjunto de verificações e averiguações previstas num programa de auditoria, que permite obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações necessárias à formulação e fundamentação da opinião por parte da Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço. Trata-se ainda, do mandamento operacional efetivo, entendido este como as ações necessárias para atingir os objetivos nas normas auditoriais. Também chamado de comando, o Procedimento representa a essência do ato de auditar, definindo o ponto de controle sobre o qual se deve

atuar. O fundamental é descrever o que se deve fazer, ou seja, como deve ser o exame. Esse abrange testes de observância e testes substantivos:

3.2.6.1.1. Testes de observância – visam à obtenção de razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento;

3.2.6.1.2. Testes substantivos – visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos sistemas contábil e administrativos da Câmara Municipal, dividindo-se em testes de transações e saldos e procedimentos de revisão analítica.

3.2.7. Técnica de Auditoria – É o conjunto de processos e ferramentas operacionais de que se serve o controle para a obtenção de evidências, as quais devem ser suficientes, adequadas, relevantes e úteis para conclusão dos trabalhos. É necessário observar a finalidade específica de cada técnica auditorial, com vistas a evitar a aplicação de técnicas inadequadas, a execução de exames desnecessários e o desperdício de recursos humanos e tempo. As inúmeras classificações e formas de apresentação das Técnicas de Auditoria são agrupadas nos seguintes tipos básicos:

3.2.7.1. Indagação Escrita ou Oral – uso de entrevistas e questionários junto ao pessoal da unidade/entidade auditada, para a obtenção de dados e informações;

3.2.7.2. Análise Documental – exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos;

3.2.7.3. Conferência de Cálculos – revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados;

3.2.7.4. Confirmação Externa – verificação junto a fontes externas ao auditado, da fidedignidade das informações obtidas internamente, sendo que uma das técnicas consiste na circularização das informações com a finalidade de obter confirmações em fonte diversa da origem dos dados;

3.2.7.5. Exame dos Registros – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados, sendo que a técnica pressupõe a verificação desses registros em todas as suas formas;

3.2.7.6. Correlação das Informações Obtidas – cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria Câmara, técnica esta que procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;

3.2.7.7. Inspeção Física – exame usado para testar a efetividade dos controles, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis, sendo que a evidência é coletada sobre itens tangíveis;

3.2.7.8. Observação das Atividades e Condições – verificação das atividades que exigem a aplicação detestes flagrantes, com a finalidade de revelar erros, problemas ou deficiências que de outra forma seriam de difícil constatação, sendo os elementos da observação:

3.2.7.8.1. A identificação da atividade específica a ser observada;

3.2.7.8.2. O acompanhamento da sua execução;

3.2.7.8.3. A comparação do comportamento observado com os padrões; e

3.2.7.8.4. A avaliação e conclusão;

3.2.7.9. Corte das Operações ou "Cut-Off" – corte interruptivo das operações ou transações para apurar, de forma seccionada, a dinâmica de um procedimento, vindo este a representar a "fotografia" do momento-chave de um processo;

3.2.7.10. Rastreamento – investigação minuciosa, com exame de documentos, setores e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.

3.3. Fiscalização – É uma técnica de controle que visa a comprovar se o objeto do programa referente à Função Legislativa existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

3.3.1. O ato de fiscalizar – é a aplicação do conjunto de procedimentos capazes de permitir o exame dos atos da administração pública, visando avaliar as execuções de políticas públicas pelo produto, atuando sobre os resultados efetivos do programa referente à Função Legislativa.

3.3.2. Abrangência da fiscalização – cabe à Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço, por intermédio da técnica de fiscalização, dentre outras atividades, fiscalizar e avaliar a execução do programa referente à Função Legislativa quanto à execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento.

3.3.3. Finalidade básica da fiscalização – é avaliar a execução do programa referente à Função Legislativa elencado nos orçamentos do Município e no Plano Plurianual.

3.3.4. Forma da fiscalização – as fiscalizações são executadas diretamente pela Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

3.3.5. Os Procedimentos e as Técnicas de Fiscalização – constituem-se em investigações técnicas que tomadas em conjunto, permitem a formação fundamentada da opinião por parte da Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço.

3.3.6. Procedimento de fiscalização – é o conjunto de verificações e averiguações previstas num programa de fiscalização, que permite obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações necessárias à formulação e fundamentação da opinião por parte da Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço. Trata-se, ainda, do mandamento operacional efetivo, que são as ações necessárias para atingir os objetivos propostos para a fiscalização. Também chamado de comando, o Procedimento representa a essência do ato de fiscalizar, definindo o ponto de controle sobre o qual se deve atuar, sendo fundamental descrever o que se deve fazer, ou seja, como deve ser o exame.

3.3.7. Técnica de fiscalização – é o conjunto de ferramentas e processos operacionais para a obtenção de evidências físicas.

3.3.8. Classificação – as inúmeras classificações e formas de apresentação das Técnicas de fiscalização serão agrupadas nos tipos básicos seguintes:

3.3.8.1. Indagação Escrita ou Oral – uso de entrevistas junto ao pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço, para obtenção de dados e informações;

3.3.8.2. Análise Documental – é o exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos;

3.3.8.3. Conferência de cálculos – revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores através do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos realizados;

3.3.8.4. Confirmação Externa – confirmar junto de fontes externas à Câmara Municipal de São Lourenço, ou de um dos seus setores, da fidedignidade das informações obtidas internamente, sendo que a principal técnica consiste na circularização das informações com a finalidade de obter confirmações em fonte diversa da fonte original dos dados;

3.3.8.5. Correlação das independentes, autônomas amostras de evidência;

Informações Obtidas – cotejamento de informações obtidas de fontes e distintas, técnica esta que procura a consistência mútua entre diferentes

3.3.8.6. Inspeção Física – exame usado para testar a efetividade dos controles, particularmente, daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis e especificação técnica, sendo a evidência coletada sobre itens tangíveis;

3.3.8.7. Observação das Atividades e Condições – verificação das atividades que exigem a aplicação detestes flagrantes, com a finalidade de revelar erros, problemas ou deficiências que de outra forma seriam de difícil constatação, sendo elementos da observação:

3.3.8.7.1. Identificação da atividade específica a ser observada;

3.3.8.7.2. Observação da sua execução;

3.3.8.7.3. Comparação do comportamento observado com os padrões; e

3.3.8.7.4. Avaliação e conclusão;

3.3.8.8. Teste laboratorial – exames aplicados nos itens/materiais, objeto de fiscalização, que procuram fornecer evidências quanto à integridade, à exatidão, ao nível, ao tipo, à qualidade e a validade desses objetos, observando as diretrizes genéricas do teste laboratorial, quais sejam, objetivo, alvo, atributo ou condição a ser pesquisado, como a população será testada, tamanho e avaliação do resultado do teste;

3.3.8.9. Exame dos Registros – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados, sendo que a técnica pressupõe a verificação desses registros em todas as suas formas.

4. NORMAS RELATIVAS AOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

4.1. Conceituação – Controle interno administrativo é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

4.2. Objetivo – um dos objetivos fundamentais do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal é avaliação dos controles internos administrativos da Câmara Municipal e dos seus setores sob exame. Somente com o conhecimento da estruturação, rotinas e funcionamento desses controles, pode a Controladoria da Câmara Municipal de São Lourenço avaliar, com a devida segurança, a gestão examinada.

4.3. Princípios de controle interno administrativo – constituem-se no conjunto de regras, diretrizes existem as que visam ao alcance de objetivos específicos, tais como:

4.3.1. Relação custo/benefício – consiste na avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele possa proporcionar;

4.3.2. Qualificação adequada, treinamento e rodízio de servidores – a eficácia dos controles internos administrativo está diretamente relacionada com a competência, formação profissional e integridade do pessoal, portanto, é imprescindível haver uma política de pessoal que contemple:

4.3.2.1. Seleção e treinamento de forma criteriosa e sistematizada, buscando melhor rendimento e menores custos;

4.3.2.2. Rodízio de funções, com vistas a reduzir/eliminar possibilidades de fraudes; e

4.3.2.3. Obrigatoriedade de servidores gozarem férias regularmente, como forma, inclusive, de evitar a dissimulação de irregularidades;

4.3.3. Delegação de poderes e definição de responsabilidades – a delegação de competência, conforme previsto em lei, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com vistas a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, sendo que o ato de delegação deverá indicar, com precisão, a autoridade delegante, o servidor delegado e o objeto da delegação, devendo ser observados:

4.3.3.1. Existência de regimento/estatuto e organograma adequados, onde a definição de autoridade e consequentes responsabilidades sejam claras e satisfaçam plenamente as necessidades da organização; e

4.3.3.2. Manuais de rotinas/procedimentos, claramente determinados, que considerem as funções de todos os setores da Câmara Municipal;

4.3.4. Segregação de funções – a estrutura dos setores deve prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;

4.3.5. Instruções devidamente formalizadas – para atingir um grau de segurança adequado é indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados através de instrumentos eficazes e específicos; ou seja, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente;

4.3.6. Controles sobre as transações – é imprescindível estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis financeiro e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da Câmara Municipal e autorizados por seu Presidente; e

4.3.7. Aderência à diretrizes e normas legais – o controle interno administrativo deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, e que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da Câmara Municipal.

4.4. Finalidade do controle interno administrativo – o objetivo geral dos controles internos administrativos é evitar a ocorrência de impropriedades e irregularidades, por meio dos princípios e instrumentos próprios, destacando-se entre os objetivos específicos, a serem atingidos, os seguintes:

4.4.1. Observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;

4.4.2. Assegurar, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade;

4.4.3. Evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;

4.4.4. Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;

4.4.5. Salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;

4.4.6. Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos;

4.4.7. Assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da Câmara Municipal.

4.5. Processo de controle interno administrativo – os controles internos administrativos, implementados de forma organizada, devem:

4.5.1. Prioritariamente, ter caráter preventivo;

4.5.2. Permanentemente, estar voltados para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos;

4.5.3. Prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão; e

4.5.4. Estar direcionados para o atendimento a todos os níveis hierárquicos da administração, pois, quanto maior for o grau de adequação dos controles internos administrativos, menor será a vulnerabilidade dos riscos inerentes à gestão propriamente dita.

5. CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS

5. 1. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DO SETOR FINANCEIRO

5. 1.1. RECURSOS HUMANOS

5.1.1.1. Confecção individual de pasta funcional dos servidores;

5.1.1.2. Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como:

5.1.1.2.1. Lei de contratação temporária;

5.1.1.2.2. Lei do Regime Jurídico;

5.1.1.2.3. Resolução do Quadro de Pessoal e suas alterações posteriores;

5.1.1.2.4. Leis municipais de reajuste e revisão geral;

5.1.1.2.5. Tabelas e instruções do INSS;

5.1.1.2.6. Pareceres jurídicos;

5.1.1.2.7. Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e a Lei Orgânica do Município;

5.1.1.3. Manter controle de admissão e demissão dos servidores;

5.1.1.4. Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico e/ou manual;

5.1.1.5. Manter tabela e controle sobre contratações temporárias, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo;

5.1.1.6. Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de formulário específico;

5.1.1.7. Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;

5.1.1.8. Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;

5.1.1.9. Manter controle de afastamento de servidores em gozo de beneficio previdenciário;

5.1.1.10. Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

5.1.1.11. Incentivar a execução do sistema de avaliação periódica dos servidores, nos termos do inciso III, §1o, do art. 41 da Constituição da República;

5.1.1.12. Incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da Câmara;

5.1.1.13. Manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, dando visto em todas as folhas;

5.1.1.14. Manter controle da folha de pagamento dos Vereadores em pastas separadas;

5.1.1.15. Manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;

5.1.1.16. Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao Setor, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

5.1.1.17. Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar nas gfips os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestações de serviços;

5.1.1.18. Manter, por meio de registros analíticos, o controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, precatórios e outros, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;

5.1.1.19. Solicitar ao setor responsável pelas compras de materiais ou serviços aqueles pertinentes ao setor;

5.1.1.20. Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;

5.1.1.21. Prestar informações à Controladoria referentes às irregularidades verificadas no setor;

5.1.1.22. Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;

5.1.1.23. Solicitar parecer escrito do Setor Jurídico no caso que requerer;

5.1.1.24. Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores em lugar seguro, fora das dependências do setor;

5.1.1.25. Manter cadastro e registro de servidores, organizados por setores;

5.1.1.26. Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos estatutários e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;

5.1.1.27. Recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada mediante processo administrativo em que se materialize o despacho formal;

5.1.1.28. Despachar o contrato administrativo ao Setor Jurídico para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;

5.1.1.29. Recomendar que os serviços do contratado iniciem somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário Executivo da Câmara a responsabilidade de fiscalização e controle;

5.1.1.30. Providenciar o controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria, por ordem alfabética e por data de vencimento;

5.1.1.31. Exigir assinatura, nos contratos administrativos, do Presidente da Câmara, e que contenham o visto da Assessoria Jurídica e da Controladoria;

5.1.1.32. Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas garantidos aos servidores, tais como férias, gratificação natalina, e outros;

5.1.1.33. Permitir a nomeação de servidores concursados se obedecida rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo;

5.1.1.34. Anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da Câmara e no órgão oficial de imprensa o ato de nomeação do servidor;

5.1.1.35. Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais como: quinquênios, biênios, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Presidente da Câmara, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões;

5.1.1.36. Exigir a obrigatoriedade de marcação do ponto eletrônico a todos os servidores, sob pena de exclusão da folha;

5.1.1.37. Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;

5.1.1.38. A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo setor responsável pelos Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Presidente da Câmara atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos, contendo este o visto da Assessoria Jurídica;

5.1.1.39. As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico;

5.1.1.40. Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do INSS;

5.1.1.41. As transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio, com anuência e aprovação do Presidente da Câmara;

5.1.1.42. O setor responsável pelos Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao setor;

5.1.1.43. Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;

5.1.1.44. Publicar a escala de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias;

5.1.1.45. O quadro de férias, elaborado pelo Secretário Executivo da Câmara, com auxílio do setor responsável pelos Recursos Humanos, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;

5.1.1.46. Qualquer solicitação de alteração no quadro de férias deve ser levada a efeito, se aprovada pela Secretário Executivo, com a devida justificação e desde que haja a marcação do novo período;

5.1.1.47. O quadro de férias, após preenchido e aprovado, será enviado ao setor responsável pelos Recursos Humanos, que deverá providenciar a sua publicação, conforme item 5.1.45, e comunicação ao servidor com antecedência de trinta dias do seu período de gozo de férias.

5.1.2. TESOURARIA

5.1.2.1. Manter a movimentação financeira da Câmara Municipal em instituição oficial nos termos do §3o do art. 164 da Constituição da República;

5.1.2.2. Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita repassada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal;

5.1.2.3. O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal no 4.320/64;

5.1.2.4. Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos ou em crédito em conta bancária através de estabelecimentos bancários credenciados;

5.1.2.5. Efetuar a escrituração diária do livro de tesouraria com fechamento de saldos, recomendável a manutenção de sistema informatizado;

5.1.2.6. Escrituração dos livros de contas correntes, também sendo recomendável a manutenção de sistema informatizado;

5.1.2.7. Emissão de boletim diário de caixa e, da mesma forma dos dois itens anteriores, recomendável a manutenção de sistema informatizado;

5.1.2.8. Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao Presidente da Câmara;

5.1.2.9. Observar se o prazo de repasse da receita da Câmara está sendo respeitado e se não está sendo enviado a menor em relação à proporção fixada na Lei orçamentária, bem como se o mesmo não está superando o limite definido no inciso II, do caput do art. 29-A, da Constituição da República;

5.1.2.10. Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;

5.1.2.11. Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como, dos cheques cancelados;

5.1.2.12. Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento pelo Presidente da Câmara;

5.1.2.13. Enviar ao Presidente da Câmara cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento;

5.1.2.14. Realizar conciliações bancárias;

5.1.2.15. Adotar programação de pagamento de fornecedores em dias alternados;

5.1.2.16. Guardar os talões de cheques em lugar seguro (recomenda-se cofre);

5.1.2.17. Não efetuar pagamento sem o fornecimento de documento fiscal ou recibo, no caso de não estar obrigado à emissão do primeiro, com quitação pelo favorecido;

5.1.2.18. Emitir resumo para a conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, e posterior à contabilização;

5.1.2.19. Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
5.1.2.20. Revisar os documentos comprobatórios no que se refere a cálculos, somas e pagamentos;

5.1.2.21. Não emitir cheques pré-datados;

5.1.2.23. Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis.

5.1.3. CONTABILIDADE

5.1.3.1. Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Legislativo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

5.1.3.2. Manter controle do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial no que se refere a suplementações e grau de endividamento;

5.1.3.3. Manter controle da execução das metas do Poder Legislativo previstas no Plano Plurianual;

5.1.3.4. Manter escrituração simultânea nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

5.1.3.5. Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas e o cronograma de desembolso da despesa do Poder Legislativo, em observância ao disposto no art. 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal;

5.1.3.6. Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;

5.1.3.7. Escriturar em livros próprios o Diário e Razão em versões simplificadas;

5.1.3.8. Manter controle sobre a classificação correta das receitas, obedecendo sempre ao regime de caixa, e observando a classificação dada pela Portaria do Sistema do Tesouro Nacional;

5.1.3.9. Manter controle e avaliação do fluxo de caixa;

5.1.3.10. Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na internet, anexando extrato de cnds do INSS e CR do FGTS;

5.1.3.11. Instruir formação de processo de pagamento de despesas, incluindo no histórico das Notas de Empenho o número do processo e a modalidade de licitação, quando for o caso, observando a numeração cronológica das notas de empenho, não sendo permitida a numeração acompanhada de letras como, por exemplo “158-A”;

5.1.3.12. Realizar confronto periódico entre o Razão Analítico dos restos a pagar e efeitos a pagar e o Razão Geral;

5.1.3.13. Manter controle sobre os restos a pagar e sobre a dívida flutuante;

5.1.3.14. Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município sob a competência administrativa da Câmara Municipal;

5.1.3.15. Acompanhar a elaboração das prestações de contas gerais e de convênios;

5.1.3.16. Prestar orientação na retenção e contabilização de INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes na gfips;

5.1.3.17. Verificar a retenção do IRRF, ISSQN dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;

5.1.3.18. Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, prestando esclarecimento ao Presidente da Câmara;

5.1.3.19. Elaborar semestralmente o relatório de gestão fiscal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

5.1.3.20. Recomenda-se, quando ocorrer descumprimento dos limites constitucionais, dar ciência do fato ao Presidente da Câmara e à Controladoria, através de comunicação escrita,

5.1.3.21. Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de geração de novas despesas ou quando as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;

5.1.3.22. Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

5.1.3.23. Determinar o encadernamento em capa dura dos movimentos mensais, fazendo constar a assinatura do Presidente da Câmara e do responsável pela contabilidade, demonstrando o número do CRC, contendo os seguintes documentos contábeis:

5.1.3.23.1. Demonstrativo do numerário mensal;

5.1.3.23.2. Balancete da receita;

5.1.3.23.3. Demonstrativo dos repasses dos duodécimos;

5.1.3.23.4. Demonstrativo da despesa orçada com a realizada;

5.1.3.23.5. Demonstrativo da despesa empenhada com a quitada;

5.1.3.23.6. Diário;

5.1.3.23.7. Razão por conta bancária;

5.1.3.23.8. Relatório de tesouraria;

5.1.3.23.9. Conciliações bancárias;

5.1.3.23.10. Extratos bancários;

5.1.3.23.11. Demonstrativo da despesa com pessoal;

5.1.3.23.12. Demonstrativo de cumprimento das metas fiscais;

5.1.3.23.13. Fluxo de caixa;

5.1.3.23.14. Relação da abertura de créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;

5.1.3.23.15. Quaisquer outros demonstrativos ou relatórios específicos da Contabilidade;

5.1.3.24. A Contabilidade deverá administrar a concessão de adiantamento, que deverá ser iniciado de acordo com os ditames da norma que autoriza a despesa e é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas pela mesma, consistindo o adiantamento na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

5.1.4. DESPESAS

5.1.4.1. Conceitos básicos operacionais da despesa:

5.1.4.1.1. 1. Despesa pública – é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado, sendo subdividida em dois grandes grupos, a orçamentária e extra orçamentária;

5.1.4.1.1. 2. Despesa orçamentária – é aquela cuja realização depende de autorização legislativa e que não pode efetivar-se sem crédito orçamentário correspondente, em outras palavras, é a que integra o orçamento, isto é, a despesa fixada e discriminada no orçamento público;

5.1.4.1.1. 3. Despesa extra orçamentária – constituem despesas extra orçamentárias os pagamentos que não dependem de autorização legislativa, bem como aquelas que os pagamentos não estão vinculados ao orçamento público e, ainda, as que não integram o orçamento, correspondendo à restituição ou à entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária.

5.1.4.2. Fases da despesa pública

5.1.4.2.1. Empenho – o empenho da despesa é o ato emanado da autoridade competente (no caso da Câmara Municipal, o seu Presidente) que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, conforme estabelece o art. 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o empenho, na verdade, uma das fases mais importantes por que passa a despesa pública, obedecendo a um processo que vai até o pagamento, pois, o empenho consigna créditos orçamentários para o pagamento da relação contratual existente entre a entidade, seus fornecedores e prestadores de serviços, ressaltando, ainda, a importância de se observar o seguinte:

5.1.4.2.1.1. A vedação da realização de despesa sem o prévio empenho, conforme estabelece o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

5.1.4.2.1.2. A obrigatoriedade de ser extraído um documento para cada empenho, denominado nota de empenho, conforme estabelece o art. 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

5.1.4.2.1.3. Que o empenho poderá ser:

5.1.4.2.1.3.1. Ordinário – quando se conhece o montante da despesa a ser paga de uma só vez, seja de material ou serviço (Ex.: aquisição de café, canetas, papéis, etc.);

5.1.4.2.1.3.2. Estimativo – quando o valor total da despesa não puder ser determinado, podendo, contudo haver parcelamento, tanto de material ou serviço, como do pagamento (Ex.: Pagamentos de energia elétrica, telefone etc.);

5.1.4.2.1.3.3. Global – quando se trata de despesas contratuais e outras em que se conheça o montante sujeita parcelamento (Ex.: locação de imóveis, prestações de serviços que tenham contratos etc.).

5.1.4.2.2. Liquidação – a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que tal verificação tem por fim apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base o contrato, o ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, sendo etapas deste estágio:

5.1.4.2.2.1. Recebimento da mercadoria ou do serviço;

5.1.4.2.2.2. Inspeção e liberação;

5.1.4.2.2.3. Laudo de medição dos serviços;

5.1.4.2.2.4. Atestado de prestação de serviços;

5.1.4.2.2.5. Requisição do pagamento;

5.1.4.2.2.6. Autorização de pagamento;

5.1.4.2.2.7. Efetivação da ordem de pagamento;

5.1.4.2.2.8. Nestas etapas serão tomadas as seguintes medidas:

5.1.4.2.2.8.1. Verificar se há Pedido de Empenho prévio devidamente formalizado;

5.1.4.2.2.8.2. Verificar a origem e o objeto do que se deve pagar;

5.1.4.2.2.8.3. Verificar a importância exata a pagar;

5.1.4.2.2.8.4. Verificar a quem deve ser paga a importância para extinguir a obrigação;

5.1.4.2.2.8.5. Verificar o contrato, ajuste ou acordo devidamente assinado e numerado;

5.1.4.2.2.8.6. Verificar a ata de julgamento e homologação das propostas vencedoras, com a precisa identificação do vencedor, quando for o caso;

5.1.4.2.2.8.7. Verificar a nota de empenho;

5.1.4.2.2.8.8. Verificar os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço com o respectiva atesto do setor solicitante;

5.1.4.2.2.8.9. No atesto deverá ser observado de forma precisa, clara e objetiva o objeto ou o serviço executado, com a identificação completa, indicando, local, quantidade, qualidades e outros, bem como se houve a observância dos critérios contido no processo licitatório, quando for o caso.

5.1.4.2.3. Pagamento – o pagamento representa o último estágio da despesa pública. A ordem de pagamento

é O despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga, conforme estabelece o art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O credor recebe seu crédito e dá a competente quitação; essa atividade constitui a última operação do processamento da despesa.

5.1.4.2.3.1. Dá-se início ao pagamento processando a liquidação da despesa, representando esta, conforme já mencionado no item 5.1.4.2.2., a confirmação de que o material foi recebido e ou o serviço executado, tendo o fornecedor apresentado à documentação que o habilita a receber o pagamento. Desde que a documentação esteja completa, nesse instante o fornecedor torna-se credor da Câmara Municipal de São Lourenço.

5.1.4.2.3.2. Os procedimentos nessa fase são os seguintes:

5.1.4.2.3.2.1 o Setor de Almoxarifado recebe do fornecedor o material/serviço e a documentação fiscal correspondente, verificando se o material está de acordo (ou o serviço executado a contento), devendo o recebimento do material (ou serviço) estar atestado e datado no documento fiscal pelo servidor/setor solicitante do material ou serviço, passando a documentação para a contabilidade;

5.1.4.2.3.2.2 o processo de liquidação é encaminhado à contabilidade para conferência dos dados cadastrados (data de recebimento, número da documentação fiscal, etc.), bem como da documentação apresentada, sendo esta fase de extrema importância, pois é esta conferência que garante a exatidão dos dados para o efetivo pagamento;

5.1.4.2.3.2.3. A contabilidade então consolida as liquidações de despesa, com o preenchimento da Nota de Autorização de Pagamento (NAP);

5.1.4.2.3.2.4. A programação do pagamento ocorrerá automaticamente, e a situação da liquidação da despesa passa “Para Pagamento”, devendo a sua consolidação, obrigatoriamente, ser feita

com antecedência mínima de dois dias da data prevista para o pagamento do fornecedor;

5.1.4.2.3.2.5. A NAP (Nota de Autorização de Pagamento) seguirá para a Seção de Tesouraria;

5.1.4.2.3.2.6. Chegando a NAP à Tesouraria, deverá ser verificado se a mesma está apta para ser realizado o pagamento;

5.1.4.2.3.2.7. A verificação mencionada no item anterior é a dos seguintes aspectos:

5.1.4.2.3.2.7.1. Se o processo está completo, ou seja, devem estar anexas a Requisição, a Nota de Empenho (se for despesa Ordinária, Estimativa ou Global se for o último pagamento) e a NAP;

5.1.4.2.3.2.7.2. Se a Requisição, a NE e a NAP, contêm as assinaturas dos responsáveis pela aprovação e/ou autorização para a realização da despesa;

5.1.4.2.3.2.8. Além da verificação mencionada nos itens anteriores, proceder-se-á à análise da documentação que acompanha o processo de pagamento da seguinte forma:

5.1.4.2.3.2.8.1. Se no processo encontra-se toda a documentação necessária:

5.1.4.2.3.2.8.2. Se a Nota fiscal encontra-se sem rasura, dentro do prazo de validade, com endereço correto, valor de acordo com o objeto da despesa, liquidação do fornecimento e/ou prestação de serviços, descontos na nota decorrentes da prestação de Serviços de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física;

5.1.4.2.3.2.8.3. Exame de liquidação de despesa totalmente preenchido;

5.1.4.2.3.2.9. Após a verificação e análise mencionadas nos itens anterior, separar as naps a serem pagas por ordem cronológica (vencimentos);

5.1.4.2.3.2.10. Emissão dos cheques, anotando na NAP e na OP (Ordem de pagamento) o número do cheque correspondente à aquela despesa;

5.1.4.2.3.2.11. Realização do pagamento junto aos fornecedores;

5.1.4.2.3.2.12. Verificar, quando for o caso, o documento autenticado pela Instituição Financeira, quanto à exatidão do pagamento, depois anexá-lo no respectivo processo;

5.1.4.2.3.2.12. O processo de pagamento encaminhado à Seção de Tesouraria do Setor Financeiro permanecerá nela até que o pagamento seja efetivado;

5.1.4.2.3.2.13. Os processos de pagamento concluídos deverão ser encaminhados à Seção de Contabilidade para arquivamento de acordo com Instrução Normativa nº 08/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5.2. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

5.2.1. ALMOXARIFADO

5.2.1.1. Deverá haver a forma e a devida verificação do controle de estoque;

5.2.1.2. Deverá ser elaborada a norma para entrega de material e a exigência de sua observância;

5.2.1.3. Deverá ser realizado um efetivo controle sobre os produtos de maior consumo, bem como sobre o nível máximo e mínimo que deve ser mantido no estoque;

5.2.1.4. Deverá ser analisada se a movimentação (entradas/saídas) é regularmente passada à Contabilidade;

5.2.1.5. Deverão ser identificado os critérios de avaliação dos itens em estoque no encerramento de cada exercício;

5.2.1.6. Deverão existir mecanismos de controle dos bens, preenchidos com base na nota fiscal de mercadoria, quando de sua entrada no almoxarifado e nas requisições formuladas pelos diversos setores, onde deve ser mencionado o tipo de material, o nome e assinatura do requisitante e a destinação do mesmo;

5.2.1.7. Os registros de materiais e bens em estoque deverão ser processados em mecanismos informatizados, de forma individualizada, contendo os seguintes elementos:

5.2.1.7.1. Data de entrada e saída dos mesmos;

5.2.1.7.2. Especificação do material;

5.2.1.7.3. Quantidade e custo (unitário e total), tanto na entrada, quanto na saída dos bens deste setor;

5.2.1.7.4. Destinação e especificações dos materiais e bens com base nas requisições;

5.2.1.7.5. Os bens e materiais em estoque no almoxarifado deverão ser avaliados pelo preço médio ponderado, conforme art. 106, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

5.2.1.7.6. O valor total dos estoques apurados no encerramento do exercício ou gestão financeira, deverá ser registrado em conta própria do sistema patrimonial e demonstrado no Balanço Geral da Câmara Municipal.

5.2.2. PATRIMÔNIO

5.2.2.1. BENS IMÓVEIS:

A Câmara Municipal não possui bem imóvel em seu patrimônio, o prédio da sede foi cedido pela Prefeitura
Municipal, mas não está incorporado ao patrimônio da Instituição.

5.2.2.2. BENS MÓVEIS:

5.2.2.2.1. Os bens são agrupados por setores de localização, onde há a identificação do responsável pelo setor e por todos os bens que se localizam neste.

5.2.2.2.2. Deverá ser elaborada uma ficha individual de identificação por chapa ou etiqueta;

5.2.2.2.3. Os bens patrimoniais devem ser registrados em controles manuais ou informatizados, que deverão conter:

5.2.2.2.3.1. Data da aquisição, incorporação e baixa;

5.2.2.2.3.2. A discriminação do bem, quantidade, valor e identificação do responsável, por sua guarda e conservação;

5.2.2.2.4. Deverão ser confeccionados termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel, colhendo-se a assinatura do responsável por sua guarda e conservação;

5.2.2.2.5. Deverá ser realizada uma reavaliação periódica, conforme art.106, §3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

5.2.2.2.6. Periodicamente deverá ser realizado o inventário físico dos bens patrimoniais em períodos não superiores de um ano, com o objetivo de atualizar os registros e controles administrativos e contábeis, bem como a confirmação da responsabilidade dos agentes responsáveis pela guarda;

5.2.2.2.7. Deverá ser realizado um inventário analítico, devidamente escriturado de forma sintética, na contabilidade, na forma dos artigos 95 e 96 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

5.2.2.2.8. Os veículos deverão ter um controle próprio e individualizado para cada bem, indicando a marca, cor, ano de fabricação, tipo, modelo, número do motor, chassis e placas, observadas as disposições nesse sentido contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

5.2.2.2.9. Deverá haver um controle individualizado para cada bem mencionado no item anterior, discriminando a quilometragem percorrida, conjuntamente com um demonstrativo do combustível e lubrificante consumido e das peças e serviços mecânicos utilizados nos mesmos, mencionando a quantidade comprada, o valor e data da realização da despesa, observadas as disposições nesse sentido contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como na Resolução que dispõe sobre o uso de veículo oficial da Câmara;

5.2.2.2.10. Manter o Setor Financeiro informado de todas as ações do patrimônio para fins de contabilidade;

5.2.2.2.11. Manter a Controladoria informada de toda irregularidade verificada no Setor.

5.2.3. COMPRAS

5.2.3.1. Fazer publicar regularmente no site da Câmara Municipal e no PNCP, a relação de todas as compras realizadas, de maneira a identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação, nos termos da Lei de Licitações;

5.2.3.2. Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto neste Manual e do que dispõe a legislação vigente;

5.2.3.3. Atualmente as aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com a abertura de processo regular, mediante solicitações ao Presidente da Câmara onde se discriminem:

5.2.3.3.1. O setor requisitante;

5.2.3.3.2. O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;

5.2.3.3.3. Estimativa de valor, se possível, apresentação de três orçamentos prévios;

5.2.3.3.4. Informar a dotação orçamentária específica com saldo suficiente e a fonte de recursos que custeará a despesa;
5.2.3.3.5. Assinatura e identificação do responsável pelo setor requisitante;

5.2.3.4. A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita em papel timbrado, com numeração sequencial com espaço reservado para o deferimento do Presidente da Câmara e protocolo do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;

5.2.3.5. Ao receber a requisição, o Setor de Almoxarifado e Patrimônio responsável pelas compras, deverá adotar os seguintes procedimentos:
5.2.3.5.1. Consultar o estoque para verificar a existência do material requisitado, quando for necessário .
5.2.3.5.2. Averiguar se a despesa é de competência da Câmara; caso não seja, devolver a requisição ao setor solicitante;

5.2.3.5.3. Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexado à solicitação;

5.2.3.5.4. Solicitar ao Setor Financeiro certidão da existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário- financeiro;

5.2.3.5.5. Certificar se na nota de empenho emitida pela Contabilidade consta o número do processo licitatório ou o número do contrato e anexar cópia ao processo;

5.2.3.5.6. Juntar certidão do Setor Financeiro sobre as disponibilidades de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais ;

5.2.3.6. Ao ser concluído o procedimento licitatório, pelo Agente de Contratação, o Setor de
Almoxarifado e Patrimônio deverá tomar as seguintes providências:

5.2.3.6.1. Solicitar a emissão da nota de empenho, de acordo com o contrato administrativo;

5.2.3.6.2. Fazer juntar ao contrato administrativo cópia do comprovante de inscrição da obra no INSS (se for o caso);

5.2.3.6.3. Juntar ao processo cópia das notas fiscais, medições de serviços, etc.;

5.2.3.6.4. Juntar ao processo cópia do termo circunstanciado de recebimento provisório da obra (se for o caso);

5.2.3.6.5. Juntar ao processo cópia do termo circunstanciado de recebimento definitivo da obra, acompanhado de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS (se for o caso);

5.2.3.6.6. Juntar ao processo certidão de encerramento e arquivamento do processo;

5.2.3.6.7. Juntar termo de recebimento, conferência e repasse da mercadoria (se for o caso);

5.2.3.6.8. Manter os processos sob sua guarda e disponíveis para pronta apreciação dos órgãos fiscalizadores, especialmente a Controladoria.

5.3. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.3.1.O Agente de Contratação, ao receber os despachos do Presidente da Câmara, determinando a abertura de processo licitatório, deverá seguir todas as recomendações da lei 14.133 de abril de 2021:
5.3.1.1. Verificar se o processo já se encontra numerado, autuado e se possui capa padronizada, trazendo as informações que facilitem a sua identificação, tais como:

5.3.1.1.1. Objeto;

5.3.1.1.2. Número do processo administrativo;

5.3.1.1.3. Exercício financeiro;

5.3.1.1.4. Unidade solicitante;

5.3.1.1.5. Modalidade de licitação;

5.3.1.1.6. Número de ordem da modalidade de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

5.3.1.1.7. Tipo da licitação;

5.3.1.1.8. Dotação orçamentária;

5.3.1.1.9. Certidão de autuação;

5.3.1.2. Anexar as cópias das seguintes documentações:

5.3.1.2.1. Ato de designação do Agente de Contratação;

5.3.1.3. Verificar a existência de:

5.3.1.3.1. Orçamento e a planilha de custos e preços unitários detalhados, (no caso de obras e serviços);

5.3.1.3.2. Cronograma físico-financeiro, (no caso de obras e serviços);

5.3.1.3.3. Pesquisa de preço de mercado, conforme regulamento.

5.3.1.3.4. Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura do processo administrativo de Licitação;

5.3.1.4. Despacho à Assessoria Contábil para a emissão de Certidão de reserva de saldo orçamentário e, se for o caso, emissão de impacto orçamentário-financeiro;

5.3.1.5. Elaborar a minuta do ato convocatório (edital) e suas peças básicas (minuta de contrato, declaração de trabalho infantil, etc.);

5.3.1.6. Elaborar formulário padronizado ou modelo de proposta;

5.3.1.7. Submeter, sempre que solicitado, o processo à Controladoria para emissão de parecer;

5.3.1.8. Publicar o edital e anexar cópia da publicação;

5.3.1.9. Autuar da parte interna do processo administrativo de licitação;

5.3.2. O Agente de Contratação, quanto à habilitação, deverá tomar as seguintes providências:

5.3.2.1. Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;

5.3.2.2. Quando ocorrer interposição de recursos, promover a resposta à impugnação ao edital;

5.3.2.3. Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;

5.3.2.4. Fazer publicar a decisão sobre a impugnação;

5.3.2.5. Efetuar a análise dos documentos de habilitação;

5.3.2.6. Remessa do processo à autoridade superior, no caso do Presidente da Câmara, para análise do recurso e da decisão do Agente de Contratação;

5.3.2.7. Fazer publicar a decisão do Agente de Contratação ou a sua reforma pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara;

5.3.2.8. Fazer juntar ao processo cópia da publicação;

5.3.3. Fazer remessa do processo à autoridade superior para adjudicação e homologação;

5.3.4. Fazer juntar ao processo a adjudicação e a homologação e a prova da publicação das mesmas;

5.3.5. Fazer despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (se for o caso);
5.3.6. Fazer publicar o extrato do contrato administrativo juntando prova de sua publicação ao processo;

5.4. DIÁRIAS DE VIAGEM

Os agentes políticos e os servidores públicos que tiverem necessidade de se deslocar, sempre no interesse público, farão jus à percepção de diária para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e transporte.
As diárias serão concedidas obedecendo estritamente a Resolução 335/2015 e suas alterações.
5.4.1. O limite máximo mensal de 04(quatro) diárias que poderá ser desconsiderado por ato motivado do presidente da Câmara Municipal, notadamente nos casos de participação de congressos, cursos de aperfeiçoamento e atualização, cuja duração seja superior a cinco dias.
5.4.2.A solicitação será feita por sistema próprio de requerimento de diárias. 5.4.3. A autorização para pagamento de diárias de transporte antecipadas dependerá da prévia demonstração pelo servidor que a requer, da necessidade do deslocamento e da correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
5.4.4. O servidor público e o agente político deverão registrar em documento próprio, relatório pormenorizado alusivo a prática das atividades a serviço da Câmara Municipal, bem como informações relativas ao exercícios de outras atividades na localidade de destino, tudo isso anexado à prestação de contas.

5.5. UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

O uso de veículos oficiais e a prestação de serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço são regulamentados pela Resolução 344/2017 e suas alterações.
5.5.1. O veículo oficial só poderá ser conduzido por servidores da Câmara seja ele efetivo, comissionado e/ou vereadores.
5.5.2. Os veículos oficiais circularão somente mediante autorização do presidente da Câmara, após a requisição escrita feita pelo interessado junto ao setor responsável pela frota com antecedência mínima de 24 horas.
5.5.3. O uso do veículo se dará mediante preenchimento de solicitação na qual deverá constar; nome do solicitante , cargo ,nome do condutor , número da habilitação , destino , número de acompanhantes, finalidade , data e horário de saída , previsão de retorno , descrição do veículo , deferimento ou indeferimento do setor responsável e deferimento ou indeferimento do presidente da câmara.

5.6. PROCEDIMENTOS E ROTINAS COMUNS A TODOS OS SETORES DA CÂMARA

5.6.1. Usar os recursos da Câmara Municipal apenas para fins de interesse público, e que tenham relação direta com as atividades de sua competência;

5.6.2. No caso específico da realização de ligações telefônicas interurbanas, utilizar a operadora estabelecida pelo presidente da Câmara;

5.6.3. Requisitar ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio o material a ser utilizado no setor, conforme modelo de requisição;

5.6.4. Solicitar a aquisição de serviços ou equipamentos à Secretaria de compras que, por sua vez, após verificada a oportunidade e conveniência, dará ciência ao Presidente da Câmara para que este determine as providências cabíveis, decidindo pelo atendimento, ou não, da solicitação;

5.6.5. No caso da aquisição mencionada no item anterior, o responsável pelo setor requisitante deverá proceder a liquidação, conforme instrução contida no item 5.1.4.2.2 deste Manual;

5.6.6. Racionalizar o uso dos recursos disponíveis com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais administrativos da economicidade, razoabilidade e da eficiência, eliminando toda possibilidade de desperdício;

5.6.7. Usar os bens sob a competência administrativa da Câmara Municipal colocados à disposição de seus setores única e, exclusivamente, em serviço e em suas dependências, à exceção de atividades realizadas fora de sua sede em eventos que a Câmara Municipal participe ou promova, não devendo ocorrer, em nenhuma hipótese, o uso para fins particulares destes bens;

5.6.8. Cumprir o horário de expediente estabelecido para o setor, permanecendo seus servidores no mesmo durante as horas de serviço ordinárias, bem como durante as extraordinárias, quando convocados, registrando regularmente as entradas e saídas por meio do ponto eletrônico, sendo o meio pelo qual se apura a frequência e, consequentemente, o pagamento, que ocorrerá observado estritamente o registro de ponto.

5.7. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA CONTROLADORIA

5.7.1. Verificar se os procedimentos e rotinas dos Setores da Câmara estão sendo obedecidas;

5.7.2. Verificar a existência de segregação de funções e/ou desvio de função;

5.7.3. Examinar os procedimentos administrativos de contabilização dos atos e fatos administrativos, verificando sua regularidade em face das normas contábeis e orçamentárias determinadas em lei, especialmente:

5.7.3.1. Verificar a programação de fluxo de caixa;

5.7.3.2. Verificar a escrituração regular do livro da tesouraria, com o devido fechamento de saldos;

5.7.3.3. Verificar a escrituração do livro de contas-correntes bancárias;

5.7.3.4. Verificar a emissão de um boletim diário de caixa;

5.7.3.5. Verificar a elaboração de um fluxo de caixa compatibilizando recebimentos e pagamentos;

5.7.3.6. Verificar a conciliação regular dos saldos bancários;

5.7.3.7. Verificar o instrumento de delegação para a assinatura de cheques;

5.7.3.8. Verificar se estão sendo mantidos atualizados as fichas de Controle orçamentário, Balancetes, Diário, Razão, etc., sendo que todos devem permanecer com seus registros atualizados, impressos ou informatizados, encadernados e devidamente rubricados pelo responsável;

5.7.4. No exame dos procedimentos administrativos de contabilização dos atos e fatos administrativos as atividades a serem desenvolvidas consistirão, principalmente, em:

5.7.4.1. Verificar a procedência dos lançamentos contábeis efetuados;

5.7.4.2. Observar a regularidade da escrituração contábil em face dos preceitos legais pertinentes;

5.7.4.3. Examinar o cumprimento das formalidades legais, nos prazos previstos em lei, quanto à elaboração e encaminhamento dos relatórios contábeis exigidos pelos órgãos de Controle Externo da Administração;

5.7.5. Examinar os procedimentos administrativos de realização de despesa, em qualquer das suas fases (empenho, liquidação ou pagamento), verificando sua adequação às normas legais pertinentes, especialmente:

5.7.5.1. Verificar a regularidade dos comprovantes de pagamentos;

5.7.5.2. Verificar se houve prestação de contas no prazo legal;

5.7.5.3. Verificar se a despesa está corretamente efetuada e se foi empenhada em dotação própria;

5.7.5.4.verificar se o limite do objeto não foi extrapolado;

5.7.5.5. Verificar os procedimentos licitatórios, bem como os de dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos firmados ;

5.7.5.6. Verificar se o pedido não importa em fracionamento do objeto;

5.7.5.7. Verificar se o Pedido de Empenho atende a todos os requisitos exigidos em regulamentação própria;

5.7.5.8. Verificar se o ordenador de despesas assinou a Nota de Empenho;

5.7.6. No exame dos procedimentos administrativos da realização da despesa, as atividades a serem desenvolvidas consistirão, principalmente, em:

5.7.6.1. Verificar se foram satisfeitas todas as exigências legais quanto aos empenhos;

5.7.6.2. Certificar liquidação das despesas;

5.7.6.3. Constatar a efetivação dos pagamentos junto à Tesouraria;

5.7.7. Examinar os procedimentos administrativos de efetivação da receita, em qualquer das suas fases, verificando sua conformidade à legislação vigente;

5.7.8. Verificar mensalmente se os limites constitucionais relacionados com a realização de despesas estão sendo respeitados;

5.7.9. Verificar mensalmente se o limite percentual de despesa com pessoal do Poder Legislativo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo respeitado, inclusive os limites prudenciais;

5.7.10. Alertar os Setores da Câmara quanto aos procedimentos a serem tomados para sanar irregularidades e quanto à obrigatoriedade de observância dos procedimentos contidos neste Manual;

5.7.11. Dar ciência, de imediato, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, ao Presidente da Câmara para que este venha revogar ou anular seus atos administrativos de forma preventiva e, se omisso, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para adoção de medidas repressivas, sob pena de responsabilidade solidária;
5.7.12. Ao comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade deverá ser indicada as providências que foram adotadas para:
5.7.12.1. Atender às prescrições legais e sanar as irregularidades;
5.7.12.2. Ressarcir o eventual dano causado ao erário;
5.7.12.3. Evitar ocorrências semelhantes.
5.7.13. Conferência da frequência dos servidores através de acesso ao sistema de ponto eletrônico;
5.7.14. Verificar toda documentação referente as diárias de viagem;
5.7.15. Conferência ainda que por amostragem do almoxarifado ;
5.7.16. Verificar se o uso dos veículos oficiais está acontecendo dentro das normas previstas em lei.
5.7.17. Verificar as publicações no Portal da transparência .
5.7.18. Fazer auditorias periódicas em todos os setores da Câmara Municipal
5.7.19. Emitir relatório mensal que acompanhará o balancete do mês a que fizer referência , contendo as informações a respeito das verificações mencionadas nos itens anteriores;

6. DA ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO

6.1. O presente Manual de Controle Interno será atualizado mediante a edição de Instruções Normativas, de acordo com as necessidades dos Setores da Câmara Municipal, conforme forem constatadas, bem como quando se verificar a alteração de legislação que diz respeito ao Controle Interno, inclusive as constantes em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

6.2. Poderão ser editadas Instruções Normativas esparsas, sobre assuntos específicos que, juntamente com o presente Manual, comporão as normas e procedimentos a serem de observância obrigatória por todos os Setores da Câmara Municipal de São Lourenço.

ADRIANO CARLOS FERREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:0306DD6C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2023.
Pregão Eletrônico nº 02/2023.
Processo Administrativo: 23/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Empresa apta a prestar os serviços de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado nos Software para controle e gestão do Legislativo
Contratado: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 00.685.840/0001-35
Valor: R$ 5.200,00 mensais.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:2A486BF0

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2023.
Processo Administrativo nº 24/2023.
Dispensa nº 25/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.
Contratado: **ANDRÉ FILIPE LIMA MERCES 08587053620.**
CNPJ: 28.293.394/0001-32
Valor : R$ 3.058,00 mensais.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3B92DCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto:Aquisição de equipamentos para segurança e monitoramento, contemplando Sistemas de Alarmes e Câmeras IP, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento, bem como todos os materiais necessários para a instalação, inclusive licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento e fontes de energia, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá.

A sessão pública será realizada no dia 14/07/2023, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; ena Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail licitacao@uba.mg.leg.br

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:C076121B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 003/2023

Resolução Legislativa 003/2023

Altera a Resolução Legislativa n. 006/2004 que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos funcionários do Poder Legislativo, cria o Cargo de Assessor das Comissões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande / MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Assessor das Comissões, no Plano de Carreira dos Funcionários do Poder Legislativo de Volta Grande / MG, de que trata a Resolução n. 06 de 20 de dezembro de 2004, com Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo.
Parágrafo Único: O cargo passa a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, com horária de 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2º - O cargo mencionado no artigo 1º observara as atribuições, número de vagas e remuneração descritas no anexo I desta Resolução, passando a integrar a estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Funcionários do Poder Legislativo, Resolução n. 006 de 20 de dezembro de 2004 e suas alterações.
Artigo 3º - As despesas com a execução com a Execução desta Resolução, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 27 de junho de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Vereadora Vice-Presidente

LUCIANA TEPERINO ABREU
Vereadora Secretária

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:F09E2D84

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG – CNPJ 19.774.785/0001-88. CONTRATADO: PEPITA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 24.323.076/0001-16. OBJETO: Compra de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Volta Grande (MG). FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação n. 015/2023 e Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, Inciso II e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2023. VALOR TOTAL: R$ 943,90 (Novecentos e quarenta e três Reais e noventa centavos).

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:6B875F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **024/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, RESÍDUOS, TERRAS, CASCALHOS E SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa:** MINAS CAÇAMBA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.556.710/0001-59; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 28/06/2023. Valor: R$ 85.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BC785FC1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **023/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM EXPRESSA POR PEDÁGIO UTILIZANDO TRANSPONDER DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAG/TIV), OU OUTRO MEIO SIMILAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002-04; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 28/06/2023. Valor: R$ 75.956,16. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0346C6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO N° 049/2019

Extrato da rescisão ao Contrato n° 049/2019, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 04/05/2023.
Assinatura: 02/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F278BBB0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

Extrato do contrato nº 076/2023 de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para gestão de SST para o eSocial, atualização e acompanhamento do PGR, e elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LEE ROBERT LUCENA GOMES 10073512680**. Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2023 até 30/06/2024. Valor Total estimado: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4B1E2577

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022. Extrato de aviso de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023. Torna público o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre o CISMEV e a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, em razão de solicitação da contratada.
Assinatura: 19/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E984EEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

- Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original/genuína1 (ABNT NBR 15296), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO; 3.3.90.39.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do CISLESTE até o 15º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação.

- Empresas vencedoras:
MECÂNICA PINTO LTDA.
CNPJ nº 18.542.191/0001-89
Itens: 1, 2 e 3.

Muriaé, MG, 05 de abril de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0C3EB729

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 03/2023

Nº 214/2023 - Ata de registro de preços
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Mecânica Pinto Ltda.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição
Assinatura: 05/04/2023
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO; 3.3.90.39.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO
Valor estimado : R$ 230.400,00
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2023 – Pregão Presencial: nº 03/2023
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Fábio Fazoline Bastos – Mecânica Pinto Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ADA6A9E2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução das obras de reforma para implantação da sala da Vigilância Sanitária Consorciada na sede do **CISLESTE**, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, conforme Anexos IX a XII.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00. 01.001.000.10.302.0001.1.012 – ESTRUTURAÇÃO DO CONSÓRCIO CISLESTE.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676
CNPJ nº 39.682.118/0001-82

- Valor Global: R$ 35.041,21

Muriaé, MG, 12 de maio de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:42C17B56

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 221/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Convite nº 01/2023

Nº: 221/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais para execução de obras de reforma para implantação da sala da Vigilância Sanitária Consorciada na sede do CISLESTE, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global.
Valor: R$ 34.650,53
Assinatura: 15/05/2023
Vigência: 15/05/2023 a 14/07/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 07/2023 – Convite: nº 01/2023
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE LUCAS ÁVILA DE PAULA - LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:95C47141

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 31/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 17/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
30	**EMPRESA:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA. **CNPJ:** 20.479.077/0001-01	X.X.X.X.

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao Credenciamento nº 08/2022, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar no(s) seguinte(s) exame(s): **Código CIS-016; CIS-017; CIS-019; CIS-058; CIS-094; CIS-095; CIS-096; CIS-144 a CIS-148; CIS-150 a CIS-152; CIS-154 a CIS-175; CIS-184 a CIS-189; CIS-191 a CIS-214.** Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

___
Presidente da CPL

_____
Secretário

_____
Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:66C94B5F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 31/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 17/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
05	**EMPRESA:** CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE **CNPJ:** 22.149.165/0001-62	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 17/2022**, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos moldes estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou-se que a mesma apresentou proposta para credenciamento nos seguintes procedimentos: **Código: PC-01 a PC-72**. Publique-se para conhecimento da parte interessad. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 27 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

_____
Presidente da CPL

_____
Secretário

_____
Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C85A0751

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa MUCCI MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.276/0001-61.
Objeto: Atualização de valor contratual.
Valor do contrato atualizado: R$ 1.260,00(mil duzentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

Ponte Nova, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:EA156FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº10/2023

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE

ENTREGA DE PRODUTOS Nº 010/2023
Medicamentos SAMU – Processo de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 24/2022 ORDEM DE FORNECIMENTO: 359/2023
FORNECEDOR: Hospvida Ltda – EPP - CNPJ 12.057.503/0001-82,

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Notificação de atraso de entrega de Produtos. Fornecedor responsável: Hospvida Ltda – EPP.

NOTIFICANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO – CNPJ: 20.433.216/0001-58
NOTIFICADO: Hospvida Ltda – EPP - CNPJ 12.057.503/0001-82

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO vem por meio de sua Gerente de Compras e Licitações que ao final assina; **NOTIFICA** o Fornecedor **Hospvida Ltda – EPP, empresa com sede a Rua Antonio Campos, 87, Centro, Cristais/MG – CEP 37.275-000 CNPJ 12.057.503/0001-82, neste ato representada por Eduardo Cesar Alves Coelho, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF 045.191.446- 55**, para a devida entrega do produto conforme detalhamento a seguir.

DOS FATOS:
Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Notificação de atraso de entrega de Produtos. Fornecedor responsável: ***Hospvida Ltda – EPP.***

Considerando os termos Pregões Eletrônicos nº 24/2022 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO;
Considerando a Ordem de Fornecimento de nº 359/2023, a qual foi enviada ao fornecedor em 21/03/2023 e que até a presente data consta pendência de entrega de todos os itens solicitados;
Considerando cláusula 22.1 que estabelece prazo de entrega do objetos não superior a 07 (sete) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento;
Considerando e-mail recebido no dia 25/04/2023 da empresa referida sobre desabastecimento do produto e ausência de previsão de entrega;
Considerando várias tentativas de contato recentemente para saber saber previsão de entrega, as quais não foram possível contato;
Considerando que o uso de tal medicamento é indispensável no serviço de Urgência e Emergência;
Considerando que o estoque do CISREUNO se encontra baixo para o fornecimento;

Considerando que os referidos prazos não foram cumpridos, conforme determina o edital e seu Termo de Referência;
É sabido que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades previamente estabelecidas nos dispositivos legais de regência do Pregão Eletrônico – Cláusula 28 – Multas e Sanções aplicáveis;
Nota-se que o edital é claro e transparente quanto ao prazo de entrega dos produtos. Logo, não resta dúvida alguma sobre o **descumprimento** das condições de entrega pelo fornecedor supracitado.
Neste sentido, não resta ao Notificante alternativa que a de procurar os meios legais coercitivos para atender o setor público.

DA SOLICITAÇÃO
Pelo exposto, é a presente **NOTIFICAÇÃO** ao fornecedor **Hospvida Ltda – EPP**, para:
Entregar o produto, referente a Ordem de Fornecimento 359/2023 no prazo improrrogável **até o dia 28/06/2023** sob pena das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO assinada, no Edital Pregão Eletrônico nº 24/2022 e seus anexos **e cancelamento imediato do pedido**, o qual será convocado o segundo colocado do processo, visto a necessidade dos itens solicitados para atendimento no serviço de Urgência e Emergência do CISREUNO.

JANAÍNA MIRELA MARTINS
Farmacêutica CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:5A145B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 019/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **019/2023**, Processo Administrativo nº **040/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
NILCATEX TEXTIL LTDA - 95.948.618/0002-75	**R$** 7.192.640,96
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - 08.827.389/0001-55	**R$** 23.649.716,20
Totais	**R$ 30.842.357,16**

Matozinhos, 21 de Junho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F2B818E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **019/2023**, Processo **Administrativo nº 040/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
NILCATEX TEXTIL LTDA - 95.948.618/0002-75	**R$** 7.192.640,96
R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - 08.827.389/0001-55	**R$** 23.649.716,20
Totais	**R$ 30.842.357,16**

Matozinhos, 21 de Junho de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CCB0078F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 053/2023 PREGÃO 019-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023
Processo Licitatório nº 040/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA
CNPJ: 08827389000155

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: R$ 23.649.716,20 (vinte e três milhões seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Data de assinatura: 23/06/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5E273F44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 054/2023 PREGÃO 019-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023
Processo Licitatório nº 040/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NILCATEX TEXTIL LTDA
CNPJ: 95948618000275

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC

Valor da ata: R$ 7.192.640,96 (sete milhões cento e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)
Data de assinatura: 27/06/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0AF55E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CREDENCIAMENTO 02-2023 - PRC 008-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, o CISNORTE através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados alterações no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do edital, especificamente os itens: Descrição, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES ESTIMADOS;
Comunicamos que o recebimento da documentação e termo de credenciamento será a partir do dia 30/06/2023, ás 9h00min, horário local.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:1F2D4A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1° TERMO DE ADITIVO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS, Comunica i 1° Termo Aditivo ao contrato n° 011/2022, firmado com a empresa INTERNET SUPER LTDA,CNPJ N° 24.774.313/0001-65, através do processo licitatório n° 011/2022 modalidade DISPENSA 008/2022que terá vigência de 22 de junho de 2023 á 21 junho de 2024.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:A51091F1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
1° TERMO DE ADITIVO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS, Comunica o 1° Termo Aditivo ao contrato de n°31902143, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ de n° 34.028.316/0015-09, através do processo licitatório 009/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE n° 002/2022, que tera vigência de 01de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:33B2CC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 019/2023, Registro de Preços Nº. 005/2023, modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de ferramentas diversas e equipamentos para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12/07/2023**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: : www.dmaaeof.com -

FERNANDO CAETANO–
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:CD0FD625

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGACAO DE PRAZO CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DO DÉCIMO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 035/2019 – PREGÃO 029/2019 – CONTRATO Nº 029/2019 - Contratada: GESTAO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 18.258.450/0001-44. Objeto deste Aditamento: Prorrogação de prazo contratual por 180 (cento e oitenta dias). Vigência: 29/06/2023 a 28/12/2023.

Ponte Nova (MG), 28 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:0723B0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023** pelo menor preço global (processo 029.07/2023) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 29 de junho de 2023 até as 09:00 h do dia 12 de julho de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 12 de julho de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 28 de junho de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A01724EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 0044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2023

Extratode Adjudicação
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas **TULIO AUTO PEÇAS LTDA – ME**, CNPJ: 10.912.890/0001-61 e **SUL MINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 49.425.904/0001-58, licitantes vencedores do processo licitatório nº 0044/2023, Pregão Presencial nº 0022/2023, o objeto do referido processo. Alagoa, 28 de junho de 2023. JANSEN MONTEIRO JUNIOR. Pregoeiro.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0044/2023 Pregão Presencial n° 0022/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Valor Total de R$ 37.353,80 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 28 de junho de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:323547D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 049/2023
PROCESSO Nº 203/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** , inscrito no CNPJ 22.193.568/0001-09, com sede á Rua Ary Barroso,70-Sala 212-Tprre 01-Papicu-Fortaleza – CE CEP: 60.175-705, Tel.(85)99629-6129-e-mail: yuriramos_@hotmail.com.
OBJETO: Contratação de show com o Artista **MATHEUS FERNADES**, a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da Fexpo 2023, no dia 02 de agosto de 2023, no Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo.
VALOR : Valor estimado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
PRAZO O período de vigência é de 03 (três) meses a contar a assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.03.13.695.0025.2.0084.3.3.90.39-Festividades da Feira da Comunidade
Data: Além Paraíba, 15 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:18DE4F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 043/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **A CONSULTORIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.886/0001-51, que tem por objeto Contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para atender diretamente as demandas da Secretaria, através de assessoria contínua, durante o período do referido contrato, emissão de relatórios acerca dos recursos do Governo repassados ao município, com orientação de como podem ser executados, visitas técnicas, capacitações, atendimento virtual e presencial quando necessário, contato telefônico e correio eletrônico. Também prestará seus serviços de assessoria e acompanhamento dos Programas do Governo Federal/MEC/FNDE e demais programas vinculados à educação, bem como na capacitação dos agentes educacionais, de forma ágil, pautada na segurança técnica.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 27 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2024.**
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 3,9358 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.517,00 (Um mil, quinhentos e dezessete reais),sendo o valor anual de R$ 18.204,00 (Dezoito mil, duzentos e quatro reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.35-Gestão da Secretaria de Educação.
Data: Além Paraíba , 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:537AAA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 267/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina a legislação, para as unidades escolares do município (ao todo serão 16 unidades).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 05 de julho, quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E20F14EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2023, torna público que às 13:00 horas do dia 17/07/2023 em sua sede. OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município,de espaço físico situado na Praça Vereador Milton Júlio Carvalho de Souza, bairro Ilha Do lazareto, destinado à instalação de trailer, ou

carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, numa área delimitada de aproximadamente 9 m². Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 28/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:20F7A208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 017/2023. OBJETO: INCLUSÃO DO DISPOSTO NA "IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES" DO CONTRATO ORIGINAL" – COM A INCLUSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ÓRGÃO EM QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENCONTRA-

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato 017/2023. Objeto: inclusão do disposto na **"IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES" do Contrato Original"** – com a inclusão da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, órgão em que a Secretaria Municipal de Educação encontra-se vinculada, passando a vigorar além das presentes no contrato, as informações constantes neste apostilamento, cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS Á FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRNASPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) EM ATENDIMENTO ÁS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**,** e conforme as disposições do respectivo Edital, licitados através do Processo MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022, com observância na Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas-MG, 26 de junho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:441B5F9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0073/2023
Pregão Eletrônico nº: 0025/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 13/07/2023, Abertura das Propostas: 13/07/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 28 de junho de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7FA1081C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 21/2023, promovido pelo Governo de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição estadual de medicamentos fracassados (SIGAF).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

DETENTORA: Acacia Comercio de Medicamentos Eireli; Alfalagos Ltda; BH Farma Comércio Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Med Center Comercial Ltda; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Sameh Soluções Hospitalares Ltda; Sirio Pharma Ltda e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:53F00A88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 064/2023 PE 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 064/2023 PE 016/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) PISO ALTO – PADRÃO FNDE, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA QUE SERÁ ADQUIRIDO POR MEIO DO RECURSO DO CONVÊNIO Nº 1261001346/2021 SEE/MG - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ABERTURA 12/07/2023, SITE DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES

(33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A17B5C6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação sob o n.º 054/2023
Pregão Eletrônico sob o n.º 015/2023

O Prefeito do Município de Araçuaí, MG, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei n. 8.666/93, bem como:
Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei sob n.°8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;
Considerando o Memorando Interno da pasta requisitante justificando a anulação do certame em comento, sendo tais argumentos ratificados pela assessoria jurídica municipal;
Considerando que o Interesse Público será melhor atendido com a reformulação do Processo em epígrafe;
Considerando que a aludida anulação possibilitará a maior competitividade no certame, o que, por conseguinte, permitirá a apresentação da proposta mais vantajosa para Administração;
Considerando que não foi concretizada a contratação das Licitantes vencedoras, tendo-se, até então, gerado apenas a mera expectativa as mesmas;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;
Resolve e decide, a bem do interesse público anular a Licitação em epígrafe.
Destarte, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Registra-se,
Publique-se,
Intime-se.

Araçuaí, MG, 23 de junho de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:815E7985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 63/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2023
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 28 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6E299AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: Folia de Congado da Festa de Reinado da Cidade de Araújos – ***CNPJ: 20.940.029/0001-60***.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos/Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando o repasse de recursos financeiros – modalidade incremento temporário e/ou investimento para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo na festa tradicional de Reinado.

Valor total do repasse: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil: Folia de Congado da Festa de Reinado da Cidade de Araújos, nos termos abaixo:
Considerando o Ofício 212-A/2023 do Gabinete do Prefeito, comunicando sobre a liberação de recursos por meio de subvenção expedido pela Secretaria de Esporte, Cutulra, Lazer e Turismo.
Considerando o oficio a Lei Municipal 2.098 de 16/12/2022 que prevê subvenção a referida entidade;
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da aplicação dos recursos de acordo com o valor disponível, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2023.
Considerando que o recurso a ser repassado é proveniente de recursos próprios, em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 31, II, da mesma lei *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Fomento entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Primeiro de Janeiro, 1.748 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00H e se encerra às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira de 07:00H às 16:00 .

Araújos/MG, 27/06/2023 .

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

RODOLFO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Gestor da Parceria

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D5DD1D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2023
N.º Processo: 63/2023 – Pregão Presencial SRP 38/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DENOPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.050.725.0001-82. OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada**.** Vigência: 12 meses – Valor Estimado: R$ 50.319,20. Data de assinatura 28 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023
N.º Processo: 63/2023 – Pregão Presencial SRP 38/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97. OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada**.** Vigência: 12 meses – Valor Estimado: R$ 62.748,00. Data de assinatura 28 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:60B33992

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG E O ARAÚJOS ESPORTE CLUBE – *CNPJ: 20.220.422/0001-80*, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o Município de Araújos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com sede à Rua Araxá, 1.454 - Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.300.996/0001-16, neste ato representado pela Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Sr. Rodolfo Ferreira Silva, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 016.257.676-50, e no RG sob o nº MG-13.294.567 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Instituição ARAÚJOS ESPORTE CLUBE, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Bom Despacho, 1.015 - Centro, Araújos/MG, CEP: 35.603-000, inscrita no CNPJ sob n.º ***20.220.422/0001-80***, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Francisco Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº M-5.884.325 e do CPF nº 785.180.086-20, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 900 – Centro, Araújos/MG, CEP: 35.603-000, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente parceria tem por objeto a transferência de recursos próprios no valor de ***R$20.000,00 (vinte mil reais)***, a ser utilizado na construção de 10 metros de arquibancada e rampa de acessibilidade, bem como troca da tela e postes do alambrado do Estádio Tunico Lucas, sede do clube, para promover o esporte e o lazer no município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Realizar o repasse financeiro para a execução do objeto;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Avaliação e Monitoramento;
Promover a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela Organização da Sociedade Civil;
Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado;
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
Prorrogar, de ofício, a vigência do presente instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Responsabilizar-se pela execução do objeto previsto neste Termo de Fomento;
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas correntes;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de ***R$20.000,00 (vinte mil reais)***, que deverá ser depositado em parcela única na conta indicada pela entidade para uso desta parceria, via recursos próprios.

As despesas decorrentes da referida parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.01.27.122.0002.4011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 285

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor Sr. Rodolfo Ferreira Silva, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 016.257.676-50, e no RG sob o nº MG-13.294.567, devidamente nomeado por meio da Portaria nº 48, de 27 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria 21 de 10 de abril de 2023 com as seguintes obrigações:
Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Comunicar à Administração pública a ocorrencia de quaisquer situaçoes previstas no caput do art. 62, da lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015;
Será ainda de competência da Gestora de Parcerias todos os atos designados a esta por força da Lei Federal 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislaçoes estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 48, de 27 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria 21 de 10 de abril de 2023, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria poderá gerar obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, caso o Plano de Trabalho exceda o valor transferido pelo MUNICIPIO, sendo considerada a contrapartida social, em cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do Plano de Trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu
objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
extrato da conta bancária específica;
notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar- se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
os resultados já alcançados e seus benefícios;
os impactos econômicos ou sociais;
o grau de satisfação do público-alvo;
a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses, desde que:
manifestado interesse das partes;
formalizado em termo competente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS ANEXOS

Constarão como anexos deste instrumento de parceria:
Plano de Trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Araújos/MG, 28/06/2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE FRANCISCO RIBEIRO
Presidente do Araújos Esporte Clube

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Gestor da Parceria

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:861D4D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

N.º Processo: 63/2023 – Pregão Presencial SRP 38/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **J P BELEZE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79. OBJETO: Registro de Preços para prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada**.** Vigência: 12 meses – Valor Estimado: R$ 24.624,00. Data de assinatura 28 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2B89AF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 03/2023
TIPO: CHAMAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS para as Secretarias de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria de Cultura (Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Dança/Ballet, Dança/Jazz e Street, Zumba, Muay Thai e Musicalização/Flauta Doce).
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 29 de JUNHO de 2.023 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 28 de junho de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 28 de junho de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D16D5C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 77/2023
DISPENSA Nº: 08/2023

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, XV, Lei Federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor do INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR (IMESO), para prestação dos serviços de Organização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, pelo valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), por efetivos serviços prestados, nos termos da Proposta Comercial apresentada.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Araújos, 28 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:33A44D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO

CONTRATO No 38/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG e
INSTITUTO MINEIRO EDUCAR E SORRIR (IMESO).
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
Valor: R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Data: 28/06/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 e no site oficial da Prefeitura em 28/06/2023.

Araújos/MG, 28 de junho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2E61CF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 49/2022

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 60/2022 – Concorrência Pública 002/2022 – Termo Aditivo 002 ao Contrato 49/2022 – Fica prorrogada a vigência do Contrato 49/2022 por 12 (doze) meses, vigente até o dia 29 de junho de 2024. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 - e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4848D219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 304/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 304/2023

AVISO DE aditamento -- Nº 304/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 010/2023
OBJETO Contratação de empresa especializada para construção de **(01) uma passarela** de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/07/2023 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E56AE634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 113/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para operação de usina de asfalto à frio, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias, implantação asfáltica, operação tapa buracos, execução de drenagem pluvial e processos de terraplanagem quando necessário no Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
John Clay Edificações Ltda.	1	1	377.654,52

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
John Clay Edificações Ltda.	377.654,52
Valor Total Adjudicado	**377.654,52**

Arcos, 23 de junho de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para operação de usina de asfalto à frio, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias, implantação asfáltica, operação tapa buracos, execução de drenagem pluvial e processos de terraplanagem quando necessário no Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 113/2023 Pregão nº 62/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
John Clay Edificações Ltda.	1	1	31.471,21	377.654,52

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
John Clay Edificações Ltda.	377.654,52

Arcos, 27 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:580C8E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 271/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
Objeto: aquisição e instalação de Plataforma Hidráulica Cabina 325 KG inclusive transporte e instalação, bem como serviços de mão de obra de montagem e desmontagem da Plataforma existente, para acessibilidade ao segundo pavimento da Casa de Cultura de Arcos/MG.
Vigência: 3 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ELEVAÇO LTDA	R$55.900,00

Arcos, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:28D38E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 191/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2023

PREGÃOELETRÔNICO N.º 097/2023

OBJETO Aquisição de 3 veículos para o setor de transportes sendo: um veículo tipo Van e dois veículos de passeio, com o objetivo de atender a demanda de deslocamentos de pacientes, para diversas cidades, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/07/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28/06/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A5BE9D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 264/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de roupas de cama e banho para doação a migrantes, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/07/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C625D675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 086/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Transpereira Transporte de Passageiros Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notasfiscais nºs 68 e 69 referente a Prestação de serviços de transporte de atletas para participação na Copa Alterosa de Futebol no dia 23/04 em Betim/MG e 29/04 em Contagem/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 3.583,77
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E68BB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 03/2023
Arcos, 27 de junho de 2023.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Prezados,
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Arcos-MG, que acontecerá dia 29 de junho de 2023, às 13:30 horas,** nas dependências do CREAS, situadona Rua Messias Macedo, nº 818, Centro – Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei,

associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.

Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Definir as datas e horários das reuniões ordinárias mensais;
3. Apresentar o novo Regimento Interno para análise e sugestões;
4. 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, ações realizadas e por realizar;
5. Palavra aberta.

Atenciosamente,

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DCCE0F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 03/2023 - **Retificação**

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições,**RETIFICA** o dia da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS Arcos.
Onde se lê: que acontecerá no dia 29 de junho de 2023, ...
Leia-se: que acontecerá no dia **30 de junho de 2023, sexta-feira, às 13:30 horas**, nas dependências do CREAS, situado na Rua Messias Macedo, nº 818, Centro - Arcos/MG.

Atenciosamente,

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA402044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 021/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Serviços de torno - Quantidade: 300 Hora - Valor Referência: 151,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA (25.685.009/0001-04)	Adjudicado em: 27/06/2023 - 15:34:29 - Por: Beatriz Pereira Xavier	43.800,00
Item: 0002 - Serviços de solda - Quantidade: 300 Hora - Valor Referência: 149,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA (25.685.009/0001-04)	Adjudicado em: 27/06/2023 - 15:34:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	43.200,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E5594EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO P 077-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Teste rápido para diagnóstico de gravidez realizado através da urina, com determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG) e sensibilidade máxima de 25UI/ml com precisão igual ou superior a 99% para detectar a gravidez partir do primeiro dia esperado da menstruação. Embalagem contendo dados de identificação com n° de lote e prazo de validade do produto. Registro no órgão competente. Embalagem com 50 fitas - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 97,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABTEST DIAGNOSTICA S/A (16.516.296/0001-38)	Adjudicado em: 27/06/2023 - 15:34:58 - Por: Beatriz Pereira Xavier	Teste rápido para diagnóst. de gravidez	Gold Analisa	10	460,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E8F9AB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO P 077-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023

Resultado da Homologação					
0001 - Teste rápido para diagnóstico de gravidez realizado através da urina, com determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG) e sensibilidade máxima de 25UI/ml com precisão igual ou superior a 99% para detectar a gravidez partir do primeiro dia esperado da menstruação. Embalagem contendo dados de identificação com n° de lote e prazo de validade do produto. Registro no órgão competente. Embalagem com 50 fitas - Teste rápido para diagnóst. de gravidez - Valor Referência: 97,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABTEST DIAGNOSTICA S/A	Teste rápido para diagnóst. de gravidez	10 Caixa	46,00	460,00	Homologado em 27/06/2023 15:36:00 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D20D7E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.023
DATA: 28 de Junho de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de torno e solda para atender as demandas das Secretarias Municipais.
CONTRATADO: ***MECANICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rodovia BR-116, S/N, KM 773, Bairro Popular, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.685.009/0001-04.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR DA ATA REGISTRADO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

VALIDADE DA ATA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 1.500.000 268.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6B78BE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 082/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2.023
DATA: 28 de junho de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da torre e equipamentos de transmissão de sinal de canais de televisão do município de Argirita - MG.

CONTRATADO: ***ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES 01648538630***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Cíbio Carminate, nº 22,Casa Loja,Bairro do Cruzeiro na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.235.140/0001-06.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/06/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.24.722.0006.2.0020 1.500.000 220.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:79BE6800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 082/2023

Processo n° 082/2023

Dispensa n° 021/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA TORRE E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE CANAIS DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

33.235.140 ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES - CNPJ: 33.235.140/0001-06
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

ARGIRITA, 26 de Junho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:3D859621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Lista de Leiloeiros credenciados referente ao Edital de Credenciamento nº 015/2023, conforme segue:

LEILOEIRO	MATRÍCULA JUCEMG
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	945
WELLINGTON DE MATOS SILVA	1162
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	638
RONALD DE FREITAS MOREIRA	1093
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	1061
PÂMELA DE SOUZA ALVES	1165
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	637
FERNANDO CAETANO MOREIRA	445
SANDRO RODRIGUES PINTO	1044
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	1163
PAULO CÉSAR AGOSTINHO	955

A sessão pública de sorteio para formalização da ordem no Rol de Credenciados, conforme previsto no item 2, subitem 2.3 da Primeira alteração ao edital de credenciamento ocorrerá no dia 03/07/2023 às 09h na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Argirita.
As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

ARGIRITA, 28 de junho de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D1E48D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2.023
DATA: 28 de Junho de 2.023.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tiras reagentes de teste rápido HCG para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: ***LABTEST DIAGNÓSTICA S/A***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulo Ferreira da Costa, nº 600, Bairro Vista Alegre II, no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.516.296/0001-38.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2023 a 28/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0045 1.600.000 156

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1BDAC614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 5214/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA DA ATA: 17/05/2023 a 17/05/2022.

Leia-se:

DA VIGÊNCIA DA ATA: 17/05/2023 a 17/05/2024.

Permanecem inalterados os demais termos do Extrato.

Argirita, 28 de junho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E69D9DE7

GABINETE
DECRETO Nº 126/2023

"REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MG, BEM COMO CRIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº247/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

DECRETA:

Capítulo I
Das disposições preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidos os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG, bem como criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, entende-se por parâmetros os referenciais que devem nortear o funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela lei municipal 247/2021.

Art. 2º.O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG deve ser vinculado à Secretaria de Administração e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG.

Art.3º. Deve haver um único e respectivo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG.

Capítulo II
Do conselho gestor e nomeação dos membros

Art. 4º. Fica criado e nomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG, que será composto pelos membros:

I – Rovana Carmo Furtado (Presidente);
II – Bernardo Iennaco de Moraes Barbosa (Vice-Presidente);
III – Wiliam Ramos da Silva (Secretário, tesoureiro e financeiro);
IV – Luciano Tamioso e Souza (membro da sociedade civil);
V – Ana Lucia Furtado Almeida (membro da sociedade civil);
VI – Vania Fonseca Pinheiro (membro da sociedade civil);

Capítulo III
Da gestão financeira

Art. 5º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG serão depositados em conta específica e administrados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG.

Art. 6º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG:

I – tornar público os valores e finalidades dos recursos recebidos, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pela Lei Municipal 247/2021;

II – assergurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos da Lei Municipal 247/2021 e do regimento interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG;

Capítulo IV
Da aplicação dos recursos

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG serão destinados a programas, projetos e ações de fomento econômico, bem como desenvolimento ao emprego e geração de renda no município.

Art. 8º. Compete ao presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Argirita-MG a criação, manutenção, extinção, enfim, todos os poderes e deveres atinantes à conta bancária a ser criada para recebimento e movimentação dos recursos da Lei Municipal 247/2021.

Capítulo IV
Da disposições finais

Art. 9. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita/MG, 28 de junho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:4C3E3C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 101/2022 da tomada de preço nº 002/2022. Objeto: prorrogação do prazo de

vigência do contrato por mais 04 meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 101/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 22/06/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CCD9ADD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS RATIFICAÇÃO PROCESSO 108/2023 DISPENSA 020/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 108/2023 Dispensa 020/2023para Contratação do CIGEDAS Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes, para execução de obras e serviços de engenharia eletrica, para a Construção de Extensão e IluminaçãoPublica, melhoria e ampliação no indice de iluminamento de vias publicas e manutenção no Municipio de Barroso.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES (CIGEDAS)
CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigencia: 23/06/2023 a 31/12/2023
Valor total : R$248.808,05 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BEBA9BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 108/2023 DISPENSA 020/2023

para Contratação do CIGEDAS Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes, para execução de obras e serviços de engenharia eletrica, para a Construção de Extensão e IluminaçãoPublica, melhoria e ampliação no indice de iluminamento de vias publicas e manutenção no Municipio de Barroso.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES (CIGEDAS)
CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigencia: 238/06/2023 a 31/12/2023
Valor total : R$248.808,05 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B923456E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Licitatório nº 060/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas secretarias, para uso em confraternização, conferências, reuniões, eventos extracurriculares, seminários, festividades, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Oriente**.** Os licitantes vencedores foram.

W A RIBEIRO
48.832.753 JULIA ESTEFANY MOURA DA SILVA
SMH REPRESENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI

Belo Oriente/MG, 26 de junho de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1F1A1F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.672.602/0001-46. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, do contrato originário de MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL NO SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SISPONTO RH / ADMINREPWEB/ HCS E AQUISIÇÃO DE 42 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 43/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:147619B1

LICITAÇÕES E PREGÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 58/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, conforme descrição contida no edital e anexos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: até 11/07/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3AB1A2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034, 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal de pessoas no estado de Minas Gerais, incluso motorista e combustível, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023: COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO, CONSUMO E TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 27.293.176/0001-35. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

2) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023: ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 70.998.562/0001-51. Assinatura da Ata: 26/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-20-2023/61000
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11555

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:8400BCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Objeto: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023: COPY & LOC COPIADORA LTDA, CNPJ 10.587.320/0001- 43. Assinatura da Ata: 27/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$58.999,98 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-24-2023/61009
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12331

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:7C17202E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de produção e organização do evento XXVIII CAVALGADA DE BOM JESUS DO AMPARO, que será realizada no dia 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023 em Bom Jesus do Amparo, conforme especificações previstas neste Termo de Referência. Contratada: ELOY EVENTOS E CIA LTDA, CNPJ 02.144.259/0001-31. Valor global: R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 27/06/2023. Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1B22A4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 99/2022. Dispensa nº 19/2022. Contrato nº 106/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: LUCIANO REIS DO SACRAMENTO. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 09/06/2023. Vigência: até 09/06/2024. Valor R$ 31.961,60.

Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0421 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E7BC8D98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023. DENTAL MARIA LTDA. Valor: 14,88. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 13/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:07D848BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023 -** Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA.

Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GASOLINA COMUM;. Valor da alteração do contrato: R$ 6.414,24 (Decréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 –
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 –
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 –
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 20/06/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FB28F754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 332/2023. Objeto: Aquisição de mudas e insumos para paisagismo e arborização da praça Aristóteles Mota do Município de Bonfinópolis de Minas. EMPRESA: **VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.455.192/0001-03**. Valor Total estimado: **R$16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Inicio: 23/06/2023. Vigência: 23/07/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:53B1D34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 331/2023. Objeto: Contratação de empresa para confecção de estrutura em chapa 14mm, com medidas de 7,50x12,00 (AxL) metros, para fixação de letreiros de "BEM VINDO A BONFINÓPOLIS DE MINAS, BOA VIAGEM, e VOLTE SEMPRE". EMPRESA: **ALCIDES SILVERIO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.553.058/0001-65**. Valor Total estimado: **R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).** Inicio: 23/06/2023. Vigência: 23/08/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A2D40F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 342/2023. Objeto: Contratação de empresa para confecção de letreiro "BEM VINDO A BONFINÓPOLIS DE MINAS, BOA VIAGEM, e VOLTE SEMPRE" em material de chapa de aço 18mm, cor branco leitoso, luminoso, para fixação em suporte, chegada de Brasilândia de Minas ao Município de Bonfinópolis de Minas. EMPRESA: **IRIS PEREIRA DA ROCHA TOLEDO 07513713600,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.742.212/0001-45**. Valor Total estimado: **R$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).** Inicio: 27/06/2023. Vigência: 27/08/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FC4E0381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 344/2023. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **MANOEL MESSIAS EDSON MELGAÇO DE SOUZA 05635269630**, inscrita no CNPJ: **22.484.373/0001-18**. Valor total estimado: **R$171.215,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quinze reais).** Início: 28.06.2023 Vigência: 28.06.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.06.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:58965D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 345/2023. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **JOSE ADILCE DO PRADO 04649449618**, inscrita no CNPJ: **44.983.731/0001-70**. Valor total estimado: **R$171.215,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quinze reais).** Início: 28.06.2023 Vigência: 28.06.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.06.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:136ECA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS 09_2023 BEIT

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 09/2023

REFERENTE: **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para conclusão da construção da Escola Municipal no bairro Porto, com recursos do convênio de saída 1261000723/2017/SEE e recursos próprios Lei 727 de 18 de**

abril de 2023, conforme planilha de custos, projeto, memorial de cálculo, cronograma, BDI e de acordo com o edital e seus anexos.

REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n° 44/2023.
Tomada de Preços nº 07/2023.
Contrato de prestação de serviço n° 90/2023.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 708.946,39 (setecentos e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).**
À EMPRESA – CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH, estabelecida à Rua Djanira Nunes da Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP - 38.779-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.459.729/0001-34.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa – CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH, estabelecida à Rua Djanira Nunes da Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP - 38.779-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.459.729/0001-34, a iniciar na data de 30 de junho de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 26 de junho de 2023.

JOÃO EVANGELISTA DE MATOS NUNES
Engenheiro Civil – CREA MG-61277/D-MG

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D0D58ABE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 90_2023 FERREIRA BEIT

Município de Brasilândia de Minas MG. EXTRATO DO CONTRATO nº 90/2023. Assinaturas em 26/06/2023. Processo Licitatório 44/2023 TP 07/2023. Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.51.00 – ficha 313; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia civil para conclusão da construção da Escola Municipal no Bairro Porto, com recursos do convênio de saída 1261000723/2017/SEE e recursos próprios Lei 727 de 18 de abril de 2023. Empresa – Construtora Ferreira Beit Hamiqdash CNPJ 36.459.729/0001-34. Valor global R$ 708.946,39 (setecentos e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Vigência: 120 dias.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:179B1A9C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO TP 08_2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2023.
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente, em diversas Ruas no Bairro Porto, recursos oriundos do Convênio 1491000363/2021/SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas – MG.

A PRESIDENTE DA CPL que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do **Tomada de Preço Nº** 008/2023 referente ao **Processo Licitatório Nº** 055/2023 que trata da Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente, em diversas Ruas no Bairro Porto, recursos oriundos do Convênio 1491000363/2021/SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas - MG.

Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 01.816.332/0001-01**, no valor global **R$ 295.691,47(Duzentos e Noventa e Cinco mil Seiscentos e Noventa e Um reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Brasilândia de Minas, 19 de Junho de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial -Portaria nº 01

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B4E3449B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 08_2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pela Presidente da CPL Rilva Conceição Lopes da Silva, devidamente designado para conduzir a sessão pública do **TOMADA DE PREÇO Nº** 008/2023, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 055/2023
Modalidade: Tomada de Preço Nº 008/2023

Dotação Orçamentária:

02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 – Ficha: 123

Data da Adjudicação: 19 de Junho de 2023
Data da Homologação: 19 de Junho de 2023
Contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente, em diversas Ruas no Bairro Porto, recursos oriundos do Convênio 1491000363/2021/SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas – MG.

Resolve **HOMOLOGAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF: 01.816.332/0001-01**, no valor global **R$ 295.691,47(Duzentos e Noventa e Cinco mil Seiscentos e Noventa e Um reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Brasilândia de Minas, 19 de Junho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9DEDF295

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 023/2023 PL 066/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 023_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023.
OBJETO - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DESENVOLVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. 11.088.993/0001-11 68.745,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:35BCB23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com abertura prevista para o dia 13/07/2023 a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 27 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2748B66A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 015/2023

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica o Aviso de Tomada de Preços 015/2023. Publicado na A.M.M. dia 28/06/2023, página 62. Onde se lê: Contratação de Serviços de Roçagem, Destocamento, Lavrarão, Gradagem e Sulcamento operando motoniveladora. Leia-se: Contratação de Serviços Diversos.

Buritis – MG, 28 de junho de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0C8A12B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Rastreamento Veicular Através de Dispositivo GPS, com abertura prevista para o dia 13/07/2023 a partir das 15h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BAFA69AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-DISPENSA 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 026/2023**. Objeto: Aquisição de materiais e manutenção de câmaras frias. **CONTRATO 083/2023**: GONCALVES MARTINS SERVICOS LDA– CNPJ: 31.808.023/0001-50; vigência por 01 (um) mês; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 11.362,30. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 28 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4C9BC97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório 181/2023,*** publicado em 28 de Junho de 2023 em sua edição n.º 3546, Ano XV, página 62, devido a erro de digitação; onde se lê:"*[...] Vigência: 19/06/2023 a 15/06/2024 […]"*; leia-se*:* "*[...] Vigência: 19/06/2023 a 24/07/2023 […]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:04DC6293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 190/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 190/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência de saúde com ambulância básica para o evento "Festa da Fogueira 2023"*. Desse

modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.836.259/0001-32, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A5216E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

SUZANA DE LIMA FERREIRA CPF: 078.468.766-86

Cachoeira Dourada, 28 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:49D213EE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a **PRORROGAÇÃODE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÕNICO 017/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. **O Início da Disputa acontecerá em: 07/07/2023 às 09h00min**.

Motivo: Retificação de Edital em razão de pedido de esclarecimento e impugnação de Edital.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1C4CF5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0099/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 307/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00194/2023 – Dispensa nº 0099/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA CICLISMO, PARA A REALIZAÇÃO DO 1º CICLO CAMP,** a ser firmado com a empresa **Maykeel de Avila Vieira Pereira ME – CNPJ nº 23.897.152/0001-34,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 1.000,00** (Hum mil reais).

Campanha/MG, 27 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BA37DCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00100/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 306/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00195/2023 – Dispensa nº 00100/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PLÁSTICO BOLHA, PARA SEREM UTILIZADAS NAS EMBALAGENS DAS PEÇAS E OBJETOS DO MUSEU QUE SERÃO TRANSPORTADOS PARA O PRÉDIO OFICIAL,** a ser firmado com a empresa **Allisson Costa Pedro EPP – CNPJ nº 13.971.162/0001-19,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 683,90** (Seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Campanha/MG, 27 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C6D88C98

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00106/2023 - PREGÃO 0029/2023

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00106/2023
Pregão n° 0029/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Às quatorze horas do dia vinte e sete de Junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
Conforme encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações, no dia 26/05/2023 foram enviadas Notificações Extrajudiciais dos Setores de Almoxarifado para a empresa **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ: 43.207.870/0001-49**, devido ao fato de não ter cumprido o prazo de entrega (10 dias) de **açucar cristal, pacote com 5 kg**, causando transtornos ao funcionamento de diversos Setores. O Departamento de compras havia encaminhado as Autorizações de Fornecimento no dia 16/05/2023, as quais não foram atendidas dentro do prazo contratual e nem daquele previsto nas notificações.
Diante disso, o referido processo foi encaminhado com os relatórios à Procuradoria Jurídica para Parecer, e em virtude da aplicação da penalidade de suspensão do direito de contratar e licitar com o Município da Campanha pelo prazo de dois anos, conforme Parecer Jurídico nº 302/2023, a mesma opinou pela Rescisão Unilateral com a referida empresa **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ: 43.207.870/0001-49** de todos os contratos vigentes, considerando que esta não mais preenche os requisitos de habilitação.
O referido contrato será rescindido, a empresa intimada, e aguardado o prazo para ampla defesa de cinco dias úteis a partir da intimação conforme previsão legal. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Os empenhos oriundos das compras efetivadas serão cancelados.
Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelas integrantes da C.P.L.

Assinaturas:
Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Carolina da Silva Arantes
Membro

Danya Oliveira Silvado
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2F6096C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0145/2017 Processo nº 047/2017 Concorrência nº 001/2023 – Contratada: **Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60. Altera a vigência para até 31/07/2023.

Campanha, 28 de Junho de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CD4C3662

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS
EMISSÃO: 27/06/2023
Referência:
Processo licitatório nº 0122/2023
Concorrência nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PISO DA QUADRA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA OVIDIA MAIA DIAS 770 A, - Bairro Morada do Sol – Campo Belo – MG CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.226.116/0001-28, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, CPF nº 009.963.136-99 a iniciar a Execução de serviços sob o regime de execução por preço unitário com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à obra de revitalização do piso da quadra do bairro são cristóvão.

VALOR TOTAL: R$ 153.300,24 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição.
Obs.: Depois de executados os serviços, entregar as medições no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para efeito de inspeção, conferência e aceitação, para posteriormente passar para o Departamento de compras e Licitação providenciar o respectivo empenho.

Campanha,27 de Junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO P. DIAS DE MIRANDA
Engenheiro Civil CREA/SP 5069627477 / ART MG

Ciente:
Nome:

Assinatura: Data: _____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B6AC1176

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 049/2023
Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇAO EXTINTOR ABC - 6 KG - N/C - Valor Referência: 135,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	N/C	60,00 Unidade	135,78	8.146,80	Homologado em 27/06/2023 16:20:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7090EC68

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4790 / 2023

PORTARIA Nº 4790 / 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA

FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Campanha/MG, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais **Gláucia Prock Silva (matrícula 1121), Jonathas Marcelino Lisboa (Matrícula 4494), Carlos Henrique Soares Júnior (matrícula 2355) e Antônio Garotti Vitor (matrícula 3491)** para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.
Art. 2º – Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.
Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.
Art. 4º – Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4235 / 2019.

CUMPRA-SE

Campanha, 26 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:249361D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 00158/2023 - PREGÃO 0046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 46/2023
Resultado da Homologação

0001 - AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG - PACOTE - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PACOTE	1.000,00 PCTE	16,30	16.300,00	Homologado em 28/06/2023 15:41:13 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - PACOTE - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	PACOTE	3.000,00 Quilo	5,70	17.100,00	Homologado em 28/06/2023 15:41:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - LEITE CONDENSADO 395 GR - EMBALAGEM COM 395G - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA	EMBALAGEM COM 395G	100,00 LAT	6,10	610,00	Homologado em 16/06/2023 15:02:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO - Unidade 1 Litro - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES	Unidade 1 Litro	2.000,00 Unidade	4,20	8.400,00	Homologado em 16/06/2023 15:02:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:651389E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00172/2023 - INEXIGIBILIDADE 0027/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00172/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0027/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2023 – **407 02.06.03-10.301.0015.4.052.3390.39.00 - Valor anual estimado – R$ 172.800,00** (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) - ***Período***: 03/07/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 28 de Junho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FD76CD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 092 DE 28DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NEUZA MARIA MRAD JOAQUIM correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2021a 01/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NEUZA MARIA MRAD JOAQUIM	Servente Sanitária	02/01/2021à 01/01/2022	03/07/2023	01/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos28 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DF21830C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 093 DE 28DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMARÍLIA EURIPEDES ALVES DE SOUZA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Marília Eurípedes Alves de Souza Silva	Servente Sanitária	01/08/2021à 31/07/2022	04/07/2023	02/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos28 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F3D3B0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 935, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Carbonita e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º - Esta lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, daspolíticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de CARBONITA, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal promover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município deCarbonita.
Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de CARBONITA
Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvi - mento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.
Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de CARBONITA, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão com - partilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC (não obrigatórios);
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC (não obrigatório).
IV - sistemas setoriais de cultura (não obrigatórios)
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismoé órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo, as instituições que forem futuramente criadas e sejam relacionadas à área cultural.
Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades cor- relatas com as suas atribuições.
Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismocomo órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secreta - ria de Cultura, com

composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de CARBONITA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo, 2 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Educação, 2 representantes;
d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 1 representante;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 representante;
f) Secretaria Municipal de Fazenda; 1 representante;
g) Gabinete do Prefeito ou Setor Administrativo, 1 representante.
II– 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Grupos de Cultura popular do Município, 2 representantes;
b) Representantes do Músicos do Município, 2 representantes;
c) Representantes dos Artesãos do Município, 2 representantes;
d) Representantes das Entidades Religiosas do Município, 2 representantes;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Colegiados Setoriais;
III - Comissões Temáticas;
IV - Grupos de Trabalho;
V - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III- aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
IV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VI - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VII- contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VIII- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
IX - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
X - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
XI- promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XII- incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XIII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XIV - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
XV- estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC, quando existir, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.
Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais, quando existir, fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, quando existirem, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, quando existirem, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais**.**

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planeja - mento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes pro - postas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de CARBONITA:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal,
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado àSecretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de CARBONITA e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitora - mento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas e de economia criativa.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 70. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 71. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 72. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 73. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 74. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 75. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 76. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 77. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 78. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 79. O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 80. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 81. O Poder Executivo Municipal, para o fiel cumprimentos das disposições constantes nessa lei e sua interpretação, poderá regulamentá-la, por meio de Decreto.
Art. 82. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 27 de junho de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:BCC5F71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BIÊNIO 2023 A 2025."

Nivaldo Moraes Santana, Prefeito do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art.85, III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal Nº: 828 de 16 de Julho de 2018, que Dispõe sobre alteração da Lei Nº 736/13 de Fevereiro de 2013 e dá outras providências ficam nomeados e empossados a partir desta data, os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio 2023 a 2025.

MEMBROS DO CMDCA BIÊNIO 2023/2025
1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
TITULAR: Júnia Karla Ribeiro
SUPLENTE: Gabriela Almeida Afonso
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Emerson de Paulo Barbosa
SUPLENTE: Giulia Maria Bravo Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

TITULAR: Jéssica Santos Moraes
SUPLENTE: Maria Lidiane Antunes Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Irani de Fátima Meira
SUPLENTE: Mariana de Cássia Morais
Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:
TITULAR: Helena de Oliveira Morais e Correa
SUPLENTE: Nelder Antônio de Oliveira
2- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Entidades Sociais de Atendimento a Criança e Adolescente:
PROSESC- Projeto Semear Esperança de Carbonita
TITULAR: Valdirene Ferreira
SUPLENTE: Maria José Pereira da Cruz
APAE – Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Carbonita
TITULAR: Maria da Conceição Batista da Silva
SUPLENTE: Alaíde de Oliveira Libório
3-Seguimento Religioso:
Paróquia Sagrado Coração de Jesus
TITULAR: Virgínio Alves Cordeiro
SUPLENTE: Reinata de Fátima Rodrigues
Igreja Batista Nacional
TITULAR: Davi Rafael R. Santos
Igreja Assembleia de Deus Ministério Carbonita – MG
SUPLENTE: DENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
4-Seguimento das Empresas Socialmente Responsáveis:
ArcelorMittal Bio Florestas:

TITULAR: Paulo Sidnei Silva
Sada Bio Energia e Agricultura LTDA
SUPLENTE: Rogério Amaral
Art. 2º-As funções dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, não serão remuneradas, mas consideradas de interesse público relevante.
Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita / MG, 19 de Junho de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal de Carbonita / MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E9638BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N ° 997/2023

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carbonita /MG , no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Julho de 2023, no Centro Cultural Professora Helena Leite, sito à Praça Monsenhor Domingos n°.12-Centro de Carbonita, das 7h00min às 13h00min, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º O regimento interno será apresentado no ato da conferência para aprovação dos delegados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 27 de junho de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F6258FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 032/2023 – Processo Licitatório Nº 083/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 28/06/2023, nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 032/2023 que objetiva a aquisição de medicamentos em caráter de urgência visando o atendimento de ordem judicial. Vencedor: DROGARIA E FARMACIA NUNES PEREIRA LTDA. Valor R$2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:510C2B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 071/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 071/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 071/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Aquisição de 05 Coletores Ecológicos, com Capacidade de 80 Litros"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **METAGREEN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº **04.316.544/0001-18**, valor: **R$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 28 de junho de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:22B4ACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 068/2023

OBJETO: **Contratação de Empresa Promotora de Eventos para a Realização do 2º Festival do Café Especial**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 12h59min do dia 11/07/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 11/07/2023 às 13h15min do dia 11/07/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 11/07/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 28 de junho de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DED87F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 124/23 PE Nº. 30/23. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de 07 lugares, 0 km, para uso nos serviços do CAPS I, contemplado através da Resolução nº 8.459 de 17 de novembro de 2022. Empresa vencedora: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.707.422/0001-67. Valor R$ 125.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBE7077A

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO.

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.
OBJETO: Credenciamento, sem exclusividade, de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas,

habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Carmo do Cajuru, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE. BANCO: **BRASIL S.A,** CNPJ nº 00.000.000/0001-91, endereço: Rua Tiradentes, nº 261, Bairro Centro, Carmo do Cajuru /MG, CEP: 35.557-000, com valor total de **R$33.000,00(Trinta e três mil reais).** Vigência até 12/06/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9ED47C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 121/23 PE Nº. 29/23 – SRP Nº 12/23. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de decoração e locação de equipamentos recreativos para os eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: INEZ HELENA RABELO AMARAL CPF 930.363.966-91, inscrita no CNPJ nº 07.799.947/0001-53, valor R$ 34.275,00 e ORGANIZA EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.632.641/0001-97, valor R$ 39.150,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4C972546

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 144/2023 - PP Nº. 15/2023 – SRP Nº 14/2023. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de Brigadistas e Seguranças para os Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 12/07/2023 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5B18202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 114/23 PE Nº. 27/23. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero km, com 05 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.240.778/0001-07. Valor R$ 75.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B6D765D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 145/2023 - PP Nº. 16/2023. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 12/07/2023 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br e/ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0E59AA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 009-2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ATRAVÉS DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SES/MG Nº 7.555 DE JUNHO DE 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 331/23 – PREG ELETRÔNICO 009/23. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: "Aquisição de Materiais, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos para Implantação da Equipe de Saúde Bucal em Unidade de Saúde da Família – USF através de Recursos da Resolução Estadual SES/MG nº 7.555 de Junho de 2.021 e Próprios", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 11 de JULHO de 2.023, e inicio da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-3245 (Thatiane Conti) / (35) 99915-5995 (Dr. Gustavo Peixotos) ou pelos e-mails thatiane.conti@cassia.mg.gov.br e gustavospeixoto@hotmail.com.

Cássia/MG, 28 de JUNHO de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:1982D539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CREDENCIAMENTO 002/2020 – SERVIÇOS BANCÁRIOS

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG comunica que continua aberto até 30/06/2024 o Cred. n° 002/2020, Inex. nº 011/2020, PRC nº 219/2020. Objeto: Prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Informações: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 28 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:161E640F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 – BANCO BRADESCO S.A.

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020
Processo nº 219/2020
Contrato n° 087/2020

5° Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Banco Bradesco S.A.
Objeto: Renovação e prorrogação de prazo do contratual, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guia de arrecadação municipal (guia emitida pelo município) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, postos de serviços existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do município, conforme condições e procedimentos descritos no edital e seus anexos e termo de adesão, em razão da essencialidade do serviço e considerando sua natureza contínua, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 23.503,12 (vinte e três mil, quinhentos e três reais e doze centavos).
Vigência: Fica elastecido o prazo de vigência no período compreendido entre 1º/07/2023 até 30/06/2024.
Data de assinatura: 20/06/2023.

Catas Altas/MG, 28 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A02C39FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 362 DE, 28 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA LUTO OFICIAL EM CATAS ALTAS/MG PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ HOSKEN, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor José Hosken;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade catasaltense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade catasaltense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público catasaltense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Catas Altas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor José Hosken, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Catas Altas/MG, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art 2º Fica disponível para a realização do velório o prédio da Prefeitura Municipal, a partir das 10h00 da manhã de hoje. Os servidores dos setores de frotas, compras, jurídico e almoxarifado serão liberados do trabalho no dia 28/06/2023.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de hoje (28/06/2023).

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:55822FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 002/2022 – Processo Nº. 005/2022 – Pregão Presencial Nº. 005/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ÉDER GIOVANE VIEIRA - ME – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 36.000,00 – Vigência: 01/07/23 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7C313978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 184/2023 - PE 074/2023 - FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184–PREGÃO Nº 074/2023 ELETRÔNICO-SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresaespecializadaparaprestação de serviços de fornecimento e instalação de grama, incluindo material, mão de obra, equipamentos e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.Considerando que o único Licitante participante foi inabilitado, motivo: valor da proposta maior que o valor de referência. A sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **FRACASSADA**.

Cláudio/MG, 27 de junhode 2023.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	GRAMA ESMERALDA	30.000	M²	FRACASSADO		
	GRAMA SÃO CARLOS	30.000	M²			
	SEMENTE DE BRACHIARIA DECUMBENS	70	SC			

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ABF4139D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - PRC 080/2023 - PE 027/2023

ERRATA 001

DITAL DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE CLÁUDIO- MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº027/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO GLOBAL

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO Nº 027/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriaria e jardinagem (plantio de flores, grama e plantas no geral, capina, molhação e manutenção de pragas e insetos) para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. ADJUDICO o objeto do certame à empresa: TRATART AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.503.392/0001-19, no valor total de R$588.478,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Cláudio, 27 de junho de 2023. Helisson Rinco Resende Santos - Pregoeiro do Município.

LEIA-SE:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO Nº 027/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriaria e jardinagem (plantio de flores, grama e plantas no geral, capina, molhação e manutenção de pragas e insetos) para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. ADJUDICO o objeto do certame à empresa: TRATART AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.503.392/0001-19, no valor total de R$588.478,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Cláudio, 27 de junho de 2023. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Cláudio, 28 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4EF80729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 172/2023 - PE 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023– PREGÃO Nº 066/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população, em atendimento à Resolução SES/MG de nº 7.156 de 15 de julho de 2020, conforme descrição no Anexo I deste edital. **ADJUDICO**o objeto do certame às empresas:DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, no valor total de R$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.145.376/0001-40, no valor total de R$12.600,00(doze mil e seiscentos reais); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50, no valor total de 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais).

Cláudio, 27 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2C83E85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 137/2023 - PE 054/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023– PREGÃO Nº 054/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de protetor solar e calçados de segurança para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, no valor total de R$30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cláudio, 26 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D4B1AFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 123/2023 - PE 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023– PREGÃO Nº 045/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos que serão utilizados pelos alunos da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: KOKRENUM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.565/0001-37, no valor total de R$17.300,90(dezessete mil, trezento reais e noventa centavos); ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.252.266/0001-95, no valor total de R$56.831,32 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos),ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.605.395/0001-78, no valor total de R$13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setante reais); RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.263.197/0001-78, no valor total deR$15.568,87 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ sob o nº03.865.570/0001-32, no valor total deR$3.567,80 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Cláudio, 27 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:501BC7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 032/2023 DA ATA 092/2022 - PRC 108/2022 - PREGÃO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022, PREGÃO N° 043/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº032/2023** referente a**ATA 092/2022,** cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos, para todas as Secretarias do município de Cláudio, conforme anexo I do Edital.Através da empresa **M.F EVENTOS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **07.783.659/0001-00**,no valortotal de **R$641.078,00 (sescentos e setenta e um mil e setenta e oito reais)**. Vigência13/02/2023até 13/02/2024.

Cláudio,13 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EFC2E7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 032/2023 - PRC 108/2022 - PREGÃO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022, PREGÃO N° 043/2022**,cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos, para todas as Secretarias do municpipio pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme anexo I do edital. **CONTRATO N° 032/2023,M.F EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.783.659/0001-00.** objeto do aditivo: acréscimo de 24,17% do valor do contrato.

Cláudio, 16 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D558CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 030/2023 "CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder a CESSÃO do servidor municipal Sr. REGINALDO MARTYR, portador do CPF nº 009.157.296-79, ocupante das funções do cargo efetivo de VIGIA, junto à Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, para prestar serviços no período de 13/02/2023 a 31/12/2023, conforme Lei nº 961/92 de 07/12/1992, Artigo 115, Inciso I.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:67321E18

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 031/2023 "DESIGNA PROFESSORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:

I – Designar as servidoras municipais, ocupantes das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidores municipais, nos períodos designados abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo, ora regularizada.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
Rosane Lúcia da Silva	Tânia Mara Cata Preta Costa Carvalho	10/02/2023 a 11/03/2023
Vera Lúcia Gadbem	Simone de Fátima Santos Reis	10/02/2023 a 11/03/2023
Daniela Cláudia Marcelino Bueno	Geysla Pereira Panissi Costa	10/02/2023 a 11/03/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3089E6FC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 032/2023. "READAPTA FUNÇÕES DE SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando os laudos médicos apresentados pelos especialistas e o laudo médico apresentado no atestado de saúde ocupacional, dando conta que a servidora TÂNIA MARA CATA PRETA COSTA CARVALHO, CPF Nº 342.460.296-53, necessita ser readaptada em função compatível com suas limitações de saúde.
Considerando que há efetiva constatação das limitações da servidora e, portanto, não poderá exercer suas atividades funcionais plena, tudo comprovado por documentação plena.
Considerando que no presente caso deverá a administração readaptar a servidora, ora regularizada;

RESOLVE:

Art 1º - Readaptar a servidora municipal Sra. TÂNIA MARA CATA PRETA COSTA CARVALHO à partir do dia 09/02/2023, devendo a mesma exercer suas funções no setor administrativo da educação, ficando inalterados a carga horária e vencimento do cargo efetivo em que fora lotado.

Registre-se, publique–se e cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2B1BE8BD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 033/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **SIMONE DE FÁTIMA SANTOS REIS**, portadora do documento de CPF nº. 715.887.446-04, ocupante das funções do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, por um período de TEMPO INDETERMINADO, à partir de 09/02/2023, conforme atestado de saúde ocupacional, ora regularizada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:615FC496

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 034/2023. "READAPTA FUNÇÕES DE SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando os laudos médicos apresentados pelos especialistas e o laudo médico apresentado no atestado de saúde ocupacional, dando conta que a servidora GEYSLA PEREIRA PANISSI COSTA, CPF Nº 681.343.636-87, necessita ser readaptada em função compatível com suas limitações de saúde.
Considerando que há efetiva constatação das limitações da servidora e, portanto, não poderá exercer suas atividades funcionais dentro da sala de aula, tudo comprovado por documentação plena.
Considerando que no presente caso deverá a administração readaptar a servidora, ora regularizada;

RESOLVE:

Art 1º - Readaptar a servidora municipal Sra. GEYSLA PEREIRA PANISSI COSTA à partir do dia 09/02/2023, devendo a mesma exercer suas funções em outro setor da educação, ficando inalterados a carga horária e vencimento do cargo efetivo em que fora lotado.

Registre-se, publique–se e cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6D80E222

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 035/2023 "EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E RETORNA PARA SEU RESPECTIVO CARGO DE ORIGEM"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor municipal Sr. JOSÉ DE ALENCAR FONSECA REIS JUNIOR, inscrito no CPF n° 039.657.786-50, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, o qual foi designado pela portaria nº 003/2021 de 04/01/2021 e retorna o mesmo para as funções de seu cargo efetivo de origem, à partir do dia 23/02/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 14 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F528174A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 036/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER INTERINAMENTE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. ELIZABETE CRISTINA DA SILVA, portadora do documento de CPF nº. 067.971.946-60, ocupante das funções do cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças/Administração, para responder INTERINAMENTE pelo cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à partir de 23/02/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 14 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2AD9FC0B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 037/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeto Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO BERNARDES, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, no período de 15/02/2023 à 06/06/2023 em substituição à servidora municipal Sra. Marcilene Aparecida Almeida, que se encontra de Licença Maternidade, com a percepção da remuneração equivalente.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 15 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C76EFCAD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 038/2023 "RESERVADO PARA O HILD - COORD DE DEFESA CIVIL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sr.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:24C67B9E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 039/2023 "RESERVADO PARA O HILD - CONSELHO DE DEFESA CIVIL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sr.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C6004171

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 029/2023 "ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina pública funcionar e que os cargos e funções podem e devem ser preenchidos na forma legal;

RESOLVE:

I – Proceder à alteração da lotação da servidora municipal, conforme discriminada no quadro abaixo, à partir de 09 de Fevereiro de 2023, ora regularizada.

Servidor	CPF	Cargo	Nova Lotação
Soraia Marcia Arantes C Carneiro	658.060.856-00	Auxiliar Administrativo	Sec. Mun. De Administração

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de Fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B846E1F4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 040/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido perda do prazo de apresentação de documentos para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
VANIA AMBROSIO RIBEIRO	005/2023	PERDA DO PRAZO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:72AC5402

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 041/2023 "PROMOÇÃO DE PROFESSOR EM NÍVEL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Lei Complementar Nº 27/11 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Subseção II, Artigo 6º parágrafo I, permite;

RESOLVE:

I – Conceder a promoção da servidora municipal Sra. **GISELY PEREIRA MURY COSTA**, portadora do documento de CPF nº. 031.180.266-42, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Nível CEM II, para o Nível CEM III, por motivo de conclusão do curso de pós-graduação, à partir de 01/02/2023, ora regularizada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EC5B44F2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 042/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. **DARIANE DE SOUZA AUGUSTO MALHEIROS,** portadora do documento de CPF nº 049.187.056-69, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR ODONTOLOGICO, a ser usufruído no período de 27/02/2023 a 28/03/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A4321EA8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 043/2023 EXONERA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JOSÉ CARLOS GUIMARÃES**, CPF 632.567.116-34 da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, à partir de 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 27 de fevereiro de 2023..

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente Do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:67DD4D89

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 044/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01 (UM) mês de Férias Prêmio referente ao seu 3º decênio, ao servidor municipal Sr. **JOSÉ NELSON CARNEIRO JUNQUEIRA,** portador do documento de CPF nº 462.876.636-34, ocupante das funções do cargo efetivo de TÉCNICO AGRICOLA, a ser usufruído no período de 01/03/2023 a 30/03/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 27 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B11ABB94

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 045/2023 RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA N°027/2021 DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E RETIFICA/RATIFICA DESIGNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Fica ratificada a designação, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Sra. **VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA,** CPF 027.376.346-60 à partir de 01/03/2023.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor municipal Sr. HILDEBRANDO LUIZ CASTRO SANTOS, CPF Nº 051.158.116-50 o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam retificadas e ratificadas à partir de 01/03/2023 as designações dos servidores municipais abaixo, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo:
João Ricardo Meirelles Fernandes – CPF – 089.016.546-79
Cristiano Luiz dos Santos – CPF – 984.519.526-15
Art. 3º O Pregoeiro ou seus substitutos ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores do Poder Executivo, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Os membros da equipe de apoio não perceberão em seus vencimentos gratificação a titulo de participação oriunda desta designação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 27 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E44C31F9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 046/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de FEVEREIRO DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
Fernando Nogueira da Silva	1	2°
Oswaldo Camilo da Silva	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E5B2235A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 047/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPET.PAGTO
Claudio Henrique de Castro CPF 729.453.116-15	28/04/2021 a 27/04/2022	10	FEVEREIRO/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 28 de Fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C3099D08

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 048/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, conforme parecer jurídico, por não apresentar os requisitos necessários para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria de nomeação, abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
NATALIA SANDI GONÇALVES	005/2023	NÃO POSSUÍ REQUISITOS

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 03 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:140D1755

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 049/2023 DESIGNA MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ATUAREM EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros SUPLENTES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores, à partir de 03/03/2023:
I – Membro Suplente I: JOSE CARLOS GUIMARAES – CPF: 632.567.116-34

II – Membro Suplente II: SIDMAR JUNIOR DE SOUZA REZENDE – CPF: 116.961.226-19

III – Membro Suplente III: CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA – CPF: 079.008.266-70

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, será o mesmo substituído por um dos membros suplentes da Comissão, obedecendo sempre uma escala de revezamento.

Art. 3º Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a convocar o membro suplente da Comissão, quando houver a necessidade para completar a equipe.

Art. 4º O servidor suplente acima mencionado, quando substituir o membro da comissão, também receberá a gratificação, enquanto estiver no cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 03 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2C65D207

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 050/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO**, portador do documento de CPF nº. 434.813.966-00, ocupante das funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no período de 06/03/2023 à 04/04/2023, conforme atestado médico.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:983A426F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 051/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 006/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação dalicença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **MARIA CAMILA SIQUEIRA,** portadora do documento de CPF nº. 100.767.956-59, ocupante das funções do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DO PSF**, até **12/03/2023**, conforme comunicado de decisão do INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 08 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6A2214D6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 052/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 08/03/2023, o aprovado abaixo nominado, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Francelina Nogueira	Ajudante de Serviços Gerais
Keila Aparecida Landim	Ajudante de Serviços Gerais
Josiane da Silva Moreira Martins	Ajudante de Serviços Gerais
Aryany de Carvalho Pereira	Ajudante de Serviços Gerais
Vanessa Aparecida de Oliveira	Ajudante de Serviços Gerais
Yolanda Salles Moreira	Ajudante de Serviços Gerais
Lucineia Aparecida Gabriel de Souza	Ajudante de Serviços Gerais
Michele Aparecida de Souza	Professor de Educação Básica I
Jhulhya Gabriela Oliveira Silva	Professor de Educação Básica I

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 08 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1E8BAC10

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 053/2023 "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando que a Lei Municipal nº. 32/2013 alterou o artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 961/1992), concede gratificação de função;

RESOLVE:

I – Designar o servidor municipal Sr. RENATO CALABREZ TIRADO, portador do documento de CPF nº. 048.188.596-05, ocupante das funções do cargo efetivo de MOTORISTA, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DOS VIGIAS, a partir de 07/03/2023, constante do decreto municipal n° xxxx/2023 de 07/03/2023;

II – O servidor ora designado receberá à gratificação de 40% (quarenta por cento) que serão acrescidos aos seus vencimentos mensais, enquanto durar seu exercício nessa função;

III – A função gratificada não integra os vencimentos base do cargo de origem do servidor e nem gera efeitos para qualquer tipo de vantagem.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:23D64138

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 028/2023 "CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder a CESSÃO do servidor municipal Sr. CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 984.519.526-15, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para prestar serviços no período de 13/02/2023 a 12/02/2028, conforme Lei nº 961/92 de 07/12/1992, Artigo 115 e Lei nº 1.418/2005 de 19/10/2005 e Termo de Convênio.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:15CC7CB8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 027/2023 "DESIGNA PROFESSORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:

I – Designar as servidoras municipais, ocupantes das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidores municipais, nos períodos designados abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo, ora regularizada.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
Grasiela Bertolino Castro Pereira	Marcia Helena Meirelles Junqueira	06/02/2023 a 19/12/2023
Andrezza Ribeiro Gonçalves Oliveira Junqueira	Marcilene Castro Pereira Andrade	06/02/2023 a 19/12/2023
Roziane de Souza Ferraz	Dulcineia da Silva Ugrin Oliveira	06/02/2023 a 19/12/2023
Maria Aparecida Florêncio Nogueira	Emília de Fátima Idalino Paula	06/02/2023 a 19/12/2023
Flaviane Theófilo Nogueira Pereira	Luciana Cláudia Costa Junqueira	06/02/2023 a 19/12/2023
Leyla Lúcia Junqueira Silva	Flaviane Theófilo Nogueira Pereira	06/02/2023 a 19/12/2023
Vânia Carvalho da Silva	Patrícia Claudia de Almeida Moreira	06/02/2023 a 19/12/2023
Renata Ferreira Mohallem Rezeck Totti	Noelita de Fátima Oliveira Domiciano	06/02/2023 a 19/12/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:49256826

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 026/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 10 (DEZ) meses de Férias Prêmio, sendo que 04 meses referente ao seu 1° decênio e 06 meses referente ao seu 2º decênio, à servidora municipal Sra. **MAGALI CRISTINA DA SILVA,** portadora do documento de CPF nº 052.318.876-50, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE, a serem usufruídos no período de 13/02/2023 a 09/12/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:343C020D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 025/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder regularização da licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **MAGALI CRISTINA DA SILVA**, portadora do documento de CPF nº. 052.318.876-50, ocupante das funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, usufruindo do auxílio doença pelo INSS até o dia 11/02/2023, conforme atestado médico apresentado pela servidora.
II – Pelo motivo acima, a servidora não retornou às atividades na data prevista na Portaria N°044/2021 de 22/01/2021, referente à Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:79A892A9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 024/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **VANDUIR GONÇALVES DA SILVA**, portador do documento de CPF nº. 989.477.376-15, ocupante das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por um período de TEMPO INDETERMINADO, à partir de 09/02/2023, conforme atestado do médico do trabalho.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A22C9339

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 023/2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora municipal Sra. **MARCILENE APARECIDA ALMEIDA**, portadora do documento de CPF nº. 058.464.106-00, ocupante das funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, no período de 07/02/2023 A 06/06/2023, conforme Certidão de Nascimento, ora regularizada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DD6D5C55

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 022/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 07/02/2023, o aprovado abaixo nominado, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Angélica Castro Maciel	Fiscal de Tributos Municipais
Aline de Fátima Martins	Coordenador Pedagógico

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 07 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:00192CDB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 021/2023 "ALTERA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina pública funcionar e que os cargos e funções podem e devem ser preenchidos na forma legal;
Considerando a necessidade de munir a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – Proceder à alteração da lotação dos servidores municipais, conforme discriminados no quadro abaixo, à partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Servidor CPF Cargo Nova Lotação

DANIELE MARQUES SILVA 100.228.857-65 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS SILVESTRE 632.561.266-34 MOTORISTA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de Fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:80EA0923

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 019/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de JANEIRO DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
Geici Mara de Castro	1	1°
José Carlos Gomes	1	1°
Liliane de Castro Antônio	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:69A53679

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 018/2023 RETIFICA E RATIFICA PORTARIA N° 177/2022 DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA COMPOR O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 4.230/64 Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

RESOLVE:
Art. 1º Retificar/Ratificar a designação dos servidores para compor a Comissão de Controle Interno, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, para assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos, garantindo o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais.
Art. 2º Fica retificado/ratificado a designação, para compor a Comissão de Controle Interno, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os servidores municipais, à partir de 01/02//2023;
Presidente: SIDINEIA CARVALHO JUNQUEIRA – CPF: 632.566.066-87

Membro Efetivo I: MARILIA DE SOUZA NOG VETTORI – CPF: 632.562.236-72
Membro Efetivo II: DELISIENE AP LANDIM JUNQUEIRA – CPF: 027.461.166-00
Membro Efetivo III: BETANIA DE MOURA SILVA – CPF: 073.184.626-52
Membro Efetivo IV: MARIA HELENA DE SOUZA PACHECO – CPF: 027.362.056-85
Membro Efetivo V: DALTON SANTOS FERREIRA FERNANDES – CPF 112.807.136-31
Membro Efetivo VI: FERNANDO DE CARVALHO CONSENTINO – CPF: 152.145.726-38
Membro Comissionado I: MAURA LUCIA G. G. NASCIMENTO – CPF 836.135.016-00
Membro Comissionado II: GISANDRA PONCIANO MORAES FERREIRA – CPF: 080.346.546-71
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente Do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0C0906D3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 018/2023 RETIFICA E RATIFICA PORTARIA N° 177/2022 DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA COMPOR O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 4.230/64 Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

RESOLVE:
Art. 1º Retificar/Ratificar a designação dos servidores para compor a Comissão de Controle Interno, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, para assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos, garantindo o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais.
Art. 2º Fica retificado/ratificado a designação, para compor a Comissão de Controle Interno, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os servidores municipais, à partir de 01/02//2023;
Presidente: SIDINEIA CARVALHO JUNQUEIRA – CPF: 632.566.066-87

Membro Efetivo I: MARILIA DE SOUZA NOG VETTORI – CPF: 632.562.236-72
Membro Efetivo II: DELISIENE AP LANDIM JUNQUEIRA – CPF: 027.461.166-00
Membro Efetivo III: BETANIA DE MOURA SILVA – CPF: 073.184.626-52
Membro Efetivo IV: MARIA HELENA DE SOUZA PACHECO – CPF: 027.362.056-85
Membro Efetivo V: DALTON SANTOS FERREIRA FERNANDES – CPF 112.807.136-31
Membro Efetivo VI: FERNANDO DE CARVALHO CONSENTINO – CPF: 152.145.726-38
Membro Comissionado I: MAURA LUCIA G. G. NASCIMENTO – CPF 836.135.016-00
Membro Comissionado II: GISANDRA PONCIANO MORAES FERREIRA – CPF: 080.346.546-71
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:684D94F9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 017/2023 EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO QUE COMPOE O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o membro da Comissão que compõe o Controle Interno no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, nomeado pela portaria 026/2021, à partir de 31/01/2023, ora regularizado a saber:
WILSON DONIZETTI DE OLIVEIRA – CPF: 790.324.438-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023

.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CE12E1BF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 016/2023 DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ATUAREM EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, para compor a Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores a partir de 01/02/2023.
I – Presidente: João Ricardo Meirelles Fernandes – CPF: 089.016.546-79

II – Membro Efetivo I: Edinaldo Francisco dos Santos – CPF: 640.104.066-15

III – Membro Efetivo II: Cristiano Luiz dos Santos – CPF: 984.519.526-15

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído por um dos membros da Comissão, sempre obedecendo à ordem em que são apresentados neste artigo.

Art. 3º Fica autorizado à Comissão Permanente de Licitações a convocar, além dos membros da Comissão, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Executivo, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal
Registrada E

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:738A43ED

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 015/2023 EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 008/2023 de 06/01/2023,à partir de 31/01/2023, a saber:
EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF: 640.104.066-15
JOSE CARLOS GUIMARAES – CPF: 632.567.116-34
JOAO RICARDO MEIRELLES FERNANDES – CPF: 089.016.546-79
CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS – CPF: 984.519.526-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 31 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0100BE0B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 014/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Srta. LARISSE OLIVEIRA PRIANTI portadora do documento de CPF nº. 088.767.086-50, ocupante das funções do cargo efetivo de TÉCNICO DE TRIBUTOS, para ocupar as funções do cargo comissionado de DIRETOR TECNICO-CONTABIL, a partir de 01/02/2023.

II – De acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 922 de 29 de outubro de 1991, com as modificações constantes no artigo 2º da lei Municipal 959 de 03 de dezembro de 1992, a servidora ora desiginada perceberá a título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença do vencimento de seu cargo efetivo com o do cargo para o qual fora designada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31de Janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente Do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C065B37A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 013/2023 "EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DE RESPONDER POR CARGO INTERINAMENTE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora municipal Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, portadora do documento de CPF nº. 027.376.346-60, ocupante das funções do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, de responder interinamente pelo cargo comissionado de DIRETOR TECNICO CONTABIL, a partir de 01/02/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:05C2F72B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 012/2023 "EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido, conforme requerimento n° 15251 , o servidor municipal Sr. **JOÃO MARCOS VILELA OLIVEIRA**, portador do documento de CPF nº 092.658.126-05, das funções do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, à partir de 31/01/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CE0C720F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 011/2023 "PROMOÇÃO DE PROFESSOR EM NÍVEL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Lei Complementar Nº 27/11 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Artigo 6º parágrafo I, permite;

RESOLVE:
I – Conceder a promoção da servidora municipal Sra. NEIVA NICIA SILVA ARANTES, portadora do documento de CPF nº. 729.280.186-20, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Nível CEM II, para o Nível CEM III, por motivo de conclusão do curso de pós-graduação, a partir de 01/01/2023, ora regularizada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 23 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8E350E3A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 010/2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora municipal Srta. **IZABELA DE CARVALHO VILAS BOAS**, portadora do documento de CPF nº. 081.434.816-54, ocupante das funções do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no período de 19/01/2023 A 18/05/2023, conforme Certidão de Nascimento, ora regularizada.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 23 de janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E4D9B329

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 009/2023 "EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I – Exonerar à pedido, conforme requerimento n° 15287, a servidora municipal Srta. **SILVIA HELENA VICTOR**, portadora do documento de CPF nº 870.039.966-34, das funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, à partir de 19/01/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 19 de Janeiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EBB463F0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023 – CONTRATO Nº 00249/2023.

Firmado em 28 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de organização, promoção e execução de eventos esportivos, sendo: XXIX JOGOS ABERTOS DE CRV 2023, que será realizado em 14 de julho a 22 de julho de 2023, do III EVENTO DE CORRIDA E CAMINHADA que será realizado em 23 setembro de 2023 e o II ADVENTURE BIKE MTB DE CRV 2023 , que será realizado no dia 24 de setembro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes.**Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: GAMBAS EVENTOS LTDA.** Vigência: 28/06/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3D7195E2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00110/2023

Cujo objeto a contratação de empresas visando o fornecimento de instrumental e materiais odontológicos para atender os PSF'S do Município de Conceição do Rio Verde-MG, durante o exercício de 2023, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s):

• ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL- 34.412.925/0001-61, situada na Rodovia Presidente Dutra Km 154.7, S/N PRÉDIO 22 ALA B- JARDIM DAS INDUSTRIAS- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP;
• ALFALAGOS LTDA-05.194.502/0001-14, situada na ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700-******-Distrito Industrial-Alfenas / MG;
• PERFIL HOSPITALAR LTDA-19.430.036/0001-33, situada na Avenida Liberdade, SN QD 146 LOTE 50-Jardim Buriti Sereno-Aparecida de Goiânia / GO;
• DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS-16.366.888/0001-10, situada na RUA LUIZ BARBATO, 80 A-Aristeu da Costa Rios-Pouso Alegre / MG;
• Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA-27.417.234/0001-95, situada na Rua Bernardo Alves Costa, 46 A-São Geraldo- Sete Lagoas / MG;
• CIRURGICA UNIAO LTDA- 04.063.331/0001-21, situada na Rua 25, 1928-Jardim São Paulo- Rio Claro / SP;
• DENTAL MARIA LTDA-09.222.369/0001-13, situada na Rua Erê, 34 SALA 304-Prado-Belo Horizonte / MG;
• DENTAL SAO CRISTOVAO-02.059.560/0001-47, situada na Avenida João Modesto, 202 LOJA-Centro- Lavras/MG;
• Vale Comercial Ltda-71.336.101/0001-86, situada na Rua Pedro Caldas Rebellorua pedro caldas rebelo, 195- Santa Dorotéia- Pouso Alegre / MG;
• VRM IMPORT-45.157.605/0001-29, situada na Rua Castro, 145 SOBRELOJA- Vila Vera Cruz- Apucarana / PR;

Com o valor total de R$ 1.609.399,13 (um milhão e seiscentos e nove mil e trezentos e noventa e nova reais e treze centavos).

Conceição do Rio Verde, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C193F35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Foi vencedor deste certame a empresa **MINAS INTERAÇÃO – EIRELI - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 17.460.233/0001-70, sito a na Rua Três, nº 152 – Bairro – Vila Pardal, Cep – 39.467-000 – Cidade de Juvenília - MG, com o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 27/06/2023 - Vigência: 25/09/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:08F4136F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023 – ADESÃO 005/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS)**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 026/2023, celebrada com a empresa **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04, com sede na Rua MENDEL, nº 537, CENTRO, MONTALVANIA/MG, CEP 39.495-000**, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2022, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**, o valor contrato de **R$ 262.892,70 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 27/06/2023 - Vigência: 26/06/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF362385

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 035/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM POÇOS ARTESIANO (ESGOTAMENTO, REMOÇÃO DOS DETRITOS) PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DO MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora CP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.175.277/0001-74 - sediada na avenida Osmani Barbosa – nº 104 - Bairro – Planalto – Cep – 39.404-433 – Montes Claros – MG, no valor total de **R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 28 de junho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:31857299

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO - n.º 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO WEBSITE INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE E CONTAS DE E-MAIL.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2023 com término em 19/05/2024 – Valor do aditivo é de: **R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais) -**O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MA NASCIMENTO RAMOS – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.847.417/0001-00.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BE02759C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PIJAMA CIRÚRGICO, BOLSAS EM LONA, BONÉS EM BRIM, BOTINA DE COURO, CALÇA, CAMPO CIRÚRGICO, CAPOTE AVENTAL ODONTOLÓGICO, COLETE DE BRIM, FRONHA PARA TRAVESSEIRO, LENÇOL E JALECO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **JOÃO RODRIGUES DA SILVA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.310/001-65 - sediada na Rua Epicuro - nº 657 A, Bairro - Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 100.944,10 (cem mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 28 de junho de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B736CC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3161, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
"REGULAMENTA O 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

DECRETO N° 3161, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA O 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação churrasqueiras, freezers em vias públicas ou calçadas em todo o município de Congonhal.
Parágrafo único - Qualquer tipo de comercialização deverá ser autorizado mediante expedição de alvará.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art.4º.Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras com finalidade comercial no período do 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.
Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfurocortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece o 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.
§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL a Rua Benedito Leopoldino de Souza, Rua José Toledo, Rua José Malaquias da Chagas, Rua Governador Milton Campos, margens da Rodovia Br 459 no entorno do recinto, Rua Silviano Brandão, Avenida Mario Silveira, Praça Comendador Ferreira de Matos, Rua Prudente de Morais, Rua Coronel Evaristo Silva, Rua Duque de Caxias, Rua General Osório, Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Rua Campos Sales, Rua Rubens Vilela dos Santos, essas referidas ruas estarão sendo utilizadas como via de acesso e percurso do evento, não podendo ser impedida para não causar possíveis transtornos ao evento.
§2º.Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.
Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante 30º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.
Art. 8°. Fica proibido o som mecânico ou semelhantes, ou caixas de som avulsas em todo o local do evento, sendo autorizado apenas 03 (três) veículo com som automotivo.
§1º. O interessado deverá protocolar o pedido de autorização no prazo de 48 horas após a publicação deste Decreto, sendo que será sorteado caso haja mais de uma pessoa.
§2º. O veículo com som automotivo permanecerá na Rua Prudente de Morais autorizado a permanecer com o som ligado das 10:00horas até às 18:30h, após o horário será sujeito as infrações do Código de Trânsito Nacional.
Art. 9º. Deveram os charreteiros, cavaleiros, peões montados em bois de sela e animais puxados em corda deixar o recinto e as vias de acesso estabelecidas no §1º do art. 6º desta lei, após 1(uma) hora do fim do desfile.
Parágrafo único – Considera-se período do desfile o compreendido no horário das 12:00 horas às 16:00 horas.
Art. 10°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.
Art. 11. O evento ocorrerá no dia 02 de julho de 2023 no dia de domingo, e por recomendação, pede-se que as vias estabelecidas no §1º do artigo 6º desta lei, fiquem liberadas sem carros estacionados a fim de evitar quaisquer confusões entre os proprietários e as pessoas que iram desfilar.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Congonhal - MG, 28 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4D72D376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Processo Licitatório nº136/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA BORRACHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - NO VALOR DE R$ 1.521,30 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D2CAA9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Presidente da CPL Keula Alves Soares Turra, designada pela Portaria nº 4836/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 130/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e torna público, para conhecimento dos interessados,

que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NAS RUAS ALDO ABATE E FREDERICO CROZARA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG. DIA 18 DE JULHO DE 2023 ÁS 09:30 HORAS.

KEULA ALVES SOARES TURRA **-**
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:75D634D0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **TDS CONSTRUÇÃO E ADM DE OBRAS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES PARA FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS NO LOCAL.**

VALOR: **R$ 36.695,57 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

CONQUISTA/MG, 21 DE JUNHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:852A159D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4032/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4032/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, conforme eleição realizada, para um mandato de 01 (um) ano – 2023-2024, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Betânia Pereira Lima
Vice-Presidente: Juliana Silvestre
Secretário: Paola Galis de Faria Gomes

Artigo 2º - A referida mesa diretora passa a gozar das atribuições previstas no regimento interno do Conselho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 27 de junho de 2023.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7CD1081F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL. A PMC através da CPL celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de relógio de ponto PRIMME SF e suporte técnico remoto e presencial no software de comunicação e tratamento de dados SISPONTO RH WEB/ ADMINREPWEB/, e o fornecimento de relógio de ponto eletrônico biométrico PRIMME SF e aquisição de catraca eletrônica com software para controle de acesso, conforme modelo de relógio de ponto eletrônico que segue em tabela, incluso frete até a sede do município ou onde forem prestados os serviços, através das secretarias municipais de Planejamento e Finanças, Saúde e Educação; cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. O Contrato Administrativo nº **36/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, iniciando em **24 de maio de 2023** e encerrando-se em **23 de maio de 2024**, celebrado com a sociedade empresária denominada **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.455.458/0001-35**. Celebrados em **22 de maio de 2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA–
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2F049B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022.** Seleção para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás glp 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS

(Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, deverão apresentar amostras de todos os itens, incluso frete da origem até o município. Alterando a **Ata de Registro de Preços nº 085/2022,** com a sociedade empresária denominada: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.782.859/0001-02**, aditado no valor estimado de **R$ 1.332,28** (um mil, trezentos e trinta e dois reais, e vinte e oito centavos). O item **1955 – SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LITROS**, valor atual contratado de **R$ 3,05** (três reais e cinco centavos), **majorado** para o valor de **R$ 3,73** (três reais e setenta e três centavos), no percentual aproximado de (+) **22,29%** (vinte e dois vírgula vinte e nove por cento); o item **1957 - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LITROS,** valor atual contratado por litro de **R$ 1,90** (um real e noventa centavos), **majorado** para o valor de **R$ 2,18** (dois reais e dezoito centavos) no percentual aproximado de (+) **14,73%** (quatorze vírgula setenta e três por cento); e o item **1961 – SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LITROS,** valor atual contratado por litro de **R$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **majorado** para o valor de **R$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos) no percentual aproximado de (+) **14,76%** (quatorze vírgula setenta e seis por cento). Firmado em **17/05/2023.** Vigência a partir de **17/05/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D9AF8332

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, SRP Nº 040/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, SRP Nº 040/2023. A PMC através da CPL comunica **1ª RETIFICAÇÃO EDITAL** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos e recreação, incluindo a instalação, com todas as peças e materiais de consumo que se fizerem necessários, cujas especificações discriminadas no anexo I –Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. A Pregoeira comunica aos interessados no respectivo processo que foram feitas alterações no edital. A retificação poderá ser obtida no site do município https://www.coqueiral.mg.gov.br/licitacoes.

Coqueiral, 28 de junho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:57C62880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, SRP Nº 039/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, SRP Nº 039/2023. A PMC através da CPL comunica **1ª RETIFICAÇÃO EDITAL** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores para as secretarias conforme especificações técnicas, discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. A Pregoeira comunica aos interessados no respectivo processo que foram feitas alterações no edital. **No item 2.1 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DETALHADA, FL.35: Onde se lê:** 8. Gabinete: **e.** Possui leitor e gravador de DVD integrado ao equipamento. Não serão aceitos equipamentos externos. **Leia-se: e.** Possui leitor e gravador de DVD integrado ao equipamento. **Serão aceitos equipamentos externos.** A retificação poderá ser obtida no site do município https://www.coqueiral.mg.gov.br/licitacoes.

Coqueiral, 28 de junho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B008CB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 080/2023, Pregão Presencial nº 048/2023, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE GRAMA SINTETICA NO BAIRRO ALVARO CORDEIRO EM CORAÇÃO DE JESUS. No dia 11 de julho de 2023, (Terça-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 06 de junho de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:19A765C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **A REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 040/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA AREA TRIBUTARIA MUNICIPAL, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO DESTE MUNICIPIO, justificativa em anexo ao processo e disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-

mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 28 de junho de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8D453240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatório nº 081/2023, Pregão Presencial nº 049/2023, cujo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTE MUNICIPIO. No dia 12 de julho de 2023, (Quarta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 06 de junho de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ABE44BC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DO CONTRATO 66/2020

Extrato do 5° Termo Aditivo ao contrato nº 66/2020 – Data da assinatura: 23/06/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA – ME - Processo Administrativo nº 65/2019 – Modalidade: Processo Pregão 35/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS– fica prorrogado a vigência do contrato 66/2020 para 31 de Janeiro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-Feira, 23 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Administração e Finanças

VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2EEA8295

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1254, DE 27 DE JUNHO DE 2023

> "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O Povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Coração de Jesus relativo ao exercício de 2024, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual (LOA);
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso ao cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas Leis Federais 131/2009 e 12.527/2011.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e especificação das fontes e destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e

fontes/destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única

Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Parágrafo único – A proposta orçamentária para 2024 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme disposto no art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos

adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às entidades:
I – que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.
Art. 35 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda à pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.
Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que

correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado o Siafic único para o Município, conforme disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º do referido Decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.
§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3º do art. 165 da Constituiçãoe o§ 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:
I – o 25º (vigésimo quinto) dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
II – 25 de janeiro de 2025, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2024, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e
III - último dia do mês de fevereiro de 2024, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2024 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos os gastos com inativos.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos

disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2024.
Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.
Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 60 - As emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, e serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com o dígito 7 (sete).
§1º - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:
I - até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as emendas serão consideradas com impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§ 2° - As programações orçamentárias originadas de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§ 3° - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:
I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
II - as emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
III - as emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;
VII - a emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;
VIII - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;
IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;
X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;
XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.
§ 4° - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.

§ 5º - O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os saldos dos empenhos de emendas parlamentares individuais cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.
Art. 61 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos)

por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 64 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 27 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AC2F78FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Aviso de manifestação de interesse. O Município de Corinto - MG está examinando a possibilidade de contratação de empresa ou profissional especializado em serviço de levantamento planialtimétrico em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Corinto. Valor máximo mensal a ser pago está estimado em R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos). Empresas com objeto social compatíveis poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis desta publicação, procurar o Dep. de Licitações e Contratos na Prefeitura de Corinto para inteirar-se dos detalhes e apresentar orçamentos/propostas, art. 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – Inexigibilidade de Licitação, art. 25 da Lei Federal 8.666/1993. A Prefeitura de Corinto torna público aos interessados a realização do Procedimento Licitatório 052/2023, Credenciamento 007/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de interessados em prestar serviços de confecção de enfeites para ornamentação de grandes eventos a serem realizado pelo município de Corinto. Serão credenciados todos os interessados enquanto o Credenciamento estiver vigente, com rodízio entres os credenciados em atenção a necessidade/demanda do Município - "fila indiana" conforme ordem de data/horário dos credenciamentos. O valor a ser pago é de: Item 1: R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais) e item 2: R$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais). Os documentos para credenciamentos poderão ser apresentados a partir da presente publicação de extrato de edital, na Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG. Para maiores informações: e-mail licitacao@corinto.mg.gov.br; telefone (38) 3751-2771; ou in loco na Prefeitura.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL da Prefeitura de Corinto/MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F9F26B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório –45/2023, Pregão Presencial para registro de preços – 31/2023, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM.Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERIODO DE 12 MESES.**Credenciamento e Abertura:**12/07/2023, às 08h00min.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 28 de junho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1B50BF1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 32/2023, Tomada de Preço – 03/2023,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE TALUDE NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: PAULO HENRIQUE VIANINI (CONSTRUPAV),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.758.048/0001-29**,** com o valor de **R$ 962.998,64 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 28 de junho de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:15F66977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 208, DE 27 DE JUNHO DE 2023. "APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Córrego Danta, conforme Parecer Prévio emitido pelo TCEMG no processo de prestação de contas nº 1120444, as contas do Município de Córrego Danta, relativas ao exercício de 2021.

Art. 2° Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 27 de junho de 2023.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ COSTA DE MELO
Vereador Secretário

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:27816182

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO NO. 04/2023 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, GESTÃO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Córrego Danta e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 1.461/2022, **RESOLVE:**

Art. 1o Tornar público a relação dos candidatos habilitados no processo de escolha do Conselho Tutelar.

1 - ELOISA HAMADÉ ROCHA
2 - LETÍCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
3 - LUCIANA DE CASTRO RODRIGUES ROSA
4 - LUCIENE BENTO DA CRUZ
5 - PAULA JÚNIA DE OLIVEIRA GARCIA
6 - SIMONE APARECIDA MOREIRA
7 - SÔNIA APARECIDA NASCIMENTO

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Córrego Danta/MG, 19 de junho de 2023.

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:38977973

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.978, DE 28 DE JUNHO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente ao servidor através da Portaria nº 1954/2023:

Júlio César Camargos Silva Couto

Art. 2º. Ao servidor mencionado no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8FCCE9CF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.979, DE 28 DE JUNHO DE 2023 ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente ao servidor:

Silvério de Olair Costa

Art. 2º. Ao servidor mencionado no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FFA51C2B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.980, DE 28 DE JUNHO DE 2023 "IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de junho de 2023, ao servidor Mateus Rocha de Matos, exercente do cargo público de Oficial de Serviços, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 20/11/2019 a 27/06/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Mateus Rocha de Matos, na letra **F**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6BD43376

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO Nº 02 – ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 TOMADA DE PREÇO N° 007/2023. COBERTURA DA QUADRA ALTO DA SERRA.

ATA DE REUNIÃO Nº 02 – ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

Às 09:30 (nove e trinta) horas, do dia 28 (vinte oito) de junho de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 1.880 de 21 de março de 2023, para dar sequência ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO ALTO DA SERRA".** Transcorrido o prazo para manifestação recursal, não tendo havido interposição por parte de nenhuma das empresas licitantes, a CPL reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas na sessão anterior, sendo as empresas: **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.522.068/0001-04, neste ato não representada;**LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.776.119/0001-87, neste ato não representada; e**SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.856.454/0001-43, neste ato não representada. Iniciados os trabalhos, abriu-se então os envelopes e foram rubricadas as folhas de todas as propostas. Passou-se na sequência para análise do conteúdo, que apurou que as propostas apresentadas cumpriram com todas as exigências editalícias. Com relação aos valores apresentados, firmou-se a seguinte ordem de classificação das propostas:

Classificação	Licitante	Valor
1°	MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP	R$ 346.615,39
2°	SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 355.854,66
3°	LHC SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	R$ 409.995,39

Em virtude de ter apresentado a documentação habilitatória conforme estabelecido no Edital, e por ter apresentado a proposta com o menor valor, a CPL resolve declarar como VENCEDORA para o presente certame a empresa **MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP,** com o valor global de **R$ 346.615,39 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e nove centavos).** Em razão de não ter havido renúncia dos prazos recursais por parte das empresas participantes, para a fase de propostas, a CPL resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas participantes possam fazê-lo, caso tenham interesse. Por fim, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e demais membros da Equipe de Apoio.

Publique-se.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

JOÃO PAULO SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A12F25A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 073/2023, Dispensa nº. 018/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE MINAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA, CURSOS, MAPEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG**, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- **SEBRAE MINAS**
Valor: R$ 93.153,81 (noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 04.01.01.04.122.0002.2017.3390.3900 ficha 63
Vigência Contratual: 12 meses.
Maiores informações: No setor de licitações localizado à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro ou (38) 35331244 ou por email licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas – MG, 28 de junho de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:8DAC0D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023,

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 042/2023, Procedimento Licitatório nº 048/2023, Inexigibilidade nº 014/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR GEO MONTEIRO, DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, NO ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, Contratada: **IJOVALDO SANTOS DE SOUZA 78395291604-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.345.843/0001-49**. Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Vigência:** 21/06/2023 a 21/07/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E560C118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 065/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (médios e pesados) e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$273.390,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-612
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-653
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-714
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-833
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1109
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-1047

02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1089
Data: 21/06/2023. **Parte: ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME – CNPJ Nº 05.546.975/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:73E4DE0E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 067/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (pesados) e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$318.000,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-612
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-714
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-833
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899
Data: 21/06/2023. **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – EPP – CNPJ Nº 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A834B734

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 066/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos (leves, médios e pesados) e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do contrato. **Valor:** R$433.799,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-612
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.2.621.000.0000-714
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-653
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-682
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-753
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-817
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000-833
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899
Data: 21/06/2023. Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 05.016.945/0001-15.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:28BCD856

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 061/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Objeto: fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas. **Valor:** R$700.280,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-679
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.2.600.000.0000-679
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.2.706.000.0000-679
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.2.600.000.0000-711
Data: 12/06/2023. Parte: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – CNPJ Nº 20.555.389/0004-91.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A3FF3F19

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 070/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Objeto: fornecimento de aditivos, materiais para limpeza e lubrificante automotivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$218.234,20. **Prazo:** 180 (cento e oitenta dias) a partir de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-608
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-855
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1044
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1055
02.11.02.15.452.2601.2156.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1064
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1066
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1087
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-650
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-679
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-711
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-750
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-814
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.621.000.0000-830
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-896
Data: 26/06/2023. Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP – CNPJ Nº 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B2A7575D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.330, DE 26 DE JUNHO DE 2023

EXONERA JORGE EUSTÁQUIO VIEIRA DA CRUZ DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Ofício nº 168/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de junho de 2023, Jorge Eustáquio Vieira da Cruz, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 339.492.636-91, da função pública de Conselheiro Tutelar, em razão do retorno do titular da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D1DED63E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.331, DE 27 DE JUNHO DE 2023

APOSENTA ADÉLIA GONÇALVES DA SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Adélia Gonçalves da Silva o benefício de nº 187.961.223-0, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 167/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 1º de julho de 2023, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Adélia Gonçalves da Silva, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica 1, Padrão I, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4D52B72C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.332, DE 27 DE JUNHO DE 2023

APOSENTA SELMA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Selma Teixeira de Souza Oliveira o benefício de nº 211.374.777-9, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, nível I, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 169/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Selma Teixeira de Souza Oliveira no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, nível I, Padrão L, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

Curvelo, 27 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B574EE2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.649, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MAIO AMARELO E INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO AS DATAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Curvelo o Programa "Maio Amarelo" que tem por objetivo a conscientização e educação em defesa da vida e da segurança do trânsito.
§ 1º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas, anualmente, durante todo o mês de maio.
§ 2º O símbolo do Programa instituído no **caput** deste artigo será um "laço" na cor amarela.
Art. 2º No mês "Maio Amarelo", o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, poderá realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes, priorizando:
I - estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;
II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;
III - propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;
IV - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas de trânsito, respeito e prudência, valorizando a conscientização de toda sociedade;
V - viabilização da prática de boas ações relacionadas à: paz, não-violência, igualdade de condições de vida, plena cidadania, dignidade e respeito e outras ações voltadas a segurança do trânsito.

Art. 3º Visando a implementação do Programa instituído por esta Lei, fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município a Campanha "Maio Amarelo" a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

Art. 4º Em alusão à Semana Nacional de Trânsito e ao Dia Nacional do Trânsito, ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas e Feriados do Município:
I - a Semana Municipal de Trânsito, a ser realizada entre os dias 18 a 25 de setembro;
II - no dia 25 de setembro, o Dia Municipal do Trânsito.

Art. 5º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 3º e o Anexo Único da Lei nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar acrescidos das datas instituídas por esta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão correr por conta das dotações orçamentárias próprias ou por meio de convênios com empresas privadas e parceiros, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:506940F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA/MG -

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, com base na Tabela RENEM, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – MUNICÍPIO DE ITABIRINHA; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00.2.600.000.0000-656 – 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-719 – 02.09.02..10.302.1005.2298.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-1194.
Valor: R$739.388,16. Data: 28/06/2023. **FORNECEDOR: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - ME – CNPJ: 08.648.188/0001-90.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FD85C614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 379.189,53

Curvelo, 28 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3C772D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 41º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 07 a 16/07/2023, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 25.785.874/0001-22, nos lotes 01, 02 e 04, no valor total de R$ 372.850,00; E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.415.599/0001-03 no lote 03, no valor total de R$ 127.070,00. Em 28/6/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:A01FABE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o descredenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Descredenciado:

Integrante	Grupo/Banda
José Uberson Pereira	Grupo Relíquias do Samba

Diamantina, 28 de junhode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:86F64978

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, o credenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Credenciado:

Integrante	Grupo/Banda
Clevisson Alves da Rocha	Grupo Relíquias do Samba

Diamantina, 28 de junhode 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B3370EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 117/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2023. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de compensado naval. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 13/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 13/07/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de junho de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DA156664

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 046/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial em vias do Bairro Campo Belo, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.058/22. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa

Construraltovale e Comércio Unipessoal LTDA, CNPJ nº 23.236.822/0002-52, com o valor global de R$ 1.411.960,58.

Diamantina, 27 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9CCE7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 261/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/2023. Objeto: aquisição parcelada de material escolar e gráfico, para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/07/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/07/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0A66657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 247/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2023. Objeto: fornecimento de material didático para atender ao projeto de intervenção pedagógica da Rede Municipal de Ensino. Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93Contratado: Prenotare Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 16.670.214/0001-05. Valor global: R$ 117.420,00.

Diamantina, 27 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:70015FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO Nº019/2023

Esta prefeitura torna público que encontra-se aberto o edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando Aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Báscula, Trator Agrícola e Grade Aradora), conforme Convênio MAPA – Plataforma +Brasil nº 908300/2020. A sessão ocorrerá no dia 12/07/2023, às 9:00h. Cópia do edital está disponível no site www.dionisio.mg.gov.br ou gratuitamente na sede desta prefeitura: Praça São Sebastião, 433, Centro. No horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. Mais informações no tel: (31) 3858-1202.

Dionísio, 28/06/2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:DE9699C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VERTICALLE ELEVADORES LTDA-ME, CNPJ 20.495.014/0001-30. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE4EA8CB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-112 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Corrige data de exoneração e nomeação de Guilherme Antunes na Assessoria Parlamentar no gabinete do Vereador Flávio Marra na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Guilherme Antunes do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitária da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Fica nomeado Guilherme Antunes no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as Portarias CM Nº 109/2023 e CM Nº 110/2023.

Divinópolis, 27 de junho de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:438BF663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (telas) para manutenção do campo de futebol da comunidade de Buritis em Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 20/07/23. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 20/07/23. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 28 de junho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDF66369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 72.200,00 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:376AFD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP**, que venceu o item 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.590,00 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C86B4EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 358/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, que venceu os itens 05 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.033,00 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98FDDEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2023

Processo Licitatório nº 137/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 095/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 28.889,60 - Vigência: 29/06/2023 a 28/06/2024.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EFBEFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1496/2023.

Contratada: João Pedro Lopes da Silva, CPF: 015.xxx.xxx-52. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 458ª colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.761,55. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass: 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA3CD3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futura aquisição e instalação de um tanque de combustível equipado com kit de interligação, bomba para abastecimento de combustível na usina de asfalto do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6373131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PL 197/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

– Respaldado no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 4.089/2023 e no PL 197/2023 – Dispensa de Licitação 038/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, Ratifico o objeto referente à Locação de imóvel para funcionamento do CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Profª. Maria Fernanda Azevedo", Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis - MG, em favor da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Minas Gerais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92E98779

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 67/2023

– Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, CNPJ 21.154.554/0001-13. Objeto: Cessão de servidora municipal efetiva. Prazo: 04 anos. Ass: 23/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CE2E29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023 – P.A.L. N.º 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021

- Contrato n.º 29/2021 – Contratado: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI - EPP – Objeto: – Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 27 (vinte e sete) de maio de 2023 a 26 (vinte e seis) de maio de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 4,1847 %, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada receberá R$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por cm/coluna nas publicações oficiais em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerias. O reajuste concedido será com base na média acumulada simples obtida do índice IPCA, do período de MAI/22 a ABR/23, que totalizou 4,1847 %, e tem por base o permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal n.º 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 22 de maio de 2023 –

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:646D6940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção (ampliação) de salas de aula, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Teixeira, no município de Divinópolis-MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:VL Engenharia e Construções Ltda.

Divinópolis, 28 de junho de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0A189B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG. Após análise da diligência e emissão de parecer, ficam HABILITADAS: Moura Campos Construtora Ltda, Locadora Terramares Ltda e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Ficando aberto o prazo recursal, caso não haja recursos, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 04/07/2023 às 09h:00min na sala de licitação deste Município. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de junho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:444FE8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2023

– Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de construção da Mini Creche Antonieta Fonseca, localizada Rua Primo Battaglini, n° 410, Bairro Residencial Quinta das Palmeiras, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresa DNS Engenharia Ltda apresentou recurso referente ao Processo Licitatório em epígrafe. O processo está suspenso para análise deste recurso e posteriormente será publicada a resposta.

Divinópolis, 28 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BDA676D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 018/2014 - PL 194/2014 – DISPENSA 057/2014.

Cooperativa Imobiliária Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 4,18%, referente ao período de Maio/22 a abril/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 1.022,15 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 981,14 com reajuste a ser pago após 26 de Junho de 2023.

Divinópolis, 26 de Junho de 2023.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EE139F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2018 - PL 089/2018 – DISPENSA 032/2018.

Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Com espeque no disposto no Parágrafo Oitavo do Artigo 65 da Lei 8.666/93 em que determina que o reajuste seja apurado pelo IPCA torna-se como base o índice de 3,94%, referente ao período de junho/22 a maio/23. Autorizo assim o pagamento no valor de R$ 812,92 aplicando-se o índice ora determinado ao valor anteriormente pago de R$ 782,11 com reajuste a ser pago após 21 de Junho de 2023.

Divinópolis, 21 de Junho de 2023.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC7C4B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 291/2023 – PL 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023.

Empresa: Pedro Augusto de Matos Botelho, CNPJ 46.845.026/0001-31. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de mesas de reunião e para computador em atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 22/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Mesa de computador com base para teclado. Marca/Modelo BSV Móveis/Mesa para computador.	un	30	R$ 156,80	R$ 4.704,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A858D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 292/2023 – PL 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023.

Empresa: Dimas Indústria de Móveis Ltda, CNPJ 06.351.401/0001-72. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de mesas de reunião e para computador em atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 23/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Mesa de reunião com caixa de tomada retangular 260 x 120 cm - COM PÉ PAINEL PE25 EM MDP. Marca/Modelo Achei Móveis ST 0052	un	05	R$ 568,00	R$ 2.840,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA88C81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 011/2023 – PL 045/2023 – TOMADA DE PREÇOS 006/2023. EMPRESA: ECR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.161.372/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do Projeto Básico. Prazo: 180 dias. Valor: R$ 434.581,97. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 778. Ass; 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA33615F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA Nº 062, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA ANGELITA FERREIRA DA COSTA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**
Considerando a eleição do Sindicato dos Servidores Públicos do Município, realizada no dia 02/05/2023.
Considerando o ofício 002/2023 – SINDISDOMB protocolado na prefeitura no dia 26/05/2023.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder licença para exercer mandato classista a servidora Angelita Ferreira da Costa, TNS Enfermeira, matrícula 353-8, pelo período de 2023/2027, eleito como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Dom Bosco-MG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 28 de junho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:83FC8EC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO LIMA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com

o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor João Lima da Silva, CPF/MF: 036.544.176-71, matrícula 151-4 cargo de Operador de Máquinas II, vencidas em 01/07/2018, ficando o período de gozo de 03/07/2023 a 30/09/2023.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 28 de junho de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F70F9256

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 040/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 040 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 28 DE JUNHO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 13º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Kamila Matos de Souza Oliveira**, CPF 045.106.571-96, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7722FFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 057/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **17/07/2023** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA **(ESTOCÁVEL, PADARIA, CARNES)**, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 28/06/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8E19F628

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **18/07/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de material pedagógico para utilização em AEE (Atendimento Educacional Especializado), em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/06/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 28/06/2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C174CF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 007- CONTRATO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 002/2019, **CONTRATADA: COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP**, com sede à Av. Augusto Perácio, 246 – Distrito Industrial – Além Paraíba /MG CEP 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.084.836/0001-06, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Bruno Carneiro Madero da Costa**, portadora do CPF nº 103.315.247-16.CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2023 à 31/12/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 152.016,81 (cento e cinquenta e dois mil dezesseis reais e oitenta e um centavos), sendo 123.327,42 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) sendo o valor mensal estimado de R$ 20.554,57 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) já reajustadas conforme cláusula **2.1** e 27 (vinte e sete) coletas de na localidade na "Vila dos Pescadores" no valor global de 28.689,39 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), sendo o valor por coleta de R$ 1.062,57 (hum mil e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) pactuadas no TA 003/2020.

Estrela Dalva, aos 28 de junho de 2023.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:89D828AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 005- CONTRATO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 003/2019, **CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Av. José Maria dos Santos, nº 345, Centro, na cidade de Coimbra/MG CEP 36.550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.516.690/0001-90, neste ato representada por seu

sócio **Sidney Lopes Pinto**, portador do CPF n.º 042.173.866-99. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2023 à 31/12/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Estrela Dalva, aos 28 de junho de 2023. -

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C5404DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 005 - CONTRATO 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 042/2019, **CONTRATADA: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** com sede à Rua Dr. Ormeu Junqueira Botelho, nº 150, Bairro Chácara Dona Euzébia, na cidade de Leopoldina/MG CEP 36.704-124, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.228.209/0001-55, neste ato representada por sua sócia a Sra. **Marister Teixeira Fernandes**, portadora do CPF nº 036.032.846-66. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/07/2023 à 31/12/2023. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Estrela Dalva, aos 28 de junho de 2023. -

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2296766A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0057/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 057/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 007/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes, nos termos da proposta N.º 19162.154000/1210-04, firmada entre o Ministério Da Saúde e o Fundo Municipal De Saúde De Estrela Do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para as empresas: Costa Souza Comercio Hospitalar LTDA, CNPJ 46.093.723/0001-83. Medsystem Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99. Ludmila Aparecida De Souza, CNPJ 27.054.061/0001-98. M&R Equipamentos E Moveis LTDA, CNPJ 11.708.655/0001-35. KCRS Comercio De Equipamentos Eireli EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03. Visamed Comercio De Material Hospitalar LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25. Olimpio Equipamentos, CNPJ 33.583.026/0001-69. Miza Moveis LTDA, CNPJ 46.021.706/0001-30. Atuante Comercial LTDA, CNPJ 03.479.428/0001-57. Victor Hugo Torquato ME, CNPJ 08.621.706/0001-82. VRM Import LTDA, CNPJ 45.157.605/0001-29. Espaço A Moveis Planejados LTDA, CNPJ 34.329.066/0001-41.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Estrela do Indaiá, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D8BCBE8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Pregão 07/2023 – Processo 57/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes, nos termos da proposta N.º 19162.154000/1210-04, firmada entre o Ministério Da Saúde e o Fundo Municipal De Saúde De Estrela Do Indaiá-MG. Empresas vencedoras: Costa Souza Comercio Hospitalar LTDA, CNPJ 46.093.723/0001-83. No valor total de R$ 106.278,17. Medsystem Equipamentos Medicos LTDA, CNPJ 06.189.855/0001-99. No valor total de R$ 21.260,00. Ludmila Aparecida De Souza, CNPJ 27.054.061/0001-98. No valor total de R$ 1.250,00. M&R Equipamentos E Moveis LTDA, CNPJ 11.708.655/0001-35. No valor total de R$ 1.707,00. KCRS Comercio De Equipamentos Eireli EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03. No valor total de R$ 910,00. Visamed Comercio De Material Hospitalar LTDA, CNPJ 08.380.296/0001-25. No valor total de R$ 39.230,00. Olimpio Equipamentos, CNPJ 33.583.026/0001-69. No valor total de R$ 888,00. Miza Moveis LTDA, CNPJ 46.021.706/0001-30. No valor total de R$ 7.130,00. Atuante Comercial LTDA, CNPJ 03.479.428/0001-57. No valor total de R$ 1.480,00. Victor Hugo Torquato ME, CNPJ 08.621.706/0001-82. No valor total de R$ 5.446,80. VRM Import LTDA, CNPJ 45.157.605/0001-29. No valor total de R$ 4.000,00. Espaço A Moveis Planejados LTDA, CNPJ 34.329.066/0001-41. No valor total de R$ 6.620,00.

Estrela do Indaiá/MG, 28/06/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:495373DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 Julgamento Menor Preço por item. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DENOMINADO VAN 15+1 LUGARES, TIPO VAN/MINIBUS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 11/07/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h05min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28/06/2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E2AB5765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 54/2021

TERMO ADITIVO: Nº 07/2023
CONTRATO: Nº 141/2021
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACÓ BATISTA DO AMARAL, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE PARA MAIS 02 MESES, NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PRAZO ESSENCIAL PARA A COMPATIBILIZAÇÃO DO CRONOGRAMA EXECUTIVO DA OBRA, COM OS NOVOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS A SEREM EXCUTADOS NO CONTRATO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B44C863E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.**

A sessão de processamento da TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **17/07/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente da CPL, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 17/07/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 17/07/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **005/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F12AA00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2022, PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 65/2022 – Pregão Presencial 17/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão carroceria, ¾, para atender às necessidades do Departamento de obras do município, no período de 12 (doze) meses. Firmado com a empresa DENES MENDES CAMPOS - 10267005660, inscrita no CNPJ 36.537.136/0001-82, com sede na Rua Maria José Dutra, 353, Bairro Gameleira, cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R$ 52.285,56 (cinquenta e dois mil, duzentos se oitenta e cinco reis e cinquenta e seis centavos), com vigência de 24/06/2023 a 24/06/2024. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0B872C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **GISELI GUERREIRO GONCALES**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$46.495,00**; **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens **04, 08, 16 e 17** no valor estimado de **R$6.331,76**; **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP**, vencedora nos itens **05, 07 e 15** no valor estimado de **R$11.234,80**; e, **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME**, vencedora nos itens **02, 03, 06, 09, 10, 11 e 13** no valor estimado de **R$9.273,48**. Totalizando o valor geral estimado de **R$73.335,04** (Setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Processo Licitatório nº **0048/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **038/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 27 de junho de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50E1D587

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº035/2023. Processo Licitatório nº 060/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - CNPJ: 23.407.794/0001-08. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: açúcar cristal pacote 5 kilos passando de R$15,35 para R$18,03 o pacote partir de 22/06/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Formiga/MG, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DA63E49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687** vencedora no item: **07** no valor estimado de: **R$540,00; GISELI GUERREIRO GONÇALES** vencedora nos itens: **03, 06, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35 e 40** no valor estimado de: **R$26.334,93; IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** vencedora nos itens: **18 e 41** no valor estimado de: **R$23.205,00; ISRAEL E ISRAEL LTDA** vencedora nos itens: **05, 27 e 29** no valor estimado de: **R$1.912,00; LOREN GRACIELY MARTINS MATSUKURA LTDA** vencedora nos itens: **01, 08 e 30** no valor estimado de: **R$1.735,00; LYRON INFORMÁTICA LTDA** vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$18.000,00; M FELIPE GALVÃO** vencedora no item: **38** no valor estimado de: **R$3.314,55; MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA** vencedora no item: **39** no valor estimado de: **R$1.000,00; ORISVALDO SILVA JUNIOR** vencedora nos itens: **36 e 37** no valor estimado de: **R$14.588,55; TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** vencedora no item: **10** no valor estimado de: **R$150,00 e THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656** vencedora nos itens: **02, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 23 e 26** no valor estimado de: **R$11.576,65;** totalizando o valor geral estimado de: **R$102.356,68** (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) – Processo Licitatório nº **0045/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **035/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9751A951

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097 e 098/2023**. Processo Licitatório nº **0045/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **035/2023** – Registro de preços. Contratadas: **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687** vencedora no item: **07** no valor estimado de: **R$540,00; GISELI GUERREIRO GONÇALES** vencedora nos itens: **03, 06, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35 e 40** no valor estimado de: **R$26.334,93; IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** vencedora nos itens: **18 e 41** no valor estimado de: **R$23.205,00; ISRAEL E ISRAEL LTDA** vencedora nos itens: **05, 27 e 29** no valor estimado de: **R$1.912,00; LOREN GRACIELY MARTINS MATSUKURA LTDA** vencedora nos itens: **01, 08 e 30** no valor estimado de: **R$1.735,00; LYRON INFORMÁTICA LTDA** vencedora no item: **04** no valor estimado de: **R$18.000,00; M FELIPE GALVÃO** vencedora no item: **38** no valor estimado de: **R$3.314,55; MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA** vencedora no item: **39** no valor estimado de: **R$1.000,00; ORISVALDO SILVA JUNIOR** vencedora nos itens: **36 e 37** no valor estimado de: **R$14.588,55; TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** vencedora no item: **10** no valor estimado de: **R$150,00 e THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656** vencedora nos itens: **02, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 23 e 26** no valor estimado de: **R$11.576,65;** totalizando o valor geral estimado de: **R$102.356,68** (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) - Vigência: **28/06/2023 a 27/06/2024 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C240F38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 090/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO – 034/2023

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA referente ao item 01 perfazendo o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) PRC- 090/2023, Pregão Eletrônico – 034/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:500A06ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 129 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o Anexo Técnico II - Recursos Financeiros, RECURSOS conforme Portaria 1.100 de 12/05/2022, com inclusão do quadro 111 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.111. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$ 79.997.679,47 (setenta e nove milhões novecentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) R$80.040.295.73 (oitenta milhões quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) anual. **Data:** 26/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F24FCD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) - PORTARIA Nº 5.257, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 179/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato concernente ao processo licitatório para obra do segundo módulo de tratamento de chorume do aterro sanitário, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Rayane Arantes Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3CA6E6AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.259, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo Portaria nº 4.848, de 19 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 475/2023;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.848, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Jéssica Aparecida de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B186C892

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.065, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a destinação de percentual da cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos ao Fundo Municipal de Turismo – Fumtur.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a destinar ao Fundo Municipal de Turismo – Fumtur até o limite de 5% (cinco por cento) da cota-parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - CFH, na forma abaixo discriminada:

Ano de 2023 – 1% (um por cento);

Ano de 2024 – 2% (dois por cento);

Ano de 2025 - 3% (três por cento);

Ano de 2026 – 4% (quatro por cento);

Ano de 2027 – 5% (cinco por cento).

§ 1º Os depósitos ao Fumtur serão realizados mensalmente, todo dia 20 (vinte), na conta bancária própria do Fundo, nos respectivos percentuais discriminados entre os incisos I a V do *caput* deste artigo.

§ 2º A partir do ano de 2027, ter-se-á atingido o limite percentual de repasse que será ser observado nos anos subsequentes.

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"IV - cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC7E5F9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.066, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 6.044, de 17 de maio de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.044, de 17 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Para fazer face à parte da respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 4.292.110,33 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil cento e dez reais e trinta e três centavos).*

Art. 3º *Para fazer face ao restante da respectiva despesa, fica utilizado recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 3.021.118,03 (três milhões vinte e um mil cento e dezoito reais e três centavos).*

Art. 2º Acresce o art. 4º à Lei nº 6.044, de 2023, com a seguinte redação:

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0D111E0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.067, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 177.095,91 (cento e setenta e sete mil noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.587	Aquisição de Equipamento para as Atividades de Assistência Médica no UPA-Res 6982/19,7491/19,7169/20,8008/22 e 8348/22	
449052	Equipamento e Material Permanente	R$ 177.095,91
TOTAL		**R$ 177.095,91**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ", a ação: Aquisição de Equipamento para as Atividades de Assistência Médica no UPA-Res 6982/19,7491/19,7169/20,8008/22 e 8348/22".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.744	Manut Atividades de Assistência Médica no UPA-Res 6982/19,7491/19,7169/20,8008/22 e 8348/22	
339030	Material de Consumo	R$ 177.095,91
TOTAL		**R$ 177.095,91**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C25F5942

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais, bem como o Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70E9DA05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3517 DE 28/06/2023

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir do dia **30 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **30/06/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:684CE4B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3517 DE 28/06/2023

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, a partir do dia **30 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **30/06/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72F59D29

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3518 DE 28/06/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tampão de ferro para manutenção das redes de água e esgoto neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78F9FD7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 077/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023 - INEXIGIBILIDADE 34/2023

Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada:Júlia Botelho Chapadeiro CNPJ 37.461.923/0001-50.Objeto:Contração de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para realização da "Conferência Municipal de Cultura", contemplando, no mínimo, 6 eixos temáticos: artes cênicas, artes visuais, literatura, música, congado, folia e afro mineiridades, e patrimônio; assessoria para elaboração do plano municipal de cultura; ministração de uma palestra ou oficina, anterior à conferência, para os conselhos municipais de cultura e de patrimônio (COMCULT E COMPAC); e inserção dos dados do município nos sistemas de cultura.Vigência:até o dia 31/12/2023.Data: 21/06 /2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA5C5B36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 078/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 85/2023 - DISPENSA 6/2023

Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: SENAT FORMIGA/MG – ARLINDO DE MELLO – UNIDADE DN-N 147 C.N.P.J. n.º: 73.471.963/0137-10. Objeto: Contratação de empresa especializada na promoção de curso on-line de capacitação, atualização e aproveitamento de condutores de transporte coletivo, escolar e de emergência em atendimento ao disposto na resolução do Contran nº789 de 18 de junho de 2020. Vigência: 06 (seis) meses. Data: 21/06/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:780CA79B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO 2º CONCURSO REGIONAL DO QUEIJO – 2023

Fica retificado o Regulamento do 2º Concurso Regional do Queijo - 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros/ - Edição 3519, de 22 de maio de 2023, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 2º Concurso Regional do Queijo estarão abertas do dia 01 a 30 de junho de 2023.

LEIA-SE:

DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o 2º Concurso Regional do Queijo estarão abertas do dia 01 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023.

As demais normas do Regulamento do 2º Concurso Regional do Queijo – 2023 permanecem inalteradas.

Formiga, 28 de junho de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96AF0AA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 025/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 17.010,00**. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71F11E1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 026/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 60.102,00**. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C41C94BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 027/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP"

Objetorepasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 17.496,00**. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C08ECE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 028/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "SÃO LUIZ GONZAGA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 27.540,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0E5D82B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 029/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DORALICE CARVALHO RIBEIRO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 19.998,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2852047

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 030/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 71.460,00**. Dotação Orçamentária: ***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D0C71BC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4° RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EED1B144

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.261, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 182/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é aquisição de uniformes e Kits do Programa de Saúde com Agente, para identificação de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

André Luciano da Paixão;
Geisiane Aparecida da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D862DF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5260 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 448/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 2454 de 17 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 28 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E48B033A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **Contratação de show artístico (Diego & Arnaldo) para apresentação durante a 58ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores**. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023. CONTRATADA: D&A Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 29.177.070/0001-00. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2023. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552 e pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 12 de maio de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AD5C2732

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos e materiais diversos de apicultura (descristalizador de mel, centrifuga, desoperculadora elétrica inox e baldes de mel) para distribuição gratuita, por meio de instrumento próprio, em favor da Associação Boa Esperança, em cumprimento a emenda impositiva ao orçamento vigente (Emenda Impositiva nº 37/2022)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **11 de julho de 2023, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 28 de junho de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9CC048C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 85, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA DE N° 85, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Exonera a pedido o servidor público Joaquim Ferreira de Lima do cargo de Provimento efetivo de Técnico Agrícola.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Joaquim Ferreira de Lima**, matrícula nº 1168, inscrito no CPF: 053.219.316-40, do Cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 27 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4A692E8E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 266, DE 05 DE JUNHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 266, DE 05 DE JUNHO 2023.

Concede gratificação a servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo de Chefe de Desenhista Projetista, exerce o serviço de Técnico em Agrimensura;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como evitando a contratação de mais servidores, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

Considerando a urgente necessidade de restabelecer a motivação do quadro de pessoal necessário para o exercício das tarefas e atribuições de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços públicos e, que tal motivação passa pela adoção do princípio da recompensa com a justa remuneração do agente público;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor José Maria dos Santos, matrícula nº 182, inscrito no CPF nº 464.955.256-72, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, para execução do serviço de Técnico em Agrimensura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 05 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7D6851F7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 265, DE 05 DE JUNHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 265, DE 05 DE JUNHO 2023.

Nomeia o Sr. Valdivino Ribeiro da Silva para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Topografia – GST.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Valdivino Ribeiro da Silva**, portador do CPF 430.219.902-99, nomeado para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Topografia - GST.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 05 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7327C904

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 273, DE 26 DE JUNHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 273, DE 26 DE JUNHO 2023.

Nomeia a Sra. Barbara Batista Andrade para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Inspeção Escolar - CSIE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:
Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Barbara Batista Andrade**, inscrita no CPF nº 086.579.236-45, nomeada para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Inspeção Escolar - CSIE.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 26 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:900BE9C6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 274, DE 26 DE JUNHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 274, DE 26 DE JUNHO 2023.

Nomeia a Sra. Aline Arruda de Sousa para ocupar o cargo de Coordenador de CREAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:
Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Aline Arruda de Sousa**, inscrita no CPF nº 091.805.566-04, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora de CREAS.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual de 94% (noventa e quatro por cento).

Art. 3º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 26 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:59D3C3F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 272, DE 26 DE JUNHO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 272, DE 26 DE JUNHO 2023.

Exonera a Sra. Barbara Batista Andrade do cargo de Assessor de Administração I – AA I.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Barbara Batista Andrade**, inscrita no CPF nº 086.579.236-45, exonerada do cargo de Assessor de Administração I - AAI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 26 de junho de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:00B82B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 034/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra pública remanescente referente a reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 19/07/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br - Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 28/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:510765A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 035/2023 – Objeto: Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica do Parque de Exposições (Praça de Alimentação, Estacionamento e Área destinada a Parque de Diversão e Área Recreativa), durante o Festival Cultural da Festa de Santana a ser realizado nos dias 24,25,26 e 27 de julho de 2023, no município de Guaraciaba – MG. Data da sessão pública: 12/07/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no Setor de Licitações, situado a Rua Direita nº 92, Centro, Guaraciaba-MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 28/06/2023.

JULIANA BAILON DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:F9B1E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO

República Federativa do Brasil
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS PONTE NOVA- MG
Rua Dr. Leonardo, nº 16, Centro, CEP 35.430-004:Cartoriopontenova@hotmail.com– (31) 3817-3035
Oficial - Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula
Substitutos - Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos
Bel. Rinaldo Alves de Paula

EDITAL DE LOTEAMENTO
Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da lei, etc, faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresaGUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.033.069/0001-04, com sede na Rua Direita, 97, Centro, no município de Guaraciaba/MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Natanael Marcos Moreira, residente e domiciliado em Guaraciaba/MG, que o imóvel devidamente matriculado sob o nº36.533, livro 2-RG,comarca de Ponte Nova/MG, situado no local denominado "Ângelo ou Itaperanu", no município de Guaraciaba, com área total de13.827,08m², foi protocolado nesta serventia, com sede na Rua Dr. Leonardo, 16, loja B, nesta cidade de Ponte Nova/MG, sob o nº 86269 em data de 30/05/2023, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado"Residencial Guaraville", constituído de quatro Quadras nomeadas deA à D, sendo:-Área de 8.562,79m²,destinada Área de Lotes Particulares,no total de 42 lotes.- Áreas Públicas, constituídas de:- Área de 3.108,48m²,destinada aoSistema Viário.- Área de 1.445,76m², destinada aÁrea Verde.- Área de 710,05m²,destinada àsÁreas Institucionais, previsto na Lei Orgânica Municipal e a Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O loteamento de que trata o artigo 1º do presente decreto, será constituído de04 quadras nomeadas de A à D.- Foi apresentado o Decreto n° 23 de 17/04/2023 emitido pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, aprovando o Loteamento denominado "Residencial Guaraville" e a documentação exigida pela lei 6.766/79 e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.

Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, que deverá ocorrer por 03 vezes.

Guaraciaba, MG, 23/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:441A56F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 26.147.330/0001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para Pavimentação de Via Urbana com recapeamento asfáltico em CBUQ, espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área da intervenção de 2.885,79 m2 na Rua Joaquim Correa Dias, no Bairro Bela Vista em Guarani/MG.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta dias), com início contado a partir da data de assinatura do mesmo e ordem de serviço enviada a empresa.

VALOR: O valor total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada e declarada como vencedora no Processo de

Licitação, ou seja, ***R$ 323.945,71 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2022 - **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 008/2022.

SIGNATÁRIOS: MARA DALILA FONSECA VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:08DD924F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 091 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3546 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/06/2023, referente ao **Extrato do Contrato nº 091/2023,** originado da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2023, **Onde se lê: "**Marcos Alexandre Costa Buled, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**", Leia-se: "Adilson de Iorio Freitas, Secretário Municipal deSaúde".**

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:416808B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida, inscrita no CNPJ 05.666.632/0001-02, tendo por objeto ofertar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para a presente dispensa foram cumpridos os requisitos da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016. Vigência da parceria de 13/07/2023 a 31/12/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 28 de junho de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0940FD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2022.
OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Tomada de Preços 006/2022, P.A.L 104/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do bloco escolar na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Cloves da Silva, ex Rua 54, n° 200 – Bairro: São Benedito, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação abaixo:

1) Aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo R$ 32.843,56 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo. A planilha orçamentária original contratada é de R$ 825.032,25 (oitocentos e vinte e cinco mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), portanto o aditivo representa um acréscimo de aproximadamente 3,9808%.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR DO ADITIVO: R$ 32.843,56 (trinta e dois mil,oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 22 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 22 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:CE5216F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 028/2023, para Aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, será realizado no dia 12/07/2023 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:26B94AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 - PROCESSO 058/2023, TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 - Processo 057/2023, Tomada de preços 001/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma do Ginásio Poliesportivo localizado na rua 70, nº185, Centro na cidade de Iguatama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa física inscrita no CNPJ sob o nº 35.867.065/0001-13.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:31538DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS
CONSELHO TUTELAR

Lista Definitiva dos Candidatos Habilitados

A Comissão Eleitoral do Edital CMDCA nº23/2023 que dispõe sobre o processo da escolha unificada dos conselheiros tutelares no Município de Iguatama/MG, gestão 2024/2027, torna público a relação definitiva dos candidatos.

- AVELINO SILVA
- DAMIÃO DA SILVA LEÃO
- DEBORA MARYANE DE SOUZA ALMEIDA
- GIANE TAMAR FERREIRA DE CARVALHO
- GUSTAVO FERREIRA ALVES
- JULIANA SILVA GARCIA
- KEYLA FRANCIELLY PEDROSA DA SILVA
- LORRAYNE THAIS SALES
- MARY TEREZINHA CAMPOS DE MORAIS
- MICHELY CRISTINA DO NASCIMENTO LUCAS
- PATRÍCIA LUZIA FRANCISCO
- RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:7BDFE522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 123, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Janicleide Alves da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020.
Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1104182, pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2020.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:B1058DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 124, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2021, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Janicleide Alves da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2021.
Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1120548, pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2021.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:FFBCD747

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N°006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará Processo de Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n° 006/2023 de pessoa física para prestação de serviços de fonoaudiologia escolar, orientações, terapias fonoaudiológicas individuais e grupais para os alunos do AEE e das escolas municipais de Indianópolis-MG, com participação na equipe multidisciplinar, orientação e planejamento escolar, atuando na prevenção de alterações e/ou patologias relacionadas a distúrbios da comunicação, linguagem e escrita, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.319/2023, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2023.** O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone:(34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9DE1798A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 037/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°037/2023, aquisição de veículos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Indianópolis/MG, demais especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de julho de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6E8C9E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **99/2023**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA EPP, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **76.206,90 (setenta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)**. Data da assinatura: **23.06.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2023**, com a empresa **LOJA 1,99 DO RODOLFO LTDA EPP, CNPJ Nº 71.295.497/0001-60** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **76.206,90 (setenta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)**. Data da assinatura: **23.06.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F441E551

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **100/2023**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **181.455,20 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **23.06.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-

02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2023**, com a empresa **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.508.401/001-07** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **23/2023-** Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **181.455,20 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Data da assinatura: **23.06.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:713538C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, no Pregão Eletrônico n° 26/2023 - Proc. 62/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**. **Fica a sessão pública SUSPENSA** em razão provimento parcial de impugnação bem como da necessidade de correção, adequação e análise minuciosa do edital, feito isso, será publicada a nova data do certame.

Itacarambi-MG, 28 de junho de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9A30D6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 162/2020. **CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). Processo Licitatório n° 59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020**.** Aditivo de Prazo. **Vigência**: 12/07/2023 a 11/07/2024.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 28/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0CA7D791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 90/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 90/2023 Pregão Eletrônico 61/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de placas para identificação de túmulos conforme a necessidade da Prefeitura de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: Gilmar De Freitas Placas Em Aco Inox Ltda – Valor Total: R$ 14.960,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 28/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F497842C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 226/2023**. **CONTRATADA: CSM EMPREENDIMENTOS E ENERGIA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (insumos e serviços), na Comunidade Mata Porco, Município de Itaguara/MG. Processo Licitatório n° 102/2023, Dispensa nº 10/2023. **Valor:** R$ 32.779,51. **Vigência**: 27/06/2023 a 26/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C94967CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 018/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2023 – PROCESSO Nº 056/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de vidro nos quiosques da praça e nos quadros de madeira da Rua Coberta, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município, da empresa **DANIEL DE OLIVEIRA ABRANCHES**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.555.879/0001-10**, com sede a Rua Libório A. Oliveira, 301, bairro São José, na cidade de Astolfo Dutra - MG, no valor de **R$ 8.942,00 (Oito mil novecentos e quarenta e dois reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de junho de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CA6F5B81

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 074/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 114
PROCESSO: PRC 00074 22 LICITACAO: DISP002922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: IGOR RODRIGUES TAVARAES 01209203600
VALOR: R$12.000,00
ASSINATURA: 05/06/2023
VIGENCIA: 05/06/2023 a 07/06/2024
OBJETO: O ADITIVO EM QUESTAO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE NO TRABALHO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO QUE VEM SENDO REALIZADO NAS NASCENTES RECUPERADAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:028685D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de armador mais um ajudante com encargos complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 30/06/2023.
FIM: Até dia 04/07/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 29 de Junho de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:D5EBAFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.499, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 6.499, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Seleção do Marco Regulatório do Terceiro Setor e dá outras providências**.**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1°. Fica criada a COMISSÃO DE SELEÇÃO, com o objetivo de selecionar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Itanhandu, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e com o Decreto Municipal nº 2.629, de 06 de março de 2017.

Art. 2º. A Comissão de Seleção do Marco Regulatório do Terceiro Setor, será composta pelos seguintes servidores, que obedecerão aos respectivos cargos:

I - Presidente – Mercedes Correa de Lima
II - Secretário – Joseane Rita Marcolino Ribeiro
III - Membro – Simara Morais da Silva Oliveira
IV – Suplente – Ana Carolina Ribeiro

Art. 3°. Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1° Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2° Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste artigo, todos os atos da comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 4°. Compete à Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº. 6.425 de 05.05.2023.

Itanhandu, 28 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3BC07D5E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.500, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº. 6.500, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORITAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS PLANOS DE TRABALHO E NA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE MONITORITAMENTO E AVALIAÇÃO, com o objetivo de emitir parecer técnico, com base na análise das propostas apresentadas nos planos de trabalho e na documentação encaminhada pelas organizações da sociedade civil das entidades prestadoras de serviços ao Município de Itanhandu, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 2.629, de 06 de março de 2017.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório do Terceiro Setor, será composta pelos seguintes servidores, por áreas, que obedecerão os respectivos cargos:
I - Presidente
II - Secretário
III - Membro

Educação:
I – Ana Paula Gonçalves Moreira
II – Patrícia Prudêncio da Silva
III – Diana Abreu Silva

Social:
I – Milenne Dias Alves Campos
II –Luciana Nogueira
III – Ricardo Souza Moreira da Silva

Saúde:
I – Sheila Aparecida Gonçalves
II –Luciana Nogueira
III –Daniela Costa Guida

Desenvolvimento Econômico e Agricultura:
I –Ana Lucia Gonçalves da Silva
II –Luciana Nogueira
III –Anderson da Silva Leite

Esportes:
I –Allison Filadelfo Lopes
II –Patricia Prudêncio da Silva
III –Ana Carolina Ribeiro

Turismo e Cultura:
I – Ana Paula Gonçalves Moreira
II – Patricia Prudência da Silva
III -Marcos Alexandre de Carvalho

Art. 3°. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das propostas apresentadas nos Planos de Trabalho e na documentação encaminhada pelas Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor, prestará serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 5.619/2022 e suas alterações, Decretos nº. 6.029 de 16.09.2022 e 5.660 de 22.02.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 28 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8FEBEA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO SANTA MONICA (APAE DE ITAUNA).

Objeto: a execução de atividades educacionais em escola especializada aos estudantes com deficiência intelectual e/ou múltipla/Transtorno do Espectro Autista, efetivação de atividades de serviços em saúde na atenção especializada assegurando a promoção, prevenção e reabilitação através de atendimentos nas mais diversas especialidades à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla/TEA, realização de atividades sociais com capacidade de promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla/TEA, conforme especificações do Plano de Trabalho.
Valor: R$323.796,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
Vigência: 12 (Doze meses)
Assinatura: 12 de junho de 2023.
Foro: Comarca de ITAÚNA-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D598DA71

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 220/2023 - processo licitatório nº 220/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 170/2023. **Torna público que no dia 12/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 170/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráficos, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio e Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Municipal do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Chefia de Gabinete e Comandante da Guarda Municipal**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 12/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1B49E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 128/2023, referente ao Processo n° 106/2023, Pregão Presencial n°. 53/2023 – Contratada: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA.** Valor total estimado em **R$ 49.793,84 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender diversos departamentos do município. Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3BC94E36

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 129/2023, referente ao Processo n° 106/2023, Pregão Presencial n°. 53/2023 – Contratada: **R. C. ASTOLPHO.** Valor total estimado em **R$ 41.467,25 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender diversos departamentos do município. Vigência: 20/06/2023 a 19/06/2024

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
. Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:64956B22

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 131/2023, referente ao Processo n° 106/2023, Pregão Presencial n°. 53/2023 – Contratada: **MINAS PAPELARIA.** Valor total estimado em **R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender diversos departamentos do município. Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9B367ED1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 130/2023, referente ao Processo n° 106/2023, Pregão Presencial n°. 53/2023 – Contratada: **MINAS PAPELARIA.** Valor total estimado em **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender diversos departamentos do município. Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:184C4F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às nove horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA".** Conforme exigido no item II – 2.2 – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Protocolou os envelopes para participação do certame a empresa: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 24637.596/0001-01, representada pela Sr. Alberto Garcia Leão Vidal, inscrito no CPF sob nº 079.624.156-22**,** Documento de identidade nº MG 13-363-622 SSP-MG. Iniciados os trabalhos os envelopes foram rubricados e em seguida, passou-se para a abertura do envelope contendo a Documentação de habilitação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou toda documentação conforme estabelecido no Edital e em razão disto está declarada **HABILITADA.** Tendo a empresa **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** nos termos do Art. 43, III da Lei 8.666/93, renunciado ao direito de interpor recurso, tanto na

fase de habilitação, quanto proposta, prosseguiu-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira. Da análise do conteúdo, observou-se os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR MENSAL
APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 3.400,00
VALOR GLOBAL – 12 MESES	R$ 40.800,00

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente:

ALBERTO GARCIA LEÃO VIDAL
APS Vidal Assessoria E Consultoria LTDA

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:D9D374DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARAÍBA E A EMPRESA ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME.

Extrato de publicação do contrato administrativo nº. 04/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Zilda Maria de Mendonça Lopes ME.

Objeto: Aquisição de lanches para atender os participantes do Projeto Parlamento Jovem, que será promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Japaraíba (PROCESSO COMPLEMENTAR).

Vigência: 31/12/2023
Valor: R$ 5.385,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Data: 12/06/2023

Signatário: Geraldo Alexandre Lopes

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:31083824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 053 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 053 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

CANCELA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, art. 172 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 65 da Lei Municipal nº 028/2005;
CONSIDERANDO, a solicitação da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a licença para tratar de interesse particular da servidora pública Victória Araújo Santos, ocupante do cargo de Enfermeira I, conforme requerido.

Parágrafo único: A servidora deverá voltar a desempenhar as funções a partir do dia **01 de junho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Jequitibá/MG, 16 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:724A01D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
EXCLUSIVO ME E EPP

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **13/07/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE **BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO CRE-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
DATA DE ABERTURA: 13/07/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 28 de junho de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:FAC92BFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO 01 - Removida cláusula 5.4.9 do Termo de Referência.

RETIFICAÇÃO 02
Alteração da cláusula 3.1 da Minuta do Contrato.
Alteração da cláusula 4.3.2 do Edital.
Acréscimo do Anexo VII - Modelo de Proposta de Adesão

PREÂMBULO

O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial,

Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais.

O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE EXECUTORA

O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal Nº 220/2023(, cuja composição e atribuições constam na respectiva minuta – Anexo VI deste edital.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados;

A convocação será efetuada após a publicação no órgão oficial do Município, por meio de comunicação oficial, avisos via e-mail;
O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação, ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente.

O contrato de credenciamento para os serviços de arrecadação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por um prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, Inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93.

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Credenciamento:
Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital, inicia-se no primeiro dia útil após a publicação deste, e permanecerá em aberto até sua revogação ou enquanto a Administração mantiver interesse na contratação dos serviços, podendo a qualquer tempo, o interessado apresentar e entregar a documentação para se credenciar;

Se houver necessidade, a Secretaria Municipal de Fazenda irá efetuar alterações nas regras de credenciamento estabelecidas neste Edital e, o mesmo será reeditado e republicado.

CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CREDENCIAMENTO

Comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:
Habilitação Jurídica:
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da interessada;
Prova de inscrição no cadastro municipal **(alvará),** relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Regularidade Fiscal:
Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;
Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);
Declarações, conforme os modelos anexos;
proponente com filial no Município de João Monlevade fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do subitem "4.1.2.3";
A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos temos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;
Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda no próprio município.
Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital;
Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
Qualificação Técnica:
Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito;

A instituição financeira deve possuir capacidade técnica necessária para:
Arrecadar tributos e receitas, por meio da Guia de Recolhimento do Município de João Monlevade/MG ou outra que a substitua, em conformidade com as normas estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato de Credenciamento - Anexos I e VI deste edital, respectivamente;
A arrecadação de tributos e receitas de que trata o subitem anterior, cuja capacidade técnica deve ser demonstrada pelas instituições interessadas, envolve também a transmissão de informação da arrecadação para a Secretaria de Fazenda Municipal, a transferência do montante do valor arrecadado ao Agente Centralizador, na forma e

prazos estabelecidos no termo de Referência e no Contrato de Credenciamento, anexos deste edital;
Os tributos e receitas a que se refere o subitem anterior, além de outros que venham a ser instituídos, são os abaixo especificados:
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
Imposto Sobre Transmissão De Bens Imóveis (ITBI)
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
Taxas;
Multas;
Contribuições;
Outras receitas.
Manter os documentos relativos à arrecadação arquivados, com segurança, pelos prazos estabelecidos no Contrato de Credenciamento - Anexo VI deste edital;
Sujeitar-se a todas as demais obrigações, proibições, regras e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Contrato de Credenciamento, anexos deste edital;

Demonstrar interesse no credenciamento e celebrar o Contrato de Credenciamento da seguinte forma:
A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela instituição financeira interessada, da solicitação de credenciamento – Anexo III deste edital, firmado por responsável legal – designação regimental ou por delegação – acompanhado de cópia autenticada do ato de designação e/ou delegação do signatário e dos documentos referidos nos subitens 4.1.1.3 e 4.1.1.4.
Local de entrega da solicitação de credenciamento e documentos: Setor de Licitações (Comissão de Credenciamento), Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG – CEP 35.930-027.; ou, encaminhado via remessa postal e/ou via e-mail para: tesouraria@pmjm.mg.gov.br.

Contratação:
Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento à todas as regras contidas neste edital, a instituição financeira será credenciada para prestação de serviço de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.
O credenciamento será oficializado mediante ato de autorização da Autoridade Competente e assinatura do Contrato de Credenciamento – Anexo VI deste edital, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal da interessada, se for o caso.

DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo III, e da documentação relacionada neste edital;

Os documentos referidos no item 4 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

Ref.: EDITAL DE Credenciamento nº 01/2023
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Comissão de Credenciamento
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA: _____
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E, CRITÉRIOS DE REVISÃO DO PREÇO

Preço dos serviços de arrecadação, compreendidos os procedimentos de processamento de documentos e informações, prestação de contas em meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados, transações de repasse financeiro, guarda de documentos, prestação de informações relativas à arrecadação, o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de **Fazenda, pagará ao credenciado a remuneração de:**
R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por recebimento, efetuado em caixas eletrônicos e terminais de autoatendimento;
R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos por recebimento, efetuado em correspondentes bancários e redes lotéricas;
R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por recebimento, efetuado pela internet / home banking.
R$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por recebimento, efetuado em Guichê.
R$1,74 (um real e setenta e quatro centavos)por recebimento,efetuado através do Pix pelo QR-CODE.

Parágrafo único: Os pagamentos realizados através das modalidades DOC, crédito em conta corrente online e TED não poderão ser tarifados pelas Instituições Financeiras.
Em hipótese alguma poderá ser pago qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 6.1 deste edital.

Condições e prazos de pagamento:
Os pagamentos serão efetuados nas seguintes condições e prazos:
a instituição credenciada deverá apresentar, a partir do mês subsequente ao da arrecadação, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de serviços;
o pagamento pela prestação do serviço somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro e a correta prestação de contas das informações previstas no contrato de credenciamento;
o pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o décimo segundo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pela instituição credenciada, relativamente às informações de arrecadações encaminhadas no mês anterior e devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
no caso de divergência entre quantidades e/ou valores informados pela instituição credenciada, em relação àqueles apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, prevalecerá a informação desta para fins de pagamento;
No caso do subitem 6.2.1.4, caberá à instituição credenciada prestar os esclarecimentos necessários quanto à diferença e, em se comprovando saldo devedor, o valor será incluído no pagamento do mês subsequente àquele em que a Secretaria Municipal de Fazenda anuir com a diferença informada pela instituição credenciada;

As remunerações das tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras serão deduzidas nos respectivos valores das receitas tributárias por ocasiões dos repasses do produto da arrecadação ao Município de João Monlevade.

Critério de Revisão do Preço – Os preços estabelecidos como remuneração para os serviços de arrecadação de tributos e outras receitas Municipais poderão ser revisados a cada 12 (doze) meses da data de expedição do preço atual, tendo como base de cálculo o índice do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

ROTATIVIDADE E REGITRO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Não ocorrerá rotatividade entre as instituições financeiras credenciadas determinadas pelo Município de João Monlevade. Todas as credenciadas, na vigência do respectivo Contrato de Credenciamento, poderão prestar os serviços ininterruptamente, pois a demanda ou interesse por uma ou por outra instituição credenciada é de interesse único e exclusivo do contribuinte do tributo, ou pagamento que tiver que efetuar de acordo com sua preferência, facilidade ou confiança.
Os boletos de cobrança serão obrigatoriamente registrados na Instituição Financeira determinada pelo Município em conformidade com a deliberação da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos em observância às Circulares BACEN, nº 3598, de 03 de julho de 2013 e nº 3656 de 02 de abril de 2013, boletos de cobrança com registro.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93;

Unilateralmente, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
Liquidação da instituição financeira credenciada;
Incapacidade ou desaparelhamento instituição financeira credenciada;
Inidoneidade da instituição financeira credenciada para contratar com a Administração Pública;
A rescisão unilateral do Contrato de Credenciamento, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à instituição financeira credenciada o contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da instituição financeira credenciada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

De comum acordo entre as partes: o Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO

Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de arrecadação de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos;

As denúncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda junto ao seu Secretário(a), ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal;

A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município de João Monlevade e, será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Tesouraria

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor global para o presente contrato é de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) a ser dividido proporcionalmente entre as instituições credenciadas de acordo com o histórico de recebimento para o Município.

As despesas decorrentes dos contratos de credenciamento originários deste edital correrão por conta dos recursos alocados no Orçamento Anual de 2023 do Município de João Monlevade, vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda, **Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2041 – elemento da despesa: 33903900000 – ficha 124 fonte 1500000000**;

A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no Orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito, através do seguinte e-mail: licitacoes@pmjm.mg.gov.br

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através dos telefones: (31) 3859-2525 ou 3859-2538.

ANEXOS

Constituem anexos deste edital de credenciamento: (vide arquivos próprios)
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Carta de Credenciamento
Anexo III – Solicitação de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de Superveniência
Anexo V – Modelo Declaração II
Anexo VI – Minuta de Contrato
Anexo VII - Modelo de Proposta de Adesão

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Instituições Financeiras interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:
O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;
No prazo de 5 (cinco) dias úteis a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos a Prefeita Municipal, motivando a manutenção da decisão;
O Prefeito Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.

Serão respeitadas, se houver, as peculiaridades de cada instituição na minuta de contrato, desde que não altere o teor do presente edital.

O edital estará disponível a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município de João Monlevade, nos seguintes locais e meios:
Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em: www.pmjm.mg.gov.br ;
No hall da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade -MG, mediante o fornecimento de mídia para cópia por meio magnético.
No diário oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

João Monlevade, 28 de junho de 2023.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO:

Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas “Agentes Arrecadadores” para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta);

DA JUSTIFICATIVA:

Manutenção das atividades arrecadatórias e pagamentos diversos da Administração Municipal, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes.

Um novo credenciamento se faz necessário considerando a negativa dos bancos oficiais em continuar prestando serviços de cobrança em função da defasagem dos preços adotados pelo Município em relação à tabela consultiva do Banco Central que é o órgão regulador das instituições financeiras.

DO PRAZO:

Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de de 12 (doze) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei 8666/93.

DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

Podem participar deste Credenciamento todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital;
É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A instituição credenciada prestará serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente edital e minuta do contrato;
A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pela instituição, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

São obrigações da Instituição Financeira:
Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Fazenda de João Monlevade, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;
Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive, as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;
Apresentar ao Município, no ato da assinatura do presente CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Fazenda do Município de João Monlevade;
Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da instituição, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do presente CONTRATO;
A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria de Finanças;
A instituição não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Finanças;
Manter os DAM´s arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;
Fornecer a recepção eletrônica do arquivo retorno (consolidado), contendo as informações de arrecadação, por intermédio da Internet e/ou transmissão direta, cujos dados de acesso serão fornecidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA; sendo assim:
A recepção do arquivo retorno consolidado padrão FEBRABAN, deverá ocorrer diariamente, sem nenhum ônus para CREDENCIANTE, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte.
.
Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00 horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela Secretaria de Finanças;
Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;
Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
Apresentar, diariamente, ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;
Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a instituição obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo 1.800 (hum mil e oitocentos) dias, o que corresponde a 5 (cinco) anos comerciais;
Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento (guichê, autoatendimento, home banking/internet, etc.), para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
Repassar o produto da arrecadação e respectivos débitos das tarifas bancárias nos prazos definidos a seguir:
Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no autoatendimento, guichê/caixa, e forma de pagamento em dinheiro;
Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Internet;
Até o 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, correspondentes bancários e forma de pagamento em dinheiro;
Não será aceito recebimento de documentos previstos neste edital na forma de cheque;
Enviar os arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição financeira até 5 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenviar em até 3 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.
Não será considerada como repassada a arrecadação:
enquanto o arquivo das transações remetido pela instituição não for recebido pelo Município;
quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade;
Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
É vedado à Instituição:
Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;
Cancelar, debitar, e alterar valores sem a autorização expressa do Município.

São obrigações do Município:
expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
remunerar a instituição pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste termo;
pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
Entregar a Instituição:
Recibo do arquivo enviado;
Mensagem de aceitação/rejeição do arquivo enviado.
Repassar até o décimo segundo dia útil após a data do recebimento da discriminação dos serviços prestados pela instituição credenciada, relativamente às informações de arrecadações encaminhadas no mês anterior e devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
~~**Município autoriza a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da Contratada o cálculo dos acréscimos previstos na legislação municipal;**~~ **(REMOVIDO)**

DOS SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS:

O Município pagará as instituições financeiras credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VR.UNIT.
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EM CAIXAS ELETRÔNICOS E TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO	R$ 1,62
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E REDES LOTÉRICAS	R$ 1,91
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) VIA INTERNET / HOME BANKING.	R$ 1,57
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EFETUADO VIA GUICHÊ.	R$1,96
PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE (DAMS./GUIAS - ALVARÁS DIVERSOS, IPTU, ISSQN ITBI, E OUTROS) EFETUADO VIA PIX PELO QR-CODE.	R$1,74

DA FISCALIZAÇÃO:

A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do Setor de Tesouraria.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao Agente Arrecadador, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive, nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados;

O Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao Agente Arrecadador, desde que o interesse público assim recomendar.

O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;

Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no edital e na minuta do contrato de credenciamento, anexo VI, o qual este termo é parte integrante;

É proibido aos Agentes Arrecadadores credenciados fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência o Agente Arrecadador se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes;

O Agente Arrecadador assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município;

Caso o Agente Arrecadador não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos legais.

9. DAS CONTAS

9.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ofertará a CREDENCIANTE uma conta BANCÁRIA, contendo as seguintes especificações e obrigações:

a) Uma CONTA CORRENTE para creditar e atender a demanda da arrecadação de tributos previstas, sendo esta, vinculada a convênio próprio, OBRIGATORIAMENTE, de documento próprio com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo os serviços de TED e DOC , sem ÔNUS a CREDENCIANTE;

ADÍLSON ARLINDO CARLOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Instituição Financeira _____, CNPJ_____ Inscrição Estadual n.º: _____Razão Social: _____,Nome Fantasia:_____,neste ato representada por seu _____,infra assinado, nomeia e credencia o (a) Sr (a). , portador (a) do R.G nº /SSP , CPF nº , a nos representar junto ao Município de João Monlevade, com a finalidade especifica de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Credenciamento nº 01/2023, o qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Local, ..., de ..... de 2023.

Diretor ou Representante Legal (nome e função na instituição financeira) (Reconhecido firma)

(ESTE ANEXO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO)

ANEXO III
"MODELO" SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023

CREDENCIMENTO Nº. 01/2023

A instituição financeira ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada à, bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto ao Município de João Monlevade.

João Monlevade, de de 2023.

Assinatura e carimbo da instituição financeira

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 01/2023.

A instituição financeira .....(Nome da instituição financeira)..... está ..... devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no **Credenciamento nº 01/2023.**

Local e data, de de 2023.

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO - II

(Nome da instituição financeira) ....., CNPJ Nº ....., sediada na Rua .....,nº ....., bairro ....., CEP ..... Município ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:
1 - não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/19;
2 - não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Local, data
Nome/ assinatura
Representante legal

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA XXXX.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, 337 – N. Sra. da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob o nº 195.086.896.68, portador da carteira de identidade n°. M1 79239 SSP/MG doravante denominada **CONTRATANTE,** e a instituição financeira **XXXX,** pessoa jurídica de direito (público ou privado – citar)**, endereço completo, neste ato representada por nome,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXXX portador da cédula de identidade nº XXXXX, e CPF n.º XXXX doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato o presente credenciamento para prestação de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- É objeto do presente contrato a contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de **PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados (via VAN ou transmissão direta).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Município de João Monlevade pagará à Instituição Credenciada a importância global estimada, para o período de vigência deste contrato, em R$ (__), e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários fixados e detalhados abaixo por documento arrecadado:
Caixas eletrônicos e terminais de autoatendimento = R$1,62.
Correspondentes bancários e redes lotéricas = R$ 1,91;
Internet/Home Banking = R$1,57
Atendimento por guichê = R$1,96;
Pix pelo QR-CODE = R$1,74.

II – As remunerações das tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras serão deduzidas nos respectivos valores das receitas tributárias por ocasiões dos repasses do produto da arrecadação ao Município de João Monlevade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2018, administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda, na seguinte Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2041 – elemento da despesa: 33903900000 – ficha 124 fonte 1500000000;
3.1.1. A(s) despesa(s) que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente (s) correrá(ao) à conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
a) por ato unilateral e escrito do Município de João Monlevade, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de João Monlevade, mediante formalização por intermédio de aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos serviços comprovadamente prestados;
c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

II – A rescisão contratual determinada por ato unilateral, pelo descumprimento do avençado, acarretará as seguintes conseqüências para a instituição, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidos ao Município de João Monlevade;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de João Monlevade.

III - Caso o Agente Arrecadador não cumprir as obrigações contratuais assumidas estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas suas alterações posteriores;

IV – Na aplicação das penalidades, o Município de João Monlevade considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Agente Arrecadador, graduando-as e

podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do Agente Arrecadador;

V – As sanções relacionadas à suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, caso aplicadas, serão comunicadas à Secretaria Municipal de Administração de João Monlevade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___ / _____de 2023, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no Orgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Caso ocorra a situação prevista acima, o valor das tarifas sofrerá reajuste de acordo com variação do IGP-M/FGV ou outro índice oficial que seja mais vantajoso para o Município, mediante requerimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do Contrato no Órgão Oficial do Município será providenciada pelo Município de João Monlevade, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo às suas expensas as despesas decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Em casos omissos aplica-se subsidiariamente no que couber a lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para as instituições cuja competência definida na Constituição Federal, seja a Justiça Estadual ou o Foro da Comarca de Ipatinga / MG para as instituições que a competência seja a Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 2 (duas) vias em originais de igual teor de forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Monlevade de de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Instituição Financeira Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

À
Comissão de Credenciamento,

Apresentamos oportunamente nossa Proposta de Adesão a esta Comissão, juntamente com a relação de documentos requisitados no edital, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas,multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por quisquer contribuintes devidas ao Município JOÃO MONLEVADE - MG, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição Financeira como credenciada na cidade de JOÃO MONLEVADE - MG.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR CANAL
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) em CAIXAS ELETRÔNICOS e TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO.	R$ 1,62
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) em CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E REDES LOTÉRICAS.	R$ 1,91
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) via INTERNET /HOME BANKING.	R$ 1,57
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) efetuado VIA GUICHÊ.	R$ 1,96
Pagamento pelos serviços de arrecadação de (DAMS./guias - Alvarás diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros) efetuado vi PIX PELO QR-CODE.	R$1,74

[NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA...], .

IRÁ fornecer ao Município de João Monlevade – MG, uma Conta Corrente para creditar e atender a demanda da arrecadação de toda a prestação de serviços de pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município por quaisquer contribuintes devidos ao Município de João Monlevade-MG, sendo esta, vinculada a convênio próprio, OBRIGATORIAMENTE, de documento próprio com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo os serviços de TED e DOC, sem ÔNUS ao MUNICÍPIO.
_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Empresa

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7F06BA97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 88/2023 – **JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina elétrica com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 025/2022 modalidade **Pregão Eletrônico nº. 011/2022**, de 31/08/2022, homologado em 01/09/2022, realizado pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Ata de Registro de Preços nº. 18/2022** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência**: 05 meses - **Valor**: R$ 75.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 1545215032090, Ficha 382, Fonte de Recurso 1.500000000000 - **Data:** 19/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C53D2E9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2023 – **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. – **Objeto:** Contratação de empresa especializada eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além de locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminas telefônicos com tecnologia IP, com configurações e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e

exigências, em atendimento a Secretária Municipal de Administração, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 238/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 1501.561 108/2022 da Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais - **Vigência**: 12 meses - **Valor**: R$ 183.040,20 - **Dotação Orçamentária**: 041260402.2038 - 33.90.40 F.R 1.500.000.00000 - Ficha 105 - **Data:** 19/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:49250707

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO BTZ ENGENHARIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022 - BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME - Objeto: Contratação de empresa para construção de muros de arrimo em atendimento a Defesa Civil, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução do objeto no município de João Monlevade, decorrente do Procedimento Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 18/2022,** regido pela Lei 8.666/93 com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93 **- Prazo:** 30/06/2023 a 29/09/2023 para os Lotes 01, 02 e 03 - 30/07/2023 a 29/09/2023 para o Lote 2 **- Data:** 23/06/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:843C4415

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 4.104.616,00 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93, Resolução SES/MG nº 8.793 DE 31/05/2023; Resolução SES/MG 8771 de 17/05/2023 e Termo de Compromisso 411/8771; Resolução SES 8.808 de 05/06/2023; Resolução nº 52/2023 de 13/06/2023 do Conselho Municipal de Saúde, homologada pelo Prefeito Municipal – **Dotações Orçamentárias:**

Solicitações	Dotação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1	10.302.1003.2105	498	162100000000	R$ 278.616,00
1.1.2	10.302.1003.2105	498	162100000000	R$ 1.000.000,00
1.1.3	10.302.1003.2105	498	162100000000	R$ 210.000,00
1.1.4	10.302.1003.2105	498	150010020000	R$ 2.616.000,00
			TOTAL	R$ 4.104.616,00

Data: 23/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE67C531

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO LUBTRANS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – Objeto: Locação de 04 veículos caminhonete cabine dupla, incluíndo mão de obra e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2021 – Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 – **Valor:** R$ 493.412,96 **— Dotações Orçamentárias:** 15.122.0401.2077 Ficha 310 - F.R. 1.500.000.00000 (R$ 246.706,48), 15.122.0401.2083 Ficha 344 F.R. 1.500.000.00000 (R$ 246.706,48) – **Prazo:** 18/06/2023 a 17/06/2024 **– DATA:** 14/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FD6B34C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO Nº 090/2023
OBJETO: Aquisição de medicamento (Alteplase) para atender a demanda dos pacientes da UPA e do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
RELATÓRIO:
A empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, interpôs impugnação ao Edital do processo licitatório, alegando que o prazo para execução e entrega do produto ora licitado é exíguo, e ao final requer seja alterado o prazo para 10 ou 15 dias corridos.
E o resumo do relatório.
FUNDAMENTAÇÃO
Consta no item "4.3" do Edital de Licitação, o seguinte:
4.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
4.3.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser anexados na plataforma www.bnc.org.br, enviados para e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
Ainda, no item "4.4", que a petição deverá ser assinada pelo licitante, bem como o dever de fazer a devida comprovação de representação legal, vejamos:
4.4.1 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
No caso, a empresa licitante deveria comprovar a representação legal da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, porém não se desincumbiu desse ônus.
Contudo, com fundamente no principio da autotutela administrativa, que permite a Administração Pública a possibilidade de revisão de seus atos, seja por vícios de ilegalidade, seja por motivos de conveniência e oportunidade, irá verificar o alegado.
Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.
Porém diante dos argumentos expostos na referida impugnação a mesma será acatado, sendo concedido o prazo para entrega de 10 (dez) dias.
Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a alteração efetuada não afeta a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação, manter a data da Sessão Pública designada para o dia 10/07/2023, às 09h00min.

João Pinheiro, 27 de junho 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:02C4A876

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

IMPUGMANTE:

***BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI*, CNPJ 18.093.163/0001-21.**

Objeto: Aquisição de veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo Administrativo nº 086/2023, para a finalidade de aquisição de veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante ***BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI*** e em resumo alegou ao exigir no edital do processo de licitação que: O exposto mostra que tal exigência posta pelo Edital viola o princípio da competitividade - que a Lei Ferrari somente alcança os celebrantes da concessão comercial entre produtor e distribuidor, sem atribuir a este último qualquer direito a exclusividade, mas sim a comercialização em uma área geograficamente delimitada, de veículos automotores, implementos e componentes, que os compra da fornecedora com a finalidade exclusiva de revendê-los a consumidor final – ou seja, não pode promover a sua revenda a outro concessionário (art. 3º, I, da Lei Ferrari). E em seu resumo a impugnante solicita que retire do Edital o seguinte texto: ~~"Aquisição de veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade~~". (Que sejam retirados do dispositivo todos os trechos que contem a Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari)" e *"~~com transformação / adaptação homologada pelo fabricante do veículo~~". (*~~Que seja retirado do dispositivo)~~ e por final a impugnante sugere seja alterado para *"VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES FURGONETA **OU PICKUP**, ZERO KM, 2023 / 2023".*

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Desse modo há de se dizer que a impugnante não razão, pois vejamos.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro conforme claramente prevê no edital ora impugnado, está adquirindo veículos Ambulância tipo A, simples furgoneta, zero km, ano de fabricação 2023/2023, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com primeiro emplacamento em nome do Município, nos termos da Lei nº 6.729/79.

Veiculo novo, zero quilometro trata-se de uma definição legal, prevista na Deliberação CONTRAN nº 064/2008, anexo item 2.12:

"2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento."

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é Órgão balizador das decisões administrativas, e no processo nº 1114464, de relatoria do culto Conselheiro Adonias Monteiro, não deixou nenhuma dúvida sobre o assunto, vejamos recortes da decisão:

"[...] este Tribunal já se manifestou no sentido de que competiria ao gestor público, avaliando as circunstâncias do caso, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme viabilidade ou não da aquisição de veículos já previamente licenciados, uma vez que a opção por adquirir veículos tecnicamente novos, apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, seria discricionária da Administração, a exemplo do julgamento da Denúncia n. 1015827, relator conselheiro Cláudio Couto Terrão, Segunda Câmara, sessão do dia 18/6/2020".

"Nos termos da Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida".

"Outrossim, este Tribunal já vem reconhecendo, de forma reiterada, que a comercialização de veículos por revendedoras se dá após seu emplacamento, e consequente registro, no Município sede da empresa, o que, por si só, já define o automóvel como usado. Colaciono, em sede de esclarecimento, voto proferido pelo Conselheiro Relator Gilberto Diniz, dentro da Denúncia n° 1015299, julgada pela Segunda Câmara, na 2ª Sessão Ordinária de 22/02/2018 nos termos."

Diante de todo o exposto, fica rejeitada a impugnação da empresa ***BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI***

João Pinheiro, 28 de junho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F28BD95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 209/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 209/2023
Espécie: Contrato
Contratado: ALFA MED Sistemas Médicos LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 55/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Da Secretaria Municipal de Saúde: 859 – Resolução SES 8.199/2022; 868 – Resolução SES 8.138/2022; 870 – Resolução SES 8.218/2022; 871 – Resolução SES 8.181/2022.
Vigência: 21/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4B909C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa pública ou privada, ou instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Processo Seletivo Público para provimento de vagas para a Secretaria de Saúde do município de Jordânia-MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 05/07/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 005/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E1F92EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2023. Assinaturas em 23/06/2023.

Processo Licitatório nº 039/2023
Pregão Eletrônico n° 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino do lixo hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do Município de Lagamar – MG

Contratada:
SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
Valor Total Estimado: R$ 28.080.00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5879EA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 098/2023

PORTARIA No 098/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Srta. Viviani Rocha Fonseca** do Cargo em Comissão de **Contadora Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:740D20B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 099/2023

PORTARIA No 099/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 1011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando que a empregada pública não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração; e
Considerando a anuência da Secretária Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Srta. Viviani Rocha Fonseca**, empregada pública municipal ocupante do emprego público de **Técnico em Contabilidade,** Licença sem Remuneração pelo período de 03 (três) anos, com início em 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CE3127C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA No 100/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Angelina Augusta Lopes Veloso** do Cargo em Comissão de **Controladora Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6F2658DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA No 101/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Angelina Augusta Lopes Veloso** para o Cargo em Comissão de **Contadora Municipal** desta Prefeitura, a partir de 27/06/2023.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BCBAC8F6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 102/2023

PORTARIA No 102/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Alexandra Carvalho Fonseca** para o Cargo em Comissão de **Controladora Municipal** desta Prefeitura, a partir de 27/06/2023.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4F221AB3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 103/2023

PORTARIA No 103/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Ana Cláudia Rezende Costa Souza** para o Cargo em Comissão de **Procuradora-Geral Adjunta** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D6F9B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2023

EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 069/2023, no uso de suas atribuições legais, em observação aos Princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, **TORNA PÚBLICO** os resultados das análises dos recursos apresentados pelos candidatos do cargo de **Profissional de Apoio da Educação Infantil**, conforme abaixo descrito.

CANDIDATO: LUZIA LUCÉLIA DE MIRANDA OLIVEIRA
Análise: A candidata em questão apresentou recurso alegando que, observando o gabarito oficial, o quantitativo de questões acertadas estaria em desacordo com a pontuação obtida pela mesma na prova da 2ª fase para o cargo de Profissional de Apoio da Educação Infantil. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 069/2023, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, e DAR o provimento, alterando a pontuação da candidata e a classificação geral.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:39E671C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público NOVA DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 038/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 12/07/2023 às 13:00 Horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,
28/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8D97080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 063/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PUBLICA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 19/07/2023 às 13:00 Horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,
28/06/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F44E006D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO – **Proc. 034/2023- INEX. 008/2023**- Contratação da Banda Capital Morena para apresentação de show artístico no dia 08 de julho de 2023 na Festa Arraiá da Vizinhança no Município de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 027/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Gislandia Raquel Magalhães, inscrito no CPF nº 111.453.836-10 p/ **GISLANDIA RAQUEL MAGALHÃES 11145383610, CNPJ 19.710.611/0001-51 -** valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** -22/06/2023 Vigência: 3 meses (22/09/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 22 de junho de 2023

RATIFICAÇÃO – **Proc. 035/2023- INEX. 009/2023** - Contratação da banda fricote para apresentação de show artístico no dia 01 de julho de 2023 na festa da agricultura familiar no município de Lagoa dos Patos/MG- **CONTRATO 028/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. EWERTON ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 086.236.886-35 p/ **VERTON SHOWS LTDA inscrita no CNPJ de número 42.447.063/0001-30 -** valor total R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) - 26/06/2023 Vigência: 3 meses (26/09/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 26 de junho de 2023

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - Proc. n° 028/2023 TOMADA DE PREÇO nº 005/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reconstrução de casa popular na comunidade Barro, zona rural de Lagoa dos Patos conforme processo nº 59053.006622/2022-92 S2ID Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 18/07/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:26DDD99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
67ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Comparecimento**: 03/07/2023 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2521933	6	KATIARA LOPES DA CRUZ COURA	PSICOPEDAGOGO	28/06/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:55577032

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **30/06/2023**, AS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	AILSON GOMES DE ABREU FILHO	Médico da Família e Comunidade-Cardiologista	28/06/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AEA19B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PE 83

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 083/2023, Processo Licitatório nº 141/2023 no dia 12/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT).

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:A6B5FF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

Município de Lagoa Santa torna pública a homologação e ratificação da Dispensa de Licitação 019/2023.

Proprietários: EB Participações Inventimentos Ltda. CNPJ: 06.556.247/0001-75.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Benjamim Pinto Alves, n° 11, bairro: Joana Darc - Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da 8ª Cia PM Independente de Policiamento Especializado ou outra companhia que vier a substituí-la.

O valor mensal da locação será de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), perfazendo, para o período de 27 (vinte e sete) meses o valor total de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais.

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 28/06/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5DEBC697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.953, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as regras para entrega eletrônica de informações e dados das EFD's, XML de emissão própria (NFe) e XML de conhecimento eletrônico de transportes (CTe), com vistas à correta apuração do índice de participação do Município de Lagoa Santa na parcela do ICMS/IPI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e do disposto no art. 3º, inciso I, e §3º, da Lei Complementar Federal nº 63, de 1990, que autoriza aos municípios o acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

DECRETA

Art. 1º As pessoas jurídicas que, no âmbito deste Município, exercerem operações sujeitas ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF) ou a efetuar a entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD), deverão transmitir os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto), dos XML de notas fiscais de emissão própria e XML de Conhecimentos Eletrônicos de Transportes (CT-e) com os dados dos valores declarados, na forma e prazos estabelecidos neste Decreto e em ato normativo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O envio dos arquivos digitais constantes do *caput* deste artigo, conforme o interesse da Administração Tributária Municipal, será realizado, prioritariamente, por meio da plataforma digital (web) disponível no site oficial do Município.

Art. 2º O prazo final para transmissão das informações à Prefeitura Municipal em relação às competências de 2022 e 2023, sem prejuízo da requisição de informações mediante notificação pela autoridade fiscal, nos termos da legislação tributária, será de:

COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Janeiro a dezembro de 2022	Até 25/07/2023
Janeiro a maio de 2023	Até 25/08/2023

Parágrafo único. A partir da competência **junho de 2023**, o envio deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração.

Art. 3º Após a conclusão da auditoria sobre os dados transmitidos, sendo constatada alguma irregularidade e/ou informação divergente, a pessoa jurídica será notificada e deverá reenviar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Parágrafo único. O prazo para o reenvio das informações devidamente corrigidas poderá ser renovado, a critério da autoridade fiscal, conforme pedido da pessoa jurídica, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º Na hipótese da ausência da entrega dos arquivos nos prazos estabelecidos neste Decreto, o sujeito passivo será notificado pela autoridade fiscal municipal para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, promover o envio dos arquivos nos termos deste Decreto, **sem prejuízo das penalidades previstas na legislação municipal por descumprimento de intimação/notificação.**

Art. 5º A Secretaria Municipal Fazenda:

I - fica autorizada a elaborar normas complementares, mediante instrumento próprio, desde que necessárias à perfeita execução do disposto neste Decreto;

II - disponibilizará aos sujeitos passivos e seus representantes legais ou mandatários plataforma digital (web) disponível no site oficial do Município de Lagoa Santa para transmissão dos dados a que se refere este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B6666EA7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUX EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA** - CNPJ: 28.020.466/0001-78

Objeto: contratação do show do Cantor "**Leo Jaime E Banda**" para apresentação durante a 16ª Feira da Paz – Festival de Inverno 2023 – Lagoa Santa/MG.

Valor: 100.000,00

Vigência: 27/06/2023 a 14/07/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D7E49C33

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 16º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 18/06/2023 a 24/06/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:063D757B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 047/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 066/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-** CNPJ n° 07.062.925/0001-06; **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME-** CNPJ n° 10.777.020/0001-27; **C. E. MACEDO - COMÉRICO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI -** CNPJ n° 07.965.552/0001-83; **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -** CNPJ n° 43.517.462/0001-93; **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA -**CNPJ n°13.338.681/0001-44; **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -**CNPJ n°33.152.385/0001-61; **CELSO RENATO SILVEIRA-ME-**CNPJ n°03.129.684/0001-14.
Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo hidrossanitários, visando atender as diversas demandas de manutenção do município de Lagoa Santa/MG

Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024.
Valor: R$ 56.620,45

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
353	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
814	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
884	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EF4B1934

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 051/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 068/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FCK PREMOLDADOS LTDA -** CNPJ n°29.315.419/0003-86.
Objeto: fornecimento parcelado de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa - MG

Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024.
Valor: R$ 293.605,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
353	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
354	02.04.05.15.452.0027.2153.4.4.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:281C88BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PRC Nº 368/2023.

Objeto: Aquisição de veículos zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Vencedoras:
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA/CNPJ: 47.958.412/0001-00 Valor Total: R$ 255.000,00
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA/CNPJ: 13.426.763/0001-40 Valor Total: R$ 199.170,00
Recursos: ESTSUS RESOL: 8096.8459.8384.6985
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/06/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CBA2DD76

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PRC Nº 368/2023.

Objeto: Aquisição de veículos zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 193/2023 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA/CNPJ: 47.958.412/0001-00 Valor Total: R$ 255.000,00
CONTRATO Nº 194/2023 - RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA/CNPJ: 13.426.763/0001-40 Valor Total: R$ 199.170,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 19/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3DE00F71

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 26/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse a **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2023 a 04/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Reforma da área administrativa, vestiários, arquibancada, quadra coberta do E. C. Ribeiro Junqueira.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$100.000,00 (cem mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.454 335041 - Contribuições - Ficha 612.

LEOPOLDINA/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BD41F57C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 61/2023

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório,

CONSIDERANDO ter o Município de Leopoldina deflagrado o Pregão Eletrônico nº 61/2023 visando ao registro de preços para contratações futuras e eventuais do serviço de manutenção de veículos com reposição de peças, cuja sessão ocorreu no dia 13/06/2023 pela plataforma "comprasnet";

CONSIDERANDO que durante a fase de julgamento das propostas a licitante "NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA." apresentou a proposta final de outro concorrente;

CONSIDERANDO que em seguida a Pregoeira recebeu ligação anônima afirmando que os referidos licitantes estariam atuando em conjunto, inclusive participando da licitação no mesmo local, com o objetivo de manipular os preços do certame, conforme narrado no Memorando PREG nº 01/2023;

CONSIDERANDO a sessão ter sido suspensa com o objetivo de verificar junto à plataforma do "comprasnet" a veracidade da denúncia, e que não houve êxito na tentativa;
CONSIDERANDO o ofício (sem número, datado em 23/06/2023) encaminhado por Vereador da Câmara Municipal de Leopoldina dando conta de ter recebido "algumas denúncias" acerca do aludido certame, no sentido de que haveria possível conluio entre licitantes, os quais teriam como objetivo manipular os preços da licitação;
CONSIDERANDO que, apesar de não ter sido exitosa a tentativa de verificar a veracidade da denúncia junto ao suporte técnico da plataforma "comprasnet" enquanto a sessão estava suspensa, e a licitante "NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA." ter apresentado justificativa para o envio da proposta de um de seus concorrentes, por ora ainda restam dúvidas se foi resguardado o sigilo das propostas, conforme exigido pelo art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e a incolumidade do certame;

CONSIDERANDO o teor da nota técnica (sem número, datada em 27/06/2023), que orienta pela apuração dos fatos e pela anulação do pregão;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da indisponibilidade do interesse público, da impessoalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o dever de autotutela, que confere ao administrador a prerrogativa de anular seus atos quando eivados de vícios ou revogá-los por razões de interesse público, conforme sedimentado na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação do processo por ilegalidade pode ocorrer de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que as denúncias, se confirmadas, evidenciariam a prática de grave ilícito administrativo, além de crimes previstos no Código Penal Brasileiro, e que o prosseguimento do certame ensejaria uma contratação ilegal, com possível sobrepreço e ofensa à competitividade,

DECIDE ANULAR o Pregão Eletrônico nº 61/2023, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

DETERMINO, ainda, a apuração dos fatos e a comunicação às autoridades competentes.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 28 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8FF58257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 096/2023. DISPENSA Nº 033/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 096/2023. DISPENSA nº 033/2023.** OBJETO: **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO ESPORTIVO COM ACOMPANHAMENTO GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA, CAPACITAÇAO DO GESTOR E PROFESSORES DA ESCOLINHA E AVALIAÇAO DO OBSERVADOR TECNICO DE ATLETAS PARA BASE." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 28/06/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F9C93D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 095/2023. DISPENSA Nº 032/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 095/2023. DISPENSA nº 032/2023. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINK DE FIBRA OPTICA DE 200 MB COMPARTILHADA, COM INSTALAÇÃO GRATUITA, 1 ROTEADOR E 1 CONVERSOR DE FIBRA EM COMODATO E IP FIXO PARA USO NAS CAMERAS DE MONITORAMENTO POR UM PERIODO DE 12 MESES. EM ATEND. GABINETE SEC. ADMIN. DO DIST. ESTEIOS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 28/06/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8E25FA45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 073/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Pregoeira Do Município De Luz/MG torna pública a correção do edital: **PRC Nº. 073/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NAS RUAS: RUA VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE ARAÚJO E RUA PREFEITO LAERTON PAULINELLI, NO DISTRITO DE ESTEIOS, MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. A correção do **item 16 – DA HABILITAÇÃO**, subitem 16.2.3.2, sem reabertura de prazo, o qual fica suprimido do citado item, a expressão "em nome da empresa licitante". Abertura das Propostas: **11/07/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 26.06.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EC968297

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 034/2023
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 027/2023
Município de Luz OSC – Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E ATIVIDADES DA CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS NO ANO LETIVO DE 2023, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ."
Dotação Orçamentária: 04 02 12 361 0008 2.116 335043
Ficha Orçamentária: 245

Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, caput, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 034/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 027/2023, visando a formalização de Termo de Fomento com a CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 15 de junho de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:32018A01

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 036/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 029/2023
Município de Luz OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz Objeto: "Apoio financeiro à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz para manutenção do custeio das atividades referentes à Festa de Nossa Senhora do Rosário no ano de 2023, Patrimônio Cultural do Município de Luz. Recurso Próprio do Município".
Dotação Orçamentária: 04 05 13 392 0009 0.015 335043 - Ficha 320
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 035/2023, Inexigibilidade de Chamamento

Público n.º 029/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 26 de junho de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:97F5DDBC

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 035/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 028/2023

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz

Objeto: "Apoio financeiro à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz para manutenção do custeio das atividades referentes à Festa de Nossa Senhora do Rosário no ano de 2023, Patrimônio Cultural do Município de Luz. Recurso FUMPAC".

Dotação Orçamentária: 04 07 13 392 0009 0.133 335043 - Ficha 366

Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 035/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 028/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 26 de junho de 2023.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:06D749DF

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.414.322/0001-40, com sede nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, S/N.º, Rosário, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ÉZIO CIPRIANO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG 6.141.828 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.267.646-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1.563, Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ PARA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO ANO DE 2023, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ. RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO**. **VIGÊNCIA:** 27/06/2023 A 30/10/2023. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 27 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2BC23784

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 032/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.414.322/0001-40, com sede nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, S/N.º, Rosário, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ÉZIO CIPRIANO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG 6.141.828 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.267.646-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1.563, Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ PARA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS**

ATIVIDADES REFERENTES À FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO ANO DE 2023, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ. RECURSO FUMPAC. **VIGÊNCIA:** 27/06/2023 A 30/10/2023. **VALOR:** R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

LUZ, 27 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BA6BDA91

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.544.360/0001-82, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 980, Centro, na pessoa de sua representante legal, Sra. **GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE,** brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG 9.088.033 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.265.706-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 1.501, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS E ATIVIDADES DA CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS NO ANO LETIVO DE 2023, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ**. **VIGÊNCIA:** 27/06/2023 A 31/12/2023. **VALOR:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

LUZ, 27 DE junho DE 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FBCEAA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2023
NÚMERO DE CONTRATO:130/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2023
NÚMERO DE CONTRATO:130/2023

Processo nº: 125/2023
Número de Contrato: 130/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA-MG
Empresa Contratada: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ da Contratada: 30.330.883/0001-69
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 16/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B796D13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 043 DE 27 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

O Senhor Gilberto Ernane de Lima, Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração através do Decreto Municpal nº. 041 de 15 de junho de 2023 dos membros titulares Cristiane Emília Ferreira Martins, representante do Poder Executivo Municipal, por impedimento devido ao grau de parentesco com o Executivo e Cínthia Louise Monteiro Cruz, representante do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, devido à perda de vínculo, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Matutina/MG.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os novos membros do CACS/FUNDEB do Municipio de Matutina/MG e alterado o Decreto n° 007 de 17 de janeiro de 2023.
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Maristela Verônica de Jesus Ladeira – TITULAR

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Andreza Nataline Rodrigues de Amorim - TITULAR

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 27 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C9B0694F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.725, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei 1.420/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de Cirurgião Dentista passa a ser o equivalente a 03 (três) salários mínimos, mantidas as demais

exigências e atribuições previstas para o cargo, conforme Lei Municipal nº 1.420/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 26 de junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:532E47C1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.726, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei 1.604, de 28 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Lei nº 1.604 de 28 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 7º-A. Fica isento do pagamento da Taxa de Iluminação Pública Municipal o imóvel único utilizado para residência e seja o único integrante do patrimônio dos seguintes grupos de pessoas:

I – aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia (RMV) ou benefício de prestação continuada (BPC);

II – idosos;

III – portador de doença grave ou deficiência.

§ 1º. Os requisitos previstos no caput deste artigo serão comprovados por meio dos seguintes documentos mínimos:

I – imóvel único utilizado para residência: comprovante de residência em nome do contribuinte;

II – imóvel único do patrimônio familiar:

a) certidão do cadastro imobiliário municipal;

b) certidão do cartório de registro de imóveis da Comarca de Mantena;

c) declaração, sob as penas da Lei, de que a família não possua outro imóvel urbano ou rural.

III – condição de aposentado, pensionista ou beneficiário de RMV ou de BPC: carta de concessão da Previdência Social;

IV – idosos: documento de identificação com foto;

V – portador de doença grave ou deficiência: laudo médico firmado por especialista da área, preferencialmente acompanhado por exames que comprovem a doença ou deficiência.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá realizar diligências para apurar a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte.

Art. 7º-B. Considera-se pessoa portadora de doença grave a que esteja em consonância com o rol taxativo das doenças graves estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, ou outro rol oficial do Governo Federal, vigente ou futuro, considerando-se atualmente vigentes as seguintes doenças:

I – tuberculose ativa;

II – hanseníase;

III – alienação mental;

IV – neoplasia maligna de qualquer espécie (câncer);

V – cegueira total (binocular ou monocular);

VI – paralisia irreversível e incapacitante, total ou parcial de um membro ou lado do corpo;

VII – cardiopatia grave;

VIII – mal de Parkinson;

IX – espondiloartrose anquilosante;

X – nefropatia grave;

XI – estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);

XII – síndrome da imunodeficiência adquirida – AIDS;

XIII – contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada;

XIV – hepatopatia grave;

XV – fibrose cística (mucoviscidose);

XVI – doença pulmonar crônica com insuficiência respiratória;

XVII – amputação de membros inferiores ou superiores, que causem incapacidade laborativa;

XVIII – miastenia (perturbação da junção neuromuscular) grave;

XIX – acuidade visual, igual ou inferior a 0,20 em um ou nos dois olhos (quando ambos forem comprometidos);

XX – esclerose sistêmica;

XXI – surdez total.

Art. 7º-C. Considera-se pessoa portadora de deficiência a que esteja em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, vigente ou futuras atualizações, e que tenha impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa sofrer obstrução de sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 7º-D. Considera-se pessoa idosa a que esteja em consonância com o Estatuto Nacional do Idoso, Lei nº 10.741/2003, vigente ou futuras atualizações, que possua idade igual ou superior a 60 anos de idade.

Art. 7º-E. O beneficiário desta Lei não poderá:

I – ter renda familiar superior a 03 salários mínimos nacionais vigentes, considerando-se renda familiar como sendo a soma de todas as rendas auferidas por todos os membros da família residentes sob o mesmo domicílio;

II – ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural, neste ou em outro município;

III – consumir mais de 300 kw mensalmente para ter direito ao benefício.

Parágrafo único. Para ter direito ao benefício instituído no art. 7º-A desta Lei, o contribuinte deverá residir no imóvel objeto da isenção.

Art. 7º-F. A presente Lei não isenta e nem dá quitações a débitos fiscais e tributários anteriores, valendo da sua isenção doravante ao tempo da sua sanção.

Art. 7º-G. A isenção de que cuida a presente Lei dependerá de requerimento onde o interessado deverá comprovar seu enquadramento legal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel/MG, 26 de junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:822E285F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.727, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada "Quadra Municipal Américo da Silva Neto (Quito da Baixa)" a área pública situada na Rua Jair Gonçalves Ferreira, Comunidade Baixa dos Oliveiras, nesta cidade de Mendes Pimentel/MG.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, após a sanção da presente lei, a providenciar a confecção e a colocação de placa indicativa com o referido nome e comunicado oficial aos órgãos competentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 26 de junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5193A8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 111/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 016/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para modernização da quadra de esporte no distrito de Lagoa grande em Minas Novas – MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 918682/2021/MCIDADANIA/CAIXA, operação 1079859-11/Programa Esporte,** com abertura às **08h30min do dia 17/07/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Junho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BEF548DE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023. OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME. CNPJ: 06.091.026/0001-79. VALOR CONTRATO: R$13.996,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 28/06/2023 À 28/07/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CAB19988

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 098/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022. OBJETO: OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" (ATOS EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, AVISOS, EDITAIS, ADJUDICAÇÕES DE PROC. LICITATÓRIOS, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, ETC.). CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – MINAS GERAIS. CNPJ 05.475.103/0001-21. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 57 DA LEI 8666/93. VALOR R$35.436,00. DATA ASSINATURA: 28/06/2023. PRAZO: 12 MESES (A PARTIR DE 05/07/2023).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:091CB3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– RETIFICAÇÃO DE EDITAL -Pregão Presencial nº 056/2023, (inclusão de quantitativos dos itens que compõem o kit cesta básica) sessão remarcada para o dia 13/07/20233 as 09:00 hs – Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica, carne, leite, iogurte, manteiga, dentre outros), em atendimento das demandas das gerencias municipais de assistência social, educação, saúde e administração de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6A9022E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 030/2023 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Materiais Tipo Pré-Moldados e Afins 2023, conforme as ações especificadas. Abertura dia 11/07/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/06/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D4EB166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 09 E 10/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2023 e 10/2023 – Processo nº 0358/2023 e 0359/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII, do diploma legal invocado, para que se proceda a "revisão da van PZM 2272 – manutenção preventiva e corretiva, conforme Ordem de Serviço anexa ao processo, tendo em vista problemas apresentados na injeção e suspensão – peças de reposição". Licitante: Minasmáquinas S/A – CNPJ nº 17.161.241/0010-06. Valor R$25.203,71 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais, setenta e um centavos). Período: a ser realizado até 30/06/2023.

Município de Moema/MG, 26 de junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8C08691A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2023. CONVITE Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 71/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia para Construção do Memorial das Vítimas da COVID19, na Avenida da Saudade, Esquina com a Rua Piauí, Bairro Vila Dourada, no Município de Monte Carmelo MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Empresa:** Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. Valor: R$ 311.087,46. Data: 20/06/2023. **Vigência:** 31/12/2023. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 71/2023 modalidade Convite nº 03/2023. **Empresas Habilitadas:** Seval Construções Ltda ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26; Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30; João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Data:** 19/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 71/2023, modalidade Convite nº. 03/2023, em favor da Empresa**:** Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Data:** 20/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E633B673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 08/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada a Preço Global. Cujo Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 28/06/2023.

Monte Carmelo, 28 de junho de 2023.

MARCO TULIO SALGADO GAMA –
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D6E9B35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 6.691 /2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Muriaé para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso II, e no § 2º, do artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109 de 2021, e as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, compreendendo:
– as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
– a estrutura e organização dos orçamentos;
– as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
– as disposições relativas à dívida pública do Município;
– as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
– as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
– as disposições gerais.
§ 1°. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e as despesas com pessoal para os fins do § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, são as estabelecidas no Anexo III – Metas e Prioridades para 2024 desta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidas na Lei nº 6.290, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que instituiu o Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no *caput* deste artigo.
Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente, nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no *caput* deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa: o instrumento protagonista de organização da ação governamental que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III -projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI - especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
– TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;
VII - grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada com a Portaria do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão - MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§ 4º. A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.
§ 5º. Os gestores devem fazer um levantamento das soluções de tecnologia da informação, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, segundo o Decreto10.540/2020 publicado pelo Governo Federal, que estabelece que todos os órgãos municipais devem estar incluídos em um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic).
Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:
I - órgão e unidade orçamentária;
II - função;
III-subfunção;
IV- programa;
V - ação;
VI - categoria econômica;
VII - grupo de natureza de despesa;
VIII - modalidade de aplicação;
IX - elemento da despesa;
X - esfera orçamentária;
XI - origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2024, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal na forma do artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
– texto da lei;
– quadros orçamentários consolidados;
– anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;
– tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;
– relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;
– plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Art. 8°. Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Controladoria Interna do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único**.** O prazo final para o encaminhamento de que trata o *caput* deste artigo será fixado por Portaria emanada pelo Controle Interno, ou titular do órgão que vier a substituí-la.

Art. 9°. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Executivo e Legislativo do Município, da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e o Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, e nas Leis nºs 10.776, de 13 de maio de 2011 e suas alterações, e 13.043, de 2 de janeiro de 2019, ou por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107,de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCE/MG e do disposto nesta Lei.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central do Brasil, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária, alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual do Município e a remeterá ao Poder Executivo até o dia 20 de setembro, conforme Lei nº 3.365 de 01 de setembro de 2006. .

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município, ou outro Órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Controladoria Interna do Município, ou outro Órgão que vier a substituí-la, até 31 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º, do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114/21) e do artigo 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:
– quanto à previsão relacionada aos precatórios:
número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
número do processo originário;
nome do beneficiário;
valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
tipo de causa;
órgão ou entidade responsável pelo pagamento;
– quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às Requisições de Pequeno Valor – RPV:
número do processo originário e Tribunal de origem;
nome do beneficiário;
valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
tipo de causa;
órgão ou entidade responsável pelo pagamento.
§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§ 2º. No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 100, da Constituição Federal.
§ 3º. As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II, do *caput* deste artigo, estão definidas na Lei 13.463, de 06 de julho de 2017, ou outra que vier a substituí-la.
§ 4º. Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município de Muriaé.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e suas alterações.
§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, 2001 e suas alterações.

§ 1º. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 deliberará dentro da reserva de contingência o percentual de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o referido exercício, visando atender a Emendas Individuais Impositivas, conforme estabelecido no art. 115-A, da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

§ 2º. A integralidade do percentual descrito no § 1º, do artigo 16 deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor destinado às cirurgias previstas em fila de espera, conforme § 1º, do artigo 115-A, da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

§ 3º. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente aos percentuais ali previstos da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 4º. O Poder Executivo, no caso de verificada a inviabilidade técnica de execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva, comunicará ao poder Legislativo, no prazo regulamentar de até 120 dias, a contar da publicação da Lei Orçamentária de 2023, as razões para cada impedimento, conforme art. 115-A, § 6º, I, da Lei Orgância de Muriaé.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária de 2023, deverá apresentar um anexo com as Emendas Individuais Impositivas, contendo o nome de Parlamentar, nº da Emenda Individual, a área a ser afeta, o objeto da Emenda, o Valor previsto e a classificação orçamentária, conforme modelo no Anexo IV.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município de Muriaé, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar Federal

nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 19. Para fins do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até os seguintes valores:
I - R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços;
II - R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. Integrarão a programação financeira, as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.
§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 21. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, durante a execução orçamentária, elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.
§ 1º A criação de grupo de natureza de despesa e de fonte de recursos somente poderá ocorrer a partir da anulação total ou parcial, de outros, dentro da mesma ação e com mesma fonte, excetuando as fontes originadas do Fundeb (1.540.30, 1.540.70, 2.540.30 e 2.540.70) e das aplicações constitucionais em educação e saúde (1.500.94, 2.500.94, 1.500.95 e 2.500.95) conjugadas com as (1.500 e 2.500).
§ 2º Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I – Metas Fiscais, constante desta Lei.
Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho
Art. 25. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.
§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.
§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 26. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea *b*, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:
– revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e
– contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I, do *caput*, deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. Para atender ao disposto no inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e controle interno para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.
§ 1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas
alterações.
§ 2º. Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.
§ 3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
§ 5º. As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.
§ 6º. As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos e/ou com fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceira, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º. As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015,bem como das disposições da legislação municipal.
§ 2º. A subvenção social e/ou econômica de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LC 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação de metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Do Município

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária Anual os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX, do artigo 52, da Constituição Federal.
Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001 e suas alterações, e n. 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.
§ 1º. A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.
§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109/21.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 31. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
– revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança, alteração ou implementação de estruturas de carreiras;
– admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;
– adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.
§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
– prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada a existência de disponibilidade financeira;
– lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;
– no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:
– calamidade pública;
– execução de programas emergenciais de saúde pública;
– em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder;
– manutenção do calendário escolar municipal.

§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
§ 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme redação da EC 109/21 (art. 29-A, da Constituição).
§ 6º. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária e sua Adequação Orçamentária

Art. 32. As alterações propostas na legislação tributária das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.
Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o *caput* deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 36. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, entende-se como:
– remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
– transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e
– transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 37. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa, a fonte e a destinação de recursos.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conterá a destinação de recursos classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
§ 2º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária Anual serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 39. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa. deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.
Parágrafo único. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 40. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observando o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, as providências de que tratam o *caput* dos artigos 19 e 20, desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2024.

Art. 41. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como origem de recursos para ancorar a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.
§ 1º. Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.
§ 2º. As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.

Art. 42. Conforme disposições contidas no art. 167-A da CR/1988, apurado no período de 12 (doze) meses, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito do Município, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.
Art. 43. Integram a presente Lei:
– Anexo I – "Metas Fiscais", composto pelos Demonstrativos I a VIII;
– Anexo II – "Riscos Fiscais e Providências";
– Anexo III – "Metas e Prioridades";
– Anexo IV – "Modelo Emenda Parlamentar Individual".
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42E88012

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, em reunião extraordinária de 28 de junho de 2023, constituída sob a Ata nº 218, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.580/1991 e demais alterações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.275/2006 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA para o exercício do ano de 2023.
Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 28 de junho de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2990A6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.063, DE 27 DE JUNHO DE 2023

"Convoca e designa a comissão para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé-MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme previsão contida no inciso XII do art. 2º da Lei Municipal n.º 5.561/2017*;*
DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Muriaé-MG a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, no Teatro Zaccaria Marques, localizado na Avenida Constantino Pinto, Centro, Muriaé.
Parágrafo único - O tema central será: "A reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", tendo como lema: Caminhos da participação social para restabelecer a cidadania.
Art. 2º. Fica nomeada a comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta dos seguintes representantes:
Maria Carolina Gonçalves de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde;
Noêmia Rosângela de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;
Elisângela Millard Camerino - UACEBEM;
Romélia Maria Xavier - CRAS Santa Terezinha.
Parágrafo único - A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Muriaé, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C80BB973

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 03 de julho

de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
028	DEBORA SOARES CORTAT
053	ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO
010	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de junho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:589B2556

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICADO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé - CMDCA**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2023, destinado ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, comunica o local, data e horário de realização dos exames de seleção:

Local: Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz, localizado à Rua Nicodemos Cardoso Silva, n.º 458, João XXIII, Muriaé - MG
Data: 09/07/2022
Horário: 08:00 horas

Os candidatos deferidos deverão comparecer no local de realização do exame com pelo menos 30 minutos de antecedência e munidos de documento de identidade original (com foto) e protocolo de inscrição, além de caneta esferográfica azul ou preta transparente.

Muriaé, 28 de junho de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:920AB0B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 77 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a gratificação pelo exercício de função em tempo integral da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n° 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o percentual da gratificação concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, pelo exercício dé função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Denise Dornelas	1224.001	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	100% (cem) do vencimento básico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de junho de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03234A7C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 078/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Carlos Silva de Andrade, matrícula nº 0173, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água, gozará suas férias regulamentares no período de 01 a 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAGNO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 0988, para substituir o servidor Carlos Silva de Andrade, matrícula nº 0173, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água com 75% (setenta e cinco por cento) de gratificação, no período de gozo de suas férias regulamentares de 01 a 30 de junho de 2023.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DF78E2F0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 077/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Encarregada de Serviços de Dívida Ativa**, a servidora efetiva **NATHÁLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1.688, do cargo de Auxiliar Administrativo, **com gratificação de 20% (vinte por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4BCDC82E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 082/2023

Concessão de progressão a servidora efetiva Simoni Maria Arena Faria, referente ao período 2021/2023.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, em consonância com Lei nº 4.183/2011 vigente, referente a este interstício;
CONSIDERANDO que a servidora Simoni Maria Arena Faria, matrícula nº 1.627, empossada em 15/03/2021, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, foi cedida para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de Muriaé desde a posse, conforme Portaria nº 065/2021 de 15 de março de 2021;
CONSIDERANDO que atualmente a servidora está nomeada para a função gratificada de Encarregada do Ponto de Apoio do São Domingos, conforme Portaria nº 082 de 18 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e desta forma a mesma se encontra em efetivo exercício no cargo, conforme prevê a Lei 4.183/2011 art.11, inciso I;
CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2021, art. 2º que prevê que "o pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos desta servidora são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Muriaé, nos termos do art. 118, § 4º, da Lei nº 3.824/2009;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico - SPJ nº 076/2023 de 23/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão a servidora efetiva **SIMONI MARIA ARENA FARIA,** matrícula 1.627, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, que passará ao padrão de vencimento **PEFM-02.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1FE8732A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 080/2023

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0156	**ALDAIR DE PAULA LIMA**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-05**
0756	**ANTÔNIO TOMAZ GARCIA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-19**
1665	**CARLOS MAGNO DE SOUZA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-10**
1657	**CÍCERO ROGÉRIO PEREIRA LEITE**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-02**
1320	**EDMAR BRITO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
1125	**FLÁVIO FERNANDES DE BARROS**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-16**
0681	**GÉLIO ALVES DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-27**
0754	**GIRLEY JOSE DO NASCIMENTO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-19**
1660	**JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-02**
0684	**JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-27**
1315	**JOÃO BATISTA RORIZ SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
0986	**JOÃO GOMES DA SILVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-08**
1126	**JOSÉ LUIZ COSTA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
1123	**JOSÉ ONOFRE MARINHO**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-07**
0682	**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-26**
1316	**LUCIANO JOSÉ DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-05**
0982	**MARCELO ARAUJO GOULART**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-08**
1321	**NORMANDES ROSA DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-05**
0984	**SÉRGIO JOSE DE PAULA ROSA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-08**
1318	**SIMONE LUZIA DE SOUZA ROD.**	Teleoperador	**PEFM-11**
1658	**TIAGO JOSÉ CARNEIRO**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-10**
0983	**WESLEY ALAMINI DIAS**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-24**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C86B6A6D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDARTE - CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - VALOR: R$ 902.851,80 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/06/2023 E ENCERRA-SE EM26/06/2024 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 086, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.34.00-13.122.0001-2.031 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B17914BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075001/2023 – DISPENSA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075001/2023 – DISPENSA Nº 008/2023** – OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PARA RESTABELECIMENTO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO PLANALTO E RESTABELECIMENTO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE MURIAÉ/MG. - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MINASCON LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **PRAZO: 21/06/2023 A 11/07/2023.**

MURIAÉ/MG, 28/06//2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0BE8969A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 135/2023 – Objeto: Prestação de serviços de efetivação do cadastramento das áreas municipais e elaboração do Plano de Manejo, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 13/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A8350FA3

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Concorrência Pública nº 015/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para calçamento no bairro Sofocó e Cachoeira da Fumaça, Muriaé - MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 03/08/2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:366E8EAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **305/2023 - PREGÃO ELETRÔNICOnº102/2023 -** Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de telhas de fibrocimento, cumeeira normal em fibrocimento e parafuso para telha em fibrocimento obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados a seguir./- Detentor: **Scalla Materiais de Construção Ltda - ME**- Valor: **R$180.180,00**- Prazo: **23/06/2023**a **22/06/2023.**

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Muriaé/MG, **28/06/2023**

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:2859B548

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150001/2023 – DISPENSA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150001/2023 – *DISPENSA* Nº 021/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E MENTORIA A SEREM EXECUTADOS PELO SEBRAE (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) PARA A REALIZAÇÃO DE UM PACOTE DE SOLUÇÕES, TENDO COMO OBJETIVO TRABALHAR A MENTORIA DE GESTÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. A AÇÃO VISA ATENDER EMPRESÁRIOS, EMPREENDEDORES, CANDIDATOS A EMPRESÁRIOS E GESTORES QUE ATUAM NO SEGMENTO DE BELEZA E ESTÉTICA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, VOLTADO PARA A REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGO E RENDA.- **CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG** – **VIGÊNCIA: 05/06/2023 A 30/11/2023 – VALOR: R$ 6.300,00 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01-3390.39.00-04.122.0001-2.012.

MURIAÉ/MG, 28/06/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9483DE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO SRP N° 020/2023

AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 020/2023 participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedores individuais, âmbito regional, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Matérias Diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, em atendimento as Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 11/07/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/07/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 27 de Junho de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AB8A59DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO SRP N° 021/2023

AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 021/2023 participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedores individuais, âmbito regional, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, Gás de Cozinha, Carnes e Derivados, Produtos de Padaria, destinada a atender as Secretarias Municipais em suas diversas ações. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 12/07/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 12/07/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 27 de Junho de 2023,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:798008DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE INTENÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NATALANDIA-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 013/2022, referente ao Pregão Eletrônico **013/2022,** realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, Objeto: Registro de Preço para fornecimento referente as aquisições de Mobiliário Escolar, Beneficiário: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 22.579.608/00001-55, Valor Global Estimado R$ 37.393,02.

Natalândia/MG, 27 de Junho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6B1E2B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023
ORIGEM DA LICITAÇÃO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG
CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA ENTIDADE, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 26.040,00 (VINTE E SEI MIL E QUARENTA REAIS)

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9C8C3F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 013/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 013/2023. ADJUDICANDO a empresa: CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.941.932/0001-74, Itens: 02, 03, 04, 05 - Valor Global: R$ 2.692,66, INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, Item: 01 - Valor Global: R$ 11.488,99.

Natalândia/MG, 15 de Junho de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B88F2FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023. OBJETO Aquisição de motobomba, mangote, valvula e outros, para Caminhão Pipa, visando atender as necessidades da administração municipal de Natalândia-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CCS COMERCIO SERVIÇOS

E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.941.932/0001-74 - Valor Global R$ 2.692,66, INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79 - Valor Global R$ 11.488,99. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 16/06/2023.

Natalândia/MG, 19 de Junho de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES **-**
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:01D0AF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) – PAD 002/2021 - RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 028/2017 - SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 33.453.622/0001-24. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELA DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE NATÉRCIA. Termo de Rescisão de 28 de junho de 2023. Processo Licitatório nº 031/2017 - Concorrência nº 001/2017. Fica declarada a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração do Município de Natércia (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses

Natércia (MG), 28 de junho de 2023. Natércia.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:5F07FDCD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 79.902,10. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:92EDD0B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR: R$ 35.036,05.
VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:7C4FF918

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR: R$ 12.512,80.
VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:C30B2AE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 11.710,84. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:CF6FCF5A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR: R$ 50.400,00. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:FFA4BCB1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 12.864,30. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.

DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:5915B858

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA (MG).
VALOR: R$ 16.113,00. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:8B685BFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MULTIPLA COMER.ATACADISTA,VAREJISTA E SERVICO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 30.185,20. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.

DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:2D8A085E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 13.383,00. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:D27345CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00095/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 18.664,00. VIGENCIA: 19/06/2023 a 18/06/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0422 - 339030 - 0824400132.068 - IGD-SU

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:3E3549C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa nº 50, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula **14.252** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Marcelo Ricardo Augusto** e sua esposa **Maria de Fátima Soares Oliveira**. Processo Administrativo nº **176/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida dos Agricultores, nº 588, Bairro Industrial, Matrícula **4.176** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Antônio Inácio Terra** e sua esposa **Maria Caldeira Terra**. Processo Administrativo nº **397/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:C7149C92

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.024, DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, nas normas da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portaria Conjunta STN nº 03, de 16 de outubro de 2008, as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2.024 que compreende:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Volume I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Providências

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao §3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas,

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso 1, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§1º - À elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Liquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

Art. 11 O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§1º - À renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e nacional. na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 À finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação, de modo que será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício Financeiro de 2024 serão demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 com as devidas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§1º-Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício Financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 À Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/ST'N 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - ST'N.
Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso TI da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Autarquias (arts. 1º, §1º 4º 1, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).
§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação do exercício de 2024 e do Superávit Financeiro do exercício de 2023.
§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,00% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25,00% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art.5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º - Ainda nos casos de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autoriza o Poder Executivo a:
I- remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária, em função de repriorizações de gastos;
§4º O disposto nos incisos 1, IÍ e III do parágrafo 3º não oneram o percentual estabelecido no art. 27, e ainda serão efetuados por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
§5º O poder executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 27.

Art. 28 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

Art. 29 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, 1 da LRF).

Art. 31 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens l e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 2018 (art. 16, §3º da LRF).

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria ST'N nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, a Lei Orçamentaria vigente, e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.
§ 2º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE — Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 41 A Lei Orçamentária para 2024 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 42 As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.
§1º. No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei 13.204/2015, no que couber.
§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III- cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal,
VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos;
§4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 43 Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 42, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 120% (cento e vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 46 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, Il da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 48 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 50 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 52 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 54 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§2º-Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício Financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 O Poder Executivo ao apurar que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), fica autorizado enquanto permanecer a situação, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional 109, de 2021).
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de

servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.
Art. 60 O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal
Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:
a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

Art. 61 Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 40 da Lei Complementar no. 101 /2000.

Art. 62 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 27 de junho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A25F0442

SECRETARIA DO GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE ANTENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG - 2021-2030.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte-MG, no uso de suas competências legais e considerando a Lei Municipal nº 1096, de 25 de novembro de 1994 e alterações posteriores, por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião ordinária, registrada no livro de atas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA na data de 07 de junho de 2023. e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especialmente ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a Proteção Social Especial de Média Complexidade é responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE ANTENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG - 2021-2030.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 07 de junho de 2023.

BEATRIZ EURÍPEDAS DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte-MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:82D304BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 175/2023, modalidade Pregão Presencial nº 096/2023, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada na implantação do aplicativo de controle das atividades e monitoramento das ações dos agentes de endemias – Resolução SES/MG 7.733/2021. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:760B244A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 29/06/2023 ao dia 04/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B653BF35

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 160/2023 – Pregão Eletrônico nº 087/2023 – Registro de Preços nº 069/2023 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de cabos de aço para escovas de capinadeira mecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata

de Registro de Preços nº 212/2023- Signatário: War Equipamentos do Brasil ltda ME– Valor Estimado R$ 36.000,00 - Data 27/06/2023 – Validade de (12)meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:007D5CFB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. TERMO DE ADITIVO E REEQUILÍBRIO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 235/2022. Tomada de Preços nº 010/2022. Termo de Aditivo e Reequilíbrio. Extrato de alteração do Contrato nº 176/2022. - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 176/2022 - Contratado: Winner Construtora ltda ME - CNPJ nº 23.585.467/0001-46 o contrato sofrerá aditivo de R$ 122.301,44 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e um reais, quarenta e quatro centavos); e Reequilíbrio de R$ 47.119,39(Quarenta e sete mil, cento e dezenove reais, trinta e nove centavos) - Data: 01/06/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6DC35B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 118/2023 – Pregão Presencial nº 058/2023 – Registro de Preços nº 042/2023 – Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Luminária Led para Manutenção da Iluminação Pública, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 210/2023- Signatário: Lopes e Tavares ltda ME - Valor Estimado R$ 27.900,00 – Ata de Registro de Preços nº 211/2023 – Signatário: D.M.P Equipamentos ltda – Valor Estimado R$ 526.525,00 Data 27/06/2023 – Validade de (12)meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C6526E06

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - JUNHO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiário: FERNANDA MARCACINI MARUCA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: EDUARDA DE SOUZA SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: JONATAN SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: HELOÍSA GARCIA GUIMARÃES, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 06/06/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: HELOÍSA CÁSSIA DE OLIVEIRA VILAS BOAS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 13/06/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: BÁRBARA CAROLAINE BRUZOMOLINE, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 15/06/2023 e término em 31/12/2023.

ROBERTO BATISTA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

LUIZ FERNANDO DOMINGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

BRUNO REESENBRING SIMÕES BIAGIOLI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

WALLACE DONIZETE GUIMARÃES, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

MATHEUS OLAVO RUBIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

JACQUELINE SALVAN, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

KARLOS EDUARDO DE FREITAS, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 06/06/2023 e término em 31/12/2023.

JOÃO GADELHA COSTA, VIGILANTE, contrato tem início em 06/06/2023 e término em 31/12/2023.

CONTRATADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 E 002/2023

DANIELA DE OLIVEIRA VILELA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

ALAIS SILVA DE FREITAS, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:C1973AAF

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA AMINISTRATIVA 010/2023

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. Antonio Arthur Ribeiro do Vale, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Departamento Rural a partir de 27 de junho de 2023.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 27 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:A6D14D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **062/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0020/2023**, cujo objeto é a aquisição de veículos 0km para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 12/07/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4FA5385D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com Ângela Maria de Noronha**,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, resultante do Processo Licitatório 050/2023, Chamada Pública 001/2023, Dispensa 017/2023. Valor: R$ 1.375,14. Vigência de 26/06/2023 até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4C5F11B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a João Lúcio de Oliveira**,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, resultante do Processo Licitatório 050/2023, Chamada Pública 001/2023, Dispensa 017/2023. Valor: R$ 4.775,67. Vigência de 26/06/2023 até 31/12/2023.

Paineiras/MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2C5A0A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de Maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
Vagas Portador de Deficiência
Classificação/Nome:
1º - LUCILEIDE VALENTIN ROCHA DA SILVA
2º - EVILE CRISTINA DAS VIRGENS MACEDO
3º - DANIELA MARTINS ALVES
4º - KELLY APARECIDA MOREIRA DOS REIS
5º - MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA
6º - LURDES FERNANDES SOARES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
Vagas para Negros ou Pardos
Classificação/Nome:
1º - SOLANGE APARECIDA BATISTA GOMES
2º - PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA FREIRE
3º - BRUNA FERREIRA DA CRUZ
4º - MARLENE FERNANDES TEIXEIRA CABECEIR
5º - VALDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
6º - SONIA BARBOSA DE BRITO ALVES
7º - MARIA DE FATIMA JOSE COIMBRA
8º - HAMILTON GONCALVES ARAGAO
9º - THAIS DA SILVA PEREIRA GOMES
10º - PATRICK NAZARENO DE SOUZA CAMPOS
11º - LAIZA RODRIGUES ALVES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
1º - LEILIANE SILVA SILVEIRA
2º - GABRIELA TEODOSIO DE SOUZA ALVES
3º - BRUNO NONATO VIEIRA
4º - DEMOSTHENES DE JESUS DOS SANTOS
5º - FABYANE COTRIM SOUZA
6º - THAYS FRANCIELY OLIVEIRA SANTOS
7º - ELEN CASSIA RIBEIRO MARTINS
8º - ANIELY BRAGA SOUZA
9º - VALERIA FERREIRA ROSA CALDEIRA
10º - LORENA DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS
11º - HIGOR RAFAEL BORGES ROCHA

12º - ARTUR BRUNO PINTO
13º - MONICA ALVES SANTANA
14º - JUCELE ROSA MARIANO
15º - BRENDON LAZARO LIMA ALMEIDA
16º - NEILA PEREIRA MUNDIM
17º - DANIELLY CRUZEIRO ARAUJO
18º - ROSSANA SILVA ANDRE
19º - GISELLE CELESTINO SILVEIRA
20º - KEIRY PEREIRA DOS SANTOS QUEIROZ
21º - MARIA EDNA DE SAO JOSE
22º - ZULMA PEREIRA DE SOUSA
23º - LEIDIANE MAIARA DA SILVA
24º - ANNAMELIA DE ARAUJO SOUTO
25º - GRACIELLE COSTA DIAS OLIVEIRA
26º - DRIELE TAINARA SILVA COSTA
27º - MARCIA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO NE
28º - SALETE BARBOSA DA SILVA MELO FRANCO
29º - ELISANGELA CRISTINA BARBOSA BORGES
30º - VILMA PERES TAVARES
31º - PATRICIA LORENA DOS SANTOS BARBOSA
32º - GABRIELY CAROLINE LOPES
33º - FABIOLA ALVES BOITRAGO
34º - SEBASTIAO PORTO NETO
35º - LEILANE ELPIDIO DA SILVA PIRES
36º - FABIANA DE SOUZA SANTOS
37º - CAMILA DE SOUZA MATOS SILVA
38º - GEOMARIA DE CARVALHO SANTOS
39º - REGINA CANDIDA AMARAL DOMINGOS
40º - DANIELLE APARECIDA DE SOUZA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os convocados por este Edital, deverão agendar a entrega dos documentos, no período entre **29 de junho de 2023 a 28 de julho de 2023**, através do telefone ou WhatsApp**(38) 3679 0457**, ou do e-mail **atosdepessoal@paracatu.mg.gov.br.**
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG (emitido nos últimos 10 anos);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida nos últimos 30 dias);
Titulo Eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.

II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Machado Guerreiro, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.754,18***.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, **PODERÁ IMPORTAR NA PERDA DA VAGA**, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 28 de junho de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:19C5F80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.786, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Institui a Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência no município de Paracatu, que ocorrerá, com ciclo de periodicidade anualmente observado, durante a semana de 1º a 8 de fevereiro, data da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, instituída pela Lei nº 13.798/2.019, em todas as unidades básicas de saúde, na rede municipal de ensino e nas demais repartições públicas municipais, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo, passará a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá, anualmente, a semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência, que terá como objetivos:

I - prevenir a gravidez na adolescência;
II - contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;
III - incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;
IV - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST);
V - diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
VI - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce;
VII - resgatar as adolescentes para a cidadania através do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde;
VIII - incentivar o ingresso dessas jovens em programas sociais.

Art. 3º. A semana de orientação e prevenção da gravidez na adolescência compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, na rede municipal de saúde e de assistência social.

Art. 4º. A semana da prevenção à gravidez na adolescência será realizada através de:

I - campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades básicas de saúde;
II - educação e orientação sexual;
III - oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceita e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Art. 5°. Para consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

I - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior e técnico, conjuntamente com a colaboração dos conselhos federais e regionais de medicina e psicologia, da ordem dos advogados do Brasil, do Ministério Público, do Poder Judiciário, de autoridades eclesiásticas, de instituições religiosas e demais entidades e órgãos de representação da sociedade civil, visando promover palestras, exposições e debates públicos sobre o assunto e temas correlatos, abordando riscos, responsabilidades e consequências sociais, civis e criminais;
II - promover e estimular a realização de programas de orientação e palestras nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino, com a participação de psicólogos, médicos, sociólogos, magistrados, advogados, promotores de justiça, professores, pedagogos e demais profissionais que atuem de forma direta e indireta no âmbito da formação, educação, preservação da saúde e dos direitos das crianças e dos adolescentes;
III - obter apoio, buscar promoção e promover a divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação escrita e falada.

Art. 6º. Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentar a participação direta e/ou indireta dos setores públicos e privados envolvidos com a questão da criança e do adolescente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 27 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B7DF7532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU.

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a Associação dos Poetas e Violeiros de Paracatu, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

IGOR ARAUJO DINIZ.
Secretario Municipal de Cultura e Turismo, Portaria n° 0200/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B44D301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DE MINAS.

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a Academia de Letras do Noroeste de Minas, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

IGOR ARAUJO DINIZ,
Secretario Municipal de Cultura e Turismo, Portaria n° 0200/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:74280872

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 165-166-167-168-169/2023

Processo: 12.316/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.316/2022 OBJETO**: credenciamento de leiloeiros (pessoa física ou jurídica) públicos oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **DATA: 07/06/2023. VENCIMENTO: 27/06/2028. VALOR**: **5,00%. ASSINATURA: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 166/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EDUARDO SCHMITZ**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.316/2022 OBJETO**: credenciamento de leiloeiros (pessoa física ou jurídica) públicos oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **DATA: 07/06/2023. VENCIMENTO: 27/06/2028. VALOR**: **5,00%. ASSINATURA: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **EDUARDO SCHMITZ** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FERNANDO CAETANO OLIVEIRA FILHO**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.316/2022 OBJETO**: credenciamento de leiloeiros (pessoa física ou jurídica) públicos oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **DATA: 07/06/2023. VENCIMENTO: 27/06/2028. VALOR**: **5,00%. ASSINATURA: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **FERNANDO CAETANO OLIVEIRA FILHO** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 168/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES OLIVEIRA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.316/2022 OBJETO**: credenciamento de leiloeiros (pessoa física ou jurídica) públicos oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **DATA: 07/06/2023. VENCIMENTO: 27/06/2028. VALOR**: **5,00%. ASSINATURA: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PAULO CESAR AGOSTINHO**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.316/2022 OBJETO**: credenciamento de leiloeiros (pessoa física ou jurídica) públicos oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **DATA: 07/06/2023. VENCIMENTO: 27/06/2028. VALOR**: **5,00%. ASSINATURA: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **PAULO CESAR AGOSTINHO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:666CE39C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 72/2022 (PROCESSO: 4061/2022)

Processo: 4061/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 72/2022 (PROCESSO: 4061/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS- EPP** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM GERAL E DO MAGISTÉRIO, ANÁLISE E REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E DA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Prorrogação da Vigência. **DATA: 03/04/2023. VENCIMENTO: 07/04/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO DE FREITAS** pela Contratante e **LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS- EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C6482823

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 11-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 11/2023. Processo de Compra nº 129/2023** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 28 de junho de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6E64B6BA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2023

Processo: 7486/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 174/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DÉBORA DELFINO CAIXETA**. Artigo 24, II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7486/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO PARA MINISTRAR PALESTRA DESTINADA Á CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. **DATA: 19/06/2023. VENCIMENTO: 30/10/2023. VALOR**: **R$ 900,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **DÉBORA DELFINO CAIXETA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F2C6F65A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 28/2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Governo, Saúde e Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023. Processo de Compra Nº 154/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO EM PNEUS DIVERSOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **18-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 28 de Junho de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:05C66461

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2023

Processo: 3.250/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 163/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Artigo 25, III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3.250/2023 OBJETO**: contratação de show artístico musical de "Matheus e Kauan" para apresentação no "Aniversário da Cidade" na cidade de Paracatu, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2023, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA: 31/05/2023. VENCIMENTO: 20/12/2023. VALOR**: **R$ 278.500,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5916EFA5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 10-2023

PROCESSO FINANCEIRO Nº: 1.183/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 10/2023.

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA ININTERRUPTA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MEDIANTE USO DE ARMA NÃO LETAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

- Fica alterado os seguintes pontos do Instrumento Convocatório:

DO EDITAL ITEM: 21.6.5, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO CONTRATO ITEM: 4.6.5.

ONDE SE LÊ: Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhosem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:Calça; Camisa de mangas compridas e/ou curtas, Cinto de nylon, Sapatos, Meias, Quepe, Jaqueta de frio ou Japona, Capa de chuva;

LEIA-SE: Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes: **Calça; Camisa de mangas compridas ou curtas, coturnos, meias, bonés, jaquetas de frio ou japona, capas de chuva, cintos de nylon e cintos operacionais;**

DO EDITAL ITEM: 21.6.8, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO CONTRATO ITEM: 4.6.8.

Onde se lê: Equipamentos para cada **vigilante DESARMADO:**

Descrição do Equipamento	Quantidade
Rádio comunicador (HT)	1 unidade (somente para os postos do Hospital Municipal)
Cassetete	1 unidade
Porta cassetete	1 unidade
Lanterna 3 pilhas (com pilhas)	1 unidade
Pilhas para lanterna	2 vezes a capacidade da lanterna
Livro de Ocorrência	1 unidade por endereço de prestação de serviço

Onde se lê: Equipamentos para cada **vigilante DESARMADO:**

Descrição do Equipamento	Quantidade
Rádio comunicador (HT), com baterias reservas, bases de carregamento e fones de ouvido.	1 unidade para cada vigilante no Posto de trabalho (Hospital Municipal e CEM)
Tonfas e porta tonfas	1 unidade para cada vigilante no Posto de trabalho
Lanterna com baterias reservas	1 unidade para cada Posto de trabalho
Livro de Ocorrência	1 unidade para cada Posto de trabalho

FICA ACRESCIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.1.2 E NO CONTRATO ITEM: 10.1.2

- WILIAN BATISTA DE AMORIM, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 230/2022, e-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0392, Responsável com Fiscal Operacional de todos os postos de trabalho.

O julgamento da licitação marcada para o dia **06 de julho de 2023** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que tais alterações não afetam na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 28 de Junho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:87D3F8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
LABORATORIO DE ANALISES APOLO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 014/2023, referente a Inexigibilidade nº 003/2023, Processo Administrativo nº 043/2023. Objeto Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Credenciado **LABORATORIO DE ANALISES APOLO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.421.604/0023-17,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 20 de Junho de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:91C9D322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ DECISÃO - PROCESSO Nº 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Tratam os autos de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com máquinas e equipamentos conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Após a análise das propostas finais, sendo essas consideradas inexequíveis, análise do recurso encaminhado pela licitante COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS DE BICAS – COOPERBICAS, considerado a inabilitação da licitante ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, o Pregoeiro deste município decidiu pela revogação do processo licitatório supracitado.

Sendo assim, ancorado nas razões do parecer jurídico acostados aos autos, as quais adoto integralmente, RATIFICO a decisão do Pregoeiro e DECIDO pela revogação do processo licitatório epigrafado.
Ato contínuo determino que o Pregoeiro e Equipe de Apoio tome as devidas providências para a abertura de novo processo licitatório.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:BABB33FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2020 - PROCESSO Nº. 062/2020

CONTRATANTE: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

CONTRATADA: J**osé Carlos de Oliveira ME**. – CNPJ: 06.175.489/0001-19

Objeto: Prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para destinação final no aterro sanitário.

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais doze meses, com vencimento em 12/06/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 08 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:1EFD82AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1° TERMO ADITIVO PL017/2022 - ATA R.P.025-2022 - H MEDICAL SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n° 025/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2022, Pregão Presencial nº: 00011/2022, Registro de Preços nº: 00010/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO ATENDER A TODAS AS RESOLUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DE ACORDO COM A DEMANDA. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2A052111

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2023 - H MEDICAL SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato 010/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2022, Pregão Presencial nº: 00011/2022, Registro de Preços nº: 00010/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO ATENDER A TODAS AS RESOLUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DE ACORDO COM A DEMANDA. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:08B3DE98

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2023, Processo Licitatório nº 000025/2023, Tomada de Preços nº 000003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA

PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 28 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5909952C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.933/23 - DEFINE REGRAS PARA AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO PRAÇA DA CARIDADE - ADALBERTO ALVES PEREIRA

DECRETO N.º 4.933/23 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA NA CIDADE DE PERDÕES-MG."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões.

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - As festividades de inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira serão realizadas na referida praça e seu entorno (Ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto) que estão localizadas no bairro Caridade, nesta cidade de Perdões.

Parágrafo único - Estas festividades serão realizadas nos seguintes dias: 15.07.2023 (18h00 às 00h00), 21.07.2023 (18h00 às 00h00), 22.07.2023 (16h00 às 00h00) e 23.07.2023 (09h00 às 14h00).

Art. 2° - As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas na Rua Floriano Peixoto (próximo ao Poliesportivo Godofredo Lara Resende) em locais a serem previamente definidos pela Prefeitura Municipal, com funcionamento entre os dias 21.07.2023 a 23.07.2023.

§ 1º - Não será permitida a instalação de barracas fora do trecho delimitado;

§ 2º - As barracas serão instaladas conforme sorteio público realizado na sede do Município de Perdões, com a presença dos interessados que tenham realizado cadastro no aplicativo Conecta Perdões entre os dias 26 a 28 de junho de 2023;

§ 3º - Somente serão considerados aptos a instalarem suas barracas no logradouro acima definido aqueles participantes que recolherem previamente os valores aos cofres públicos das taxas sobre elas incidentes;

§ 4º - Tais recolhimentos deverão ser realizados até o prazo improrrogável do dia 12.07.2023 e serão efetuados na conta bancária a ser indicada pelo Município, comprovando-se mediante recibo bancário a ser entregue no Departamento Municipal de Cultura e Turismo até o dia 12.07.2023;

§ 5º - O não cumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará ao permissionário na perda do direito a permissão da instalação da barraca durante estas festividades, facultando o Município em substituí-lo caso haja interesse de demais permissionários;

§ 6º - Serão concedidas até uma barraca a entidade assistencial sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas como de utilidade pública municipal e cadastrada no aplicativo Conecta Perdões entre os dias 26 a 28 de junho de 2023.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 3º - Fica proibido o estacionamento e o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:

I – Praça Adalberto Alves Pereira e parcialmente nas ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto, dias: 15/07/2023 (17h à 01h do dia seguinte), 21/07/2023 (17h à 01h do dia seguinte), 22/07/2023 (12h à 01h do dia seguinte) e 23/07/2023 (08h às 18h);

CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 5º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - Fica vedada à comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 7º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça Adalberto Alves Pereira e ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto;

Art. 8º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades - 15/07/2023 (17h à 01h do dia seguinte), 21/07/2023 (17h à 01h do dia seguinte), 22/07/2023 (12h à 01h do dia seguinte) e 23/07/2023 (08h às 18h) em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira e ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto, inclusive nas barracas, quiosques e comércios já instalados nestes locais.

Art. 9º - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 10 - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 11 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante o evento, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 12 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1068DB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 037DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG".

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Pescador/MG.
CONSIDERANDO o falecimento da Sra**. Flávia Estefânia Rodrigues da Cruz;**
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade pescadorense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o desenvolvimento e bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado 3 (três) dias de **LUTO OFICIAL** em homenagem à Sra**. Flávia Estefânia Rodrigues da Cruz.**
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará a meio mastro.
Art. 3º - Com isso, o Luto Oficial é extensivo a todo o território municipal, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 28 de junho de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CF258611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. A Chefe de Gabinete de Piranga, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 081/2023, de Dispensa de Licitação nº 023/2023, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Contratada: LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 06.123.252/0001-94 Valor Total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 111/2023, de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, nas conformidades do Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 74 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Contratada: OFICIO DO 2 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PIRANGA - CNPJ: 30.171.578/0001-71. Valor Total de R$3.571,70 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos). Prazo: 02 (dois) meses.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:ED6FEB34

SETOR DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PARECER JURÍDICO
REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

1. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.672/0001-97, em face da sua inabilitação e conseguinte habilitação no processo licitatório em epígrafe.
Sustenta a recorrente em suas razões recursais que, por ter uma alteração contratual recente na empresa, não estaria disponível a Certidão expedida pelo CREA e CAU atestando regular inscrição da empresa proponente junto aos referidos Conselhos e que, por tal motivo, foi inabilitada, devendo, desse modo, ser essa decisão revista, já que, em seu entendimento se trata de erro formal plenamente sanável, devendo ser aplicado o princípio do formalismo moderado.
Ao final, anexou a Certidão em comento com data de emissão em 19/06/2024, válida até 31/03/2024.
Por fim, requereu reforma da decisão que a inabilitou, declarando-a habilitada.
Cientificados os demais interessados para apresentarem contrarrazões, estes quedaram inertes.
É o breve relatório.
2. FUNDAMENTAÇÃO
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.
Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,**da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Dito isso, da análise criteriosa dos autos, verifica-se que os argumentos apresentados nas razões recursais da empresa CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não merecem acolhimento, que para maior clareza da análise passa-se aos pontos que embasam o recurso promovido por esta.
Houve por decisão do pregoeiro a inabilitação da empresa recorrente pelo descumprimento dos itens do edital abaixo transcritos:
5.1.8 – Da Habilitação Técnica:

Certidão expedida pelo CREA e CAU da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;
Conforme consta do Certificado Geral de Registro Cadastral (CGRC) nos autos, em f. 126, bem como na nova Certidão apresentada em sede de recurso, houve alteração do contrato social em 31 de maio de 2023, o que é confirmado pela própria recorrente em suas razões recursais.
Desta forma, a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQ) de nº 3013609/2023 não é válida, haja vistas ter sido emitida antes da alteração contratual constante CGRC, conforme art. 2º, §1º, alínea "c" da Resolução nº 266 CONFEA. Senão, veja-se:
c) as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais **perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos** e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. (Grifo nosso)
Em outras palavras, nos termos da Resolução nº 266/79 do CONFEA, a certidão emitida pelo CREA perde a validade se sobrevier QUALQUER alteração que não seja devidamente comunicada ao referido conselho para que seja procedida à retificação dos registros, e consequente emissão de nova certidão com dados atualizados.
Conforme citado acima, a certidão dos Conselhos Regionais somente pode ser utilizada ser for válida. No presente, a certidão que a recorrida apresentou, quando da abertura dos envelopes de habilitação, não serve como comprovação de inscrição junto ao CREA por estar desatualizada, já que o seu objeto não corresponde com o da alteração contratual, o que a torna inválida e, portanto, nula de pleno direito, nos termos do Art. 2, §1º, alínea "c" da Resolução nº 266/79, do CONFEA, o garante legitimidade ao ato administrativo que a inabilitou a recorrente.
Ademais, não há que se falar em excesso de rigor por parte da Administração, que visa tão somente atender ao princípio da segurança jurídica, cuja razão teleológica é o cumprimento dos preceitos de igualdade e isonomia entre os concorrentes.
Sobre os princípios que regem a licitação, ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:
Ao nosso ver, os princípios cardeais da licitação poderiam ser resumidos nos seguintes: a) competividade, b) isonomia; c) publicidade; d) respeito às condições prefixadas no edital; e e) possibilidade de o disputante fiscalizar ao atendimento dos princípios anteriores. Afora o princípio da competividade, que, embora não mencionado especificamente pela lei em tal qualidade, é da essência da licitação (tanto que a lei o encarece em alguns dispositivos, como no art. 3º, § 1º, I, e no art. 90), todos descendem do princípio da isonomia, pois são requisitos necessários para garanti-lhe a existência.
Os cânones em causa devem obrigatoriamente informar qualquer licitação. Admite-se, tão-só, que podem sofrer contemperamentos, especialmente em vista de operações que envolvam recursos de menor monta, comportando publicidade restrita e disputa em círculo eventualmente limitado de concorrentes ". (In Curso de Direito Administrativo. 12ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 464/465)
Portanto, se o próprio órgão certificador (CREA) disciplinou por meio de Resolução que a certidão de pessoa jurídica apresentada não possui validade em função da divergência entre os dados nela constantes em relação a atual situação da empresa, aduz-se que a mesma é inútil ao fim a que se prestaria.
Mormente em função da existência de legislação que rege a matéria, não se poderia dar interpretação divergente a norma aplicável ao caso, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.
Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentarem no momento previsto no edital, os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas.
Neste sentido, vale registrar a jurisprudência nacional, reforçando o entendimento adotado até aqui:
ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME. 1. Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. 2. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 3. A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que está certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93". 4. A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital. 5. Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante. 6. Agravo de instrumento improvido. (TRF-5 - AG: 63654020134050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013)
MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE ATUALIZAÇÃO. INVALIDADE DA CERTIDÃO. INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS OS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR A INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA. (TJ-DF - APC: 20100111526633 DF 0049474-19.2010.8.07.0001, Relator: ANGELO CANDUCCI PASSARELI, Data de Julgamento: 16/12/2013, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 18/12/2013 . Pág.: 199)
APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DESCLASSIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DIVERSO DAQUELE EXIGIDO PELO EDITAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEGURANÇA DENEGADA - RECURSO DESPROVIDO. A licitação é ato estritamente vinculado aos termos da lei e às previsões editalícias não se afigurando possível a supressão de critério legitimamente adotado pelo edital, aplicável indistintamente a todos os proponentes. Não há direito líquido e certo do impetrante em prosseguir no certame, quando, na fase de habilitação, deixa de apresentar licença ambiental, expressamente exigida no edital, juntando documento diverso. (TJ-MG. AC: 10290130006072001 MG, Relator: Ângela de Lourdes Rodrigues, Data de Julgamento: 18/02/2016, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/03/2016)
MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. ATO DO PREGOEIRO. HABILITAÇÃO DE LICITANTE EM DESACORDO COM O EDITAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O Edital como "lei

interna" da licitação deve sobrepor-se aos interessados de forma a assegurar a lisura, transparência e isonomia no que diz respeito ao cumprimento dos seus requisitos e exigências, tudo direcionado ao interesse público. Recursos não providos." (TJ-SP - APL: 01483972620088260000 SP 0148397-26.2008.8.26.0000, Relator: Camargo Pereira, Data de Julgamento: 28/05/2013, 3ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 30/05/2013)

Anexo ao recurso, a recorrente apresentou nova CRQ, em consonância com a alteração contratual, entretanto com data de emissão (19/06/2023) posterior à abertura dos documentos de habilitação no certame (13/06/2023).

Neste sentido, vale ressaltar que o art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, preconiza que, *in verbis*:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.** (grifo nosso)

Sendo assim, a CRQ apresentada em sede de recurso não pode ser aceita para fins de habilitação da recorrente por ir de encontro estabelecido no dispositivo acima.

De tal modo, seria desarrazoável e desproporcional habilitar a recorrente, privilegiando-a em detrimento das demais, que seguiram as exigências do Edital, bem como da legislação de regência.

3. CONCLUSÃO

Diante disso, entende esta Assessoria Jurídica que **não** se deve acolher o recurso interposto pela CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.672/0001-97, em face da sua inabilitação no certame, mantendo-se a decisão acertada do pregoeiro, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,e, principalmente, da vinculação ao instrumento convocatório

É nosso parecer, s.m.j.

Piranga – MG, 28 de junho de 2023.

HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO
Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos
OAB/MG 201.098

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FABC810A

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo nº. 084/2023
Tomada de Preços nº. 004/2023
Recorrente: CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DECISÃO

I -RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.672/0001-97, em face da sua inabilitação e conseguinte habilitação no processo licitatório em epígrafe.

Sustenta a recorrente em suas razões recursais que, por ter uma alteração contratual recente na empresa, não estaria disponível a Certidão expedida pelo CREA e CAU atestando regular inscrição da empresa proponente junto aos referidos Conselhos e que, por tal motivo, foi inabilitada, devendo, desse modo, ser essa decisão revista, já que, em seu entendimento se trata de erro formal plenamente sanável, devendo ser aplicado o princípio do formalismo moderado.

Ao final, anexou a Certidão em comento com data de emissão em 19/06/2024, válida até 31/03/2024.

Por fim, requereu reforma da decisão que a inabilitou, declarando-a habilitada.

Cientificados os demais interessados para apresentarem contrarrazões, estes quedaram inertes.

É o breve relatório.

II – DO MÉRITO

Encaminhado o expediente para análise da Assessoria Jurídica, esta se manifestou pelo não acolhimento do recurso, devendo-se manter a decisão que inabilitou a recorrente, em obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, e, principalmente, da vinculação ao instrumento convocatório

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, acolho o parecer jurídico — cujas razões adoto como razão de decidir —, e julgo improcedente o recurso interposto por CONSTRUMARQUES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.672/0001-97, de modo a manter a decisão por sua inabilitação.

Desde já, fica designada a data de 03 de julho de 2023, às 14:30h para reabertura do certame.

À autoridade superior.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 28 de junho de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A9AAA5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO (REABERTURA DE PRAZO) OBS: INCLUSÃO DA JUSTIFICATIVA DA VISITA TÉCNICA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO (REABERTURA DE PRAZO)
Obs: Inclusão da Justificativa da Visita Técnica

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 19/07/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.

O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de

Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:16C1CF1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
(Divulgação do julgamento da habilitação)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **REABERTURA DE SESSÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023
DATA DA REABERTURA: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/07/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em mão de obra para construção da Creche Proinfância/ Tipo 2, pertencente ao bairro Santo Antônio, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
OBS: **Fica designada a data de 06 de Julho de 2023, as 09:00 horas para o retorno dos trabalhos e divulgação do julgamento da habilitação, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta lacrado e rubricado por todos os presentes ficará retido no Departamento de Licitações e Compras**.

Pirapetinga, 27 de Junho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:646ECCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 121/2022 –Concorrência Pública n.º 007/2022 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023 – Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA – CNPJ: 04.391.131/0001/06 – ***Objeto****:* ACRESCENTAR R$ 42.668,07 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos), corresponde a 2,03% (dois vírgula três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura, decorrente de acréscimo de serviços previstos nos itens 3.4, 3.5, 4.2. 4.4 e 4.5.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA
Contratante

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5DABA0C5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.611/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.611/2023

Autoriza a doação de imóvel que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de área dominical de sua propriedade, descrita no inciso abaixo, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, consórcio público de saúde, sem fins lucrativos, responsável pela administração do SAMU na região Macro Norte de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.636.961/0001 - 03, com sede na cidade de Montes Claros/MG, na Avenida Francisco Peres, n.º 200, Bairro Guarujá, CEP 39400-970, Montes Claros, Minas Gerais, para a realização de reforma/restauração do imóvel onde já se encontra instalada a sua sede.

I – Um terreno urbano, de propriedade do município de Pirapora/MG, localizado na Avenida Herculano Cintra Mourão, s/n.º, Bairro Santos Dumont, com área de 938,81 m², devidamente registrado sob a matrícula n.º 27.956 no Livro n.º 2 DN do Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora, que tem as seguintes características e confrontações: FRENTE para a Avenida Herculano Cintra Mourão, medindo 18,32 m, LATERAL DIREITA confrontando com a Avenida Ciro Magalhães Freire, medindo 54,41 m, LATERAL ESQUERDA confrontando com área municipal, medindo 50,00 m; FUNDO confrontando com área municipal, medindo 18,28 m.

Parágrafo único. O imóvel doado deverá ser utilizado, exclusivamente, como sede da unidade do SAMU 192 em Pirapora.

Art. 2º. A restauração a ser feita no imóvel pelo donatário deverá ser concluída no prazo de até 03 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei.

§ 1.º A obra que será feita no imóvel, o donatário deverá ter todos os projetos referentes à edificação aprovados pelo município de Pirapora.

§ 2.º O não cumprimento do disposto no presente artigo, ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto nesta Lei, salvo ampliação e/ou modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará em automática reversão do respectivo imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização ou reembolso de dispêndios feitos pelo donatário, inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, as quais se incorporarão ao imóvel e, em caso de reversão, passarão a domínio do Município.

§ 3.º O Chefe do Executivo Municipal poderá, a seu critério e por motivo justificado, prorrogar até ao dobro os prazos estabelecidos neste artigo.

§ 4.º Deverá se afixado, no local da construção, placa indicativa visível, informando que a reforma está ocorrendo em terreno doado pelo município de Pirapora.

Art. 3.º As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes, como desmembramento de área, ficarão exclusivamente a cargo do donatário.

Parágrafo único. Todas as despesas com a regularização da doação autorizada por esta Lei, inclusive emolumentos, certidões e registros serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.611/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:255524CA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.612/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.612/2023

Altera a Lei Municipal n.º 2.107/2011 que dispõe sobre a reestruturação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – e sobre a inclusão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no rol de suas atribuições e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O art. 4.º, inciso VIII, da Lei Municipal n.º 2.107/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º ...

VIII – do produto da venda de materiais recicláveis obtidos através da coleta e seleção dos resíduos sólidos do Município, podendo, no entanto, através de convênios firmar parcerias com as cooperativas e as associações de catadores de recicláveis, para a destinação dos resíduos recicláveis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.612/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:65383FF9

SECRETARIA DE GOVERNO
22ª CONVOCAÇÃO

22ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **03 a 17 de julho de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - NUTRICIONISTA
MARILIA SILVA FARIAS

MÉDICO - ESF
MARTHA LORENA DE MOURA ALVES
CAIO ALEXANDRE VARGAS BARBOSA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:59CD6D9C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2023

Portaria Nº 149/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Nona Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 149/2023

MÉDICO - ESF
ANA CAROLINA MOREIRA PALHARES
IULLY BEATRIZ NOBRE SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:646B681A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2023

Portaria Nº 150/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Sétima Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 150/2023
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Luiza de Souza Jorge
Nilda Lopes da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA
Paulo Cesar de Brito

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PEIC
Paula Fernanda Gomes Fernandes

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:06C9087E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 142 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **NEUSA MUNIZ DE QUEIROZ**, nascida em 20/05/1959 (64 anos de idade), matrícula nº: 4266, CPF n°: 369.629.026-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: A.T.A. - III – Letra "F", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 da CFR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.532/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4BC1E677

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0143/2023

PORTARIA N.º 0143/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **MARIA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, viúva, CPF N.º 047.726.636-30, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **JOSE RIBEIRO DA SILVA**, CPF Nº 188.124.736-87, servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de Agente Administrativo – Nível/Letra - IV – "E" – Matrícula: 103-0, falecido em 23/04/2023, nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.534/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **23/04/2023** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A1E0C4DC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0144/2023

PORTARIA N.º 0144/2023

"Retificação da Portaria nº 0128/2023 de Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o primeiro nome da beneficiária de Pensão por Morte na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **AMADO GONÇALVES SILVA**, CPF Nº 366.854.706-82, servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Cargo de Oficial Especializado III – Letra/Nível – "H-XV" – Matrícula: 227-1, falecido em 30/04/2023.
Onde se Lê: "Sra. **MATILDE DIAS SILVA,** brasileira, viúva, CPF N.º 149.960.656-72", leia-se: "Sra. **MATILDES DIAS SILVA,** brasileira, viúva, CPF N.º 149.960.656-72".

Artigo 2º- Permanece inalterados os demais termos constantes na Portaria 0128/2023 publicada em 21/06/2023.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:902A2550

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0145 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0145 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Retificação da Portaria 0130/2023 de Concessão de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o ato de Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **CREMILDA PINHEIRO DE SOUSA**, nascida em 27/08/1962 (60 anos de idade), matrícula nº: 4590, CPF n° 073.007.458-73, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - II - Letra "F".
Onde se Lê: "com fundamento no art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40 da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019)", leia-se: "com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §5º, da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019)".

Artigo 2º- Permanece inalterados os demais termos constantes na Portaria 0130/2023 publicada em 21/06/2023.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5F7DD683

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0146 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0146 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Retificação da Portaria 0131/2023 de Concessão de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o ato de Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **JOVELINA NUNES PINTO**, nascida em 08/09/1964 (58 anos de idade), matrícula nº: 4598, CPF n° 508.643.606-06, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - I - Letra "F".
Onde se lê: "com fundamento no art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40 da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019)", leia-se: "com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §5º, da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019)".

Artigo 2º- Permanece inalterados os demais termos constantes na Portaria 0131/2023 publicada em 21/06/2023.

Pirapora (MG), 26 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:10A8DFDE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 148/2023

PORTARIA N° 148/2023.

Designa membro para compor a Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria 037/2022.

O **PREFEITO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidoras abaixo relacionada para compor a Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pela Portaria 037/2022.

Mat.	Nome
13761	Taynara dos Anjos Lustosa

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AD47C165

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 151/2023

PORTARIA N° 151/2023

Designa Procurador Municipal que atuará em procedimento de autocomposição instaurado na Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

A Procuradora-Geral do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 20, inciso XIV da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral – Lei Municipal nº 2.886/2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a instauração da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal - CCMM, que é vinculada e coordenada pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a regulamentação conferida pelo Decreto Municipal nº 61/2023;

CONSIDERANDO que compete à Procuradora-Geral do Município designar o Procurador Municipal que atuará em procedimento específico instaurado na CCMM, conforme previsto no art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 61/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Municipal, Dr. Carlos Amorim Correa da Silva – mat. 13.277, para atuar no Procedimento 02.010.200/2023 da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 27 de junho de 2023.

DAYANNE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.830

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FC5EDBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 079/2023 TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PROCESSO LICITATORIO 079/2023 TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que procederá a abertura dos envelopes de propostas, referentes a **PAL 079/2023-TOMADA DE PREÇO 004/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, abaixo do valor estabelecido na planilha orçamentária de R$ 661.241,43 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)** que tem como objeto é contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para Construção da Escola "Barnabé", na comunidade rural de Paiol Velho, Município de Pitangui/MG, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos deste edital **e anexos deste edital** no dia 17/07/2023, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada a rua Padre Belchior, nº 51, centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:5DDD0EDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSOS LICITATORIO N° 060/2023 - ADESÃO N° 04/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023 – ADESÃO N° 04/2023 – O MUNICÍPIO DE PITANGUI, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.315.226/0001-47, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Maria Lúcia Cardoso, informa a CONTRATAÇÃO da pessoa jurídica Registro de Preço para aquisição futura e eventual de veículos de passageiro, vans e ônibus para atender as necessidades do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 003/2023, Processo Licitatório n° 05/2023 do Consorcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Maiores informações, bem como todos os procedimentos necessários para esta adesão poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, à Rua Padre Belchior, número 51, Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:EBFFBEA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSOS LICITATORIO N° 060/2023 - ADESÃO N° 04/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 060/2023 – ADESÃO 04/2023,** para Registro de Preço para aquisição futura e eventual de veículos de passageiro, vans e ônibus para atender as necessidades do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 003/2023, Processo Licitatório n° 05/2023 do Consorcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:91248158

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 075/2023 – DISPENSA 020/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023– DISPENSA Nº 020/2023. **MUNICÍPIO DE PITANGUI MG** TORNA PÚBLICO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA FUTUROS E EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PITANGUI.O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BEDFA2FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 099/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 059/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2022.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO DE VALOR DO ITEM N º139 "PAPEL A4 MULTIUSO 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, 210 MM X 297 MM. CONTENDO O SELO DO INMETRO NO PACOTE QUE O ACONDICIONA".

DATA DO ADITIVO: 12/06/2023.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Contratada:
WILIAN SANTIAGO DA SILVA 13278938607.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BC058222

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2022.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO DE VALOR DO ITEM N º09 "LEITE INTEGRAL".

DATA DO ADITIVO: 12/05/2023.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Contratada:
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:808D6672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0089/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO, conforme especificações do edital
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Valor global estimado de R$ 543.000,00. Data da assinatura: 26/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB204C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000152/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0090/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FLAVIO ALEXANDRE MATA 05900109640. Valor global estimado de R$ 102.600,00. Data da assinatura: 27/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10CA24ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 102/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 165/2023, Pregão Eletrônico nº 102/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 13 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CAD3B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 103/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 166/2023, Pregão Eletrônico nº 103/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 14 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:64DC6875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.823, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de uso de espaços físicos para construção e exploração de hangares, parque de abastecimento de aeronaves ou outros equipamentos úteis à operacionalidade do Aeroporto Municipal de Pouso Alegre.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar, mediante concessões de uso a título oneroso, espaços físicos no Aeroporto Municipal, para construção e exploração de hangares, parque de abastecimento de aeronaves ou outros equipamentos úteis à operacionalidade do aeródromo.

Art. 2º As concessões de uso de que trata o artigo anterior poderão ser outorgadas pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º As concessões de uso de espaços públicos de que trata esta Lei sujeitam-se à legislação aplicável às licitações e contratos administrativos, conforme previsão do art. 16 e §1º da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, devendo ser demonstrado o interesse público envolvido.

Art. 4º A utilidade funcional dos equipamentos de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser demonstrada mediante justificativa, no Projeto Básico ou documento equivalente componente do processo licitatório para concessão de uso de cada espaço físico.

Art. 5º Todo contrato de concessão de uso firmado nos termos desta Lei deverá conter cláusula expressa de que, ao final da contratação, as edificações e instalações realizadas estarão incorporadas ao patrimônio público, sem necessidade de indenização pelo erário municipal.

Art. 6º Os projetos de engenharia e subsequentes execuções deverão observar, no que forem aplicáveis, as normas e regulamentações do Ministério da Aeronáutica, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e outros órgãos reguladores de atividades relacionadas ao objeto de cada contratação.

Art. 7º A delimitação e a localização de cada espaço físico objeto de concessão de uso, no âmbito do sítio aeroportuário, serão definidas nos respectivos editais de licitação, conforme a finalidade operacional de cada equipamento a ser edificado ou instalado.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Ordinária nº 3.674 de 02 de dezembro de 1999, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2827E9CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4.101/2021. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, QUE EM TESE, TERIAM SIDO COMETIDAS PELO SERVIDOR L.G. DE L., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 14.309

RELATÓRIO

Foi instaurado PAD através da Portaria 4101/2021 de 05/10/2021 e reconduzida pelas Portarias nº4.132/2021 e nº 4.366/2023 a fim de apurar irregularidades, em tese, cometidas pelo Sr. L.G de L., documento que foi devidamente juntado aos autos e objeto de apuração pela Comissão Processante (fls. 3).
Em razão de intercorrências comuns ao processo e já justificadas nos autos, o Processo transcorreu ao prazo legal, todavia foi eficaz na oitiva dos envolvidos, garantindo ao mesmo ampla defesa e contraditório, conforme artigo 5º, LV da CF.
Foi feita leitura do PAD instaurado pela portaria nº 3.902/2020, bem como solicitadas a ouvidoria a cópia de denúncias destinadas ao servidor em questão.
Houve indiciamento por possível violação dos deveres insculpidos no inciso III do Art.163, da Lei Municipal 1042/71; sendo determinada citação do indiciado, que apresentou defesa prévia tempestiva, onde o indiciado atuou em causa própria, instruindo a mesma com tramitações do sistema realizadas por si mesmo e documentações, (fls.98 e seguintes). Não apresentou preliminares e solicitou arquivamento dos autos.
Juntado ao processo a pasta funcional de L. G de L., feito por requisição da Comissão Processante, sendo aberta vistas ao processado e posteriormente, após deliberações realizadas pela Comissão, designou-se AIJ para a data de 11/05/2023, às 14:00h
A audiência para a oitiva dos envolvidos foi realizada na data especificada, onde estiveram presentes o processado e testemunha arrolada, os quais foram ouvidos (fls.157 e 158). Concedido prazo para apresentação de alegações finais, as quais foram realizadas tempestivamente, sendo ratificada defesa prévia por parte do processado.
Ao final, no Relatório Final (fls. 161-168), a Comissão Processante recomendou absolvição do processado, por ausência de provas, com a análise do mérito e arquivamento do feito.
Do mais relevante, é o relatório.

DA DECISÃO

O processo administrativo disciplinar tem como objetivo específico esclarecer a verdade dos fatos constantes da representação ou denúncia associadas, direta ou indiretamente, a exercício do cargo, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente o servidor ou empregado.
Por esta razão e por ter sido o instrumento hábil a fim de apurar o conteúdo das denúncias elaboradas por possíveis violações dos deveres insculpidos no art 163, inciso III da Lei 1042/71, bem como decisão administrativa exarada no PAD instaurado pela Portaria 3.902/2020 é que o presente processo foi instaurado.
O objeto da denúncia.

Art. 163 - São deveres do funcionário:

I - comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem;
II - cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido.
IV - tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes, atendendo-se sem preferências pessoais;
V - providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual sua declaração de família;
VI - manter espírito de solidariedade e de colaboração com os companheiros de trabalho;
VII - apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme que for determinado em cada caso;

VIII - guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e sobre despachos, decisões e providências;
IX - representar ao seu chefe imediato sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento, ocorridas na repartição em que servir ou as autoridades superiores, por intermédio do respectivo chefe, quando este não tomar em consideração sua representação;
X - residir no distrito onde exerce o cargo ou em localidade vizinha mediante autorização se não houver inconveniência;
XI - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que fora confiado à sua guarda e utilização;
XII - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço:
- as requisições para defesa da Fazenda Pública;
- a expedição das certidões requeridas para defesa de direitos;
- apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em lei, regulamento ou regimento;
XIII - sugerir providências tendentes à melhoria e aperfeiçoamento do serviço.

O processo administrativo disciplinar foi instaurado com o intuito de apurar eventuais irregularidades cometidas e para, caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, em cumprimento ao dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que assim dispõe:

A apuração da suposta irregularidade funcional foi realizada pela comissão nomeada na mesma portaria que instaurou o presente processo, tendo sido respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.
Instaurada o PAD, o servidor foi citado para apresentar defesa prévia (fl. 96), que foi apresentada de forma tempestiva (fls.98/100) por ele mesmo, através da prerrogativa do "*Jus Postulandi"*, não arguindo existência de preliminares, não apresentando outras provas e anexando à defesa com alguns relatórios analíticos de alguns processos digitais em que atuava, em que pese a instauração do referido processo tenha sido instaurado, pois eventualmente, o processado não estaria realizando seu trabalho como preconiza o art.163, da Lei 1042/71, inclusive tais afirmações teriam sido apontadas no PAD nº 3.902/2020, que concluiu pela determinação de instaurar o presente processo.

Em sede de audiência de instrução e julgamento, realizada a oitiva do processado e de testemunha arrolada, bem como analisado o conteúdo dos autos, vislumbra-se que alguns fatos começaram a delinear esclarecimento para que uma decisão fosse tomada, tendo em vista o poder disciplinar do Direito Administrativo, onde após apuração de algum fato em que fica constatada infração funcional, o processado sofre a punição que exige a lei.
Vejamos análise doutrinária no que se refere ao tema:

"Quando a doutrina fala em 'perturbação da eficiência do serviço', o que se está a apontar é o desvalor da conduta do agente público faltoso. Este desvalor, como antes salientado, sinala uma ofensa ao bem jurídico protegido pelo respectivo tipo administrativo-disciplinar . Destarte, pode-se dizer que o direito administrativo disciplinar trabalha com um conceito de ilicitude material. Apenas quando caracterizada uma ofensa concreta ao bem jurídico é que estará presente o juízo de antijuridicidade necessário para o sancionamento disciplinar. Assim, o núcleo do elemento formal da falta disciplinar consiste na verificação da ilicitude material do comportamento do agente."

Em análise dos autos, diante da colheita de provas e demais meios de comprovação não se vislumbraram suficientemente provadas as violações do que preconiza o Art.163, III da Lei 1.042/1971, tendo em vista que não prosseguiram as denúncias relatadas junto a Ouvidoria, onde as mesmas foram concluídas, conforme relatório exarado no PAD em questão.

No que se refere às rotinas administrativas realizadas pelo processado, não houveram alterações que mostrassem que este não exerceu efetivamente seu dever, já que os processos de sua competência encontram-se com status de encerrado ou baixaos, não havendo prejuízo. Outro fato que demonstra o afirmado é que o processado continua exercendo a mesma atividade, até a data do relatório final do presente processo.
Diante do exposto, após analisado todo o conteúdo do presente processo, bem como relatório final elaborado pela comissão processante, não ficou suficientemente provada a conduta que motivou a abertura do PAD, instaurado pela Portaria 4.101/2021, decidindo:

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, acolho integralmente as recomendações contidas no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Processante e **RECONHEÇO** a absolvição da SR. L.G. de L., matrícula funcional nº 14.309, com o consequente **ARQUIVAMENTO** com **ANÁLISE DE MÉRITO** do presente feito, por ausência de provas.

Pouso Alegre, 19 de Junho de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mauro Alves da Silva Junior
Código Identificador:EB9137D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) - CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
CPF/CNPJ: **.839.980/0001-**
AIM: 94940/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/06/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.672,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de

identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 28 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:277F5A8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

LUCY MARY SCODELER DE CAMARGO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA GUILHERMINA RIOS,
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS
LOTE: 0018 – QUADRA: Y
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0606.0272.000
AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 12322/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 28 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:277B2B43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 02

Portaria nº02, de 28 junho de 2023

Retifica a Portaria nº 01, 19 de junho de 2023 que instaurou Sindicância Administrativa Investigatóri ae nomeou membros para compor Comissão Processante.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o art. 6º, inc. XLV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.
CONSIDERANDO, o erro material ocorrido na Portaria nº 01/2023, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros em 20 de junho de 2023, Edição 3540,
RESOLVE:
Art.1º: Retificar o nome de membro indicado à Comissão processante na Portaria nº 01, de 19 de junho de 2023, para, onde se lê: Plínio Silva Faria, matrícula nº 114048, leia-se: Plínio Silva de Paiva, matrícula nº 14048.
Art.2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de junho de 2023.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:9C3C829F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 168/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO 168/2023 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 106/2023. Assinado em 26/06/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM"** Contratado: **IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº 76. Bairro Santa Dorotéia, CEP 37550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.488.365/0001-19.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A5BBAFD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 165/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 23/06/2023. Contratado: **ALCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa juridica, sediada na Praça dos Passos, nº38, apto601, Centro, CEP 35.534-000, Município de Carmopolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 50.303.490/0001-73. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1BF20F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2024/2028

CANDIDATOS APROVADOS:

TAUANA SILVA ARANTES – 90,00 PONTOS
GABRIELA GONÇALVES ROSA – 85,00 PONTOS
ELVIS SILVA GONÇALVES – 85,00 PONTOS
FERNANDA AGRELLI A. LEMES – 80,00 PONTOS
TAMIRIS FRANCISCA DA SILVA VILELA – 75,00 PONTOS
CLEUZA MARIA DE LIMA – 70,00 PONTOS
SARAH GABRIELLE RODRIGUES BARROS – 70,00 PONTOS
MONIQUE FRANCO FERREIRA – 70,00 PONTOS
JÉSSICA CRISTINA SOUZA ARANTES – 65,00 PONTOS
ANDRESSA FERREIRA MARTINS – 60,00 PONTOS

CANDIDATOS REPROVADOS:

ELIETE FERREIRA SILVA DIAS – 55,00 PONTOS
DANIELA GOMES ARANTES DE MORAES – 55,00 PONTOS
JESSÂNIA REZENDE LIMA – 55,00 PONTOS
EDUARDO ALVES DA SILVA – 50,00 PONTOS
GISELE SOUZA GONÇALVES – 45,00 PONTOS
THAYNA FREITAS SILVA – 45,00 PONTOS
MARIANA DE FREITAS ALVES – 35,00 PONTOS
KEROLAYNE SOUZA DE MORAES – 25,00 PONTOS

Prata/MG, 28 de Junho de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBB49401

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 075/2023

AUTORIZA A SERVIDORA THALISSA SILVA VILELA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora Thalissa Silva Vilela ausentar-se do serviço no período de 24/06/2023 a 01/07/2023, por motivo de casamento, nos termos do art. 154, II "a" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 27 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DA5B79A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 30 de Junho de 2023, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

- **Projeto de Lei nº 016/2023** que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e contém outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 28 de junho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7E33CDE0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Cleiton Dias da Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na sexta-feira, 30/06/2023, as 17:00 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.
Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 28 de junho de 2023.

VEREADOR CLEITON DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:382CD0F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
27/06/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021, Processo Licitatório nº 189/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa. Credenciado: pessoa jurídica **DAVID QUEIROZ NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:610E47D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 225/2023.

Processo Licitatório nº 189/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciado: **DAVID QUAIROZ NOQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
MÉDICO. DAVID QUEIROZ NOGUEIRA
- DIRETOR CLÍNICO: DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PRATA PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS.
Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.
Data da assinatura: 27/06/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:2E21B7FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0346/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô LUIZ DE MORAES, a contar de 17/06/2023 a 24/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2023, a servidora **MEIRIDIANY GARCIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrículas 04164.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:72853418

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0347/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/06/2023 a 03/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 04/07/2023, a servidora **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO,** ocupante do cargo de DENTISTA**,** matrícula 04162.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5ABD176F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. CONTRATO Nº 99 /2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: **Processo Licitatório nº 046/2022.**
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2022.
Contrato nº 99 /2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CETIFICADA, LICENCIADA, PELÓS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES CONFORME ANBNT 10.004/2004, PARA TRATAMENTO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA TIPO (ROLOL ON ROLL) OU CARRETA LS PARA TRANSBORDO DE RESIDUO CLASSE II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: INTEGRAÇAÕ DE RSESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

VIGÊNCIA: Em virtude da prorrogação o contrato originário que tem por vencimento o dia 20/07/2023, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, passando a vencer no dia 20/07/2024.

Pratinha-MG, 28 de junho de 2023

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6CFA3149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0101/2023, PROCESSO 180/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GRANITO ORNAMENTAL E VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 04/07/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **28 de junho de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:92DC99D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, ADJUDICO ao licitante:

CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 07.836.938/0001-95 ,perfazendo um valor global de R$ 183.903,00, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foram consideradas a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 28 de junho de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 07.836.938/0001-95 ,perfazendo um valor global de R$ 183.903,00, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foram consideradas a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 28 de junho de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F373EA88

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 016/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 069/2023, em favor de COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 43.378.534/0001-69 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de Pessoa Jurídica para realização de oficinas ou minicursos e atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas para a Lei Paulo Gustavo no âmbito do munícipio. Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas pela Lei Paulo Gustavo no âmbito do município. Consultoria externa para avaliação de impacto e de resultados da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município. Os serviços serão prestados ate o dia 21/12/2023, via telefone, via e-mail ou qualquer outro método de contato virtual acordado entre as partes. A contratada se obriga a realizar no mínimo 01 (uma) visita presencial durante a vigência do contrato, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor total R$ 5.765,69 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6ADCFF1A

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 760, DE 23 DE JUNHO DE 2.023

Regulamenta a Lei nº 1.795, de 04 de Abril de 2023, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do Passivo FUNDEF oriundos nos autos da ação n° 2005.34.00.032575-1, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista na Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as previsões contidas nas leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do

Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Outras Providências, e

CONSIDERANDO A Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.795, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a autorização do pagamento extraordinários decorrentes do Passivo FUNDEF oriundos nos autos da ação n° 2005.34.00.032575-1, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição federal de 1988, combinado com a lei do antigo FUNDEF, nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamentar, por este decreto, o processo de habilitação e credenciamento dos beneficiários para o pagamento dos recursos previstos no art. 3º, da lei nº 1.795/2023.

Parágrafo único - O processo de habilitação, credenciamento e pagamento dos servidores que terão direito ao rateio (abono) de que trata a Lei nº 1.795/2023, será realizado na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. Serão pagos aos Profissionais do Magistério do Ensino fundamental integrantes do antigo FUNDEF (1997-2006), o valor de 60% (sessenta por cento) do montante dos recursos a que alude o art. 1º, deste decreto, de acordo com os repasses efetivamente realizados pela União à conta do Município, tudo conforme previsto no art. 3º da Lei nº 1.795/2023.

Parágrafo único - Os valores devidos aos profissionais do Magistério serão pagos por meio de depósitos ou transferências em conta bancária vinculada aos beneficiários, ou por meio de depósito judicial, sob a forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração ou na aposentadoria.

Art. 3º. Os beneficiários do rateio dos recursos dos 60% (sessenta por cento) do precatório do FUNDEF, são aqueles previstos no art. 3º, nos incisos I, II da lei nº 1.795/2023.

Art. 4º. O processo de habilitação será composto das seguintes fases:

I – 1° Fase – Abertura do Edital para os possíveis beneficiários;

II – 2° Fase - Habilitação dos Beneficiários e Consolidação de Dados;

III – Fase Final – Cálculo, Empenho, Liquidação e Pagamento.

1° Fase – Abertura de Edital para os possíveis beneficiários

Art. 5º. Nesta fase será aberto um edital com prazos, regras e documentações necessárias para o beneficiário apresentar para ser habilitado.

§ 1º - A Comissão Especial nomeada pela portaria n° 965/2023, junto com a Secretaria Municipal de Educação analisará os documentos para habilitação;

§ 2º - O Edital, a que se refere o caput, deste artigo, *convocará todos os interessados (beneficiários*) que trabalharam no exercício do magistério no ensino fundamental, no período de 1997-2006, na rede municipal de ensino, para que *se habilitem como beneficiários do precatório do antigo FUNDEF*.

§ 3º - O Edital estipulará um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação para recebimento dos documentos possíveis beneficiários;

§ 4º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a pedido devidamente justificado pela Comissão Especial nomeada pela portaria n° 965/2023.

2° Fase – Habilitação de beneficiários e Consolidação de Dados

Art. 6º. Na fase de habilitação de beneficiários a Comissão Especial, criada pela portaria n° 965/2023, analisará todos os documentos entregues pelos possíveis beneficiários e encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, que publicará conforme estabelecido no edital, nos sites oficiais com ampla divulgação, contendo a relação nominal preliminar dos beneficiários, identificando o cargo, período laborado (meses e anos), com sua respectiva carga horária, excluindo-se os períodos de interrupções do contrato de trabalho, períodos de licenças ou afastamentos não remunerados;

§ 1º - A habilitação dos beneficiários, será feita mediante requerimento, podendo, além do pedido de habilitação, oferecer impugnação, solicitar retificação ou complementação de dados constantes da relação preliminar.

§ 2º - Os requerimentos de habilitação, além da qualificação completa, deverão informar com a maior precisão possível, o cargo que exercia à época (1997-/2006), períodos trabalhados mês a mês, com as respectivas cargas horárias, e quando for o caso, os períodos de interrupção do contrato de trabalho, licenças ou afastamentos não remunerados.

§ 3º - Também deverão constar nos requerimentos os endereços eletrônicos: e-mail e aplicativo de mensagem (WhatsApp), pelos quais os beneficiários ou procuradores deverão ser notificados ou intimados, para os casos em que forem necessário comunicação pessoal;

§ 4º - Os requerimentos, além das informações previstas nos parágrafos anteriores, deverão informar ainda os dados bancários de titularidade do beneficiário, para recebimento dos valores do precatório a que terão direito, não sendo aceito por hipótese alguma, conta bancária de terceiros, mesmo que seja do seu procurador.

§ 5º - Os requerimentos de habilitação a que aludem os parágrafos anteriores, serão instruídos, com:

I - Documentos de identificação (RG e CPF) e comprovante de endereço do requerente beneficiário;

II - Documentos comprobatórios do exercício do magistério no ensino fundamental, na rede municipal de ensino, no período de 1997 a 2006, os quais poderão ser decretos ou portarias de nomeações, contratos administrativos, declarações, certidões, contracheques, holerites, extratos bancários, memorandos de lotação, folha de frequência, entre outros.

§ 6º - Serão aceitos requerimentos que não contiverem dados detalhados, e não forem instruídos com documentos comprobatórios conclusivos, na forma dos parágrafos anteriores, desde que, contenham informações mínimas, como qualificação completa, o ano ou anos trabalhados e Unidades de ensino onde o serviço foi prestado, que possibilitem à Comissão, por meio de diligência, solicitar da Secretaria Municipal de Educação, busca nos seus arquivos visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes.

§ 7º - Os requerimentos que não trouxerem informações mínimas constantes no parágrafo anterior e que não forem instruídos com documentos que demonstrem ao menos indícios de que o requerente desempenhou atividades de Magistério no ensino fundamental (1997-2006), será indeferido pela Comissão e caso seja constatada má-fé do requerente, o mesmo poderá ser responsabilizado na forma da lei.

§ 8º - O requerimento de habilitação será assinado pela parte diretamente interessada, isto é, pelo próprio beneficiário, ou por seu procurador, mediante procuração recente, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

§ 9° - Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, o Requerimento de habilitação será assinado por seus herdeiros, obedecendo a ordem de sucessão prevista no art. 1.829 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, juntando-se, além dos documentos e informações exigidos nos parágrafos anteriores, também os seguintes:

I – Certidão de óbito do beneficiário falecido;

II – Declaração de únicos herdeiros, assinada pelos herdeiros requerentes;

III – Documentos de identificação, certidão de nascimento e comprovante de endereço dos herdeiros;

IV – Protocolo de Pedido de alvará Judicial de levantamento do precatório, caso já tenha sido providenciado;

§ 10 - Estando devidamente instruído, o pedido de habilitação dos herdeiros será processado pela Comissão, mas o levantamento dos valores a que terá direito o falecido, só será levantado pelos herdeiros, mediante Alvará Judicial, na forma do parágrafo único do art. 5º, da lei nº 1795/2023.

Art. 7º. A Comissão Especial, a partir do encerramento do prazo para habilitação/credenciamento, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre todos os requerimentos apresentados, o qual poderá ser prorrogado pelo chefe do Poder Executivo à pedido da Comissão, devidamente justificado.

§ 1º - A Comissão Especial analisará os requerimentos, avaliando as informações contidas nos documentos apresentados, e se necessário, baixará os autos em diligência, solicitando da Secretaria de Educação e Recursos Humanos, para que faça busca nos arquivos públicos do município, e forneça as informações e/ou documentos, visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes.
§ 2º - Se entender necessário, a Comissão, poderá notificar o requerente, solicitando complementações de informações ou de documentos necessários para a análise do requerimento, o qual deverá responder no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 3º - A notificação do requerente se fará por meio de endereços eletrônicos: e-mail ou aplicativo de mensagem (WhatsApp), informados no requerimento de habilitação.
§ 4º - A Comissão Especial publicará o resultado da análise dos Requerimentos de habilitação dos beneficiários no site oficial do poder público, e em caso de discordância com o resultado, os interessados poderão interpor recurso à autoridade superior (Prefeito Municipal) no prazo de 72 horas contados da publicação.
§ 5º - Recebido o recurso a autoridade superior terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar e responder o recurso.
§ 6º - Após serem respondidos os recursos, a Comissão Especial terá o prazo de 10(dez) dias para fazer a consolidação final da lista nominal com todos os beneficiários, informando o cargo exercido, o período laborado em ano e meses, especificando a quantidade total de carga horária de cada beneficiário, a qual remeterá para homologação do chefe do Poder Executivo.
Fase Final - Cálculo, empenho, liquidação e pagamento
Art. 8º. Homologado o resultado, o Chefe do Poder Executivo encaminhará a relação final dos beneficiários para o setor contábil do Município de Recreio para que seja realizado o cálculo do valor a ser pago para cada um dos beneficiários, considerando o montante de 60% (sessenta por cento) dos recursos.
Parágrafo único - O cálculo do rateio levará em consideração o montante total dos 60% (sessenta por cento) oriundo do precatório do FUNDEF, efetivamente pagos ao Município pela União, o qual será dividido pela totalização de todas as cargas horárias (hora/aula), obtidas individualmente pelos beneficiários, chegando-se ao valor unitário da hora/aula do precatório, o qual será multiplicado pelo quantitativo de carga horária obtida por cada beneficiário, chegando-se ao valor a ser pago individualmente, para tanto, será utilizada a seguinte fórmula:

ÍNDICE DE CÁLCULO	
LEGENDA	FORMULA
VHP = Valor Hora do Precatório	VHP = MP/TH
MP = Montante dos Precatórios	
TH = Total de Horas	
VALOR INDIVIDUAL DEVIDO	
VID = Valor Individual Devido	VID = VHP*THI
VHP = Valor Hora do Precatório	
THI = Total de Hora Individual	

Art. 9º. Com os cálculos devidamente realizados, o prefeito municipal encaminhará o arquivo nominal com os valores individualizados para a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de proceder a inserção dos dados no sistema de folha especial de pagamento do precatório.
§ 1º - Concluída a inserção dos dados no sistema, o Secretário Municipal de Educação encaminhará o arquivo ao setor contábil do Município para proceder com o empenho e a liquidação da despesa.
§ 2º - Após a realização do empenho e liquidação o Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação encaminharão ao Banco do Brasil o arquivo de folha para liberação dos valores na conta dos beneficiários.
Art. **10**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7B079F05

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

RESULTADO DEFINITIVO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIFICA PARA O CARGO
PROFESSOR II – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (Formação de cadastro de reserva)

INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001 - Iago Pereira Valverde	35	1º	08/08/1996	xx
002 - Juliana de Araújo Melo Sampaio	0	2º	25/08/1989	xx
003 - Patrícia Dornelas Silva	0	3º	12/03/1982	Desclassificado conforme item 1.4.4 e anexo I do edital 002/2023.

Publique-se.

Recreio, 28 de junho de 2023.

LUIZA SILVA PEIXOTO
Presidente da Comissão

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:20FA0237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3807/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **3807/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 022/2023
Processo instaurado dia 27/06/2023
PAD em desfavor de A. C. B. R.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:ECFF1CFE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3806/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: **3807/2023**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 017/2023
Processo instaurado dia 27/06/2023

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:932B6B0D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3808/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos:3808/2023

PROCESSADO (A): J.K.O.S.
Portaria Pad Instauração nº 021/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 27/06/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F1CCBCB8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3809/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos:3809/2023

PROCESSADO (A): S.P.
Portaria Pad Instauração nº 023/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 27/06/2023

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E94F6C43

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1265/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 1265/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, §1º, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 12/06/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7B2685DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 479/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 470/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97D14313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 480/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO A Portaria RH n° 475/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5E4063B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 481/2.023

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - DEMITIR, de acordo com decisão da Corregedoria Geral do Município, o (a) servidor (a) **BRIAN ROCHA FROSSARD,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:494C8451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 482/2.023

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - DEMITIR, de acordo com decisão da Corregedoria Geral do Município, o (a) servidor (a) **VALMIR ALVES FAGUNDES,** no cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98A369C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7 ª NOTIFICAÇÃO

À CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Artur Itabirano, n.°503, Bairro São José – CEP: 31.275-020
Belo Horizonte/ Minas Gerais
Att. Sérgio Lúcio Cardoso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

1. Que a empresa, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,** ora notificada sagrou-se vencedora Pregão nº 094/2021, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO MEDIANTE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL** no valor total de R$ 4.273.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e três mil reais).

2. Que o Contrato nº 127/2021, foi celebrado para vigorar por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial aos 27/12/2021 e termo final aos 27/12/2023, encontrando-se, portanto, em plena vigência;

3. Considerando o não atendimento parcial do fornecimento de sistema de gestão de pessoal e recursos humanos, conforme relato a seguir.

De acordo com o especificado na 6ª notificação à empresa CMM, desde a implantação, o sistema vem apresentando mal funcionamento no processamento e cálculo das férias regulamentares, porém, desde a competência março/2023 a situação vem se intensificando, pois, realizamos o lançamento das férias nos campos indicados durante a implantação e respostas de tickets, mas novos erros vem sendo apresentados mensalmente.
No início, quando realizávamos o cálculo o pagamento das férias, o evento injustificadamente era excluído pelo próprio sistema, e, da mesma forma, o registro do lançamento do período de gozo no campo "Período Aquisitivo" e "Afastamento" gerando assim, uma enorme insegurança no sistema, bem como um retrabalho no lançamento das informações.
Além disso, não há segurança na informação de saldo de férias dos servidores, devido a verdadeira desordem realizada no momento da migração de dados, o que dificulta muito, saber se os servidores têm direito ou não as férias, ou saldo de dias.
Agora, após atualizações dentro do sistema, na competência de junho/2023, tem aparecido o recebimento de férias e 1/3 de férias para servidores que gozaram do período em outros competências, por exemplo, um servidor que gozou de férias na competência 11/2022, ou 01/2023, ou 04/2023 e já recebeu as férias, agora estão recebendo novamente.
Tem ainda, situações de servidores que estão recebendo férias e 1/3 na competência de 06/2023, e injustificadamente, estão recebendo novamente na competência 07/2023. Todas essas situações estão relatadas em tickets e não tiveram resposta efetiva (exemplo 120194 e 120134).
Tais erros recorrentes, demonstram quão problemático tem sido o processamento da folha do município de Ribeirão das Neves, dentro do sistema Betha, que neste caso, é conduzido pela empresa CMM Sistemas de Informação. Indubitavelmente, a empresa não tem cumprido as obrigações contratuais firmadas com esta Prefeitura.
Por este motivo, fica a empresa, **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 10.513.873/0001-51**, através de seus representantes legais **NOTIFICADA** a apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, solução efetiva para a situação do registro, lançamento e processamento das férias dos servidores do município de Ribeirão das Neves, no sistema de pessoal, sob pena de aplicação de multa, prevista no Instrumento Contratual n.° 127/2021

Ribeirão das Neves, em 27 de junho de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:966CE3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
7ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
24º	CUIDADOR DE CRIANÇA E	Valeria Aparecida Pimenta Pereira	03/07/2023	09:00

25º	ADOLESCENTE - **DIURNO**	Valéria Ramos Rosa Nascimento		
26º		Daniane Ramos Parreiras		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
21º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Elizabeth pereira lages	03/07/2023	10:00

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
10º	NUTRICIONISTA	Hugo Marcos Alves Vilhena Souza	03/07/2023	10:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
7ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDFD3794

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 204/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 283ª (Ducentésima octogésima terceira) Plenária Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a inscrição da Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa – ASSOCRIN, CNPJ 05.607.203/001-64, com endereço à R. Maria Adelaide, 225, Veneza, Ribeirão das Neves, pelo período de 30 dias, a contar da publicação desta.
Art. 2º Para regularização da inscrição, a ASSOCRIN deverá providenciar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, os documentos pendentes junto ao Conselho.
Parágrafo único: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem manifestação por parte da Associação, será instaurado processo de cancelamento da inscrição.
Art. 3 º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:261A6FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 205/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 283ª (Ducentésima octogésima terceira) Plenária Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a inscrição do CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – CENAP, CNPJ 26.910.048/0001-20, devido ao encerramento das atividades no município.

Art. 2 º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de junho de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C13DFBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2022 PROCESSO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 044/2022 no Processo Nº 095/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e **NEUZA PIMENTA DE AGUILAR** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 10 de junho de 2023 e Termino em 10 de junho de 2024, perfazendo o valor mensal de R$ 4.001,58 (quatro mil, um real e cinquenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 22 de junho de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85BFE59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO P/ PUBLICAÇÃO AR Nº 430/2023

Ribeirão das Neves, 26 de Junho de 2023.

Pela presente, fica notificada **Sra. HILDA DOS SANTOS, CPF: 230.291.106-72,** proprietária do imóvel de **Inscrição Imobiliária 1.0003.059.0012.000,** localizado a Rua Santa Madalena, 228, Maria Helena, Município de Ribeirão das Neves/MG, Tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os artigos **6º,11º,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são
obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações"
"Art. 70º – É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.
''Art. 71º - Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.

Providenciar a limpeza do imóvel e do passeio, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, conforme art. 72 da Lei Complementar 040/2006.
O não cumprimento acarretará multas e sanções previstas na Lei Complementar 040/2006, em seus art. 73º e 74º.

Endereço do Contribuinte: Rua Santa Madalena, 228, Maria Helena, Ribeirão das Neves -MG - CEP: 33930-020
*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:161832A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 11/07/2023
Horas: 08:30
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: 32 3577 1173 / 32 3577 1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG
LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:366B820A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2011 CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2011
Aditivo nº 14
Contrato nº 038/2011
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2011
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, CNPJ 07.711.109/0001-86
Fica reajustado o valor mensal do contrato de R$ 69.072,73 (Sessenta e nove mil setenta e dois reais e setenta e três centavos), para R$ 71.656,94 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme cláusula sétima, item 7.3 do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
O prazo que se atribui a este Aditivo Contratual, para fins de procedimentos administrativos internos somente, é de 30/06/2023 a 31/12/2023, não interferindo no prazo de vigência da contratação consumada no bojo do Processo Licitatório nº 037/2011, Concorrência nº 001/2011, por meio do Contrato nº 083/2011, que é de 360 (trezentos e sessenta) meses.
Data da assinatura: 28/06/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
TIAGO LADEIRA AGOSTINHO - UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DDF9CEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 072/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, com vistas à contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para a seleção de candidatos e provimentos de vagas de Conselheiros Tutelares no Município, conforme Anexo I do edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
GISELLA GUILHERMINO VALENTE01181288681; CNPJ/CPF: 14.334.540/0001-16	18.200,00

Rodeiro, 28 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AD7AFA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público a seguinte "RERRATIFICAÇÃO" do Edital nº 055/2023, Processo Licitatório nº 078/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem por objeto o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, descritos e especificados no anexo I, os quais poderão ser adquiridos com recursos próprios e/ou os advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, Emenda Parlamentar, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Os itens poderão ser adquiridos por quaisquer das Secretarias Municipais, a qual, no ato da compra, informará ao Setor de Compras, o recurso financeiro a ser utilizado e a destinação dos materiais, podendo ser para a construção de obra nova, reforma, adaptação, reforma de casas de pessoas carentes, calçamento, dentre outras destinações conforme surgimento da demanda. Tal rerratificação se faz necessário para fins de supressão da exigência de apresentação dos documentos de habilitação constantes nos itens 8.9.8; 8.9.11; 8.9.12 e 8.9.13 do Edital em comento, visto que, por um lapso, foram inseridos no Edital de forma equivocada, os quais se quer foram exigidos na Plataforma BLL. Fato é que, tais documentos, não possuem compatibilidade para com os objetos em licitação, devendo, portanto, serem desconsiderados para todos os efeitos. Considerando que tal rerratificação não afeta em da o objeto da licitação, todas as demais cláusulas e condições do edital, permanencem inalteradas, mantendo inclusive a data de abertura para o dia 05/07/2023, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no Sítio: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou no sitio www.bll.org.br. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 28 de junho de 2023.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL.
Pregoeira.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA,
Responsável Pela Elaboração do Edital.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E280111A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
064/2023

DECRETO Nº 064/2023

DECLARA RESCINDIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-C/2023 E 014-E/2023, PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023, FIRMADA COM A EMPRESA MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA - ME, E APLICA PENALIDADES.

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e institucionais; e

CONSIDERANDO que a empresa MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.842.674/0001-60, restou adjudicatária de vários itens constantes no Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Registro de Preço nº 013/2023, tendo sido celebrado a Ata de Registro de Preço nº 014-C/2023 e Ata de Registro de preço nº 014-E/2023;

CONSIDERANDO que a empresa MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.842.674/0001-60, mesmo tendo firmado declaração de cumprimento e aceitação dos requisitos do Edital, bem como firmado compromisso por maio da Ata de Registro de Preço, retardou por vezes a entrega dos itens contratados dos pedidos conforme as SE's nº 01307/2023, SE nº 01308/2023, SE nº 01579/2023, SE nº 01665/2023 e SE nº 01679/2023, eis que conforme item 7.8 do Edital, o prazo de entrega dos itens efetivamente solicitados, será de 03 (três) dias úteis. Todavia a empresa descumpriu os prazos, não tendo realizado as entregas conforme determinado nas SE's acima, o que levou o município, à encaminhar notificações à referida empresa, visando a entrega completa dos referidos pedidos no prazo fixado pelo item 7.8.1 do Edital;

CONSIDERANDO que a empresa não concluiu a entrega total dos itens devidamente solicitados, bem como pelo fato de que, parte dos itens entregues não condiz com a qualidade definida pelo Edital, como é o caso da entrega do vassourão de Gari, o município, nos termos do item 15.5 do Edital, encaminhou nova notificação à referida empresa, possibilitando à esta, a troca do item, visto que o produto entregue é de péssima qualidade, entretanto, a empresa não realizou a troca do produto, tão pouco apresentou qualquer justificativa para tal.

CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas e condições constantes no Edital nº 022/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, fundamentado no inciso I, III, IV e V, do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preço nº 014-C/2023 e Ata de Registro de Preço nº 014-E/2023, celebrada entre o Município de Rosário da Limeira/MG e a empresa MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.842.674/0001-60, com endereço comercial na Rua José Loureço da Silva, nº 855, Bairro da Luz, Ubá/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 028/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, por descumprimento das obrigações assumidas pela empresa ora citada, o que se faz, com fundamento no art. 78, I, II, III, IV, VII, VIII, c/c art. 79, I da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

Art. 2º Em decorrência da rescisão prevista no artigo anterior, fica cancelado todo e qualquer empenho em favor da empresa MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA – ME, que esteja pendente de fornecimento.

Art. 3º Em virtude da inexecução injustificada do contrato, aplico à empresa MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.842.674/0001-60, com endereço comercial na Rua José Loureço da Silva, nº 855, Bairro da Luz, Ubá/MG, as sanções do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, suspendendo o seu direito de participar em licitações e impedindo-a de contratar com a Administração Municipal de Rosário da Limeira/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º As penalidades previstas neste Decreto aplicam-se à sucessora da empresa ou à sua nova razão social, em especial à MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.842.674/0001-60.

Art. 5º Lavre-se o contrato em valor dos demais colocados, respeitando a ordem de classificação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 27 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:30870105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2023, na data de 11/07/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 079/2023, Edital nº 056/2023, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestação de serviços de brigadista, locação de tendas, banheiro químico, gradil, fechamento, estrutura q30, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos

públicos em espaços fechados, semiabertos e abertos. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 26/06/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:08BB964F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº.006/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº.006/2023/CMAS

Dispõe sobre a Regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política Municipal de Assistência Social e altera a Resolução nº 008/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Rubelita/MG no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 27 de junho de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2DBABC93

GABINETE
RESOLUÇÃO 007 /2023 CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO 007 /2023

Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária de 26 de junho de 2023,

CONSIDERANDO:

O Informe CNAS nº 01 – RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS PARA GARANTIR PARTICIPAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Informe CNAS nº 02 – RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS E GESTORES PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Informe CNAS nº 03 - ORIENTAÇÕES TEMÁTICAS E ORGANIZATIVAS PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srª. Eliane Rodrigues Santos e primeira secretária, Srª Sabrina Ferreira, serão as coordenadoras da comissão, seguidas da Srª. Maria Lucinéia Batista Silva, ambos representantes do Governo (Represented da Secretaria Municipal de Assistência Social) e pelos (as) conselheiros (as):
Sociedade Civil:
Nelson Ivânio Alves Loiola – Representante do segmento das Associações Comunitárias;
Tarine Rodrigues – Representante do segmento de usuários.

Governo:
Emília Ferreira de Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Rubelita, a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização daquela conferência.
§2º - Fica a Secretaria Executiva do CEAS/MG responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.
Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.
Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora garantir o acesso e acessibilidade de todos os usuários da Política de Assistência Social que estiverem participando da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 27 de junho de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:87F0DDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os servidores Kátia Natália da Cruz Silva, Gestor Administrativo, matrícula nº 101360-2, Fabricio José Mota de Oliveira, matrícula nº 200649-9 e João Henrique Resende Giacomin, matrícula nº 200968-4, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 36/2023 e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:6AB5D6E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5598/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para execução das obras de infraestrutura e conclusão final do loteamento denominado "Jardim São Veríssimo", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento protocolado no dia 29 de maio de 2023 por Matheus Birro de Abreu, representante do Loteamento Jardim São Veríssimo, objetivando a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3905 de 26 de abril 2019;

Considerando as justificativas apresentadas para o atraso da conclusão das respectivas obras e, de outro lado o Parecer nº 44/2023 e Ofício 666/2023, ambos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

Considerando que a empresa, independentemente de notificação do Município, manifestou a intenção de concluir as obras de infraestrutura necessárias para o término do citado loteamento, sem a necessidade do Município se ver obrigado a executar as obras, as suas expensas, liquidando os lotes caucionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 01 de outubro de 2025, o prazo para execução das obras de infraestrutura e conclusão final do " Loteamento Jardim São Veríssimo ", aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 3905 de 26 de abril 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:6D215D9F

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA N. º 003/2023

" dispõe sobre a substituição de membros do conselho Gestor do Mercado Municipal"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis municipais n° 1773/2015 e 1950/2019 e Decreto Municipal n°5519/2023, e:

Considerando que: Camila Diniz Correa Lima, designada pela portaria 05/2022 para a função de suplente de coordenadora do Mercado Municipal, e o servidor EMERSON FERREIRA representante da secretaria municipal não integram mais o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, Santa Bárbara/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora CAMILA CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO, matricula 101362-9 para a função de suplente de Coordenadora do Mercado Municipal e a servidora JENNIFER MARTINS SOUZA matricula 308034-0 para função de representante da secretaria municipal com a substituição o quadro do conselho gestor assim fica:

I – Coordenador do Mercado Municipal:
Titular: GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Suplente: CAMILA CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO

II – Representantes da Secretaria Municipal
Titular: ALESSANDRA SILVA COSTA
Suplente: LUCIA RAYMUNDA DE SOUZA

Titular: JENNIFER MARTINS SOUZA
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS DIAS

II- Representantes dos lojistas
Titular: ISAIAS ELIAS DE BARROS
Suplente: GILBERTO ALVES PEREIRA

Titular: ROSIANE PATRÍCIA DE SOUZA
Suplente: MARIA CRISTINA GOMES

Art. 2º. As funções de membro do Conselho Gestor são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, admitida a recondução

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2023

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:7D65B312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

HOMOLOGO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 247/2022 (2º Ciclo), referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2022, Processo Sei nº 1320.01.0064951/2022-78, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente da Farmácia de Minas de Santa Margarida, com os seguintes valores por fornecedor:

ACÁCIA – R$ 5.141,54 (cinco mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
BH FARMA – R$ 4.519,62 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)
CIMED – R$ 2.202,00 (dois mil duzentos e dois reais)
RIOCLARENSE – R$ 5.112,46 (cinco mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos)
COSTA CAMARGO – R$ 1.160,91 (um mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos)
GLOBAL – R$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais)
MED CENTER – R$ 6.422,34 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
MEDCOM – R$ 361,10 (trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)
MULTIFARMA – R$ 1.847,90 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
PRATI DONADUZZI – R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
PROMEFARMA – R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)
SAMEH – R$ 3.010,17 (três mil e dez reais e dezessete centavos)
SOMA – R$ 1.728,27 (um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)
UNIAO QUIMICA – R$ 1.940,07 (um mil novecentos e quarenta reais e sete centavos)

Valor global: R$ 45.538,38 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Santa Margarida, 10 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D2A7AE43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

HOMOLOGO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 247/2022 (4º Ciclo), referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2022, Processo Sei nº 1320.01.0064951/2022-78, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente da Farmácia de Minas de Santa Margarida, com os seguintes valores por fornecedor:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 - **R$ 2.808,96**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - **R$ 187,195**
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0002-20 - **R$ 637,60**
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 - **R$ 232,08**
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA – CNPJ nº 12.047.164/0001-53 - **R$ 89,625**
MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - **R$ 981,802**
MEDICOM LTDA – CNPJ nº 22.635.177/0001-05 - **R$ 253,70**
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 - **R$ 5.854,30**
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - 25.031.668/0001-27 - **R$ 264,748**
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - **R$ 1.245,45**

Valor global: R$ 12.555,46 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Santa Margarida, 08 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6219F089

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

HOMOLOGO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 247/2022 (5º Ciclo), referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2022, Processo Sei nº 1320.01.0064951/2022-78, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados (CSC), cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos padronizados para manutenção da Farmácia Básica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente da Farmácia de Minas de Santa Margarida, com os seguintes valores por fornecedor:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – R$ 2.163,92
ALFALAGOS LTDA – CNPJ Nº 05.194.502.0001-14 – R$ 1.040,70
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - R$ 2.782,96
CIMED INDUSTRIA S.A. – CNPJ Nº 02.814.497/0007-00 – R$ 2.860,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0002-20 - R$ 637,60
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 - R$ 1.749,44.
MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - R$ 1.733,24
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 - R$ 394,26
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - R$ 159,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. – CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 – R$ 2.298,40

Valor global: R$ 15.819,52 (Quinze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Margarida, 19 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6C31563D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 086/2023 DE 05/06/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

CONTRATADO: JULIÃO SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.780.162/0001-25, situada na Rua Saturnino da Cruz Dias, nº 207, CXPTS 2, Centro, Pedra Bonita/MG, Cep: 35.364-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria no âmbito da Engenharia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: O valor do objeto da presente contratação é de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal, perfazendo um valor tota de R$ 101.400,00 (cento e um mil, e quatrocentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 28/06/2023 á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.01.15.122.0042.2084.3.3.90.39 - FICHA 1284 - FONTE 1.500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:37F5B068

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 081/2023 DE 05/05/2023 PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

CONTRATADO: DROGARIA DO JOÃO CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.468.680/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 002379676.00-82, situada na Avenida Maria Quitéria, nº 46, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com o escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 36.229,50 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 28/06/2023 Á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903000. Ficha 899. Fonte 1500.
Rec. Federal.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621.1659.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903000. Ficha 1042. Fonte 1600/1621/1659.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AEDC9E0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 081/2023 DE 05/05/2023 PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

CONTRATADO: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.738688/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 003050729.00-03, situada na Rua Major Querino, Nº 135, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com o escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 28.822,56 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 28/06/2023 Á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903000. Ficha 899. Fonte 1500.
Rec. Federal.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621.1659.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903000. Ficha 1042. Fonte 1600/1621/1659.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:207225A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 081/2023 DE 05/05/2023 PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

CONTRATADO: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.296.343/0001-15, Inscrição Estadual sob nº 002455389.00-54, situada na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, Nº 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé/MG, Cep: 36.860-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas para nutrição infantil e alimentos para nutrição enteral, com o escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 20.516,40 (vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 28/06/2023 Á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.122.0052.2071.33903000. Ficha 787. Fonte 1500.
02.07.01.10.301.0052.2052.33903000. Ficha 809. Fonte 1500.
02.07.01.10.302.0052.2047.33903000. Ficha 899. Fonte 1500.
Rec. Federal.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903000. Ficha 993. Fonte 1600/1621.1659.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903000. Ficha 1042. Fonte 1600/1621/1659.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3BCBF741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2023 – PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: CREBER VITOR LEME, inscrito no CNPJ/CPF n° 847.624.206-97, com sede/residente à Rua Gabriel Jose dos Reis nº 682 Casa B, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 28 de junho de 2023 à 30 de maio de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4E4004B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N°73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°05.194.502/0001-14, localizada à Av.Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.135-516.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 531.350,07** (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 31.151.224.0001-28, localizada à Rua Santos Dumont n° 1118, Bairro São Cristovão, Erechim, Estado de (RS) Rio Grande do Sul, CEP 99.709-370.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 17.370,00** (dezessete mil, trezentos e setenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 09.182.725/0001-12, localizada à Av: Vereador Raymundo Hargreaves, 98, galpão 105 - Milho Branco, Juiz de Fora, (MG) Minas Gerais, CEP 36.083.770.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 265.170,00** (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°26.089.337/0001-00, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 213 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, (PR) Paraná, CEP 85.602-500.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 155.802,00** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°18.269.125/0001-87, localizada à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Galpão G4B, Bairro Cinco, Contagem, (MG) Minas Gerais, CEP 32.010-010.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 1.946.987,00** (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°19.585.158/0003-60, localizada à Av. Ribeirão Dos Cristais (G Preto), 500, parte 1 módulo B, bairro Empresarial Paineira, Cajamar, (SP) São Paulo, CEP 07.775-240.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 40.274.237/0001-40, localizada à Rua Jacinto Godoy, n.º 390, Erechim, (RS) Rio Grande do Sul, CEP 99.700-384.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 129.800,00** (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 23.228.076/0001-74, localizada à Rua Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá, Maringá, (PR) Paraná, CEP 87.080-120.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 334.030,00** (trezentos e trinta e quatro mil e trinta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 02.520.829/0001-40, localizada à Rod BR 480 180 – Centro, Barão de Cotegipe, (RS) Rio Grande do Sul, CEP 99740-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 479.937,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.279.552/0001-01, localizada à Chácara 32 gleba 5-a prolongamento da rua trindad, zona rural, s/n, Ouro Verde do Oeste, (PR) Paraná, CEP 85.933-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 135.782,80** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: DISTRILAF – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 04.889.013/0001-14, localizada à Rua Alzira Fernandes de Souza nº 76, Bairro Sion Mansões,
Conselheiro Lafaiete, (MG) Minas Gerais, CEP 36.404-315.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 34.093.466/0001-09, localizada à Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, (PR) Paraná, CEP 85.605-330.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 244.396,80** (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.725.813/0001-70, localizada à Rua Paracatu, Nº 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, (MG) Minas Gerais, CEP 36.047-040.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 142.781,70** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: ESF II Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°48.921.961/0001-65, localizada à Avenida Barbacena, 436, sala 1101, Barro Preto, Belo Horizonte, (MG) Minas Gerais, CEP 30.190-130.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 1.743,00** (mil, setecentos e quarenta e três reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 23 312 871 /0001- 46, localizada à Rua Sergipe, 955 Bairro Bela Vista, Erechim, (RS) Rio Grande do Sul, CEP 99.704-078.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$27.560,00** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 24 826 631/0001-22, localizada à Rua Fernando de Souza, Galpão b6 e b7, Distrito Industrial, São João da Boa Vista, (SP) São Paulo, CEP 13877-755.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 223.760,00** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°40.724.582/0001-73, localizada à Avenida guaiapó, 912 – Jardim Campos Elíseos, Maringá, (PR) Paraná, CEP 87043-393.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 215.567,30** (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.319.803/0001-90, localizada à Rua Jose Milton Pizzi, 61, lt. Morrao da Forca, Itatiba, (SP) São Paulo, CEP 13.251-211.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 5.665,00** (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.928.753/0001-00, localizada à Rua Sílvio Caldas, S/N, Qd. 13, Lt.17, Res. Limoeiro, Goianira, (GO), Goias, CEP 75.368-155.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 35.472.743/0001-49, localizada à Qd 20 Lotes 18,20 e 22 Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília, (DF) Distrito Federal, CEP 72.265-200.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 94.270,00** (noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 94.389.400/0001-84, localizada à Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz, (RS) Rio Grande do Sul, CEP 96880-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 274.408,44** (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 00.874.929/0001-40, localizada à Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre, (MG) Minas Gerais, CEP 37.552-484.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 671.872,80** (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.893.919/0001-15, localizada à Rua Tenente Camargo nº 1312, sala 04, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, (PR) Paraná, CEP 85.601-610.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 79.330,00** (setenta e nove mil, trezentos e trinta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.157.293/0001-27, localizada à Avenida Quinhentos, nº 56, Quadra 19, Lote M-04/M-05/M-06/M-07, Bairro TIMS (Terminal Industrial Multimodal da Serra), Serra, (ES) Espirito Santo, CEP 29.161-388.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 130.170,00** (cento e trinta mil, cento e setenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 12.391.412/0001-89, localizada à Travessa José Mercante, nº 15, Jardim Beverly, Miracema, (RJ) Rio de Janeiro, CEP 28.460-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 24.992,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°37.920.081/0001-58, localizada à Rua Abílio Barreto, n°374, loja 03, Bairro Cidade Universitária, São Gonçalo do Rio Abaixo, (MG) Minas Gerais, CEP 35.935-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 68.364,00** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 46.709.597/0001-49, localizada à Rua Pará, Nº 519, Bairro Industrial, Francisco Beltrão, (PR) Paraná, CEP 85.601-29.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 47.016,00** (quarenta e sete mil e dezesseis reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.031.668/0001-27, localizada à Av. Bernardo de Vasconcelos, 811 – Santa Cruz, Belo Horizonte, (MG) Minas Gerais, CEP 31.150-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 8.204,50** (oito mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 12.927.876/0001-67, localizada à Estrada Pedro Rosa da Silva, n° 515, bairro Residencial Park, Extrema, (MG) Minas Gerais, CEP 37.640-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024

Valor Estimado: **R$ 677.699,80** (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 32.364.822/0001-48, localizada à Rua Machado de Assis, 1355, sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim, (RS) Rio Grande do Sul, CEP 99.704-066.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$62.426,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 22.862.531/0001-26, localizada à Rua José Bonifácio, n° 531, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, (RS) Rio Grande do Sul, CEP 99740-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 32.960,00** (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°30.949.099/0001-33, localizada à Rua 14, Quadra 17 Lote 15 – Bairro: Ipanema, Valparaíso, (GO) Goias, CEP 72872-057.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 537.782,50** (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°43.025.186.0001-46, localizada à Avenida Brasil, nº 2878 – Bairro Princesa do Mar, Itapoá, (SC) Santa Catarina, CEP 89.249-000.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 209.282.00** (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023
PROCESSO Nº 73/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos médico-hospitalares para distribuição à população junto a Farmácia Municipal e utilização junto aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde municipais.
Contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 41.347.974/0001-23, localizada à Rua Espírito Santo, 1440, bairro linho, Erechim, (RS) Rio Grande do Sul, CEP 99.704-396.
Vigência: 20/06/2023 à 20/06/2024
Valor Estimado: **R$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:83F74E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2023 –PROCESSO Nº 66/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: MARCELA GARCIA, inscrita no CNPJ/CPF n° 098.535.976-59, com sede/residente à Rua Gabriel Jose dos Reis nº 685, Centro, Santana da Vargem/MG CEP 37195-000.
Vigência: 28 de junho de 2023 à 06 de junho de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$29,33 (vinte e nove reais e trinta e tres centavos) a cada hora trabalhada.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:913CA3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 93/2022
PROCESSO 94/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10028/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, e do outro lado a empresa **INSTITUTO CONSULPLAN DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.31.922.353/0001-72, situada na Rua, José Augusto de Abreu, nº.1000, sala A, bairro: Safira, cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.883-03, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº.424.470.706-91, portador da cédula de identidade RG nº.37.12437 SSP, residente e domiciliado na Rua, Maximiano Fraga, nº.1265, bairro: João XXIII, Muriaé/MG, CEP: 36.883.226, de acordo com o processo nº.94/2022 e dispensa

nº.10028, Contrato 93/2022 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio, técnico e superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Fica alterada a cláusula 3.1 referente ao valor total do contrato passando o mesmo devido a ser de R$ 160.384,00 (Cento e sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais).

2.2 A alteração faz jus ao valor das 17 (dezessete) inscrições excedentes a estimativa total ora contratada no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por candidato, conforme firmado no item 3.1.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.04.122.0402.2005
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FICHA FINANCEIRA: 62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:249E1F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.

CONTRATADA: CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CNPJ: 29.270.417/0001-56, localizado na Av Nelson Soares Dutra, 428, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo Sr. Cristiano dos santos Rodrigues, CPF nº 074.905.976-17, Processo 99/2023, Inexigibilidade 16/2023.

DO OBJETO:

Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva da CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	30 de julho de 2023		
Hor. Prev. Início:	02:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG		
Duração do Show:	2(duas) horas		
Artista:	CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R$ 900,00 (novecentos reais)**,** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:

O pagamento do valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) será realizado no dia 31/07/2023 após o recebimento da referida nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, ao 27 de junho de 2023.

Município De Santana De Cataguases/MG –
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B2282DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.661.950/0001-41 ATRAVÉS DO CONTRATO 034/2023, PROCESSO 062/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023, COM FULCRO NA LEI 8666/93 ART 25, III, OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SÓ PRA CONTRARIAR**, RATIFICAÇÃO DIA 23/06/2023 VALOR: R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:226EB9A8

SETOR DE PREGÕES
CONJUNTOS ESCOLARES, REFEITÓRIO E PROFESSOR

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, DE PROFESSOR E DE REFEITÓRIO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 12/07/2023 ÁS 08:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇO http://santanadosmontes.pregaonet.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:A365DC49

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 12/07/2023 ÁS

09:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇO http://santanadosmontes.pregaonet.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5AE1EE11

SETOR DE PREGÕES
MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 NA MODALIDADE ELETRÔNICA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 12/07/2023 ÁS 14:00 HORAS NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS DE SANTANA DOS MONTES NO ENDEREÇO http://santanadosmontes.pregaonet.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:2CF855F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **REMO CONSTRUTORA LTDA. Processo de Adesão Nº 003/2022**. Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, **para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 19.06.2023 -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DA40817F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 067/2023 – Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Ecoar Monitoramento Ambiental LTDA., CNPJ Nº 05.770.537/0001-54. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória. Valor: R$89.550,00. Validade: 07/07/2023 a 07/07/2024. Município de Santa Vitória MG, em 28 de junho de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:54AF466E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2023

Extrato Contrato nº 045/2023, Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Ecoar Monitoramento Ambiental LTDA., CNPJ nº 05.770.537/0001-54. Objeto do contrato: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória. Valor R$89.550,00. Vigência: 07/07/2023 a 07/11/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 818 – Fonte de Recurso 1.709. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A896D8D8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2023

Extrato Contrato nº 047/2023, Processo Licitatório nº 066/2023, Concorrência Eletrônica nº 004/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 43.939.494/0001-87. Objeto do contrato: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em área de aproximadamente 7.943,15 m², na Quadra 1-A entre as ruas 10, 12 e Av. 15, local de realização do tradicional rodeio no Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$418.969,73. Vigência: 05/07/2023 a 05/10/2023. Dotação Orçamentária: Ficha: 117, Fonte de Recurso: 1.501. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A2E96C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2023. Tomada de Preços nº 003/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.250/0001-22 com o valor de R$ 239.055,70.

Santo Antonio do Aventureiro, 23/06/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4E57E7AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 070/2023, Dispensa de Licitação nº 032/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na organização da documentação para o ICMS Esportivo, realizando a qualificação dos agentes públicos envolvidos e o assessoramento nos serviços de captação de recursos e gerenciamento do sistema do ICMS Esportivo para o ano de 2023/2024. Processo ratificado nesta data. Juliano Mariano de Oliveira Ltda. - ME com o valor total de R$ 14.400,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 28 de junho de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DDDADB1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 071/2023. Tomada de Preço nº 006/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 21/07/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada na execução de obras, para realizar a reforma na Unidade de Saúde do Distrito de São Domingos. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 28/06/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:667090EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 070/2022. Dispensa de Licitação nº 030/2022. Termo Aditivo 047TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022). Favorecido: Rafael Rodrigues Silva/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência da prestação dos serviços de consultoria para a Gestão Municipal de Saúde, orientando o Gestor e toda sua Equipe nas práticas e normas que constantemente sofrem mudanças, realizando a informatização e preparação de documentações de instrumentos de Gestão e suas rotinas, além da correção pelo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Valor Total: R$ 27.600,00 + valor apurado após conhecimento do IGPM/FGV do período. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 107 e 136, I, da Lei Federal 14133/2021 e cláusula onze do contrato ora aditado. 28/06/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4A579F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADADE Nº 0020/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a ERRATA das publicações:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 28/06/2023, Edição 3546, página 248, código Identificador:64F86E5E. Onde se lia: "Processo Licitatório de nº 0078/2023". Leia-se: "Processo Licitatório de nº 0077/2023";

PUBLICAÇÃO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 28/06/2023, Edição 3546, página 249, código Identificador:5768B94E. Onde se lia: "Processo Licitatório de nº 0078/2023". Leia-se: "Processo Licitatório de nº 0077/2023";

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 28/06/2023, Edição 3546, página 249, código Identificador:B923D01D. Onde se lia: "Processo Licitatório de nº 0078/2023". Leia-se: "Processo Licitatório de nº 0077/2023";

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 28/06/2023, Edição 3546, página 249, código Identificador:689B15A5. Onde se lia: "Processo Licitatório de nº 0078/2023". Leia-se: "Processo Licitatório de nº 0077/2023";

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de junho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A45C43A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 98/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de detector de metal com carregador e bateria e concertina dupla galvanizada, clipada e instalada de acordo com quantidades e especificações constantes no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 11 de julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 28 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DDE9945E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 81/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 81/2023 PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de picolés sabores variados, visando atender a diversos eventos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens, parte integrante deste edital e seus anexos

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 28 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:501759DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 82/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 82/2023 PREGÃO PRESENCIAL 53/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (critério ICMS Cultural), ano 2023, exercício 2025, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 548/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Julia Botelhoo Chapadeiro, CNPJ: 37.461.923/0001-50, no valor total estimado de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Monte, 19 de junho de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BB32CEF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 82/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 82/2023 PREGÃO PRESENCIAL 53/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (critério ICMS Cultural), ano 2023, exercício 2025, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 23 de junho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:15851AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇAO PROCESSO 81/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 81/2023 PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de picolés sabores variados, visando atender a diversos eventos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens, parte integrante deste edital e seus anexos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Imafort Produtos e Serviços CNPJ: 37.932.575/0001-52, no valor estimado de R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E8470007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.15/2023 DISPENSA Nº. 07/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.15/2023
DISPENSA Nº. 07/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 13/2023, DISPENSA 07/2023 –, que tem como objeto a Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender as Escolas Municipais do Município de São Bento Abade – MG, para o primeiro semestre do ano letivo de 2023 ,em face de ALESSANDRA APARECIDA GUIMARAES 05885661600 - 45.342.018/0001-00, situada na FAZ PASTO GRANDE, 1 - ******** - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 42.826,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais),, ALESSANDRA APARECIDA GUIMARÃES - 058.856.616-00, situada na FAZ FAZ PASTO GRANDE - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 1.833,10 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos),, ANA CRISTINA PEREIRA - 043.817.016-40, situada na - - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 907,05 (novecentos e sete reais e cinco centavos),, ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS - 333.762.168-60, situada na SITIO SÃO JOSÉ. S/N - TIRA COURO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 7.535,90 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos),, ANA PAULA GARCIA DOS SANTOS 33376216860 - 47.912.229/0001-66, situada na R PE BENTO FERREIRA, 1249 - ******** - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG

com o valor total de R$ 16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais),, CARMEM SILVA - 067.273.196-77, situada na RUA SAO VICENTE No. 218 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 5.063,90 (cinco mil e sessenta e três reais e noventa centavos),, DEBIA DA SILVA REIS e outro - 070.324.646-10, situada na R R PADRE BENTO FERREIRA - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 6.912,75 (seis mil e novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos),, EFERTON SILVA REIS - 087.827.276-35, situada na R RUA PADRE BENTO FERREIRA, 1403 - CENTRO - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 9.974,53 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),, HELIO ZUCHERATO - 824.020.788-04, situada na ESTRADA SAO BENTO A CARMO DA CACHOEIRA - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais),, IZABEL CRISTIANA MESQUITA DA SILVA 13070081606 - 45.334.408/0001-38, situada na FAZ CAFUNDO, 1 - ******** - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais),, JAMILLY DA SILVA BARBOZA 14439940650 - 45.602.867/0001-55, situada na R PADRE BENTO FERREIRA, 1440 - CASA - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais),, JOSÉ FABIANO - 063.469.878-87, situada na RUA ANTONIO RICARDO REZENDE, 100 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 5.294,38 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos),, LATICÍNIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI-ME - 12.749.264/0001-21, situada na FAZ FAZENDA BOA VISTA - FAZENDA BOA VISTA - SAO TOME DAS LETRAS - MG com o valor total de R$ 42.320,00 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais),, LEANDRO RAMIRO PRADO DE REZENDE - 11.379.812/0001-06, situada na FAZ CACHOEIRINHA, 1 - ******** - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais),, LEANDRO RAMIRO PRADO DE REZENDE - 032.870.906-90, situada na FAZENDA CACHOEIRINHA S/N - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 2.277,77 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos),, MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS - 079.780.026-32, situada na FAZ FAZ MARIMBONDO - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 1.915,04 (um mil e novecentos e quinze reais e quatro centavos),, MARCILENE APARECIDA DOS SANTOS 07978002632 - 47.916.588/0001-91, situada na FAZ MARIMBONDO, 0 - ******** - ZONA RURAL - LUMINARIAS - MG com o valor total de R$ 16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais),, PAULO AFONSO GUIMARAES - 183.939.776-49, situada na FAZENDA PASTO GRANDE - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 3.699,88 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos),, SERGIO PARANAIBA VILELA - 935.691.146-00, situada na ST SÍTIO CAMPO DO MINAS - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 4.242,18 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos),, VALDIRES CANDIDA PORFIRIO DE MORAES 06334239635 - 47.915.461/0001-58, situada na R ANTONIO AVELAR FONSECA, 605 - ******** - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais),, VANUSA CANDIDA PORFIRIO - 026.925.196-04, situada na SIT SITIO DO ABC - ZONA RURAL - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 5.542,88 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

São Bento Abade, 28 de fevereiro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/02/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2BC2103B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 071/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023,** cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futuras e eventuais Prestações de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização, Limpeza e Higienização de Caixas D'água e Caixas de Gordura, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 17/07/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:506B2B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 068/2023**. Objeto: contratação de empresa especializada de banco de preços para melhor eficiência, eficácia e efetividade dos processos de contratação pública, atrelando aos objetivos da boa governança, a ser destinado a atender as necessidades do Município de São Francisco/MG. **Contratado**: **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, no valor de **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 26/06/2023 por um período de 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 28 de Junho de 2023.

Ass.: **Ronaldo Alves Silva** - Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:361F589B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO DA ATA Nº 109/2023 PE 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE ADESÃO. *O Munícipio de São Francisco/mg, torna público para conhecimento de todos a Adesão ao* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023, OBJETO:*** *Registro de Preços para COMPRAS ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – FRACASSADOS – Partes SEPLAG e as empresas, para atender as necessidades da Farmácia Básica do Munícipio.*

Francisco/MG, 28 de Junho de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAISO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D5824DA9

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 244/2022 da

Tomada de Preços nº 009/2022: Objeto: Contratação de empresa para construção de Ponte de concreto armado, no córrego da barra na comunidade barra, no município de São Francisco – MG, contratação de empresa especializada para construção de Ponte de concreto armado, no córrego da barra na comunidade barra, no município de São Francisco – MG, **Por meio da portaria nº 3.033, de 04 de dezembro de 2020,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 18 (dezoito) de Outubro de 2023,** justificando se em razão da decorrência das chuvas sazonais que fez com que gerassem atrasos no cronograma conforme oficio da empresa contratada e oficio da secretaria requisitante". **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

São Francisco/MG, 28 de junho de 2023.

Ass.: **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BC2FE061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 029)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 061/2023/Pregão Presencial nº. 029/2023/ Registro de Preço nº 036/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARILUCI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.143.535/0001-09, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 278, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito destinados à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540.

São Francisco do Glória, 28 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:47A95D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 014001.3/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0140/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 0140/2022/Tomada de Preço nº. 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas de conclusão da execução de obra de ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas, e que estas ainda se encontram em andamento.

CONSIDERANDO que o a execução de dreno com extensão, se apresenta como necessidade para estrutura, fato que foi detectado após a realização do projeto original e devidamente fundamentada pelo setor de Engenharia.

CONSIDERANDO que o presente aditivo encontra respaldo no respaldo no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 que prevê a condição de se realizar termos aditivos quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a conclusão da execução de obra de ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas, em atendimento ao município de São Francisco Do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 29/06/2023.

O valor será aditado pelo valor de R$ 3.115,74 (três mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 4,07% (quatro virgula zero sete por cento) do seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2023.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A60678F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023 "DESIGNA SERVIDORES PARA APLICAREM PROVA PRÁTICA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS AOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 054/2023

"*DESIGNA SERVIDORES PARA APLICAREM PROVA PRÁTICA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS AOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para aplicação das Provas Práticas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 aos cargos que menciona, os seguintes servidores:

I. Operador de Máquinas:
Leonam Francis Silveira Moreira - Operador de Máquinas.

II. Auxiliar Administrativo e **Auxiliar de secretaria:**
Haylander Augusto Moreira Pedrosa - Secretário de Administração, Controle e Finanças.

III. Auxiliar de Serviços Escolares:
Liliam Cristina Ricardo Pedrosa - Supervisora de Merenda;
Lina Karla Queiroz Santana – Nutricionista;
Maria Joana Duarte Borges Silva - Auxiliar de Serviços Escolares.

IV. Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Operário, Pedreiro e **Zelador de Cemitério:**
Adenir Pedrosa - Pedreiro;
Otaviano de Almeida - Pedreiro;
José Santana - Diretor de Departamento de Obras.

V. Motorista;
Renan Patrick Oliveira Pereira - Diretor de Departamento de Transporte;
Athaydes de Almeida Guedes - Motorista

Art. 2º. Os servidores designados para aplicar as provas do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória, 28 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:2726D340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar curso preparatório (pré-vestibular/pré-Enem), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:http://saogeraldo.pregaonet.com.br/.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C4768B4E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados

neste Termo de Referência. Edital disponível no endereço: http://saogeraldo.pregaonet.com.br/.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FC9FD043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, COMPETÊNCIA 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

DECRETO 22/2023

Dispõe sobre o cronograma de pagamento e parcelamento Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, competência 2023 do município de São Gonçalo do Rio Preto.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições e:

Considerando que com a vigência da Lei Complementar N° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – os entes federados, (no caso o Município) não podem deixar de instituir e cobrar os tributos (impostos, taxas, etc) de sua competência sob pena de, dentre outras conseqüências ficarem impedidos de receber recursos provenientes das transferências voluntárias;

Considerando que para o recebimento do credito fiscal eventualmente em atraso, o Município deverá promover sua cobrança administrativa e caso não obtendo êxito deverá ajuizar centenas de ações executivas fiscais, o que implicará em elevados encargos financeiros aos contribuintes decorrentes de despesas para o custeio de encargos processuais;

Considerando que a situação permite a aplicação analógica do art. 288 do Código Tributário Municipal o qual contempla o parcelamento do débito inscrito em dívida ativa, cujo os critérios serão definidos por ato próprio do executivo;

Art. 1º - Fica instituído a concessão de benefícios para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, competência 2023, nas condições a seguir definidas

Art. 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento do tributo em parcela única deverá fazê-lo até 30 de agosto de 2023, fazendo jus a um abatimento de 15% (quinze porcento) sobre o valor do débito apurado.

Art. 3º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do tributo em até 4 (parcelas) parcelas mensais, cujos valores serão calculados pelo Departamento Municipal de Tributos observado o seguinte cronograma de pagamento:

I – Primeira parcela, vencimento em 31 de agosto de 2023
II – Segunda parcela, vencimento em 29 de setembro de 2023
III – Terceira parcela, vencimento em 31 de outubro de 2023
IV – Quarta parcela, vencimento em 30 de novembro de 2023

Art. 4º - Após o vencimento do prazo para pagamento da divida o contribuinte ficará sujeito a Execução Judicial e/ou protesto, conforme Art. 13 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 28 de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:198C499C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical do cantor WANDERSON NEVES na programação cultural da Festa da Estiva 2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635; CNPJ n.º 42.447.063/0001-30. **VALOR**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 28 de junho de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D2B5282E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 033/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
REQUERIDO: GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pelo Setor de Engenharia deste Poder, que, tende à anulação do certame e de todos os seus atos em razão de vícios técnico-operacionais durante a elaboração do projeto básico;

DECIDE:

Tendo como princípio o vício de legalidade, ANULAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 003/2023, determinando à Secretaria Municipal de Educação a apresentação de novo projeto básico para abertura de procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 28 de junho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0706A665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 –INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 218/2022 POR MAIS 6(SEIS) MESES. CONTRATADA: VANIA CRISTINA ALVES CUNHA 88862224672. DATA DO ADITIVO: 06/06/2023. VIGENCIA DO ADITIVO: 07/06/2023 a 06/12/2023.. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$31.000,32(TRINTA E UM MIL E TRINTA E DOIS CENTAVOS).ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VANIA CRISTINA ALVES CUNHA 88862224672– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:20AF7C9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO 1º CONCURSO GASTRONÔMICO. OBJETO: "SELEÇÃO DE PRATOS GASTRONÔMICOS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: 1) COMIDA MINEIRA; 2) COMIDA ORIENTAL; 3) COMIDA DE BOTECO; 4) COMIDA NORDESTINA; E 5) FAST FOOD, PARA INSTALAÇÃO NOS QUIOSQUES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NO PARQUE DOS IPÊS E NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS NO COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO LÚCIO DA SILVA NETO". RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM –

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9E47A3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 08 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte), – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 06 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:16BF3CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA NA E.M. DENIZAR VELOSO SANTOS NO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS NA DATA 07 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **PEDRO MARTINS (O MINEIRINHO DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA NA E.M. DENIZAR VELOSO SANTOS NO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS NA DATA 07 DE JULHO DE 2023,** para um público aproximado 1001 A 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 08 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B80A098D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NA COMUNIDADE PEROBA NA DATA 30 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **ISAAC GEOVAN OLIVEIRA (BONDE LX)** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NA COMUNIDADE PEROBA NA DATA 30 DE JUNHO DE 2023,** para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte), Com o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 08 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A45CAE9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRO SKEMA 10 PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA QUADRILHA NA E. ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANE MAIA NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE NA DATA 14 JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ SKEMA 10** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA QUADRILHA NA E. ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANE MAIA NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE NA DATA 14 JULHO DE 2023,** para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 08 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2946FA19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE TAMBORIL NA DATA 10 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **RAEL MENDES** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE TAMBORIL NA DATA 10 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 08 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:68A869B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA E.M. DE BOA VISTA NA DATA 12 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA ESCOLA E.M. DE BOA VISTA NA DATA 12 DE JULHO DE 2023**, para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o

departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 14 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:96DF99A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DA PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DA PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte). Com o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 14 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CD2008BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA E.M. DRº CRISTIANO MACHADO NA DATA 30 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA E.M. DRº CRISTIANO MACHADO NA DATA 30 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7DB69FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA E.M. NÚCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO NA DATA 15 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ DO VAQUEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUADRILHA DA E.M. NÚCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO NA DATA 15 DE JULHO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte), com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 14 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8A51FB09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA LIVRE NA DATA 15 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a dupla **FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA LIVRE NA DATA 15 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 15 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7076683E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NA COMUNIDADE DE RIACHINHO NA DATA 17 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NA COMUNIDADE DE RIACHINHO NA DATA 17 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 16 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C1F7C0F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE, NA DATA 23 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista JHONNY RAFA para apresentação de show artístico no evento A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE, NA DATA 23 DE JUNHO DE 2023, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 20 de Junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D13D986D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA QUADRILHA DA E.M. SALVINO PEREIRA DA CRUZ NA COMUNIDADE DE SALVINOPOLIS, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 01 DE JULHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA QUADRILHA DA E.M. SALVINO PEREIRA DA CRUZ NA COMUNIDADE DE SALVINOPOLIS, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 01 DE JULHO DE 2023,** para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte). Com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 20 de junho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:53477309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 048/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021; CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: JHONNY RAFA, CPF: 113.799.928-42. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área da música, em diferentes estilos musicais e demais segmentos culturais. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 048/2022 até 10 de junho de 2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C577697D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
EXTRATO RETIFICAÇÃO

EXTRATO RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE- PREVPONTE torna pública a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO dos EXTRATOS DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2023, pág. 267**.** Onde se lê: **Termo de Outorga de Permissão de Uso nº43/2023 – VICENTE TAVARES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº: 715.874.543-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 44/2023 – IVO BORGES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 464.478.906-25. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 45/2023 – TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 334.694.108-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 46/2023 – WALDINEY DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº: 263.070.118-23. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 47/2023 – GUSTAVO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº: 702.545.686-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 48/2023 – LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 161.592.826-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 49/2023 – JOSE ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: 812.827.106-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

LEIA-SE: Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 001/2023 – VICENTE TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 715.874.543-00. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 002/2023 – IVO BORGES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 464.478.906-25. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 003/2023 – TEREZINHA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 334.694.108-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 004/2023 – WALDINEY DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº: 263.070.118-23. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 005/2023 – GUSTAVO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº: 702.545.686-10. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 006/2023 – LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 161.592.826-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 007/2023 – JOSE ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: 812.827.106-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).** Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 28 de Junho de 2023.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo
Portaria nº 25, de 06/01/2021.

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:1943241C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0285/2023
DISPENSA: 098/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0285/2023, dispensa nº 98, artigo 24 inciso IV da lei 8666.93, licitante vencedor EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, com valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) cujo objeto: Aquisição de inseticida líquido para medidas de controle de dengue no município de São Lourenço.

São Lourenço, 23 de junho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C9173C01

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0293/2023
DISPENSA: 099/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0293/2023, dispensa nº 99, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 580,52 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Fiorino Strada Endurance, placa RNT 9G76, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 27 de junho de 2023.

MARIANE SILVA PAPINI.
Secretária Municipal de Educação –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C84CC72E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO: 0167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

Extrato do 5° e 6° termo aditivo - Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG - Processo n° 0167/2022, Pregão Eletrônico 85/2023, contratado **Gente Seguradora SA**, valor total **R$ 65.821,46** n° Contrato **2022.05-034**, assinatura **20/05/2023**, vigência **20/05/2024 -**

São Lourenço, 28 de junho de 2023 -

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CD000BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4999

LEI MUNICIPAL Nº 4999
PROJETO DE LEI Nº 5378

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A regularização das construções irregulares e clandestinas, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, passa a reger-se por esta Lei, que consolida e dá nova redação à legislação correlata ao tema.

Art. 2º - Fica o Município de São Sebastião do Paraíso, autorizado a regularizar as edificações irregulares e clandestinas edificadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos em lei, desde que apresentem condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade, e obedecidas as regras desta Lei.

Art. 3º - Para a regularização prevista nesta Lei, o Poder Público dispensará ou reduzirá as limitações administrativas estabelecidas nas Leis Complementares nº 02 e 31 e suas alterações, ficando autorizado a celebrar termo de compromisso, com pessoas físicas e jurídicas, responsáveis pela construção, ampliação e/ou reformas que tenham sido executadas em desacordo com as referidas Leis Complementares.

§1º Os protocolos dos pedidos de regularização de que trata esta Lei poderão ser efetuados para edificações iniciadas e/ou construídas até a data da assinatura desta Lei.

§2º Toda e qualquer edificação que tiver iniciada a sua execução após a data supracitada no §1º não poderá ser contemplada com o benefício desta Lei.

§3º Na análise do projeto de regularização, a Prefeitura Municipal se resguarda o direito de exigir obras de adequação, para dar condições de estabilidade, permeabilidade, acessibilidade, segurança, higiene e salubridade da edificação, independentemente do pagamento das medidas compensatórias.

§4º Para efeitos do que trata esta Lei, considera-se:

I - Construção irregular: aquela cuja licença foi expedida pelo Município, porém executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado;
II - Construção clandestina: aquela executada sem prévia autorização do Município, ou seja, sem projetos aprovados e sem a correspondente licença;
III - Construção irregular parcial: aquela correspondente à ampliação de construção legalmente autorizada, porém sem licença do Município; e
IV - Uma obra de construção civil será considerada iniciada com a execução completa de sua fundação.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 4º - Para o devido enquadramento em relação à data de início e conclusão da edificação, o requerente deverá apresentar um dos documentos abaixo:

I - Certidão de lançamento predial;
II – Plantas aerofotogramétricas;
III - Imagem de satélite, incluindo as dos aplicativos Google Maps e Google Earth, acompanhada de laudo do responsável técnico, com emissão de ART/RRT definindo a área e data de conclusão da obra; e
IV - Fotos ou outros documentos que vinculem a construção à data relatada.

§1º Os documentos acima serão analisados pela equipe técnica do Departamento de Planejamento Urbano, sendo que o responsável técnico da obra fornecerá parecer conclusivo fundamentado sobre a data de início da edificação.

§2º Os processos protocolados com documentação incompleta e/ou incorreta deverão ser corrigidos e reapresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da emissão do último parecer feito pelos analistas da prefeitura, sob pena de encerramento dos mesmos e posterior arquivamento, exceto quando for necessário a retificação ou unificação de lotes onde o prazo para reapresentação será de 30 (trinta) dias.

§3º Nos projetos que onde há ampliação, reforma, demolição, decréscimo de área permeável, avanço sobre recuos, os projetos devem destacar de forma precisa e convencional as infrações acometidas de forma a identificá-las.

Art. 5º - Para efeitos de aplicação da presente Lei, considerar-se-á obra concluída a edificação que estiver em condições de habitabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Não serão passíveis de regularização, para os efeitos desta Lei, as edificações que:

I - Estejam localizadas em logradouros, terrenos públicos, faixa destinadas a alargamento de vias públicas, exceto sacadas, marquises, beirais e corpo fechados em balanço sobre o passeio público;
II - Estejam localizadas em faixas não edificáveis junto a faixas de domínio de rodovias estaduais e federais, lagos, rios, córregos, fundo de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão, bem como nas vias públicas municipais que contenham essa restrição, de acordo com legislação vigente;
III - Causem danos ao meio ambiente e/ou ao patrimônio histórico ou cultural;
IV - Desrespeitem o zoneamento do Plano Diretor, quanto ao padrão de incomodidade estabelecido para a macrozona onde está situada a edificação;
V - Estejam localizadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) e ou, área de Proteção Ambiental, salvo anuência dos órgãos ambientais estadual ou municipal competentes, para os casos previstos em lei; e
VI - Cujas aberturas estejam em recuo inferior a 1,50m (um vírgula cinco metros) em relação às linhas divisórias laterais e dos fundos do imóvel, salvo se a edificação tiver sido concluída há mais de 1 ano e 1 dia sem oposição e com autorização expressa assinada, com firma reconhecida, do proprietário lindeiro.

Art. 7º - São passíveis de enquadramento nesta Lei todas as edificações que tenham condições mínimas de uso, segurança, higiene, estabilidade e habitabilidade, comprovadamente conforme laudo técnico, e que tenham sido construídas de modo irreversível quanto à estrutura e adequação espacial.

§1º Entende-se por habitabilidade a condição da edificação de ser utilizada, devendo a mesma apresentar conforto térmico, acústico,

ventilação, ausência de umidade, iluminação natural (ou mecânica com eficácia devidamente comprovada) e estabilidade estrutural.

§2º São consideradas condições irreversíveis aquelas em que não é possível alterar a estrutura sem prejudicar a estabilidade, devendo as eventuais alterações não comprometerem a habitabilidade da edificação.

Art. 8º - Serão passíveis de regularização, com base nesta Lei, as edificações que possuírem irregularidades atreladas com os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - Recuos;
II - Afastamentos;
III - Taxa de ocupação;
IV - Coeficiente de aproveitamento;
V - Número de vagas de estacionamento e garagem disponibilizadas inferior a exigida;
VI - Taxa de permeabilidade;
VII - Altura da edificação e acréscimo de gabarito; e
VIII - Demais irregularidades não previstas no Artigo 6º.

Art. 9º - Na análise dos referidos projetos arquitetônicos, a iluminação e a ventilação mínima dos compartimentos habitáveis poderão sofrer uma tolerância de redução de até 50% (cinquenta por cento). Para os demais objetos de análise, só serão considerados os parâmetros urbanísticos e a acessibilidade dos passeios.

Art. 10. A regularização das construções de que trata esta Lei dependerá da apresentação pelo proprietário ou responsável do imóvel, dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há no máximo 01 (um) ano, sendo que, para comprovação da posse do imóvel pelo requerente, poderá ser acompanhada de cópia da Escritura Pública de aquisição ou do Contrato de Compra e Venda do imóvel com firmas reconhecidas em cartório;
b) certidão Negativa de Débito (CND) de tributos municipais relativo ao imóvel;
c) Certidão Negativa de Débito (CND) de tributos municipais relativo ao responsável técnico da obra;
d) certidão de Tempo de Construção; e
e) laudo parecer conclusivo fundamentado sobre a data de início da edificação e sua respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

Art. 11. A regularização das construções de que trata esta Lei dependerá ainda da apresentação, pelo responsável técnico, de projeto arquitetônico constando:

I - Planta de situação;
II - Planta de locação contendo, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote o quadro de áreas da mesma;
III - Planta baixa de todos os pavimentos da edificação;
IV - Dois (02) cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;
V - Fachada frontal;
VI - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referente à regularização da obra;
VII - Laudo Técnico com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) atestando a situação de segurança de uso, estabilidade, higiene, habitabilidade e acessibilidade; e
VIII - No selo de identificação de cada prancha deverá constar: "REGULARIZAÇÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI".

§1º Em obras realizadas em área de bens tombados, deverá ser apresentado parecer favorável do Conselho do Patrimônio Histórico quanto da obra a ser regularizada.

§2º A representação gráfica das plantas deverá ser realizada nos padrões da NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura, podendo o Departamento de Planejamento Urbano disponibilizar modelo nos formatos a serem seguidos.

§3º Na representação gráfica das plantas baixas da edificação deverá ser estar identificada com área destacada e em tabela sobre as irregularidades acometidas.

Art. 12. A expedição do Alvará de Regularização e do Habite-se serão concomitantes para as obras já concluídas, desde que atendidos os artigos 18 e 19 da Lei Complementar 31 de 15/02/2011.

Art. 13. As regularizações, para qualquer tipo de edificação, somente serão efetivadas mediante o pagamento dos valores de regularização da obra conforme estabelecido no Decreto Municipal 6243 de 23/12/2022 (ou aquele que vier a substituí-lo), e quando houver, de uma contrapartida financeira (compensação urbanística), conforme estabelecido nesta Lei.

§1º Os requerimentos de regularização de obras e construções de que trata esta Lei serão autuados através de procedimentos próprios, que serão numerados conforme a ordem cronológica de sua protocolização eletrônica/mecânica junto ao Departamento de Planejamento Urbano, que manterá o controle dos protocolos e atuará, em tais procedimentos, com as mesmas práticas de controle, gestão e tramitação de processos administrativos dispostas no Código de Obras, e seguindo a mesma fila de análise de projetos;

CAPÍTULO III
DOS VALORES DA REGULARIZAÇÃO E DO CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 14. Para a aprovação dos projetos de que se trata esta Lei, os valores a serem cobrado por m² (metro quadrado) são os definidos no Decreto Municipal 6243 de 23/12/2022 (ou aquele que vier a substituí-lo), para regularização de obras.

Art. 15. São medidas compensatórias para a regularização de edificações, o pagamento aos cofres públicos de valor correspondente à área ocupada pela edificação em desconformidade com a legislação vigente.

§1º O cálculo do valor estabelecido como medida compensatória será baseado no VRM – Valor de Referência do Município, devendo obedecer aos índices da tabela abaixo, que poderão ser cumulativas conforme a infração cometida:

TABELA DE VALORES PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA TOTAL ATÉ 100 m²:

Tipo de infração:

1 - Acréscimo do coeficiente de aproveitamento	**Área acrescida (m²) x 0,03 VRM**
2 – Acréscimo da taxa de ocupação	**Área acrescida (m²) x 0,07 VRM**
3 - Decréscimo da taxa permeável	**Área invadida (m²) x 0,09 VRM**
4 - Acréscimo de gabarito	**Área acrescida (m²) x 0,07 VRM**
5 - Ocupação do recuo mínimo frontal	**Área invadida (m²) x 0,07 VRM**
6 - Ocupação do recuo laterais e fundos	**Área invadida (m²) x 0,07 VRM**
7-Vagas de estacionamento abaixo no mínimo exigido	**0,15 VRM por vaga suprimida**
8 - Demais irregularidades e não mensuráveis	**1,0 VRM**

TABELA DE VALORES PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA TOTAL ACIMA DE 100 m²:

Tipo de infração:

1 - Acréscimo do coeficiente de aproveitamento	**Área acrescida (m²) x 0,06 VRM**
2 – Acréscimo da taxa de ocupação	**Área acrescida (m²) x 0,10 VRM**
3 - Decréscimo da taxa permeável	**Área acrescida (m²) x 0,15 VRM**
4 - Acréscimo de gabarito	**Área acrescida (m²) x 0,10 VRM**
5 - Ocupação do recuo mínimo frontal	**Área invadida (m²) x 0,10 VRM**
6 - Ocupação do recuo laterais e fundos	**Área invadida (m²) x 0,10 VRM**
7-Vagas de estacionamento abaixo no mínimo exigido	**0,20 VRM por vaga suprimida**
8 - Demais irregularidades e não mensuráveis	**1,50 VRM**

§2º O valor referente à compensação urbanística deverá ser pago à vista até o montante de 04 VRM e nos valores acima deste, em até 12 (doze) parcelas com vencimento mensal e consecutivo, devidamente atualizadas pelos índices previstos na legislação municipal, sendo

condicionante para a obtenção imediata do Alvará de Regularização a quitação total do valor devido.

§3º Serão isentos de pagamento de contrapartida financeira as entidades públicas.

§4º Para efeito de atendimento desta Lei, as infrações constatadas serão consideradas de forma cumulativa, devendo sua regularização exigir o pagamento do somatório dos valores referentes a cada uma das compensações urbanísticas aplicadas, de acordo com cada irregularidade identificada e constante nos processos.

Art. 16. O Poder Público poderá negar a legalização a qualquer obra ou construção indevidamente executada, sempre que esta, em função das transgressões, afete o conjunto urbanístico local, não apresentem condições mínimas de habitabilidade, uso, segurança, higiene, estética, bem como afete as condições de trânsito, transporte, estacionamento e outros serviços públicos, mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único. As edificações que iniciarem até a data prevista para regularização da presente Lei e que estiverem inacabadas, com estrutura, poderão concluir sua construção, desde que, estiverem em processo de regularização, sendo antecipadamente pago a compensação urbanística.

Art. 17. A regularização de que trata esta Lei não implica no reconhecimento, pelo Município, do direito de propriedade, posse ou domínio útil, a qualquer título, das dimensões e da regularidade do lote, nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os seus responsáveis, pelas obrigações e responsabilidades decorrentes da legislação de parcelamento do solo.

Art. 18. Os interessados ficarão isentos do pagamento da contrapartida financeira para regularização da construção quando:

I - O imóvel, quando de sua construção, tiver sido edificado em local situado fora do perímetro urbano vigente à época;
II - O imóvel estiver totalmente construído até a data de 31 de dezembro de 2003; e
III - O imóvel tombado como patrimônio histórico pelo Município, estado ou união.

§1º A isenção prevista nos incisos I e II do caput deste artigo será solicitada em requerimento escrito, instruído com as provas do cumprimento das exigências necessárias à sua concessão.

§2º Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos exigidos para sua concessão, ou o desaparecimento das condições que a motivaram, a isenção será cancelada, por despacho da autoridade competente, ficando o contribuinte obrigado a recolher o valor da contribuição urbanística devida, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da decisão.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O prazo para o interessado protocolar seu pedido de regularização das construções tidas como irregulares ou clandestinas obedecerá ao seguinte calendário:

I – Até 03 (três) meses a partir da data da publicação desta Lei, deverá ser realizada a abertura de protocolo com a documentação relacionadas nos artigos 10 e 11; e
II – Até 03 (três) meses subsequentes ao prazo estipulado no inciso anterior, onde os 02 (dois) primeiros serão destinados para reapresentação dos projetos corrigidos e previamente analisados e 01(um) mês para: finalização da análise dos processos aguardando aprovação, indeferimento daqueles que não apresentarem subsídios para sua aprovação, emissão de alvarás e guias, findo o qual, cessarão todos seus efeitos.

Parágrafo único. Depois do requerente ter apresentado toda a documentação complementar solicitada, o Departamento de Planejamento Urbano deverá concluir o processo administrativo na vigência da Lei, que será de 210 (duzentos e dez) dias após a sua publicação.

Art. 20. A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto ao uso irregular, ou a permanência de atividades irregulares porventura instalados no imóvel.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal realizará vistoria na edificação para expedição do alvará de regularização e habite-se, podendo haver vistoria complementar sempre que necessário.

Art. 22. Todas as edificações a serem regularizadas nos termos da presente Lei, deverão ser dotadas de sistema de tratamento individual de esgotamento sanitário, devidamente dimensionados conforme normativas vigentes.

Art. 23. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 24. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário.

Art. 25. Os casos omissos na presente Lei serão deliberados pelo Conselho Municipal de Planejamento (COMPAR) conforme Lei Complementar 02/2003.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DFA8DCD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5000

LEI MUNICIPAL Nº 5000
PROJETO DE LEI Nº 5417

"CRIA NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Municipal do Brincar", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio. A medida deve incentivar atividades lúdicas que auxiliem no desenvolvimento físico, motor, emocional, social e cognitivo das crianças. Previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o brincar é um dos aspectos do direito fundamental à liberdade, assim como a prática de esportes e a diversão.

Art. 2° - A "Semana Municipal do Brincar" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e prevê a participação da criança, comunidade, família e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua.

Art. 3º - O projeto traz diretrizes para uma política de promoção do brincar na cidade, como a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social, e a oferta ampla de informação sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças,

compreendendo que todas as atividades referentes ao brincar produzem efeitos no combate ao sedentarismo e à obesidade, beneficiando vínculos positivos na comunidade e no bem-estar físico e emocional, em todas as fases da vida.

Art. 4º - A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

I - A valorização do brincar na vida das crianças;
II - O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
III - O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
IV - O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
V - O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e
VI - O estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C41B7A4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5001

LEI MUNICIPAL Nº 5001
PROJETO DE LEI Nº 5420

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS EM NOVOS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação de placas indicativas de nomes de ruas em todos os novos loteamentos aprovados no município de São Sebastião do Paraíso, no ato do lançamento.

Art. 2º - As placas de identificação de rua deverão ser confeccionadas em material durável e resistente, possuindo o tamanho no mínimo de 27cm de largura x 40cm de comprimento, deverão ser instaladas em mastros no tamanho de 2,43m, aproximadamente, e em locais visíveis e de fácil acesso.

Art. 3º - É de responsabilidade do empreendedor do loteamento a instalação das placas de identificação com nome de rua.

Art. 4º - A não instalação das placas de identificação de rua previstas nesta lei implicará em multa de 50 (cinquenta) Valor Referência do Município (VRM), aplicada em dobro a cada mês de descumprimento após notificação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:72247F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5002

LEI MUNICIPAL Nº 5002
PROJETO DE LEI Nº 5466

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA PARAÍSO RECAP LTDA, ANTERIORMENTE DIZARÓ E CRUZ LTDA - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa PARAÍSO RECAP LTDA, DIZARÓ E CRUZ LTDA - EPP, MANTENDO O MESMO CNPJ 04.126.726/0001.26, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula n° 50.046, com área total de 4.536,82 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal n° 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3o, inciso V, §§ 5o e 6o, art. 19, §1°, todos da Lei Municipal n° 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 1.134.205,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

Art. 3o. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é a reforma de pneumáticos usados e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5o. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I - Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III - Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;

VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI - Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII - Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV - Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV - Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1°. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação**.**

§2°. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art 6o. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3o e 5o, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal n° 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal n° 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal n° 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6o, do artigo 3o, da Lei Municipal n° 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.216, de 19/06/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:AA16C295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5003

LEI MUNICIPAL Nº 5003
PROJETO DE LEI Nº 5467

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA ANDERSON JULIO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa ANDERSON JULIO DE OLIVEIRA, CNPJ 01.973.641/0001-95, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 34.311, com área total de 2.158 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 474.750,00(quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é o recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:10B3D3C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5004

LEI MUNICIPAL Nº 5004
PROJETO DE LEI Nº 5468

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA DARCY PEREIRA DA SILVA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa DARCY PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CNPJ 28.624.128/0001-45, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 33.253, com área total de 594,63 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$130.818,60 (cento e trinta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6425CFD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5005

LEI MUNICIPAL Nº 5005
PROJETO DE LEI Nº 5471

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA SANTA ROSA ATACADO LTDA - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa SANTA ROSA ATACADO LTDA - EPP, CNPJ 25.804.147/0001-65, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.581, com área total de 856,60 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 770.940,00 (setecentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber

os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.269, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7E7B0A6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5006

LEI MUNICIPAL Nº 5006
PROJETO DE LEI Nº 5472

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA FÁBRICA DE EMBALAGENS AG LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa FÁBRICA DE EMBALAGENS AG LTDA, CNPJ 12.791.609/0001-05, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.033, com área total de 1.309,90 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 288.178,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é a fabricação de embalagens de papel e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.211, de 19/06/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E82AEC46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5007

LEI MUNICIPAL Nº 5007
PROJETO DE LEI Nº 5474

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA MATSUDA MINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa MATSUDA MINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 38.608.360/0001-43, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 41.198, com área total de 9.739,84 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 2.434.960,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é a fabricação de alimentos para animais e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e

XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.802, de 23/09/2011.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C2CA159C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5008

LEI MUNICIPAL Nº 5008
PROJETO DE LEI Nº 5475

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA TORRES E PRADO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa TORRES E PRADO LTDA, CNPJ 03.458.608/0001-52, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 33.260, com área total de 1.194,63 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 262.818,60 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de

conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.226, de 20/08/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:64B95362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5009

LEI MUNICIPAL Nº 5009
PROJETO DE LEI Nº 5476

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA AROEIRA COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa AROEIRA COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 07.836.396/0001-50, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 45.052, com área total de 12.483,39 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 1.872.508,50 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é o comércio varejista de madeiras e artefatos e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;

II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.189, de 16/04/2015.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A02DA1FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5010

LEI MUNICIPAL Nº 5010
PROJETO DE LEI Nº 5477

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA LAURIANO E SILVA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa LAURIANO E SILVA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, CNPJ 09.208.532/0001-93, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.597, com área total de 692,95 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 623.655,00 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.290, de 17/12/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7390E5AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5011

LEI MUNICIPAL Nº 5011

PROJETO DE LEI Nº 5478

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA SWZ INDÚSTRIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa SWZ INDÚSTRIA LDA, CNPJ 07.526.250/0001-09, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 50.032, com área total de 4.397,44 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 967.436,80 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é a fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.214, de 19/06/2015.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F8EEEB3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5012

LEI MUNICIPAL Nº 5012
PROJETO DE LEI Nº 5479

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO À EMPRESA TORRES E PRADO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa TORRES E PRADO LTDA, CNPJ 03.458.608/0001-52, o imóvel de propriedade do Município, constante da Matrícula nº 33.259, com área total de 1.794,63 m2.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "caput" dar-se-á na forma prevista no art. 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º, art. 19, §1º, todos da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 2º. O Imóvel mencionado nesta lei está avaliado em R$ 394.818,60 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Art. 3º. A presente doação destina-se a manutenção da instalação da empresa donatária e consequente possibilidade de reforma ou ampliação da unidade existente no município, cuja a atividade é a fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e demais constantes no seu cartão CNPJ.

Art. 4º. As obras de construção, reforma ou ampliação que foram e que forem executadas no imóvel doado passarão a integrá-lo, não cabendo à Donatária o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a doação.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à doação previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela DONATÁRIA e deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação:

I – Tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, caso ainda o tenha feito;
II - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, reforma ou ampliação de acordo com o projeto arquitetônico a ser aprovado pela Prefeitura Municipal;
III – Não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
IV - Requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área doada;
V – Requerer, o competente Alvará de Localização, Funcionamento, Segurança e Saúde;
VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área doada;
VII - Manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente doação, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos;
VIII - Gerar empregos diretos e indiretos, contratando pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da DONATÁRIA, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o município eximido de qualquer responsabilidade;
IX - Manter imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinada sua restituição, pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;
X - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem-dado em doação;
XI – Não repassar essa Doação, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente doação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do município em reprimir a infração, assentimento à mesma;
XII - Não paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 06 (seis) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
XIII – Não sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
XIV – Não dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado no benefício da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto; e
XV – Atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS, PARQUES INDUSTRIAIS, ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, quando existentes e demais que vierem a ser instituídas com mesma finalidade.

§1º. Outros encargos poderão ser estabelecidos na escritura pública de doação.

§2º. No caso do inciso XII, o município notificará a donatária para que no prazo não superior a 60 (sessenta) dias retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 6º. A Doação de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à DONATÁRIA das benfeitorias realizadas, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas de Doação e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido nos artigos 3º e 5º, desta lei e no capítulo VI da Lei Municipal nº 4807/2021.

Art. 7º. O município poderá a qualquer tempo, revogar a doação, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça ao interesse público.

Art. 8º. Em caso de decretação de falência, concordata ou má gestão do negócio, o bem ora doado não poderá ser gravado em garantia a terceiro e não poderá fazer parte dos bens da massa falida, revertendo o bem ao município, salvo na hipótese de a empresa ser transferida para os trabalhadores da mesma.

Art. 9º. Na escritura de transcrição do imóvel referido nesta lei deverá constar cláusula de reversibilidade da área e das benfeitorias nela construídas, caso não seja utilizada para os fins definidos nesta lei.

Parágrafo único. Na escritura de doação do imóvel deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 10. Incumbe aos órgãos competentes da municipalidade, a fiscalização da atividade de exploração sobre o cumprimento das exigências desta e outras leis municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Descumprindo a donatária as disposições da presente Lei e da Lei Municipal nº 4807/2021, ficará impedida de participar e receber os benefícios previstos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 12. Nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8666/93, artigo 141, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e § 6º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4807/2021, fica dispensada a realização de concorrência pública para a doação autorizada nesta Lei.

Art. 13. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar a respectiva escritura pública de doação.

Art. 14. As despesas decorrentes da outorga da presente Doação correrão por conta exclusiva da Donatária.

Art. 15. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.794, de 02/09/2011.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DE7C096F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5013

LEI MUNICIPAL Nº 5013
PROJETO DE LEI Nº 5481

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SALETE APARECIDA DE PAULA DIZARÓ.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"SALETE APARECIDA DE PAULA DIZARÓ",** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8701DEDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5014

LEI MUNICIPAL Nº 5014
PROJETO DE LEI Nº 5482

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MARCELLA CAPEL DO AMARAL."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"MARCELLA CAPEL DO AMARAL"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5630B975

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5015

LEI MUNICIPAL Nº 5015
PROJETO DE LEI Nº 5483

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ZULMIRA DE QUEIROZ BRETAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"ZULMIRA DE QUEIROZ BRETAS"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F8DF320C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 120/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 120/2022, Processo nº 0974/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de diversos tipos de materiais de escritório, destinados a manutenção das atividades das Secretarias que integram esta Prefeitura, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, com item de cota reservada para ME, EPP e MEI, item de cota para livre participação e itens exclusivos para ME, EPP E MEI. **Troca de Marca:** Nos termos do parágrafo 08º, do artigo 29, c/c parágrafo 06º do artigo 19, ambos do Decreto Municipal nº 6.121/22, e

conforme documentos acostados aos autos processuais, fica substituído a marca CIS inicial registrada, pela marca LEO&LEO, do item 38, código 540, descrito como Lapiseira 0,5 e item 39, código 2124, descrito como Lapiseira 0.7, na Ata Registro de Preços oriundo do Pregão 120/2022, em favor da detentora do registro a empresa **R. C. Astolpho EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, **José Henrique Caldas de Pádua – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão** – Gestor da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Junho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7142FD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo contrato n° 033/2022, do PAL n° 044/2022. Pregão Presencial n° 013/2022. Tem por objeto, sob registro de preços a aquisições de cestas básicas para atendimento das demandas dirigidas à assistência social, visando atender as necessidades das secretarias municipais de São Tomé das Letras – MG. SUPERMERCADO SOUZA REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.491/0001-01. A vigência do presente termo aditivo, será de 19/05/2023 à 18/11/2023.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:241D0E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA

RETIFICAÇÃO DE HORARIO DO CERTAME
PRC:215/2023
RP:018/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 13/07/2023**, **as 14h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 215/2023, Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de máquinas, caminhões e locação de caçambas, para atender a administração Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 28 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:0F20644B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE CONSUMO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 215/2023
Reg. Preço 019/2023

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará**realizar no dia 13/07/2023**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 219/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos e de consumo, para atender a Secretaria de Educação, Saúde, Social e Administração no município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 28 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:89BEF0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação dos Extratos da Ata, Adjudicação/Homologação e Contrato. Pregão Presencial nº. 016/2023. "Onde se lê: vencedora pelo valor global R$ 756.925,76 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)." " lê-a se: vencedora pelo valor global R$ 755.528,60 (setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sessenta centavos)."

Sem Peixe, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1155667F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público a RETIFICAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 022/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 11/07/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador

Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.
Onde lê: **DATA DE ABERTURA 11/07/2023**
Leia-se: **DATA DE ABERTURA 14/07/2023**

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:54ECE717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contratos. Processo nº 124/2023. Credenciamento n.º 06/2023. Inexigibilidade n.º 14/2023. OBJETO: prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas (consulta SIGTAP). Contrato n.º 0164/2023 - Laboratório Serrania Ltda, CNPJ n.º 02.350.298/0001-95 valor R$ 180.000,00. Contrato n.º 0165/2023 - Lucas José da Silva – CLISAP – Clínica de Saúde Personalizada, CNPJ n.º 22.435.009/0001-68 valor R$ 180.000,00. Vigência: 26/06/2023 a 26/06/2024. o.

Serrania, 27 de junho de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B9D19449

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do procedimento interno n.º 132/2023. Objeto: adesão/participação do município de Serrania ao pregão eletrônico n.º 21/2023, Planejamento SIRP n.º 21/2023, ata de registro de preços n.º 109/2023 do Estado De Minas Gerais, referente à compra/aquisição estadual de medicamentos p/ saúde – SIGAF. Órgão Gerenciador: Seplag-Secretaria De Estado De Planejamento E Gestão. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação ás empresas vencedoras: a) - Acácia Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ: 03.945.035/0001-91 valor R$ 1.395,00. b) - BH Farma Comercio Ltda CNPJ: 42.799.163/0001-26 valor R$ 1.681,57. c) – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0001-49 valor R$ 3.224,14. d) - Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40 valor R$ 2.055,99. e) - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda CNPJ: 73.856.593/0001-66 valor R$ 1.098,00. f) - Sameh Solucoes Hospitalares Ltda CNPJ: 25.031.668/0001-27 valor R$ 3.276,00. g) - Sírio Pharma Ltda CNPJ: 31.495.759/0001-16 valor R$ 5.953,01. h) - Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 12.927.876/0001-67 valor R$ 1.545,02.

Serrania, 28 de junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A9F0039E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 43/2023. Processo Licitatório nº 133/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos para projeção fotográfica e cinematográfica (projetor e tela de projeção) para as escolas municipais de Serrania/MG. Aquisição através do convênio SEE/MG nº 1261001104/2022/SEE (Secretaria Estadual De Educação). Abertura dia 18 de Julho de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de junho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5FAC61A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) conforme solicitação da Técnica de Segurança do Trabalho para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/06/2023, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:F64C009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 118/2023, TOMADA DE PREÇOS 016/2023

Objeto: Execução de obra do Mirante em Milho Verde. Entrega dos envelopes e credenciamento: Local: Setor de Compras e Licitações, Município de Serro/MG. Data limite: 14/07/2023. Horário limite: Até às 09h30m. Abertura dos envelopes: Data: 14/07/2023, Horário: 10h00m. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:6C0E8D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 112/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e utensílios de cama, mesa e banho e outros mobiliários para atendimentos às Secretarias Municipais de Serro. RETIFICAÇÃO DO EDITAL: disponível em https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:95E30F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DO PROCESSO 102/2023, TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Objeto: Execução de obra de Substituição do telhado na UBS do Mato Grosso. Data de abertura envelopes propostas: 30/06/2023 às 09:15h, na sala de reuniões localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BA37CE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS DO PROCESSO 103/2023, TOMADA DE PREÇOS 013/2023

Objeto: Execução de obra de Substituição do telhado na UBS do bairro Morro de Areia. Data de abertura envelopes propostas: 30/06/2023 às 09:30h, na sala de reuniões localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A1D7AF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E AEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Jessica Rodrigues Jones, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45 com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto, Lote 7 Quadra G , Bairro Loteamento Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Em 28 de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:042A8EEC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 078/2023 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	078/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA-EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura	28 de junho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de junho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:86609EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.014/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 100/2023 - Pregão Presencial Nº 08.014/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos de construção, para atender as necessidades da administração municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 11/07/203 às 9h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 28/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DE105BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.031/2023 - PROCESSO 099/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.031/2023 - PROCESSO 099/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG,** justificado no dispositivo contido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa,

enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 28 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8F1819E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO 073/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA S.O.S ALONSO LIMA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Valor estimado para a contratação: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo este apenas estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Tapira, 28 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DE6C3132

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.012/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório 090/2023 – Pregão Presencial nº 08.012/2023. ALTERADA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA **14/07/2023, às 09h00min**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, RESOLVE Retificar o Edital nº 08.012/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DESKTOPS COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, considerando o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem RETIFICAR o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
ESTA LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

LEIA-SE:
ESTA LICITAÇÃO É DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS, SENDO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

2. DA DATA:
A Data da sessão pública passará a ser no dia **14/07/2023, às 09h00min**.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Tapira/MG, 28 de Junho de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:88F1FF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.013/202

TERMO DE RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório 091/2023 – Pregão Presencial nº 08.013/2023. ALTERADA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA **13/07/2023, às 09h00min**. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, RESOLVE Retificar o Edital nº 08.013/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET ALMOÇO (BOI NO ROLETE), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL PRODUTOS DA TERRA", NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DA EXPOTAP-2023, considerando o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem RETIFICAR o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos: 1. Acrescentam-se subitens à Cláusula 6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 2. Retire-se subitens à Cláusula 6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 091/2023 – Pregão Presencial nº 08.013/2023.
ALTERADA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA **13/07/2023, às 09h00min**.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, RESOLVE Retificar o Edital nº 08.013/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET ALMOÇO (BOI NO ROLETE), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL PRODUTOS DA TERRA", NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DA EXPOTAP-2023 considerando o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, vem RETIFICAR o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Acrescentam-se subitens à Cláusula 6 – DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6 – DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Alvará de Licença Sanitária, em vigor na data de abertura do certame, nos termos do Decreto Lei 986/1969;
- Alvará de Localização, em vigor na data de abertura do certame;
- Autorização para fornecimento de alimentos e inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador, nos termos da Lei 6.321, de 14 de Abril de 1976.

2. Retire-se os seguintes subitens à Cláusula 6 - DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual DEVERÁ SER ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO, comprovando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A VISITA TÉCNICA/VISTORIA: deverá ser realizada em horário de expediente, agendada e realizada em até 1 (UM) dia útil antes da realização do certame. A visita poderá ser agendada através do telefone: 34 98810-9515; com o Sr. Aguinaldo Antônio Gonçalves, Secretário de Gestão Estratégica.

3. DA DATA:
A Data da sessão pública passará a ser no dia **13/07/2023, às 09h00min**.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Tapira/MG, 28 de Junho de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:37E2F593

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.015/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 102/2023 - Pregão Presencial Nº 08.015/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de desinsetização, desratização e limpezas de caixas d'água e caixas de gordura, com o fornecimento de mão de obra especializada, insumos, materiais e equipamentos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e da secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 18/07/2023 às 9h. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:85D82408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2018

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2018 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O NINHO - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24. Objeto da parceria: Ofertar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – modalidade abrigo. Objeto deste 9º Termo Aditivo: a reprogramação do Plano de Trabalho de 2023, no tocante aos itens: Metas e Etapas, Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso, para a utilização do recurso no pagamento de 1 (um) ajudante de pedreiro, bem como, dos encargos sociais decorrentes da remuneração deste.

Teófilo Otoni/MG, 28/06/2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8A1C273B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 004/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **A.B BATISTA ODONTOLOGIA - CNPJ 50.726.706/0001-03 e KAMILLA SOARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 50.818.365/0001-04** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 28/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F169377A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 07 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 040/2023. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 07 da Ata De Registro De Preços Nº 042/2023. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG**". **Da Data de Assinatura:** 21/06/2023. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CB08530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Processo Licitatório n°173/2022, modalidade Tomada de Peço nº019/2022 **- Data de Assinatura:** 27/06/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de valor** ao Contrato nº 161/2022. **Do Valor:** O valor deste contrato é de R$ 193.254,71 (cento e noventa e três mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavos) e sofrerá um aditamento de 20,8810% no valor total contratual, referente ao montante R$ 41.353,61 (quarenta e um trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos), passando portanto o valor do contrato para R$ 233.608,32 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos). Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBF0DB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90 **- Referência**: Processo Licitatório n°173/2022, modalidade Tomada de Peço nº019/2022 **- Data de Assinatura:** 27/06/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** ao Contrato nº 161/2022. **Do Prazo:** O valor deste contrato é de R$ 193.254,71 (cento e noventa e três mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavos) e o prazo de vigência fica prorrogado por 1 (um) mês a partir do dia 29 de junho de 2023, findando em 28 de julho de 2023. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0C58DB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 076/2023 no dia 13/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, com condutor e fornecimento de combustível para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/06/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A0B5375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2023

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012 no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com reunião da Comissão Temporária de Processo Administrativo realizada no dia 28 de junho de 2023, registrada em ata circunstanciada da Comissão citada.

Considerando a Lei Municipal nº. 6.521/2012 e a Lei Municipal nº 6.209, de 16 junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta da conselheira tutelar Sra. MARIA VENUCIA MURTA SILVA PORTO, conforme Mandado Geral nº 606, Processo: 5003825-03.2023.8.13.0686, expedido pela Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis de Teófilo Otoni.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni-MG, 28 de junho de 2023.

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente do CMDCA-TO
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:DFC39805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA** nº 001/2023, dia 20/07/2022, às 10hs. - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades especificadas no instrumento ediltalício e conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMECT, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n – Centro – Teófilo Otoni – MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site http://www.teofilootoni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao/ ou pelo e-mail: educacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 28/06/2023 –

DENISE ALI ADRI –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:43259847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023 - Data da Sessão: 15/06/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com condutor e fornecimento de combustivel para atender a demanda da secretaria de saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora do lote demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 592.285,44.

Teófilo Otoni/MG, 28/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55FD0AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - **Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LÉO SANTANA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TEOFOLIA 2023 NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PRINCIPAL PARA O EVENTO." Contratada:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, CNPJ nº 13.157.376/0001-56. **Referência**: Processo Licitatorio nº 147/2023, Inexigibilidade nº 030/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 1007- Fonte: 1.500. **Do valor**: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Da Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 28/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 28/06/2023.

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2985D192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º065/2023. PROCESSO: 0482/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º065/2023. Processo: 0482/2023. Objeto: contratação

de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de julho de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D79F5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º066/2023. PROCESSO: 0453/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º066/2023. Processo: 0453/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de brinquedos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 27 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B8F472D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º068/2023. PROCESSO: 0476/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º068/2023. Processo: 0476/2023. Objeto: contratação de laboratório de análises de efluentes para atender condicionante da licença ambiental do aterro sanitário em acordo com o programa de automonitoramento para licença ambiental simplificada do aterro sanitário da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 17 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de junho 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:02C20CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de sorteio de leiloeiro. Secretaria municipal de obras. O município de três corações - prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o sorteio de leiloeiro oficial conforme edital de credenciamento 008/2021. Data do sorteio: 06 de julho de 2023 às 14:00h. Programa google meet . Através do link para participar da reunião no google meet, clique neste link: https://meet.google.com/zgz-xtyj-yrx. Ou abra o meet e digite este código: zgz-xtyj-yrx.

Três corações, 27 de junho 2023.

GETULIO HERCULANO DE MELO JUNIOR.
Secretario Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F6F5C7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 00049/2023. Objeto: contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, para atender as demandas do departamento municipal de transportes e trânsito – dmtt termo: nº 000247/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x tinpavi indústria e comércio de tintas ltda. Valor: r$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/06/2023.

Três corações, 26 de junho de 2023.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1CCC68CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo 008/2023, modalidade de dispensa de licitação 003/2023, **RATIFICA** a o Processo 08/2023, modalidade dispensa de Licitação de nº 003/2023, determinado que se proceda aos trâmites necessários ao andamento do processo com o seguinte objeto**:** aquisição de material elétrico e eletrônico para instalação de rede de

internet e computadores para comporem o plenário da Câmara Municipal de Três Marias.
.

Câmara Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2023.

MILTON MENDES VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:1D981447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Aquisição de forros de mesa para uso na Casa das Famílias, situada na Rua das Orquídeas, 178- Bairro Novo Horizonte, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 11/07/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:42DC18F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.766.362/0001-13

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima de 8.000m3 e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 meses, com inicio em 13/03/2023 e término em 13/03/2024

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:256DDC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 29/06/2023 às 13:00h até dia 11/07/2023 às 14:59h estará recebendo propostas, objetivando a **aquisição de 30 conjuntos de 03 bandeiras confeccionadas em tecido de nylon maritimo trançado impermeavel ao tempo estilo Petrobras dupla face com aplicações peça por peça e bordados em alto relevo e resistencia com reforços triplos em suas estremidades ati desfiamento mais argolas de aço para hasteamento sendo: 01 bandeira do Brasil, 01 do Estado de Minas Gerais e 01 do Municipio de Tres Marias/MG nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12x1,60 metros (2.5 panos). Bordadas e reforçadas para atender todas as Escolas Municipais, as pré escolas e as CEMEIS's, em atendimento a solicitação da secretaria Municipal de Educação, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 11/07/2023 ás 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:37FB8864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 065/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e congêneres, com vistas a atender os cursos a serem ofertados no Residencial Parque das Gemas para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social,, de acordo com as especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:A45A0819

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 149/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 011/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F722BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 101/2023
Credenciamento nº: 007/2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 16h00min (dezesseis) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 007/2023, tendo por finalidade a realização do sorteio para definir a ordem de classificação das requerentes na forma que estabelece o edital. O aviso de convocação foi publicado na data do dia 23/06/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 23/06/2023, página 231 e 232, no Diário Oficial da União na data de 26/06/2023 página 228 e disponibilizado no site: www.tresmarias.mg.gov.br, na mesma data. Abertos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu ao sorteio das candidatas que concorrem ao cargo de **PSICOLOGO,**apresentandoo seguinte resultado: Em primeiro lugar:**ISADORA EMANUELLE SILVA RIBEIRO.** Em segundo lugar: **IARA MARIA PEREIRA E BRITO.** Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B6794833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 4.929 de 12/08/2022, cita, através de **EDITAL**, a empresa **GRUDA E FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.795.006/0001-26, na pessoa de seu representante legal, paraapresentar defesa escrita, concernente ao Processo Administrativo n.º 001/2023, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 18 do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008, bem como, querendo, acompanhar o curso da investigação que lhe é movida, podendo fazer-se representar por advogado. Outrossim, Vossa Senhoria deverá indicar na defesa as provas de seu interesse, ou requerer prazo para que elas sejam realizadas, bem como apresentar rol de no máximo 3 (três) testemunhas, as quais serão devidamente intimadas. Ser-lhe-á assegurada vista dos autos neste órgão municipal, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 17h00min. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 26, § 3º da Lei Municipal n.º 3.544/14, é expedido o presente edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

TRÊS PONTAS/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF8F1702

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 4.929 de 12/08/2022, cita, através de **EDITAL**, a empresa **GRUDA E FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.795.006/0001-26, na pessoa de seu representante legal, paraapresentar defesa escrita, concernente ao Processo Administrativo n.º 023/2023, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 18 do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008, bem como, querendo, acompanhar o curso da investigação que lhe é movida, podendo fazer-se representar por advogado. Outrossim, Vossa Senhoria deverá indicar na defesa as provas de seu interesse, ou requerer prazo para que elas sejam realizadas, bem como apresentar rol de no máximo 3 (três) testemunhas, as quais serão devidamente intimadas. Ser-lhe-á assegurada vista dos autos neste órgão municipal, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 17h00min. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 26, § 3º da Lei Municipal n.º 3.544/14, é expedido o presente edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

TRÊS PONTAS/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FED3119D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023 – PROCESSO N.º 175/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/07/2023. Início da Sessão de Lances: 12/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ACE5F462

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022 - PROCESSO N.º 339/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Mercearia Campos e rabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 002, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
002	UNIDADE	14609	CESTA BÁSICA III - - 1 PCT ARROZ TIPO 2 PCT 5KG;1 PCT AÇÚCAR CRISTAL 2KG;1 LITRO DE ÓLEO DE SOJA 900ML;1 PCT CAFÉ EM PO 500GR;1 KG FUBÁ COMUM;1 KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1;500GR MACARRÃO ESPAGUETE;1 KG FARINHA DE TRIGO;1KG SAL REFINADO IODADO;1 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 350GR;1 TABLETE GOIABADA 300GR;1 BOLACHA DOCE PACOTE 400GR;1 TEMPERO COMPLETO POTE 300GR;2 SABONETES 90GR;2 CREME DENTAL 90GR;1 PCT PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS.	R$ 73,00	R$ 78,83

Data:14/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A8A303A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 - PROCESSO N.º 070/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada objetivando a troca do telhado hoje existente no Centro Administrativo Prefeita Adriene Barbosa de Faria Andrade, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. A empresa **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda**. foi declarada vencedora do certame por ter apresentado preço global de R$ 305.007,65 (trezentos e cinco mil e sete reais e sessenta e cinco centavos), inferior do valor máximo admitido no edital, e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 28 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B140630

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º055/2023– Processo n.º114/2023**, realizado em26demaiode 2023, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria,**devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, emfavor da empresa:**3R Mercantil e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º43.707.718/001-25, com sede naRua Sete de Setembro n.º 235,Bairro Centro nacidade deVitória/ES, CEP29015-000, sendo o valortotalestimado registrado:R$309.048,37(trezentos e nove mil, quarenta e oito reais e trinta e sete centavos),**47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/001-41, com sede na Rua Odete Martins Claro n.º 55, Bairro Vale do Sol na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, sendo o valor total estimado registrado: R$1.369,40 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos),**Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema n.º 1621, Bairro daProvínciana cidade de Para de Minas/MG, CEP 35.561-148, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.534,45 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavo),**Compasse Papelaria e Representações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.420.003/0001-21, com sede na Rua SaloméLeite Alvarenga n.º 35, Bairro Vila Verônica na cidade de Varginha/MG, CEP 37.026-480, sendo o valor total estimado registrado: R$59.061,40 (cinquenta e nove mil, sessenta e umreaisquarenta centavos),**Elo CriaçõesTêxtilLtda**, inscrita no CNPJ 33.948.013/0001-46, com sede na Rua Santa Marta n.º 85, Bairro São Gabriel na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.980-440, sendo o valor total estimado registrado: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais),**Labe Industria Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.608.765/0001-83, com sede na Rua Vereador José Moreira de Aquino n.º 25, Bairro Vila Porto Real na cidade de Santa Cruz de Minas/MG, CEP36.328-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.624,10 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos),**Manos Comercio Atacadista de Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.464.439/0001-64, com sede na Rua Conrado Kohls n.º 9, Bairro Agua Verde na cidade deBlumenau/SC, CEP 89.037-425, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.067,89 (quatorze mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos),**Moema Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, com sede na AvGetúlioVargas n.º 1599, Bairro Vila Carneiro na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37470-000, sendo o valor total estimado registrado: R$1.072,44 (um mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos),**Papelaria Ferreira Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, com sede na Rua Barão da Boa Esperança n.º 71, Bairro Centro na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, sendo o valor total estimado registrado: R$85.118,10 (oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e dez centavos),**RVN Distribuidora de Produtos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, com sede na Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes n.º 80, Bairro Jardim Paulista na cidade deTaubaté/SP, CEP 12.091-590, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais),**White Board Import Comercio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.838.684/0001-08, com sede na Rua 29 Projetada 42 Letra B n.º 20, Bairro Jardim SãoCristóvãona cidade de São Luiz/MA, CEP 65.064-504, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.648,80 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 28 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B5BF888B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**3R Mercantil e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º43.707.718/001-25, sendo o valortotalestimado registrado:R$309.048,37(trezentos e nove mil, quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86E219BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/001-41,sendo o valor total estimado registrado: R$1.369,40 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E02CC0B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.534,45 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavo). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9A061033

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Compasse Papelaria e Representações Eireli,inscrita no CNPJ sob o n.º 36.420.003/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$59.061,40 (cinquenta e nove mil, sessenta e umreaisquarenta centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8AA9FAD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora**:Elo CriaçõesTêxtilLtda, inscrita no CNPJ 33.948.013/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC0B480C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Labe Industria Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.608.765/0001-83, sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.624,10 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1357E27

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Manos Comercio Atacadista de Materiais Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 49.464.439/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.067,89 (quatorze mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E41378C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Moema Comercial Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$1.072,44 (um mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:899C2BA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:Papelaria Ferreira Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$85.118,10 (oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e dez centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DE87711E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**RVN Distribuidora de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18079853

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 – PROCESSO N.º 114/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**White Board Import Comercio e Serviços Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 43.838.684/0001-08, sendo o valor

total estimado registrado: R$ 9.648,80 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0F79468

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023 – PROCESSO N.º 146/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º068/2023– Processo n.º146/2023**, realizado em15dejunhode 2023, referente à**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS**, DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES NA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, emfavor da empresa:**Asseemg Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º44.850.036/0001-30, sendo o valortotalestimado registrado:R$160.310,00 (cento e sessenta mil, trezentos e dez reais).

Três Pontas, 29 dejunhode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57A5CCA2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023 – PROCESSO N.º 146/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Asseemg Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º44.850.036/0001-30, sendo o valortotalestimado registrado:R$160.310,00 (cento e sessenta mil, trezentos e dez reais). **Vigência:**29/06/2023 a 29/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A532A366

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 165/2022 – CONTRATO N.º 079/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Oliveira Filho Advogados, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.461.161/0001-03. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 28/06/2024. **Data:** 28/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:645B1EF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2023 – PROCESSO N.º 183/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Televisor LED 50'** para atender as necessidades da Escola Municipal Nilda Rabelo Reis, conforme Convênio nº 1261001406/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – S.E.E e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 12/07/2023. Início da Sessão de Lances: 12/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C296836

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 007/2023, tipo menor preço global por lote, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG**. A abertura da sessão será dia **13 de julho de 2023**, às 08 horas, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 28 de junho de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:669812D2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **ACADENIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77. OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **01/08/2023** e encerrando-se em **31/10/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 28 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A99F5F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 001/2023

EXTRATO DE AVISO PREGÃO ELETRONCIO

PREGÃO ELETRONICO 001/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO LICITÓRIO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. DALMO SALVIANO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 14.133/21 e alterações.
OBJETO: Contratação de jornal de circulação local, que tenha periodicidade mínima semanal, para execução dos serviços de publicação e divulgação dos atos e de toda matéria de interesse e finalidade do poder legislativo a ser oferecida de forma esclarecedora, fácil e acessível à população, conforme determina o parágrafo 1º do art 37 da Constituição Federal, especificados no **Anexo I** deste Pregão.
ABERTURA: 11 de Junho de 2023, com início às 09 horas na Plataforma Eletrônica

Local: Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.

O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 28 de Junho de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara
Gestão 2023

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria nº 017/2023

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E91C598E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Golden Ambiental e Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.410.984/0001-53, com sede a Av. Deputado Jamel Cecílio, nº. 3455, quadra C9, Lote 2E, Sala 602, Goiânia - GO, pelo seu representante legal a Sra. Robertta Reges Dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 995.034.761-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves S/Nº. Quadra 20, Lote 13, Jardim Vitoria, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação e do Reajuste
2.1. Fica prorrogada a execução e vigência do contrato até 28 de Junho de 2024 contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 28 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3A5F502A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01**4**/2023 - Processo Licitatório Nº 0**73**/2023 – CONTRATO Nº 046/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: MTA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.169.061/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos, para execução da UBS - Unidade Básica de Saúde, conforme a Resolução SES/MG nº8753, de 16 de maio de 2023. Estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023. VALOR: R$ 32.947,98 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGENCIA: 26/08/2023.

União de Minas/MG, 28 de junho de 2023.

HELEM SILVIA FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FC3D73C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 126/2023 – DISPENSA 019/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTE,** no valor de R$ 1.194.000,00 visando a contratação de empresa especializada em serviços emergencial no fornecimento de veículos automotores tipo van, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:232A9B93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 092/2023 – CONCORRÊNCIA 006/2023

CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: O Presidente da CPL, Convoca a Subcomissão para analisar as propostas técnicas da licitação cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade na data de 30/06/2023 as 09:30 no setor de administração: **NINA ROSA VIANA, SHEILA REGINA DE AVIZ SALLES** e **IGOR RODRIGUES ROCHA,**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:069915D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 172/2021 – P.L. 267/2021 – DISP. 060/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXPRESSO UNIR LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros para exploração e operacionalização do sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município, pelo período de 180 dias, encerrando-se em 18 de novembro de 2023, ou até que se conclua novo processo licitatório, nos termos do acórdão nº 3.474/2018 da 2ª Câmara do TCU. **VIG:** 180 dias.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:215C15AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 – P.L. 056/2023 – P.E. 014/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do município em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 147.000,00. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EA409E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO GERAL PÓS RECURSO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público O Resultado Final com Classificação Geral Pós Recurso no Processo Seletivo Público, referente ao Edital 02/2022. A versão integral do resultado, será divulgado nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano - MG, situada na Rua da Rodoviária, nº 45, Caieiras, Vespasiano/MG, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3D8D446C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 41/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 79/2023, PREGÃO 41/2023, Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMÉIA- TIPO LANGSTOTH COMPLETA E MACAÇÃO), OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE ABELHAS, REALIZAÇÃO DE COLETA, CONTROLE, MANEJO E EXTRAÇÃO DE MEL EM GERAL, COMO FORMA DE INCENTIVO À APICULTURA LOCAL DESTE MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA- MG, abertura **dia** 12 **de Julho de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:170AE0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 42/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 80/2023, PREGÃO 42/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, abertura **dia** 12 **de Julho de 2023 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8A13237F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO DANIEL LOPES DOS SANTOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de 2 (dois) meses de férias-prêmio em afastamento realizado pelo servidor Daniel Lopes dos Santos (Matrícula 147).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:821D59E9

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO MÁRCIA REGINA MACHADO DA SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Márcia Regina Machado da Silva (Matrícula 2066).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 27 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D68988A0

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 58/2023

Processo n° 091/2023
Dispensa n° 058/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de serralheria para manutenção, fabricação, instalação de portão e grade nas Escolas Municipais.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

50.694.216 MARCIO NOGUEIRA OLIVEIRA - CNPJ: 50.694.216/0001-72
Valor Total de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais)

VOLTA GRANDE, 27 de Junho de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:58ED7880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA / TOMADA DE PREÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023

O Município de Alterosa/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h00min do dia 18 de Julho de 2023, na sede do Setor de Compras do Município de Alterosa/MG, estará realizando Tomada de Preços na contratação de empresa de engenharia especializada para REFORMA DA IGREJA DA BOA VISTA, ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL. **Entrega dos Envelopes até as 07h50min do dia 18 de Julho de 2023**. Maiores informações pelo tel. (035) 3294-2545, horário das 08h00min às 16h00min –

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:718192F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., ADJUDICA A EMPRESA ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA, PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 27 DE JUNHO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E8DA4028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º038/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 27 DE JUNHO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:59BBF4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA CNPJ 73.555.104/0001-36. VIGÊNCIA: 01/07/2023 À 30/06/2024. VALOR: R$ 47.400,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4793206A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: BOMSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos realizados no município de Bandeira do Sul/MG.
VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 352 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 345.485,75
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado e alterado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes; tudo a critério exclusivo da Administração Municipal.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B7C65154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadistas, de apoio e suporte a eventos realizados no município de Bandeira do Sul/MG.
VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R$ 67.225,00 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 352 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 345.485,75
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado e alterado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes; tudo a critério exclusivo da Administração Municipal.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:49CA6BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ERRATA –Retificação do Processo Licitatório n°083/2023, Dispensa nº032/2023: Onde se lê "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2023**", leia-se, "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°032/2023**", e sem demais alterações.

Bela Vista de Minas, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C97C2BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 852.859,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 852.859,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 167/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.**

Borda da Mata/MG, 27 de junho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 167/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ED070666

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO. **EMPRESA REGISTRADA:** VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.376.784/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 852.859,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:89816B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.616,80 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos). R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 509.540,00 (quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta reais). ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais). SOLISTEAM SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais). VILA METAL COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.746.226,80 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 187/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA.**

Borda da Mata/MG, 27 de junho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 187/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9374A500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.281/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 509.540,00 (quinhentos e nove mil, quinhentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:314999AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** ROCHA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.455.903/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6BC84692

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** SOLISTEAM SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.398.154/0001-44. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C038B889

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** VILA METAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.049/0001-34. **VALOR ESTIMADO:** R$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5907585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA. **EMPRESA REGISTRADA:** VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.376.784/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.616,80 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2023 a 28/06/2024.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:15FDAB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).** Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 170/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, ZERO HORA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC58E25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola de pneus, novo, zero hora conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA. VALOR: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 518 - 021000 20.608.0026.1053 449052, FICHA 551 - 021000 20.608.0026.1053 449052 E FICHA 560 - 021000 20.608.0026.1053 449052. ASSINATURA: 28 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4B33C6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 202/2023 – DISPENSA 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de bombeamento (motobomba). **CONTRATADA:** H MOMESSO COMERCIO DE MOTORES E MAQUINAS ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 72.779.036/0001-26. **VALOR:** R$ 10.077,00 (dez mil e setenta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:823FC3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 – DISPENSA Nº 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de bombeamento (motobomba). **CONTRATADA:** H MOMESSO COMERCIO DE MOTORES E MAQUINAS ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 72.779.036/0001-26. **VALOR:** R$ 10.077,00 (dez mil e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 396 - 020501 15.452.0020.1048 449052. ASSINATURA: 28 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 28 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4D3DC682

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 29/06/2023 ao dia 03/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação de serviço de Show de Pirotecnia". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 28 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C37E00B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 4.840 / 2023

DECRETO Nº 4.840 / 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte ideal de área de 420,00m², do Imóvel matriculado no registro de imóveis sob o nº 12.921, localizada na Antiga Rede Ferroviária – Santa Cruz, tendo por objetivo a instalação de obras públicas de saneamento e escoamento de águas pluviais do Bairro Santa Cruz do Município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e;

Considerando a necessidade de implantação e ampliação da rede de escoamento das instalações públicas municipais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG, em especial os do bairro Santa Cruz.

Considerando o parecer Técnico do Sr. João Bertolaccini Júnior, datado de 27/03/20223.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a parte ideal do imóvel com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de imóvel registrado sob Matricula 12.921, situada de frente a Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, para instalação e ampliação de rede sanitária e drenagem pluvial municipal no Bairro Santa Cruz, possuindo as seguintes medidas, confrontações e características:

- Parte Ideal de um terreno com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado à Rede Ferroviária Federal, - Santa Cruz, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 3,00m de frente para a Rede Ferroviária; lado direito de 140,00m confrontando com Loteamento Benedito Lima; 3,00m de fundos com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; 140,00m do lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente do imóvel de Matrícula 12.921; fechando assim o perímetro da área de 400,00m², de propriedade de:

MARIA HELENA RITA MACHADO, brasileira, casada no regime de comunhão de bens com Hilton Sérgio Machado, portadora do CPF nº 854.569.505-34, e seus sucessores.

PARTE IDEAL DO IMÓVEL AVALIADO EM R$ 23.100,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação e ampliação das instalações públicas municipais de saneamento e escoamento de águas pluviais, para melhoria de condição de vida e melhor atendimento aos munícipes de Borda da Mata/MG.

Art. 3º Nos moldes do Art. 7º do Decreto Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel delimitado conforme expressa o Art. 1º deste Decreto, para a execução das Obras necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2023.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1908B0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO EM AÇO INOX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 13/07/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A9D971F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 112/2023 – Pregão Presencial nº 049/2023 – Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL, UMIDIFICADOR E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E BIPAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 13/07/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 28/06/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:597DD170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2023 A 099/2023 - PL 090/2023 PP 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Ata 95/2023: ANA CLARA DE FREITAS SILVA RIBEIRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.983.272/0001-07, pelo valor estimado global de R$201.715,00 - Ata 096/2023: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/00001-86, pelo valor estimado global de R$660.848,55 - Ata 097/2023: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, pelo valor estimado global de R$555.891,40 - Ata 098/2023: MADEIREIRA BRAÚNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.577/00001-50, pelo valor estimado global de R$119.495,00 - Ata 099/2023: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 161.357,70, pelo valor estimado global de R$161.357,70. Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024. Assinada em 28/06/2023.

Brazópolis, 28/06/2023

CARLOS ALBERTO MORAIS –
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C8DE9D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 101/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3154 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.243.0007.4.038 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLECENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	616	VEICO.	1710000	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**90.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**90.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DC7BAA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 102/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 49.165,97 (quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	617	PV.RUR	2700000	46.045,17
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	617	PV.RUR	1700000	2.284,24
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	617	PV.RUR	2700000	835,50
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	618		2500000	1,06
TOTAL DE CRÉDITOS	**49.165,97**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação
conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	562	PV.RUR	2700000	46.045,17
TOTAL DE ANULAÇÃO	**46.045,17**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**836,56**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.284,24**			
TOTAL DE RECURSOS	**49.165,97**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 28 de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0904BA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PAL Nº 187/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de informática a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresas vencedoras valor total:**MAURICIO DIAS PEREIRA 19912023854**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8 e 11 no valor total de R$ 2.695,00; **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.** com o lote: 16 no valor total de R$ 1.797,00; **HALLEY ALAN CABRAL**

DE ANDRADE - EPPcom os lotes: 14 e 18 no valor total de R$ 1.086,00; **NINJA PLACE**com os lotes: 7 e 9 no valor total de R$ 22.180,00; **ODETE MARIA FREITAS**com os lotes: 6, 12 e 17 no valor total de R$ 3.035,00; **CONTIGO TELECOM**com os lotes: 5, 10 e 15 no valor total de R$ 2.015,35; **OBEN COMERCIAL LTDA**. com o lote: 13 no valor total de R$ 4.620,00.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PAL Nº 184/2023

Objeto: Contratação de apresentações musicais a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresas vencedoras:**GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 17.835,00; **LEANDRO DOS SANTOS ATANASIO 29346364882**com o lote: 3 no valor total de R$ 55.050,00; **H STUDIO PROMOÇÕES EE VENTOS EIRELLI - ME**com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$ 167.250,00.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 PAL Nº 192/2023

Objeto: Contratação de profissional esteticista para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora:**ESTÉTICA LARISSA MUQUEM**com o lote: 1 no valor total de R$ 21.600,00.

CAMBUQUIRA - MG, 28 de junho de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A264F227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 215/2023 – Pregão Eletrônico 064/2023 – Aquisição de pneus e câmaras de ar, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal da Secretaria de Educação. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 24/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 28/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D429335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDEDORES NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, EXPOSITORES E FOOD TRUCKS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 4º ECO ROCK - ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS com inscrições do dia 28/06/2023 a 03/07/2023. Para maiores informações: cultura@cambuquira.mg.gov.br.

REGINA LUCIA GOMES DE SÁ,
Secretária Municipal de Cultura.

Cambuquira, 28/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8D065C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL Nº 211/2023 – Pregão Presencial 015/2023 - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano). Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhada. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 11/07/2023 às 14h00min.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 28/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:67AD82A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.140.640/0001-70, contrato nº164 / 2023: R$43.000,00. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.417.694/0001-20, contrato nº174 / 2023: R$25.632,05. Data da assinatura: 06/06/2023. Vigência: 06/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 64/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: MCW Produtos Médicos e Hospitalares, inscrito no CNPJ: sob o nº 94.389.400/0001-84, contrato nº180/2023: R$9.893,20. Data da assinatura: 07/06/2023. Vigência: 07/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:06397745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 014/2023 - Processo Licitatório 036/2023, Pregão Presencial 009/2023. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, pó de pedra e pedra brita n° 01 para atendimento ao município de Canaã/mg. Empresas: PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14 – Valor R$ R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) – MECX - MINERACAO, COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 39.928.483/0001-24– R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais). Data da Assinatura: 27/06/2023. Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F9E788E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) para atendimento/tratamento odontológico. DATA DA SESSÃO: 17 de julho de 2023, às 13:30hs. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 28 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ED0DBC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 041 - 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO

Decreto Nº 041 de 12 de JUnho de 2023

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cascalho Rico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascalho Rico, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023 das 13 às 17 horas na Câmara Municipal de Cascalho Rico, tendo como tema geral: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cascalho Rico/MG, 12 de junho de 2023.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA RODRIGUES MARQUES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascalho Rico/MG

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:F93C1239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (MOTOBOMBA, KIT INSTALAÇÃO MOTOBOMBA, E, BOMBEADOR), E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, PARA EMPREGAR NA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO DISTRITO DE SAPUCAIA DE MINAS.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento, que, o processo em referência sofreu alterações, conforme especificado abaixo:

O item: 002 - KIT INSTALAÇÃO MOTOBOMBA 7,5HP, passará a ser acrescido da seguinte redação:

002 - KIT INSTALAÇÃO MOTOBOMBA 7,5HP – Contendo:

Item	Quant.	Unid.
Painel de Comando PDT (completo) 7,5HP 3 x 220V:	1	un
Cabo PP 3x10mm:	75	m
Tubo Edutor Geomecânico 2" (varas de 4,00m):	13	un
Registro Esfera Metal 2":	1	un
Válvula Ret Port Horiz 2":	1	un
União Galv. Cônica 2":	2	un
Cotovelo Galv. 90º 2":	5	un
Cotovelo Galv. 45º 2":	5	un
Niples Galv. 2":	2	un
Luva Galvanizada 2"	15	un
Tê Galv. 2":	1	un
Curva Galv. 90º 2":	1	un

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro.

Chiador – MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:89AC6741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência do Contrato

Processo Licitatório nº: 077/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 014/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: EVA EDVANIA LADEIRA SENA - CPF: 612.744.536-15

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 79, CENTRO, EM COIMBRA/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
.
Data de Assinatura: 28/06/2023

Vigência do Aditamento: 28/06/2023 a 28/06/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE C. DE REZENDE
Diretora Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:8CF81395

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:166/2023

Pregão Presencial nº:119/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de concreto usinado bombeável, visando a utilização nas diversas obras que estão em execução e que possam a ser vir a ser executadas no município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

Valor estimado:R$ 218.666,67 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 13:30h do dia 12/07/2023.

Abertura da sessão pública:13:30h do dia 12/07/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:5508C93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, CNPJ:31.673.254/0010-95
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE CURATIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.".
VALOR TOTAL: R$ 16.526,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis reais)
DATA DE ASSINATURA:15/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Regina Santos Ammiratti**rg:**32.363.166-6 e **CPF**: 330.200.468-07
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:530F9527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº092/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 059/2023, modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, tem por justo e contrato

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:VALADRES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:18.885.861/0001-60
OBJETO:''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃODA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA , NA SECRETARIA DE ESPORTE LAZERCONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO "ARQUITETÔNICO", TERMO DE REFERÊNCIA,ANEXO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE ESPORTE E LAZER''.
DATA DE ASSINATURA:19/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 62.947,26 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio, CPF 066.609.466-75 e Carteira de Identidade nº MG-10013083 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5689C16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA**,** CNPJnº 44.488.222/0001-70
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste Termo Aditivo promover reequilíbrio dos valores de algunsitens da Planilha Orçamentária,o reequilíbrio financeiro pretendido importa um aumento de R$ 27.804,16(vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), passando o valoratual de R$ 1.134.258,69 (um milhão cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessentae nove centavos) para R$ 1.162.062,85(um milhão, cento e sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.247.560,54(um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatrocentavos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reequilíbrio econômico financeiro possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula oitava do contrato nº 093/2022. Oacréscimo possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93, noartigo 65, incisoI, alínea 'a' e 'b' eII, alínea "b"c/c com §1ºe 2º do mesmo artigo, observado o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onzedo Contrato nº 093/2022.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Wilce Terezinha de Paula da Silva,CPF550.424.816-72 e Carteira de Identidade nº MG-694583 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0D15229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA: RM CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ 137.052.351/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSINAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO O PLANEJAMENTO NA CAPTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 167/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2023, ATÉ 07 DE JULHO DE 2023, para fins de conclusção entrega e recebimento dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso III, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Contrato 167/2022.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: **S**ecretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida.
PELA CONTRATADA: Sr. Rogério Stockler de Mello,CPF nº 255.855.166-72 e Carteira da Identidade nºM5175348;
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DB2456FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023. Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Presencial Nº 043/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar. Valor: R$ 51.280,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023. Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Presencial Nº 043/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar. Valor: R$ 74.180,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais). Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023. Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Presencial Nº 043/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar. Valor: R$ 100.752,00 (cem mil setecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023. Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Presencial Nº 043/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar. Valor: R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais). Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023. Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Presencial Nº 043/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar. Valor: R$ 87.584,00 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023. Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Presencial Nº 043/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar. Valor: R$ 85.034,00 (oitenta e cinco mil e trinta e quatro reais). Vigência: 28/06/2023 à

27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8D157998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº026/2023, tendo como vencedora a empresa DROGA TAP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.173.738/0001-68.**OBJETO.** O objeto da premente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar, leite e fraldas geriátricas, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Detentora DROGA TAP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.173.738/0001-68. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº020/2023**: R$1.183.690,00(um milhão cento e oitenta e três mil seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA**: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

Ervália/MG, 09/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021/2023 Processo Licitatório nº 026/2023, PREGÃO Presencial 026/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 17.403.267/000-32. O objeto da premente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar, leite e fraldas geriátricas, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor total da Ata: R$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e cinqüenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

Ervália/MG, 09/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022/2023 Processo Licitatório nº 036/2023, PREGÃO Presencial 026/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI - CNPJ: 10.513.889/0001-64. O objeto da premente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar, leite e fraldas geriátricas, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor total da Ata: R$ 546.325,00 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

Ervália/MG, 09/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
- Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 023/2023 Processo Licitatório nº 036/2023, PREGÃO Presencial 026/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMERCIAL OTTO EIRELI - CNPJ: 31.374.156/0001-66. Objeto: O objeto da premente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar, leite e fraldas geriátricas, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor total da Ata: R$ 213.385,00 (duzentos e treze mil trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

Ervália/MG, 09/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 024/2023 Processo Licitatório nº 036/2023, PREGÃO Presencial 026/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS L**tda - CNPJ48.683.237/0001-40. O objeto da premente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar, leite e fraldas geriátricas, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, em especial à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor total da Ata: R$ 264.276,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Ervália/MG, 01/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BA6F6ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 037/2023, Pregão Presencial nº027/2023, tendo como vencedora a empresa DISTRIBUIDORA MULTIFER FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.466.714/0001-40.**OBJETO.** Aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragem serralheria, Madeiras serradas, Materiais de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Detentora DISTRIBUIDORA MULTIFER FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.466.714/0001-40. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº045/2023**: R$809.483,30 (oitocentos e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA**: 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 –

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 046/2023 Processo Licitatório nº 037/2023, PREGÃO Presencial 027/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: J.M. COMERCIO DE MADEIRA ERVALIA LTDA ME - CNPJ: 14.098.182/0001-90.objeto:aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragem serralheria, Madeiras serradas, Materiais de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R482.295,00(quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047/2023 Processo Licitatório nº 037/2023, PREGÃO Presencial 027/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COMERCIAL B & F LTDA - ME - CNPJ: 07.051.239/0001-30.objeto: Aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragem serralheria, Madeiras serradas, Materiais de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 731.245,70(setecentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 048/2023 Processo Licitatório nº 037/2023, PREGÃO Presencial 027/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PREMOLDADOS MURIAE LTDA - CNPJ: 71.049100/0001-50. O objeto: aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragem serralheria, Madeiras serradas, Materiais de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 949.155,60(novecentos e quarenta e nove mil cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 049/2023 Processo Licitatório nº 037/2023, PREGÃO Presencial 027/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PREMOLDADOS ERVALIA LTDA-ME - CNPJ66.315.110/0001-50. Objeto: aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragem serralheria, Madeiras serradas, Materiais de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 3.617.000,00(três milhões seiscentos e dezessete mil reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 050/2023 Processo Licitatório nº 037/2023, PREGÃO Presencial 027/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 20.276.514/0001-81. Objeto: aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragem serralheria, Madeiras serradas, Materiais de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 451.474,80(quatrocentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 051/2023 Processo Licitatório nº 037/2023, PREGÃO Presencial 027/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 08.773.745/0001-03. Objeto: aquisições de materiais de construção, tais como: Ferragem serralheria, Madeiras serradas, Materiais de concreto, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 601.457,50(seiscentos e um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Ervália/MG, 14/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:624ACCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 039/2023, Pregão Presencial nº029/2023, tendo como vencedora a empresa W.M PEÇAS E TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36.**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como prestação de serviços mecânicos de sistema de suspensão, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semipesados e pesados existentes no município, inclusive veículos conveniados. Detentora W.M PEÇAS E TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.590/0001-36. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº042/2023**: (http://www.ervalia.mg.gov.br/pagina/14859/EDITAIS%202023). conforme catalogo. **VIGÊNCIA**: 15 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Ervália/MG, 15/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 043/2023 Processo Licitatório nº 039/2023, PREGÃO Presencial 029/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: MECANICA PINTO LTDA - EPP - CNPJ: 18.542.191/0001-89.objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como prestação de serviços mecânicos de sistema de suspensão, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semipesados e pesados existentes no município, inclusive veículos conveniados.. Valor total da Ata: http://www.ervalia.mg.gov.br/pagina/14859/EDITAIS%202023)conforme catalogo. Vigência da Ata de Registro de Preço: 15 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Ervália/MG, 15/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 044/2023 Processo Licitatório nº 039/2023, PREGÃO Presencial 029/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: ROPEÇAS DE MURIAÉ-

ME - CNPJ: 03.182.464/0001-54.objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original, bem como prestação de serviços mecânicos de sistema de suspensão, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semipesados e pesados existentes no município, inclusive veículos conveniados. Valor total da Ata: http://www.ervalia.mg.gov.br/pagina/14859/EDITAIS%202023) conforme catalogo. Vigência da Ata de Registro de Preço: 15 de março de 2023 a 15 de março de 2024.

Ervália/MG, 15/03/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8E0B81FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Fama torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 12 de julho de 2023, a pregoeira e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 77/2023, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de notebooks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBS: O aviso está sendo republicado, pois a publicação na IOF, não havia sido efetivada. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail compraslicitacao@fama.mg.gov.br, no site http://www.fama.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde será realizado o certame, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3296-1293 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

Fama – MG, 28 de junho de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 28/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:933B7CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Fama torna público aos interessados que até 13 horas, do dia 12 de julho de 2023, a pregoeira e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 76/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e possível contratação de empresas para prestação de serviço de transporte de alunos no município da rede municipal da Prefeitura Municipal de Fama MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail compraslicitacao@fama.mg.gov.br, no site http://www.fama.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ onde será realizado o certame, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3296-1293 no horário compreendido das 08 às 17 horas. Fama – MG, 28 de junho de 2023.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 28/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FFE3BEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023
Partes:
MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG - CNPJ: 18.404.756/0001-61
LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 30.669.454/0001-10
Objetivo do Contrato: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a construção de uma ponte na comunidade rural, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Prazo de Vigência do Contrato: 08/06/2024
Prazo de Execução do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura: 08 de junho de 2023.
Valor Global do Contrato: 172.705,04 (duzentos e noventa e três mil novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26.782.0029.1026 CONSTR. E REFORMA PONTES E MATA BURROS
4.4.90.51.00 476 Obras e Instalações
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
1.700.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. da União
1.701.000.0000 Outras Transf. Convenios ou Inst Cong.dos Estados
1.755.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:4A1BDC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 E TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 005/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de TOMADA DE PREÇO nº 005/2023. Contratação De Pessoa Jurídica Para Construção De Ponte Na Comunidade Córrego Dona Júlia Município De Itinga/Mg, dia 19/07/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 006/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de TOMADA DE PREÇO nº 006/2023. Contratação De Pessoa Jurídica Para Construção De Ponte Na Comunidade Córrego Jenipapo Capão Município De Itinga/MG, dia 19/07/2023 às 14:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:58CFA04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 089/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2023

Contratado: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA - CPF nº 050.424.956-81, residente à **Avenida Geraldina da Costa Diniz, 305, Bairro Colonial – Contagem/MG.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 089/2023 - Pregão Presencial nº 034/2023

Vigência: 28/06/2021 à 31/12/2023

Lassance, Quarta-Feira, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:05E11062

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 097/2023

Inexigibilidade nº: 012/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 097/2023, Inexigibilidade nº 012/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 098/2023

Processo Licitatório nº 097/2023, Inexigibilidade nº 012/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **LEONARDO RODRIGUES SILVA 07591414798, inscrito no CNPJ Nº 18.464.803/0001-62, RUA WALDIR DOS SANTOS, 705, QUADRA C; CASA 2, Bairro: ENGENHO PEQUENO,SAO GONCALO – RJ.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Valor Global:**R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 28/06/2023 a 07/08/2023.

Lassance/MG, 28 de Junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:165FEFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 079/2023- PREGÃO 013/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 079/2023, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de adulticida a ultra baixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 017/2023 – Ata de Registro de Preços nº055/2023. EMPRESA: **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI**, CNPJ 21.578.205/0001-29, com sede na Rua Deputado Jose Raimundo, nº 500, Bairro: Dona Clara, na Cidade de Belo Horizonte, CEP: 31260-150, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Jose da Silva Borges, CPF 046.043.093-96, portador da cédula de identidade 01623491001-4 SSP/MA. Valor total estimado de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E7AF1F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 057/2022- TOMADA DE PREÇOS 04/2022- CONTRATO 035/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, e Alvarenga Empreendimentos Ltda., CNPJ/MF nº. 44.728.664/0001-47, estabelecida na Rua Santos Fiorini, nº 110, Vila Matilde, na cidade de Campo Belo - MG, neste ato representada por Vanessa Souza Alvarenga, inscrita no CPF sob o n.º 106.509.556-25, portadora do RG MG17.729.038, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica aditivado o valor de R$ 32.670,82 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), referente à Porcentagem de adição de: 24,995% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo de quantidade tem como justificativa para execução, que "acréscimo de quantidade", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 20 de junho de 2023.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias
Contratante

VANESSA SOUZA ALVARENGA
Alvarenga Empreendimentos LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5518D613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 06/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 06/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa funcionário público municipal como responsável pela unidade municipal de cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o inciso 7 do artigo 52 da lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Designar o funcionário JERÔNIMO MOREIRA DA SILVA NETO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento nessa prefeitura para coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06 /MG).

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 27 de junho de 2023.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:030E0D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA COMPROSIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DOS (CACS FUNDEB) CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE MACHACALIS EM SUBSTITUIÇÃO AOS MEMBROS AFASTADOS E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CACS FUNDEB PARA O MANDATO 2023/2026.

Aos vinte quatro dias do mês de março de 2023, dezessete horas no prédio da Secretaria Municipal de Educação situada a Praça da Matriz, n° 145 B, Centro, Machacalis/MG, realizou se uma reunião com os membros escolhidos por vários segmentos, segundo a exigência da Lei 922/2021 de 30 de março de 2021 para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB do Município de Machacalis/MG com o objetivo de dar posse aos novos membros e formar a nova Diretoria do referido Conselho. Visto que os membros da Diretoria do Conselho pediram afastamento e alguns membros pediram dispensa do mesmo, havendo a necessidade de uma nova eleição. A Secretária Municipal de Educação Juliana Almeida Rocha Azevedo deu início a reunião cumprimentando a todos e agradecendo pela presença e na sequência fez a leitura da nova Lei do CACS FUNDEB explicando a importância da composição do Conselho. Ressaltou as instituições que compunham o Conselho e seus respectivos representantes, ficando assim reconstituído e empossado o Conselho. Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais um membro da Secretaria Municipal de Educação MEMBROS EFETIVOS Ana Cláudia Martins de Oliveira e Marislene Santos Rocha. Representante dos professores da Educação Básica Pública – MEMBROS EFETIVOS: Patrícia Ferraz Santos Sena, MEMBROS SUPLENTE: Olga Murta Ruas Filha. Representante dos Diretores da Educação Básica Pública- MEMBROS EFETIVOS: Grace Alves Martins Oliveira, MEMBRO SUPLENTE: Alessia Novais Silva Dias. Representante dos Servidores Técnicos administrativo da Educação Básica Pública Municipal – MEMBROS EFETIVOS Anne Mary Sales da Rocha, MEMBRO SUPLENTE: Mariane Ferraz Souza. Representante de pais de alunos da Educação Básica Pública – MEMBRO EFETIVO: Marilene Rodrigues da Silva e Ketsa Costa dos Santos, MEMBROS SUPLENTE: Milene Rodrigues da Silva e Ana Paula Barbosa dos Santos. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica - MEMBROS EFETIVOS: Ycaro Afonso da

Silva e Ícaro Rodrigues Soares, MEMBROS SUPLENTE: Tailane Vitória Oliveira de Souza e Yasmim Fernanda R.de Souza. Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) – MEMBROS EFETIVO: Creuza Ferraz de Souza. MEBRO SUPLENTE: Iane Santos Pereira. Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares- MEMBRO EFETIVO: Evanuza Pereira de Souza e Silva, MEMBRO SUPLENTE: Cintia Oliveira Pereira. Representantes de Organização da Sociedade Civil Urbana – MEMBROS EFETIVOS: Jorgina Ferraz Aguiar e Janeth Souza Farias, MEMBROS SUPLENTE: Luciane Ferraz Quaresma e Dardany Alves Lima. Representantes de Organização Civil Rural- MEMBROS EFETIVOS: Tais Vieira de Andrade Sena e Michelle de Almeida Duarte de Souza, MEMBROS SUPLENTE: Renato Carvalho Sena e Valéria Cardoso dos Santos. Representante da Escola do Campo – MEMBRO EFETIVO: Claudia Gomes Ataíde. MEMBRO SUPLENTE: Valdinéia Guimarães Santos. Dando continuidade à reunião, a secretária de Educação fez uma esplanada nas atribuições dos Conselheiros, destacando a função de acompanhar e fiscalizar os recursos repassados e se estão sendo empregados devidamente. Explicou como funciona as transmissões das prestações de contas, bem como leu portaria que nomeia os membros do conselho. Dando prosseguimento, instalou-se uma discussão para a escolha da Diretoria do Conselho, onde os membros optaram em fazer uma votação secreta: Após serem empossados todos os titulares e suplentes.

A nova diretoria do conselho ficando assim:

IANE SANTOS PEREIRA
Presidente

CREUZA FERRAZ DE SOUZA
Vice Presidente

ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária

GRACE ALVES MARTINS OLIVEIRA
Vice Secretária

Não havendo mais nada a tratar eu, Iane Santos Pereira lavrei a presente ata que após lida será por todos assinada.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:39D360A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 064/2022 Carta Convite Nº 009/2022 Processo Licitatório Nº 0059/2022 – Objeto: Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Especializada na Sinalização de Vias Urbanas no Município de Machacalis Contratado: **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.896.547/0001-10: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 1º (primeiro) de março a 31 de dezembro de 2023.

Machacalis, 01 de março de 2023

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:72460316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT: 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – 005/2023 – TP 001/2023

DAS PARTES: Município de Malacacheta – CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: CONSTRUTORA TRES IRMÃOS LTDA – CNPJ 11.319.665/0001-89.
DO OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM SARJETA, TRAVESSÕES E MEIOS-FIOS, NESTE MUNICÍPIO LOCALIZADAS NA RUA SEBASTIÃO FERREIRA COELHO E RUA SANTO ALVES PINHEIRO, BAIRRO ALVORADA; MALACACHETA/MG**. Sobre o regime de *tomada de preço*. Para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Malacacheta – MG, conforme projeto básico e seus anexos e contrato de repasse n° 918499/2021/MDR/CAIXA, Operação 1079.464-26
DO CONTRATO Nº : 058/2023
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06(seis) meses, originário do contrato de prestação de serviços n°058/2023, firmado entre as partes em 03/03/2023.
DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 30/05/2023

SIGNATÁRIOS: HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA E CONSTRUTORA TRES IRMÃOS LTDA

MALACACHETA, 27/06/2023

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:FEA1CF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 066/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Eletrônico nº 009/2023, MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE) (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto aquisição de material de Informática e móveis para Escritório, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor total estimado é de R$ 424.795,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
08h00min do dia 28/06/2023 até às 08h00min do dia 11/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
08h01min às 09h00min do dia 11/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 11/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:79E7375D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – DISPENSA Nº030/2023

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PELO SEBRAE/MG DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE POSICIONAMENTO DO DESTINO MARIA DA FÉ NO MERCADO E CONSTRUÇÃO DE SUA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE MERCADO DOS PRODUTOS, SUA PLATAFORMA ESTRATÉGICA DE COMUNICAÇÃO E FERRAMENTAS PARA DIVULGAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ:16.589.137/0050-41
Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA: 28/06/2023
BASE LEGAL: Art.24, I da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:97A1B0B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº004/2023

OBJETO: INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENSINO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL (NÍVEL TÉCNICO), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PREPARAÇÃO FÍSICA, TREINAMENTO, ASSESSORIA EM DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA COM TREINAMENTO PERSONALIZADO (NÍVEL SUPERIOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS:
50.394.108 LUCIMARA SILVANA FAUSTINO DA SILVA - CNPJ: 50.394.108/0001-84
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
51.055.654 RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 51.055.654/0001-53
Valor Total de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)
51.061.819 WELLINGTON RODRIGUES SANTOS - CNPJ: 51.061.819/0001-08
Valor Total de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)
51.108.542 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CNPJ: 51.108.542/0001-13
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
51.109.730 JOAO BATISTA QUIRINO - CNPJ: 51.109.730/0001-66
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
ADALTON BATISTA CARNEIRO 05589956676 - CNPJ: 42.674.912/0001-99
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
CRISTIAN LUIS FERNANDES 04292322686 - CNPJ: 43.183.371/0001-69
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DAVID JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA 07568716627 - ME - CNPJ: 21.187.071/0001-15
Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DENILSO SIQUEIRA DE SOUZA - CNPJ: 51.208.513/0001-23
Valor Total de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)
LUIZ PAULO GONÇALVES DA SILVA - CNPJ: 33.606.679/0001-16
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
LUIZ RAUL MARTINEZ GONÇALVES - CNPJ: 31.680.831/0001-85
Valor Total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
MARCOS FERNANDO MARINHO 12157193618 - CNPJ: 38.398.300/0001-43
Valor Total de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)
ROSA MARCIA ALVES ANDRE 87042924649 - CNPJ: 33.651.351/0001-11
Valor Total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA: 28/06/2023
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CF9478CC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
INSTITUI O CRONOGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Conservação e Manutenção das Estradas Rurais do município de Maria da Fé, visando a publicidade dos atos da Administração Pública para propiciar

condições adequadas de tráfego e acesso às zonas rurais, inclusive para a garantia da adequada prestação de serviços públicos e ○ satisfatório escoamento da produção agropecuária.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá mensalmente publicar o Cronograma de Conservação e Manutenção das Estradas Rurais em todas as plataformas de comunicação da Prefeitura (site oficial, redes sociais, quadro de avisos, entre outros) com a indicação dos distritos, bairros e comunidades que serão atendidos.

Parágrafo único - O cronograma deverá ser publicado antecipadamente a execução dos serviços nas estradas vicinais e, deverá ainda, informar quais maquinários/veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas serão utilizados.

Art. 3º - Consideram-se estradas púbicas municipais, para efeitos desta Lei, todas as estradas e caminhos que servem ao livre trânsito público, situados na zona rural do município de Maria da Fé, bem como aquelas que, por sua natureza, são consideradas como servidão de passagem.

§1º - As estradas públicas são classificadas em:

estradas principais ou troncos: as que servem de ligação da Sede do Município com pontos estratégicos, como vilas, comunidades ou outros municípios;
estradas secundárias: são aquelas que ligam as estradas principais às comunidades, distritos, povoados ou outras estradas;

estradas de ligação: são aquelas que ligam as estradas secundárias entre si, ou com a estrada tronco, ou mais de uma propriedade rural a outras estradas.

§2º - Consideram-se estradas particulares as que não permitem o livre trânsito de pessoas e servem exclusivamente a um proprietário, dando acesso a um único imóvel.

Art. 4º - A execução dos serviços de conservação e manutenção fora do cronograma pré-definido pela Secretaria Municipal competente, como àqueles destinados ao atendimento de exigências legais na área do meio ambiente, e ainda, em situações de emergência ou calamidade pública, deverão ser publicados posteriormente.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal responsável definir o cronograma e adotar os atos necessários ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:310B0CBF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO PARA A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCULTA, CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA OCULTA - CIDO, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A utilização do cordão de girassol torna-se símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município.

Art. 2º - O cordão de girassol de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis da cor amarela e seguir o modelo contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

§1º - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando cordão de girassol.

§2º - Para os efeitos do disposto no §1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:
supermercados;
bancos;
farmácias;
bares;
restaurantes;
lojas em geral;
demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados por este.

§3º - A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

Art. 5º - É assegurado às pessoas com Deficiência Oculta, com uso da Credencial de Estacionamento Vaga Especial, as vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências.

Parágrafo único - Os estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, e em vias públicas, ficam obrigados a acrescentar na sinalização de vagas especiais o Símbolo da Deficiência Oculta.

Art. 6º - Fica criada, no âmbito Municipal, a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta (CIDO), com vistas a garantir atenção integral e pronto atendimento em estabelecimentos, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único - A CIDO será expedida pela Secretaria Municipal competente, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou responsável legal, acompanhado de relatório médico, com indicação de código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as informações de identificação do usuário.

Art. 7º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:270FAB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 13º termo aditivo do

Contrato nº 80/2018, chamada pública para credenciamento nº 012/2018, oriunda do processo nº 433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Instituto Jurídico Para Efetivação Da Cidadania E Saúde**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12.

Objeto Contratual: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o reajuste de 6% (seis por cento) totalizando R$ 13.089,66 (treze mil oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), mensal e de R$ 78.537,96 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) o valor total de janeiro a junho de 2023.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DEB7AD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 14º termo aditivo do Contrato nº 80/2018, chamada pública para credenciamento nº 012/2018, oriunda do processo nº 433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Instituto Jurídico Para Efetivação Da Cidadania E Saúde**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12.

Objeto Contratual: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo no valor mensal no importe de R$ 20.171,87 (vinte mil cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme oficio nº 1.411/2023 da Avante Social no contrato vigente para pagamentos de Serviços Médicos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A786CD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 15º termo aditivo do Contrato nº 80/2018, chamada pública para credenciamento nº 012/2018, oriunda do processo nº 433/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Instituto Jurídico Para Efetivação Da Cidadania E Saúde**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12.

Objeto Contratual: OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA THIAGO CARDOSO.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/07/2023 com vencimento em 01/10/2023.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1F2AF559

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Signatários: Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde e o representante da empresa contratada, GTO – Grupo Técnico Odontológico, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 21/2023, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Ana Paula Cabral Alves fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 21/2023, decorrente do processo licitatório n° 686/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:CE35CBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dedetização, descupinização, limpeza de caixa de gordura, limpeza e higienização em reservatórios de água em áreas internas e externas em todos os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde de Mateus Leme/MG. Signatários: Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde e o representante da empresa contratada, Gisele Torres Rangel, no valor de R$ 20.140,80 (vinte mil cento e quarenta reais e oitenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 19/2023, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Ana Paula Cabral Alves fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 19/2023, decorrente do processo licitatório n° 734/2023,

cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dedetização, descupinização, limpeza de caixa de gordura, limpeza e higienização em reservatórios de água em áreas internas e externas em todos os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde de Mateus Leme/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:3FCB17E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dedetização, descupinização, limpeza de caixa de gordura, limpeza e higienização em reservatórios de água em áreas internas e externas em todos os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde de Mateus Leme/MG. Signatários: Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde e o representante da empresa contratada, Leandro Magalhães Maciel, no valor de R$ 22.530,44 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 18/2023, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Ana Paula Cabral Alves fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 18/2023, decorrente do processo licitatório n° 734/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dedetização, descupinização, limpeza de caixa de gordura, limpeza e higienização em reservatórios de água em áreas internas e externas em todos os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde de Mateus Leme/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:5D897C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dedetização, descupinização, limpeza de caixa de gordura, limpeza e higienização em reservatórios de água em áreas internas e externas em todos os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde de Mateus Leme/MG. Signatários: Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde e o representante da empresa contratada, Tratart Ambiental Ltda, no valor de R$ 6.723,20 (seis mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 20/2023, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Ana Paula Cabral Alves fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, decorrente do processo licitatório n° 734/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de dedetização, descupinização, limpeza de caixa de gordura, limpeza e higienização em reservatórios de água em áreas internas e externas em todos os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde de Mateus Leme/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:1C7A5E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº2456 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº2456
DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA REVISÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;
CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente que pratique ato infracional;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Oratórios, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada, a revisão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, com as seguintes atribuições:
I - Definir as estratégias de revisão do PMDAS no âmbito do Município de Oratórios;
II - Estabelecer a pauta e agenda de compromissos do Plano;
III - Convidar outros órgãos nas esferas Municipais, Estaduais e sociedade civil para participar das discussões, sempre que necessário;
IV - Elaborar diagnostico situacional atual do município;
V – Atualizar o Plano Municipal Decenal de Atendimento e realizar as devidas atualizações.
Art. 2º Fica designado os membros, classificados abaixo participantes da Comissão Intersetorial para revisão do Plano Municipal Decenal de atendimento Socioeducativo.
Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e respectivo suplente, de cada um dos órgãos a seguir indicados:

I – VIVIAN CARIAS VIDAL (titular) e JAILENE SALGADO FERREIRA (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – DULCINEIA SOUZA CASTRO CAETANO (titular) e MAURA GLAUCIA DOS SANTOS (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação;
III – ELIAS DE PAULA ANDRADE (titular) e ELIZABETH MARTINS DA SILVA SOARES (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde;
IV – JOSIVALDO LIBERTO GONÇALVES (titular) e CAMILA APARECIDA MERIGUI CAMPOS (suplente), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – SILVANE SILVA FEREIRA (titular) e PRICILA DE CASTRO DA COSTA (suplente), representando os Trabalhadores do Setor;
VI – MARIA NILCE LEITE TAVARES (titular) e MATHEUS MARTINS MIQUILINO (suplente), representando a sociedade civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 28 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:89CC5F16

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA DO EDITAL 01/2023 – DE 01 DE ABRIL DE 2023 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Edital 01/2023 de 01 de abril de 2023, considerando que o Edital apresenta divergência de datas referente a data da prova do processo de eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares.
Assim sendo:
- O calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: onde se lê, "A prova será realizada no dia 02/07/2023", leia-se "**A prova será realizada no dia 25/07/2023, de acordo com o item 7.12 do presente Edital 01/2023".**

Oratórios/MG, 26 de junho de 2023.

JOSIVALDO LIBERTO GONÇALVES
Presidente do CMDCA/ Oratórios

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0203597C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.220 DE 27 DE JUNHO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 4.220 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com nível superior de escolaridade:
Titular: LUIZ EDUARDO FERREIRA
Suplente: ORLANDO FRANCISCO FERREIRA NETO

II – Representante da SESTRAN
Titular: MARIA JOSÉ PEREIRA
Suplente: RAFAEL HENRIQUE ASSUNÇÃO

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligado à área de trânsito - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Patrocínio:
Titular: EDUARDO LUZIA FERREIRA
Suplente: POMPÍLIO ALVES DE QUEIROZ

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será presidida pela representante da SESTRAN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.952 de 19 de outubro de 2021.

Patrocínio-MG, 27 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:376C931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO LEI N° 8.666 DE 21 DE JULHO DE 1993, ART. 49.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993, art. 49.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste e por razões de interesse público REVOGAR o seguinte processo licitatório:

Processo nº: 135 /2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 31/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SARJETA, CONFORME MEMORIAL E NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES **TRECHO 2.**
A presente revogação se dá nos termos legais e tem por fundamento razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tendo em vista análise técnica efetuada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e pela equipe técnica de engenharia/convênios da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG as quais apuraram alterações no planejamento da execução da referida obra em licitação, haja vista a necessidade de realização de obras de rede de drenagem pluvial da avenida, as quais, conforme apurado, também deverá ser executada de forma indireta pelo Município,através de empresa licitada.
As informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e a análise efetuada pela equipe técnica de engenharia/convênios da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG demonstram as razões de interesse público da necessidade, conveniência e vantajosidade de que o processo supra referido, o qual encontra-se suspenso e ainda não foi homologado, seja revogado para abertura de novo processo licitatório que incluía a obra de pavimentação e de drenagem pluvial da avenida, para ser executado por uma única empresa, em licitação da modalidade menor preço global.
Segundo consta da CI (Comunicação Interna) nº 410/2023 da data de 27/06/2023 enviada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas esta informa ao Departamento de Engenharia/Convênios que:

"as maquinas pesadas do município estão empenhadas na obra de Revitalização das Avenidas Altino Guimarães, Dom José André Coimbra e João Furtado de Oliveira, fato que impedira o município a

execução dos serviços de drenagem pluvial da Avenida Marciano Pires de forma direta, assim devendo os serviços de drenagem ser licitados de forma indireta."

Já no PARECER TÉCNICO da equipe de engenharia do Município em resposta à CI nº 410/2023 da Secretaria de Obras, este concluí que:

"Manifestamos que os levantamentos técnicos já foram concluídos bem como a elaboração dos projetos de drenagem.
Diante dos fatos apresentados, cabe aqui salientar que e mais vantajoso para a Administração Publica e por questões técnicas e de cronograma de obra, uma única empresa executar a drenagem e a pavimentação no trecho 2, para que não ocorra divergências na execução da obra assim acarretando atrasos no cronograma da mesma logo gerando danos ao Erário Público."
Assim, como demonstrado através de análise técnica conclusiva sobre os fatos ficam demonstradas as razões de interesse público decorrente de fato superveniente que impõem a revogação da licitação Tomada de Preços 31/2023, para que as obras de pavimentação e de drenagem da avenida sejam licitadas na modalidade menor preço global e executadas por uma única empresa.
Diante disto, revogo presente processo, tudo conforme os termos da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal.

"Súmula473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Assim, REVOGO o presente certame em razão do interesse público.

Patrocínio, 28 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2BBA5072

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO E A IMPRENSA NACIO

ERRATA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO E A IMPRENSA NACIONAL.

Na CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, onde se lê:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 36/2020, **até o dia 01 de janeiro de 2023.**

Leia-se:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 36/2020, **até o dia 01 de janeiro de 2024.**

Patrocínio-MG, 28 de junho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS –
Presidente.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FE155F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES INTIMAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 135 /2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 31/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTIMAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 135 /2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 31/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SARJETA, CONFORME MEMORIAL E NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES **TRECHO 2.**

Ficam as empresas CONSTRUTORA CTC SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI e FALK CONSTRUTORA, intimadas da decisão da Administração Municipal que revogou o processo supra mencionado, para que, caso queiram, apresentem recursos no prazo de 5(cinco) dias, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea ´´c`` da Lei 8.666/93.

Informamos que a integra da decisão de revogação e relatório técnico encontra-se disponível no portal do município de Patrocínio https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios , podendo também ser solicitado à Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Patrocínio, 28 de junho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:12E63593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-UFV n° 083/2023 - Processo nº 023/2023 – Dispensa n° 011/2023 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de "Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Pedra do Anta". Contratada: Universidade Federal de Viçosa – UFV, inscrita no CNPJ sob o n° 25.944.455/0001-96 com interveniência da Fundação Arthur Bernardes, inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51. Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Valor total: R$7.000,00 (sete mil reais).

Pedra do Anta- MG, 21 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:52DDF253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2023, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE, durante o 2° semestre de 2023. Fornecedores: Leandro Francisco Eugênio, inscrito no CPF sob o n° 098.656.906-24; Roseli Aparecida Moreira Medina, inscrita no CPF sob o n° 089.474.596-40; Sebastião Pereira de Paula, inscrito no CPF sob o n° 483.429.206-15; Aflânio Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 030.400.21605; Teresinha Isabel da Silveira Damaceno, inscrita no CPF sob o n° 084.258.808-66; Rita de Cássia Bertolino, inscrita no CPF sob o n° 095.992.176-16; Nilma Lúcia Gomes Martins, inscrita no CPF sob o n° 016.446.356-90 e Romilda de Assis Silva, inscrita no CPF sob o nº 010.669.086-80. Valor Total: R$34.199,20 (trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Art.14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 28 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B601E256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 098/2023 - Inexigibilidade n° 005/2023 – Objeto: Concessão de apoio à organização da sociedade civil prestadora de serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade. Transferência de recursos financeiros à LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS, inscrita no CNPJ sob o n° 25.091.240/0001-70. Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Art. 31, Inciso II da Lei n° 13.019/2014, Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 918/2022.

Pedra do Anta, 20 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AE41876E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 004/2023 - Processo 098/2023 - Inexigibilidade n° 005/2023 – Objeto: Concessão de apoio à organização da sociedade civil prestadora de serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade. Transferência de recursos financeiros ao LAR SAO VICENTE DE PAULO DE TEIXEIRAS, inscrita no CNPJ sob o n° 25.091.240/0001-70. Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 918/2022, Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 21 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E6263506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 105/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº005/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 105/2022. Processo Licitatório Nº 054/2022 – Inexigibilidade nº005/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EM LÍNGUA PORTUGUESA, em favor dos órgãos da Administração Direta do Município de Ponte Nova, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 (sete) de junho de 2024. Contratada: DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS, CPF: 113.048.156-50.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:622CE77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
. EXTRATO DE 10O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013 – DISPENSA Nº 084/2013

Extrato de 10o Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Licitatório Nº 177/2013 – Dispensa nº 084/2013. Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Av. Dom Bosco, nº 409, Bairro Palmeiras CEP: 35.430-232, Ponte Nova - MG, pelo período de 12 (doze) meses, que se inicia em 18/07/2023, tendo seu término em 18/07/2024. Locador: Zélia de Souza Vieira, CPF sob nº 385.061.496-49.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:304F4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 063/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Extrato de contato. Processo Nº 063/2023 Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS SEGUINTES CATEGORIAS: TEATRO, DANÇA, INSTRUMENTOS, PINTURA, ESCULTURA, DESENHO, FOTOGRAFIA, ARTESANATO, GRAFITE, CANTO E GASTRONOMIA, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA. Contratadas: Contrato 063/2023 - DEIVITE CASTRO ABREU LIMA, CPF Nº 125.891.456-59 e Contrato 070/2023 - LEANDRO LELIS DA COSTA 07078450680, inscrita no CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:374F6649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 053/2023 Pregão eletrônico nº 038/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de capacetes. Contratada: DANIEL LEAL JANUÁRIO, inscrita no CNPJ sob Nº 49.014.635/0001-37; Valor total estimado: R$ 5.019,00 (cinco mil, e dezenove reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F28F3181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 061/2023 Pregão eletrônico nº 041/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições. Contratada: GABRIELLY MOREIRA MACHADO DE SOUZA (RESTAURANTE SILVA), inscrita no CNPJ sob Nº 37.572.288/0001-89; Valor total estimado: R$ 408.131,50 (quatrocentos e oito mil, cento e trinta e um reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0ED5BE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 115/2023 – Tomada de Preço 07/2023, torna público que celebrou contrato para **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG, conforme memorial de descritivo, cronograma físico-financeiro anexo ao processo,** com a empresa, **LEANDRO DONIZETE FURIN 08008648678 ME** (CNPJ: 17.351.744/0001-53)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1F407986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 137/2023 – Pregão Presencial 49/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 12 de julho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Registrar preço para aquisição futuras e parceladas de materiais de Informática, através do Sistema de Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:485C32D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 125/2023, Pregão eletrônico 43/2023 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-16.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 17/07/2023, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 30/06/2023. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:35E4D170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 PREGÃ ELETRÔNICO 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO QUE O PROCESSO LICITATÓRIO, 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prudente de Morais, com data de Abertura/sessão para 06/07/2023, esta adiado sine die, para alterações no edital. As demais clausulas permanecem inalteradas, informações no (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 28 de junho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:570911E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, Motivo: Alterações no Termo de Referência - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento suplementar/complementar nas funções de Dentista, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Educador Físico, no Município de Prudente de Morais/MG. Os profissionais devem ser habilitados conforme exigência dos conselhos regionais competentes. Abertura/sessão: 11/07/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 28 de junho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:BAC53191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Glebson José Leite Júnior**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"WM SHOWS LTDA" CNPJ/MF: 08.829.480/0001-00**, que é representante exclusiva a Dupla "**Gino & Geno"** para apresentação de show no dia 08 de Setembro 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** por ocasião da **152º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Santa Fé de Minas - MG, 16 de junho de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 047/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 006/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da **152º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS**, com a Dupla "**GINO & GENO**", através da Empresa, **"WM SHOWS LTDA" CNPJ/MF: 08.829.480/0001-00**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 16 de junho de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6B0B5E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 013/2023, tipo menor preço por item/lote, para Registro de Preços para eventual aquisição de Carreta Tanque, Agripipa, chorume 4.000 litros. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 12/07/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 12/07/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Junho de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:227BA3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 060/2023 – LEILÃO 007/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 007/2023, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos marca VW, Modelo Gol 1.6L MB5, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/07/2023 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de junho de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2793F092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 09567716617.**

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: UNIFORMES, BONÉS, BOTAS e BOLSAS DESTINADOS À UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DA ATA: 27/06/2023.

VALOR DA ATA: R$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 28 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:480C9493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público,

HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ N° 40.021.146/0001-38 E EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N° 11.851.214/0001-98.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SOJA E A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:7BD4BA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 051/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023, iNEXIGIBILIDADE 017/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PALCO, AO VIVO COM A BANDA DETONAUTAS ROQUE CLUBE NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA 51ª FESTA DO FERRENSE AUSENTE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2023. Com valor global de R$ 54.000,00 (ciquenta e quatro mil reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL –

São Pedro dos Ferros, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F27B9A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023, INEXIGIBILIDADE 018/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PALCO, AO VIVO COM O CANTOR LUCCA RODRIGUES NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA 51ª FESTA DO FERRENSE AUSENTE, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2023. Com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286

NEWTON GABRIEL AVELAR –
– Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL –

São Pedro dos Ferros, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53AABE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 132/2022/2023 referente Ao pregão eletrônico n.º 031/2022, Processo Administrativo de Compras n.º 158/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Realplane- Terceirização & Engenharia LTDA. Com fulcro, na lei 8.666/93. A Secretaria Municipal requisitante, resolve autorizar o reajuste de 24,92% do valor global para suprir a demanda do restante do contrato, representando um acréscimo no valor de R$ 1.328,40. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 27 de junho de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente De Contratação –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19132DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG**, com sede à Praça São Sebastião, 37, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.263/0001-35, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023**, **Processo Licitatório nº 091/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 12/07/2023
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça São Sebastião, 37, centro, São Sebastião do Rio Preto – MG, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:

2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.
.

Retirada do Edital pelo E-mail: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br
Tel: 031-3867-5126

São Sebastiao do Rio Preto, 29 de junho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:AB9F96E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.301 DE 28 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 01271/2022 DE 26/12/2022".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação:

020502 13 392 1301 2.049 Manutenção das Atividades Culturais
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica DR 170 ....100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação parcial da seguinte dotação:

0206 15 122 0001 2.063 339030 – Ficha 516 .....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 28 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:E31F1E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 18/2023

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis desta Prefeitura Municipal;

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **Daniel Ferreira da Silva**, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e nomeia a Comissão de Avaliação de Bem Móvel Inservível da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino para fins de alienação.

Art. 2º. A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Presidente – Renan Morais Siqueira - Matrícula 701800
Membro – Thiago Henrique Souza - Matrícula 702030
Membro – Julio Elson Gonçalves Bento - Matrícula 701397

Art. 3º. A Comissão terá como objetivo avaliar o bem municipal relacionado no anexo único desta Portaria, para fins de realização de alienação do referido bem por meio de licitação na modalidade Leilão.

Art. 4º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao chefe do Executivo Municipal, o Laudo de Avaliação do referido bem.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 28 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 18/2023

DESCRIÇÃO DO BEM

Um ônibus Scania K113, 6X2 360, placa KRD-4913, ano 1998, modelo 1998, diesel, potência 362cv, renavan nº. 00703506919, chassi nº. 9BSKT6X2BW3468288, SUCATA BAIXADA conforme nº. 00408083.

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:3E292630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 11,44% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias do município de Senhora dos Remédios/-MG (Morro do Almério – Mutuquinha; Morro entrada do Palmital Dos Carvalhos; Morro do Ari – Trapizonga; Morro do Domiciano – Domiciano; Morro do Dazinho – Trapizonga; Morro do Tadeu Dornelas – Bonfim; Morro do Tanque – Pião; Morro da Helena Belo – Pião; Morro da Entrada da Vargem - Palmital dos Mateus; Morro do Zé Antônio - Palmital dos Pereiras; Morro do Neném do Ciro - Pedra Menina; Início do Morro Grande - Pedra Menina; Morro do Bairro da Fábrica – Sede; Morro da Rocinha - Rocinha; Morro do Toninho da Rosângela – Japão; Morro do Canário – Patrício) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao valor total de R$ 96.915,48 (Noventa e seis mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:838554F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2023. Processo Licitatório nº. 74/2023, Inexigibilidade no. 10/2023. Objetivo: Contratação de show musical com "Thayná Vasconcelos" para apresentação no dia 22 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Thayna Souza Vasconcelos 13501347677 inscrita no CNPJ sob o nº. 30.853.827/0001-09. Valor total previsto para a despesa é de R$ 8.500,000 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 22/06/2023 a 31/07/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2023. Processo Licitatório nº. 64/2023 modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2023. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: 39.774.168 JANAINA ORNOFA DE PAULA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.774.168/0001-90. Valor total previsto para a despesa é de R$ 21.613,20 (vinte e um mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos). Vigência: 22/06/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2023. Processo Licitatório nº. 64/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2023. Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Empresa ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.975.629/0001-04. Valor total previsto para a despesa é de R$ 75.689,60 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 22/06/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 61/2023. Processo Licitatório nº. PROCESSO LICITATÓRIO nº. 64/2023 modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2023 . Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Empresa JOÃO BELIZARIO DE ASSIS 54395690653, inscrito no CNPJ sob o nº 17.684.753/0001-66. Valor total previsto para a despesa é de R$ 63.779,40 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 22/06/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8891906F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023, PREGÃO PRESENCIAL 46/2023. Objeto: Seleção de instituição financeira objetivando cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 11/07/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7D46D9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000

na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para instalação de bueiro armco (2,80m de diâmetro e 5.00m de extensão) na Comunidade de Cascalhau Zona Rural de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogada de 31/06/2023 para 30/09/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D5BC3A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.83/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do Processo 83/2022, no que tange a numeração do aditivo, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de terceiro termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 11,44% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias do município de Senhora dos Remédios/-MG (Morro do Almério – Mutuquinha; Morro entrada do Palmital Dos Carvalhos; Morro do Ari – Trapizonga; Morro do Domiciano – Domiciano; Morro do Dazinho – Trapizonga; Morro do Tadeu Dornelas – Bonfim; Morro do Tanque – Pião; Morro da Helena Belo – Pião; Morro da Entrada da Vargem - Palmital dos Mateus; Morro do Zé Antônio - Palmital dos Pereiras; Morro do Neném do Ciro - Pedra Menina; Início do Morro Grande - Pedra Menina; Morro do Bairro da Fábrica – Sede; Morro da Rocinha - Rocinha; Morro do Toninho da Rosângela – Japão; Morro do Canário – Patrício) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao valor total de R$ 96.915,48 (Noventa e seis mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:16F63354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua

Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias do município de Senhora dos Remédios/-MG (Morro do Almério – Mutuquinha; Morro entrada do Palmital Dos Carvalhos; Morro do Ari – Trapizonga; Morro do Domiciano – Domiciano; Morro do Dazinho – Trapizonga; Morro do Tadeu Dornelas – Bonfim; Morro do Tanque – Pião; Morro da Helena Belo – Pião; Morro da Entrada da Vargem - Palmital dos Mateus; Morro do Zé Antônio - Palmital dos Pereiras; Morro do Neném do Ciro - Pedra Menina; Início do Morro Grande - Pedra Menina; Morro do Bairro da Fábrica – Sede; Morro da Rocinha - Rocinha; Morro do Toninho da Rosângela – Japão; Morro do Canário – Patrício) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogada de 31/06/2023 para 31/12/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:399E60CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de reforma do Estádio Municipal, situado na Rua Cristiano Machado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG, fica prorrogada de 31/06/2023 para 31/08/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:35DCC345

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano

Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem no galpão da Secretaria Municipal de Educação, cobertura, drenagem e pavimentação no CMEI "Professor Dirceu Passos" situados na Rua Alcides Rodrigues Mateus e construção de muro de arrimo e vedação na Escola Municipal Jose Valdemar de Campos situada na comunidade do Senra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios/MG, fica prorrogada de 31/06/2023 para 30/09/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratado

Testemunhas:

1 -____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:49B81062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do Processo 14/2022, no que tange a data do aditivo, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de segundo termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o veiculo da linha 04 - Trajeto Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luís Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas), passando para o veiculo Ônibus, 29 lugares, Ano: 2001, Placa: GXH-2419, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D390275C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-043/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000043/2023,** objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES DE AR E GERADOR)PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES*** , data da realização: 10 de julho de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 27 de junho de 2023,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:8932D4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de itens para atender as demandas do APAE no acolhimento aos usuários com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), conforme **ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 316880420220004**, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 059/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 049/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **12 de julho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:20D73767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023 - PROCESSO 182/2023.** O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa. **BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.563/0001-04, no valor de R$1.248,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Oito reais), cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença Google Workspace (Armazenamento em Nuvem 5TB).

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº78/2023 - PROCESSO 185/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. no valor da dispensa de R$1.247,53 (Mil Duzentos Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat Mobi Like, placa RTC 9E24, para 50.000km rodados. O veículo está lotado no programa de atendimento a saúde – FMS.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2023 - PROCESSO 186/2023.** O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **RSA ENGENHARIA E TESTES LTDA.** CNPJ sob o nº 24.796.993/0001-18, no valor total de R$5.116,00 (Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais); cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de TESTE DE ESTANQUEIDADE dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, conforme o Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM n° 108/2007, no Posto de Combustível da SEMOB, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo.

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2023 - PROCESSO 200/2023.** O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.983.850/0001-27, no valor de R$1.480,00 (Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), cujo objeto é a aquisição de frasco/pote e mangueira para aspirador cirúrgico modelo HR/SAM-6005 para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa nos procedimentos de aspiração das vias aéreas e procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência.

-**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2023 - PROCESSO 203/2023.** O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$6.830,39 (Seis Mil, Oitocentos Trinta Reais e Trinta e Nove Centavos), cujo objeto é aquisição de peças com prestação de serviços para o veículo FIAT DUCATO MAXICARGO PLACA: QUZ 2797, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde/FMS – lotado no TFD. A contratação será junto ao fornecedor original dos veículos e a realização dos mesmos não está inclusa nos itens que fazem parte da revisão.

-**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2023 - PROCESSO 205/2023.** O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.890,94 (Mil, Oitocentos Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos), e cujo objeto Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Engesigexe, placa RFH 2E80, para 135.000km rodados. Veículo lotado no Programa de Atendimento a Saúde – FMS.

-**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº83/2023 - PROCESSO 207/2023**. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 08.953.316/0001-00**,** no valor de R$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), cujo objeto é Contratação de empresa para à realização de serviços especializados com fins de recuperação de dados corrompidos do Servidor de Dados GEO, do Município de Vazante-MG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2023 - PROCESSO 195/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.390.052/0001-11, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de seja emitido parecer.

VAZANTE, 28/06/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:21D33A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO 2
RETIFICAÇÃO LEILÃO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃOLEILÃO Nº02/2023. Município de Vazante-MG torna público 2 Retificação de Leilão nº 02/2023. Objeto: Alienação de bens moveis considerados inservíveis ao Patrimônio Publico Municipal. Altera-se o item 01, leia-se CAMINHÃO LIXEIRO VW

13.180; SEMOB- LIMPEZA PÚBLICA; 2001/ 2021, HMM-7117 CHASSI: 9BWBE72S11R114755 e PARTE DO MOTOR FUNCIONANDO NORMALMENTE; - AUSÊNCIA DE TOMADA DE FORÇA; - AUSÊNCIA BOMBA DE PRENSAR LIXO; conforme em vermelho no Anexo I do Edital; Continuam inalterados os demais itens do edital. Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 20/06/2023.

CELIO GOMES FERREIRA-
Leiloeiro- Portaria 122/2023

e

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA –
Presidente – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EE38E289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 56/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 56/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a convocação para contratação temporária de candidato aprovado no Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Vieiras/MG, Edital n.º 02/2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Federal n° 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006 e o Edital 002/2022; o Decreto Municipal 038/2022, de 13 de abril de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público; o Decreto n° 39, de 20 de abril de 2022 que convocou os aprovados para o Curso Introdutório, o Decreto 43, de 03 de maio de 2022 que homologou o **RESULTADO** após o Curso Introdutório, e ainda o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o afastamento por licença de saúde da servidora Sra. Maiby Raquel Rodrigues Silveira – CPF 048.348.686-80.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no Processo Seletivo, Edital n° 002/2022, a candidata abaixo listada:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF – HEBERT DE SOUZA I E II – MICRO ÁREA 08 | NÍVEL MÉDIO		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	2200	VALDIRENE RAMOS DA SILVA ASSIS

Art. 2º. A candidata acima identificada deverá protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado bem como comprovação de que residida na micro área 08 desde a publicação do Edital nº 02/2022;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3° - A contratação será por tempo determinado com início em 03/07/2023 com término em 31/07/2023, em razão do afastamento da servidora Sra. Maiby Raquel Rodrigues Silveira – CPF 048.348.686-80, por motivo de licença.
§1º - Poderá ocorrer a prorrogação nos exatos termos da prorrogação da licença médica da servidora conforme *caput*.
§2° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022.
§3° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 03(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 28 de junho de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D6741AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 48/2023, Pregão nº 20/2023, Registro de Preços nº 12/2023 na data de 27/06/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para o Município de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIO BELINATO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 20.650.897/0001-06 com o valor global de R$ 2.021.798,50 (dois milhões, vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); LOJA PRIMUS DE VIEIRAS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 04.681.237/0001-36 com o valor global de R$ 6.143.245,00(seis milhões, cento e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5884C009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 49/2023, Pregão nº 21/2023 e Registro de preço nº 13/2023 na data de 27/06/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para o município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: CLEVERTON CERQUEIRA BORGES11919433643, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 38.311.615/0001-01 com o valor global de R$ 218.890,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:18470297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 025/2023 - Pregão Presencial nº 018/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Ambiental para o município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia12/07/2023, às 9h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:D7F9BB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Aviso de Licitação - PL n.º 026/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Gestão de compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, gestão de protocolo e processos, frotas, contabilidade pública, recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência, para o Município de Virgolândia. A data, hora e local para abertura dos envelopes dia 13/07/2023, às 09:00 h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital no endereço acima mencionado ou no email licitacaovirgolandia@hotmail.com

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:2F8850CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valores do Contrato 054/2022, para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, para pavimentação de vias e para obras diversas do Município, incluindo convênios. **Data: 24/04/2023 – Vigência: 30/06/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1AA4465E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023. Credenciamento de leiloeiros públicos para atender as necessidades administrativas quando das alienações de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Visconde do Rio Branco/MG, SEM EXCLUSIVIDADE. (Ver maiores especificações no Edital) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, à partir do dia **03/07/2023 até o dia 17/07/2023, às 09:00 horas,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A96DC95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 137/2023 – Dispensa nº 068/2023**, destinado a contratação de locação do imóvel, para funcionamento do CAPS, devido a necessidade de mudança da sede, para atender as necessidades de atendimentos do CAPS em números de salas, espaço para oficina, área externa, garagem e boa localização, em nome de **Portal das Aguas Empreendimentos Imobiliários LTDA**, no valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**Data 16/06/2023

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A6B57420

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 67/2023

Ratifica Processo – Contratação de concessionária da marca Iveco para revisão de 1800 horas do caminhão Iveco Tector 170E21.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 67/2023 – Dispensa de Licitação 53/2023. Objeto: Contratação de concessionária da marca Iveco para revisão de 1800 horas do caminhão Iveco Tector 170E21. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso IV, alínea a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Deva Veículos LTDA – CNPJ 23.762.552/0008-09 – Valor total R$ 6.399,09. Data da ratificação: 26/06/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 26 de junho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:23D44D6B

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 29/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 29/2022, originado do Presencial nº 17/2022 – Processo 61/2022, com critério de julgamento de menor preço global. Objeto: "**Locação de Retroescavadeira para Construção e expansão de redes de esgoto**." Contratada: **Levis Transportes e Serviços Ltda** – CNPJ: 06.907.379/0001-02, preço: R$ 160,00/h (cento sessenta reais por hora). Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2023, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo de credenciamento 01/2022, Processo nº 02/2022. As despesas decorrentes do presente contato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023: 17.512.2013.3093.4.4.90-51-02-170–Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 29/2022, constante no processo licitatório 61/2022 – Pregão Presencial 17/2022. Data da assinatura do contrato: 20/05/2022. **Vigência 01/06/2022 à 31/12/2023.**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2623F46

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 29/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato 29/2022, originado do Presencial nº 17/2022 – Processo 61/2022, com critério de julgamento de menor preço global. Objeto: "**Locação de Retroescavadeira para Construção e expansão de redes de esgoto**." Contratada: **Levis Transportes e Serviços Ltda** – CNPJ: 06.907.379/0001-02. Retifica a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato 29/2022. Assim onde se lê: "[...] Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2023, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993"; leia-se: "Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em **31/7/2023**, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993". Aumenta em até 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do objeto previstos no Contrato 29/2022 – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93. Isso frente à real necessidade de continuidade da execução do contrato para esta Autarquia, nos seguintes termos: Unid.: horas; Quant. Inicial: 176; Quant. Aditada: 308; Valor Unit.: R$ 160,00; Valor Total: R$ 49.280,00. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório 61/2022, Pregão Presencial nº 17/2022. As despesas decorrentes do presente contato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023: 17.512.2013.3093.4.4.90-51-02-1501– Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto para o exercício de 2023. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato 29/2022, constante no Processo Licitatório 61/2022 – Pregão Presencial 17/2022.

Pirapora MG., 28 de junho de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:B40122B5

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 68/2023

Ratifica Processo – Aquisição de lençol de borracha para o sistema de água

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 68/2023 – Dispensa de Licitação 54/2023. Objeto: Aquisição de lençol de borracha para o sistema de água. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: HC Comercial Ltda - CNPJ 05.137.418/0001-69 – Valor total R$ 1.401,20. Data da ratificação: 26/06/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 26 de junho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:5FBCC4D0

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 69/2023

Ratifica Processo – Contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estagiários convocados conforme os processos seletivos vigentes

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 69/2023 – Dispensa de Licitação 55/2023. Objeto: Contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estagiários convocados conforme os processos seletivos vigentes. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada SA - CNPJ 02.102.498/0001-29 – Valor total R$ 155,92. Data da ratificação: 26/06/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 26 de junho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:B5824830

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO DE ITENS DE MERCADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 032/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 006/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de Itens de Mercado, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$16.729,71 na **data 13/07/2023 às 10:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B671350D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS CONCEDE EXONERAÇÃO A LARISSA LEANDRO DOS REIS.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder exoneração, a pedido da servidora Larissa Leandro dos Reis, cargo de Agente Administrativo III – A da Lei nº 3816, de 21 de setembro de 2022, do quadro especifico de cargos de provimento efetivo em 27 de junho de 2023.

Passos, 27 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:9D3EBCF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE EXONERAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho de 2023, compareceu ao gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sra. Larissa Leandro dos Reis, para o fim de exonerar-se do cargo de Agente Administrativo padrão (III A) da Lei nº 3816 de 21 de setembro de 2022, do quadro de provimento efetivo conforme Portaria SAAE-PAS-045/2023 de 27 de junho de 2023, do que para constar, lavrou-se o presente Termo de Exoneração, que vai datado e assinado.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, 27 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:F92D42AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 PROCESSO 021/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no dia **11/07/2023 as 08h00min no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** o **PregãoEletrônico n.º 015/2023**, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos pesados com equipamento compactador, com e sem motorista e locação de veículo 3/4, para a prestação de serviços de limpeza pública do município de Viçosa-MG, englobando o transporte de resíduos coletados até o aterro sanitário/estação de transbordo, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:FED79122

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. Processo nº 237/2023 - Pregão nº 013/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: MGF Informática Ltda. OBJETO: Locação com suporte e manutenção aos aplicativos de informática no SEMASA de Carangola-MG, incluindo implantação e adaptação do novo sistema e transferência do banco de dados, conforme quantitativo e especificações estabelecidas no ANEXO I constante deste Edital. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor mensal global: R$ 14.998,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021-6001 – 3.3.90.40.00. Assinatura do Contrato: 26/06/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0ACAC7B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo nº 265/2023, de aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores do Semasa realizado em 27/06/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as empresas Arte Secreta Confecções Ltda com os itens 01-** R$ 59,80, 02- R$ 79,00, 03- R$ 68,00, 04- R$ 75,00, 06- R$ 79,90, 07-R$ 59,95, 08- R$ 29,95 e ZENITTI SOLUÇÕES E SERVICOS LTDA, item 05- R$ 54,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:6FFC5B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ARP 007/2023 - LEANDRO VIEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 007/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades dos setores do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha.

EMPRESA: LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 07.479.369/0001-78.

Ata de Registro de Preço: 007/2023

Especificações:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
APONTADOR PARA LÁPIS N° 2, com depósito, com um furo, lâmina em aço temperado com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, com tratamento antiferrugem, com reservatório, retangular, medindo, aproximadamente 2 cm (comprimento) x 1 cm (largura) x 6 cm (altura), certificado pelo INMETRO. Produto atóxico e não perecível. Referência de qualidade: Faber Castell ou similar em qualidade.	10,00 UND	R$ 0,13	R$ 1,30
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**	
Total Lote 1		x1	R$ 1,30
Lote 6			
Lote 6			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CAIXA PARA ARQUIVO, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor cinza, apresentando garantia de qualidade.	10,00 UND	R$ 78,00	R$ 780,00
Marca: polibras	**Fabricante:** polibras	**Modelo:**	
Total Lote 6		x1	R$ 780,00
Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos grandes, visor em LCD e com inclinação, conta com as operações básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação), cálculo de markup (UM), calculo grande total (GT), cálculo de porcentagem, raiz, memória operativa independente, tecla de duplo sinal +/-, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso, dupla alimentação solar e pilha, cor preta, embalada em caixa.	20,00 PACOTE	R$ 27,00	R$ 540,00
Marca: masterprint	**Fabricante:** ascensus	**Modelo:**	
Total Lote 7		x1	R$ 540,00
Lote 8			
Lote 8			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRÁFICA vermelho média, ponta de tungstênio, corpo sextavado com um furo para respiro, em plástico transparente na cor cristal, carga removível não rosqueada, tampa cônica. Ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm cx/50UNI BIC OU SUPERIOR	2,00 CAIXA	R$ 26,48	R$ 52,96
Marca: bic	**Fabricante:** bic	**Modelo:**	
Total Lote 8		x1	R$ 52,96

Lote 9			
Lote 9			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA média, ponta de tungstênio, corpo sextavado com um furo para respiro, em plástico transparente na cor cristal, carga removível não rosqueada, tampa cônica. Ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm cx/50UNI BIC OU SUPERIOR	3,00 CAIXA	R$ 26,32	R$ 78,96
Marca: bic	**Fabricante:** bic	**Modelo:**	
Total Lote 9		x1	R$ 78,96

Lote 10			
Lote 10			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CANETA ESFEROGRÁFICA azul média, ponta de tungstênio, corpo sextavado com um furo para respiro, em plástico transparente na cor cristal, carga removível não rosqueada, tampa cônica. Ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta. Tamanho aproximado com a tampa 15 cm cx/50UNI BIC OU SUPERIOR	4,00 CAIXA	R$ 26,32	R$ 105,28
Marca: bic	**Fabricante:** bic	**Modelo:**	
Total Lote 10		x1	R$ 105,28

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CANETA MARCA TEXTO com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xérox esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm superfluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 12 meses. Com selo de qualidade INMETRO. Kit com 12 unidades.CORES VARIADAS.	10,00 KIT	R$ 14,50	R$ 145,00
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**	
Total Lote 11		x1	R$ 145,00

Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CANETA PONTA FINA – MARCADOR PERMANENTE Caneta p/cd/ dvd/blu-ray ponta fina 0,7mm Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que	2,00	R$ 51,30	R$ 102,60

proporciona conforto e controle. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA		
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**	
Total Lote 12		x1	R$ 102,60

Lote 13			
Lote 13			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CARTOLINA cores diversas 150g 50x66 cores mistas pacote com 10 unidades	2,00 PACOTE	R$ 5,70	R$ 11,40
Marca: vmp	**Fabricante:** vmp	**Modelo:**	
Total Lote 13		x1	R$ 11,40

Lote 19			
Lote 19			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COLA DE SILICONE 100 gramas. É recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, cortiças, madeiras, entre outros	10,00 UND	R$ 6,89	R$ 68,90
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**	
Total Lote 19		x1	R$ 68,90

Lote 21			
Lote 21			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COLA ESCOLAR. Embalagem de 1 litro - atóxica, lavável, base em PVC, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e o selo do INMETRO.	5,00 UND	R$ 23,30	R$ 116,50
Marca: mix	**Fabricante:** mix	**Modelo:**	
Total Lote 21		x1	R$ 116,50

Lote 24			
Lote 24			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML à base de água, - atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, lavável, contendo o nome do químico responsável, CRQ, validade do produto no frasco.	20,00 UND	R$ 1,18	R$ 23,60
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**	
Total Lote 24		x1	R$ 23,60

Lote 28			
Lote 28			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ESTILETE ESTREITO, com lâmina de 9mm de largura, e 8,5cm de comprimento Com Trava Simples, e sistema seguro de quebra de lâmina caixa com 12 unidades	2,00 CAIXA	R$ 12,00	R$ 24,00
Marca: cis	**Fabricante:** cis	**Modelo:**	
Total Lote 28	x1		R$ 24,00
Lote 30			
Lote 30			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FITA ADESIVA (durex) transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 45mmx45m, Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante	20,00 UND	R$ 6,50	R$ 130,00
Marca: eurocel	**Fabricante:** eurocel	**Modelo:**	
Total Lote 30	x1		R$ 130,00

Lote 36			
Lote 36			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
GRAMPO PARA GRAMPEADOR – cobreado; tamanho 26/06. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante; acondicionados em caixa com 5.000 unidades	15,00 CAIXA	R$ 8,10	R$ 121,50
Marca: acc	**Fabricante:** acc	**Modelo:**	
Total Lote 36		x1	R$ 121,50

Lote 39			
Lote 39			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
LÁPIS DE COR 12 CORES comprimento aproximado 17,5 cm, em madeira mole, 100% reflorestada de alta qualidade com certificado de origem, isenta de nos. Todo o lápis deve ser apontável e permitir o seu uso. pré apontado. Pigmentos aglutinantes, carga mina em cera macia, não toxica. Com identificação do fabricante gravada no lápis. Caixa com 12 lápis de cores distintas, sendo: azul, azul claro, verde, verde claro, vermelho, alaranjado, amarelo, roxo, cor de rosa, marrom, cinza e preta).	10,00 CAIXA	R$ 6,64	R$ 66,40
Marca: cis	**Fabricante:** sertic	**Modelo:**	
Total Lote 39		x1	R$ 66,40

Lote 40			
Lote 40			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
LÁPIS PRETO Nº 2 redondo grafite resistente caixa com 144 unidades	2,00 CAIXA	R$ 35,20	R$ 70,40
Marca: cis	**Fabricante:** srtic	**Modelo:**	
Total Lote 40		x1	R$ 70,40
Lote 45			
Lote 45			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PAPEL A4- 210x297 mm, ultra-branco alcalino, 75 g/ m², com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixa contendo 10 resmas (embalagem secundária). Qualidade tipo chamex ou similar.	30,00 CAIXA	R$ 233,00	R$ 6.990,00
Marca: chamex	**Fabricante:** sylvano do brasil ltda	**Modelo:**	
Total Lote 45		x1	R$ 6.990,00

Lote 48			
Lote 48			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A a Z cartão de spessura de 1,7mm forrado em papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo niquelado Olhal e compressor Plásticos.34,5x28,5x6 cm	50,00 UND	R$ 16,40	R$ 820,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:**	
Total Lote 48		x1	R$ 820,00

Lote 50			
Lote 50			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PASTA CARTÃO DUPLEX com grampo plástico 335mmx320mm pacote c/10 – azul,verde e amarelo	20,00 PACOTE	R$ 33,00	R$ 660,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:**	
Total Lote 50		x1	R$ 660,00

Lote 53			
Lote 53			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PASTA SUSPENSA gramatura 450-horizontal com visor transparente, etiqueta e grampo, trilho de plástico. Forma de embalagem: PACOTE COM 10 UNIDADES	50,00 PACOTE	R$ 29,50	R$ 1.475,00
Marca: acp	**Fabricante:** acp	**Modelo:**	
Total Lote 53		x1	R$ 1.475,00

Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
KIT 4 TINTA EPSON 664, cores: PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO	10,00 KIT	R$ 113,00	R$ 1.130,00
Marca: smart color	**Fabricante:** smart color	**Modelo:**	
Total Lote 68		x1	R$ 1.130,00

Valor Total de R$ 13.513,80 (treze mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos)

Vigência: De 09 de Maio 2023 até 09 de Maio de 2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:12161C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ARP 008/2023 - ELO SERVIÇOS, LOCAÇAO E MARKETING LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

PUBLICAÇÃO 008/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 008/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades dos setores do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha.

EMPRESA: **ELO SERVIÇOS, LOCAÇAO E MARKETING LTDA** – CNPJ: 31.854.320/0001-32.

Ata de Registro de Preço: 008/2023

Especificações:

Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 A Bateria CR2032 3V de Lítio é ideal para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda - Modelo: - CR2032 - Voltagem: - 3V- Cartela – 5 UND	20,00 CARTELA	R$ 14,90	R$ 298,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN	**Modelo:**	
Total Lote 2		x1	R$ 298,00

Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
BLOCO PARA RECADOS, autoadesivo, med. 38mm x 50mm, com 50 folhas cada, embalagem com 04 blocos, cores sortidas.	40,00 PACOTE	R$ 2,50	R$ 100,00
Marca: LEONORA	**Fabricante:** LEONORA	**Modelo:**	
Total Lote 3		x1	R$ 100,00

Lote 4			
Lote 4			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
BORRACHA ESCOLAR Nº 40, branca, macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Composição: borracha natural, livre de PVC. Selo do INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES	2,00 CAIXA	R$ 6,98	R$ 13,96
Marca: MERCUR	**Fabricante:** MERCUR	**Modelo:**	
Total Lote 4		x1	R$ 13,96

Lote 5			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO Gran Box Alta 45l, medindo aproximadamente 22cmx 40cmx50cm com trava na tampa	4,00 UND	R$ 27,90	R$ 111,60
Marca: Sanremo	**Fabricante:** Sanremo	**Modelo:**	
Total Lote 5		x1	R$ 111,60

Lote 14			
Lote 14			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
SUPORTE PARA CPU com rodas. Necessita-se de garantia de fabricação, de ao menos 1 ano.	10,00 UND	R$ 31,70	R$ 317,00
Marca: KASMOBILE	**Fabricante:** KASMOBILE	**Modelo:**	
Total Lote 14		x1	R$ 317,00

Lote 15			
Lote 15			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CLIPS N° 3/0 niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas.	10,00 CAIXA	R$ 7,64	R$ 76,40
Marca: ACC	**Fabricante:** ACC	**Modelo:**	
Total Lote 15		x1	R$ 76,40

Lote 16			
Lote 16			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CLIPS 6/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas.	4,00 CAIXA	R$ 7,36	R$ 29,44
Marca: ACC	**Fabricante:** ACC	**Modelo:**	
Total Lote 16		x1	R$ 29,44

Lote 17			
Lote 17			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CLIPS 8/0, niquelado, fabricação com arame de aço com tratamento. Embalagem: caixa com 500 gramas	4,00 CAIXA	R$ 8,13	R$ 32,52
Marca: ACC	**Fabricante:** ACC	**Modelo:**	
Total Lote 17		x1	R$ 32,52

Lote 18			
Lote 18			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COLA BRANCA 90 GRAMAS, escolar, frasco com 90 gramas, atóxica, lavável, base em PVA.	20,00 UND	R$ 2,90	R$ 58,00
Marca: BIC	**Fabricante:** BIC	**Modelo:**	
Total Lote 18		x1	R$ 58,00

Lote 20			
Lote 20			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COLA EM BASTÃO, tubo c/ 40 gramas, glicerina, água e conservantes caixa com 12 peças	5,00 CAIXA	R$ 24,65	R$ 123,25
Marca: KAZ	**Fabricante:** KAZ	**Modelo:**	
Total Lote 20		x1	R$ 123,25

Lote 22			
Lote 22			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO transparente: aplicação pistola, composição silicone, espessura grossa 30. Pacote com 1kg	5,00 PACOTE	R$ 42,00	R$ 210,00
Marca: FINA MAKE	**Fabricante:** FINA MAKE	**Modelo:**	
Total Lote 22	x1		R$ 210,00

Lote 23			
Lote 23			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
COLA QUENTE FINA EM BASTÃO transparente: aplicação pistola, composição silicone, espessura fina. Pacote com 1kg	8,00 PACOTE	R$ 42,00	R$ 336,00
Marca: FINA MAKE	**Fabricante:** FINA MAKE	**Modelo:**	
Total Lote 23		x1	R$ 336,00

Lote 25			
Lote 25			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
E.V.A atoalhado 40x60cm espessura 1,5mm (cores variadas) PCTE COM 10 UNIDADE	5,00 PACOTE	R$ 11,11	R$ 55,55
Marca: LIQUIDA TATAMES	**Fabricante:** LIQUIDA TATAMES	**Modelo:**	
Total Lote 25		x1	R$ 55,55

Lote 27			
Lote 27			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

ENVELOPE PARDO NATURAL 260MM X 360MM. Embalagem com 250 unidades.	50,00 CAIXA	R$ 44,90	R$ 2.245,00
Marca: SCRITY	**Fabricante:** SCRITY	**Modelo:**	
Total Lote 27		x1	R$ 2.245,00

Lote 31			
Lote 31			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FITA ADESIVA - monoface, crepe, medindo 19mm x 50m (branca)	10,00 UND	R$ 26,50	R$ 265,00
Marca: PHENIX	**Fabricante:** PHENIX	**Modelo:**	
Total Lote 31		x1	R$ 265,00

Lote 34			
Lote 34			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FITA ADESIVA, tipo dupla face, largura 12mm x 2m, transparemte, fixa forte.	20,00 UND	R$ 13,75	R$ 275,00
Marca: ADELBRAS	**Fabricante:** ADELBRAS	**Modelo:**	
Total Lote 34		x1	R$ 275,00

Lote 35			
Lote 35			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
GRAMPEADOR DE MESA durável, com estrutura totalmente metálica e comportamento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 24/6 e 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente 20 folhas de papel 75g/m² juntas (grampo fechado), dimensoes aproximadas 20,1 x 5x 9,5cm, com selo de qualidade INMETRO ou certificação ISO	25,00 UND	R$ 17,00	R$ 425,00
Marca: KEEP	**Fabricante:** KEEP	**Modelo:**	
Total Lote 35		x1	R$ 425,00

Lote 41			
Lote 41			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
LIXEIRA PARA ESCRITORIO, aramada 10-11 litros	10,00 UND	R$ 32,70	R$ 327,00
Marca: BY OFFICE	**Fabricante:** OFFICE	**Modelo:**	
Total Lote 41		x1	R$ 327,00

Lote 43			
Lote 43			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS: Acrílico cristal; Requisito: COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS; ARTICULAVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; Dimensões aproximadas: 25 X 36 X 5 cm	10,00 UND	R$ 57,00	R$ 570,00
Marca: MAXCRIL	**Fabricante:** MAXCRIL	**Modelo:**	
Total Lote 43		x1	R$ 570,00

Lote 44			
Lote 44			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PAPEL CARBONO - 96 X 66 CM. OBS - PACOTE COM 100 FOLHAS	1,00 PACOTE	R$ 45,50	R$ 45,50
Marca: CIS	**Fabricante:** CIS	**Modelo:**	
Total Lote 44		x1	R$ 45,50

Lote 49			
Lote 49			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PASTA C/ ELÁSTICO polipropileno 350x235mm Material: polipropileno Espessura: 0,35mm Dimensões L x Ax P: 235 x 350 x 02 mm	30,00 UND	R$ 4,44	R$ 133,20
Marca: TILIBRA	**Fabricante:** TILIBRA	**Modelo:**	
Total Lote 49		x1	R$ 133,20

Lote 51			
Lote 51			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes plásticos e bolso interno, formato ofício, preta, parafusos de metal.	20,00 UND	R$ 18,40	R$ 368,00
Marca: DAC	**Fabricante:** DAC	**Modelo:**	
Total Lote 51		x1	R$ 368,00

Lote 52			
Lote 52			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PASTA SANFONADA, plástica, transparente, atóxico, resistente e 100% reciclável, c/31 divisórias e 31 etiquetas de papel, fechamento em elástico.	20,00 UND	R$ 30,28	R$ 605,60
Marca: DECO	**Fabricante:** DECO	**Modelo:**	
Total Lote 52		x1	R$ 605,60

Lote 54			
Lote 54			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PEN DRIVE COM 16 GB de capacidade de armazenamento, feito através de memória Flash, desempenho para leitura é de 10 MB/seg e para gravação 5MB/seg.	20,00 UND	R$ 23,20	R$ 464,00
Marca: MULTILASER	**Fabricante:** MULTILASER	**Modelo:**	
Total Lote 54		x1	R$ 464,00

Lote 55			
Lote 55			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PERFURADOR DE PAPEL – preto, perfura até 40 folhas, 2 furos.	4,00 UND	R$ 88,30	R$ 353,20
Marca: JOCAR OFFICE	**Fabricante:** JOCAR OFFICE	**Modelo:**	
Total Lote 55		x1	R$ 353,20

Lote 56			
Lote 56			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PISTOLA DE COLA QUENTE MINI de 15w, cabo elétrico certificado pelo INMETRO, suporte protetor do bico, leve e resistente bivolt, med. Aprox. 115x110x2,5mm (axlxp), cabo elétrico med. Aprox. 100cm	4,00 UND	R$ 37,50	R$ 150,00
Marca: BESTFER	**Fabricante:** BESTFER	**Modelo:**	
Total Lote 56		x1	R$ 150,00

Lote 58			
Lote 58			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PRENDEDOR DE PAPEL, preto 19 mm, com 12 unidades	10,00 CAIXA	R$ 7,05	R$ 70,50
Marca: KAZ	**Fabricante:** KAZ	**Modelo:**	
Total Lote 58		x1	R$ 70,50

Lote 59			
Lote 59			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PRENDEDOR DE PAPEL, preto 25 mm, com 12 unidades	10,00 CAIXA	R$ 10,68	R$ 106,80
Marca: KAZZ	**Fabricante:** KAZZ	**Modelo:**	
Total Lote 59		x1	R$ 106,80

Lote 60			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PRENDEDOR DE PAPEL, preto 32 mm, com 12 unidades	10,00 CAIXA	R$ 16,19	R$ 161,90
Marca: KAZZ	**Fabricante:** KAZZ	**Modelo:**	
Total Lote 60		x1	R$ 161,90

Lote 62			
Lote 62			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TECLADO cabo USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; cor: preto;	10,00 UND	R$ 32,73	R$ 327,30
Marca: MULTILASER	**Fabricante:** MULTILASER	**Modelo:**	
Total Lote 62		x1	R$ 327,30

Lote 63			
ote 63			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TESOURA MULTI USO 17CM, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	20,00 UND	R$ 12,78	R$ 255,60
Marca: BRW	**Fabricante:** BRW	**Modelo:**	
Total Lote 63	x1		R$ 255,60

Lote 65			
Lote 65			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOKS caracteristicas: suporte para notebook; ergonomico em conformidade com a nr 17; com ajuste de altura; dimensões aproximadas: 26x16x2 cm; com base antiderrapante;	4,00 UND	R$ 36,43	R$ 145,72
Marca: G4MUTABIS	**Fabricante:** G4MUTABIS	**Modelo:**	
Total Lote 65	x1		R$ 145,72

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
TONNER RICOH SP 4510SF	10,00 UND	R$ 84,00	R$ 840,00
Marca: RICOH	**Fabricante:** RICOH	**Modelo:**	
Total Lote 66		x1	R$ 840,00

Valor Total: R$ 9.896,04 (nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Vigência: De 09 de Maio 2023 até 09 de Maio de 2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DC87FAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ARP 009/2023 - VB COMERCIAL LTDA ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 009/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades dos setores do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha.

EMPRESA: VB COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 25.536.137/0001-96.

Ata de Registro de Preço: 009/2023

Especificações:

Lote 26			
Lote 26			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ELÁSTICO gominha amarelo, pacote com 25 gramas.	5,00 PACOTE	R$ 4,45	R$ 22,25
Marca: MAMUT	**Fabricante:** MAMUT	**Modelo:**	
Total Lote 26		x1	R$ 22,25

Lote 29			
Lote 29			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
EXTRATOR DE GRAMPO, modelo: espátula, material: aço carbono 1020, tratamento: zincado, largura: 20 mm, comprimento: 150 mm, unidade de fornecimento: CX 12 peças.	2,00 CAIXA	R$ 17,90	R$ 35,80
Marca: M. PRINT	**Fabricante:** M. PRINT	**Modelo:**	
Total Lote 29		x1	R$ 35,80

Lote 32			
Lote 32			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FITA ADESIVA (durex) transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante	10,00 UND	R$ 1,89	R$ 18,90
Marca: S. FITAS	**Fabricante:** S. FITAS	**Modelo:**	
Total Lote 32		x1	R$ 18,90

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
FITA ADESIVA transparente para fechamento de embalagens em papel, papelão e plásticas, não mela com o passar do tempo. Dorso de polipropileno com adesivo medindo 48 mm x 40 m, acondicionadas em pacotes com 05 unidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Scotch/3M ou similar em qualidade.	5,00 PACOTE	R$ 28,80	R$ 144,00
Marca: S. FITAS	**Fabricante:** S. FITAS	**Modelo:**	
Total Lote 33		x1	R$ 144,00

Lote 37			
Lote 37			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
KIT ORGANIZADOR Mesa Porta Lápis Clips Aramado Preto 04 espaços	20,00 UND	R$ 30,80	R$ 616,00
Marca: CARBRINK	**Fabricante:** CARBRINK	**Modelo:**	
Total Lote 37		x1	R$ 616,00

Lote 38			
Lote 38			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
KIT PINCEL QUADRO BRANCO 2,0mm 4 cores c/2 refis 4 Marcadores de quadro branco Cores vivas Ponta redonda + 2 refil de tinta que recarrega até 10 vezes	4,00 KIT	R$ 35,50	R$ 142,00
Marca: COMPACTOR	**Fabricante:** COMPACTOR	**Modelo:**	
Total Lote 38		x1	R$ 142,00

Lote 42			
Lote 42			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
MOUSE sem fio, Alcance sem fio de 10 metros 12 meses de vida útil da pilha Instalação fácil	10,00 UND	R$ 42,00	R$ 420,00
Marca: KROSS	**Fabricante:** KROSS	**Modelo:**	
Total Lote 42		x1	R$ 420,00

Lote 46			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PAPEL FOTOGRÁFICO – autoadesivo A4 130g Branco Brilhante Resistente à Água pacote com 100 folhas	10,00 PACOTE	R$ 78,00	R$ 780,00
Marca: M. PRINT	**Fabricante:** M. PRINT	**Modelo:**	
Total Lote 46		x1	R$ 780,00

Lote 47

Lote 47			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150g/M2 Branco Brilhante Resistente à Água pacote com 50 folhas	20,00 PACOTE	R$ 37,00	R$ 740,00
Marca: M. PRINT	**Fabricante:** M. PRINT	**Modelo:**	
Total Lote 47		x1	R$ 740,00

Lote 57			
Lote 57			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	20,00 UND	R$ 5,50	R$ 110,00
Marca: CARBRINK	**Fabricante:** CARBRINK	**Modelo:**	
Total Lote 57		x1	R$ 110,00

Lote 61			
Lote 61			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
RÉGUA comum em acrílico cristal, transparente, alta resistência, com marcador milimetrado, comprimento de 30 cm X 3,5cm de largura X 0,3cm de espessura.	10,00 UND	R$ 1,23	R$ 12,30
Marca: WALEU	**Fabricante:** WALEU	**Modelo:**	
Total Lote 61		x1	R$ 12,30

Valor Total: R$ 3.041,25 (Três mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: De 09 de Maio 2023 até 09 de Maio de 2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:2DD408BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ARP 010/2023 - TECNOLOGIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO 010/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 010/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente e escritório para manutenção das atividades dos setores do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinaliterário do Baixo Jequitinhonha.

EMPRESA: TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.912.710/0001-04.

Ata de Registro de Preço: 010/2023

Especificações:

Lote 64			
Lote 64			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PILHA ALCALINA (AA) - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) – com 4 unidades. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	20,00 PACOTE	R$ 16,90	R$ 338,00
Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN	**Modelo:** pacote com 4 Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA	
Total Lote 64	x1	R$ 338,00	

Lote 67			
Lote 67			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
KIT TELEFONE sem fio + 6 Ramais. Bateria de alta duração; Secretária Eletrônica. Preto. 7 tipos de toques. Capacidade de agenda: 70 contatos	2,00 KIT	R$ 1.289,00	R$ 2.578,00
Marca: INTELBRAS	**Fabricante:** INTELBRAS	**Modelo:** KIT TELEFONE sem fio + 6 Ramais TS 3130	
Total Lote 67		x1	R$ 2.578,00

Valor Total: R$ 2.916,00 (Dois mil e novecentos e dezesseis reais).

Vigência: De 09 de Maio 2023 até 09 de Maio de 2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 28 de Junho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:02F806EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ARP 011/2023 - CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 011/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar, Bens Duráveis, Saneantes e Reagentes que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMBAJE.

EMPRESA: Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda – CNPJ: 08.583.629/0001-13.

Ata de Registro de Preço: 011/2023

Especificações:

Lote 1			
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO / BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Desconto final**	**Sub Total**
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO / BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO - DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 45%	1,00 BCP - TCE	61,00%	R$ 6.669.000,00
Marca: TCE	**Fabricante:** TCE	**Modelo:** MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO / BENS DURÁVEIS ODONTOLOGICO	
Total Lote 1	x1	R$ 6.669.000,00	

Lote 2			
REAGENTES/SANEANTES			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Desconto final**	**Sub Total**
REAGENTES/SANEANTES - DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 15%	1,00 BCP - TCE	18,00%	R$ 14.022.000,00
Marca: TCE	**Fabricante:** TCE	**Modelo:** REAGENTES/SANEANTES	
Total Lote 2	x1	R$ 14.022.000,00	

Lote 3			
MATERIAIS HOSPITALARES/BENS DURÁVEIS HOSPITALAR			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Desconto final**	**Sub Total**
MATERIAIS HOSPITALARES/BENS DURÁVEIS HOSPITALAR - DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 45%	1,00 BCP - TCE	61,50%	R$ 6.583.500,00
Marca: TCE	**Fabricante:** TCE	**Modelo:** MATERIAIS HOSPITALARES/BENS DURÁVEIS HOSPITALAR	
Total Lote 3		x1	R$ 6.583.500,00

Valor Total de R$ 27.274.500,00 (vinte e sete milhões duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: De 31 de Maio 2023 até 31 de Maio de 2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:951E784A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

PROCESSO N° 197/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **material químico** na forma de **RATICIDA**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**
DATA : 22 DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2023

ATA 030/2023- BIDDEN COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 36.181.473/0001-80, com sede a Rua Capitão João Zaleski, 1763-Lindoia – Curitiba- PR CEP: 81.010-080, Tel.: (41) 4103-7690/9148-2036, e-mail: contato@biddencomercial.com.br , vendas@biddencomercial.com.br

A empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.181.473/0001-80 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	20,00	un	RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE EM BALDE OU CAIXA DE PAPELÃO 10KG (BLOCO 20G) - RATICIDA BRODIFACOUM BLOCO PARAFINADO CLASSE, BALDE OU CAIXA DE PAPELÃO 10KG (BLOCO 20G).	For-Rat Bloco	R$ 399,00	R$ 7.980,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5806DE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA POR CARGOS

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA POR CARGOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PTS	CONVOCADO ENTREVISTA
001/2023	HENZO ARAUJO FRAÇA	MÉDICO VETERINÁRIO	10	SIM
002/2023	GUILHERME DUTRA MUNIZ DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	2	SIM
003/2023	NAYARA BORGE SAMPAIO	MÉDICO VETERINÁRIO	2	NÃO
004/2023	BRUNA TORRES FURTADO MARTINS	MÉDICO VETERINÁRIO	2	NÃO
005/2023	MARCELLE PEREIRA VIANA WEMELINGER BARBOSA	MÉDICO VETERINÁRIO	-	DESCLASSIFICADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
006/2023	RODRIGO LAMEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	SIM
007/2023	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
008/2023	ALCIMARA FLORENTINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
009/2023	RAFAELA GONÇALVES DA SÉ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
010/2023	MARCO ANTÔIO MESQUITA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
011/2023	ANA CLARA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
012/2023	ALEX FERREIRA GOMES DA SILVA PANEQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
013/2023	JOSILENE APARECIDA COELHO MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
014/2023	CLAUDIELENA LAMEIRA DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
015/2023	KEITHLAINE VENTUREA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
016/2023	MARESSA FIRMIANO LAMIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
017/2023	FLAVIO ERBISTE DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
018/2023	ANA CLARA KLOCK PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
019/2023	JANAINA APARECIDA TOSO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
020/2023	CARLOS EDUARDO ROGÉRIO SIMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	NÃO
021/2023	LÍVIA SILVÉRIO DUTRA MARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	NÃO
022/2023	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	NÃO
023/2023	GLEYCE KELLY GOULART SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	NÃO
024/2023	WILTON TORRES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	NÃO
025/2023	MARIA DILMA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	NÃO
026/2023	FILIPE ABRANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	DESCLASSIFICADO
027/2023	MARIA EDUARDA DUARTE REGAZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	DESCLASSIFICADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
028/2023	PAULO CESAR CONSTANTINO	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	10	SIM
029/2023	LEONARDO DIOGO VIEIRA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	10	SIM
030/2023	PAULO ROBERTO DA COSTA REIS	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	10	SIM
031/2023	MARIA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	10	SIM
032/2023	JEFERSON DOS SANTOS	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	5	SIM
033/2023	LEIZIANE RUFINO SILVA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	2	NÃO

034/2023	FABIANO ARAÚJO CAETANO	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	2	NÃO
035/2023	MARCUS VINICIUS TOMAZ MATIAS	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	2	NÃO
036/2023	JOSAFA GOMES CLEMENTE	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
037/2023	SEBASTIÃO CESAR FERREIRA OTAVIANO	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
038/2023	MAURO DE OLIVEIRA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
039/2023	DAINANE DE MELO RODRUGUES	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
040/2023	WALQUIRIA MARA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
041/2023	ERIKA DE FREITAS PEREIRA OLIVEIRA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
042/2023	LUCAS PEREIRA DA SILVA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
043/2023	DAIRIM LAURINDO DA SILVA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
044/2023	ALCIR BANDEIRA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
045/2023	ADRIANA DE OLIVEIRA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
046/2023	NEIR LUIZ FERREIRA NETO	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	-	DESCLASSIFICADO
047/2023	JEFFERSON WILLIAM CORRÊA FERNANDES	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	-	DESCLASSIFICADO
048/2023	ANDRÉ CASTRO LIMA	AUX.OBRAS E SERVIÇOS	-	DESCLASSIFICADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
049/2023	JOSILENE VIEIRA DE MATTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	SIM
050/2023	JOSELE MOURA DA SILVA CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	NÃO
051/2023	RAYANE MOISES DAA CONCEIÇÃAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	NÃO
052/2023	ALEX FERREIRA GOMES DA SILVA PANEQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	NÃO
053/2023	RYAN BATISTA DOS SANTOS SCHULTE ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	NÃO
054/2023	ANISIA MARIA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	NÃO
055/2023	ANA CAROLINA PENA ZAMBONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	NÃO
056/2023	THAYS RODRIGUE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	NÃO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
057/2023	EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO	-	-	DESCLASSIFICADO
058/2023	FRANCINE AP. PEREIRA FRANCO	-	-	DESCLASSIFICADO
059/2023	CHARLES E. MEDEIROS DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO
060/2023	SARAH SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO
061/2023	DEIVERSON JOSE PACHECO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO
062/2023	JULIA EUTIMO DOS SANTO	-	-	DESCLASSIFICADO
063/2023	ICLÉSSIA POCIDONIO LOURENÇO	-	-	DESCLASSIFICADO
064/2023	LEONARDO MARCOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO
065/2023	DANIELA S. S SANT' ANNA	-	-	DESCLASSIFICADO
066/2023	MARCO AURELIO	-	-	DESCLASSIFICADO
067/2023	JUAN SMITH	-	-	DESCLASSIFICADO
068/2023	JANAINA CITRANGULO	-	-	DESCLASSIFICADO
069/2023	ALISSA CANEPPA	-	-	DESCLASSIFICADO
070/2023	ALICE VITORIA FERREIRA EDUARDO	-	-	DESCLASSIFICADO
071/2023	ADRIANO C. PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO
072/2023	FELIPE COSTA VINAGRE	-	-	DESCLASSIFICADO
073/2023	MARIA FERNANDA CARVALHO PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO
074/2023	LEONEL RUDSON DA SILVA MACHADO	-	-	DESCLASSIFICADO
075/2023	MARIA LUIZA BALBINO RIBEIRO	-	-	DESCLASSIFICADO
076/2023	JOICE DAMASCENO	-	-	DESCLASSIFICADO
077/2023	LUIZA SILVA DE JESUS	-	-	DESCLASSIFICADO
078/2023	ALEX SANDER DOS SANTOS PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO
079/2023	ADALVAIR SILVA ALVES FILHO	-	-	DESCLASSIFICADO
080/2023	JOSE RICARDO JUNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO
081/2023	MARIA LAURA LOPES FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO
082/2023	INGRID MOREIRA GOMES	-	-	DESCLASSIFICADO
083/2023	BARBARA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO
084/2023	DANIELE SOUZA SOBRAL DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO
085/2023	NARJARA DOS SANTOS MATHIAS	-	-	DESCLASSIFICADO
086/2023	ALCIR BANDEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO
087/2023	GUILHERME RAYOL MARTINS	-	-	DESCLASSIFICADO
088/2023	RAIANE LOPES FRANCISCO	-	-	DESCLASSIFICADO
089/2023	DESYANE LUCIA SIMPLICIO PINTO	-	-	DESCLASSIFICADO
090/2023	ROBSON SILVA LIMA FILHO	-	-	DESCLASSIFICADO
091/2023	KAUÃ DA SILVA RIBEIRO	-	-	DESCLASSIFICADO
092/2023	WILLIAN CERQUEIRA FERNANDES	-	-	DESCLASSIFICADO
093/2023	RITA DE CASSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO
094/2023	HUMBERTO NEGREIROS	-	-	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:DC2FADBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 63/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2023

OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada.
Dia 28 de junho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU PATROL 1400X24	SERVIÇO	30	R$ 1.147,00	R$ 34.410,00
7	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU 7.0.16/608 BORRACHUDO	SERVIÇO	8	R$ 479,00	R$ 3.832,00
8	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU CAMINHÃO 1000X20	SERVIÇO	18	R$ 473,00	R$ 8.514,00
10	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO 18,4/30T	SERVIÇO	8	R$ 1.999,00	R$ 15.992,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 62.748,00

DENIPOTTI & DENIPOTTI COM.E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
1	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 19,5-24	SERVIÇO	18	R$ 1.400,00	R$ 25.200,00
2	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 12,5-80	SERVIÇO	12	R$ 522,00	R$ 6.264,00
3	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO 12-16,5	SERVIÇO	12	R$ 469,00	R$ 5.628,00
5	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU MICRO ÔNIBUS 215 75 17,5	SERVIÇO	28	R$ 386,90	R$ 10.833,20
9	SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEU TRATOR DIANTEIRO 7.50.16D	SERVIÇO	6	R$ 399,00	R$ 2.394,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 50.319,20

JP BELEZE EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEU BORRACHUDO ÔNIBUS 275 80 22,5	SERVIÇO	48	R$ 513,00	R$ 24.624,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 24.624,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:18A02B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 253/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) DE Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	39.999,8000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	2	59.999,7000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	3	39.999,8000
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	4	59.999,7000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	199.999,00

Valor Total Adjudicado	**199.999,00**

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações

de Tratamento de Esgoto (ETE) DE Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 253/2023 Pregão nº 115/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	79,9996	39.999,80
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	2	79,9996	59.999,70
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	3	79,9996	39.999,80
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	1	4	79,9996	59.999,70

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	199.999,00

Arcos, 26 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº281/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) DE Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana

Fornecedor	Valor Total		
BIANKA CORREA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	199.999,00	194,50	29.175,00

Arcos, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4D95E39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 329/2022 - DECISÃO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
ATA 391/2022

Decisão

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
44	UN	Sabonete líquido cremoso anti-séptico.Embalagem de 5L.Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve terregistrono Ministério da Saúde.	R$18,80	**R$ 12,41**

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*

Neste sentido a empresa apresentou solicitação de realinhamento para o item 44. A administração auferiu um preço menor ao pretendido pela empresa, aplicando o desconto da proposta inicial na media atual de mercado o que deixou o valor menor do que o da proposta inicial.
Tendo em vista o desacordo comercial apresentado, não é coerente fazer a detentora arcar com a despesa de redução não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 27de junhode 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
ATA 391/2022

Decisão

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos Setores e Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
44	UN	Sabonete líquido cremoso anti-séptico.Embalagem de 5L.Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve terregistrono Ministério da Saúde.	R$18,80	**R$ 12,41**

Proceda-se o cancelamento do item 44por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 27de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE68E945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 227/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de bloqueador inflável multidimensional para esgoto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	10.573,16
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	1.938,42
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	3	1.938,42
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	62.626,10
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2	2.186,94
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	3	2.186,96
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	1	90.618,44
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	2	2.190,78
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	2.190,78
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	1	400.000,00
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	2	2.200,00
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	3	2.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	580.850,00
Valor Total Adjudicado	**580.850,00**

Arcos, 22 de junho de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de bloqueador inflável multidimensional para esgoto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 227/2023 Pregão nº 102/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	5.286,58	10.573,16
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	969,21	1.938,42
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	3	969,21	1.938,42
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	31.313,05	62.626,10
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	2	1.093,47	2.186,94
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	3	1.093,48	2.186,96
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	1	45.309,22	90.618,44
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	2	1.095,39	2.190,78

MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	1.095,39	2.190,78
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	1	200.000,00	400.000,00
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	2	1.100,00	2.200,00
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	3	1.100,00	2.200,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	580.850,00

Arcos, 22 de junho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº282/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de bloqueador inflável multidimensional para esgoto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	**Valor Total**		
MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	580.850,00	194,50	29.175,00

Arcos, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:934B872F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 238/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de lanches e bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	1	3.540,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	1	3.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	1	908,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	1	462,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	1	340,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	1	2.122,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2	1	26.284,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	4	1	4.877,30
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	7	1	10.812,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	14	1	4.049,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	15	1	8.937,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	17	1	3.598,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	18	1	4.394,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	19	1	5.698,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	20	1	3.569,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	21	1	3.995,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25	1	3.202,95
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	5	1	5.180,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	11	1	9.040,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	12	1	17.940,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	13	1	3.222,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	16	1	3.200,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	22	1	2.520,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	23	1	3.086,25
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	24	1	15.400,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	26	1	2.720,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8.250,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	81.541,45
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	62.308,25

Valor Total Adjudicado	**152.100,20**

Arcos, 14 de junho de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Objeto: Aquisição de lanches e bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 238/2023 Pregão nº 105/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	1	17,70	3.540,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	1	20,00	3.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	1	18,17	908,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	1	23,10	462,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	1	17,00	340,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	1	17,69	2.122,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2	1	47,79	26.284,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	4	1	28,69	4.877,30
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	7	1	31,80	10.812,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	14	1	44,99	4.049,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	15	1	29,79	8.937,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	17	1	29,99	3.598,80
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	18	1	7,99	4.394,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	19	1	8,14	5.698,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	20	1	6,49	3.569,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	21	1	7,99	3.995,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25	1	4,89	3.202,95
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	5	1	18,50	5.180,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	11	1	5,65	9.040,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	12	1	6,90	17.940,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	13	1	17,90	3.222,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	16	1	16,00	3.200,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	22	1	7,20	2.520,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	23	1	24,69	3.086,25
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	24	1	5,50	15.400,00
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	26	1	32,00	2.720,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8.250,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	81.541,45
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	62.308,25

Arcos, 26 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº283/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
Objeto: Aquisição de lanches e bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	81.541,45	194,50	29.175,00

Arcos, 26 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº284/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
Objeto: Aquisição de lanches e bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8.250,50	194,50	29.175,00

Arcos, 26 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº285/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
Objeto: Aquisição de lanches e bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 14918576680	62.308,25	194,50	29.175,00

Arcos, 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8D79A877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 001/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	11	11	19.975,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6	6	1.460,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	15	15	4.800,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	13	13	3.765,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	19	19	3.600,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	20	20	5.175,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	25	25	2.080,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	43	43	2.670,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	53	53	5.910,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5	5	5.771,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	11.098,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	27	27	2.384,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	30	30	5.999,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	33	33	2.799,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	41	41	239,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	49	49	5.694,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	54	54	11.576,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	56	56	592,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	58	58	4.499,60
ORISVALDO SILVA JUNIOR	50	50	76.957,00
ORISVALDO SILVA JUNIOR	51	51	7.400,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	14	6.050,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	22	3.900,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	1.030,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	12	12	4.950,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	17	17	10.400,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	18	18	5.325,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	21	21	1.470,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	35	35	1.137,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	61	61	48.000,00
MIZA MOVEIS LTDA	10	10	5.000,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	1	1	16.140,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	8	8	12.250,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	9	9	1.625,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	52	52	4.800,00
PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA	46	46	12.994,95
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26	26	3.200,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	3	3	5.250,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	4	4	1.990,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	7	7	1.495,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	24	24	5.000,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	28	28	18.000,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	29	29	5.701,40
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	32	32	660,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	34	34	290,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	36	36	4.264,50
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	37	37	550,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	38	38	550,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	39	39	2.050,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	42	42	1.075,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	44	44	750,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	45	45	1.300,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	47	47	8.500,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	48	48	18.850,00

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	55	55	1.224,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	57	57	1.160,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	59	59	323,02

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	19.975,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6.260,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	23.200,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50.655,0998
ORISVALDO SILVA JUNIOR	84.357,002
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.980,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	22.145,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.137,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	48.000,00
MIZA MOVEIS LTDA	5.000,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	34.815,00
PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA	12.994,95
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.200,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	78.982,9199

Valor Total Adjudicado	**401.701,97**

Arcos, 28 de abril de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 1/2023 Pregão nº 1/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	11	11	799,00	19.975,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6	6	73,00	1.460,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	15	15	320,00	4.800,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	13	13	1.255,00	3.765,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	19	19	240,00	3.600,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	20	20	345,00	5.175,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	25	25	416,00	2.080,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	43	43	890,00	2.670,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	53	53	985,00	5.910,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5	5	164,90	5.771,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16	16	739,90	11.098,50
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	27	27	264,90	2.384,10
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	30	30	2.999,8999	5.999,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	33	33	1.399,90	2.799,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	41	41	119,90	239,80
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	49	49	189,80	5.694,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	54	54	2.894,00	11.576,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	56	56	296,00	592,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	58	58	1.124,90	4.499,60
ORISVALDO SILVA JUNIOR	50	50	3.847,85	76.957,00
ORISVALDO SILVA JUNIOR	51	51	370,00	7.400,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	14	605,00	6.050,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	22	130,00	3.900,00
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	515,00	1.030,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	12	12	330,00	4.950,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	17	17	520,00	10.400,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	18	18	355,00	5.325,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	21	21	490,00	1.470,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	35	35	1.137,00	1.137,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	61	61	32,00	48.000,00
MIZA MOVEIS LTDA	10	10	100,00	5.000,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	1	1	538,00	16.140,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	8	8	245,00	12.250,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	9	9	325,00	1.625,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	52	52	2.400,00	4.800,00
PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA	46	46	2.598,99	12.994,95
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	26	26	400,00	3.200,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	3	3	105,00	5.250,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	4	4	39,80	1.990,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	7	7	299,00	1.495,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	24	24	1.000,00	5.000,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	28	28	6.000,00	18.000,00

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	29	29	5.701,3999	5.701,40
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	32	32	220,00	660,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	34	34	290,00	290,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	36	36	4.264,50	4.264,50
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	37	37	550,00	550,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	38	38	550,00	550,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	39	39	2.050,00	2.050,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	42	42	215,00	1.075,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	44	44	75,00	750,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	45	45	650,00	1.300,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	47	47	1.700,00	8.500,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	48	48	3.770,00	18.850,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	55	55	612,00	1.224,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	57	57	145,00	1.160,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	59	59	161,51	323,02

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	19.975,00
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6.260,00
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	23.200,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50.655,0998
ORISVALDO SILVA JUNIOR	84.357,002
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.980,00
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	22.145,00
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.137,00
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	48.000,00
MIZA MOVEIS LTDA	5.000,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	34.815,00
PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA	12.994,95
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.200,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	78.982,9199

Arcos, 31 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº267/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.980,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº268/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA	22.145,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº269/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	48.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº270/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.137,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº271/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.200,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº272/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA	12.994,95	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº273/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME	19.975,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº274/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
ORISVALDO SILVA JUNIOR	84.357,002	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº275/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
MIZA MOVEIS LTDA	5.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº276/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	50.655,0998	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº277/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
MOBILLE - AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA	23.200,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº278/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME	6.260,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº279/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	34.815,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº280/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar o novo Centro Municipal de Educação Infantil Jáia Batista Assunção e para atender as demandas dos demais centros de educação infantil do município de Arcos, e aquisição de cadeiras de plástico para as creches e escolas, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	78.982,9199	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88E117ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 021/2023
Resultado da Homologação

0001 - Serviços de torno - N/C - Valor Referência: 151,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA	N/C	300 Hora	146,00	43.800,00	Homologado em 27/06/2023 15:35:34 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Serviços de solda - N/C - Valor Referência: 149,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA	N/C	300 Hora	144,00	43.200,00	Homologado em 27/06/2023 15:35:39 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BB5E094F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração nas datas das Reuniões Ordinárias a partir do mês de julho de 2023 na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º Ficam alteradas as datas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

MÊS	DIA	CRONOGRAMA	HORÁRIO
JULHO	**10**	DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	17	3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO*	
	31	DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	**14**	DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	28	DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
SETEMBRO	**11**	DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	18	DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	25	4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2023.	
OUTUBRO	**09**	DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	23	DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA	
	30	5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA**	
NOVEMBRO	**13**	DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	27	VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA	
DEZEMBRO	**11**	VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA	19 horas
	18	VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 27 de junho de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Presidente
3ª Sessão Legislativa Anuênio de 2023

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:781B9026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 020/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPETÊNCIA.
Carlos Geraldo Guimaraes CPF 058.195.446-76	03/11/2021 a 02/11/2022	4,30	JANEIRO/2023
		5,70	FEVEREIRO/2023
Claudineia Treva de S Rocha CPF 003.266.096-01	28/07/2020 a 27/07/2021	10	JANEIRO/2023
Claudio Henrique de Castro CPF 729.453.116-15	28/04/2020 a 27/04/2021	8	JANEIRO/2023
		2	FEVEREIRO/2023
Cristiano Luiz dos Santos CPF 984.519.526-15	18/02/2021 a 17/02/2022	8	JANEIRO/2023
		2	FEVEREIRO/2023
Fernando Higor Siqueira CPF 100.629.196-28	03/11/2021 a 02/11/2022	10	JANEIRO/2023
Francisca Izabel Bernardes CPF 519.088.246-20	01/02/2021 a 31/01/2022	8	JANEIRO/2023
		2	FEVEREIRO/2023
Marília de Soza Nog Vettori CPF 632.562.236-72	01/09/2021 a 31/08/2022	10	JANEIRO/2023
Paulo Sérgio de Andrade CPF 927.400.146-00	13/03/2020 a 12/03/2021	10	JANEIRO/2023
Paulo Vitor AP Ferreira CPF 087.003.346-85	07/01/2022 a 06/01/2023	10	JANEIRO/2023
Suelem de Souza Carvalho CPF 072.643.096-06	01/02/2021 a 31/01/2022	10	JANEIRO/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 01 de fevereiro de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:AA19CF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a reabertura de prazo para inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Cônego Marinho.

CONSIDERANDO O resultado da Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho, em que se constou somente 7 (sete) Aptos;

CONSIDERANDO O disposto no $1° e caput do art. 13 da Resolução n° 231, de 28 de dezembro de 2022: e na Lei Municipal nº 280/2010 no $ 5º. No caso da inexistência de no mínimo 2(dois) suplentes, em qualquer época, o conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente deflagrará novo processo de escolha para complementar o quadro de suplentes.

Art. 13º Do CONANDA O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado. $ 1° Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária da Comissão Organizadora do processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho/MG na reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2023, em que se determinou.
Art.1º Reabertura do prazo de inscrição para participar do processo de escolha do Conselho Tutelar, previsto no item 4.3 da Resolução nº 02/2023, para o período de **27/06/23 a 04/07/23**, conforme novo calendário constante do Edital de Retificação do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Serão considerados os candidatos aptos não sendo necessária a reinscrição.
Art. 3° Após a fase de reabertura e homologação das novas inscrições, o processo seguirá seu curso considerando os candidatos aptos anteriormente e os novos inscritos.
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cônego Marinho, 26 de junho de 2023.

ELIZ ALINE IVES SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO PARA O MANDATO 2024-2027.

O Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) do município de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho, em que se constou somente 7 (sete) Aptos; torna público reabertura do prazo de inscrição para participar do processo de escolha do Conselho Tutelar,

previsto no item 4.3 da Resolução nº 02/2023, em conformidade as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 280/2010 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de CÔNEGO MARINHO/MG, para o exercício do mandato 2024/2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 4.3 As inscrições ficarão abertas no período de 08:00 horas do dia 27/06/2023 às 17 horas do dia 04/07/2023 .As inscrições serão feitas no endereço na Avenida Marciliano Antônio Lisboa, 176 centro – Secretaria Municipal de Assistência social. No ato de inscrição, o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá: a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 4.8 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal e do CMDCA, bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público. No dia 06/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O item 5.5 A prova será realizada no dia 09/07/2023 com início às 09 horas na Escola Estadual de Cônego Marinho, endereço Avenida Marciliano Antônio Lisboa, centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O item 6.2 A avaliação psicológica será realizada no dia 25/07/2023, no endereço Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N- Unidade básica de saúde observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

Cônego Marinho, 26 de junho de 2023.

ELIZ ALINE IVES SANTOS
Presidente do CMDCA

Calendário Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Edital CMDCA Nº002/2023		
01	Publicação do Edital do 1º Processo Unificado para membros do Conselho Tutelar	23/03/23
02	Prazo final para impugnação do edital.	31/03/23
03	Período de Inscrições para candidatura	03/04 á 03/05/23
04	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	05/05/23
05	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	**08/05 á 12/05/23**
06	Divulgação do julgamento dos recursos	15/05/23
07	Data da realização da prova de Conhecimentos	04/06/23
08	Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos	05/06/23
09	Prazo para interposição de recursos relativos á aplicação da Prova conhecimentos.	**06/06 á 14/06/23**
10	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	16/06/23
11	Data da realização da avaliação psicológica	20/06/23
12	Divulgação do resultado da avaliação psicológica	21/06/23
13	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação psicológica.	23/06/23
14	Reabertura período das Inscrições	27/06/23 a 04/07/23
15	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	05/07 á 06/07/23
16	Divulgação do julgamento dos recursos	07/07/23
17	Data da realização da prova de Conhecimentos	09/07/23
18	Divulgação do gabarito oficial da Prova de Conhecimentos	10/07/23
19	Prazo para interposição de recursos relativos á aplicação da Prova conhecimentos	12/07/23
20	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se à avaliação psicológica.	17/07/23
21	Data da realização da avaliação psicológica	25/07/23
22	Divulgação do resultado da avaliação psicológica	26/07/23
23	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação para reunião com os candidatos.	28/07/23
24	Realização da reunião com candidatos habilitados	01/08/23
25	Período da Campanha Eleitoral	**02/08 á 30/09/23**
26	Eleição do 2º Processo Unificado para Membros do Conselho Tutelar	**01/10/23**
27	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos.	04/10/23
28	Divulgação do julgamento dos recursos relativos á eleição dos candidatos.	06/10/23
29	Publicação do resultado da eleição	13/10/23
30	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição.	17/10/23
31	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição.	18/10/23
32	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	20/10/23
33	Diplomação dos candidatos eleitos	26/10/23
34	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação	27/10/23
35	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados	09/01/24
36	Data da Posse.	10/01/24

Cônego Marinho, 26 de junho de 2023.

ELIZ ALINE IVES SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DF01DBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 050
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa ou pessoa física de transporte de passageiros, na forma de km rodado, Destinados a atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Conquista, através das áreas de administração, assistência social, cultura, educação, esporte, meio ambiente, turismo e saúde.*

Fornecedor : NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO LTDA - 28.152.135/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	155.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 7,90	R$ 1.224.500,00	R$ 8,44	R$ 1.308.200,00	6,40	R$ 0,54
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/FRETAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM MOTORISTA CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2002.										
Subtotal Adjudicado						R$1.224.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.308.200,00	6,3981 %	R$ 83.700,00
Fornecedor : RAFAEL LEMES DA SILVA - 24.311.142/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	130.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 4,40	R$ 572.000,00	R$ 4,56	R$ 592.800,00	3,51	R$ 0,16
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR KM RODADDO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2013 -										
Subtotal Adjudicado						R$ 572.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 592.800,00	3,5087 %	R$ 20.800,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 1.796.500,00					R$ 1.901.000,00	5,4971 %		104.500,00		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 27 de Junho de 2023

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal De Transportes

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:94B9A131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2023 DE 27/06/2023.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **27/06/2023 a 11/07/2023**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.

q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
Ø Engenheiro civil Ø Atendente de arquivo Ø Advogado CRAS / CREAS Ø Psicólogo CRAS / CREAS	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina
Ø Fonoaudiólogo Ø Psicólogo Ø Médico veterinário	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS
Ø Motorista de transporte escolar	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS e) Audiometria f) Eletrocardiograma g) Eletroencefalograma

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

CARGOS	**DIA / HORÁRIO:**	**LOCAL:**
Ø **Engenheiro civil** Ø **Atendente de arquivo** Ø **Advogado CRAS / CREAS** Ø **Psicólogo CRAS / CREAS** Ø **Fonoaudiólogo** Ø **Psicólogo** Ø **Médico veterinário** Ø **Motorista de transporte escolar**	12/07/2023 às 10h 00 min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.

5. Candidatos convocados:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
DANIEL SILVEIRA AGUIAR CRUZ	16/02/1996	10º
CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
HENRY WILLIAM FERNANDES	04/09/1992	12º
CARGO: ADVOGADO CRAS / CREAS - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
NADIA RODRIGUES CORDEIRO	26/08/1993	5º
CARGO: FONOAUDIOLOGO - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ISABELA SEABRA DA SILVEIRA SANTOS	09/08/1982	3º
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO DORIA	11/06/1990	5º
CARGO: PSICÓLOGO CRAS / CREAS - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ARYANE MARTINS LOPES	06/04/1981	17º
CARGO: PSICÓLOGO - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
NOELLE FRANCINE MIRANDA SILVA	02/04/1995	9º
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
VANDER VIEIRA DOS SANTOS	23/04/1977	17º
ISMAEL GONCALVES SANTOS	09/06/1985	18º
AGNALDO SANTANA DE SOUZA	13/01/1978	19º
ALLAN FARLEY OLIVEIRA COSTA	23/07/1971	20º
ROGER ANTONIO NUNES SILVA	22/06/1989	21º
DEYVSON FILIPE PINTO	05/04/1991	22º
AUGUSTO HERMANIO RIBEIRO	12/06/1994	23º
AELCIO FREIRE VIAL JUNIOR	24/01/1985	24º

Diamantina, 27 de junho de 2023.

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão

SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8DA74BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
NYA5665	25/04/2023	14/12/2021	RJ-30/2023	AG05759538	INDEFERIDO
NQU5149	25/04/2023	11/08/2022	RJ-35/2023	AG05762649	INDEFERIDO
PXR5258	25/04/2023	12/11/2021	RJ-36/2023	AG05758810	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 26 de junho de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:898156F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório:	**125/2023**
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação:	**085/2023**
Aquisição de:	**Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 125/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023, objeto:
Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG., na forma que segue:

MALU COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	200,00000	200,00000	40.000,00	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITORIO COM BRAÇO FIXO ENCOSTO DE TELA Base: Cromada ou Preta - Cor: Preta - Regulável: sim - Ambiente: Escritório - Encosto Fixo: Sim - Encosto Material: Tela mesh - Revestimento: Polipropileno - Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno - Peso suportado pelo produto: até 120kg - Assento Material: Tecido telado Acolchoado - Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade - Dimensões da Cadeira: Altura mínima 80 cm - Altura máxima: 87 cm - Largura: 57 cm - Comprimento: 48 cm - Assento Largura: 48 cm - Altura do assento ao chão: 36-46 cm Espessura: 6 cm - Peso: 8 kg CSF02-P / FORTT LISBOA
Total para Este Fornecedor:					40.000,00
MARCELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UNI	160,00000	459,00000	73.440,00	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM TELA ERGONÔMICA COM BRAÇOS - NAS NORMAS E CERTIFICADA PELA N17 ABNT Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido / Tela Sintética Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm Largura Assento (cm): 47cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 43cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 46cm ± 1cm Estrutura Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm Regulagem de inclinação do encosto: Sim Regulagem de altura encosto: Sim Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim LZDRTL / PRÓPRIA
4	UNI	40,00000	459,00000	18.360,00	Exclusivo ME - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO CADEIRA DE ESCRITÓRIO EM TELA ERGONÔMICA COM BRAÇOS - NAS NORMAS E CERTIFICADA PELA N17 ABNT Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido / Tela Sintética Espessura Encosto (cm): 2,5cm ± 1cm Largura Assento (cm): 47cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 43cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Densidade Espuma: D45 Largura Encosto (cm): 46cm ± 1cm Estrutura Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm Regulagem de inclinação do encosto: Sim Regulagem de altura encosto: Sim Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim LZDRTL / PRÓPRIA
Total para Este Fornecedor:					91.800,00
MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	350,00000	64,07000	22.424,50	CADEIRA ISO PLÁSTICA ESCRITORIO COR PRETA Altura 82 cm Largura 52 cm Profundidade 64 cm Assento: 52 x 40 cm Encosto:47 x 47 cm Capacidade: 120 Kg Assento e encosto em polipropileno Estrutura em aço Pintura Epóxi AMERICANFER
Total para Este Fornecedor:					22.424,50
Valor Total:					154.224,50

Divinópolis, em 28 de junho de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBD9B2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: JULHO - 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Diogo Alves Pereira	Exercerá a função de Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda de elaboração de projetos de fundação/estrutura de construção de banheiros PNE E.M. Prof. Bahia e reforma do prédio da E.M. CETEPE. Planilha de orçamento/cronograma.	Julho 2023
Marianna Santos Bulhões	Exercerá a função de Engenheira Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda de planilha de orçamento/cronograma da cobertura da quadra da E.M. Sidney José de Oliveira e da E.M. Prof. Paulo Freire e hidrossanit do refeitório e da construção de banheiros PNE da E.M. Prof. Bahia	Julho 2023
Caroline Oliveira Bruzigues	Exercerá a função de arquiteta na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda de elaboração de projetos arquitetônicos: reforma do prédio da E.M. Cetepe, cobertura da quadra da E.M. Sidney José de Oliveira e E.M. Prof. Paulo Freire, reforma do telhado da E.M. Sidney José de Oliveira, refeitório e contrução de banheiros PNE e.m. Prof. Bahia.	Julho 2023
Juan Pablo Limas de Souza	Exercerá a função de Engenheiro Civil na Secretaria Municipal de Educação.	Atendimento à demanda de elaboração de projetos para construção de Projetos drenagem pluvial, projeto elétrico, planilha de orçamento/cronograma da reforma do telhado da E.M. Sidney José de Oliveira e construção de banheiros PNE e refeitório da E.M. Prof. Bahia.	Julho 2023
Emily Garcia Camargos	Exercerá a função de Engenheira Civil.	Atendimento á demanda de elaboração de memorial descritivo: reforma do prédio da E.M. Cetepe, reforma do telhado da E.M. Sidney José de Oliveira, construção do refeitório e construção de banheiros PNE E.M. Prof. Bahia.	Julho 2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF81B70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: JULHO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020783	João Henrique de Aguiar	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo patrimônio escolar.	Mês Julho, nos finais de semana.
99020686	Thiago Ribeiro Pinto	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo patrimônio escolar.	Mês Julho, nos finais de semana.
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Mês de Julho revezando, finais de semana.
99020771	Alexandre Aparecido Cassiano	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues (dia).	Zelar pelo patrimônio escolar	Mês de Julho revezando, finais de semana.
99015218	Valdeci Joaquim de Oliveira	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Mês de Julho revezando, finais de semana.

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59910E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º134/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2023
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS, VIDEOMONITORAMENTO E VIGIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***

REF: AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "b", da Portaria n.º049/2023, em caráter "*ex officio"*, ESCLARECE e MODIFICA o termo de referência, ANEXO III, do edital concernente ao processo licitatório n.º 134/2023, promovendo a seguinte redação:

1º) Termo de referência, Anexo III, tabela descritiva:

ESCLARECIMENTO: Em virtude de modificações ocorridas na equipe do Departamento Municipal de Licitação e Contratos, houve ato falho na confecção do edital do pregão presencial, com registro de preços, n.º 037/2023, sendo que a tabela descritiva dos itens foi divulgada de forma desatualizada com a que realmente constava do projeto básico em sua versão final. Houve desencontro de documentos no sistema interno GRP, que envia os documentos para o devido andamento na fase interna de planejamento, sendo que passou despercebido o fato de que o projeto básico sofreu retificações em ao longo de sua tramitação, o que gerou desconformidade no termo de referência formulado sobre uma planilha equivocada.

De acordo com retificação exigida, o ANEXO III, tabela descritiva dos itens, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**EQUIPE COMPOSTA POR 8 VIGILANTES (02 POR CADA ESCOLA)** 1- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Escola Municipal "Irmã Luiza de Marilac" 2- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Escola Municipal "Dr. Zacarias" 3- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Escola Municipal "Mestre Tônico" 4- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Creche municipal "Menino Jesus".	SV (MÊS)	12
2	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, COMPOSTA POR 8 PROFISSIONAIS PARA APOIO A POSTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.** 1-Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 horas noturnas (Segunda a Domingo).	SV (MÊS)	12

Deverá ser considerada a nova redação da tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA
	Prestação de serviço de vigilância desarmada de apoio e suporte a eventos com equipe contendo homens e mulheres devidamente uniformizados equipados com rádios de comunicação. Deverão ainda possuir o **REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL.** Quando a contratada for solicitada a prestar o serviço deverá apresentar os certificados do Curso de Formação de Vigilantes atualizados no prazo de 05 dias antes do evento. Com turnos de 08(oito) horas trabalhadas com rondas ostensivas em todo espaço do evento.	200	SV
	Brigadista homem ou mulher cumprindo carga horária de 08 horas para atender eventos culturais, esportivos e demais eventos do município. Obs.: Os brigadistas devem atender as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.	10	SV
	Locação de unidade móvel de monitoramento de imagens para prestação de serviço em apoio a segurança orgânica. Veículo tipo utilitário contendo: sistema de monitoramento veicular com módulo GPS, WIFI e 3G(Quadband); 03 câmeras mastro; 03 Speed Dome Infrared 32X Zoom Digital IP66; 08 câmeras Infrared megapixel 2.0 IP66; 04 câmeras Infrared Anti vandalismo IP66; 02 mesas controladoras para câmera Speed Dome; 02 transmissor e Receptor RF, Ponto a Ponto; 02 rádios transmissor HT portátil; 01 roteador WIFI 3G; 02 monitores 32 polegadas; tomadas para entrada de energia 110/220v; 01 gerador diesel potência de 16Kva; banco de baterias 370Ah. Duração de 08 horas.	04	SV
	Vigia diurno para atendimento as repartições públicas com carga horária de 12 horas/dia. Sendo de 06:00 às 18:00.	60	SV
	Vigia noturno para atendimento as repartições públicas com carga horária de 12 horas/noite. Sendo de 18:00 as 06:00.	60	SV
	Vigia diurno para atendimento as repartições públicas com carga horária de 08 horas/dia.	60	SV

De acordo com retificação exigida, por consequência, o **ANEXO IV,** minuta da ata de registro de preços, tabela descritiva dos itens, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**EQUIPE COMPOSTA POR 8 VIGILANTES (02 POR CADA ESCOLA)** 1- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Escola Municipal "Irmã Luiza de Marilac" 2- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Escola Municipal "Dr. Zacarias" 3- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Escola Municipal "Mestre Tônico" 4- Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 Horas noturnas (Segunda a Domingo) na Creche municipal "Menino Jesus".	SV (MÊS)	12
2	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, COMPOSTA POR 8 PROFISSIONAIS PARA APOIO A POSTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.** 1-Vigia homem ou mulher, uniformizado e equipado com rádio portátil, cinto de guarnição, lanterna(s) com pilha(s), cassetete e livro de ocorrência. 12 horas noturnas (Segunda a Domingo).	SV (MÊS)	12

Deverá ser considerada a nova redação da tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	Prestação de serviço de vigilância desarmada de apoio e suporte a eventos com equipe contendo homens e mulheres devidamente uniformizados equipados com rádios de comunicação. Deverão ainda possuir o **REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL.** Quando a contratada for solicitada a prestar o serviço deverá apresentar os certificados do Curso de Formação de Vigilantes atualizados no prazo de 05 dias antes do evento. Com turnos de 08(oito) horas trabalhadas com rondas ostensivas em todo espaço do evento.	200	SV		
	Brigadista homem ou mulher cumprindo carga horária de 08 horas para atender eventos culturais, esportivos e demais eventos do município. Obs.: Os brigadistas devem atender as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.	10	SV		
	Locação de unidade móvel de monitoramento de imagens para	04	SV		

	prestação de serviço em apoio a segurança orgânica. Veículo tipo utilitário contendo: sistema de monitoramento veicular com módulo GPS, WIFI e 3G(Quadband); 03 câmeras mastro; 03 Speed Dome Infrared 32X Zoom Digital IP66; 08 câmeras Infrared megapixel 2.0 IP66; 04 câmeras Infrared Anti vandalismo IP66; 02 mesas controladoras para câmera Speed Dome; 02 transmissor e Receptor RF, Ponto a Ponto; 02 rádios transmissor HT portátil; 01 roteador WIFI 3G; 02 monitores 32 polegadas; tomadas para entrada de energia 110/220v; 01 gerador diesel potência de 16Kva; banco de baterias 370Ah. Duração de 08 horas.				
	Vigia diurno para atendimento as repartições públicas com carga horária de 12 horas/dia. Sendo de 06:00 às 18:00.	60	SV		
	Vigia noturno para atendimento as repartições públicas com carga horária de 12 horas/noite. Sendo de 18:00 as 06:00.	60	SV		
	Vigia diurno para atendimento as repartições públicas com carga horária de 08 horas/dia.	60	SV		

Posta assim a questão, dando por alteradas as retificações necessárias, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis***, nos termos do item "***19.19***", do edital, ficando designada a sessão do pregão para **11/07/2023**, conforme as informações abaixo:

"PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 037/2023
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BRIGADISTAS, VIDEOMONITORAMENTO E VIGIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***
DATA DA LICITAÇÃO: 11/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h
LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça do Rosário, nº 268, Rosário."E-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br
Mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Dores do Indaiá-MG, 28 de junho de 2023.

LARA GONTIJO GIL CORREA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:04802308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 024/2023.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 024/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum e óleo diesel s10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA – CNPJ: 00.409.382/0001-01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Gasolina Comum	Litro	160.000	R$5,05	R$808.000,00
2	Óleo Diesel S-10	Litro	220.000	R$4,92	R$1.082.400,00
TOTAL					R$1.890.400,00

Término da Ata de Registro de Preços: 28 de junho de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 27 de junho de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:BEC3A0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.003/2023

Contrato nº. 195/23
Contratante Município de Leopoldina
Contratado: José Gabriel Vilela 0476629672 – CNPJ Nº.18.227.825/0001-09
Objeto: Credenciamento serviços de carimbos, no período de 12(doze) meses.
Tabela com valores por serviço:

Item	Descrição	Valor por serviço.
1	Carimbo com cabo de madeira e base de borracha, com medidas: 5x3cm; espaço de até 02 linhas; cor preta.	R$35,30
2	Carimbo com cabo de madeira e base de borracha, com medidas: 20mm x 40mm; espaço de até 03 linhas; cor preta.	R$28,97
3	Carimbo com cabo de madeira e base de borracha; Tamanho: 60 mm x 35 mm; Espaço: Até 04 linhas; Cor: Preta;	R$30,47
4	Carimbo com cabo de madeira e base de borracha redondo; Tamanho: 35 mm x 35 mm; Cor: Preta;	R$32,05
5	Carimbo automático; Funcionamento: manual; Cor: Preta; **Refil já vai entintado;** Medida: 37x14mm Espaço: Até 4 linhas;	R$62,12
6	Carimbo automático; Funcionamento: manual; Cor: Preta; **Refil já vai entintado;** Medida: 46 X 18 MM Espaço: Até 4 linhas;	R$69,83
7	Carimbo de bolso pockets automático; Funcionamento: manual; Cor: Preta; **Refil já vai entintado;** Medida: 14x38mm Espaço: Até 4 linhas;	R$27,66
8	Refil para carimbo automático; **Medida: 37x14mm; Espaço: Até 4 linhas;**	R$10,96
9	Refil para carimbo automático; Medida: 14x38mm; **Espaço: Até 4 linhas;**	R$11,40
10	Refil para carimbo automático; Medida: 46x18mm; Espaço: Até 4 linhas;	R$23,79

Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: **Condições de pagamento**: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até 30(trinta) dias corridos, após entrega da Nota Fiscal no Almoxarifado. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 20/06/23
Inexigibilidade nº. 015/2023 **– Processo Licitatório –** n°.689/2023

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
José Gabriel Vilela

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ABF11628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.058, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDOo fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDOa realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	**Nome Completo**
211	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL
212	PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO
213	GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS
214	SARAH RODRIGUES DA SILVA

215	VERONICA INACIO
216	LAUDELINA PRISCILA LUCIANA RIBEIRO
217	MARIA AUGUSTA SILVA
218	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO
219	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
220	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA
221	BRUNO DE SOUZA FERREIRA
222	DEBORA SILVA GARCIA
223	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA
224	MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA
225	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA
226	JOSÉ LUIZ ALVES JUNIOR
227	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO
228	EWERTON VASCONCELLOS MACHADO
229	ARIADILA DE ALMEIDA FONSECA
230	MARCELINA RITA LOPES DIAS
231	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO
232	MARINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA
233	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BANTOS
234	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA
235	JULIO CESAR E SILVA SENTINELI
236	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA
237	LUCIANA DE PAULA ÁVILA LACERDA

Art. 2º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomar posse, no cargo de Secretário Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação:

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
27	TADEU SANTOS DE SOUZA REIS
28	LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA
29	TALITA DE FREITAS GUARÇONI
30	RENATO STOQUE MARTINS
31	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO

Art. 3º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomar posse, no cargo de Supervisor Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação:

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	**Nome Completo**
17	MARIA RITA ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Art. 4º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomar posse, no cargo de Professor de Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação:

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
Colocação	**Nome Completo**
8	SARA SOARES MARTINS
9	CAMILA RANGEL DE ALMEIDA

Art. 5º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:87B44C42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, nomeados pelo Dcereto nº 12.058, de 27 de Junho de 2023, de que trata o Edital 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020, para comparecerem Rua Ivan Américo S/Nº, Centro, Muriaé-MG, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentarem os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para comparecerem Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, Bairro Centro, Muriaé-MG, a fim de tomarem posse em seus respectivos cargos:

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL ELEMENTAR

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Colocação	Nome Completo
211	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL
212	PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO
213	GERALDO JOSE AVILA DE FREITAS
214	SARAH RODRIGUES DA SILVA
215	VERONICA INACIO
216	LAUDELINA PRISCILA LUCIANA RIBEIRO
217	MARIA AUGUSTA SILVA
218	JOSELIA DE LOURDES NASCIMENTO
219	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
220	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA
221	BRUNO DE SOUZA FERREIRA
222	DEBORA SILVA GARCIA
223	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA
224	MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA
225	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA
226	JOSÉ LUIZ ALVES JUNIOR
227	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO
228	EWERTON VASCONCELLOS MACHADO
229	ARIADILA DE ALMEIDA FONSECA
230	MARCELINA RITA LOPES DIAS
231	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO
232	MARINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA
233	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA BANTOS
234	ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA
235	JULIO CESAR E SILVA SENTINELI
236	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA
237	LUCIANA DE PAULA ÁVILA LACERDA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	Nome Completo
27	TADEU SANTOS DE SOUZA REIS
28	LUCIANA APARECIDA DE PAULA E SOUZA
29	TALITA DE FREITAS GUARÇONI
30	RENATO STOQUE MARTINS
31	SUÉLEN DE SOUZA CERQUEIRA AMARO

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Colocação	Nome Completo
17	MARIA RITA ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
Colocação	Nome Completo
8	SARA SOARES MARTINS
9	CAMILA RANGEL DE ALMEIDA

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023, deverão comparecer Rua Ivan Américo S/Nº, Centro, Muriaé-MG, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, nos seguintes dias e horários:

No dia 12 de Julho de 2023, às 10h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **211ª à 225ª colocação**;
No dia 13 de Julho de 2023, às 12h30min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **226ª à 237ª colocação**; os candidatos aprovados para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, classificados da todas as colocações**;** os candidatos aprovados para o cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, todas as colocações e os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, todas as colocações.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas; II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT); IV - Glicemia de Jejum;
- Creatinina;
- Urina (rotina);
- Laudo de avaliação psiquiátrica, desde que o profissional seja registrado no RQE;
- Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido radiografia de tórax em PA e perfil (com lauldo)
– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido eletrocardiograma (com laudo).

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, além dos exames previstos no item 3.1, deverão apresentar: Raio-X da coluna vertebral.
Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos ao cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** e **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, além dos exames previstos no item 3.1, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.

Os exames a que se referem os itens 3.1 e 3.2 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 31 de Julho de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 001/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no** ANEXO III deste Edital;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse, comparecendo ao Centro Administrativo, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, 1º Andar, Avenida Maestro Saansão, Nº 236, Bairro Centro, nos seguintes dias e horários, :

No dia 12 de Julho de 2023, às 14h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **211ª à 225ª colocação;**
No dia 13 de Junho de 2023, às 14h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **226ª à 237ª colocação**; os candidatos aprovados para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, todas as colocações**;** os candidatos aprovados para o cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, todas as colocações; e os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA,** todas as colocações**.**

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 31 de Julho de 2023.

DA POSSE COLETIVA

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer na Avenida Maestro Sansão,nº 236, 1º andar, Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, em Muriaé-MG, no dia 31 de Julho de 2023, a partir de 09:00 horas, a fim de tomar posse no respectivo cargo, de acordo com a programação definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 31 de Julho de 2023.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 31 de Julho de 2023, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 31 de Julho de 2023.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 31 de Julho de 2023, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial
<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 27 de Junho de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, (nome completo), portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de / / (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 008/2023), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento. Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: CARGO:

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé- MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo:

CPF: PIS/PASEP:

Endereço Completo:

Telefone:

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de
, que:

( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): ;

Empresa(s): ;

( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	**/ /**	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	**/ /**	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	**/ /**	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	**/ /**	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s); ( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, , de de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, (nome completo),
portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 12.058, de 27 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de / / (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 008/2023), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, de de 2023.

Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome:

O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia /

sangramento / transfusão / transplante? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, de de 2023

Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Nome			
Cargo		MASP	
Situação Funcional Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento / /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)		Bairro	
CEP	Telefone	Localidade	
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Finalidade de Inspeção Médica 1 - Licença para Tratamento de Saúde 2 - Licença por Acidente de Trabalho 3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família 4 - Exame Pré-Admissional 4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão 4.2 - Contrato para a Função Pública de _____ 5 - Outros: _____			
_____/_____/_____ _____ Data Assinatura do Servidor			

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades:

A funcionária encontra-se em readaptação?

Sim Não
_____/_____/_____
_____
Data Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO – REM

Nome do Servidor

Cargo

Setor ou Departamento de Exercício

Secretaria

- -

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Anamnese	
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)	
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES	CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO 1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____ 2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____ 3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____ 4 - Inapto para o Cargo _____ _____ _____/_____/_____ Localidade Data _____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM	

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____ _____/_____/_____
Localidade Data

_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4748110E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE APARELHO LABORATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 044/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE LINHA E DE BANCADA DOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE PROCESSO, FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - 09.426.307/0001-23, situada na RUA MADRESSILVA 476 - ESPLANADA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
18	12753	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO AUTOCLAVE VERTICAL DIGITALE, MARCA BS EQUIPAMENTOS, MODELO 7.5, 220 VOLTS. -	UN	1	1.440,00	1.440,00
29	12754	MANUTENÇÃO PRVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NA ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA, MARCA SOLIDSTEEL, MODELO SSBI - 110L. -	UN	1	747,50	747,50

VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA - 00.567.892/0001-07, situada na R JOAQUIM DOS SANTOS 181 - RIO BONITO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 45.789,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
3	12384	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBARÇÃO RASTREADA NO ANALISADOR DE CLORO, MARCA DIGIMED, MODELO AI-CL2- HP, COM UM KIT DE MANGUEIRAS E UM KIT DE APALPADORES	UN	1	4.150,00	4.150,00
4	12385	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBARÇÃO RASTREADA NO ANALISADOR DE COR, MARCA DIGIMED, MODELO AI- COR2- HP, COM UM KIT DE MANGUEIRAS E UM KIT DE APALPADORES	UN	1	4.150,00	4.150,00
5	12383	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBARÇÃO RASTREADA NO ANALISADOR DE FLÚOR, MARCA DIGIMED, MODELO AI-FL2- HP, COM UM KIT DE MANGUEIRAS E UM KIT DE APALPADORES.	UN	1	4.150,00	4.150,00
6	6813	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NA BALANÇA ANALÍTICA SARTORIUS - MODELO BA 210S	QTDE	1	650,00	650,00
7	9289	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NA ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO MARCA ETHIKTECHNOLY, - MODELO 400 ND 300	QTDE	1	650,00	650,00
8	6819	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NA ESTUFA DE INCUBAÇÃO, MARCA QUIMIS, MODELO Q316M4 -	QTDE	1	695,00	695,00
9	9292	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO APARELHO DE TESTE DE JARRO, MARCA ETHIKTECHNOLY, MODELO 218-6 LDB - .	QTDE	2	1.050,00	2.100,00
10	12762	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO AUTOCLAVE VERTICAL, MARCA PHOENIX, MODELO AV 75, Nº 3768, VOLTS 220, W4.000	UN	1	1.350,00	1.350,00
11	6808	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO COLORÍMETRO, MARCA HACH, MODELO POCKET II, PARA CLORO -	QTDE	4	600,00	2.400,00
12	6809	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO COLORÍMETRO, MARCA HACH, MODELO POCKET II, PARA FLÚOR -	QTDE	3	600,00	1.800,00
13	6811	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO ESPECTROFOTÔMETRO, MARCA HACH, MODELO DR 3900 -	QTDE	1	980,00	980,00
14	9288	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO PHMETRO DE BANCADA, MARCA HACH, MODELO SENSION PH 1 - .	QTDE	3	450,00	1.350,00
15	6806	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO TURBIDÍMETRO, BANCADA, MARCA HACH, MODELO 2100P -	QTDE	1	795,00	795,00
16	6807	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO TURBIDÍMETRO, BANCADA, MARCA HACH, MODELO 2100Q -	QTDE	4	810,00	3.240,00
17	12388	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO ANALISADOR DE CLORO, MARCA HACH, MODELO NOVO CL17, COM UM KIT CL 17.	UN	1	5.150,00	5.150,00
19	12748	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL COR DE ÁGUA, MARCA DELLAB, MODELO DL-COR. -	UN	3	600,00	1.800,00
20	12747	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO MEDIDOR DE CLORO, MARCA DELLAB, MODELO DL-CL. -	UN	3	630,00	1.890,00
21	12749	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO MEDIDOR DE FLÚOR, MARCA DELLAB, MODELO DL-FL. -	UN	4	600,00	2.400,00
22	12750	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO PHMETRO DE BANCADA, MARCA HACH, MODELO SENSION PH31 -	UN	1	495,00	495,00
23	12751	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO PHMETRO DE BANCADA, MARCA TECNOPON, MODELO MPA-210 -	UN	2	450,00	900,00
24	11136	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO PHMETRO DE LINHA, MARCA HACH, MODELO EC 1.000.	UN	1	500,00	500,00
25	12752	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO TURBIDÍMETRO DIGITAL IP67- MARCA DELLAB, MODELO DLI 2500.	UN	4	848,50	3.394,00
26	12387	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO RASTREADA NO TURBIDÍMETRO,	UN	1	800,00	800,00

		BANCADA, MARCA POLICONTROL, MODELO 2000WT. - ND				

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EDD27CB7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Governo de Muriaé, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições que lhessão conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº
151/2023

Licitação Nº
102/2023

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação
21/06/2023

Objeto Adjudicado

O objeto desta licitação é o Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de telhas de fibrocimento, cumeeira normal em fibrocimento e parafuso para telha em fibrocimento obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados a seguir.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R$ 180.180,00 (cento e oitenta mil e cento e oitenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	56316	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO 6MM 110 X 50 CM CINZA.	UN	PRECON	500,0000	89,1600	44.580,00
2	56315	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110MM	UN	GERDAU	4.000,0000	1,0000	4.000,00
3	56313	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 6MM	UN	PRECON	1.400,0000	94,0000	131.600,00

Muriaé-MG, 21 de junho de 2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:E3379471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 .

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA**

SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE SOM - ME						
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUTDE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
LOTE -01	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM SOM, PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE, DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DE UTILIDADES PÚBLICAS, CAMPANHAS SOCIAIS, EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, MIXAGEM DE TEXTOS, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT, PARA DIVULGAÇÃO EMSISTEMA DE SOM AMBULANTE. EFETUADOS DENTRO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE 1 HORA.	2.000	SV	R$ 64,55	**R$ 129.100,00**
	2	LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 1 COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM SOM, SENDO: 04 CAIXAS DE SOM DE 500 WATTS RMS. 1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, COM EFEITOS. 2 MODULO DE POTÊNCIA 1000 WATTS RMS. 1 EQUALIZADOR 32 BANDAS 1 CROSOVER 1 REPRODUTOR DE MÍDIA CD/DVD 1 PROJETOR LED USB HDMI VGA P2 MP3 4 MICROFONES PROPFISSIONAIS SEM FIO UHF LONGO ALCANCE 4 MICROFONE PROFISSIONAIS COM FIO ALTA SENSIBILIDADE RACK / TRIPÉ / PEDESTAL / CABOS / FONTE ESTABILIZADA E DEMAIS COMPONENTES PARA SONORIZAÇÃO. EM EVENTOS EFETUADOS DENTRO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS.	68	SV	R$ 800,00	**R$ 54.400,00**
	3	LOCAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 2, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM SOM, SENDO: 1 PA 2X2 2 MONITORES DE RETORNO 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, COM EFEITOS, REVERBER E ECO 4 MODULO DE POTÊNCIA 4000 WATTS RMS. 2 EQUALIZADOR 32 BANDAS 2 CROSOVER 2 REPRODUTOR DE MÍDIA CD/DVD 1 PROJETOR LED USB HDMI VGA P2 MP3 4 MICROFONES PROFISSIONAL SEM FIO UHF LONGO ALCANCE 4 MICROFONE PROFISSIONAL COM FIOALTA SENSIBILIDADE 2 CDJ 1 NOTEBOOK RACK / TRIPÉ / PEDESTAL / CABOS / FONTEESTABILIZADA E DEMAIS COMPONENTES PARA SONORIZAÇÃO. EM EVENTOS EFETUADOS DENTRO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS.	24	SV	R$ 1.500,00	**R$ 36.000,00**
					TOTAL	**R$ 219.500,00**
DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS						

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 23 de junho de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:9463C540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 080/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2023
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 080_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE SOM - ME**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 28 de Junho de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** — **Classificação** 122 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.39.00.00 131 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.39.00.00 71 — 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00 802 — 02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.39.00.00 75 — 02.02.02.10.305.0180.2.0139.00.00.3.3.90.39.00.00 224 — 02.03.00.08.243.0110.2.0077.00.00.3.3.90.39.00.00 232 — 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00 725 — 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.39.00.00 292 — 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00 310 — 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00 540 — 02.08.00.12.122.0046.2.0026.00.00.3.3.90.39.00.00 563 — 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.39.00.00 631 — 02.09.01.13.391.0270.2.0036.00.00.3.3.90.39.00.00 653 — 02.09.03.27.811.0372.2.0039.00.00.3.3.90.39.00.00 220 — 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00 684 — 02.11.01.20.608.0316.2.0058.00.00.3.3.90.39.00.00 788 — 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**041/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°012/2023**
VALOR	**R$ 219.500,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

TERMO DE CONTRATO	**080/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 28 de Junho de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal De Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C11D19FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.613/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.613/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal de 2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG por anulação e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2023, constante na Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2022, até o limite total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), obedecendo as seguintes classificações:

Órgão	30	Adm Indireta - Serviço Autônomo Água e Esgoto
Unidade	01	Serv. Aut. Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	2013	Saneamento Básico
Proj/Atividade	2174	Oper. Man. Sist. Limp. Manej. Res. Sólidos
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 700.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$300.000,00

Órgão	30	Adm Indireta - Serviço Autônomo Água e Esgoto
Unidade	01	Serv. Aut. Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	2013	Saneamento Básico
Proj/Atividade	3093	Amp. Reforma e Reaparelham Sistema Esgoto
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 4.000.000,00

Órgão	30	Adm Indireta - Serviço Autônomo Água e Esgoto
Unidade	01	Serv. Aut. Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	2013	Saneamento Básico
Proj/Atividade	2177	Operação Manutenção Sistema de Drenagem
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 200.000,00

Órgão	30	Adm Indireta - Serviço Autônomo Água e Esgoto
Unidade	01	Serv. Aut. Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	2013	Saneamento Básico
Proj/Atividade	3095	Ampl. Reaparelhame Sistema Drenagem Urbana
Elemento	4.4.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 800.000,00

Art. 2º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto utilizará como fonte para abertura do crédito supra, recursos de anulação parcial e total das seguintes dotações da instituição Prefeitura Municipal de Pirapora.

Órgão	9	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo
Unidade	1	Sec. Infra Estrutura e Urbanismo
Função	15	Urbanização
Sub-Função	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	4043	Manutenção Serviços Transporte Coletivo
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 350.000,00

Órgão	9	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo
Unidade	1	Sec. Infra Estrutura e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	2147	Manutenção Frota Veicular
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 350.000,00

Órgão	9	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo
Unidade	1	Sec. Infra Estrutura e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	2148	Manutenção Estradas Vicinais
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 50.000,00

Órgão	9	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo
Unidade	1	Sec. Infra Estrutura e Urbanismo
Função	15	Urbanização
Sub-Função	452	Serviços Urbanos
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	2144	Manutenção Iluminação Pública
Elemento	3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 100.000,00

Órgão	9	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo
Unidade	1	Sec. Infra Estrutura e Urbanismo
Função	15	Urbanização
Sub-Função	451	Infra -Estrutura Urbana
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	3046	Investimentos Infraestrutura (Em Geral)
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 150.000,00

Órgão	9	Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo
Unidade	1	Sec. Infra Estrutura e Urbanismo
Função	17	Saneamento
Sub-Função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	2014	Desenvolvimento Urbano
Proj/Atividade	3056	Investimentos em Saneamento Básico
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 5.000.000,00

Art. 3º. Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.613/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A3B353F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.614/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.614/2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, no município de Pirapora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, no Município de Pirapora, destinado a promover a recuperação dos créditos do Município, de origem tributária ou não tributária, decorrentes de débitos integralmente vencidos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

§ 1º. Não poderão ser objeto do Programa REFIS 2023:

I – Os débitos relativos a Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
II – Aqueles resultantes de multas ambientais, sanitárias e os créditos disciplinados por lei própria.
III – Restituições ao erário.

§ 2º. Também ficam excluídas do presente programa as condenações pecuniárias decorrentes de decisões e sanções dos Tribunais de Contas da União e do Estado, bem como as decorrentes de decisão judicial nas ações de improbidade administrativa e ação civil pública.

Art. 2º. Os optantes pelo REFIS 2023 poderão quitar ou parcelar seus débitos com o Fisco Municipal, desde que satisfeitas as condições previstas nesta lei, da seguinte forma:

I - Em quota única, com redução de 100% (cem por cento) na multa e nos juros de mora, cujo pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o ato de adesão ao REFIS 2023;
II - Parcelado, em até 40 (quarenta) meses, com os prazos e descontos correspondentes previstos na tabela constante do Anexo I desta lei, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS 2023, e as parcelas seguintes com vencimento no último dia de cada mês subsequente ao da adesão.

Art. 3º. O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pirapora- REFIS 2023, desde que requerido pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º desta lei incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

§ 1º. Para fins de adesão ao REFIS 2023, será admitido reparcelamento de débitos objeto de parcelamento anterior, desde que observados o limite previsto no inciso I, do art. 38, do Código Tributário Municipal.

§ 2º Tratando-se de reparcelamento oriundo da Lei Complementar n°. 2.462/2021, a exigência prevista no inciso I, do art. 38, do Código Tributário Municipal será de trinta por cento.

§ 3º. Em caso do não cumprimento do parcelamento ou do reparcelamento, o Órgão Tributário adotará os procedimentos necessários para o registro do débito remanescente e imediato encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Município cuja inscrição ensejará os encargos legais e honorários previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O ingresso no REFIS 2023 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a este regime especial de consolidação de débitos incluídos no Programa, sujeitando o optante aos efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 324, IV, do Código Tributário Municipal, e artigo 202, inciso VI do Código Civil e nas seguintes condições:
I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes do REFIS;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;
III- Desistência expressa e irrevogável de todas e quaisquer modalidades de ações, defesas, impugnações, embargos à execução e recursos administrativos ou judiciais existentes com relação aos débitos consolidados, renunciando ao direito em que se funda a sua pretensão.

Art. 5º. As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS 2023.

Art. 6º. O prazo para adesão aos benefícios do REFIS 2023 será de 90 (noventa) dias, cujo início e término serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderá o Executivo prorrogar o prazo de adesão, uma única vez, por igual período.

Art. 7º. O pagamento em quota única, ou da primeira, em caso de parcelamento, previstas nos incisos I e II do art. 2º desta lei, respectivamente, implica o reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS 2023 diretamente no setor de Tributação, situado no prédio da Prefeitura Municipal, através de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, a ser assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

§ 1º. Tratando-se de contribuinte que possua Certidão de Dívida Ativa com o Fisco Municipal, com execução fiscal ou não, deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para atendimento com Procurador e recebimento de autorização própria.

§ 2º. O Termo de parcelamento objeto do REFIS será considerado título executivo extrajudicial, para todos os efeitos legais.

§ 3º. Os contribuintes que aderirem ao REFIS 2023 deverão, obrigatoriamente, realizar atualização cadastral, apresentando documentação hábil, informações e documentos solicitados.

§ 4º. Nos casos de imóveis que estejam inscritos em nome de pessoa falecida, o requerente deverá apresentar certidão de óbito do proprietário para atualização cadastral.

§ 5º. É vedado ao servidor público municipal deixar de coletar os dados necessários para atualização cadastral, bem como agir com inobservância das disposições constantes desta Lei Complementar, devendo eventuais reponsabilidades serem apuradas nos termos da lei.

Art. 8º. O disposto nesta Lei somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, quando o Município figurar no polo passivo da demanda, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação, arcando o autor com os ônus de sucumbência e despesas processuais.

§ 1º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei Complementar:

I - Não dispensa, na hipótese de débitos inscritos em dívida ativa, ao pagamento das custas e dos emolumentos judiciais e honorários advocatícios previstos em lei;
II - Não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início da vigência desta Lei Complementar.

§2º. Quando se tratar de crédito em execução fiscal ou discutido em processo judicial, em que a municipalidade figure no polo ativo da ação, os processos somente serão extintos após a confirmação do pagamento total do crédito, honorários advocatícios, custas e emolumentos processuais.

Art. 9º. O não pagamento de 03 (três) prestações, consecutivas ou alternadas, implicará a revogação dos benefícios concedidos, independente de prévio aviso ou notificação, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo devedor, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa.

§ 1º. A opção pelo REFIS 2023 suspenderá o andamento das ações de execuções fiscais em curso, mantendo-se as penhoras e garantias eventualmente existentes, até a efetiva liquidação dos débitos consolidados.

§ 2º. Os parcelamentos porventura rescindidos, nos termos do disposto no caput deste artigo, acarretarão a incidência, no saldo devedor remanescente, de multa e juros previstos na Lei Complementar Municipal nº 2.517, 30 de dezembro de 2021.

§ 3º. Concretizada a desistência de eventuais embargos à execução fiscal, condição para adesão ao REFIS 2023, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução fiscal pelo prazo do parcelamento a que se obrigou.

§ 4º. Liquidado o parcelamento nos termos desta Lei Complementar, a Procuradoria Geral do Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924 do Código de Processo Civil.

Art. 10. Além do disposto no art. 9º desta lei, será também excluído do REFIS 2023 o contribuinte que agir:

I – Com inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – Praticar, sobretudo por fraude ou simulação, qualquer ato tendente a omitir do Fisco informações, com o objetivo de diminuir ou subtrair receita do erário municipal.

Art. 11. No caso de créditos tributários decorrentes de falta de recolhimento dos valores retidos pelo Substituto Tributário, não haverá anistia de multas e juros, sendo permitido o parcelamento conforme o Código Tributário Municipal.

Art. 12. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei Complementar o disposto no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 2.517, 30 de dezembro de 2021.

Art. 13. O Poder Executivo publicará Decreto que definirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta lei, com as datas de início e fim do programa.

§ 1°. O Executivo poderá inserir nas guias originárias de adesão ao Programa REFIS 2023, impressas ou eletrônicas, a seguinte mensagem:

"Ajude crianças, adolescentes e idosos com o seu Imposto de Renda! Doe ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo do Idoso."

§ 2°. Será dada ampla divulgação ao Programa REFIS 2023 pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do Decreto previsto no caput deste artigo.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.614/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 26 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

ANEXO I

TABELA DE DESCONTOS DE JUROS E MULTA CONFORME NÚMERO DE PARCELAS (REFIS 2023)

Número de Parcelas				
2	parcelas	95%	de	desconto
3	parcelas	95%	de	desconto
4	parcelas	95%	de	desconto
5	parcelas	90%	de	desconto
6	parcelas	90%	de	desconto
7	parcelas	90%	de	desconto
8	parcelas	85%	de	desconto
9	parcelas	85%	de	desconto
10	parcelas	85%	de	desconto
11	parcelas	80%	de	desconto
12	parcelas	80%	de	desconto
13	parcelas	80%	de	desconto
14	parcelas	75%	de	desconto
15	parcelas	75%	de	desconto
16	parcelas	75%	de	desconto
17	parcelas	70%	de	desconto
18	parcelas	70%	de	desconto
19	parcelas	70%	de	desconto
20	parcelas	65%	de	desconto
21	parcelas	65%	de	desconto
22	parcelas	65%	de	desconto
23	parcelas	60%	de	desconto
24	parcelas	60%	de	desconto
25	parcelas	60%	de	desconto
26	parcelas	55%	de	desconto
27	parcelas	55%	de	desconto
28	parcelas	55%	de	desconto
29	parcelas	50%	de	desconto
30	parcelas	50%	de	desconto
31	parcelas	50%	de	desconto
32	parcelas	45%	de	desconto
33	parcelas	45%	de	desconto
34	parcelas	45%	de	desconto
35	parcelas	40%	de	desconto
36	parcelas	40%	de	desconto
37	parcelas	40%	de	desconto
38	parcelas	35%	de	desconto
39	parcelas	35%	de	desconto
40	parcelas	35%	de	desconto

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D5708243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.824, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 1.065.401,25 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte cinco centavos), para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre – MG.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R$
02	007	0012	0365	0026	0005	3.335043	1.540.000.0000	176	R$ 43.271,25
02	007	0012	0365	0026	0004	3.335043	1.500.000.1001	175	R$ 1.022.130,00
							TOTAL		**R$ 1.065.401,25**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R$
02	007	0012	0361	0027	2058	3.339036	1.540.000.0000	486	R$ 43.271,25
02	007	0012	0306	0027	2054	3.339030	1.500.000.000	331	R$ 1.022.130,00
							TOTAL		**R$ 1.065.401,25**

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9B477713

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 100/2022. Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO .** Contratado: GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.Valor: R$ 38.596,80 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), representando um acréscimo de 2,88% ao valor do contrato. Data assinatura: 27/06/2023. Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
549	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	**PRÓPRIO**	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339039000000000000.15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**RECURSOS MATERIAIS**
657	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	**PRÓPRIO**	02.014.000.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000.15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0397FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
6ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
21º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Michelle Adriane Soares Prates	28/06/2023	09:00	**Não compareceu à convocação.**
22º		Leticia Avelar de Souza			**Não compareceu à convocação.**
23º		ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
18º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	28/06/2023	10:00	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
9º	NUTRICIONISTA	Ana Flávia da Silveira Barcelos	28/06/2023	10:00	**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:303F96DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM INSTALAR BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHA, PIPOCA E ALGODÃO DOCE, em praça de eventos da Prefeitura Municipal, durante as festividades do aniversário da cidade, denominada “Festa do Rioesperense”, que serão realizadas entre os dias 28 a 30 de julho/2023. O Edital e informações complementares estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Fone (31) 3753-1254. E-mail: cultura@rioespera.mg.gov.br.

Rio Espera/MG, 23 junho de 2023.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA,
Secretária de Cultura.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM MURAL PÚBLICO / QUADRO DE AVISOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, torna público para conhecimento de todos, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM INSTALAR BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PULA PULA, PISCINA DE BOLINHA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, PIPOCA E ALGODÃO DOCE, em praça pública, durante as festividades do aniversário da cidade, denominada "Festa do Rioesperense", que serão realizadas entre os dias 28 a 30 de julho /2023.

O Edital e informações complementares estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro.

Fone (31) 3753-1254.
E-mail: cultura@rioespera.mg.gov.br.

Rio Espera/MG, 23 de junho de 2023.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

1 – PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão temporária de espaço público durante as festividades do aniversario da cidade, denominada "Festa do Rioesperense 2023", observadas as condições e exigências do presente edital.
As festividades serão realizadas entre os dias 28 a 30 de julho /2023.

O procedimento obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como as normas do presente Edital.

2 – OBJETO
2.1 - Constitui objeto deste certame a **concessão temporária de uso de espaço público para eventuais interessados em instalar brinquedos infláveis de pequeno porte, pula pula, piscina de bolinha, e escorregador inflável, pipoca e algodão doce, em praça de eventos, durante as festividades do aniversario da cidade, denominada Festa do Rioesperense, que serão realizadas entre os dias 28 a 30 de julho/2023.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar e se credenciar interessados que atendam a todas as condições do presente edital.

3.2 – **OS INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER O FORMULÁRIO CONTIDO NO ANEXO I DESTE EDITAL E PROTOCOLAR O DOCUMENTO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO ATÉ O DIA 07/07/2023.**

3.3 – Para os interessados em instalar pula pula, fica registrado que serão apenas 02 locais para suas instalações, bem como, será concedido o espaço máximo de 10m² (dez metros quadrados) para cada um, limitado ao número máximo de 02 (dois) inscritos/credenciados para este item, na praça de eventos na realização as festividades do aniversario da cidade, denominada "Festa do Rioesperense". Caso haja mais de um credenciado para este item, serão divididas as vagas entres os mesmos, tendo direito de preferência os primeiros que se credenciarem, até o limite das vagas.

3.4 – Para os interessados em instalar carrinho de pipoca e algodão doce será concedido o espaço máximo de 2m² (dois metros quadrados), no entorno da praça de eventos, a ser definido pela organização, nas festividades do aniversário da cidade, denominada "Festa do Rioesperense", limitado ao número máximo de 02 (dois) inscritos/credenciados para este item.

3.5 – Para os interessados em instalara piscina de bolinhas será concedido o espaço máximo de 9m² (nove metros quadrados), no entorno da praça de eventos nas festividades do aniversario da cidade, denominada "Festa do Rioesperense", limitado ao número máximo de 02 (dois) inscritos/credenciados para este item.

3.6 – Para os interessados em instalar escorregado inflável será concedido o espaço máximo de 15 m² (quinze metros quadrados), no entorno da praça de eventos, nas festividades do aniversário da cidade, denominada "Festa do Rioesperense", limitado ao número máximo de 01 (um) inscrito/credenciado para este item.

3.7 – O credenciado, após convocado, deverá fazer o recolhimento da taxa administrativa no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada item, por meio de guia própria emitida pelo setor de tributos, para fins de obtenção do ALVARÁ.

4 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Ser vedada a participação de interessado com falência decretada ou impedida por lei.

4.2 – Não poderão participar do presente certame interessados declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

4.3 – Não poderá participar servidores ou dirigentes do Município.

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Se pessoa física:
Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
Cópia do Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
Formulário de inscrição – Anexo I.

Se pessoa jurídica:
Cópia da identidade e CPF dos proprietários;
Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede da pessoa jurídica;
Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
Formulário de inscrição – Anexo I.

6 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 – Eventual pedido de esclarecimento deverão ser fundamentados e dirigidos à Secretaria de Cultura do Município (protocolado na Sala da Secretaria de Cultura do Município).

7 – CONDIÇÕES PARA O USO TEMPORÁRIO DO ESPAÇO PÚBLICO

7.1 – O Credenciado que convocado pela Administração, ao passar 24hs (vinte e quatro horas) após regularmente convocado, não comparecer na sede da Secretaria de Cultura para providências, estará sujeito a aplicação da multa e sanções.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, através de representante da Secretaria de Cultura, fará fiscalização da execução dos serviços e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

9 – DA CONCESSÃO

9.1 – A futura concessão temporária de espaço ocorrerá EM ESTRITA OBEDIÊNCIA ÀS DELIMITAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

9.2 – Caso necessário, a hospedagem, alimentação, transporte local, transporte de carga, lanches, permanência, manutenção de equipamentos e todos os demais profissionais NÃO serão fornecidos pelo Município de Rio Espera/MG, ficando a cargo do interessado.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O credenciado, após convocado, deverá fazer o recolhimento da TAXA ADMINISTRATIVA no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de guia própria emitida pelo setor de tributos, para fins de obtenção do ALVARÁ.

11 – PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2 – As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, se entender a justificativa apresentada pelo credenciado como relevante.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela representante da Secretaria de Cultura, com observância da legislação regedora da matéria, em especial a Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

12.2 – O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** o presente certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou

mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos interessados direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

12.3 – Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração da inscrição ou pela apresentação de documentação referente a presente certame.

12.4 – Cópias do Instrumento Convocatório e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Espera, na Praça da Piedade, Centro, Rio Espera/MG, ou pelo e-mail:cultura@rioespera.mg.go.br.

12.5 – A apresentação do formulário de inscrição implicará na plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.6 – A homologação do resultado deste Chamamento Público não implicará em direito garantido de contratação.

12.7 – Este chamamento público destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da publicidade, e a seleção da proposta mais adequada para a municipalidade.

12.8 – Extrato do Edital de Chamamento Público será divulgado na imprensa oficial do Município.

Rio Espera, 23 de junho de 2023.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA
Secretária de Cultura, Turismo e Esporte

ANEXO I

FORMULÁRIO / REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- Concessão temporária de uso de espaço público para eventuais interessados em instalar, pula pula, brinquedos infláveis de pequeno porte, pipoca e algodão doce, em praça pública, durante as festividades do aniversario da cidade, denominada Festa do Rioesperense, que serão realizadas entre os dias 28 a 30 de julho/2023.

DADOS	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	E-mail:
Telefone (DDD):	Celular (DDD):
DECLARAÇÃO	
Área de interesse:(marcar com X) _____pula pula _____brinquedos infláveis de pequeno porte _____pipoca e algodão doce	
Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no Edital de chamamento público e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação, conforme estabelecido no Edital.	
Data:	Assinatura: _____

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9D6E2E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para a seleção de candidatos e provimentos de vagas de Conselheiros Tutelares no Município, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GISELLA GUILHERMINO VALENTE01181288681 CNPJ/CPF: 14.334.540/0001-16			TOTAL	18.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404738	ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SELEÇÃO DE	1,00	UNID.	18.200,0000	18.200,00

		CANDIDATOS E PROVIMENTOS DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUN. DE RODEIRO				

Rodeiro, 28 de junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:78C96269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 51/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Extrato de instrumento contratual
CONTRATO Nº 51/2023
Processo Licitatório nº 072/2023
Pregão Presencial nº 043/2023
Edital de Licitação nº 054/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para a seleção de candidatos e provimentos de vagas de Conselheiros Tutelares no Município, conforme edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 02.0012.08.24.108.2014.33903900

Data de assinatura: 28/06/2023
Vigência até 28/12/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GISELLA GUILHERMINO VALENTE01181288681 CNPJ/CPF: 14.334.540/0001-16			TOTAL	18.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404738	ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTOS DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUN. DE RODEIRO	1,00	UNID.	18.200,0000	18.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e - Gisella Guilhermino Valente –
GISELLA GUILHERMINO VALENTE 01181288681 - Contratado

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7C56F020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA 006/2023, PROCESSO N° 071/2023

Às 14:00 horas do dia 26 de junho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, Centro, Santa Bárbara, para julgar a licitação Concorrência 006/2023, Processo n° 071/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura e readequação da entrada da cidade, Santa Bárbara – MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes preços:

Licitante(s)	
Nome Empresarial	**VALOR GLOBAL**
Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda	R$ 5.889.993,19
FJR Engenharia e construções Ltda	R$ 5.644.128,07
LM Construções e Pavimentações	R$ 5.693.376,72
Quiriate Construções Ltda	**R$ 5.407.637,89**
Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda	R$ 5.871.744,51

NOME EMPRESARIAL	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**				
	PROP	**P.O.**	**CCU**	**BDI**	**CFF**
Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
FJR Engenharia e construções Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
LM Construções e Pavimentações	OK	OK	OK	OK	OK
Quiriate Construções Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o §3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designada para o dia **06 de julho de 2023, às 15:00 horas** a sessão para divulgação do resultado. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:462686AE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05597/2023

DECRETO Nº 005597, de 28/06/2023
DECRETO Nº 005597/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 746.022,85 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	991	1500	1.482,77
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1037	1500	98.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.219.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2953	1500	3.895,94
04.0122.0015.2.202.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NUCLEOS SETORIAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2947	1500	2.469,61
04.0122.0015.2.320.000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2989	1500	2.996,49
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0366.0008.2.031.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3604	1540	3.035,27
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3614	1540	861,90
12.0392.0009.2.020.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3980	1500	1.237,45
12.0361.0008.2.255.000	MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3437	1540	331.449,16
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3443	1540	25.518,95
12.0365.0005.2.011.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - DOCENTES				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3485	1540	7.534,94
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.2.234.000	MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	4480	1500	1.677,69
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	4126	1500	1.687,07
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	4127	1500	5.738,57
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.186.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6174	1500	8.568,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6176	1500	26.491,00
10.0302.0067.2.178.000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6280	1500	4.764,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6281	1500	45.068,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6283	1500	10.872,00
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	9730	2604	86.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6009	1500	6.860,00
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6013	1500	3.761,00
10.0122.0060.2.189.000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5927	1500	27.241,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5928	1500	6.603,00
10.0122.0057.2.169.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	5866	1500	3.312,00
10.0302.0059.2.180.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6162	1500	4.610,00
10.0305.0061.2.193.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6365	1500	10.865,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.0124.0088.2.196.000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AUDITORIA				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7592	1500	8.375,16
04.0124.0089.2.197.000	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	7624	1500	5.046,88

Total Órgão PODER EXECUTIVO	**746.022,85**
Total dos Créditos.....	**746.022,85**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0089.2.197.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7610	1500	5.046,88
04.0128.0090.2.296.000	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	7746	1500	8.375,16
Total PODER EXECUTIVO					**13.422,04**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
27.0812.0054.2.162.000	**EVENTOS ESPORTIVOS**				
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	1107	1500	98.000,00
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1033	1500	1.482,77
Total PODER EXECUTIVO					**99.482,77**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.234.000	**MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4483	1500	1.677,69
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	4168	1500	7.425,64
		Total PODER EXECUTIVO			**9.103,33**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.202.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NUCLEOS SETORIAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2929	1500	2.469,61
04.0122.0015.2.219.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2956	1500	6.892,43
		Total PODER EXECUTIVO			**9.362,04**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0392.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3975	1500	1.237,45
12.0366.0008.2.031.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3600	1540	3.897,17
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3423	1540	356.968,11
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - DOCENTES**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3469	1540	7.534,94
		Total PODER EXECUTIVO			**369.637,67**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0242.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6413	1500	8.593,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	9790	2604	86.000,00
10.0302.0059.2.188.000	**PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6260	1500	26.218,00
10.0122.0057.2.303.000	**ACOLHIMENTO HUMANIZADO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5924	1500	16.172,00
10.0242.0069.2.309.000	**PRATICAS ESPORTIVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5943	1500	6.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Auxílio-Transporte	3.3.90.49.00	5875	1500	603,00
10.0122.0057.1.081.000	**CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5857	1500	2.500,00
10.0301.0058.1.135.000	**AQUISICAO DE VEICULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5981	1500	48.978,00
10.0302.0059.1.090.000	**AQUISICAO DE VEÍCULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	6156	1500	49.951,00
		Total PODER EXECUTIVO			**245.015,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**746.022,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/06/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:598C7884

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005596/2023

DECRETO Nº 005596, de 27/06/2023

DECRETO Nº 005596/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 1.413.326,09 (Um Milhão Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0131.0016.2.049.000	PROMOCAO DE EVENTOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10092	2500	28.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10087	2500	18.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0243.0027.2.006.000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADAS A				
	ASSITÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	10084	2500	200.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
28.0846.0002.0.023.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP SOBRE ARRECADAÇAO				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	10088	2500	260.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0367.0010.2.291.000	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE CARATER EDUCACIONAL				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	10086	2500	80.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.1.045.000	ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10089	2500	15.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9802	2704	159.728,09
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
20.0606.0030.0.014.000	CONTRIBUIÇÕES PARA ASSISTENCIA TER. RURAL- CONVENIO				
	Contribuições	3.3.50.41.00	10090	2500	69.600,00
20.0608.0092.2.141.000	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	9994	2500	12.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	9730	2604	32.652,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	9731	2604	6.740,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	9732	2604	31.606,00
10.0302.0064.2.183.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10085	2500	500.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					1.413.326,09
Total dos Créditos.....					1.413.326,09

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.413.326,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/06/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:2E795B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNG0447	AG02820496	25/05/2023	5568-0
CLI1165	AG02820458	26/05/2023	5452-6
HLO5667	AG02820455	29/05/2023	5452-2
FDH7A04	AG02820454	29/05/2023	5452-2
DWH6E25	AG02820456	29/05/2023	7633-2
PYV9830	AG02820457	29/05/2023	5452-6
OWZ3A00	AG02820459	30/05/2023	7633-2
OXK4C83	AG02820460	30/05/2023	7633-2
RTG7E80	AG02820465	31/05/2023	7633-2
RAR3A81	AG02820466	31/05/2023	5487-0
EKK1854	AG02820461	31/05/2023	5452-6
GZJ9J27	AG02820463	31/05/2023	5452-6
QOY1612	AG02820462	31/05/2023	5452-6
GUW9736	AG02820468	31/05/2023	7625-2
HOA2560	AG02820464	31/05/2023	5452-6
QOL4F07	AG02820467	31/05/2023	7625-1
BUU7424	AG02820498	03/06/2023	6530-0
OOV7E62	AG02820504	03/06/2023	5452-2
DQF9873	AG02820500	03/06/2023	5568-0
GYG5G50	AG02820499	03/06/2023	5452-2
HNX2489	AG02820503	04/06/2023	7633-2
OWX6H89	AG02820501	04/06/2023	5380-0
HHB3780	AG02820502	04/06/2023	5487-0
HCD4728	AG02820888	06/06/2023	7366-2
PVF2214	AG02820505	06/06/2023	7366-2
EIH1073	AG02820507	10/06/2023	5452-6
PYV0992	AG02820870	12/06/2023	5622-2
QPR4D63	AG02820508	12/06/2023	5541-4
CZF9E78	AG02822072	12/06/2023	7366-2
JHP5G11	AG02820509	12/06/2023	7366-2
RNO8F48	AG02822073	14/06/2023	5835-0
HFA3053	AG02820469	15/06/2023	7633-1
GXY8846	AG02820470	15/06/2023	6530-0
QWU1868	AG02822077	16/06/2023	5452-2
DSM3833	AG02822074	17/06/2023	5452-6
RUE5G16	AG02822075	17/06/2023	5452-6

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de junho de 2023 - Total de registros: 36

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3399C583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 048

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 referente à *Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	80,00	SG	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 3,19	R$ 255,20	R$ 4,86	R$ 388,80	34,3621 %	R$ 1,67
Descrição: ACIDO FOSFÓRICO A 37% - ATAQUE ÁCIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5										
2	50,00	FR	3M DO BRASIL	SINGLE BOND 2	R$ 144,57	R$ 7.228,50	R$	R$	0,4475 %	R$ 0,65

							145,22	7.261,00		
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO; SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL/; MENOR ESPESSURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7UM ADESIVO COM 10% EM PESO DECARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS). FRASCO COM TAMPAFLIP TOP, FRASCO COM 6 G DE ADESIVO.										
38	15,00	UN	ANGELUS	PRIMA ANGELUS	R$ 14,32	R$ 214,80	R$ 14,32	R$ 214,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BROCA CARBIDE 170L										
41	90,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,65	R$ 238,50	R$ 5,36	R$ 482,40	50,5597 %	R$ 2,71
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 3195FF										
44	30,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,64	R$ 79,20	R$ 5,08	R$ 152,40	48,0314 %	R$ 2,44
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1013										
47	65,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,56	R$ 166,40	R$ 5,04	R$ 327,60	49,2063 %	R$ 2,48
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 3118F										
48	44,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,63	R$ 115,72	R$ 5,12	R$ 225,28	48,6328 %	R$ 2,49
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 3195F										
51	15,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,66	R$ 39,90	R$ 5,36	R$ 80,40	50,3731 %	R$ 2,70
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1112C.										
58	100,00	FR	BIODINAMICA	BIOGLASS R	R$ 30,93	R$ 3.093,00	R$ 33,86	R$ 3.386,00	8,6532 %	R$ 2,93
Descrição: CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART, DE PRESA QUIMICA, COM ELEVADA RESISTENCIAADESIVA E LIBERAÇÃO DE FLUOR. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ (10G; 1 FRASCO LIQ ACIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.										
62	45,00	KI	BIODINAMICA	PULP FILL	R$ 24,77	R$ 1.114,65	R$ 97,04	R$ 4.366,80	74,4744 %	R$ 72,27
Descrição: CIMENTO ENDODONTICO P/ OBTURAÇÃO, COMPOSIÇÃO/; PÓ (12G) - OXIDO DE ZINCO, REZINAHIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO/ LIQUIDO (10 ML) - EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS E BHT										
73	25,00	CX	DENTSPLY	MAILLEFER	R$ 283,21	R$ 7.080,25	R$ 283,21	R$ 7.080,25	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADDEN 55 21MM										
74	30,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 53,96	R$ 1.618,80	R$ 53,96	R$ 1.618,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 15-40										
75	11,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 53,56	R$ 589,16	R$ 53,56	R$ 589,16	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 45-80										
76	50,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 45,90	R$ 2.295,00	R$ 45,90	R$ 2.295,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA F										
77	50,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 46,16	R$ 2.308,00	R$ 46,16	R$ 2.308,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA FM										
78	19,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 47,64	R$ 905,16	R$ 47,64	R$ 905,16	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONE DE PAPELABSORVENTE Nº 35										
89	12,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 19,96	R$ 239,52	R$ 39,08	R$ 468,96	48,9252 %	R$ 19,12
Descrição: CURETA LUCAS Nº. 85 EM AÇO INOXIDÁVEL										
93	30,00	LT	INDALABOR	INDAHEX 012	R$ 34,96	R$ 1.048,80	R$ 34,96	R$ 1.048,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SABOR HORTELA- 1LITRO										
97	8,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 11,47	R$ 91,76	R$ 18,21	R$ 145,68	37,0126%	R$ 6,74
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18										
98	7,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 11,41	R$ 79,87	R$ 20,32	R$ 142,24	43,8484 %	R$ 8,91
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5										
103	17,00	UN	IODONTOSUL	BRUSH DRILL	R$ 14,61	R$ 248,37	R$ 14,61	R$ 248,37	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS										
104	8,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 15,42	R$ 123,36	R$ 15,42	R$ 123,36	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S										
105	8,00	CX	ANGELUS	ANGELUS	R$ 152,99	R$ 1.223,92	R$ 152,99	R$ 1.223,92	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 21MM										
106	10,00	CX	ANGELUS	ANGELUS	R$ 39,27	R$ 392,70	R$ 39,27	R$ 392,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM										
108	15,00	UN	GOLGRAN	MILLENNIUM	R$ 99,92	R$ 1.498,80	R$ 99,92	R$ 1.498,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO TITANIUM Nº 1										
109	10,00	UN	GOLGRAN	MILLENNIUM	R$ 78,14	R$ 781,40	R$ 78,14	R$ 781,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE FIO RETRATOR COM SERRILHA										
110	10,00	UN	GOLGRAN	MILLENNIUM	R$ 109,66	R$ 1.096,60	R$ 109,66	R$ 1.096,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL Nº ½										
111	250,00	UN	IODONTOSUL	IODONTOSUL R$	5,40	R$ 1.350,00	R$ 5,40	R$ 1.350,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO, PLANO, Nº 5										
113	3,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA R$	15,19	R$ 45,57	R$ 18,88	R$ 56,64	19,5444 %	R$ 3,69
Descrição: EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA - FRASCO 10 ML										
114	9,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA R$	15,54	R$ 139,86	R$ 15,54	R$ 139,86	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: EUGENOL 20 ML										
115	30,00	KT	QUIMIDROL	KDENT	R$ 26,97	R$ 809,10	R$ 26,97	R$ 809,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: EXTIRPA NERVOS 20-40 21MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES										
120	8,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R$ 18,26	R$ 146,08	R$ 18,26	R$ 146,08	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000										

121	8,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R$ 20,21	R$ 161,68	R$ 20,21	R$ 161,68	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 1										
127	20,00	FR	FGM	FLUOR CARE	R$ 66,67	R$ 1.333,40	R$ 66,67	R$ 1.333,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FLUOR EM ESPUMA, ACIDULADO, FRASCO COM 100G										
170	30,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,91	R$ 687,30	R$ 62,72	R$ 1.881,60	63,4725 %	R$ 39,81
Descrição: LIMA TIPO K 1ª SERIE - CX C/ 6 UND 21MM										
171	30,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,99	R$ 689,70	R$ 62,24	R$ 1.867,20	63,0623 %	R$ 39,25
Descrição: LIMA TIPO K 1ª SERIE CX C/ 06 UNIDADES - 25MM										
172	30,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,02	R$ 690,60	R$ 76,52	R$ 2.295,60	69,9163 %	R$ 53,50
Descrição: LIMA TIPO K 1ª SERIE CX C/ 6 UNIDADES - 31MM										
173	15,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,97	R$ 344,55	R$ 71,46	R$ 1.071,90	67,8561 %	R$ 48,49
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE - CX COM 6 UNIDADES 25MM										
174	15,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,09	R$ 346,35	R$ 81,74	R$ 1.226,10	71,7518 %	R$ 58,65
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE - CX COM 6 UNIDADES 31MM										
175	15,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 25,58	R$ 383,70	R$ 87,09	R$ 1.306,35	70,6280 %	R$ 61,51
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE- CX C/ 6 UNIDADES 21MM										
176	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,63	R$ 565,75	R$ 71,18	R$ 1.779,50	68,2073 %	R$ 48,55
Descrição: LIMA TIPO K Nº 6, CAIXA COM 6 UNIDADES-21MM										
177	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,08	R$ 577,00	R$ 82,07	R$ 2.051,75	71,8776 %	R$ 58,99
Descrição: LIMA TIPO K Nº 8 CX COM 6 UNIDADES - 31MM										
178	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,98	R$ 574,50	R$ 81,74	R$ 2.043,50	71,8864 %	R$ 58,76
Descrição: LIMA TIPO K Nº: 06 - CX COM 6 UNID - 31MM										
179	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 18,31	R$ 457,75	R$ 63,16	R$ 1.579,00	71,0101 %	R$ 44,85
Descrição: LIMA TIPO K Nº 06, CAIXA COM 6 UNIDADES -25MM										
180	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,99	R$ 574,75	R$ 79,01	R$ 1.975,25	70,9024 %	R$ 56,02
Descrição: LIMA TIPO K Nº08, CAIXA COM 6 UNIDADES - 21MM										
181	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 18,31	R$ 457,75	R$ 63,61	R$ 1.590,25	71,2152 %	R$ 45,30
Descrição: LIMA TIPO K Nº08- CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM										
182	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,01	R$ 575,25	R$ 71,69	R$ 1.792,25	67,9034 %	R$ 48,68
Descrição: LIMA TIPO K Nº10, CAIXA COM 6 UNIDADES-21MM										
183	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,92	R$ 573,00	R$ 81,74	R$ 2.043,50	71,9598 %	R$ 58,82
Descrição: LIMA TIPO K Nº10, CAIXA COM 6 UNIDADES-25MM										
184	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,94	R$ 573,50	R$ 72,12	R$ 1.803,00	68,1919 %	R$ 49,18
Descrição: LIMA TIPO K Nº10, CAIXA COM 6 UNIDADES-31MM										
185	10,00	CX	LEMGRUBER	LIFE PLUS	R$ 79,75	R$ 797,50	R$ 113,06	R$ 1.130,60	29,4622 %	R$ 33,31
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0- CAIXA COM 50 PARES										
207	40,00	CX	AGFA HEALTHCARE	DENTUS E SPEED	R$ 312,59	R$ 12.503,60	R$ 312,59	R$ 12.503,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRAORAL ADULTO CX C/150 UNIDADES										
209	8,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 15,32	R$ 122,56	R$ 15,32	R$ 122,56	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PINÇA CLÍNICA PORTAALGODÃO INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL										
212	15,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 62,96	R$ 944,40	R$ 62,96	R$ 944,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40										
213	4,00	UN	RP VILELA	RP VILELA	R$ 110,67	R$ 442,68	R$ 110,67	R$ 442,68	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUBGENGIVAL, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.										
214	4,00	UN	RP VILELA	RP VILELA	R$ 102,06	R$ 408,24	R$ 102,06	R$ 408,24	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUPRA-GENGIVAL COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO										
216	2,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,55	R$ 5,10	R$ 5,73	R$ 11,46	55,4973 %	R$ 3,18
Descrição: PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3083FG										
225	15,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,18	R$ 1.142,70	R$ 76,18	R$ 1.142,70	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%)COR A1										
226	15,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 88,46	R$ 1.326,90	R$ 88,46	R$ 1.326,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR A2										
227	8,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,41	R$ 611,28	R$ 76,41	R$ 611,28	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR QUE 1%) COR A3										
228	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,46	R$ 764,60	R$ 76,46	R$ 764,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR A3,5										
229	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 88,30	R$ 883,00	R$ 88,30	R$ 883,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-										

10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR A4

230	25,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 94,53	R$ 2.363,25	R$ 109,19	R$ 2.729,75	13,4261 %	R$ 14,66

Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR B1

231	18,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 88,46	R$ 1.592,28	R$ 88,46	R$ 1.592,28	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR B2

232	5,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 75,27	R$ 376,35	R$ 75,27	R$ 376,35	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR B3

233	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,46	R$ 764,60	R$ 76,46	R$ 764,60	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR C2

235	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 97,88	R$ 978,80	R$ 113,53	R$ 1.135,30	13,7849 %	R$ 15,65

Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR OA2

236	3,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 97,69	R$ 293,07	R$ 114,24	R$ 342,72	14,4870 %	R$ 16,55

Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR OA3

241	25,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 14,64	R$ 366,00	R$ 30,67	R$ 766,75	52,2660 %	R$ 16,03

Descrição: SINDESMÓTOMO DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL

265	15,00	FR	BIODINAMICA	VARNAL	R$ 25,16	R$ 377,40	R$ 25,16	R$ 377,40	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: VERNIZ CONVENCIONAL FORRADOR DE CAVIDADE

Subtotal Adjudicado:						**R$ 73.288,79**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 97.533,36**	**% 24,8577**	**R$24.244,57**

Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME - 25.106.470/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 12,88	R$ 128,80	R$ 16,03	R$ 160,30	19,6506 %	R$ 3,15

Descrição: AFASTADOR MINESSOTA

4	35,00	UN	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 5,40	R$ 189,00	R$ 8,28	R$ 289,80	34,7826 %	R$ 2,88

Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML

5	20,00	CX	PROCARE	PROCARE	R$ 32,95	R$ 659,00	R$ 43,96	R$ 879,20	25,0454 %	R$ 11,01

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA C/ PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOSGAMA COBALTO 60, CX- C/100 UNIDADES

6	45,00	CX	PROCARE	PROCARE	R$ 33,40	R$ 1.503,00	R$ 47,28	R$ 2.127,60	29,3570 %	R$ 13,88

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CX C/100 UNIDADES

8	20,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 35,95	R$ 719,00	R$ 35,95	R$ 719,00	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ALAVANCAAPICAL RETA EM AÇO INOXIDÁVEL

9	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,86	R$ 214,30	R$ 48,48	R$ 242,40	11,5924 %	R$ 5,62

Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK N º2

10	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,98	R$ 214,90	R$ 46,23	R$ 231,15	7,0300 %	R$ 3,25

Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1

11	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,91	R$ 214,55	R$ 45,64	R$ 228,20	5,9815 %	R$ 2,73

Descrição: ALAVANCA SELDEIN 1 L EM AÇO INOXIDÁVEL

12	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 40,42	R$ 202,10	R$ 40,42	R$ 202,10	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ALAVANCA SELDIN 1 R EM AÇO INOXIDÁVEL

13	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 31,88	R$ 159,40	R$ 31,88	R$ 159,40	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ALAVANCA SELDIN 2 EM AÇO INOXIDÁVEL

14	250,00	FR	J. FERES	J. FERES	R$ 6,42	R$ 1.605,00	R$ 7,46	R$ 1.865,00	13,9410 %	R$ 1,04

Descrição: ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1000ML

18	12,00	FR	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 27,32	R$ 327,84	R$ 27,32	R$ 327,84	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ÁLCOOL IODADO, FRASCO DE 1 LITRO

19	60,00	PC	SSPLUS	SSPLUS	R$ 14,46	R$ 867,60	R$ 14,46	R$ 867,60	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ÁLCOOL ROLETE Nº.1 – PACOTE COM 500 UNIDADES

20	12,00	PC	FAROL	FAROL	R$ 15,30	R$ 183,60	R$ 15,30	R$ 183,60	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: ÁLGODÃO, ROLO DE 500 GR

21	2,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 123,96	R$ 247,92	R$ 126,59	R$ 253,18	2,0775 %	R$ 2,63

Descrição: ALICATE PERFURADOR AINSWORTH AÇO INOXIDÁVEL 19 M 5

22	4,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 110,83	R$ 443,32	R$ 134,49	R$ 537,96	17,5923 %	R$ 23,66

Descrição: ALVEOLÓTOMO LUER CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL

24	36,00	CX	DFL	DFL	R$ 172,12	R$ 6.196,32	R$ 196,55	R$ 7.075,80	12,4294 %	R$ 24,43

Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEDRINA - 72MG + 18 UG/CARPULE CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 CADA

25	60,00	CX	DLA	DLA	R$ 102,41	R$ 6.144,60	R$ 107,61	R$ 6.456,60	4,8322 %	R$ 5,20

Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINAA 2% COM EPINERFRINA 1:100.000, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML

26	15,00	CX	DLA	DLA	R$ 139,67	R$ 2.095,05	R$	R$	20,1338	R$ 35,21

							174,88	2.623,20	%	
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA-36MG+18UG/CARPULE CX C/ 50TUBETES DE 1,8ML CADA										
27	8,00	CX	DLA	DLA	R$ 139,70	R$ 1.117,60	R$ 164,10	R$ 1.312,80	14,8689 %	R$ 24,40
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA										
28	20,00	CX	DLA	DLA	R$ 92,18	R$ 1.843,60	R$ 106,41	R$ 2.128,20	13,3728 %	R$ 14,23
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL- CLORIDRATO DE LIDOCAINAA 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML										
29	24,00	PT	DFL	DFL	R$ 14,47	R$ 347,28	R$ 14,47	R$ 347,28	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12G) - BENZOCAÍNA 200 MG/G, POTE COM 12G, SABORES VARIADOS.										
30	5,00	UN	ABC	ABC	R$ 8,80	R$ 44,00	R$ 20,60	R$ 103,00	57,2815 %	R$ 11,80
Descrição: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO										
31	10,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 8,45	R$ 84,50	R$ 16,58	R$ 165,80	49,0349 %	R$ 8,13
Descrição: ARCO DE OTSBY DOBRÁVEL										
32	6,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 12,45	R$ 74,70	R$ 28,25	R$ 169,50	55,9292 %	R$ 15,80
Descrição: ARCO DE YOUNG ADULTO EM AÇO										
34	30,00	PC	SSPLUS	SSPLUS	R$ 15,39	R$ 461,70	R$ 18,03	R$ 540,90	14,6422 %	R$ 2,64
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, PACOTE C/100										
35	6,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,04	R$ 66,24	R$ 20,67	R$ 124,02	46,5892 %	R$ 9,63
Descrição: BARREIRA GENGIVAL										
36	10,00	FR	AAF	AAF	R$ 17,74	R$ 177,40	R$ 34,88	R$ 348,80	49,1399 %	R$ 17,14
Descrição: BICARBONATO DE SODIO P/ PROFILAXIA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA P/PROFILAXIA-FRASCO C/500GR										
37	15,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 38,85	R$ 4,82	R$ 72,30	46,2655 %	R$ 2,23
Descrição: BROCA 3207										
40	450,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,45	R$ 3.802,50	R$ 14,95	R$ 6.727,50	43,4782 %	R$ 6,50
Descrição: BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº.702C										
42	15,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 38,85	R$ 4,96	R$ 74,40	47,7822 %	R$ 2,37
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1011										
43	39,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 101,01	R$ 5,41	R$ 210,99	52,1256 %	R$ 2,82
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1012										
45	44,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 113,96	R$ 4,54	R$ 199,76	42,9515 %	R$ 1,95
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1014										
46	35,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 90,65	R$ 5,28	R$ 184,80	50,9469 %	R$ 2,69
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1016										
49	50,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 129,50	R$ 5,70	R$ 285,00	54,5614 %	R$ 3,11
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1014 HASTE LONGA										
50	62,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,62	R$ 162,44	R$ 4,66	R$ 288,92	43,7768 %	R$ 2,04
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1015										
53	59,00	UN	AAF	AAF	R$ 7,92	R$ 467,28	R$ 12,19	R$ 719,21	35,0287 %	R$ 4,27
Descrição: CABO PARA BISTURI Nº. 3 EM ACO INOXIDÁVEL										
57	15,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 27,61	R$ 414,15	R$ 39,76	R$ 596,40	30,5583 %	R$ 12,15
Descrição: CARIOSTATICO 30 %										
59	3,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 27,18	R$ 81,54	R$ 28,69	R$ 86,07	5,2631 %	R$ 1,51
Descrição: CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO										
60	2,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 27,37	R$ 54,74	R$ 36,01	R$ 72,02	23,9933 %	R$ 8,64
Descrição: CIMENTO CIRÚRGICO PÓ										
64	50,00	PT	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 9,35	R$ 467,50	R$ 41,33	R$ 2.066,50	77,3772 %	R$ 31,98
Descrição: CIMENTO PROVISORIO PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, GESSO ORTODONTICO, OXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE, APRESENTAÇÃO: POTE COM25G EM VERSÃO NORMAL OU COM FLUOR										
65	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,24	R$ 213,72	R$ 83,19	R$ 249,57	14,3647 %	R$ 11,95
Descrição: CINZEL OCHSENBEIM Nº. 1 (PONTAS RETAS EM FORMA DE TRIANGULO, VIRADO PARAA DIREITA)										
66	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,03	R$ 213,09	R$ 84,16	R$ 252,48	15,6012 %	R$ 13,13
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN Nº. 2 (PONTAS CURVADAS EM FORMA DE TRIANGULO, VIRADO PARAA ESQUERDA)										
67	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,23	R$ 213,69	R$ 80,29	R$ 240,87	11,2840 %	R$ 9,06
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN Nº.3 (PONTA EM FORMA DE TRIANGULO)										
68	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,05	R$ 213,15	R$ 80,56	R$ 241,68	11,8048 %	R$ 9,51
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN Nº.4 (CABO CURVADO E PONTAS FINAS)										
70	30,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 8,23	R$ 246,90	R$ 8,67	R$ 260,10	5,0749 %	R$ 0,44
Descrição: COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE RX INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL										
82	3,00	UN	ABC	ABC	R$ 22,70	R$ 68,10	R$ 22,70	R$ 68,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CUBA INOX REDONDA CAPACIDADE 340ML										
83	12,00	PC	AAF	AAF	R$ 10,10	R$ 121,20	R$ 10,10	R$ 121,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CUNHA INTERDENTAL NATURAL DE MADEIRA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES										
85	12,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 15,01	R$ 180,12	R$ 23,07	R$ 276,84	34,9371 %	R$ 8,06
Descrição: CURETA GRACEY 05/06 AÇO INOXIDÁVEL										
86	12,00	PC	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 14,73	R$ 176,76	R$ 22,82	R$ 273,84	35,4513 %	R$ 8,09

Descrição: CURETA GRACEY 07/08 AÇO INOXIDÁVEL										
87	12,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 14,76	R$ 177,12	R$ 23,07	R$ 276,84	36,0208 %	R$ 8,31
Descrição: CURETA GRACEY 11/12 AÇO INOXIDÁVEL										
88	12,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 14,51	R$ 174,12	R$ 22,16	R$ 265,92	34,5216 %	R$ 7,65
Descrição: CURETA GRACEY 13/14 AÇO INOXIDÁVEL										
90	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 59,54	R$ 595,40	R$ 59,54	R$ 595,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DESCOLADOR FREER										
91	20,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 81,56	R$ 1.631,20	R$ 107,16	R$ 2.143,20	23,8895 %	R$ 25,60
Descrição: DESCOLADRO DE MOLT 2-4 ACO INOXIDÁVEL										
92	20,00	SG	AAF	AAF	R$ 12,98	R$ 259,60	R$ 22,55	R$ 451,00	42,4390 %	R$ 9,57
Descrição: DESENSSIBILIZANTE 2% GEL- EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2,5G+ 1 PONTERIA										
96	15,00	KT	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 22,67	R$ 340,05	R$ 37,74	R$ 566,10	39,9311 %	R$ 15,07
Descrição: EDTA 24% GEL- KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA										
100	85,00	UN	AAF	AAF	R$ 1,98	R$ 168,30	R$ 2,31	R$ 196,35	14,2857 %	R$ 0,33
Descrição: ESCOVA DE ROBSON										
123	30,00	RL	AAF	AAF	R$ 1,71	R$ 51,30	R$ 3,36	R$ 100,80	49,1071 %	R$ 1,65
Descrição: FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 500MM										
124	30,00	RL	AAF	AAF	R$ 1,69	R$ 50,70	R$ 3,44	R$ 103,20	50,8720 %	R$ 1,75
Descrição: FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 7 MM X 500 MM										
125	300,00	UN	CIEX	CIEX	R$ 4,44	R$ 1.332,00	R$ 5,12	R$ 1.536,00	13,2812 %	R$ 0,68
Descrição: FITA PARAAUTOCLAVE, TAMANHO 19MM X 30M										
126	20,00	FR	AAF	AAF	R$ 10,56	R$ 211,20	R$ 24,75	R$ 495,00	57,3333 %	R$ 14,19
Descrição: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA, FRASCO C/ 500ML										
128	40,00	TA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 6,12	R$ 244,80	R$ 7,25	R$ 290,00	15,5862 %	R$ 1,13
Descrição: FLUOR GEL NEUTRO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23%-FRASCO C/200 ML										
129	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,48	R$ 253,44	R$ 112,29	R$ 336,87	24,7662 %	R$ 27,81
Descrição: FÓRCEPS 150 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
130	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,43	R$ 422,15	R$ 106,43	R$ 532,15	20,6708 %	R$ 22,00
Descrição: FÓRCEPS 1 ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
131	2,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,55	R$ 169,10	R$ 113,78	R$ 227,56	25,6899 %	R$ 29,23
Descrição: FÓRCEPS 1 INFANTIL CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVE										
132	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,63	R$ 423,15	R$ 109,74	R$ 548,70	22,8813 %	R$ 25,11
Descrição: FÓRCEPS 151 ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
133	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,70	R$ 423,50	R$ 112,29	R$ 561,45	24,5703 %	R$ 27,59
Descrição: FORCEPS 18L CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
134	6,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,71	R$ 508,26	R$ 108,78	R$ 652,68	22,1272 %	R$ 24,07
Descrição: FÓRCEPS 18R CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
135	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,45	R$ 422,25	R$ 107,60	R$ 538,00	21,5148 %	R$ 23,15
Descrição: FÓRCEPS 203 CONFECCIONADO EM AÇO SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
136	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 83,29	R$ 832,90	R$ 112,21	R$ 1.122,10	25,7731 %	R$ 28,92
Descrição: FÓRCEPS 44 INFANTIL CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
137	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 83,44	R$ 834,40	R$ 112,29	R$ 1.122,90	25,6924 %	R$ 28,85
Descrição: FÓRCEPS 69 ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
138	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 83,34	R$ 833,40	R$ 108,35	R$ 1.083,50	23,0826 %	R$ 25,01
Descrição: FÓRCEPS 69 INFANTIL CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
139	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,79	R$ 254,37	R$ 112,29	R$ 336,87	24,4901 %	R$ 27,50
Descrição: FÓRCEPS Nº. 17 CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
140	20,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 7,96	R$ 159,20	R$ 7,96	R$ 159,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: FORMOCRESOL 10 ML										
141	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 20,22	R$ 202,20	R$ 20,22	R$ 202,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GENGIVÓTOMO KIRKLAND										
142	15,00	PC	ECOMAX	ECOMAX	R$ 9,32	R$ 139,80	R$ 17,49	R$ 262,35	46,7124 %	R$ 8,17
Descrição: GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA. PCT C/ 100 UNIDADES										
143	4,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,82	R$ 63,28	R$ 19,54	R$ 78,16	19,0378 %	R$ 3,72
Descrição: GRAMPO 1AAÇO INOXIDÁVEL										
144	5,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,92	R$ 79,60	R$ 21,48	R$ 107,40	25,8845 %	R$ 5,56
Descrição: GRAMPO 202 AÇO INOXIDÁVEL										
145	4,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,93	R$ 63,72	R$ 19,13	R$ 76,52	16,7276 %	R$ 3,20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: GRAMPO 206 AÇO INOXIDAVEL										
146	3,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,88	R$ 47,64	R$ 19,12	R$ 57,36	16,9456 %	R$ 3,24
Descrição: GRAMPO 208 AÇO INOXIDÁVEL										
147	3,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,83	R$ 47,49	R$ 19,96	R$ 59,88	20,6913 %	R$ 4,13
Descrição: GRAMPO 210 AÇO INOXIDÁVEL										

148	1,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,82	R$ 15,82	R$ 19,56	R$ 19,56	19,1206 %	R$ 3,74
Descrição: GRAMPO 212 AÇO INOXIDÁVEL										
149	5,00	UN	DFL	DFL	R$ 13,96	R$ 69,80	R$ 13,96	R$ 69,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR Nº 26 INOXIDÁVEL										
150	3,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,96	R$ 47,88	R$ 17,77	R$ 53,31	10,1857 %	R$ 1,81
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR Nº W8A AÇO INOXIDÁVEL										
151	30,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 23,15	R$ 694,50	R$ 36,45	R$ 1.093,50	36,4883 %	R$ 13,30
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR- SERINGA C/ 2G										
152	35,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 3,95	R$ 138,25	R$ 9,55	R$ 334,25	58,6387 %	R$ 5,60
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10 GRAMAS										
156	30,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 28,82	R$ 864,60	R$ 36,33	R$ 1.089,90	20,6716 %	R$ 7,51
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ - FRASCO COM 15G COR A2										
157	30,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 24,23	R$ 726,90	R$ 24,23	R$ 726,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - FRASCO C/ 10 ML										
160	2,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,83	R$ 49,66	R$ 31,23	R$ 62,46	20,4931 %	R$ 6,40
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 11										
161	3,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,71	R$ 74,13	R$ 32,70	R$ 98,10	24,4342 %	R$ 7,99
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 12										
162	3,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,63	R$ 73,89	R$ 31,22	R$ 93,66	21,1082 %	R$ 6,59
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
163	2,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,58	R$ 49,16	R$ 35,91	R$ 71,82	31,5510 %	R$ 11,33
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 10										
165	30,00	CX	MADEITEX	MADEITEX	R$ 25,37	R$ 761,10	R$ 35,47	R$ 1.064,10	28,4747 %	R$ 10,10
Descrição: LENÇOL DE BORRACHA CAIXA C/ 26 FOLHAS										
167	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 47,71	R$ 143,13	R$ 47,71	R$ 143,13	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL										
193	150,00	CX	ECOMAX	ECOMAX	R$ 5,50	R$ 825,00	R$ 24,15	R$ 3.622,50	77,2256 %	R$ 18,65
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA-CX C/ 50 UNIDADES										
197	80,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 24,05	R$ 1.924,00	R$ 30,53	R$ 2.442,40	21,2250 %	R$ 6,48
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE 200 ML.										
199	25,00	RL	POLARFIX	POLARFIX	R$ 43,27	R$ 1.081,75	R$ 75,45	R$ 1.886,25	42,6507 %	R$ 32,18
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 100MMX100M										
200	30,00	RL	POLARFIX	POLARFIX	R$ 62,87	R$ 1.886,10	R$ 120,61	R$ 3.618,30	47,8733 %	R$ 57,74
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 150MMX100M										
201	25,00	RL	POLARFIX	POLARFIX	R$ 45,02	R$ 1.125,50	R$ 76,86	R$ 1.921,50	41,4259 %	R$ 31,84
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 80MMX100M										
202	300,00	PC	ALPINIA	ALPINIA	R$ 11,06	R$ 3.318,00	R$ 27,14	R$ 8.142,00	59,2483 %	R$ 16,08
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS										
203	20,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 8,01	R$ 160,20	R$ 14,00	R$ 280,00	42,7857 %	R$ 5,99
Descrição: PARAMONOCLOREFENOL CANFORADO 20 ML										
204	20,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,58	R$ 111,60	R$ 5,58	R$ 111,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G										
205	5,00	UN	AAF	AAF	R$ 40,42	R$ 202,10	R$ 57,68	R$ 288,40	29,9237 %	R$ 17,26
Descrição: PEDRA PARAAFIAR GOIVA 186										
206	8,00	PT	AAF	AAF	R$ 4,72	R$ 37,76	R$ 37,59	R$ 300,72	87,4434 %	R$ 32,87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PEDRA POMES EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO										
211	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 87,34	R$ 873,40	R$ 113,43	R$ 1.134,30	23,0009 %	R$ 26,09
Descrição: PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL										
215	5,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 12,95	R$ 6,39	R$ 31,95	59,4679 %	R$ 3,80
Descrição: PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082FG										
219	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 156,62	R$ 2.349,30	R$ 196,50	R$ 2.947,50	20,2951 %	R$ 39,88
Descrição: PORTAAGULHA CASTROVIEJO										
222	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 31,39	R$ 313,90	R$ 49,94	R$ 499,40	37,1445 %	R$ 18,55
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE										
224	3,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 6,03	R$ 18,09	R$ 19,34	R$ 58,02	68,8210 %	R$ 13,31
Descrição: PRENDEDOR DE BABADOURO TIPO JACAREZINHO										
237	5,00	FR	AAF	AAF	R$ 10,46	R$ 52,30	R$ 24,46	R$ 122,30	57,2363 %	R$ 14,00
Descrição: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, FRASCO C/ 500 ML										
239	20,00	SG	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 27,81	R$ 556,20	R$ 50,97	R$ 1.019,40	45,4384 %	R$ 23,16
Descrição: SELANTE DE FÓSSULAS, CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA DE 01G, NA COR BRANCA OPACA SEM BIS-FENOL A, COMPOSTO POR 7% DE CARGA DE TAMANHO DE0,04 MICRA, COM BAIXA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR										
244	60,00	UN	KELLDRIN	KELLDRIN	R$ 31,90	R$ 1.914,00	R$ 32,79	R$ 1.967,40	2,7142 %	R$ 0,89
Descrição: SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICO/ODONTOLOGICO CIRURGICO. DETERGENTE BIODEGRADAVEL DE AÇÃO RAPIDACOM 04 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO.										
245	5,00	FR	FQM	FQM	R$ 22,00	R$ 110,00	R$ 22,22	R$ 111,10	0,9900 %	R$ 0,22
Descrição: SOLUÇÃO OTOLOGICA CONTENDO HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML- FRASCO C/ 10ML										
246	30,00	UN	ABC	ABC	R$ 8,42	R$ 252,60	R$ 17,73	R$ 531,90	52,5098 %	R$ 9,31
Descrição: SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05										
247	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 26,07	R$ 391,05	R$ 31,64	R$ 474,60	17,6042 %	R$ 5,57
Descrição: SONDA MILIMETRADA WILLIANS										
248	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 13,49	R$ 40,47	R$ 13,60	R$ 40,80	0,8088 %	R$ 0,11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SONDA RHEIN Nº3										
249	50,00	FR	BEKER	BEKER	R$ 8,68	R$ 434,00	R$ 14,55	R$ 727,50	40,3436 %	R$ 5,87
Descrição: SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 500 ML										
250	7,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 40,39	R$ 282,73	R$ 49,85	R$ 348,95	18,9769 %	R$ 9,46
Descrição: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO C/ 200ML										
252	150,00	PC	SSPLUS	SSPLUS	R$ 9,24	R$ 1.386,00	R$ 10,71	R$ 1.606,50	13,7254 %	R$ 1,47
Descrição: SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCRTÁVEL- PACOTE C/ 40 UNIDADES										
253	20,00	PC	2I	2I	R$ 18,54	R$ 370,80	R$ 24,84	R$ 496,80	25,3623 %	R$ 6,30
Descrição: SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL- PACOTE C/ 20 UNIDADES										
254	20,00	UN	AAF	AAF	R$ 1,32	R$ 26,40	R$ 2,60	R$ 52,00	49,2307 %	R$ 1,28
Descrição: TAÇA DE BORRACHA										

257	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 17,53	R$ 262,95	R$ 28,54	R$ 428,10	38,5774 %	R$ 11,01
Descrição: TESOURA IRIS CURVA										
258	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 17,06	R$ 255,90	R$ 27,21	R$ 408,15	37,3024 %	R$ 10,15
Descrição: TESOURA IRIS RETA										
259	28,00	CX	AAF	AAF	R$ 8,58	R$ 240,24	R$ 17,98	R$ 503,44	52,2803 %	R$ 9,40
Descrição: TIRA DE LIXA PARAACABAMENTO DE RESINA (CX COM 150 UN)										
260	26,00	CX	AAF	AAF	R$ 8,61	R$ 223,86	R$ 13,57	R$ 352,82	36,5512 %	R$ 4,96
Descrição: TIRA DE LIXO DE AÇO INOX 4MM C/12 UNIDADES.										
261	12,00	CX	AAF	AAF	R$ 1,90	R$ 22,80	R$ 12,61	R$ 151,32	84,9325 %	R$ 10,71
Descrição: TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER, TAMANHO 10MMX120MM 05MM										
264	10,00	FR	SSWHITE	SSWHITE	R$ 37,81	R$ 378,10	R$ 49,59	R$ 495,90	23,7547 %	R$ 11,78
Descrição: VERNIZ COM FLUOR-5% DE FLUORETO- 1 FRASCO COM VERNIZ+ 1 FRASCO COM SOLVENTE PARAVERNIZ										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 70.706,53**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 101.368,75**	**30,2481%**	**R$ 30.662,22**
Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	20,00	CX	medix	medix	R$ 9,10	R$ 182,00	R$ 11,56	R$ 231,20	21,2802 %	R$ 2,46
Descrição: AGULHA HIPODERMICA ESTÉRIL PARA USO UNICO- 21G X 1 - CX C/ 100 UNIDADES										
33	2.000,00	UN	medix	medix	R$ 1,80	R$ 3.600,00	R$ 23,03	R$ 46.060,00	92,1841 %	R$ 21,23
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA - 40 GR										
119	25,00	RL	algdental	algdental	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 12,28	R$ 307,00	18,9739 %	R$ 2,33
Descrição: FIO DENTAL 500 MT										
188	300,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 3.750,00	R$ 16,48	R$ 4.944,00	24,1504 %	R$ 3,98
Descrição: LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:PP										
189	150,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 1.875,00	R$ 15,64	R$ 2.346,00	20,0767 %	R$ 3,14
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100 TAMANHO: G										
190	200,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 2.500,00	R$ 15,64	R$ 3.128,00	20,0767 %	R$ 3,14
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:M										
191	400,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 5.000,00	R$ 15,64	R$ 6.256,00	20,0767 %	R$ 3,14
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:P										
240	30,00	CX	medix	medix	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 46,33	R$ 1.389,90	46,0392 %	R$ 21,33
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA 10ML-CAIXA COM 100 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 17.905,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$64.662,10**	**%72,3087**	**R$ 46.756,35**
Fornecedor : DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - 44.223.526/0001-06										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
23	2,00	PC	SDI	GS-80 1 porção c/500	R$ 1.257,07	R$ 2.514,14	R$ 1.786,78	R$ 3.573,56	29,6460 %	R$ 529,71
Descrição: AMÁLGAMA EM CAPSULA GS80, PACOTE C/500 UNIDADES										
39	15,00	UN	Kavo/Kerr	FG 4 C	R$ 8,76	R$ 131,40	R$ 9,58	R$ 143,70	8,5594 %	R$ 0,82
Descrição: BROCA CARBIDE 4 XXL										
52	30,00	UN	Kavo/Kerr	FG Endo Z 23mm	R$ 14,23	R$ 426,90	R$ 29,29	R$ 878,70	51,4168 %	R$ 15,06
Descrição: BROCA ENDO Z										
63	2,00	KI	Maquira	Pericem	R$ 131,01	R$ 262,02	R$ 172,74	R$ 345,48	24,1576 %	R$ 41,73
Descrição: CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO SEM EUGENOL- EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALIZADOR										
84	20,00	PC	TDV	Cunha Reflexíva c/20 cód.4104	R$ 33,66	R$ 673,20	R$ 41,12	R$ 822,40	18,1420 %	R$ 7,46
Descrição: CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE- EMBALAGEM COM 20 UNIDADES										
95	10,00	KT	FGM/Dentscare	Diamond Pro kit c/56	R$ 118,65	R$ 1.186,50	R$ 127,14	R$ 1.271,40	6,6776 %	R$ 8,49
Descrição: DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS- EMBALAGEM C/ 56 DISCOS + MANDRIL										
112	60,00	CX	Maquira	Hemospon c/10	R$ 51,52	R$ 3.091,20	R$ 70,12	R$ 4.207,20	26,5259 %	R$ 18,60
Descrição: ESPONJA HEMOSTATICA- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES										
122	20,00	PC	TDV	Cinta Profilática - 10 tiras cód.3076	R$ 57,95	R$ 1.159,00	R$ 60,66	R$ 1.213,20	4,4675 %	R$ 2,71
Descrição: FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA										
159	25,00	KI	Ultradent	Kit Endo irrigação e aspiração cód.1201- P2	R$ 53,71	R$ 1.342,75	R$ 53,71	R$ 1.342,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: KIT ENDO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPOSTO POR: 1 SERINGA 5ML; 1 NAVI TIP 29GA 25MM; 1 NAVI TIP 29GA 21MM; 1 CAPILLARY 0.019; 1 CAPILLARY 0.014; 1 WHITE MAC; 1 LUER VACUUM E 1 ENDO-EZE IRRIGATOR.										
166	50,00	CX	Easy	Lima M 15- 40 .03 25mm c/6	R$ 217,38	R$ 10.869,00	R$ 254,26	R$ 12.713,00	14,5048 %	R$ 36,88
Descrição: LIMA NITIFLEX MANUAL 25MM 1ª SERIE										
169	35,00	CX	MK Life	Lima SRF Sequence Sortido 25mm c/4	R$ 189,54	R$ 6.633,90	R$ 189,54	R$ 6.633,90	0,0000 %	R$ 0,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LIMA SRF- SEQUENCE ROTARY FILE- KIT SORTIDO										
196	1,00	UN	MK Life	Motor endod. E-connect Pro	R$ 5.072,57	R$ 5.072,57	R$ 6.194,59	R$ 6.194,59	18,1129 %	R$ 1.122,02
Descrição: MOTOR ENDODOTICO COM CONTRA ÂNGULO (EQUIPAMENTO SEM FIO, PRÁTICO E PORTÁTIL), MOTOR ROTATÓRIO E RECIPROCANTE (ESQUERDA E DIREITA). COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE LIMAS. MINI CONTRA ÂNGULO PUSH-BUTTON ALTO REVERSE, ALTO STOP. A TELA PODE SER GIRADA DE ACORDO COM O USO DA MÃO ESQUERDA OU DIREITA. BATERIA DE ÍON DE LITIO DE LONGA DURAÇÃO. NOVE MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS: MEMÓRIAS M1-M9 MODO ROTATÓRIO, M0 PARA PROGRAMAÇÃO RECIPROCANTE. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. PESO APROXIMADO DE 800 GRAMAS, CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS ROTATIVOS E RECIPROCANTES. EQUIPADO COM EIXO DE 2,35MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 1797-1:2011, TIPO 1. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. GAMA DE TORQUE 0.5N.CM-4N.CM. GAMA DE ROTAÇÃO DO ENDOMOTOR: 120-1000 RPM.										
Subtotal Adjudicado: R$ 33.362,58							**Subtotal Orçado:**	**R$ 15,1939**	**R$ 39.339,88**	**% 5.977,30**
Fornecedor : EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado Adjudicado**	**Unitário**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
55	8,00	UN	CALÚ	PERFECTA II SPRAY TRIPLO PB	R$ 679,90	R$ 5.439,20	R$ 686,29	R$ 5.490,32	0,9310 %	R$ 6,39
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA, SISTEMA PUSH BUTTON, BORDEN 2 FUROS, TERMINAL METÁLICO, SPRAY TRIPLO DE ÁGUA.										
210	20,00	UN	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07- 231-14	R$ 29,00	R$ 580,00	R$ 61,88	R$ 1.237,60	53,1351 %	R$ 32,88
Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA MÉDIA KELLY 14CM										
220	10,00	CX	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 314-14	R$ 28,00	R$ 280,00	R$ 235,47	R$ 2.354,70	88,1088 %	R$ 207,47
Descrição: PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14 CM										
221	5,00	UN	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11- 314-18	R$ 38,00	R$ 190,00	R$ 52,08	R$ 260,40	27,0353 %	R$ 14,08
Descrição: PORTAAGULHA MAYO HEGAR 18 CM										
256	15,00	UN	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05- 764-14	R$ 35,00	R$ 525,00	R$ 48,19	R$ 722,85	27,3708 %	R$ 13,19

Descrição: TESOURA BUCK RETA					
Subtotal Adjudicado:	**R$ R$ 7.014,20**	**Subtotal Orçado:**	**10.065,87**	**30,3170 %**	**R$ 3.051,67**

Fornecedor : PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 30.888.187/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
71	100,00	PC	CLEAN	CLEAN	R$ 26,97	R$ 2.697,00	R$ 32,87	R$ 3.287,00	17,9494 %	R$ 5,90
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTÉRIL- PACOTE COM 500 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado: R$ R$ 2.697,00							**17,9494**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.287,00**	**% 590,00**
Fornecedor : PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
80	6,00	UN	DENTEMED PRIME	CX235- 1F	R$ 470,00	R$ 2.820,00	R$ 476,66	R$ 2.859,96	1,3972 %	R$ 6,66
Descrição: CONTRAANGILO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, COM GIRO LIVRE DE 360ºCOM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM COM ANGULAÇÃO DA CABEÇA QUE FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS										
194	600,00	UN	BETANIAM	ED KN95	R$ 0,70	R$ 420,00	R$ 2,73	R$ 1.638,00	74,3589 %	R$ 2,03
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2										
195	6,00	UN	DENTEMED PRIME	CX235- 3F	R$ 600,00	R$ 3.600,00	R$ 740,93	R$ 4.445,58	19,0206 %	R$ 140,93
Descrição: MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°										
262	8,00	UN	DENTEMED PRIME	CX207- W-2	R$ 500,00	R$ 4.000,00	R$ 500,00	R$ 4.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TURBINA ODONTOLÓGICA, COM SISTEMA TROCA BROCA FG, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAYTRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, TORQUE 0,13 Ncm, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOEVIBRAÇÃO, ESTERELIZÁVEIS ATÉ 135ºC										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 10.840,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.943,54**	**16,2516 %**	**2.103,54 R$**
Fornecedor : UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - 18.812.673/0001-01										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
81	500,00	UN	FREEDENT	FREEDENT	R$ 1,79	R$ 895,00	R$ 3,61	R$ 1.805,00	50,4155 %	R$ 1,82
Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR 90G										
186	20,00	CX	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 76,00	R$ 1.520,00	R$ 104,23	R$ 2.084,60	27,0843 %	R$ 28,23
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0- CAIXA COM 50 PARES										
187	20,00	CX	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 76,00	R$ 1.520,00	R$ 122,16	R$ 2.443,20	37,7865 %	R$ 46,16
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5- CAIXA COM 50 PARES										
Subtotal Adjudicado:						**R$ R$ 3.935,00**	**Subtota Orçado:**	**l 6.332,80**	**37,8631 %**	**R$ 2.397,80**
Fornecedor : GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - 15.250.965/0001-00										
Item	**Quant. Un**		**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Adjudicado Unitário**	**Total**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
101	7.000,00	UN	ALG DENTAL/ FAB ALGSUN	ADULTO	R$ 0,90	R$ 6.300,00	R$ 1,07	R$ 7.490,00	15,8878 %	R$ 0,17
Descrição: ESCOVA DENTALADULTO - CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO										
102	5.000,00	UN	ALG DENTAL/ FAB ALGSUN	INFANTIL	R$ 0,80	R$ 4.000,00	R$ 0,93	R$4.650,00	13,9784 %	R$ 0,13
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14 A15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO										
Subtotal Adjudicado:				**R$ 10.300,00**			**Subtota Orçado:**	**R$ l 12.140,00**	**15,1565 %**	**R$1.840,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 230.049,85				R$ 347.673,30			33,8316 %		117.623,45	

Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Junho de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:FEA2211C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 048
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	80,00	SG	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 3,19	R$ 255,20	R$ 4,86	R$ 388,80	34,36	R$ 1,67
Descrição: ACIDO FOSFÓRICO A 37% - ATAQUE ÁCIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5										
2	50,00	FR	3M DO BRASIL	SINGLE BOND 2	R$ 144,57	R$ 7.228,50	R$ 145,22	R$ 7.261,00	0,45	R$ 0,65
Descrição: ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO; SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL/; MENOR ESPESSURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7UM ADESIVO COM 10% EM PESO DECARGA (NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS). FRASCO COM TAMPAFLIP TOP, FRASCO COM 6 G DE ADESIVO.										
38	15,00	UN	ANGELUS	PRIMA ANGELUS	R$ 14,32	R$ 214,80	R$ 14,32	R$ 214,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: BROCA CARBIDE 170L										
41	90,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,65	R$ 238,50	R$ 5,36	R$ 482,40	50,56	R$ 2,71
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 3195FF										
44	30,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,64	R$ 79,20	R$ 5,08	R$ 152,40	48,03	R$ 2,44
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1013										
47	65,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,56	R$ 166,40	R$ 5,04	R$ 327,60	49,21	R$ 2,48
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 3118F										

48	44,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,63	R$ 115,72	R$ 5,12	R$ 225,28	48,63	R$ 2,49
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 3195F										
51	15,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,66	R$ 39,90	R$ 5,36	R$ 80,40	50,37	R$ 2,70
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1112C.										
58	100,00	FR	BIODINAMICA	BIOGLASS R	R$ 30,93	R$ 3.093,00	R$ 33,86	R$ 3.386,00	8,65	R$ 2,93
Subtotal Adjudicado					R$ 73.288,79	Subtotal Orçado:		R$ 97.533,36	24,8577 %	R$ 24.244,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVELART, DE PRESA QUIMICA, COM ELEVADA RESISTENCIAADESIVA E LIBERAÇÃO DE FLUOR. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ (10G; 1 FRASCO LIQ ACIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.										
62	45,00	KI	BIODINAMICA	PULP FILL	R$ 24,77	R$ 1.114,65	R$ 97,04	R$ 4.366,80	74,47	R$ 72,27
Descrição: CIMENTO ENDODONTICO P/ OBTURAÇÃO, COMPOSIÇÃO/; PÓ (12G) - OXIDO DE ZINCO, REZINAHIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO/ LIQUIDO (10 ML) - EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS E BHT										
73	25,00	CX	DENTSPLY	MAILLEFER	R$ 283,21	R$ 7.080,25	R$ 283,21	R$ 7.080,25	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MACSPADDEN 55 21MM										
74	30,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 53,96	R$ 1.618,80	R$ 53,96	R$ 1.618,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 15-40										
75	11,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 53,56	R$ 589,16	R$ 53,56	R$ 589,16	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA 45-80										
76	50,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 45,90	R$ 2.295,00	R$ 45,90	R$ 2.295,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA F										
77	50,00	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 46,16	R$ 2.308,00	R$ 46,16	R$ 2.308,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONE DE GUTA PERCHA FM										
78	19,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 47,64	R$ 905,16	R$ 47,64	R$ 905,16	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35										
89	12,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 19,96	R$ 239,52	R$ 39,08	R$ 468,96	48,93	R$ 19,12
Descrição: CURETA LUCAS Nº. 85 EM AÇO INOXIDÁVEL										
93	30,00	LT	INDALABOR	INDAHEX 012	R$ 34,96	R$ 1.048,80	R$ 34,96	R$ 1.048,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SABOR HORTELA- 1LITRO										
97	8,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 11,47	R$ 91,76	R$ 18,21	R$ 145,68	37,01	R$ 6,74
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18										
98	7,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 11,41	R$ 79,87	R$ 20,32	R$ 142,24	43,85	R$ 8,91
Descrição: ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5										
103	17,00	UN	IODONTOSUL	BRUSH DRILL	R$ 14,61	R$ 248,37	R$ 14,61	R$ 248,37	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS										
104	8,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 15,42	R$ 123,36	R$ 15,42	R$ 123,36	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado					R$ 73.288,79	Subtotal Orçado:		R$ 97.533,36	24,8577 %	R$ 24.244,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S										
105	8,00	CX	ANGELUS	ANGELUS	R$ 152,99	R$ 1.223,92	R$ 152,99	R$ 1.223,92	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 21MM										
106	10,00	CX	ANGELUS	ANGELUS	R$ 39,27	R$ 392,70	R$ 39,27	R$ 392,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM										
108	15,00	UN	GOLGRAN	MILLENNIUM	R$ 99,92	R$ 1.498,80	R$ 99,92	R$ 1.498,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESPÁTULA DE INSERÇÃO TITANIUM Nº 1										
109	10,00	UN	GOLGRAN	MILLENNIUM	R$ 78,14	R$ 781,40	R$ 78,14	R$ 781,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE FIO RETRATOR COM SERRILHA										
110	10,00	UN	GOLGRAN	MILLENNIUM	R$ 109,66	R$ 1.096,60	R$ 109,66	R$ 1.096,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL Nº ½										
111	250,00	UN	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 5,40	R$ 1.350,00	R$ 5,40	R$ 1.350,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO, PLANO, Nº 5										
113	3,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 15,19	R$ 45,57	R$ 18,88	R$ 56,64	19,54	R$ 3,69
Descrição: EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTA PERCHA - FRASCO 10 ML										
114	9,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 15,54	R$ 139,86	R$ 15,54	R$ 139,86	0,00	R$ 0,00
Descrição: EUGENOL 20 ML										
115	30,00	KT	QUIMIDROL	KDENT	R$ 26,97	R$ 809,10	R$ 26,97	R$ 809,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: EXTIRPA NERVOS 20-40 21MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES										
120	8,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R$ 18,26	R$ 146,08	R$ 18,26	R$ 146,08	0,00	R$ 0,00
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000										
121	8,00	RL	BIODINAMICA	RETRAFLEX	R$ 20,21	R$ 161,68	R$ 20,21	R$ 161,68	0,00	R$ 0,00
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 1										
127	20,00	FR	FGM	FLUOR CARE	R$ 66,67	R$ 1.333,40	R$ 66,67	R$ 1.333,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: FLUOR EM ESPUMA, ACIDULADO, FRASCO COM 100G										
170	30,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,91	R$ 687,30	R$ 62,72	R$ 1.881,60	63,47	R$ 39,81
Descrição: LIMA TIPO K 1ª SERIE - CX C/ 6 UND 21MM										
Subtotal Adjudicado					R$ 73.288,79	Subtotal Orçado:		R$ 97.533,36	24,8577 %	R$ 24.244,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
171	30,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,99	R$ 689,70	R$ 62,24	R$ 1.867,20	63,06	R$ 39,25
Descrição: LIMA TIPO K 1ª SERIE CX C/ 06 UNIDADES - 25MM										
172	30,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,02	R$ 690,60	R$ 76,52	R$ 2.295,60	69,92	R$ 53,50
Descrição: LIMA TIPO K 1ª SERIE CX C/ 6 UNIDADES - 31MM										
173	15,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,97	R$ 344,55	R$ 71,46	R$ 1.071,90	67,86	R$ 48,49
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE - CX COM 6 UNIDADES 25MM										
174	15,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,09	R$ 346,35	R$ 81,74	R$ 1.226,10	71,75	R$ 58,65
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE - CX COM 6 UNIDADES 31MM										
175	15,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 25,58	R$ 383,70	R$ 87,09	R$ 1.306,35	70,63	R$ 61,51
Descrição: LIMA TIPO K 2ª SERIE- CX C/ 6 UNIDADES 21MM										
176	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,63	R$ 565,75	R$ 71,18	R$ 1.779,50	68,21	R$ 48,55
Descrição: LIMA TIPO K Nº 6, CAIXA COM 6 UNIDADES-21MM										
177	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,08	R$ 577,00	R$ 82,07	R$ 2.051,75	71,88	R$ 58,99
Descrição: LIMA TIPO K Nº 8 CX COM 6 UNIDADES - 31MM										
178	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,98	R$ 574,50	R$ 81,74	R$ 2.043,50	71,89	R$ 58,76
Descrição: LIMA TIPO K Nº: 06 - CX COM 6 UNID - 31MM										
179	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 18,31	R$ 457,75	R$ 63,16	R$ 1.579,00	71,01	R$ 44,85
Descrição: LIMA TIPO K Nº 06, CAIXA COM 6 UNIDADES -25MM										
180	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,99	R$ 574,75	R$ 79,01	R$ 1.975,25	70,90	R$ 56,02
Descrição: LIMA TIPO K Nº08, CAIXA COM 6 UNIDADES - 21MM										
181	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 18,31	R$ 457,75	R$ 63,61	R$ 1.590,25	71,22	R$ 45,30
Descrição: LIMA TIPO K Nº08- CAIXA COM 6 UNIDADES 25MM										
182	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 23,01	R$ 575,25	R$ 71,69	R$ 1.792,25	67,90	R$ 48,68

Descrição: LIMA TIPO K Nº10, CAIXA COM 6 UNIDADES-21MM										
Subtotal Adjudicado					R$ 73.288,79	Subtotal Orçado:		R$ 97.533,36	24,8577 %	R$ 24.244,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
183	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,92	R$ 573,00	R$ 81,74	R$ 2.043,50	71,96	R$ 58,82
Descrição: LIMA TIPO K Nº10, CAIXA COM 6 UNIDADES-25MM										
184	25,00	CX	WILCOS	WENDO	R$ 22,94	R$ 573,50	R$ 72,12	R$ 1.803,00	68,19	R$ 49,18
Descrição: LIMA TIPO K Nº10, CAIXA COM 6 UNIDADES-31MM										
185	10,00	CX	LEMGRUBER	LIFE PLUS	R$ 79,75	R$ 797,50	R$ 113,06	R$ 1.130,60	29,46	R$ 33,31
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0- CAIXA COM 50 PARES										
207	40,00	CX	AGFA HEALTHCARE	DENTUS E SPEED	R$ 312,59	R$ 12.503,60	R$ 312,59	R$ 12.503,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRAORAL ADULTO CX C/150 UNIDADES										
209	8,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 15,32	R$ 122,56	R$ 15,32	R$ 122,56	0,00	R$ 0,00
Descrição: PINÇA CLÍNICA PORTAALGODÃO INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL										
212	15,00	UN	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 62,96	R$ 944,40	R$ 62,96	R$ 944,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40										
213	4,00	UN	RP VILELA	RP VILELA	R$ 110,67	R$ 442,68	R$ 110,67	R$ 442,68	0,00	R$ 0,00
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUBGENGIVAL, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO.										
214	4,00	UN	RP VILELA	RP VILELA	R$ 102,06	R$ 408,24	R$ 102,06	R$ 408,24	0,00	R$ 0,00
Descrição: PONTA DE ULTRASSOM DE PERIO SUPRA-GENGIVAL COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DABI PROFI NEO										
216	2,00	UN	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,55	R$ 5,10	R$ 5,73	R$ 11,46	55,50	R$ 3,18
Descrição: PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3083FG										
225	15,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,18	R$ 1.142,70	R$ 76,18	R$ 1.142,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%)COR A1										
226	15,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 88,46	R$ 1.326,90	R$ 88,46	R$ 1.326,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR A2										
227	8,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,41	R$ 611,28	R$ 76,41	R$ 611,28	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado					R$ 73.288,79	Subtotal Orçado:		R$ 97.533,36	24,8577 %	R$ 24.244,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR QUE 1%) COR A3										
228	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,46	R$ 764,60	R$ 76,46	R$ 764,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR A3,5										
229	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 88,30	R$ 883,00	R$ 88,30	R$ 883,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR A4										
230	25,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 94,53	R$ 2.363,25	R$ 109,19	R$ 2.729,75	13,43	R$ 14,66
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR B1										
231	18,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 88,46	R$ 1.592,28	R$ 88,46	R$ 1.592,28	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR B2										
232	5,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 75,27	R$ 376,35	R$ 75,27	R$ 376,35	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR B3										
233	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 76,46	R$ 764,60	R$ 76,46	R$ 764,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR C2										
235	10,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 97,88	R$ 978,80	R$ 113,53	R$ 1.135,30	13,78	R$ 15,65
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR OA2										
236	3,00	UN	3M DO BRASIL	Z250XT	R$ 97,69	R$ 293,07	R$ 114,24	R$ 342,72	14,49	R$ 16,55
Subtotal Adjudicado					R$ 73.288,79	Subtotal Orçado:		R$ 97.533,36	24,8577 %	R$ 24.244,57
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: RESINA RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULAS, ALTA RESISTENCIAAO DESGASTE COM CARGA EM ZIRCONIA E SILICA. COMPOSTA POR: CERAMICA SINALIZADA TRATADA (70-85%), BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETRACRILATO BIsGMA (1- 10%), BISFENOL A POLIETLENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO BISEMA-6 (1-10%), DIURETANO DIMETACRILATO UDMA (1-10%), SILICA TRATADA (1-10%) DIMETRACRILATO DE TRIETILENOGLICOL TEGDMA (MENOR DE 1%) COR OA3										
241	25,00	UN	GOLGRAN	LINHA GG	R$ 14,64	R$ 366,00	R$ 30,67	R$ 766,75	52,27	R$ 16,03
Descrição: SINDESMÓTOMO DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL										
265	15,00	FR	BIODINAMICA	VARNAL	R$ 25,16	R$ 377,40	R$ 25,16	R$ 377,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: VERNIZ CONVENCIONAL FORRADOR DE CAVIDADE										
Subtotal Adjudicado					R$ 73.288,79	Subtotal Orçado:		R$ 97.533,36	24,8577 %	R$ 24.244,57
Fornecedor : ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME - 25.106.470/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 12,88	R$ 128,80	R$ 16,03	R$ 160,30	19,65	R$ 3,15
Descrição: AFASTADOR MINESSOTA										
4	35,00	UN	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 5,40	R$ 189,00	R$ 8,28	R$ 289,80	34,78	R$ 2,88
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML										
5	20,00	CX	PROCARE	PROCARE	R$ 32,95	R$ 659,00	R$ 43,96	R$ 879,20	25,05	R$ 11,01
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA C/ PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOSGAMA COBALTO 60, CX- C/100 UNIDADES										
6	45,00	CX	PROCARE	PROCARE	R$ 33,40	R$ 1.503,00	R$ 47,28	R$ 2.127,60	29,36	R$ 13,88
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CX C/100 UNIDADES										
8	20,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 35,95	R$ 719,00	R$ 35,95	R$ 719,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ALAVANCAAPICAL RETA EM AÇO INOXIDÁVEL										
9	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,86	R$ 214,30	R$ 48,48	R$ 242,40	11,59	R$ 5,62
Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK N º2										
10	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,98	R$ 214,90	R$ 46,23	R$ 231,15	7,03	R$ 3,25
Descrição: ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1										

11	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,91	R$ 214,55	R$ 45,64	R$ 228,20	5,98	R$ 2,73
Descrição: ALAVANCA SELDEIN 1 L EM AÇO INOXIDÁVEL										
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 40,42	R$ 202,10	R$ 40,42	R$ 202,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: ALAVANCA SELDIN 1 R EM AÇO INOXIDÁVEL										
13	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 31,88	R$ 159,40	R$ 31,88	R$ 159,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: ALAVANCA SELDIN 2 EM AÇO INOXIDÁVEL										
14	250,00	FR	J. FERES	J. FERES	R$ 6,42	R$ 1.605,00	R$ 7,46	R$ 1.865,00	13,94	R$ 1,04
Descrição: ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1000ML										
18	12,00	FR	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 27,32	R$ 327,84	R$ 27,32	R$ 327,84	0,00	R$ 0,00
Descrição: ÁLCOOL IODADO, FRASCO DE 1 LITRO										
19	60,00	PC	SSPLUS	SSPLUS	R$ 14,46	R$ 867,60	R$ 14,46	R$ 867,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: ÁLCOOL ROLETE Nº.1 – PACOTE COM 500 UNIDADES										
20	12,00	PC	FAROL	FAROL	R$ 15,30	R$ 183,60	R$ 15,30	R$ 183,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: ÁLGODÃO, ROLO DE 500 GR										
21	2,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 123,96	R$ 247,92	R$ 126,59	R$ 253,18	2,08	R$ 2,63
Descrição: ALICATE PERFURADOR AINSWORTH AÇO INOXIDÁVEL 19 M 5										
22	4,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 110,83	R$ 443,32	R$ 134,49	R$ 537,96	17,59	R$ 23,66
Descrição: ALVEOLÓTOMO LUER CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL										
24	36,00	CX	DFL	DFL	R$ 172,12	R$ 6.196,32	R$ 196,55	R$ 7.075,80	12,43	R$ 24,43
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEDRINA - 72MG + 18 UG/CARPULE CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 CADA										
25	60,00	CX	DLA	DLA	R$ 102,41	R$ 6.144,60	R$ 107,61	R$ 6.456,60	4,83	R$ 5,20
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINAA 2% COM EPINERFRINA 1:100.000, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML										
26	15,00	CX	DLA	DLA	R$ 139,67	R$ 2.095,05	R$ 174,88	R$ 2.623,20	20,13	R$ 35,21
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA-36MG+18UG/CARPULE CX C/ 50TUBETES DE 1,8ML CADA										
27	8,00	CX	DLA	DLA	R$ 139,70	R$ 1.117,60	R$ 164,10	R$ 1.312,80	14,87	R$ 24,40
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA										
28	20,00	CX	DLA	DLA	R$ 92,18	R$ 1.843,60	R$ 106,41	R$ 2.128,20	13,37	R$ 14,23
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL- CLORIDRATO DE LIDOCAINAA 3% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML										
29	24,00	PT	DFL	DFL	R$ 14,47	R$ 347,28	R$ 14,47	R$ 347,28	0,00	R$ 0,00
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL (12G) - BENZOCAÍNA 200 MG/G, POTE COM 12G, SABORES VARIADOS.										
30	5,00	UN	ABC	ABC	R$ 8,80	R$ 44,00	R$ 20,60	R$ 103,00	57,28	R$ 11,80
Descrição: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO										
31	10,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 8,45	R$ 84,50	R$ 16,58	R$ 165,80	49,03	R$ 8,13
Descrição: ARCO DE OTSBY DOBRÁVEL										
32	6,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 12,45	R$ 74,70	R$ 28,25	R$ 169,50	55,93	R$ 15,80
Descrição: ARCO DE YOUNG ADULTO EM AÇO										
34	30,00	PC	SSPLUS	SSPLUS	R$ 15,39	R$ 461,70	R$ 18,03	R$ 540,90	14,64	R$ 2,64
Descrição: BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, PACOTE C/100										
35	6,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 11,04	R$ 66,24	R$ 20,67	R$ 124,02	46,59	R$ 9,63
Descrição: BARREIRA GENGIVAL										
36	10,00	FR	AAF	AAF	R$ 17,74	R$ 177,40	R$ 34,88	R$ 348,80	49,14	R$ 17,14
Descrição: BICARBONATO DE SODIO P/ PROFILAXIA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA P/PROFILAXIA-FRASCO C/500GR										
37	15,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 38,85	R$ 4,82	R$ 72,30	46,27	R$ 2,23
Descrição: BROCA 3207										
40	450,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 8,45	R$ 3.802,50	R$ 14,95	R$ 6.727,50	43,48	R$ 6,50
Descrição: BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº.702C										
42	15,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 38,85	R$ 4,96	R$ 74,40	47,78	R$ 2,37
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1011										
43	39,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 101,01	R$ 5,41	R$ 210,99	52,13	R$ 2,82
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1012										
45	44,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 113,96	R$ 4,54	R$ 199,76	42,95	R$ 1,95
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1014										
46	35,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 90,65	R$ 5,28	R$ 184,80	50,95	R$ 2,69
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1016										
49	50,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 129,50	R$ 5,70	R$ 285,00	54,56	R$ 3,11
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1014 HASTE LONGA										
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
50	62,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,62	R$ 162,44	R$ 4,66	R$ 288,92	43,78	R$ 2,04
Descrição: BROCA DIAMANTADA 1ª SERIE 1015										
53	59,00	UN	AAF	AAF	R$ 7,92	R$ 467,28	R$ 12,19	R$ 719,21	35,03	R$ 4,27
Descrição: CABO PARA BISTURI Nº. 3 EM ACO INOXIDÁVEL										
57	15,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 27,61	R$ 414,15	R$ 39,76	R$ 596,40	30,56	R$ 12,15
Descrição: CARIOSTATICO 30 %										
59	3,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 27,18	R$ 81,54	R$ 28,69	R$ 86,07	5,26	R$ 1,51
Descrição: CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO										
60	2,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 27,37	R$ 54,74	R$ 36,01	R$ 72,02	23,99	R$ 8,64
Descrição: CIMENTO CIRÚRGICO PÓ										
64	50,00	PT	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 9,35	R$ 467,50	R$ 41,33	R$ 2.066,50	77,38	R$ 31,98
Descrição: CIMENTO PROVISORIO PARA FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CALCIO, GESSO ORTODONTICO, OXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE, APRESENTAÇÃO: POTE COM25G EM VERSÃO NORMAL OU COM FLUOR										
65	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,24	R$ 213,72	R$ 83,19	R$ 249,57	14,36	R$ 11,95
Descrição: CINZEL OCHSENBEIM Nº. 1 (PONTAS RETAS EM FORMA DE TRIANGULO, VIRADO PARAA DIREITA)										
66	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,03	R$ 213,09	R$ 84,16	R$ 252,48	15,60	R$ 13,13
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN Nº. 2 (PONTAS CURVADAS EM FORMA DE TRIANGULO, VIRADO PARAA ESQUERDA)										
67	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,23	R$ 213,69	R$ 80,29	R$ 240,87	11,28	R$ 9,06
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN Nº.3 (PONTA EM FORMA DE TRIANGULO)										
68	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 71,05	R$ 213,15	R$ 80,56	R$ 241,68	11,80	R$ 9,51
Descrição: CINZEL OCHSENBEIN Nº.4 (CABO CURVADO E PONTAS FINAS)										
70	30,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 8,23	R$ 246,90	R$ 8,67	R$ 260,10	5,07	R$ 0,44
Descrição: COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE RX INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL										
82	3,00	UN	ABC	ABC	R$ 22,70	R$ 68,10	R$ 22,70	R$ 68,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: CUBA INOX REDONDA CAPACIDADE 340ML										
83	12,00	PC	AAF	AAF	R$ 10,10	R$ 121,20	R$ 10,10	R$ 121,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: CUNHA INTERDENTAL NATURAL DE MADEIRA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES										

85	12,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 15,01	R$ 180,12	R$ 23,07	R$ 276,84	34,94	R$ 8,06
Descrição: CURETA GRACEY 05/06 AÇO INOXIDÁVEL										
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
86	12,00	PC	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 14,73	R$ 176,76	R$ 22,82	R$ 273,84	35,45	R$ 8,09
Descrição: CURETA GRACEY 07/08 AÇO INOXIDÁVEL										
87	12,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 14,76	R$ 177,12	R$ 23,07	R$ 276,84	36,02	R$ 8,31
Descrição: CURETA GRACEY 11/12 AÇO INOXIDÁVEL										
88	12,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 14,51	R$ 174,12	R$ 22,16	R$ 265,92	34,52	R$ 7,65
Descrição: CURETA GRACEY 13/14 AÇO INOXIDÁVEL										
90	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 59,54	R$ 595,40	R$ 59,54	R$ 595,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: DESCOLADOR FREER										
91	20,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 81,56	R$ 1.631,20	R$ 107,16	R$ 2.143,20	23,89	R$ 25,60
Descrição: DESCOLADRO DE MOLT 2-4 ACO INOXIDÁVEL										
92	20,00	SG	AAF	AAF	R$ 12,98	R$ 259,60	R$ 22,55	R$ 451,00	42,44	R$ 9,57
Descrição: DESENSSIBILIZANTE 2% GEL- EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2,5G+ 1 PONTERIA										
96	15,00	KT	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 22,67	R$ 340,05	R$ 37,74	R$ 566,10	39,93	R$ 15,07
Descrição: EDTA 24% GEL- KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA										
100	85,00	UN	AAF	AAF	R$ 1,98	R$ 168,30	R$ 2,31	R$ 196,35	14,29	R$ 0,33
Descrição: ESCOVA DE ROBSON										
123	30,00	RL	AAF	AAF	R$ 1,71	R$ 51,30	R$ 3,36	R$ 100,80	49,11	R$ 1,65
Descrição: FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 500MM										
124	30,00	RL	AAF	AAF	R$ 1,69	R$ 50,70	R$ 3,44	R$ 103,20	50,87	R$ 1,75
Descrição: FITA MATRIZ DE AÇO 0,05 MM X 7 MM X 500 MM										
125	300,00	UN	CIEX	CIEX	R$ 4,44	R$ 1.332,00	R$ 5,12	R$ 1.536,00	13,28	R$ 0,68
Descrição: FITA PARAAUTOCLAVE, TAMANHO 19MM X 30M										
126	20,00	FR	AAF	AAF	R$ 10,56	R$ 211,20	R$ 24,75	R$ 495,00	57,33	R$ 14,19
Descrição: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA, FRASCO C/ 500ML										
128	40,00	TA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 6,12	R$ 244,80	R$ 7,25	R$ 290,00	15,59	R$ 1,13
Descrição: FLUOR GEL NEUTRO, FLUORETO DE SÓDIO 1,23%-FRASCO C/200 ML										
129	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,48	R$ 253,44	R$ 112,29	R$ 336,87	24,77	R$ 27,81
Descrição: FÓRCEPS 150 ADULTO CONFECCIONADO EM ACO, RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
130	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,43	R$ 422,15	R$ 106,43	R$ 532,15	20,67	R$ 22,00
Descrição: FÓRCEPS 1 ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
131	2,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,55	R$ 169,10	R$ 113,78	R$ 227,56	25,69	R$ 29,23
Descrição: FÓRCEPS 1 INFANTIL CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVE										
132	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,63	R$ 423,15	R$ 109,74	R$ 548,70	22,88	R$ 25,11
Descrição: FÓRCEPS 151 ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
133	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,70	R$ 423,50	R$ 112,29	R$ 561,45	24,57	R$ 27,59
Descrição: FORCEPS 18L CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
134	6,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,71	R$ 508,26	R$ 108,78	R$ 652,68	22,13	R$ 24,07
Descrição: FÓRCEPS 18R CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
135	5,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,45	R$ 422,25	R$ 107,60	R$ 538,00	21,51	R$ 23,15
Descrição: FÓRCEPS 203 CONFECCIONADO EM AÇO SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
136	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 83,29	R$ 832,90	R$ 112,21	R$ 1.122,10	25,77	R$ 28,92
Descrição: FÓRCEPS 44 INFANTIL CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
137	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 83,44	R$ 834,40	R$ 112,29	R$ 1.122,90	25,69	R$ 28,85
Descrição: FÓRCEPS 69 ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
138	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 83,34	R$ 833,40	R$ 108,35	R$ 1.083,50	23,08	R$ 25,01
Descrição: FÓRCEPS 69 INFANTIL CONFECCIONADO EM AÇO, SER RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
139	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 84,79	R$ 254,37	R$ 112,29	R$ 336,87	24,49	R$ 27,50
Descrição: FÓRCEPS Nº. 17 CONFECCIONADO EM AÇO, RESISTENTES AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E AUTOCLAVAÇÃO										
140	20,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 7,96	R$ 159,20	R$ 7,96	R$ 159,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: FORMOCRESOL 10 ML										
141	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 20,22	R$ 202,20	R$ 20,22	R$ 202,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: GENGIVÓTOMO KIRKLAND										
142	15,00	PC	ECOMAX	ECOMAX	R$ 9,32	R$ 139,80	R$ 17,49	R$ 262,35	46,71	R$ 8,17
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA. PCT C/ 100 UNIDADES										
143	4,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,82	R$ 63,28	R$ 19,54	R$ 78,16	19,04	R$ 3,72
Descrição: GRAMPO 1AAÇO INOXIDÁVEL										
144	5,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,92	R$ 79,60	R$ 21,48	R$ 107,40	25,88	R$ 5,56
Descrição: GRAMPO 202 AÇO INOXIDÁVEL										
145	4,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,93	R$ 63,72	R$ 19,13	R$ 76,52	16,73	R$ 3,20
Descrição: GRAMPO 206 AÇO INOXIDAVEL										
146	3,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,88	R$ 47,64	R$ 19,12	R$ 57,36	16,95	R$ 3,24
Descrição: GRAMPO 208 AÇO INOXIDÁVEL										
147	3,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,83	R$ 47,49	R$ 19,96	R$ 59,88	20,69	R$ 4,13
Descrição: GRAMPO 210 AÇO INOXIDÁVEL										
148	1,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,82	R$ 15,82	R$ 19,56	R$ 19,56	19,12	R$ 3,74
Descrição: GRAMPO 212 AÇO INOXIDÁVEL										
149	5,00	UN	DFL	DFL	R$ 13,96	R$ 69,80	R$ 13,96	R$ 69,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR Nº 26 INOXIDÁVEL										
150	3,00	UN	DFL	DFL	R$ 15,96	R$ 47,88	R$ 17,77	R$ 53,31	10,19	R$ 1,81
Descrição: GRAMPO PARA MOLAR Nº W8AAÇO INOXIDÁVEL										
151	30,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 23,15	R$ 694,50	R$ 36,45	R$ 1.093,50	36,49	R$ 13,30
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR- SERINGA C/ 2G										
152	35,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 3,95	R$ 138,25	R$ 9,55	R$ 334,25	58,64	R$ 5,60
Descrição: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10 GRAMAS										
156	30,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 28,82	R$ 864,60	R$ 36,33	R$ 1.089,90	20,67	R$ 7,51
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ - FRASCO COM 15G COR A2										
157	30,00	FR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 24,23	R$ 726,90	R$ 24,23	R$ 726,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - FRASCO C/ 10 ML										
160	2,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,83	R$ 49,66	R$ 31,23	R$ 62,46	20,49	R$ 6,40
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 11										
161	3,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,71	R$ 74,13	R$ 32,70	R$ 98,10	24,43	R$ 7,99

Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 12										
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
162	3,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,63	R$ 73,89	R$ 31,22	R$ 93,66	21,11	R$ 6,59
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15										
163	2,00	CX	TOPMED	TOPMED	R$ 24,58	R$ 49,16	R$ 35,91	R$ 71,82	31,55	R$ 11,33
Descrição: LÂMINA PARA BISTURI Nº 10										
165	30,00	CX	MADEITEX	MADEITEX	R$ 25,37	R$ 761,10	R$ 35,47	R$ 1.064,10	28,47	R$ 10,10
Descrição: LENÇOL DE BORRACHA CAIXA C/ 26 FOLHAS										
167	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 47,71	R$ 143,13	R$ 47,71	R$ 143,13	0,00	R$ 0,00
Descrição: LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL										
193	150,00	CX	ECOMAX	ECOMAX	R$ 5,50	R$ 825,00	R$ 24,15	R$ 3.622,50	77,23	R$ 18,65
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA-CX C/ 50 UNIDADES										
197	80,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 24,05	R$ 1.924,00	R$ 30,53	R$ 2.442,40	21,23	R$ 6,48
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE 200 ML.										
199	25,00	RL	POLARFIX	POLARFIX	R$ 43,27	R$ 1.081,75	R$ 75,45	R$ 1.886,25	42,65	R$ 32,18
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 100MMX100M										
200	30,00	RL	POLARFIX	POLARFIX	R$ 62,87	R$ 1.886,10	R$ 120,61	R$ 3.618,30	47,87	R$ 57,74
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 150MMX100M										
201	25,00	RL	POLARFIX	POLARFIX	R$ 45,02	R$ 1.125,50	R$ 76,86	R$ 1.921,50	41,43	R$ 31,84
Descrição: PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 80MMX100M										
202	300,00	PC	ALPINIA	ALPINIA	R$ 11,06	R$ 3.318,00	R$ 27,14	R$ 8.142,00	59,25	R$ 16,08
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS										
203	20,00	FR	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 8,01	R$ 160,20	R$ 14,00	R$ 280,00	42,79	R$ 5,99
Descrição: PARAMONOCLOREFENOL CANFORADO 20 ML										
204	20,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,58	R$ 111,60	R$ 5,58	R$ 111,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G										
205	5,00	UN	AAF	AAF	R$ 40,42	R$ 202,10	R$ 57,68	R$ 288,40	29,92	R$ 17,26
Descrição: PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186										
206	8,00	PT	AAF	AAF	R$ 4,72	R$ 37,76	R$ 37,59	R$ 300,72	87,44	R$ 32,87
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PEDRA POMES EXTRA-FINA PARA USO ODONTOLÓGICO										
211	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 87,34	R$ 873,40	R$ 113,43	R$ 1.134,30	23,00	R$ 26,09
Descrição: PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL										
215	5,00	UN	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,59	R$ 12,95	R$ 6,39	R$ 31,95	59,47	R$ 3,80
Descrição: PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3082FG										
219	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 156,62	R$ 2.349,30	R$ 196,50	R$ 2.947,50	20,30	R$ 39,88
Descrição: PORTAAGULHA CASTROVIEJO										
222	10,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 31,39	R$ 313,90	R$ 49,94	R$ 499,40	37,14	R$ 18,55
Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE										
224	3,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 6,03	R$ 18,09	R$ 19,34	R$ 58,02	68,82	R$ 13,31
Descrição: PRENDEDOR DE BABADOURO TIPO JACAREZINHO										
237	5,00	FR	AAF	AAF	R$ 10,46	R$ 52,30	R$ 24,46	R$ 122,30	57,24	R$ 14,00
Descrição: REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, FRASCO C/ 500 ML										
239	20,00	SG	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 27,81	R$ 556,20	R$ 50,97	R$ 1.019,40	45,44	R$ 23,16
Descrição: SELANTE DE FÓSSULAS, CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL EM SERINGA DE 01G, NA COR BRANCA OPACA SEM BIS-FENOL A, COMPOSTO POR 7% DE CARGA DE TAMANHO DE0,04 MICRA, COM BAIXA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR										
244	60,00	UN	KELLDRIN	KELLDRIN	R$ 31,90	R$ 1.914,00	R$ 32,79	R$ 1.967,40	2,71	R$ 0,89
Descrição: SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MEDICO/ODONTOLOGICO CIRURGICO. DETERGENTE BIODEGRADAVEL DE AÇÃO RAPIDACOM 04 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO.										
245	5,00	FR	FQM	FQM	R$ 22,00	R$ 110,00	R$ 22,22	R$ 111,10	0,99	R$ 0,22
Descrição: SOLUÇÃO OTOLOGICA CONTENDO HIDROCORTISONA 10MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML- FRASCO C/ 10ML										
246	30,00	UN	ABC	ABC	R$ 8,42	R$ 252,60	R$ 17,73	R$ 531,90	52,51	R$ 9,31
Descrição: SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05										
247	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 26,07	R$ 391,05	R$ 31,64	R$ 474,60	17,60	R$ 5,57
Descrição: SONDA MILIMETRADA WILLIANS										
248	3,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 13,49	R$ 40,47	R$ 13,60	R$ 40,80	0,81	R$ 0,11
Descrição: SONDA RHEIN Nº3										
249	50,00	FR	BEKER	BEKER	R$ 8,68	R$ 434,00	R$ 14,55	R$ 727,50	40,34	R$ 5,87
Descrição: SORO FISIOLOGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO 500 ML										
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
250	7,00	UN	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 40,39	R$ 282,73	R$ 49,85	R$ 348,95	18,98	R$ 9,46
Descrição: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE. FRASCO C/ 200ML										
252	150,00	PC	SSPLUS	SSPLUS	R$ 9,24	R$ 1.386,00	R$ 10,71	R$ 1.606,50	13,73	R$ 1,47
Descrição: SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCRTÁVEL- PACOTE C/ 40 UNIDADES										
253	20,00	PC	2I	2I	R$ 18,54	R$ 370,80	R$ 24,84	R$ 496,80	25,36	R$ 6,30
Descrição: SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL- PACOTE C/ 20 UNIDADES										
254	20,00	UN	AAF	AAF	R$ 1,32	R$ 26,40	R$ 2,60	R$ 52,00	49,23	R$ 1,28
Descrição: TAÇA DE BORRACHA										
257	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 17,53	R$ 262,95	R$ 28,54	R$ 428,10	38,58	R$ 11,01
Descrição: TESOURA IRIS CURVA										
258	15,00	UN	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 17,06	R$ 255,90	R$ 27,21	R$ 408,15	37,30	R$ 10,15
Descrição: TESOURA IRIS RETA										
259	28,00	CX	AAF	AAF	R$ 8,58	R$ 240,24	R$ 17,98	R$ 503,44	52,28	R$ 9,40
Descrição: TIRA DE LIXA PARAACABAMENTO DE RESINA (CX COM 150 UN)										
260	26,00	CX	AAF	AAF	R$ 8,61	R$ 223,86	R$ 13,57	R$ 352,82	36,55	R$ 4,96
Descrição: TIRA DE LIXO DE AÇO INOX 4MM C/12 UNIDADES.										
261	12,00	CX	AAF	AAF	R$ 1,90	R$ 22,80	R$ 12,61	R$ 151,32	84,93	R$ 10,71
Descrição: TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER, TAMANHO 10MMX120MM 05MM										
264	10,00	FR	SSWHITE	SSWHITE	R$ 37,81	R$ 378,10	R$ 49,59	R$ 495,90	23,75	R$ 11,78
Descrição: VERNIZ COM FLUOR-5% DE FLUORETO- 1 FRASCO COM VERNIZ+ 1 FRASCO COM SOLVENTE PARAVERNIZ										
Subtotal Adjudicado					R$ 70.706,53	Subtotal Orçado:		R$ 101.368,75	30,2481 %	R$ 30.662,22
Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	20,00	CX	medix	medix	R$ 9,10	R$ 182,00	R$ 11,56	R$ 231,20	21,28	R$ 2,46
Descrição: AGULHA HIPODERMICA ESTÉRIL PARA USO UNICO- 21G X 1 - CX C/ 100 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado					R$ 17.905,75	Subtotal Orçado:		R$ 64.662,10	72,3087 %	R$ 46.756,35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
33	2.000,00	UN	medix	medix	R$ 1,80	R$ 3.600,00	R$ 23,03	R$ 46.060,00	92,18	R$ 21,23
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA - 40 GR										
119	25,00	RL	algdental	algdental	R$ 9,95	R$ 248,75	R$ 12,28	R$ 307,00	18,97	R$ 2,33
Descrição: FIO DENTAL 500 MT										
188	300,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 3.750,00	R$ 16,48	R$ 4.944,00	24,15	R$ 3,98
Descrição: LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:PP										
189	150,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 1.875,00	R$ 15,64	R$ 2.346,00	20,08	R$ 3,14
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100 TAMANHO: G										
190	200,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 2.500,00	R$ 15,64	R$ 3.128,00	20,08	R$ 3,14
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:M										
191	400,00	CX	medix	medix	R$ 12,50	R$ 5.000,00	R$ 15,64	R$ 6.256,00	20,08	R$ 3,14
Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS CX C/ 100- TAM:P										
240	30,00	CX	medix	medix	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 46,33	R$ 1.389,90	46,04	R$ 21,33
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SEM AGULHA 10ML-CAIXA COM 100 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado					R$ 17.905,75	Subtotal Orçado:		R$ 64.662,10	72,3087 %	R$ 46.756,35
Fornecedor : DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - 44.223.526/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	2,00	PC	SDI	GS-80 1 porção c/500	R$ 1.257,07	R$ 2.514,14	R$ 1.786,78	R$ 3.573,56	29,65	R$ 529,71
Descrição: AMÁLGAMA EM CAPSULA GS80, PACOTE C/500 UNIDADES										
39	15,00	UN	Kavo/Kerr	FG 4 C	R$ 8,76	R$ 131,40	R$ 9,58	R$ 143,70	8,56	R$ 0,82
Descrição: BROCA CARBIDE 4 XXL										
52	30,00	UN	Kavo/Kerr	FG Endo Z 23mm	R$ 14,23	R$ 426,90	R$ 29,29	R$ 878,70	51,42	R$ 15,06
Descrição: BROCA ENDO Z										
63	2,00	KI	Maquira	Pericem	R$ 131,01	R$ 262,02	R$ 172,74	R$ 345,48	24,16	R$ 41,73
Subtotal Adjudicado					R$ 33.362,58	Subtotal Orçado:		R$ 39.339,88	15,1939 %	R$ 5.977,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CIMENTO PERIODONTAL CIRURGICO SEM EUGENOL- EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALIZADOR										
84	20,00	PC	TDV	Cunha Reflexíva c/20 cód.4104	R$ 33,66	R$ 673,20	R$ 41,12	R$ 822,40	18,14	R$ 7,46
Descrição: CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE- EMBALAGEM COM 20 UNIDADES										
95	10,00	KT	FGM/Dentscare	Diamond Pro kit c/56	R$ 118,65	R$ 1.186,50	R$ 127,14	R$ 1.271,40	6,68	R$ 8,49
Descrição: DISCOS DE LIXA FLEXIVEIS- EMBALAGEM C/ 56 DISCOS + MANDRIL										
112	60,00	CX	Maquira	Hemospon c/10	R$ 51,52	R$ 3.091,20	R$ 70,12	R$ 4.207,20	26,53	R$ 18,60
Descrição: ESPONJA HEMOSTATICA- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES										
122	20,00	PC	TDV	Cinta Profilática - 10 tiras cód.3076	R$ 57,95	R$ 1.159,00	R$ 60,66	R$ 1.213,20	4,47	R$ 2,71
Descrição: FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA										
159	25,00	KI	Ultradent	Kit Endo irrigação e aspiração cód.1201- P2	R$ 53,71	R$ 1.342,75	R$ 53,71	R$ 1.342,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: KIT ENDO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO COMPOSTO POR: 1 SERINGA 5ML; 1 NAVI TIP 29GA 25MM; 1 NAVI TIP 29GA 21MM; 1 CAPILLARY 0.019; 1 CAPILLARY 0.014; 1 WHITE MAC; 1 LUER VACUUM E 1 ENDO-EZE IRRIGATOR.										
166	50,00	CX	Easy	Lima M 15- 40 .03 25mm c/6	R$ 217,38	R$ 10.869,00	R$ 254,26	R$ 12.713,00	14,50	R$ 36,88
Descrição: LIMA NITIFLEX MANUAL 25MM 1ª SERIE										
169	35,00	CX	MK Life	Lima SRF Sequence Sortido 25mm c/4	R$ 189,54	R$ 6.633,90	R$ 189,54	R$ 6.633,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: LIMA SRF- SEQUENCE ROTARY FILE- KIT SORTIDO										
196	1,00	UN	MK Life	Motor endod. E- connect Pro	R$ 5.072,57	R$ 5.072,57	R$ 6.194,59	R$ 6.194,59	18,11	R$ 1.122,02
Descrição: MOTOR ENDODOTICO COM CONTRA ÂNGULO (EQUIPAMENTO SEM FIO, PRÁTICO E PORTÁTIL), MOTOR ROTATÓRIO E RECIPROCANTE (ESQUERDA E DIREITA). COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE LIMAS. MINI CONTRA ÂNGULO PUSH-BUTTON ALTO REVERSE, ALTO STOP. A TELA PODE SER GIRADA DE ACORDO COM O USO DA MÃO ESQUERDA OU DIREITA. BATERIA DE ÍON DE LITIO DE LONGA DURAÇÃO. NOVE MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS: MEMÓRIAS M1-M9 MODO ROTATÓRIO, M0 PARA PROGRAMAÇÃO RECIPROCANTE. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. PESO APROXIMADO DE 800 GRAMAS, CONTRA ÂNGULO COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS ROTATIVOS E RECIPROCANTES. EQUIPADO COM EIXO DE 2,35MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 1797-1:2011, TIPO 1. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. GAMA DE TORQUE 0.5N.CM-4N.CM. GAMA DE ROTAÇÃO DO ENDOMOTOR: 120-1000 RPM.										
Subtotal Adjudicado					R$ 33.362,58	Subtotal Orçado:		R$ 39.339,88	15,1939 %	R$ 5.977,30
Fornecedor : EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
55	8,00	UN	CALÚ	PERFECTA II SPRAY TRIPLO PB	R$ 679,90	R$ 5.439,20	R$ 686,29	R$ 5.490,32	0,93	R$ 6,39
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA, SISTEMA PUSH BUTTON, BORDEN 2 FUROS, TERMINAL METÁLICO, SPRAY TRIPLO DE ÁGUA.										
210	20,00	UN	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07-231-14	R$ 29,00	R$ 580,00	R$ 61,88	R$ 1.237,60	53,14	R$ 32,88
Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA MÉDIA KELLY 14CM										
220	10,00	CX	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11-314-14	R$ 28,00	R$ 280,00	R$ 235,47	R$ 2.354,70	88,11	R$ 207,47
Descrição: PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14 CM										
221	5,00	UN	SEC*Ursa	CÓDIGO: 11-314-18	R$ 38,00	R$ 190,00	R$ 52,08	R$ 260,40	27,04	R$ 14,08
Descrição: PORTAAGULHA MAYO HEGAR 18 CM										
256	15,00	UN	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05-764-14	R$ 35,00	R$ 525,00	R$ 48,19	R$ 722,85	27,37	R$ 13,19
Descrição: TESOURA BUCK RETA										
Subtotal Adjudicado					R$ 7.014,20	Subtotal Orçado:		R$ 10.065,87	30,3170 %	R$ 3.051,67
Fornecedor : PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 30.888.187/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
71	100,00	PC	CLEAN	CLEAN	R$ 26,97	R$ 2.697,00	R$ 32,87	R$ 3.287,00	17,95	R$ 5,90
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NAO ESTÉRIL- PACOTE COM 500 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado					R$ 2.697,00	Subtotal Orçado:		R$ 3.287,00	17,9494 %	R$ 590,00
Fornecedor : PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
80	6,00	UN	DENTEMED	PRIME CX235- 1F	R$ 470,00	R$ 2.820,00	R$ 476,66	R$ 2.859,96	1,40	R$ 6,66
Descrição: CONTRAANGILO COM ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, COM GIRO LIVRE DE 360ºCOM MANDRIL ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM COM ANGULAÇÃO DA CABEÇA QUE FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS										
194	600,00	UN	BETANIAMED	KN95	R$ 0,70	R$ 420,00	R$ 2,73	R$ 1.638,00	74,36	R$ 2,03
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2										
195	6,00	UN	DENTEMED	PRIME CX235- 3F	R$ 600,00	R$ 3.600,00	R$ 740,93	R$ 4.445,58	19,02	R$ 140,93
Descrição: MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 A 20 MIL RPM E SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°										
262	8,00	UN	DENTEMED	PRIME CX207- W-2	R$ 500,00	R$ 4.000,00	R$ 500,00	R$ 4.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TURBINA ODONTOLÓGICA, COM SISTEMA TROCA BROCA FG, COM ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAYTRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, TORQUE 0,13 Ncm, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOEVIBRAÇÃO, ESTERELIZÁVEIS ATÉ 135ºC										
Subtotal Adjudicado					R$ 10.840,00	Subtotal Orçado:		R$ 12.943,54	16,2516 %	R$ 2.103,54
Fornecedor : UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - 18.812.673/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
81	500,00	UN	FREEDENT	FREEDENT	R$ 1,79	R$ 895,00	R$ 3,61	R$ 1.805,00	50,42	R$ 1,82
Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR 90G										
186	20,00	CX	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 76,00	R$ 1.520,00	R$ 104,23	R$ 2.084,60	27,08	R$ 28,23
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0- CAIXA COM 50 PARES										
187	20,00	CX	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 76,00	R$ 1.520,00	R$ 122,16	R$ 2.443,20	37,79	R$ 46,16
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5- CAIXA COM 50 PARES										

Subtotal Adjudicado					R$ 3.935,00	Subtotal Orçado:		R$ 6.332,80	37,8631 %	R$ 2.397,80
Fornecedor : GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - 15.250.965/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
101	7.000,00	UN	ALG DENTAL/ FAB ALGSUN	ADULTO	R$ 0,90	R$ 6.300,00	R$ 1,07	R$ 7.490,00	15,89	R$ 0,17
Descrição: ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 17 A 19CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA EM SAQUINHO PLASTICO										
102	5.000,00	UN	ALG DENTAL/ FAB ALGSUN	INFANTIL	R$ 0,80	R$ 4.000,00	R$ 0,93	R$ 4.650,00	13,98	R$ 0,13
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO ENTRE 14 A15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO										
Subtotal Adjudicado					R$ 10.300,00	Subtotal Orçado:		R$12.140,00	15,1565 %	R$ 1.840,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 230.049,85					R$ 347.673,30	33,8316 %		117.623,45		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 27 de Junho de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:E6D41D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 67/2023
Processo n° 91/2023
Dispensa n° 58/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e 50.694.216 MARCIO NOGUEIRA OLIVEIRA
LOCALIZADA R ERNETO JOAQUIM ALVES, N° 28, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 50.694.216/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de serralheria para manutenção, fabricação, instalação de portão e grade nas Escolas Municipais.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Serviço de fabricação de portão de acesso ao pátio medida 1,60x1,50m com fechadura.(pintura no zarcão)	UNID	1,00	1.600,00	1.600,00
002	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de grade para depósito de gás, medida 0,88 x 0,54 fixa e 0,97x 0,54m móvel (pintura no zarcão)	UNID	2,00	350,00	700,00
003	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de portão de correr na parte superior na medida 0,70x 2,10m (pintura no zarcão)	UNID	1,00	1.100,00	1.100,00
004	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de portão para depósito modelo fechado na altura 80cm e grade 1,29 com trinco para cadeado (pintura no zarcão)	UNID	1,00	1.300,00	1.300,00
005	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de portão para divisórias de área de recreação na medida 0,86x 1,20m no modelo grade com fechamento de trinco (pintura no zarcão)	UNID	6,00	475,00	2.850,00
006	Prestação de serviço - Serviço de manutenção do portão de saída lateral do pátio – sem pintura	UNID	1,00	400,00	400,00
007	Prestação de serviço - Serviço de reparo na barra inferior na porta modelo grade para sala de aula	UNID	1,00	200,00	200,00

Valor: R$ 8.150,00
Vigência: 27/12/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Data da Assinatura: 27/06/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A20FBFAB

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 58/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 91/2023

Modalidade de Dispensa n° 58/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de serralheria para manutenção, fabricação, instalação de portão e grade nas Escolas Municipais.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e 50.694.216 MARCIO NOGUEIRA OLIVEIRA (50.694.216/0001-72)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Serviço de fabricação de portão de acesso ao pátio medida 1,60x1,50m com fechadura.(pintura no zarcão)	UNID	1,00	1.600,00	1.600,00
002	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de grade para depósito de gás, medida 0,88 x 0,54 fixa e 0,97x 0,54m móvel (pintura no zarcão)	UNID	2,00	350,00	700,00
003	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de portão de correr na parte superior na medida 0,70x 2,10m (pintura no zarcão)	UNID	1,00	1.100,00	1.100,00
004	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de portão para depósito modelo fechado na altura 80cm e grade 1,29 com trinco para cadeado (pintura no zarcão)	UNID	1,00	1.300,00	1.300,00
005	Prestação de serviço - Serviço de fabricação e instalação de portão para divisórias de área de recreação na medida 0,86x 1,20m no modelo grade com fechamento de trinco (pintura no zarcão)	UNID	6,00	475,00	2.850,00
006	Prestação de serviço - Serviço de manutenção do portão de saída lateral do pátio – sem pintura	UNID	1,00	400,00	400,00
007	Prestação de serviço - Serviço de reparo na barra inferior na porta modelo grade para sala de aula	UNID	1,00	200,00	200,00

Valor Total: 8.150,00
Data da Assinatura: 27/06/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8805CCEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 099/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3152 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.303.0006.4.057 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	153	SAUDE	1500000	400.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PRO	P			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226	SAUDE	1500000	900.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.300.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotações conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.122.0001.1.002 - CONSTRUCAO DA SEDE LEGISLATIVA				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13		1500000	300.000,00
01.01.01.122.0001.1.002 - CONSTRUCAO DA SEDE LEGISLATIVA				
449051 - Obras e Instalacoes	14		1500000	865.000,00
01.01.01.122.0001.2.003 - MANUT. C/ HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIV. CIVICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		1500000	50.000,00
01.06.01.122.0001.2.010 - MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82		1500000	85.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.300.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.300.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 26 de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:36ADAE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 100/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3153 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 2.540.327,77 (dois milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUD	E			
449051 - OBRAS E INSTALACOES	595	EM.UBS	1710000	250.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	598	CUSRED	2621000	58.795,40
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	599	POEPS	2621000	38.507,75
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600	RCPDEF	2621000	320.326,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	601	CUSRED	2621000	10.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	602	PRVPRP	2621000	394.142,22
449051 - OBRAS E INSTALACOES	603 FA	RMEQ	2621000	87.622,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597	FEPSAU	2635000	145.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	614	TEPAV.	2710000	315.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	607	RECAPS	1621000	45.288,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	615	AMBMIC	2621000	298.286,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	606	SCCCUL	1621000	10.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	605	SCCCUL	1621000	30.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	608 EP	MCUS	2621000	20.542,62
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	610	CUVIGM	2621000	22.892,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	612	IN.LAB	2621000	64.585,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	609	EPMINV	2621000	61.627,78
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611	INVIGM	2621000	34.338,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	613	IM.EQU	2621000	333.375,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.540.327,77**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotações, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545	AMBMIC	2621000	298.286,00

TOTAL DE ANULAÇÃO	**298.286,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.906.753,77**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**335.288,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.540.327,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4C8835CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **072/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**021/2023**, de **27/06/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	**Marca**	**Fornecedor**	**Valor Negociado**	**Quantidade**	**Valor Total**	**Situação**
1 - AGULHA PARA O BICO DE BOMBA PAR INFLAR BOLAS	Penalty	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 11,00	5	R$ 55,00	Vencedor
2 - APITO PROFISSIONAL	Fox 40	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 57,99	5	R$ 289,95	Vencedor
3 - BALDE MASSAGEM TERMICO GRANDE DE LONA	FINTA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 105,50	10	R$ 1.055,00	Vencedor
4 - BAMBOLÊ EMBORRACHADO.	AMALU	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R$ 6,20	40	R$ 248,00	Vencedor

5 - BOLA DE BASQUETE OFIC. MATRIZADA EM BORRACHA	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 205,00	8	R$ 1.640,00	Vencedor
6 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	TOPPER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 177,00	50	R$ 8.850,00	Vencedor
7 - BOLA DE FUTSAL	NIKE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 125,90	50	R$ 6.295,00	Vencedor
8 - BOLA DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB 11)	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 135,00	30	R$ 4.050,00	Vencedor
9 - BOLA DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB 13)	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 151,00	30	R$ 4.530,00	Vencedor
10 - BOLA DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL (SUB 9)	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 134,00	30	R$ 4.020,00	Vencedor
11 - BOLA DE INICIAÇÃO	PENTAGOL 10	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R$ 42,00	20	R$ 840,00	Vencedor
12 - BOLA DE VÔLEI - TIPO 8.0 OU SUPERIOR	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 424,00	20	R$ 8.480,00	Vencedor
13 - BOLA DE VÔLEI - TIPO MG 3600	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 124,00	10	R$ 1.240,00	Vencedor
14 - BOLICHE - COM 6 PINOS E 2 BOLAS	LE PLASTIC	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R$ 51,80	15	R$ 777,00	Vencedor
15 - BOMBA DE ENCHER BOLA - PLÁSTICO RESISTENTE	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 50,85	5	R$ 254,25	Vencedor
16 - CALIBRADOR CANETA DE BOLAS	PENALTY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 44,00	3	R$ 132,00	Vencedor
17 - CAMISA - TECIDO 100% DRY	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 40,00	50	R$ 2.000,00	Vencedor
18 - CANELEIRA	KAPPA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 36,50	60	R$ 2.190,00	Vencedor
19 - CHUTEIRA DE TRAVA REVESTIDA EM COURO LEGÍTIMO		CÁSSIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	R$ 99,00	40	R$ 3.960,00	Vencedor
20 - CINTO DE TRAÇÃO SIMPLES	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 155,00	10	R$ 1.550,00	Vencedor
21 - COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS EM ESPUMA	PENTAGOL	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R$ 61,50	100	R$ 6.150,00	Vencedor
22 - COLETES PARA TREINAMENTO - TAMANHO ADULTO	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 17,50	50	R$ 875,00	Vencedor
23 - COLETES PARA TREINAMENTO - TAMANHO INFANTIL	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 17,00	50	R$ 850,00	Vencedor
24 - CONE CHAPÉU CHINÊS - 19 C X 19 L X 5 CM.	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 4,00	100	R$ 400,00	Vencedor
25 - CONE PEQUENO EMBORRACHADO E FLEXÍVEL	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 10,00	70	R$ 700,00	Vencedor
26 - CORDA DE SISAL	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 22,00	10	R$ 220,00	Vencedor
27 - CRONÔMETRO DIGITAL	VOLLO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 64,00	5	R$ 320,00	Vencedor
28 - DOMINÓ PROFISSIONAL - COM 28 PEÇAS.	DK	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R$ 22,50	25	R$ 562,50	Vencedor
29 - ESCADA DE AGILIDADE - 4,5 M	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 67,30	10	R$ 673,00	Vencedor
30 - GARRAFINHA 500ML DE PLÁSTICO	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 9,00	200	R$ 1.800,00	Vencedor
31 - JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 38,70	20	R$ 774,00	Vencedor
32 - JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 52,00	20	R$ 1.040,00	Vencedor
33 - KIT DE 20 UNIFORMES (CAMISA E CALÇÃO)	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 1.527,00	20	R$ 30.540,00	Vencedor
34 - KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO COM MOLA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 177,00	2	R$ 354,00	Vencedor
35 - MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA - BRONZE	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 4,60	500	R$ 2.300,00	Vencedor
36 - MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA - OURO	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 4,60	500	R$ 2.300,00	Vencedor
37 - MEDALHA INJETADA EM LIGA METÁLICA - PRATA	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 4,60	500	R$ 2.300,00	Vencedor
38 - PAR DE MEIÃO DE FUTEBOL	SELENE	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 19,00	200	R$ 3.800,00	Vencedor
39 - PETECA OFICIAL EXTRA COM 4 PENAS	PEQUITA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 41,00	35	R$ 1.435,00	Vencedor
40 - RAQUETE TÊNIS DE MESA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 47,00	10	R$ 470,00	Vencedor
41 - REDE DE FUTEBOL SOCIETY - 4 MM.	MATRIX	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 310,80	4	R$ 1.243,20	Vencedor
42 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - MODELO CAIXOTE	PANGUE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	R$ 1.015,00	2	R$ 2.030,00	Vencedor
43 - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	MATRIX	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 450,00	6	R$ 2.700,00	Vencedor
44 - REDE PARA FUTSAL OFICIAL	MATRIX	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 278,80	5	R$ 1.394,00	Vencedor
45 - REDE TÊNIS DE MESA	PENTAGOL	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 45,00	3	R$ 135,00	Vencedor
46 - RELÓGIO SMART	HAMY	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 124,20	10	R$ 1.242,00	Vencedor
47 - SACO PORTA BOLA SACO EM POLIÉSTER	SPORT CENTER	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 84,00	15	R$ 1.260,00	Vencedor
48 - TROFÉU 70 CM	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 644,00	3	R$ 1.932,00	Vencedor
49 - TROFÉU ARTILHEIRO	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 73,68	5	R$ 368,38	Vencedor
50 - TROFÉU ATÉ 70CM	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 165,00	3	R$ 495,00	Vencedor
51 - TROFÉU DESTAQUE	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 139,00	5	R$ 695,00	Vencedor
52 - TROFÉU GOLEIRO	VITORIA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTO LTDA - ME	R$ 125,00	5	R$ 625,00	Vencedor

Prados 28 de junho de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:9E23AA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três a partir das 13:00 horas foi realizada a apregoação dos espaço público para comercialização de produtos diversos na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi da Prefeitura de Senhora dos Remédios, no Parque de Exposições, situado à Praça São Sebastião, na cidade de Senhora dos Remédios-MG, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023 e que subscrevem a presente ata, sendo

leiloeiro público, o Sr. **Adriani Belo Damasceno**, nomeado através da Portaria nº. 2477 de 01 de Junho de 2023, que depois de muito apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados com os seguintes arrematantes:

Ponto	Parte	Descrição	Medidas	Lance Mínimo	Nome do arrematante	Penúltimo lance	Valor final arrematado
1	Interna	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Leandro Alexandre Vieira	R$ 4.500,00	R$ 4.600,00
2	Interna	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Luiz Carlos da Silva	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
3	Interna	Tenda 3x3 m² c/ área de 3 x 3 m² na frente.	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Maria dos Remédios de Almeida	R$ 5.200,00	R$ 5.250,00
-	Interna	Barraca de São Vicente de Paula	5,30m²	-	-	-	-
4	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	5,30m²	R$ 1.400,00	Ronaldo Gabriel Dornelas Machado	R$ 1.800,00	R$ 1.850,00
5	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	5,30m²	R$ 1.400,00	Ronaldo Gabriel Dornelas Machado	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
6	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	15,60m²	R$ 2.300,00	Antônio Marcos Paiva	R$ 3.700,00	R$ 3.800,00
7	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	15,60m²	R$ 2.300,00	Ana Fernanda da Silva	R$ 3.400,00	R$ 3.500,00
8	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	10,30m²	R$ 2.050,00	Amanda Dias Fortuna	R$ 2.200,00	R$ 2.250,00
9	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	10,30m²	R$ 2.050,00	Welens Patrício da Silva	R$ 2.600,00	R$ 2.700,00
10	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	10,30m²	R$ 2.050,00	Karina Lemes	R$ 2.600,00	R$ 2.700,00
11	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m² na frente	10,30m²	R$ 2.050,00	Lourenço Lemes Filho	R$ 2.400,00	R$ 2.450,00
12	Interna	Barraca de alvenaria com tenda de 6 x 6 m na frente	15,60m²	R$ 2.300,00	João Paulo de Abreu	R$ 4.000,00	R$ 4.100,00
13	Interna	Somente espaço	5,0 x 3,0 m = 15 m²	R$ 1.500,00	André Antônio Chaves	R$ 3.700,00	R$ 4.000,00
14	Interna	Somente espaço	5,0 x 3,0 m = 15 m²	R$ 1.500,00	Rhoffman de Souza Gomes	R$ 5.700,00	R$ 5.800,00
15	Interna	Somente espaço	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 1.500,00	Matusalem Paulo de Magalhães	R$ 7.400,00	R$ 7.500,00
16	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	João Claudio Pereira	R$ 6.500,00	R$ 7.000,00
17	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Claudio Duarte de Oliveira	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00
18	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Luan Lopes Pires	R$ 3.000,00	R$ 3.100,00
19	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Luan Lopes Pires	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00
20	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Cesar Campos Couto	R$ 4.000,00	R$ 4.200,00
21	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Raylander Martes de Almeida	R$ 3.900,00	R$ 4.000,00
22	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Johnny Lopes Pires	R$ 3.900,00	R$ 4.000,00
23	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Johnny Lopes Pires	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00
24	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Ideney Silva Santiago	R$ 3.800,00	R$ 3.850,00
25	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Johnny Lopes Pires	R$ 3.900,00	R$ 4.000,00
26	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Ana Paula Espanhola	R$ 3.400,00	R$ 3.500,00
27	Interna	Tenda	3,0 x 3,0 m = 9m²	R$ 1.500,00	Matusalem Paulo de Magalhães	R$ 4.500,00	R$ 4.600,00
28	Interna	Espaço para pula-pula	4,0 x 4,0 m = 12m²	R$ 1.200,00	Rhoffman de Souza Gomes	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00
29	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Adão Albertino de Souza	R$ 750,00	R$ 750,00
30	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Cleison Gomes de Paula	R$ 750,00	R$ 750,00
31	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Bruno de Souza	R$ 750,00	R$ 750,00
32	Interna	Local para carrinho de pipoca ou algodão	2,0 x 2,0m = 4m²	R$ 750,00	Volnei Luiz Pereira da Silva	R$ 750,00	R$ 750,00
33	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 1.200,00	Jose Pedro da Fonseca	R$ 3.300,00	R$ 3.400,00
34	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 1.200,00	Jose Pedro da Fonseca	R$ 2.700,00	R$ 2.800,00
35	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 1.200,00	Igor Cesar Soares	R$ 2.400,00	R$ 2.500,00
36	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Joel Reginaldo Guilherme	R$ 1.450,00	R$ 1.500,00
37	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Rhoffman de Souza Gomes	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00
38	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Luiz Antônio da Silva	R$ 1.350,00	R$ 2.000,00
39	Externa	Espaço	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 950,00	Rhoffman de Souza Gomes	R$ 4.900,00	R$ 5.000,00
40	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 900,00	Luiz Antônio da Silva	R$ 900,00	R$ 900,00
41	Externa	Espaço sem passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 900,00	Luiz Antônio da Silva	R$ 900,00	R$ 900,00
42	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 2,00 = 5m²	R$ 900,00	Marcos Nascimento	R$ 900,00	R$ 900,00
43	Externa	Espaço com passeio	2,5 x 3,00 = 7,5m²	R$ 900,00	Luiz Antônio da Silva	R$ 900,00	R$ 900,00
44	Externa	Espaço para Trailer ou Cachorro Quente	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 1000,00	Vicente Claudio Cimino	R$ 3.100,00	R$ 3.200,00
45	Externa	Espaço para Trailer ou Cachorro Quente	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 950,00	Pedro Lucas de Souza Moreira	R$ 1.900,00	R$ 2.000,00
46	Externa	Espaço para Trailer ou Cachorro Quente	5,0 x 2,5 m = 12,5m²	R$ 900,00	-	-	-
47	Interna	Espaço para pula-pula	4,0 x 4,0 m = 12m²	R$ 600,00	Rhoffman de Souza Gomes	R$ 1.500,00	R$ 1.550,00
48	Interna	Espaço para pula-pula	4,0 x 4,0 m = 12m²	R$ 600,00	Luiz Antônio da Silva	R$ 2.050,00	R$ 2.500,00
49	Externa/ Interna	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	-	R$ 500,00	Joelson Almeida dos Santos	R$ 2.750,00	R$ 3.000,00
50	Externa/ Interna	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	-	R$ 500,00	Sergio de Souza Fernandes	R$ 1.750,00	R$ 2.000,00
51	Externa/ Interna	Ponto Móvel – Nesse ponto não será permitido venda de bebidas e produtos comestíveis	-	R$ 500,00	Adriane Amorim de Assis	R$ 500,00	R$ 600,00

O lote 46 não houve interessados, este irá à hasta pública novamente no dia 05 de Junho de 2023 a partir das 13:00 h, juntamente com os itens que foram arrematados e não pagos, de acordo com o parágrafo 5.9 do presente edital. Devido a manutenção de uma das vias (BR 040) que da acesso ao município de Senhora dos Remédios, ocorreu um atraso ao iniciar a apregoação e a falta de internet no local, tendo em vista os ocorridos algumas certidões foram emitidas no local depois do horário de 13:00hs onde devia ter começado, o ocorrido atrasou o leilão aproximadamente uns 40 minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA DE ARREMATAÇÃO DO LEILÃO Nº. 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2023, que é a copia fiel dos fatos publicamente assistidos e que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Leiloeiro e os demais membros da Comissão deste leilão.

Senhora dos Remédios, 26 de junho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

ADRIANI BELO DAMASCENO
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:20474085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 062/2021

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 062/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2021.
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção de extensão de rede elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra no município, em regime de gestão associada.

CONTRATO: 047/2021.
DENTENTORA: CIGEDAS / CNPJ 18.773.785/0001-09.

Aditivo ao Contrato N° 047/2021, firmado entre as partes em 14/05/2021, devido a **continuidade da necessidade, pela economicidade do dinheiro público municipal, pela necessidade cotidiana do objeto para execução das atividades administrativas, pela eficiência dos trabalhos e demais fatores, se assevera que**:

FICA ADITIVADO O RESPECTIVO CONTRATO:

-DO VALOR:

O acréscimo do objeto contratual resultará em alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R$ 124,13 acrescido de 5,93%, referente ao uso do objeto pela forma já estabelecida no edital, conforme o termo de referência, conforme o cronograma e demais aspectos já estabelecidos, bem como em observância aos aspectos físico financeiro, sob o VALOR DE 131,49 (cento e trinta e um reis e quarenta e nove centavos), considerando que o valor de custo permaneceu inalterado desde 06 de Maio do ano de 2021.

Valor atual da unidade	Porcentagem de acréscimo por unidade	Valor do acréscimo na unidade	Valor atualizado	Saldo restante do contrato em unidades	Valor correspondente ao saldo restante no valor atual	Valor do aditivo: 5% sobre o saldo restante	Valor final do saldo restante acrescido de 5%
R$ 124,13	5,93%	R$ 7,36	R$ 131,49	199,85	R$ 24.807,38	R$ 1.471,077	R$ 26.278,45

DO TEMPO ADITIVADO: ADITIVA EM 06 (SEIS) MESES O PRAZO CONTRATUAL, REPASSANDO A DATA DE TÉRMINO PARA 01 DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

Dá fé, Tiradentes, 28 de Junho de 2023.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

(Assinado pelos demais membros da CPL)
(...)

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:205D013B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADI FINAL PSS EDITAL Nº. 11/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 11 / 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°11/2023

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2023**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 11/2023** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 28 de junho de 2023.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 11/2023 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	EUGLONDINA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	13/07/1947	11-01	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	140

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BBFB6216

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 1ª. CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 11/2023

G1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 11/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, classificado no processo seletivo simplificado edital 11/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 11/2023.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 28 de junho de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 11/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	EUGLONDINA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	13/07/1947	11-01	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:12A2914C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - 014/2023 - TAXA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do §4º, artigo 283 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Lei Municipal nº 4.065/2017 e Decreto nº 3.815/2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção do Cemitério Municipal. O Contribuinte poderá até o vencimento da taxa, realizar a quitação sem os acréscimos legais ou impugnação do lançamento. Após a data de vencimento, não sendo constatado a quitação do tributo, o débito será inscrito em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 446 da Lei Municipal 3080/2010, podendo, inclusive, ser cobrado através de Protesto Extrajudicial e/ou Execução Fiscal.

CONTRIBUINTE	NOME	ANO	GUIA	VENCIMENTO	TOTAL DA GUIA
52200 F	AARAO MAURILIO OCTAVIANI DE CASATRO	2023	896	10/08/2023	80,50
22187 F	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	2023	665	10/08/2023	80,50
91172 F	ABGAIL SIMPLICIA ROMUALDA DE OLIVEIRA	2023	2115	10/08/2023	80,50
21705 F	ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	2023	659	10/08/2023	80,50
22973 F	ACSON SILVA	2023	686	10/08/2023	80,50
91703 F	ADAIR EVANGELISTA GOMES	2023	2225	10/08/2023	80,50
86780 F	ADALBERTO LOPES DA SILVA	2023	2008	10/08/2023	80,50
91709 F	ADÃO EUZEBIO DA SILVA	2023	2231	10/08/2023	80,50
71449 F	ADELSON ROBSON DE LIMA SILVA	2023	1735	10/08/2023	80,50
91723 F	ADEMAR DE JESUS	2023	2242	10/08/2023	80,50
21405 F	ADEMAR FERREIRA DA SILVA	2023	640	10/08/2023	80,50
70416 F	ADENILSON DE FREITAS PEREIRA	2023	1698	10/08/2023	80,50
55065 F	ADILSON DE FREITAS MAXIMO	2023	1049	10/08/2023	80,50
102608 F	ADILSON DE SOUZA ARAUJO	2023	2729	10/08/2023	80,50
55227 F	ADILSON NOGUEIRA	2023	1055	10/08/2023	80,50
5843 F	ADIR ALVES BATISTA	2023	344	10/08/2023	80,50
28852 F	ADIRSON ANTONIO EGIDIO	2023	795	10/08/2023	80,50
3666 F	ADIRSON DA SILVA AMANCIO	2023	286	10/08/2023	80,50
669 F	ADOLFO CESAR SOUZA MARIANO	2023	186	10/08/2023	80,50
58239 F	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	2023	1189	10/08/2023	80,50
94369 F	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	2023	2525	10/08/2023	80,50
106588 F	ADRIANA CARLA NUNES VIEIRA	2023	2785	10/08/2023	80,50
58996 F	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	2023	1230	10/08/2023	80,50
8663 F	ADRIANA FERREIRA REIS	2023	396	10/08/2023	80,50
92715 F	ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	2023	2494	10/08/2023	80,50
102049 F	ADRIANA NUNES RODRIGUES	2023	2710	10/08/2023	80,50
13274 F	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA PINTO	2023	462	10/08/2023	80,50
72278 F	ADRIANA PEREIRA SOUZA	2023	1758	10/08/2023	80,50
104122 F	ADRIANA RODRIGUES ROMUALDO DA COSTA	2023	2737	10/08/2023	80,50
1713 F	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	2023	227	10/08/2023	80,50
91867 F	ADRIANA VIANA THOMAZ	2023	2364	10/08/2023	80,50
51882 F	ADRIANE BATISTA MARIANO	2023	878	10/08/2023	80,50
62823 F	ADRIANO ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	2023	1404	10/08/2023	80,50
74631 F	ADRIANO DE CASTRO DANTAS	2023	1830	10/08/2023	80,50
20010 F	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	2023	574	10/08/2023	80,50
29423 F	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO - CONSTRUCASTRO	2023	802	10/08/2023	80,50
28720 F	ADRYANO DE CASTRO LOPES	2023	791	10/08/2023	80,50
59090 F	AECIO NUNES MIRANDA	2023	1239	10/08/2023	80,50
18021 F	AECIO VIEIRA TELES	2023	503	10/08/2023	80,50
100682 F	AENDER HELBERT RIBEIRO	2023	2665	10/08/2023	80,50
19405 F	AFONSO MARTINS MAIA FILHO	2023	543	10/08/2023	161,00
59246 F	AFONSO RODRIGUES DE FREITAS	2023	1246	10/08/2023	80,50
105978 F	AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	2023	2775	10/08/2023	80,50
63983 F	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	2023	1463	10/08/2023	80,50
91605 F	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2023	2147	10/08/2023	80,50
18979 F	AGOSTINHO DE SOUZA GUERRA	2023	528	10/08/2023	80,50

86569 F	AGRIPINO HENRIQUE FERREIRA BECINERI DA SILVA	2023	2005	10/08/2023	80,50
92304 F	AGUINALDO BEZERRA BAIAO JUNIOR	2023	2478	10/08/2023	80,50
3255 F	AGUINALDO D' ASCENÇAO GONÇALVES	2023	274	10/08/2023	80,50
21275 F	AGUINALDO VICENTE FERREIRA	2023	635	10/08/2023	80,50
91676 F	AIDÊE MATILDES DA SILVA	2023	2201	10/08/2023	80,50
91944 F	AILTON LOPES SOUZA	2023	2438	10/08/2023	80,50
92478 F	AILTON PEREIRA DA SILVA	2023	2487	10/08/2023	80,50
64100 F	ALAIDE CARLOS DOS SANTOS	2023	1469	10/08/2023	80,50
77595 F	ALAIDE RODRIGUES DE CARVALHO	2023	1895	10/08/2023	80,50
91646 F	ALAIR ALVES DE DEUS	2023	2178	10/08/2023	80,50
88734 F	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	2023	2042	10/08/2023	80,50
18379 F	ALBENI DE QUEIROZ	2023	515	10/08/2023	80,50
26094 F	ALBERTO BARCELOS RODRIGUES DIAS E OUTRO	2023	747	10/08/2023	80,50
62174 F	ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2023	1378	10/08/2023	80,50
3940 F	ALCINO GONCALVES BARROZO	2023	291	10/08/2023	80,50
53764 F	ALCIONE DE MATOS SILVA	2023	968	10/08/2023	80,50
55097 F	ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	2023	1050	10/08/2023	80,50
65349 F	ALDAIR MARTINS DA SILVA	2023	1513	10/08/2023	80,50
78262 F	ALDEMIR MODESTO SANTANA	2023	1904	10/08/2023	80,50
94693 F	ALDO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	2023	2539	10/08/2023	80,50
4696 F	ALDO RODRIGUES DA COSTA	2023	317	10/08/2023	80,50
52220 F	ALDREM FELIX DE SOUZA	2023	899	10/08/2023	80,50
50729 F	ALEOMAR DE MATOS VIANA	2023	850	10/08/2023	80,50
62369 F	ALESSANDRO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	2023	1388	10/08/2023	80,50
73623 F	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2023	1797	10/08/2023	80,50
93064 F	ALETUZA SOARES MIRANDA GONCALVES	2023	2502	10/08/2023	80,50
68214 F	ALEX FERNANDO DA SILVA	2023	1622	10/08/2023	80,50
83909 F	ALEX MATOSO BATISTA	2023	1951	10/08/2023	80,50
91832 F	ALEX RODRIGUES MARQUES DA SILVA	2023	2333	10/08/2023	80,50
101217 F	ALEXANDRA LUCAS DE REZENDE	2023	2696	10/08/2023	80,50
22523 F	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	2023	675	10/08/2023	80,50
94429 F	ALEXANDRE BATISTA DE SOUZA	2023	2526	10/08/2023	80,50
9901 F	ALEXANDRE DE SAO JOSE PEREIRA	2023	420	10/08/2023	80,50
53411 F	ALEXANDRE GLAUCUS GIMENEZ	2023	951	10/08/2023	80,50
59890 F	ALEXANDRE JOSE PIRES	2023	1279	10/08/2023	80,50
197 F	ALEXANDRE MARCIO FERREIRA	2023	170	10/08/2023	80,50
102281 F	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	2023	2723	10/08/2023	80,50
97617 F	ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	2023	2605	10/08/2023	80,50
10817 F	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	2023	435	10/08/2023	80,50
74891 F	ALEXANDRO PEREIRA SOARES	2023	1835	10/08/2023	80,50
64478 F	ALEXINA DA COSTA SANTOS	2023	1481	10/08/2023	80,50
56881 F	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	2023	1130	10/08/2023	80,50
30117 F	ALFREDO DE MATOS VIANA	2023	804	10/08/2023	80,50
56045 F	ALICE ALVES DE CARVALHO	2023	1099	10/08/2023	80,50
53627 F	ALICE DE PAULA PINTO MOURA	2023	958	10/08/2023	80,50
91762 F	ALICE DE SOUZA TEIXEIRA	2023	2272	10/08/2023	80,50
21584 F	ALICE JORGE SOBRINHA	2023	654	10/08/2023	80,50
91644 F	ALICE MOREIRA DE AVELAR	2023	2176	10/08/2023	80,50
73098 F	ALICE SIMOES FIGUEREDO	2023	1780	10/08/2023	80,50
94103 F	ALICE TOMAZ DE APOLONIA	2023	2519	10/08/2023	80,50
69480 F	ALINE AIRES DE SOUZA	2023	1677	10/08/2023	80,50
57466 F	ALINE CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	2023	1156	10/08/2023	80,50
66106 F	ALINE CONCEICAO LAVRADOR	2023	1541	10/08/2023	80,50
9316 F	ALINE DA COSTA SOARES	2023	411	10/08/2023	80,50
102046 F	ALINE MENDES DE OLIVEIRA	2023	2709	10/08/2023	80,50
19845 F	ALMIR DE CARVALHO SALDANHA	2023	566	10/08/2023	80,50
70930 F	ALOISIO DE OLIVEIRA DUARTE	2023	1719	10/08/2023	80,50
64283 F	ALOISIO FRANCISCO ALVES SILVA	2023	1473	10/08/2023	80,50
20634 F	ALONSO DA CONSOLACAO BITENCOURT	2023	598	10/08/2023	80,50
70609 F	ALTAIR DA SILVA	2023	1708	10/08/2023	80,50
9290 F	ALTAIR ZITO DA SILVA	2023	409	10/08/2023	80,50
91618 F	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	2023	2155	10/08/2023	80,50
20824 F	ALTAMIRO ANTONIO DE SOUZA	2023	606	10/08/2023	80,50

69008 F	ALUISIO PINTO FERREIRA	2023	1656	10/08/2023	80,50
15547 F	ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	2023	481	10/08/2023	80,50
2342 F	ALVARO DONIZETTI DE SOUSA	2023	241	10/08/2023	80,50
19791 F	ALVARO LUCIO FERNANDES	2023	561	10/08/2023	80,50
99046 F	ALVARO LUIZ FERNANDES DE ABREU	2023	2621	10/08/2023	80,50
91754 F	ALVARO ROBERTO SAD	2023	2265	10/08/2023	80,50
63445 F	ALVECI PEREIRA SILVA	2023	1432	10/08/2023	80,50
21153 F	ALVINO PAULO RODRIGUES	2023	625	10/08/2023	80,50
106587 F	ALZIRA CELMA MARTINS	2023	2784	10/08/2023	80,50
97357 F	ALZIRA FERREIRA	2023	2596	10/08/2023	80,50
100336 F	ALZIRA RESENDE COSTA	2023	2659	10/08/2023	80,50
83686 F	AMANDA DE PAULA MARQUES	2023	1943	10/08/2023	80,50
99451 F	AMANDA LUANA SANTOS DUARTE	2023	2635	10/08/2023	80,50
102061 F	AMARILDA SOARES DE ARAUJO	2023	2711	10/08/2023	80,50
91811 F	AMARILDO JOSÉ FERREIRA	2023	2312	10/08/2023	80,50
105752 F	AMARILDO LEANDRO ORNELO	2023	2763	10/08/2023	80,50
91782 F	AMARILDO MANOEL DE MATOS	2023	2289	10/08/2023	80,50
2632 F	AMARO DE PAULA SANTOS	2023	250	10/08/2023	80,50
63221 F	AMAZILES DE PAULA EVANGELISTA	2023	1422	10/08/2023	80,50
85069 F	AMELIA DE OLIVIERA CARVALHO	2023	1973	10/08/2023	80,50
50538 F	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	2023	845	10/08/2023	80,50
22053 F	AMILTON BATISTA HONORIO	2023	663	10/08/2023	161,00
63636 F	ANA AMELIA DE OLIVEIRA PINTO COELHO	2023	1442	10/08/2023	80,50
5476 F	ANA BORGES DE SOUZA	2023	335	10/08/2023	80,50
4902 F	ANA CALISTA DA SILVA	2023	329	10/08/2023	80,50
74117 F	ANA CAROLINA SOARES PAES	2023	1820	10/08/2023	80,50
58471 F	ANA CECILIA KOZLOWSCKY	2023	1209	10/08/2023	80,50
67300 F	ANA CLARA DE OLIVEIRA PINTO	2023	1589	10/08/2023	80,50
77056 F	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	2023	1891	10/08/2023	80,50
21508 F	ANA CLEUSA DA SILVA	2023	646	10/08/2023	161,00
107238 F	ANA CRISTINA SOARES FRANCISCO	2023	2797	10/08/2023	80,50
75538 F	ANA DOLORES VERAS DE SOUZA	2023	1866	10/08/2023	80,50
91609 F	ANA GONÇALVES BARBOSA	2023	2149	10/08/2023	80,50
66900 F	ANA LUCIA CANDIDA DA SILVA	2023	1576	10/08/2023	80,50
103734 F	ANA LUCIA RIBEIRO MIRANDA	2023	2734	10/08/2023	80,50
91950 F	ANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2023	2443	10/08/2023	80,50
59079 F	ANA MARIA RAMOS	2023	1238	10/08/2023	80,50
68724 F	ANA MARIA RIBEIRO ARAUJO	2023	1647	10/08/2023	80,50
69540 F	ANA MARIA RODRIGUES	2023	1679	10/08/2023	80,50
13241 F	ANA MARIA VALERIO	2023	461	10/08/2023	80,50
73468 F	ANA PAULA CATARINO	2023	1795	10/08/2023	80,50
7319 F	ANA PAULA DOS SANTOS	2023	386	10/08/2023	80,50
87003 F	ANA PAULA GONCALVESDOS DOS SANTOS COSTA	2023	2014	10/08/2023	80,50
92125 F	ANA PRECIOSA DA SILVA	2023	2468	10/08/2023	80,50
59132 F	ANA RAMOS DE ALMEIDA RUAS	2023	1243	10/08/2023	80,50
70160 F	ANA REGINA PEREIRA BRITO	2023	1691	10/08/2023	80,50
63172 F	ANA RITA MATOS	2023	1419	10/08/2023	80,50
104518 F	ANA ROSA RODRIGUES	2023	2742	10/08/2023	80,50
92110 F	ANA SILVA DE OLIVEIRA	2023	2460	10/08/2023	80,50
82469 F	ANACELI SOARES SILVA PAULA	2023	1924	10/08/2023	80,50
70789 F	ANAILDE MOREIRA SANTOS	2023	1713	10/08/2023	80,50
54468 F	ANALIA RODRIGUES DE MOURA	2023	1011	10/08/2023	80,50
22362 F	ANDERSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2023	669	10/08/2023	80,50
4271 F	ANDRE LUIZ DE CRISTO	2023	301	10/08/2023	80,50
77872 F	ANDRE LUIZ DE MATOS	2023	1898	10/08/2023	80,50
101479 F	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	2023	2700	10/08/2023	80,50
66789 F	ANDRE LUIZ MACEDO	2023	1569	10/08/2023	80,50
64553 F	ANDRE LUIZ MARQUES FERREIRA	2023	1484	10/08/2023	80,50
84911 F	ANDRE LUIZ MARTINS DUTRA	2023	1970	10/08/2023	80,50
7481 F	ANDRE SALACHENSKI NETO	2023	389	10/08/2023	80,50
10952 F	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	2023	438	10/08/2023	80,50
98402 F	ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	2023	2611	10/08/2023	80,50
55408 F	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	2023	1067	10/08/2023	80,50

53423 F	ANDREIA FERREIRA DA SILVA ALVES	2023	952	10/08/2023	80,50
68171 F	ANDREIA LAICE SOUZA SANTOS SILVA	2023	1619	10/08/2023	80,50
65696 F	ANDREIA TEOBALDO DE MAGALHAES	2023	1523	10/08/2023	80,50
99409 F	ANDRELINA SILVA	2023	2628	10/08/2023	80,50
37691 F	ANEDINO BATISTA	2023	817	10/08/2023	161,00
92120 F	ANESIO BIMBATO	2023	2466	10/08/2023	80,50
105239 F	ANEZIA MARIA DA CRUZ COSTA	2023	2744	10/08/2023	80,50
57989 F	ANGELA ANTONIA BARTOLOMEU	2023	1174	10/08/2023	80,50
51485 F	ANGELA APARECIDA PEREIRA CAROLINO	2023	865	10/08/2023	161,00
64919 F	ANGELA CANO DE ARAUJO	2023	1501	10/08/2023	80,50
60923 F	ANGELA CRISTINA ALVES DE AVELAR	2023	1326	10/08/2023	80,50
62042 F	ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2023	1371	10/08/2023	80,50
61663 F	ANGELA GONÇALVES DE BASTOS SANTOS	2023	1357	10/08/2023	80,50
67514 F	ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	2023	1597	10/08/2023	80,50
57394 F	ANGELO AUGUSTO COUTO	2023	1153	10/08/2023	80,50
20975 F	ANGELO LUCIANO DA ANDRADE VIEIRA	2023	618	10/08/2023	80,50
91216 F	ANISIO DE SANTANA BATISTA	2023	2116	10/08/2023	80,50
63844 F	ANISIO HIGINO FILHO	2023	1456	10/08/2023	80,50
91429 F	ANITA DE OLIVEIRA VIEIRA	2023	2126	10/08/2023	161,00
47 F	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	2023	158	10/08/2023	161,00
19876 F	ANIZIA MARIA DE MIRANDA	2023	569	10/08/2023	80,50
6576 F	ANNA PALMA BANYAI PEREIRA	2023	370	10/08/2023	80,50
91675 F	ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	2023	2200	10/08/2023	80,50
52743 F	ANTENOR ROBERTO DA CRUZ	2023	921	10/08/2023	80,50
6591 F	ANTERA FRANCISCA DA SILVA	2023	371	10/08/2023	80,50
51902 F	ANTONELLA FERRARI	2023	879	10/08/2023	80,50
75071 F	ANTONIA DE LOURDES DIAS	2023	1845	10/08/2023	80,50
3146 F	ANTONIA HELENA DE SOUZA	2023	270	10/08/2023	80,50
68618 F	ANTONIA MARIA VINAGRE DA SILVA	2023	1642	10/08/2023	80,50
92273 F	ANTONIETA SEVERO DOS SANTOS CRUZ	2023	2476	10/08/2023	80,50
27227 F	ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA	2023	761	10/08/2023	80,50
20443 F	ANTONIO AUGUSTO NUNES ALMEIDA	2023	593	10/08/2023	80,50
54311 F	ANTONIO BALBINO	2023	1000	10/08/2023	80,50
14823 F	ANTONIO BONIFACIO	2023	474	10/08/2023	161,00
25947 F	ANTONIO CARLOS BATISTA	2023	745	10/08/2023	80,50
3992 F	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2023	293	10/08/2023	80,50
20116 F	ANTONIO CARLOS DE MELO	2023	584	10/08/2023	80,50
17839 F	ANTONIO CARLOS FERREIRA	2023	493	10/08/2023	80,50
88179 F	ANTONIO CARLOS FERREIRA	2023	2031	10/08/2023	80,50
20793 F	ANTONIO CARLOS MARQUES	2023	602	10/08/2023	80,50
18031 F	ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	2023	504	10/08/2023	80,50
64525 F	ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA	2023	1483	10/08/2023	80,50
4603 F	ANTONIO CLARET SALOMAO	2023	313	10/08/2023	80,50
1176 F	ANTONIO DA CONCEICAO SANTOS	2023	218	10/08/2023	80,50
91725 F	ANTÔNIO DA ROCHA	2023	2244	10/08/2023	80,50
24066 F	ANTONIO DE PADUA SOARES RIBEIRO	2023	707	10/08/2023	80,50
58970 F	ANTONIO DOS SANTOS	2023	1225	10/08/2023	80,50
66071 F	ANTONIO EVANGELISTA	2023	1537	10/08/2023	80,50
99705 F	ANTONIO EVANGELISTA MOREIRA	2023	2637	10/08/2023	80,50
22894 F	ANTONIO FERNANDES DE MACEDO	2023	684	10/08/2023	80,50
64330 F	ANTONIO FERREIRA	2023	1479	10/08/2023	80,50
91759 F	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	2023	2270	10/08/2023	80,50
12825 F	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	2023	451	10/08/2023	80,50
57932 F	ANTONIO FRANCISCO DE AVELAR	2023	1171	10/08/2023	80,50
93917 F	ANTONIO GONÇALVESDA CONCEIÇÃO	2023	2517	10/08/2023	80,50
91652 F	ANTONIO HENRIQUES VIANA	2023	2182	10/08/2023	80,50
3606 F	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	2023	284	10/08/2023	80,50
91718 F	ANTONIO JOSÉ GUEDES	2023	2239	10/08/2023	80,50
91825 F	ANTONIO JOVENAL DE SÃO JOSÉ	2023	2326	10/08/2023	80,50
18120 F	ANTONIO LUCIO DE SOUZA MARCAL	2023	507	10/08/2023	80,50
91823 F	ANTONIO LUIZ PEREIRA	2023	2324	10/08/2023	80,50
3124 F	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	2023	269	10/08/2023	80,50
73058 F	ANTONIO MOREIRA	2023	1779	10/08/2023	80,50

20075 F	ANTONIO PACIFICO EDUARDO	2023	580	10/08/2023	80,50
91894 F	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	2023	2389	10/08/2023	80,50
64619 F	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	2023	1488	10/08/2023	80,50
52957 F	ANTONIO ROBERTO ROMUALDO	2023	929	10/08/2023	80,50
91935 F	ANTONIO VELOSO FILHO	2023	2429	10/08/2023	80,50
52348 F	ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA	2023	908	10/08/2023	80,50
785 F	ANTONIO VICENTE FERREIRA FILHO	2023	195	10/08/2023	161,00
19009 F	ANTONIO VITORIO DA SILVA	2023	530	10/08/2023	80,50
107757 F	APARECIDA ANGELA BARBOSA DE ALMEIDA	2023	2801	10/08/2023	80,50
91916 F	APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	2023	2410	10/08/2023	80,50
91852 F	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	2023	2350	10/08/2023	80,50
64779 F	APARECIDA DO ROSARIO PINHEIRO	2023	1498	10/08/2023	80,50
73713 F	APARECIDA FATIMA DOS SANTOS	2023	1803	10/08/2023	80,50
57998 F	APARECIDA GERALDA FRANCA	2023	1176	10/08/2023	80,50
21273 F	APARECIDA LUCIANA DA SILVA TORRES	2023	634	10/08/2023	80,50
3995 F	APARECIDA MARTINS ARAUJO	2023	294	10/08/2023	80,50
72785 F	APARECIDA MOREIRA DE SOUSA COSTA	2023	1766	10/08/2023	80,50
69448 F	ARAB ISAC DAHER	2023	1675	10/08/2023	80,50
57217 F	ARACI HENRIQUES DE FREITAS	2023	1145	10/08/2023	161,00
57244 F	ARETUZA GUIDI DE CARVALHO	2023	1149	10/08/2023	80,50
91851 F	ARGENTINA ALVES BATISTA	2023	2349	10/08/2023	161,00
900 F	ARGEU LUCIO DOS SANTOS	2023	200	10/08/2023	80,50
7642 F	ARGEU VITOR MARTINS	2023	392	10/08/2023	80,50
22307 F	ARI DA COSTA E SILVA	2023	668	10/08/2023	80,50
60301 F	ARI GONCALVES DE BASTOS	2023	1302	10/08/2023	80,50
73731 F	ARI HERCILIO ALVES DE SOUZA	2023	1805	10/08/2023	80,50
91753 F	ARISTIDES MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	2023	2264	10/08/2023	80,50
80460 F	ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	2023	1914	10/08/2023	80,50
19441 F	ARLETE DUTRA BARROS	2023	545	10/08/2023	80,50
61375 F	ARLETE FRANCISCA GUIMARAES MOREIRA	2023	1347	10/08/2023	80,50
58743 F	ARLETE NANCI CESARIO	2023	1220	10/08/2023	80,50
24561 F	ARLINDO MARCELINO LIMA	2023	724	10/08/2023	80,50
91882 F	ARMINDA FREIRE LUIZ DIVINO	2023	2379	10/08/2023	80,50
93067 F	ARNOBIO RESENDE	2023	2504	10/08/2023	80,50
52294 F	ARTUR HENRIQUE XAVIER ANDRADE	2023	901	10/08/2023	80,50
54811 F	ATAIDE DOS SANTOS	2023	1038	10/08/2023	80,50
53165 F	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	2023	939	10/08/2023	80,50
47004 F	AUGUSTA FLAVIANA DE MATOS	2023	831	10/08/2023	80,50
91610 F	AUGUSTA PEREIRA ALVES DA SILVA	2023	2150	10/08/2023	80,50
89021 F	AUGUSTO FERREIRA FILHO	2023	2048	10/08/2023	80,50
76909 F	AURELI CAIRES BONFIM	2023	1889	10/08/2023	80,50
65087 F	AURELINA MARTINS DOS SANTOS	2023	1505	10/08/2023	80,50
83813 F	AURENICE RODRIGUES BARBOSA	2023	1947	10/08/2023	80,50
91862 F	BALBINA INACIO DA SILVA	2023	2359	10/08/2023	80,50
107000 F	BALBINO DA SILVA	2023	2791	10/08/2023	80,50
107237 F	BARBARA DA SILVA LUCAS	2023	2796	10/08/2023	80,50
71418 F	BARBARA DE CARVALHO	2023	1733	10/08/2023	80,50
31465 F	BEATRIZ DE JESUS SOUZA	2023	807	10/08/2023	80,50
91879 F	BEATRIZ MARIA DE JESUS	2023	2376	10/08/2023	80,50
91910 F	BELMIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2023	2404	10/08/2023	80,50
52301 F	BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO	2023	904	10/08/2023	80,50
59652 F	BENEDITA LOPES	2023	1269	10/08/2023	80,50
91824 F	BENEDITA TEIXEIRA SOARES	2023	2325	10/08/2023	80,50
25321 F	BENEDITO DA SILVA JULIAO	2023	735	10/08/2023	80,50
20659 F	BENEDITO ELPIDIO DA SILVA	2023	599	10/08/2023	80,50
51430 F	BENEDITO PEREIRA	2023	862	10/08/2023	80,50
53479 F	BERENICE MARIA SOUZA CAMPOS DINIZ	2023	954	10/08/2023	80,50
53790 F	BERNADETE AVELINO DE PAULA	2023	972	10/08/2023	80,50
91517 F	BETANIA MARIA DOS SANTOS	2023	2130	10/08/2023	80,50
65930 F	BIANCA APARECIDA FERREIRA COSTA	2023	1535	10/08/2023	80,50
99937 F	BIANCA BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	2023	2647	10/08/2023	80,50
64581 F	BLAIR ROBERTO DE MATOS	2023	1485	10/08/2023	80,50
72444 F	BRUNA ALVES RIOS	2023	1762	10/08/2023	80,50

60657 F	BRUNO XAVIER RODRIGUES	2023	1317	10/08/2023	80,50
72866 F	CAMILA FREIRE FURTADO GRANDA	2023	1769	10/08/2023	80,50
731 F	CAMILO MAGALHAES	2023	187	10/08/2023	80,50
65497 F	CAMILO MARIANO DE PAULA	2023	1515	10/08/2023	80,50
70068 F	CANDIDA DE PAULA CORREA	2023	1688	10/08/2023	80,50
62245 F	CANDIDA REGINA DE LACERDA	2023	1382	10/08/2023	80,50
92027 F	CARICIA DA SILVA ALMEIDA	2023	2445	10/08/2023	80,50
58371 F	CARLA LUCILENE DA SILVA JULIO	2023	1195	10/08/2023	80,50
58007 F	CARLA MARIA XAVIER	2023	1178	10/08/2023	80,50
54718 F	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	2023	1028	10/08/2023	80,50
98589 F	CARLOS ALBERTO DA CUNHA	2023	2613	10/08/2023	80,50
53710 F	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	2023	964	10/08/2023	80,50
91692 F	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2023	2216	10/08/2023	80,50
58998 F	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	2023	1231	10/08/2023	80,50
61209 F	CARLOS ANTONIO	2023	1338	10/08/2023	80,50
76048 F	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	2023	1882	10/08/2023	80,50
67520 F	CARLOS CESAR FONSECA	2023	1598	10/08/2023	80,50
52611 F	CARLOS DOS ANJOS SILVA	2023	917	10/08/2023	80,50
390 F	CARLOS EDUARDO DE MATOS JENSEN	2023	176	10/08/2023	80,50
91914 F	CARLOS EDUARDO DESCHAMPS PIRES	2023	2408	10/08/2023	80,50
64645 F	CARLOS HAGATANGELO DA SILVA	2023	1490	10/08/2023	80,50
51270 F	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	2023	857	10/08/2023	80,50
56854 F	CARLOS JOSE SOARES DOS SANTOS	2023	1126	10/08/2023	80,50
10321 F	CARLOS LUIZ DA SILVA	2023	429	10/08/2023	80,50
41570 F	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	2023	825	10/08/2023	80,50
23280 F	CARLOS PEREIRA DA SILVA	2023	699	10/08/2023	80,50
19123 F	CARLOS ROBERTO GOMES MALTA	2023	532	10/08/2023	80,50
92267 F	CARLOS ROBERTO LOULA BRITO	2023	2475	10/08/2023	80,50
103854 F	CARLOS ROBERTO ROSA	2023	2735	10/08/2023	80,50
71535 F	CARMELITA RODRIGUES DE CARVALHO	2023	1738	10/08/2023	80,50
89428 F	CARMEM GLEISIANE SOARES GONÇALVES	2023	2056	10/08/2023	80,50
89985 F	CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	2023	2070	10/08/2023	80,50
52283 F	CARMO MACHADO ALVES	2023	900	10/08/2023	80,50
807 F	CARMOSINA AFONSO VIANA	2023	197	10/08/2023	80,50
51149 F	CARMOZINA PEREIRA DOS REIS TOMAZ	2023	853	10/08/2023	80,50
91771 F	CÁSSIA ANTERO DA SILVA	2023	2280	10/08/2023	80,50
83146 F	CASSIA BARBOSA DE SENA MATTOS	2023	1934	10/08/2023	80,50
71728 F	CASSIANA MARQUES DA SILVA	2023	1744	10/08/2023	80,50
35815 F	CASSIMIRO DALCI SOUZA MAGALHAES	2023	812	10/08/2023	80,50
104190 F	CASSIO MENDES DA SILVEIRA	2023	2738	10/08/2023	80,50
91820 F	CATARINA PEREIRA DE MATOS TOMAZ	2023	2321	10/08/2023	80,50
71749 F	CATIA FERREIRA ALVES	2023	1746	10/08/2023	80,50
105569 F	CATIA SOUZA FILIPPINI	2023	2745	10/08/2023	80,50
1051 F	CECILIA JORGE SALOMAO NASSIF	2023	209	10/08/2023	161,00
1721 F	CECILIA MARIA DE JESUS	2023	229	10/08/2023	80,50
6460 F	CECILIA MARQUES DOS SANTOS	2023	365	10/08/2023	161,00
85741 F	CECILIA RODRIGUES DA ROCHA	2023	1987	10/08/2023	80,50
91856 F	CECÍLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	2023	2353	10/08/2023	80,50
89821 F	CELENITA CARDOSO	2023	2067	10/08/2023	80,50
62068 F	CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2023	1372	10/08/2023	80,50
8823 F	CELESTE STELA SEABRA SILVA OTTONI	2023	398	10/08/2023	80,50
19738 F	CELIA DE MATOS OTAVIANO	2023	555	10/08/2023	80,50
26868 F	CELIA VIANA DE PAULA	2023	754	10/08/2023	80,50
5068 F	CELINA MARIA DE SOUZA	2023	331	10/08/2023	80,50
50504 F	CELIO BATISTA GONCALVES	2023	844	10/08/2023	80,50
2017 F	CELIO RIBEIRO DOS SANTOS	2023	235	10/08/2023	80,50
100805 F	CELMA APARECIDA CIRIACO	2023	2671	10/08/2023	80,50
91597 F	CELSO DE MOURA FREITAS	2023	2139	10/08/2023	80,50
13097 F	CELSO MARTINS DA COSTA	2023	459	10/08/2023	80,50
17945 F	CELSO VIEIRA DOS SANTOS	2023	499	10/08/2023	80,50
55239 F	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	2023	1056	10/08/2023	80,50
4443 F	CESAR AUGUSTO NUNES	2023	307	10/08/2023	80,50
51917 F	CESAR HORTA LIMA	2023	880	10/08/2023	80,50

57874 F	CHANER APARECIDA BATISTA	2023	1170	10/08/2023	80,50
59966 F	CHEILA DE SOUZA FARIA	2023	1284	10/08/2023	80,50
90879 F	CHISLEI APARECIDA FEITOSA SILVA	2023	2103	10/08/2023	80,50
107174 F	CHRISLENE GONÇALVES SOUZA ROSA	2023	2794	10/08/2023	80,50
68188 F	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	2023	1620	10/08/2023	80,50
94893 F	CHRISTOPHER LUCAS RODRIGUES DAMACENO	2023	2544	10/08/2023	80,50
50892 J	CIA BRASILEIRA DE PLANOS FUNERARIOS	2023	851	10/08/2023	80,50
66207 F	CICERO ALENCAR BARBOSA	2023	1548	10/08/2023	80,50
91696 F	CICERO JOSÉ DE MELO	2023	2219	10/08/2023	80,50
69216 F	CILANE VIANA ANDREATA	2023	1664	10/08/2023	80,50
58603 F	CINTIA ESTEVAM RIBEIRO	2023	1214	10/08/2023	80,50
83803 F	CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	2023	1946	10/08/2023	80,50
63423 F	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	2023	1430	10/08/2023	80,50
59760 F	CLARICE LEA GONCALVES RIBEIRO	2023	1276	10/08/2023	80,50
75617 F	CLARINDA DE MOURA FRANCO OLIVEIRA	2023	1868	10/08/2023	80,50
63311 F	CLAUDEIR DE SOUSA FERREIRA	2023	1427	10/08/2023	80,50
60882 F	CLAUDEMIR MOREIRA DA SILVA	2023	1323	10/08/2023	80,50
98743 F	CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	2023	2616	10/08/2023	80,50
24330 F	CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	2023	715	10/08/2023	161,00
9837 F	CLAUDIA APARECIDA BATISTA NEVES	2023	419	10/08/2023	80,50
16994 F	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	2023	488	10/08/2023	80,50
99955 F	CLAUDIA DE SOUSA	2023	2649	10/08/2023	80,50
95387 F	CLAUDIA DE SOUZA AMBROSIO	2023	2548	10/08/2023	80,50
52881 F	CLAUDIA INEZ GONÇALVEZ	2023	926	10/08/2023	80,50
70856 F	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	2023	1717	10/08/2023	80,50
75107 F	CLAUDIA MORAES COSTA CORREA	2023	1848	10/08/2023	80,50
85378 F	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA DE SALES	2023	1980	10/08/2023	80,50
91937 F	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	2023	2431	10/08/2023	80,50
88518 F	CLAUDIA REZENDE LOPES	2023	2036	10/08/2023	80,50
69036 F	CLAUDIANO SOARES DE OLIVEIRA	2023	1657	10/08/2023	80,50
54967 F	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	2023	1048	10/08/2023	80,50
63212 F	CLAUDINEY MENDES DA SILVEIRA	2023	1420	10/08/2023	80,50
53755 F	CLAUDIO DELFINO FILHO	2023	967	10/08/2023	80,50
89531 F	CLAUDIO MONIR DE OLIVEIRA	2023	2060	10/08/2023	80,50
68160 F	CLAUDIO VITORIO PINHO	2023	1617	10/08/2023	80,50
59971 F	CLAUDIO WAGNER ROMUALDO DA COSTA	2023	1285	10/08/2023	80,50
60727 F	CLAUDOMIRA MARIANO DE ABREU	2023	1318	10/08/2023	80,50
74210 F	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	2023	1825	10/08/2023	80,50
4165 F	CLEA LUCIA BARBOSA	2023	299	10/08/2023	80,50
19835 F	CLEA TEREZINHA BATISTA	2023	564	10/08/2023	80,50
27766 F	CLEAMAR PEREIRA GUIMARAES	2023	780	10/08/2023	80,50
92679 F	CLEBER BATISTA DE SOUZA	2023	2493	10/08/2023	80,50
57334 F	CLEBER DE BASTOS BARBOSA	2023	1151	10/08/2023	80,50
91940 F	CLEBER DE SENA DINIZ	2023	2434	10/08/2023	80,50
125 F	CLEBER PINTO GONCALVES	2023	165	10/08/2023	80,50
60335 F	CLEIDE DE FARIA VEIGA	2023	1304	10/08/2023	80,50
55521 F	CLEIDE SILVESTRE MIRANDA DE JESUS	2023	1073	10/08/2023	80,50
70187 F	CLEIMAGNA ROSA DE JESUS	2023	1692	10/08/2023	80,50
62281 F	CLEISON ANTONIO GONÇALVES DE JESUS	2023	1385	10/08/2023	80,50
90479 F	CLELIA DAS CHAGAS OLIVEIRA	2023	2089	10/08/2023	80,50
5633 F	CLELIA DE MATOS ABREU	2023	338	10/08/2023	80,50
62233 F	CLELIA DOS SANTOS CATARINO	2023	1381	10/08/2023	80,50
100333 F	CLELIA EGIDIO FERREIRA	2023	2658	10/08/2023	80,50
91901 F	CLENILDA ABREU DOS SANTOS	2023	2396	10/08/2023	80,50
51557 F	CLEONIR DO CARMO DIAS	2023	868	10/08/2023	80,50
56831 F	CLEUDETE ALVES DA CRUZ GONCALVES	2023	1125	10/08/2023	80,50
89211 F	CLEUSA ANTONIA RODRIGUES BATISTA	2023	2050	10/08/2023	80,50
15217 F	CLEUSA DE JESUS SILVA	2023	479	10/08/2023	80,50
63053 F	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	2023	1411	10/08/2023	80,50
12962 F	CLEUSA JONAS ALCICI	2023	454	10/08/2023	80,50
85279 F	CLEUSA MARIA DE ALMEIDA PICININ	2023	1977	10/08/2023	80,50
7483 F	CLEUSA MARIA DUARTE	2023	390	10/08/2023	80,50
18715 F	CLEUSA PEREIRA DE MATOS	2023	520	10/08/2023	80,50

59651 F	CLEUSA PEREIRA DE PADUA	2023	1268	10/08/2023	80,50
71700 F	CLEUZA BATISTA DE SOUZA	2023	1743	10/08/2023	80,50
66234 F	CLEUZA LINA DE SOUZA	2023	1551	10/08/2023	80,50
50402 F	CLEUZA TEIXEIRA AMARAL	2023	842	10/08/2023	80,50
17466 F	CLEVIO DOS SANTOS	2023	490	10/08/2023	80,50
91948 F	CLODOMIR GENESCO DE JESUS	2023	2441	10/08/2023	80,50
84594 F	CONCEICAO APARECIDA ROSA BORGES	2023	1962	10/08/2023	80,50
91717 F	CONCEIÇÃO DE MOURA	2023	2238	10/08/2023	80,50
67491 F	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	2023	1596	10/08/2023	80,50
62756 F	CONCEICAO MARIA DAS GRAÇAS	2023	1403	10/08/2023	80,50
14883 F	COSMIRA MAGALHAES DA COSTA	2023	475	10/08/2023	80,50
91874 F	CREMIR D'APARECIDA FRANCISCO	2023	2371	10/08/2023	161,00
86908 F	CRISLANE APARECIDA BATISTA MOREIRA	2023	2011	10/08/2023	80,50
69954 F	CRISTIANE ANA TOMAZ	2023	1685	10/08/2023	80,50
71989 F	CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	2023	1757	10/08/2023	80,50
97343 F	CRISTIANE FERREIRA	2023	2587	10/08/2023	80,50
55795 F	CRISTIANE VIEIRA EVANGELISTA FERREIRA	2023	1084	10/08/2023	80,50
55762 F	CRISTIANO ANACLETO DE OLIVEIRA PASCOAL	2023	1082	10/08/2023	80,50
90245 F	CRISTIANO DE ARAUJO FERREIRA BORGES	2023	2073	10/08/2023	80,50
1096 F	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	2023	213	10/08/2023	80,50
55353 F	CRISTINA APARECIDA COSTA DE LUCCAS	2023	1065	10/08/2023	80,50
91889 F	CRISTINA FABIANA SILVA	2023	2384	10/08/2023	80,50
27712 F	CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	2023	778	10/08/2023	80,50
27350 F	CRISTINA MARQUES DA SILVA	2023	766	10/08/2023	80,50
57683 F	CRISTINA MIRLENE DE OLIVEIRA	2023	1160	10/08/2023	80,50
74172 F	CRISTINA ROMUALDO DOS SANTOS	2023	1822	10/08/2023	80,50
89473 F	DAGMAR FERREIRA DELFANTI DE OLIVEIRA	2023	2057	10/08/2023	80,50
18469 F	DAGMAR ROSA DE JESUS	2023	518	10/08/2023	80,50
104517 F	DAIMARA DE JESUS ROMUALDO	2023	2741	10/08/2023	80,50
60226 F	DALIA SIQUEIRA DE AVELAR	2023	1297	10/08/2023	80,50
58378 F	DALILA DA CONCEICAO LIMA	2023	1196	10/08/2023	80,50
96870 F	DALMIRO AIRES FILHO	2023	2576	10/08/2023	80,50
91679 F	DALMO NERI DE ALMEIDA	2023	2204	10/08/2023	80,50
9712 F	DALTON ARAUJO LIMA	2023	415	10/08/2023	80,50
93066 F	DALVA BATISTA DE MOURA MACIEL	2023	2503	10/08/2023	80,50
3521 F	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	2023	280	10/08/2023	80,50
91801 F	DALVA FLORENCIO DE ARAGÃO SANTOS	2023	2305	10/08/2023	80,50
54268 F	DALVA GONCALVES DA SILVA MORAIS	2023	996	10/08/2023	80,50
75189 F	DALVA MARQUES DA SILVA	2023	1852	10/08/2023	80,50
73050 F	DAMIANA SOUZA	2023	1777	10/08/2023	80,50
68568 F	DANIEL DA COSTA ALVES	2023	1637	10/08/2023	80,50
94539 F	DANIEL DE JESUS VIEIRA	2023	2530	10/08/2023	80,50
18460 F	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	2023	517	10/08/2023	80,50
78643 F	DANIEL DE SALES	2023	1905	10/08/2023	80,50
9710 F	DANIEL FERNANDES DA SILVA	2023	414	10/08/2023	80,50
104016 F	DANIEL KERLY DE OLIVEIRA	2023	2736	10/08/2023	80,50
96046 F	DANIEL MENDES LEAO	2023	2559	10/08/2023	80,50
100539 F	DANIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2023	2662	10/08/2023	80,50
96876 F	DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	2023	2579	10/08/2023	80,50
59729 F	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	2023	1273	10/08/2023	80,50
53949 F	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA	2023	980	10/08/2023	80,50
73057 F	DANIELE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VASCONCELOS	2023	1778	10/08/2023	80,50
91869 F	DANIELLE CASTRO RESENDE ALCÂNTARA	2023	2366	10/08/2023	80,50
75260 F	DANIELLE LORRANE MACHADO DE OLIVEIRA	2023	1855	10/08/2023	80,50
74316 F	DANIELLE TOMAZ DE AVELAR OLIVEIRA	2023	1826	10/08/2023	80,50
4699 F	DANILO ROBERTO DA CRUZ	2023	318	10/08/2023	80,50
61173 F	DAOZIRA JOSEFA DA CONCEICAO SANTOS	2023	1336	10/08/2023	80,50
54500 F	DARCI BATISTA DE ABREU	2023	1013	10/08/2023	161,00
100850 F	DARCI MARQUES BUENO	2023	2676	10/08/2023	80,50
25603 F	DARCI VENANCIO DA CRUZ	2023	738	10/08/2023	80,50
4385 F	DARCIO MARCIO DOS SANTOS	2023	303	10/08/2023	80,50
97346 F	DARVANIA RODRIGUES DE SOUZA	2023	2590	10/08/2023	80,50
27486 F	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	2023	770	10/08/2023	80,50

4228 F	DAVIDSON LUCAS LOURENCO	2023	300	10/08/2023	80,50
91830 F	DAVSON LISBOA ASSIS	2023	2331	10/08/2023	80,50
86302 F	DAVY SOARES DE ALMEIDA	2023	1998	10/08/2023	80,50
73200 F	DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	2023	1783	10/08/2023	80,50
59117 F	DEA ANTONIA ROMAO DO NASCIMENTO	2023	1240	10/08/2023	80,50
55419 F	DEA APARECIDA DE ALMEIDA	2023	1068	10/08/2023	80,50
71113 F	DEA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	2023	1727	10/08/2023	80,50
106589 F	DEBORA CRISTINA FERNANDES	2023	2786	10/08/2023	161,00
67147 F	DEBORA DOS SANTOS LOPES	2023	1584	10/08/2023	80,50
1454 F	DEBORAH VANIA TORRES	2023	220	10/08/2023	80,50
4136 F	DECILIA BATISTA GREGORIO	2023	296	10/08/2023	161,00
3806 F	DECIO LIO TROPIA	2023	290	10/08/2023	80,50
91733 F	DECIO TOMAZ DOS SANTOS	2023	2250	10/08/2023	80,50
63384 F	DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	2023	1429	10/08/2023	80,50
52111 F	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	2023	893	10/08/2023	80,50
87286 F	DELMIRO JORGE DOS SANTOS	2023	2021	10/08/2023	80,50
6475 F	DELY MACHADO	2023	366	10/08/2023	80,50
67050 F	DELZA BATISTA DE MOURA	2023	1581	10/08/2023	80,50
67594 F	DELZA BATISTA SOARES VITOR	2023	1600	10/08/2023	80,50
98195 F	DEMERSON GUILHERME GONCALVES SILVA	2023	2608	10/08/2023	80,50
62409 F	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	2023	1390	10/08/2023	80,50
56190 F	DENILDE SILVIA BORGES MARTINS	2023	1103	10/08/2023	161,00
91582 F	DENIS RODRIGUES NEVES DE SOUZA	2023	2132	10/08/2023	80,50
75089 F	DENISE APARECIDA DA SILVA	2023	1846	10/08/2023	80,50
71580 F	DENISE DE SOUSA	2023	1740	10/08/2023	80,50
64841 F	DENIZE FERNANDES AFONSO	2023	1500	10/08/2023	80,50
63119 F	DERDINA GOMES DO CARMO	2023	1416	10/08/2023	80,50
54220 F	DEUDETE GONÇALVES GRETSCHISCHKIN	2023	994	10/08/2023	80,50
75153 F	DEUSANA DONATA DE SOUZA	2023	1849	10/08/2023	80,50
91602 F	DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	2023	2144	10/08/2023	80,50
3117 F	DEVAIR GONCALVES PEREIRA	2023	268	10/08/2023	80,50
73099 F	DEVISON LUCIANO DA SILVA	2023	1781	10/08/2023	80,50
58540 F	DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	2023	1212	10/08/2023	80,50
49204 F	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	2023	837	10/08/2023	80,50
98480 F	DIEGO OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	2023	2612	10/08/2023	80,50
69466 F	DIEGO SATHLER MAGALHAES	2023	1676	10/08/2023	80,50
61429 F	DIEGO TADEU DE FARIA	2023	1348	10/08/2023	80,50
70600 F	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	2023	1707	10/08/2023	80,50
64835 F	DILEIA ALVES TOMAZ	2023	1499	10/08/2023	161,00
63569 F	DILMA BRANDAO PINTO DE MATOS	2023	1439	10/08/2023	80,50
57103 F	DILMA SOARES BARBOSA	2023	1139	10/08/2023	80,50
12324 F	DILYGIA PEREIRA	2023	442	10/08/2023	80,50
67875 F	DIMAS ANTONIO DEL BOSCO CARDOSO	2023	1606	10/08/2023	80,50
10919 F	DIMAS ONOFRE MARTINS	2023	436	10/08/2023	80,50
91632 F	DINO VICTOR	2023	2166	10/08/2023	80,50
73017 F	DIOCELI SODRE EGIDIO	2023	1774	10/08/2023	80,50
25805 F	DIRCE CATARINA	2023	744	10/08/2023	80,50
2922 F	DIRCE DE ABREU BARBOSA	2023	259	10/08/2023	80,50
62146 F	DIRCE DOS ANJOS SILVA	2023	1376	10/08/2023	80,50
91930 F	DIRCE MARQUES ANDRADE COELHO	2023	2424	10/08/2023	80,50
67593 F	DIRCE SEVERIANO DA CRUZ ARRUDA	2023	1599	10/08/2023	80,50
4867 F	DIRCEU BARBOSA	2023	326	10/08/2023	80,50
62965 F	DIRCEU RIBEIRO MARTINS	2023	1408	10/08/2023	80,50
55141 F	DISLENE RIBEIRO	2023	1051	10/08/2023	80,50
87261 F	DIVA BATISTA TOMAZ	2023	2020	10/08/2023	80,50
23067 F	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	2023	690	10/08/2023	80,50
57230 F	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	2023	1146	10/08/2023	80,50
90436 F	DOLORES DA FONSECA NEVES	2023	2085	10/08/2023	80,50
83769 F	DOMINGAS LOPES BATISTA DA SILVA	2023	1945	10/08/2023	80,50
22370 F	DOMINGOS DO CARMO MADEIRA	2023	671	10/08/2023	80,50
54686 F	DORALICE VIANA TORRES CORREA	2023	1027	10/08/2023	80,50
71986 F	DORINHO BATISTA DUARTE	2023	1756	10/08/2023	80,50
18019 F	DORLY NEVES	2023	502	10/08/2023	80,50

55466 F	DOUGLAS ROMERO MARTINS	2023	1069	10/08/2023	80,50
59588 F	DULCIMAR ANDRADE MOREIRA	2023	1264	10/08/2023	80,50
65196 F	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	2023	1510	10/08/2023	80,50
52821 F	EBER VIANA FONSECA AMARAL	2023	923	10/08/2023	161,00
58106 F	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	2023	1184	10/08/2023	80,50
68259 F	ED CARLOS DAS DORES	2023	1625	10/08/2023	80,50
91928 F	EDER DE ABREU FERNANDES	2023	2422	10/08/2023	80,50
63359 F	EDER DE OLIVEIRA LEAL	2023	1428	10/08/2023	80,50
58724 F	EDER JOSE ALVES	2023	1219	10/08/2023	80,50
102040 F	EDESIO RODRIGUES DA COSTA	2023	2705	10/08/2023	80,50
98827 F	EDGAR DE SOUZA MOREIRA	2023	2618	10/08/2023	80,50
105975 F	EDILCIO RIBEIRO DA SILVA	2023	2772	10/08/2023	80,50
56923 F	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	2023	1133	10/08/2023	80,50
91906 F	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA	2023	2401	10/08/2023	80,50
73834 F	EDILMA MARQUES DA SILVA	2023	1809	10/08/2023	80,50
102242 F	EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	2023	2719	10/08/2023	80,50
735 F	EDISON FERREIRA DOS ANJOS	2023	189	10/08/2023	80,50
91787 F	EDISON PEREIRA	2023	2292	10/08/2023	80,50
56104 F	EDIVANIA APARECIDA SENA	2023	1101	10/08/2023	80,50
55966 F	EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA	2023	1095	10/08/2023	80,50
108651 F	EDIVIGES MARQUES ABDALLA	2023	2805	10/08/2023	80,50
60619 F	EDMILSON FERNANDES ROMUALDO	2023	1316	10/08/2023	80,50
75369 F	EDNA ABREU DA SILVA	2023	1861	10/08/2023	161,00
91898 F	EDNA APARECIDA GONÇALVES	2023	2393	10/08/2023	80,50
91777 F	EDNA BENTO DA SILVA	2023	2285	10/08/2023	80,50
96927 F	EDNA CARDOSO RABELO DOS SANTOS	2023	2581	10/08/2023	80,50
86333 F	EDNA DA CRUZ FURTADO	2023	2000	10/08/2023	80,50
54643 F	EDNA FERNANDES DE MOURA	2023	1023	10/08/2023	80,50
83089 F	EDNA GONCALVES TEXEIRA	2023	1933	10/08/2023	80,50
92356 F	EDNA INACIO DE OLIVEIRA	2023	2482	10/08/2023	80,50
57209 F	EDNA LEITE DE OLIVEIRA	2023	1143	10/08/2023	80,50
91809 F	EDNA LUCIA DE CARVALHO	2023	2310	10/08/2023	80,50
99939 F	EDNA MARCIA COELHO SOARES	2023	2648	10/08/2023	80,50
83732 F	EDNA MARTINS ARAUJO	2023	1944	10/08/2023	80,50
61958 F	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	2023	1367	10/08/2023	80,50
19489 F	EDNEY DO NASCIMENTO MOREIRA	2023	547	10/08/2023	80,50
6775 F	EDSON CAMILO GONCALVES	2023	380	10/08/2023	80,50
91322 F	EDSON FERREIRA BATISTA	2023	2119	10/08/2023	80,50
93202 F	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	2023	2509	10/08/2023	80,50
36707 F	EDSON LISBOA RODRIGUES	2023	814	10/08/2023	80,50
63689 F	EDSON RODRIGUES BARRETO	2023	1447	10/08/2023	80,50
25332 F	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	2023	736	10/08/2023	80,50
91831 F	EDSON VIEIRA MATOS	2023	2332	10/08/2023	161,00
52824 F	EDUARDO BARBOSA FRAGA	2023	925	10/08/2023	80,50
54760 F	EDUARDO CUNHA FARIA	2023	1034	10/08/2023	80,50
68215 F	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	2023	1623	10/08/2023	80,50
69284 F	EDUARDO FERREIRA MARQUES	2023	1666	10/08/2023	80,50
53329 F	EDUARDO FONSECA DE MATOS	2023	948	10/08/2023	80,50
26840 F	EDUARDO HEITOR GOMES	2023	752	10/08/2023	80,50
90250 F	EDUARDO HUMBERTO BARBOSA OLIVEIRA	2023	2076	10/08/2023	80,50
86862 F	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	2023	2010	10/08/2023	80,50
77739 F	EDVALDO CELSO DE ABREU VIANA	2023	1897	10/08/2023	80,50
97367 F	EFIGENIA APARECIDA DE SIQUEIRA	2023	2598	10/08/2023	80,50
72356 F	EFIGENIA CANDIDA DIAS	2023	1760	10/08/2023	80,50
62447 F	EFIGENIA MARTINS CAETANO	2023	1393	10/08/2023	80,50
67 F	EFIGENIO DE FREITAS JUNIOR	2023	160	10/08/2023	80,50
28817 F	EIDER MAGNO DE OSMAR	2023	793	10/08/2023	80,50
27789 F	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	2023	782	10/08/2023	80,50
6623 F	ELAINE CRISTINA SANTOS	2023	374	10/08/2023	80,50
63581 F	ELAINE CRYSTINA DE MELO ARAUJO	2023	1440	10/08/2023	80,50
77954 F	ELCE DE MATOS CRUZ SILVA	2023	1900	10/08/2023	80,50
54226 F	ELCE DE PAULA ALVES	2023	995	10/08/2023	80,50
91813 F	ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	2023	2314	10/08/2023	80,50

92099 F	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2023	2453	10/08/2023	80,50
18873 F	ELCI MAGELA DE FRANCA	2023	526	10/08/2023	80,50
68369 F	ELEUSA MARIA ALVES CARDOSO	2023	1629	10/08/2023	80,50
102436 F	ELEUZA DE FATIMA MESSIAS	2023	2728	10/08/2023	80,50
59154 F	ELIANA DA SILVA GOMES	2023	1244	10/08/2023	80,50
56893 F	ELIANA LEMOS ACIPRESTE	2023	1131	10/08/2023	80,50
91860 F	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	2023	2357	10/08/2023	80,50
59616 F	ELIANE BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	2023	1266	10/08/2023	80,50
91891 F	ELIANE CAMPOS ZAGNOLI VIEIRA	2023	2386	10/08/2023	80,50
59855 F	ELIANE CRISTINA GONÇALVES	2023	1277	10/08/2023	80,50
77706 F	ELIANE DOMINGOS DE BRITO	2023	1896	10/08/2023	80,50
99714 F	ELIANE LIMA MARTINS DE SOUZA	2023	2638	10/08/2023	80,50
91744 F	ELIANE MOREIRA	2023	2258	10/08/2023	80,50
71901 F	ELIAS LOPES DE SOUZA	2023	1751	10/08/2023	80,50
20885 F	ELIAS ORLANDO EMILIANO	2023	609	10/08/2023	80,50
94121 F	ELIAS SOUZA DOS SANTOS	2023	2520	10/08/2023	80,50
65166 F	ELIDA DA SILVA NUNES	2023	1508	10/08/2023	80,50
100159 F	ELIELSON AGUIAR DE ALMEIDA	2023	2653	10/08/2023	80,50
66414 F	ELIENE PEREIRA DE SOUZA	2023	1562	10/08/2023	80,50
91864 F	ELIETE EROTILDES DA SILVA	2023	2361	10/08/2023	80,50
21351 F	ELIRIO DA COSTA FERNANDES	2023	639	10/08/2023	161,00
91814 F	ELISA REGINA DE SOUZA	2023	2315	10/08/2023	80,50
104387 F	ELISABETE DE OLIVEIRA	2023	2740	10/08/2023	80,50
68162 F	ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	2023	1618	10/08/2023	80,50
87241 F	ELISANGELA ALFENAS DE MATTOS RIBEIRO	2023	2019	10/08/2023	80,50
84748 F	ELISANGELA DA PIEDADE DOS SANTOS HENRIQUE	2023	1966	10/08/2023	80,50
51587 F	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	2023	870	10/08/2023	80,50
62676 F	ELISANGELA FIGUEIREDO SALES	2023	1401	10/08/2023	80,50
91812 F	ELIZA MOURA PIRES	2023	2313	10/08/2023	80,50
58417 F	ELIZABETE DE FATIMA MOURAO	2023	1199	10/08/2023	161,00
100523 F	ELIZABETE DE FATIMA PEREIRA	2023	2661	10/08/2023	80,50
54277 F	ELIZABETE GONCALVES DE MOURA	2023	998	10/08/2023	161,00
65304 F	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	2023	1512	10/08/2023	80,50
91859 F	ELIZABETE SILVA FRAGA OTI	2023	2356	10/08/2023	80,50
87647 F	ELIZABETH BARROS PRADO	2023	2029	10/08/2023	80,50
99720 F	ELIZABETH BATISTA XAVIER	2023	2640	10/08/2023	80,50
65105 F	ELIZABETH COSTA DE SOUZA	2023	1506	10/08/2023	80,50
2516 F	ELIZABETH LINS MAKRANCZI	2023	247	10/08/2023	80,50
68238 F	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	2023	1624	10/08/2023	80,50
63261 F	ELIZABETH MARIA BARBOSA	2023	1424	10/08/2023	80,50
72979 F	ELIZANGELA DA SILVA ARRUDA NARCIZO	2023	1773	10/08/2023	80,50
83951 F	ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	2023	1953	10/08/2023	80,50
59430 F	ELIZETE DE JESUS ALVES	2023	1257	10/08/2023	80,50
17867 F	ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2023	494	10/08/2023	80,50
102240 F	ELIZEU ANDRE DOS SANTOS	2023	2718	10/08/2023	80,50
77047 F	ELIZIO MIRANDA DA SILVA	2023	1890	10/08/2023	80,50
71963 F	ELLEN CAROLINA SABA COSTA GONCALVES	2023	1754	10/08/2023	80,50
65155 F	ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	2023	1507	10/08/2023	80,50
54524 F	ELMON AUGUSTO DE MATOS	2023	1016	10/08/2023	80,50
91768 F	ELNON ALVES DOS SANTOS	2023	2278	10/08/2023	80,50
97899 F	ELSE MENDES DA SILVEIRA	2023	2606	10/08/2023	80,50
96834 F	ELSIE EDLWEISS SANTOS	2023	2573	10/08/2023	80,50
71951 F	ELSON COELHO DOS SANTOS	2023	1753	10/08/2023	80,50
56026 F	ELSON CUPERTINO BERNARDO	2023	1098	10/08/2023	80,50
50619 F	ELTON JORGE SILVA	2023	846	10/08/2023	80,50
21930 F	ELUIZIO PEREIRA LIMA	2023	662	10/08/2023	80,50
107848 F	ELVIRA MENDES DE OLIVEIRA	2023	2802	10/08/2023	80,50
54966 F	ELVIRA TEIXEIRA BORGES	2023	1047	10/08/2023	80,50
18231 F	ELZA ALVES FERREIRA	2023	509	10/08/2023	80,50
75926 F	ELZA APARECIDA DE SA SILVA	2023	1874	10/08/2023	80,50
72909 F	ELZA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	2023	1772	10/08/2023	80,50
54581 F	ELZA DALVA ANTERO	2023	1019	10/08/2023	80,50
91712 F	ELZA DE PAULA V. SILVEIRA	2023	2234	10/08/2023	80,50

58054 F	ELZA FABIANO PEREIRA	2023	1182	10/08/2023	80,50
88451 F	ELZA GONÇALVES DA SILVA	2023	2035	10/08/2023	80,50
100126 F	ELZA MARIA DA SILVA	2023	2652	10/08/2023	80,50
4516 F	ELZI TERESINHA B. DAS DORES E OUTROS	2023	309	10/08/2023	80,50
20915 F	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	2023	612	10/08/2023	80,50
86508 F	ELZITA DE FATIMA MIRANDA BALINHAS	2023	2004	10/08/2023	80,50
91887 F	EMERSON ALVES GUEDES	2023	2383	10/08/2023	80,50
91340 F	EMERSON NEVES DA SILVA	2023	2121	10/08/2023	80,50
91826 F	EMERSON PEREIRA ALVES	2023	2327	10/08/2023	80,50
2857 F	ENEAS PEREIRA RODRIGUES	2023	255	10/08/2023	80,50
60455 F	ENI DE PAULA	2023	1312	10/08/2023	80,50
74916 F	ENI DE SOUZA	2023	1838	10/08/2023	80,50
90366 F	ENI SOARES TEIXEIRA	2023	2082	10/08/2023	80,50
57418 F	ENILCY VERONICA DE AVELAR BATISTA	2023	1154	10/08/2023	80,50
55242 F	ENIZIO EVANGELISTA DOS ANJOS	2023	1057	10/08/2023	80,50
92112 F	ENOQUE JOSE SANTA BARBARA	2023	2462	10/08/2023	80,50
100861 F	EPHIGENIA PINTO DE OLIVEIRA	2023	2682	10/08/2023	80,50
97464 F	ERALDO LUIZ DA SILVA	2023	2600	10/08/2023	80,50
105743 F	ERASMO COELHO MACHADO	2023	2756	10/08/2023	80,50
70244 F	ERICA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2023	1694	10/08/2023	80,50
52085 F	ERICA BATISTA RODRIGUES	2023	890	10/08/2023	80,50
85627 F	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	2023	1986	10/08/2023	80,50
92148 F	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	2023	2471	10/08/2023	80,50
90806 F	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2023	2100	10/08/2023	80,50
91932 F	ERIKA ROMINA SANTOS	2023	2426	10/08/2023	80,50
81545 F	ERLON MIRANDA RODRIGUES	2023	1920	10/08/2023	80,50
7419 F	ERMELINDA MARIA DE CARVALHO ALVES	2023	388	10/08/2023	80,50
71080 F	ERMINIO STOPA DE MIRANDA	2023	1725	10/08/2023	80,50
90312 F	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	2023	2078	10/08/2023	80,50
4685 F	ERNANY CAMILO	2023	316	10/08/2023	80,50
65837 F	ERNESTINA DA SILVA PEREIRA	2023	1528	10/08/2023	80,50
91665 F	ESDPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	2023	2193	10/08/2023	80,50
26663 F	ESMERALDA FERREIRA TRINDADE	2023	751	10/08/2023	80,50
91713 F	ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	2023	2235	10/08/2023	80,50
18799 F	ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	2023	523	10/08/2023	80,50
19877 F	ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	2023	570	10/08/2023	80,50
91763 F	ESPOLIO DE ADOLFO TORRES BONFIM	2023	2273	10/08/2023	80,50
59881 F	ESPOLIO DE AFONSO BERNARDO DOS SANTOS	2023	1278	10/08/2023	80,50
275 F	ESPOLIO DE AFONSO JOSE FERNANDES	2023	173	10/08/2023	80,50
76398 F	ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	2023	1885	10/08/2023	80,50
2909 F	ESPOLIO DE ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO	2023	258	10/08/2023	80,50
24318 F	ESPOLIO DE ALFA RUFINA DE CARVALHO DIAS	2023	714	10/08/2023	80,50
91671 F	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	2023	2198	10/08/2023	161,00
105689 F	ESPOLIO DE ALICE FERNANDES COELHO	2023	2748	10/08/2023	80,50
85555 F	ESPOLIO DE AMELIA MADALENA DOS SANTOS	2023	1984	10/08/2023	80,50
56817 F	ESPOLIO DE ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	2023	1123	10/08/2023	161,00
91642 F	ESPOLIO DE ANITA GONÇALVES DE BASTOS	2023	2174	10/08/2023	80,50
90469 F	ESPOLIO DE ANTONIO ARI DE MATOS	2023	2088	10/08/2023	80,50
91616 F	ESPOLIO DE ANTONIO EGIDIO	2023	2154	10/08/2023	80,50
96817 F	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	2023	2570	10/08/2023	80,50
746 F	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	2023	191	10/08/2023	80,50
401 F	ESPOLIO DE ANTONIO NELSON NASSIF	2023	177	10/08/2023	80,50
74942 F	ESPOLIO DE ARMEZINA FERNANDES DOS SANTOS	2023	1840	10/08/2023	80,50
60067 F	ESPOLIO DE AUREA DE MATOS ARAUJO	2023	1289	10/08/2023	80,50
26376 F	ESPOLIO DE AUREO VIANA	2023	748	10/08/2023	80,50
100858 F	ESPOLIO DE CALIXTA MERCEDES DE JSEUS	2023	2680	10/08/2023	80,50
10754 F	ESPOLIO DE CARLOS MARTINS FERNANDES	2023	434	10/08/2023	80,50
19198 F	ESPOLIO DE CARLOS RIBEIRO	2023	537	10/08/2023	80,50
91611 F	ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	2023	2151	10/08/2023	80,50
67253 F	ESPOLIO DE CAROLINA JOSE SALOMAO ABREU	2023	1587	10/08/2023	80,50
53687 F	ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	2023	962	10/08/2023	80,50
91904 F	ESPOLIO DE CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	2023	2399	10/08/2023	80,50
68144 F	ESPOLIO DE DALVA MARIANO AVELAR	2023	1615	10/08/2023	80,50

22743 F	ESPOLIO DE DEOCLIDES JOSE DE SOUZA	2023	676	10/08/2023	80,50
91670 F	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	2023	2197	10/08/2023	80,50
54959 F	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	2023	1046	10/08/2023	80,50
91737 F	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	2023	2253	10/08/2023	80,50
19772 F	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	2023	558	10/08/2023	80,50
91680 F	ESPOLIO DE EDIRSON ROSA GONÇALVES	2023	2205	10/08/2023	80,50
594 F	ESPOLIO DE EDSON MATOS CRUZ HOMEM	2023	181	10/08/2023	80,50
74531 F	ESPOLIO DE EDSON MILSON PINTO	2023	1829	10/08/2023	80,50
63974 F	ESPOLIO DE EFIGENIA BASTOS BATISTA	2023	1462	10/08/2023	80,50
1659 F	ESPOLIO DE EFIGENIA DA SILVA	2023	226	10/08/2023	80,50
23716 F	ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	2023	704	10/08/2023	80,50
52742 F	ESPOLIO DE ELENA VIEIRA GUEDES	2023	920	10/08/2023	80,50
21581 F	ESPOLIO DE ELISEU DIAS DE SOUZA	2023	653	10/08/2023	80,50
91770 F	ESPOLIO DE ELMIRA PEREIRA DE FREITAS	2023	2279	10/08/2023	80,50
5858 F	ESPOLIO DE ENEAS BATISTA FERNANDES	2023	346	10/08/2023	161,00
28295 F	ESPOLIO DE EULER MARTINS DE ABREU	2023	786	10/08/2023	80,50
9147 F	ESPOLIO DE EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	2023	404	10/08/2023	80,50
17928 F	ESPOLIO DE FERNANDO RODRIGUES	2023	497	10/08/2023	80,50
91735 F	ESPOLIO DE FILIPPE AUGUSTO ROCHA	2023	2251	10/08/2023	80,50
70457 F	ESPOLIO DE FILOMENA ALCICI FERREIRA	2023	1700	10/08/2023	80,50
91720 F	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2023	2240	10/08/2023	80,50
1129 F	ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	2023	217	10/08/2023	80,50
59387 F	ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	2023	1253	10/08/2023	80,50
4665 F	ESPOLIO DE GERALDO BRANDAO DE MIRANDA	2023	315	10/08/2023	80,50
25716 F	ESPOLIO DE GERALDO FRANCISCO DE PAULA	2023	742	10/08/2023	80,50
2419 F	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	2023	244	10/08/2023	80,50
82928 F	ESPOLIO DE GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA	2023	1931	10/08/2023	80,50
100783 F	ESPOLIO DE GILVANIO ESTEVAM HOMEM	2023	2669	10/08/2023	80,50
53176 F	ESPOLIO DE HELENA GONÇALVES DE SOUZA	2023	941	10/08/2023	80,50
96871 F	ESPOLIO DE HELI DE ABREU JACO FERREIRA	2023	2577	10/08/2023	80,50
19714 F	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	2023	552	10/08/2023	161,00
27326 F	ESPOLIO DE HONORATO DASCENCAO	2023	765	10/08/2023	80,50
9093 F	ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	2023	401	10/08/2023	80,50
3581 F	ESPOLIO DE ILSE RODRIGUES NEVES	2023	281	10/08/2023	80,50
971 F	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	2023	203	10/08/2023	161,00
91627 F	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	2023	2163	10/08/2023	80,50
91707 F	ESPOLIO DE ITAMAR MARIANO PINTO	2023	2229	10/08/2023	80,50
63303 F	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	2023	1426	10/08/2023	80,50
118 F	ESPOLIO DE JADIR GUILHERME DOS SANTOS	2023	163	10/08/2023	161,00
4426 F	ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	2023	305	10/08/2023	80,50
91714 F	ESPOLIO DE JANDIRA PEREIRA MARTINS	2023	2236	10/08/2023	80,50
4715 F	ESPOLIO DE JOAO BATISTA SALOMAO	2023	319	10/08/2023	80,50
91687 F	ESPOLIO DE JOAO DAS CHAGAS	2023	2212	10/08/2023	80,50
20929 F	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	2023	614	10/08/2023	80,50
61692 F	ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	2023	1360	10/08/2023	80,50
20900 F	ESPOLIO DE JOSE ABDON DE SOUZA	2023	610	10/08/2023	80,50
22875 F	ESPOLIO DE JOSE ANGELO DE BARROS	2023	682	10/08/2023	80,50
6550 F	ESPOLIO DE JOSE ANTERO DOS SANTOS	2023	368	10/08/2023	80,50
100851 F	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO SALOMAO	2023	2677	10/08/2023	80,50
92096 F	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO XAVIER	2023	2451	10/08/2023	80,50
14692 F	ESPOLIO DE JOSE BASTOS FILHO	2023	471	10/08/2023	80,50
91949 F	ESPOLIO DE JOSE BATISTA MACIEL	2023	2442	10/08/2023	80,50
91625 F	ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	2023	2162	10/08/2023	80,50
5770 F	ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	2023	342	10/08/2023	80,50
17984 F	ESPOLIO DE JOSE DUARTE DE SOUZA	2023	501	10/08/2023	80,50
5252 F	ESPOLIO DE JOSE ENGRACIO TORRES	2023	333	10/08/2023	80,50
91724 F	ESPOLIO DE JOSE FELIX SOBRINHO	2023	2243	10/08/2023	80,50
19718 F	ESPOLIO DE JOSE FERREIRA FILHO	2023	553	10/08/2023	80,50
5996 F	ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO BATISTA	2023	352	10/08/2023	80,50
13482 F	ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	2023	465	10/08/2023	80,50
51312 F	ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	2023	858	10/08/2023	80,50
1109 F	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	2023	215	10/08/2023	80,50
104 F	ESPOLIO DE JOSE MARCELINO MATOS	2023	161	10/08/2023	80,50

12655 F	ESPOLIO DE JOSE MARCOS SOBRINHO	2023	447	10/08/2023	80,50
2902 F	ESPOLIO DE JOSE MARQUES FELIX	2023	256	10/08/2023	80,50
4413 F	ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	2023	304	10/08/2023	161,00
26898 F	ESPOLIO DE JOSE SALOMAO FILHO	2023	755	10/08/2023	80,50
91730 F	ESPOLIO DE JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA	2023	2247	10/08/2023	80,50
91651 F	ESPOLIO DE JUDITE SIUVES DE OLIVEIRA	2023	2181	10/08/2023	80,50
53681 F	ESPÓLIO DE JURANDI RAPOSO SIMOES	2023	961	10/08/2023	80,50
18143 F	ESPOLIO DE LEA MARIA COSTA MARTINS	2023	508	10/08/2023	80,50
91682 F	ESPOLIO DE LEOFINA FERREIRA SIQUEIRA	2023	2207	10/08/2023	80,50
667 F	ESPOLIO DE LEONALDO MOREIRA FARIAS	2023	185	10/08/2023	80,50
99896 F	ESPOLIO DE LEVINDO DE OLIVEIRA	2023	2643	10/08/2023	80,50
100905 F	ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	2023	2684	10/08/2023	80,50
91807 F	ESPÓLIO DE LUCIO DE SENA	2023	2309	10/08/2023	80,50
3047 F	ESPOLIO DE LUCIO FLAVO ALCICI	2023	265	10/08/2023	80,50
19315 F	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	2023	540	10/08/2023	80,50
83058 F	ESPOLIO DE LUIZ MARTINS TOMAZ	2023	1932	10/08/2023	80,50
20707 F	ESPOLIO DE LUIZ PINTO MOREIRA	2023	600	10/08/2023	80,50
74706 F	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	2023	1831	10/08/2023	161,00
23325 F	ESPOLIO DE LUIZA PEREIRA DA SILVA	2023	701	10/08/2023	80,50
773 F	ESPOLIO DE MANOEL CALONGE	2023	194	10/08/2023	80,50
363 F	ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DA SILVA	2023	174	10/08/2023	80,50
96707 F	ESPOLIO DE MARCELO CAMPOS MENEGHIN	2023	2567	10/08/2023	80,50
91779 F	ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	2023	2287	10/08/2023	80,50
21580 F	ESPOLIO DE MARCILIO RODRIGUES COSTA	2023	652	10/08/2023	80,50
20916 F	ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA ALVES PORTO	2023	613	10/08/2023	80,50
90345 F	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	2023	2079	10/08/2023	80,50
67430 F	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO TOMAS PEREIRA	2023	1591	10/08/2023	80,50
96833 F	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA	2023	2572	10/08/2023	80,50
59664 F	ESPOLIO DE MARIA DA SALETE DIAS REAL	2023	1271	10/08/2023	80,50
18340 F	ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	2023	514	10/08/2023	80,50
52017 F	ESPOLIO DE MARIA DE ABREU E SILVA	2023	886	10/08/2023	80,50
53797 F	ESPOLIO DE MARIA DE FREITAS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2023	973	10/08/2023	80,50
91631 F	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	2023	2165	10/08/2023	80,50
91658 F	ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	2023	2186	10/08/2023	80,50
154 F	ESPOLIO DE MARIA DE PAULA DE MATOS	2023	168	10/08/2023	80,50
59956 F	ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	2023	1283	10/08/2023	80,50
62209 F	ESPOLIO DE MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	2023	1379	10/08/2023	80,50
91673 F	ESPOLIO DE MARIA FLOR DE MAIO	2023	2199	10/08/2023	80,50
23053 F	ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DA COSTA	2023	689	10/08/2023	80,50
91716 F	ESPOLIO DE MARIA GONCALVES PINTO	2023	2237	10/08/2023	80,50
91683 F	ESPOLIO DE MARIA JOSÉ DOS ANJOS	2023	2208	10/08/2023	80,50
91766 F	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2023	2276	10/08/2023	80,50
91711 F	ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	2023	2233	10/08/2023	80,50
91697 F	ESPOLIO DE MIGUEL GOMES	2023	2220	10/08/2023	80,50
91656 F	ESPOLIO DE MILTON FERNANDES DOS SANTOS	2023	2184	10/08/2023	80,50
89109 F	ESPOLIO DE MIRIAM BISPO DE CARVALHO	2023	2049	10/08/2023	80,50
5496 F	ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	2023	336	10/08/2023	80,50
22998 F	ESPOLIO DE NADIR NEVES DOS SANTOS	2023	687	10/08/2023	80,50
20992 F	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	2023	619	10/08/2023	80,50
23006 F	ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	2023	688	10/08/2023	80,50
63845 F	ESPOLIO DE NILSON JOSE MARTINS GOMES	2023	1457	10/08/2023	80,50
734 F	ESPOLIO DE NIVEO BATISTA ALVES	2023	188	10/08/2023	80,50
100853 F	ESPOLIO DE ODETE RIBEIRO	2023	2679	10/08/2023	80,50
91624 F	ESPOLIO DE OLDACH GARCIA DE CARVALHO	2023	2161	10/08/2023	80,50
91599 F	ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	2023	2141	10/08/2023	80,50
91664 F	ESPOLIO DE OSVALDO RIBEIRO	2023	2192	10/08/2023	80,50
57185 F	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	2023	1141	10/08/2023	80,50
41775 F	ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	2023	826	10/08/2023	80,50
105707 F	ESPOLIO DE PAULO DA LUZ MACHADO	2023	2752	10/08/2023	80,50
1727 F	ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONÇALVES MAIA	2023	230	10/08/2023	80,50
2599 F	ESPOLIO DE PEDRO NATAL DE JESUS	2023	249	10/08/2023	80,50
66328 F	ESPOLIO DE PETRONILIA ALVES FERNANDES	2023	1555	10/08/2023	80,50
52308 F	ESPOLIO DE PRISCILA DE ARAUJO VALLE	2023	905	10/08/2023	80,50

8043 F	ESPOLIO DE RAIMUNDA GONCALVES FERREIRA	2023	395	10/08/2023	80,50
91881 F	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	2023	2378	10/08/2023	80,50
100224 F	ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	2023	2655	10/08/2023	80,50
23257 F	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	2023	698	10/08/2023	80,50
55188 F	ESPOLIO DE RAIMUNDO LOURENÇO	2023	1054	10/08/2023	80,50
602 F	ESPOLIO DE RAIMUNDO PEDRO SALOMAO	2023	182	10/08/2023	80,50
91620 F	ESPOLIO DE RAIMUNDO POLICARPO GONCALVES	2023	2157	10/08/2023	80,50
12 F	ESPOLIO DE RAQUEL DE MATOS PINHO	2023	156	10/08/2023	80,50
91736 F	ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	2023	2252	10/08/2023	80,50
20145 F	ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	2023	587	10/08/2023	80,50
21303 F	ESPOLIO DE RONALDO GUIMARAES	2023	638	10/08/2023	80,50
23082 F	ESPOLIO DE SALOMAO JOSE NETO	2023	692	10/08/2023	161,00
5564 F	ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	2023	337	10/08/2023	80,50
91622 F	ESPOLIO DE SEFISA VIANA SALOMÃO	2023	2159	10/08/2023	161,00
52316 F	ESPOLIO DE SELVIO DA COSTA VIANA	2023	906	10/08/2023	80,50
91598 F	ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	2023	2140	10/08/2023	80,50
91816 F	ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENANCIO	2023	2317	10/08/2023	80,50
63067 F	ESPOLIO DE TERESINHA ANTONIA DE JESUS	2023	1412	10/08/2023	161,00
65903 F	ESPOLIO DE TERESINHA DE FARIAS NUNES	2023	1534	10/08/2023	80,50
91776 F	ESPOLIO DE TEREZINHA ALVES DE JESUS	2023	2284	10/08/2023	80,50
20556 F	ESPOLIO DE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	2023	595	10/08/2023	80,50
618 F	ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA	2023	184	10/08/2023	80,50
456 F	ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMAO	2023	178	10/08/2023	80,50
3046 F	ESPOLIO DE WILLIAN DE SOUZA	2023	264	10/08/2023	161,00
91800 F	ESPOLIO DE WILMA DA COSTA GARZON	2023	2304	10/08/2023	80,50
91848 F	ESPOLIO DE ZENI MARIA DE LIMA ROCHA	2023	2348	10/08/2023	80,50
148 F	ESPOLIO DE ZORAIDA FONSECA VIANA	2023	167	10/08/2023	80,50
91623 F	ESPOLIO DELUIZ PEREIRA DE CARVALHO	2023	2160	10/08/2023	80,50
21551 F	ESPOLIO ITAMAR FELIX	2023	650	10/08/2023	80,50
91827 F	ESPOLIO RUI VIANA DE ASSIS	2023	2328	10/08/2023	80,50
27770 F	ESTEFANIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	2023	781	10/08/2023	80,50
63779 F	ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	2023	1453	10/08/2023	80,50
91668 F	ESTHER PINTO DE PAULA	2023	2196	10/08/2023	80,50
57202 F	ETELVINA DO CARMO SILVA	2023	1142	10/08/2023	161,00
51924 F	EUFRASIO NUNES SANTANA	2023	881	10/08/2023	80,50
52705 F	EUGENIO PACCELI SALOMÃO AVELAR	2023	919	10/08/2023	80,50
9146 F	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	2023	403	10/08/2023	80,50
58767 F	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	2023	1221	10/08/2023	80,50
92277 F	EUNICE BERTOLINO ANTERO	2023	2477	10/08/2023	80,50
5067 F	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	2023	330	10/08/2023	80,50
59656 F	EUNICE FERREIRA DE FREITAS	2023	1270	10/08/2023	80,50
66109 F	EUNICE PINTO DOS SANTOS	2023	1542	10/08/2023	80,50
64040 F	EUNICY ALVES DE MATOS	2023	1466	10/08/2023	80,50
58660 F	EUSIER EFIGENIA PEREIRA DA CONCEICAO	2023	1216	10/08/2023	80,50
71976 F	EUSTAQUIO ANTONIO LUIZ	2023	1755	10/08/2023	80,50
91841 F	EUSTÁQUIO HONORATO DOS SANTOS	2023	2341	10/08/2023	80,50
65852 F	EUSTAQUIO JUNIOR DA SILVA	2023	1529	10/08/2023	80,50
91843 F	EUVANI LINDOURAR PEREIRA	2023	2343	10/08/2023	80,50
21523 F	EUZEBIO MOREIRA	2023	647	10/08/2023	80,50
106264 F	EVA APARECIDA PEREIRA	2023	2780	10/08/2023	80,50
64321 F	EVA DAS GRACAS DOS REIS PAULO	2023	1477	10/08/2023	80,50
64307 F	EVA DE FATIMA FARIA	2023	1475	10/08/2023	80,50
60445 F	EVA DE OLIVEIRA FERREIRA	2023	1309	10/08/2023	80,50
53529 F	EVA GERALDA BATISTA DE SOUZA	2023	956	10/08/2023	80,50
52423 F	EVALDO MENDES DE OLIVEIRA	2023	911	10/08/2023	80,50
99398 F	EVANDRO GONCALVES DE ARAUJO	2023	2625	10/08/2023	80,50
4628 F	EVANDRO MANOEL DUARTE	2023	314	10/08/2023	80,50
19053 F	EVANIO KENNEDY DE ALMEIDA	2023	531	10/08/2023	80,50
58412 F	EVENCIO DE MOURA DO CARMO	2023	1198	10/08/2023	80,50
65664 F	EXPEDITA FRANCISCA PEREIRA	2023	1521	10/08/2023	80,50
100859 F	EXPEDITA ROSA DE ANDRADE SANTOS	2023	2681	10/08/2023	80,50
91842 F	EXPEDITO ROMULO FERREIRA	2023	2342	10/08/2023	80,50
105756 F	EZEQUIEL SANTOS MOREIRA	2023	2765	10/08/2023	80,50

68587 F	EZIO HELBERT DE SOUZA	2023	1639	10/08/2023	80,50
105703 F	FABIA TIMOTEO MAXIMO SILVA	2023	2751	10/08/2023	80,50
94593 F	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS CURY	2023	2535	10/08/2023	80,50
105679 F	FABIO SILAS VIEIRA SAORES	2023	2747	10/08/2023	80,50
64091 F	FABRICIA DRUMOND DE ANDRADE	2023	1468	10/08/2023	80,50
75009 F	FABRICIA HELENA RIBEIRO	2023	1843	10/08/2023	80,50
67922 F	FABRICIA SILVA SANTOS	2023	1610	10/08/2023	80,50
107185 F	FABRICIO BATISTA PEREIRA	2023	2795	10/08/2023	80,50
71110 F	FAGNER MARQUES MARÇAL	2023	1726	10/08/2023	80,50
90361 F	FATIMA GOMES DA CONCEICAO	2023	2080	10/08/2023	80,50
54870 F	FATIMA REGINA DE FREITAS PRADO	2023	1044	10/08/2023	80,50
67475 F	FELICIANO DE PAULA SANTOS	2023	1593	10/08/2023	80,50
69341 F	FELIPE ROBERTO VIANA CASTRO	2023	1669	10/08/2023	80,50
97515 F	FELLIPE DOS SANTOS BATISTA	2023	2603	10/08/2023	80,50
105900 F	FELLIPE FERNANDES GOMES	2023	2769	10/08/2023	80,50
89572 F	FERNANDA APARECIDA LUIZ	2023	2061	10/08/2023	80,50
91822 F	FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO	2023	2323	10/08/2023	80,50
108027 F	FERNANDA HILLA DE ABREU SAMPAIO	2023	2804	10/08/2023	80,50
59587 F	FERNANDA TOMAZ DA SILVA	2023	1263	10/08/2023	80,50
85074 F	FERNANDO ANTONIO BRETAS VIANA	2023	1974	10/08/2023	80,50
24295 F	FERNANDO ANTONIO DE ABREU	2023	713	10/08/2023	80,50
54511 F	FERNANDO BATISTA	2023	1014	10/08/2023	80,50
91031 F	FERNANDO CLOVIS DA MATA	2023	2108	10/08/2023	80,50
101005 F	FERNANDO DAS DORES VALENTE	2023	2689	10/08/2023	80,50
6192 F	FERNANDO GOMES MIRANDA	2023	358	10/08/2023	80,50
53669 F	FERNANDO GONÇALVES DE FREITAS	2023	960	10/08/2023	80,50
69192 F	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE QUEIROZ	2023	1663	10/08/2023	80,50
52130 F	FERNANDO PROLIELLO	2023	894	10/08/2023	80,50
82867 F	FERNANDO VARGAS JUNIOR	2023	1928	10/08/2023	80,50
4587 F	FERNANDO VIRGILIO DE CASTRO	2023	312	10/08/2023	80,50
52083 F	FILIPE RICARDO FORTINI	2023	889	10/08/2023	80,50
38670 F	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	2023	819	10/08/2023	80,50
82079 F	FLAVIA AMALIA SODRE DE OLIVEIRA	2023	1923	10/08/2023	80,50
97360 F	FLAVIA EVANGELISTA DOS SANTOS REIS	2023	2597	10/08/2023	80,50
55336 F	FLAVIO ANTONIO PINTO ANTUNES	2023	1064	10/08/2023	80,50
40552 F	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	2023	822	10/08/2023	80,50
85987 F	FLAVIO ROCHA XAVIER	2023	1990	10/08/2023	80,50
91757 F	FRANCESCA MARIA GRASSO	2023	2268	10/08/2023	80,50
90754 F	FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE	2023	2099	10/08/2023	80,50
105744 F	FRANCISCA PAULA DE JESUS TELES	2023	2757	10/08/2023	80,50
107102 F	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	2023	2792	10/08/2023	80,50
63496 F	FRANCISCO BASILIO DA SILVA	2023	1435	10/08/2023	80,50
23079 F	FRANCISCO BORGES FAGUNDES DE SOUZA	2023	691	10/08/2023	80,50
53024 F	FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	2023	931	10/08/2023	80,50
58455 F	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA BRITO	2023	1207	10/08/2023	80,50
71487 F	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	2023	1736	10/08/2023	80,50
78993 F	FRANCISCO DE SALES DAS CHAGAS JUNIOR	2023	1908	10/08/2023	80,50
958 F	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	2023	202	10/08/2023	80,50
28718 F	FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	2023	790	10/08/2023	80,50
2646 F	FRANCISCO ROBERTO VIANA	2023	251	10/08/2023	80,50
72668 F	FRANCISCO SALES	2023	1764	10/08/2023	80,50
89735 F	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA	2023	2064	10/08/2023	80,50
105172 F	FRANCISLAINE DOS SANTOS LARA	2023	2743	10/08/2023	80,50
73403 F	FRANK FERNANDES FARIA	2023	1790	10/08/2023	161,00
102875 F	FRANK TADEU SOARES DA COSTA	2023	2731	10/08/2023	80,50
99428 F	FRED WILLIAM MAFRA DE SOUZA	2023	2633	10/08/2023	80,50
102342 F	FREDERICO ADRYAN FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	2023	2724	10/08/2023	80,50
54199 J	FUNERARIA BH MINAS	2023	992	10/08/2023	241,50
39358 J	FUNERARIA METROPAX LTDA - EPP	2023	821	10/08/2023	402,50
51588 J	FUNERARIA SANTA LUZIA	2023	871	10/08/2023	80,50
92898 F	GABRIEL DE MOURA VENANCIO	2023	2498	10/08/2023	80,50
21549 F	GABRIEL FERNANDES FILHO	2023	649	10/08/2023	80,50
51189 F	GABRIEL MARCIO LARA	2023	854	10/08/2023	80,50

99414 F	GABRIELA JANAINA AZEVEDO TEIXEIRA	2023	2629	10/08/2023	80,50
28615 F	GEISON DE SOUZA OLIVEIRA LIMA	2023	788	10/08/2023	80,50
91758 F	GELSON DOS SANTOS	2023	2269	10/08/2023	80,50
80654 F	GENI GOMES DA FONSECA	2023	1915	10/08/2023	80,50
91591 F	GENI GONÇALVES DA SILVA	2023	2134	10/08/2023	80,50
66392 F	GENI GONÇALVES FIRMI	2023	1560	10/08/2023	80,50
59741 F	GENI JEANMONOD DOS SANTOS	2023	1274	10/08/2023	80,50
91790 F	GENI ROSA MARQUES	2023	2295	10/08/2023	80,50
9743 F	GENIVALDO BATISTA FERNANDES	2023	416	10/08/2023	80,50
20624 F	GENTIL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2023	597	10/08/2023	80,50
52406 F	GEOVANE MUNIZ DA FONSECA	2023	910	10/08/2023	80,50
91705 F	GERALDA ALEXANDRE NUNES	2023	2227	10/08/2023	80,50
67486 F	GERALDA DE LOURDES DA CRUZ	2023	1595	10/08/2023	80,50
6006 F	GERALDA FERNANDES DOS REIS	2023	354	10/08/2023	80,50
18273 F	GERALDA GERMANA NOGUEIRA	2023	511	10/08/2023	80,50
20066 F	GERALDA GOMES SILVA	2023	579	10/08/2023	80,50
23676 F	GERALDA GUSTAVA DE SOUZA	2023	703	10/08/2023	80,50
92101 F	GERALDA LEITE FAGUNDES	2023	2455	10/08/2023	80,50
74015 F	GERALDA PAULA DE FREITAS	2023	1816	10/08/2023	80,50
100838 F	GERALDA PEREIRA	2023	2673	10/08/2023	80,50
60238 F	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	2023	1299	10/08/2023	80,50
91740 F	GERALDA PRAXEDES BATISTA	2023	2254	10/08/2023	80,50
63216 F	GERALDINA DE CARVALHO	2023	1421	10/08/2023	80,50
6482 F	GERALDO ALVES MACHADO	2023	367	10/08/2023	80,50
12650 F	GERALDO AMARO DE JESUS	2023	446	10/08/2023	80,50
63111 F	GERALDO ANTONIO DOS ANJOS	2023	1415	10/08/2023	80,50
22790 F	GERALDO AUGUSTO DE MATOS	2023	679	10/08/2023	80,50
84274 F	GERALDO AUGUSTO SAMUEL	2023	1957	10/08/2023	80,50
57018 F	GERALDO CANDIDO SOARES	2023	1137	10/08/2023	80,50
59985 F	GERALDO DA PAZ PASCOALINO LOPES	2023	1286	10/08/2023	80,50
91783 F	GERALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	2023	2290	10/08/2023	80,50
75323 F	GERALDO DE MATOS	2023	1859	10/08/2023	80,50
46463 F	GERALDO DONATO MARTINS	2023	829	10/08/2023	80,50
6680 F	GERALDO FERNANDES MOREIRA	2023	377	10/08/2023	80,50
17894 F	GERALDO FERREIRA PASSOS	2023	495	10/08/2023	80,50
91885 F	GERALDO FLORIANO DA SILVA	2023	2382	10/08/2023	80,50
27392 J	GERALDO GONCALVES BARNABE/TRANSOARES	2023	768	10/08/2023	80,50
59546 F	GERALDO JOSE DA SILVA	2023	1262	10/08/2023	80,50
64005 F	GERALDO LEANDRO IZIDORIO	2023	1465	10/08/2023	80,50
68708 F	GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	2023	1645	10/08/2023	80,50
58295 F	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	2023	1191	10/08/2023	80,50
65895 F	GERALDO LUIZ SOARES	2023	1532	10/08/2023	80,50
63004 F	GERALDO MACIANO DE ARAUJO	2023	1410	10/08/2023	80,50
91606 F	GERALDO MAGELA AFONSO	2023	2148	10/08/2023	80,50
20051 F	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	2023	578	10/08/2023	80,50
3771 F	GERALDO MAGELA SILVA	2023	289	10/08/2023	80,50
56288 F	GERALDO MARTINS	2023	1107	10/08/2023	80,50
53629 F	GERALDO MIGUEL FERNANDES	2023	959	10/08/2023	241,50
570 F	GERALDO PEDRO SALOMAO	2023	180	10/08/2023	80,50
91748 F	GERALDO PEREIRA FILHO	2023	2260	10/08/2023	80,50
87499 F	GERALDO RIBEIRO GREGORIO	2023	2024	10/08/2023	80,50
19184 F	GERALDO RIBEIRO MARQUES	2023	536	10/08/2023	80,50
89001 F	GERALDO RODRIGUES DE SENA	2023	2047	10/08/2023	80,50
17937 F	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2023	498	10/08/2023	80,50
88385 F	GERALDO RODRIGUES XAVIER	2023	2034	10/08/2023	80,50
61316 F	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	2023	1345	10/08/2023	161,00
71282 F	GERALDO WILLIAN DE ALMEIDA RAMOS	2023	1730	10/08/2023	80,50
52812 F	GERCI PEREIRA CANDIDO	2023	922	10/08/2023	80,50
8907 F	GERSON ASSENHEIMER	2023	399	10/08/2023	80,50
82800 F	GERSON IZIDRO ROMUALDO	2023	1926	10/08/2023	80,50
9178 F	GERSON LOURENCO SATURNINO	2023	405	10/08/2023	80,50
6606 F	GERSON VIANA	2023	372	10/08/2023	80,50
68284 F	GERVASIO DO CARMO SILVA	2023	1626	10/08/2023	80,50

5993 F	GESIO FRANCISCO GONCALVES	2023	351	10/08/2023	80,50
24933 F	GETULIO ALVES DOS ANJOS	2023	730	10/08/2023	80,50
60387 F	GETULIO FERREIRA LIMA FILHO	2023	1306	10/08/2023	80,50
66657 F	GETULIO MARTINS DE ABREU	2023	1565	10/08/2023	80,50
3974 F	GETULIO VARGAS MALAFAIA	2023	292	10/08/2023	80,50
97496 F	GEYZA ANGELICA DE MOURA FLORENZANO	2023	2601	10/08/2023	80,50
60908 F	GIDOMAR BARSANO	2023	1324	10/08/2023	80,50
106082 F	GIL CESAR DA SILVA SANTOS	2023	2778	10/08/2023	80,50
75267 F	GILBERTO BATISTA PEREIRA	2023	1856	10/08/2023	80,50
77878 F	GILBERTO GONCALVES DE BASTOS	2023	1899	10/08/2023	80,50
75797 F	GILBERTO MOREIRA JUNIOR	2023	1871	10/08/2023	80,50
51994 F	GILBERTO OTAVIO BATISTA	2023	884	10/08/2023	80,50
12749 F	GILBERTO RENHE	2023	449	10/08/2023	80,50
91791 F	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	2023	2296	10/08/2023	80,50
84781 F	GILDO SENA BISPO	2023	1967	10/08/2023	80,50
63452 F	GILMA PEREIRA DE PAULA	2023	1433	10/08/2023	80,50
84069 F	GILMAR ANTONIO MARQUES	2023	1955	10/08/2023	80,50
55900 F	GILMAR DE SOUZA SANTOS	2023	1089	10/08/2023	241,50
59003 F	GILMAR SANTOS VIANA	2023	1232	10/08/2023	80,50
54592 F	GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	2023	1021	10/08/2023	80,50
56660 F	GILSON ANTERO DA SILVA	2023	1115	10/08/2023	80,50
25163 F	GILSON JOSE FRANCISCO AVELAR	2023	732	10/08/2023	80,50
9277 F	GILSON SOARES DA SILVA	2023	407	10/08/2023	80,50
91946 F	GILVANIA ALVES DE SOUZA	2023	2440	10/08/2023	80,50
54476 F	GISELE RODRIGUES BARBOSA	2023	1012	10/08/2023	80,50
62481 F	GISLAINE SOARES SIQUEIRA	2023	1395	10/08/2023	80,50
102247 F	GISLENE EVARISTO DA SILVA	2023	2720	10/08/2023	80,50
64650 F	GISLENE FARIA PEREIRA	2023	1491	10/08/2023	80,50
19400 F	GISLEY MARCOS DOS ANJOS	2023	542	10/08/2023	80,50
68690 F	GIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	2023	1644	10/08/2023	80,50
59418 F	GIVANILDO BONFIM SANTOS	2023	1255	10/08/2023	80,50
65571 F	GLADSTONE SOARES DE MOURA	2023	1517	10/08/2023	80,50
47002 F	GLADYSMAR MEIRY GONCALVES DE SOUZA SOBRINHA	2023	830	10/08/2023	80,50
103238 F	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA SOARES SANTOS	2023	2732	10/08/2023	80,50
92362 F	GLAUCIENE RODRIGUES	2023	2483	10/08/2023	80,50
54337 F	GLAUCUS DE OLIVEIRA ANDRADE	2023	1002	10/08/2023	80,50
1062 F	GLEIDISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA	2023	211	10/08/2023	80,50
91799 F	GLÓRIA MARIA DOS REIS	2023	2303	10/08/2023	80,50
71670 F	GLORIMAR APARECIDA DE SA SILVA	2023	1742	10/08/2023	80,50
62535 F	GRAZIELLI DA CONCEICAO EVANGELISTA	2023	1398	10/08/2023	80,50
56478 F	GRAZIELY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	2023	1110	10/08/2023	80,50
59953 F	GUALTER MALAQUIAS DE PAULA	2023	1282	10/08/2023	80,50
4730 F	GUILHERME ARAUJO	2023	320	10/08/2023	80,50
91634 F	GUILHERME DE PAULA MATOS	2023	2168	10/08/2023	80,50
94004 F	GUILHERME JOSE CORNELIO VIANA	2023	2518	10/08/2023	80,50
91925 F	GUILHERME OLIVEIRA LEANDRO	2023	2419	10/08/2023	80,50
56984 F	HAMILTON ALVES DA CUNHA	2023	1136	10/08/2023	80,50
27163 F	HAMILTON CORREA DA CRUZ	2023	759	10/08/2023	80,50
4822 F	HAMILTON CORREA DE PAULA	2023	324	10/08/2023	80,50
22278 F	HAMILTON MATEUS SOARES	2023	666	10/08/2023	80,50
84726 F	HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	2023	1965	10/08/2023	80,50
91596 F	HAROLDO VIEIRA LAJE	2023	2138	10/08/2023	80,50
29244 F	HAYDEE MAGALHAES MATUSALEM VIANNA	2023	799	10/08/2023	80,50
92115 F	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	2023	2464	10/08/2023	80,50
57212 F	HEBERT GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	2023	1144	10/08/2023	80,50
59424 F	HEBERT IZIDORIO	2023	1256	10/08/2023	80,50
68149 F	HELANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS	2023	1616	10/08/2023	80,50
50082 F	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	2023	840	10/08/2023	80,50
100779 F	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	2023	2667	10/08/2023	80,50
100780 F	HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	2023	2668	10/08/2023	80,50
52510 F	HELENA DA SAUDE SILVA	2023	914	10/08/2023	80,50
50387 F	HELENA DA SILVA OLIVEIRA	2023	841	10/08/2023	80,50
74897 F	HELENA SALOMAO ALCICI	2023	1836	10/08/2023	80,50

70923 F	HELENA SANTOS DE MELO	2023	1718	10/08/2023	80,50
79126 F	HELENILMA PEREIRA AMARAL	2023	1909	10/08/2023	80,50
1627 F	HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2023	225	10/08/2023	80,50
4883 F	HELIO DE PAULA TOLEDO	2023	328	10/08/2023	80,50
5949 F	HELIO FERNANDES	2023	349	10/08/2023	161,00
34991 F	HELIO FRANCISCO DE SALES	2023	811	10/08/2023	80,50
100211 F	HELIO PAULO CALIXTO	2023	2654	10/08/2023	80,50
58796 F	HELIO ROBERTO DA SILVA	2023	1222	10/08/2023	80,50
23091 F	HELIO VIEIRA ALVES	2023	693	10/08/2023	80,50
91835 F	HELOISA CAMARGOS CAETANO	2023	2336	10/08/2023	80,50
63699 F	HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	2023	1448	10/08/2023	80,50
23110 F	HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	2023	694	10/08/2023	80,50
96824 F	HERCULES ANTONIO MIGLIO DO ROSARIO	2023	2571	10/08/2023	80,50
99960 F	HIDES DAS NEVES AGUILAR	2023	2650	10/08/2023	80,50
91300 F	HILDA RODRIGUES XAVIER	2023	2118	10/08/2023	80,50
92355 F	HOMERO AUGUSTO RIGHI	2023	2481	10/08/2023	80,50
65288 F	HOMERO FRANCISCO RODRIGUES	2023	1511	10/08/2023	80,50
19743 F	HORACIO ALVES DA SILVA	2023	556	10/08/2023	80,50
91933 F	IDALIA IANCOVICH	2023	2427	10/08/2023	80,50
85100 F	IDARLETE DE SOUZA MOTHE	2023	1975	10/08/2023	80,50
64769 F	IGOR SANTANA COSTA	2023	1497	10/08/2023	80,50
52109 F	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	2023	892	10/08/2023	80,50
99417 F	ILDETE FREIRE DA SILVA	2023	2630	10/08/2023	80,50
20094 F	ILDETE GOMES FONSECA	2023	583	10/08/2023	80,50
3599 F	ILIDIO DA SILVA SOUZA	2023	283	10/08/2023	80,50
55885 F	ILMA DAL BEN DOS SANTOS	2023	1088	10/08/2023	80,50
92759 F	ILSE MOREIR4A DA SILVA	2023	2496	10/08/2023	80,50
23594 F	ILTON SALVADOR DE OLIVEIRA	2023	702	10/08/2023	80,50
67442 F	ILVANIA COELHO SILVA	2023	1592	10/08/2023	80,50
91743 F	ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	2023	2257	10/08/2023	80,50
90398 F	INES BATISTA SOARES	2023	2083	10/08/2023	80,50
1720 F	INEZ ANGELA DOS SANTOS	2023	228	10/08/2023	161,00
54654 F	INEZ DA CONCEIÇAO BATISTA DA SILVA	2023	1025	10/08/2023	80,50
53734 F	INEZ DA SILVA AFONSO	2023	965	10/08/2023	80,50
51338 F	INEZ DE CARVALHO NASCIMENTO	2023	859	10/08/2023	80,50
37875 J	INFRATER ENGENHARIA LTDA	2023	818	10/08/2023	80,50
87141 F	IONARA FARIA SBAMPATO PEREIRA AVELAR	2023	2016	10/08/2023	80,50
64230 F	IONE FERNANDA PINTO DE PINTO	2023	1472	10/08/2023	80,50
54458 F	IRACEMA VIEIRA PEREIRA	2023	1009	10/08/2023	80,50
53983 F	IRACY JOSE BATISTA	2023	983	10/08/2023	80,50
68565 F	IRANI CESARIA DE ALMEIDA BARBOSA	2023	1636	10/08/2023	80,50
83880 F	IRENI HUMANA BISPO	2023	1950	10/08/2023	80,50
19864 F	IRIA JORGE EMILIANO	2023	567	10/08/2023	80,50
75172 F	IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARITNS	2023	1851	10/08/2023	80,50
1114 F	IRINEU JOSE FERREIRA	2023	216	10/08/2023	80,50
60881 F	IRIS DOS ANJOS MARQUES COSTA	2023	1322	10/08/2023	80,50
21209 F	IRISBELA SOUSA PAIS	2023	627	10/08/2023	80,50
31983 F	ISA APOLINARIA PINTO FERREIRA	2023	808	10/08/2023	80,50
20132 F	ISABEL CRISTINA PEREIRA	2023	586	10/08/2023	80,50
102430 F	ISABELA CARDOSO RIBEIRO	2023	2727	10/08/2023	80,50
69835 F	ISAIAS AFONSO PEREIRA	2023	1684	10/08/2023	80,50
107472 F	ISMAEL CLAUDIO SANT'ANA DE OLIVEIRA	2023	2798	10/08/2023	80,50
54018 F	ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	2023	986	10/08/2023	80,50
26842 F	ISRAEL VELOSO	2023	753	10/08/2023	80,50
53469 F	ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	2023	953	10/08/2023	80,50
21533 F	ISTELINA RODRIGUES MOTA	2023	648	10/08/2023	80,50
61546 F	ITAMARA APARECIDA GONCALVES LIMA	2023	1351	10/08/2023	80,50
27158 F	IVALDA PAULA DOS SANTOS	2023	758	10/08/2023	80,50
60993 F	IVAN BATISTA DE PAULA	2023	1329	10/08/2023	80,50
91927 F	IVAN DE SOUZA RODRIGUES	2023	2421	10/08/2023	80,50
6174 F	IVAN MARQUES DA FONSECA	2023	357	10/08/2023	80,50
102357 F	IVANA NEVES DOS SANTOS	2023	2726	10/08/2023	80,50
73616 F	IVANETE APARECIDA SOARES DINIZ	2023	1796	10/08/2023	80,50

18777 F	IVANETE BARBOSA TEIXEIRA ALVES	2023	522	10/08/2023	80,50
57580 F	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2023	1159	10/08/2023	80,50
15795 F	IVANI CORREIA DOS SANTOS	2023	483	10/08/2023	80,50
99239 F	IVANIL DA APARECIDA DOS SANTOS	2023	2622	10/08/2023	80,50
69290 F	IVANIL DA SILVA AVELAR	2023	1667	10/08/2023	80,50
91819 F	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	2023	2320	10/08/2023	80,50
1997 F	IVANIO DE PAULA SILVA	2023	233	10/08/2023	80,50
92353 F	IVO DE ARAUJO E SILVA	2023	2480	10/08/2023	80,50
91728 F	IVO PEREIRA DE MATOS	2023	2245	10/08/2023	80,50
53036 F	IVONE DE ANDRADE BENTO	2023	932	10/08/2023	80,50
59123 F	IVONETE FRANCISCA FREIRE DA SILVA	2023	1241	10/08/2023	80,50
73765 F	IVONETE RODRIGUES FONTES FONSECA	2023	1806	10/08/2023	80,50
75685 F	IZA ALVES	2023	1870	10/08/2023	80,50
67002 F	IZABEL CRISTINA LUIZ DRUMOND	2023	1580	10/08/2023	80,50
2908 F	IZABEL GONÇALVES PEREIRA	2023	257	10/08/2023	80,50
75816 F	IZABELA MOREIRA PENA	2023	1872	10/08/2023	80,50
768 F	IZAEL AVELAR DE SOUZA	2023	193	10/08/2023	80,50
20285 F	IZAIAS MOREIRA DOS SANTOS	2023	592	10/08/2023	80,50
12746 F	IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	2023	448	10/08/2023	80,50
22284 F	JACI FERNANDES	2023	667	10/08/2023	80,50
18806 F	JACI SOARES DE ABREU	2023	525	10/08/2023	80,50
73626 F	JACKSON BORJA DE OLIVEIRA	2023	1798	10/08/2023	80,50
91755 F	JACQUELINE CARVALHO SILVA	2023	2266	10/08/2023	80,50
62132 F	JACQUELINE GEOVANIA GONCALVES	2023	1374	10/08/2023	80,50
54741 F	JACQUELINE JOVINA DE MOURA	2023	1031	10/08/2023	80,50
90569 F	JACY AUGUSTA DE MATOS	2023	2093	10/08/2023	80,50
3203 F	JADER BATISTA GONCALVES	2023	273	10/08/2023	80,50
92105 F	JADER DE FREITAS	2023	2458	10/08/2023	80,50
66363 F	JAELSON GONCALVES PEREIRA	2023	1556	10/08/2023	80,50
53955 F	JAINE MARIA DE CARVALHO VIANA	2023	981	10/08/2023	80,50
21419 F	JAIR MARIO MARTINS	2023	641	10/08/2023	80,50
10108 F	JAIR PEREIRA	2023	426	10/08/2023	80,50
100990 F	JAIR SANDANIEL	2023	2686	10/08/2023	80,50
58198 F	JAIR SOARES DE PAULO	2023	1188	10/08/2023	80,50
76111 F	JAIRO DE MORAIS PEREIRA	2023	1883	10/08/2023	80,50
69157 F	JALILE MARIA DAHER DE ASSUNCAO SALOMON	2023	1661	10/08/2023	80,50
51550 F	JAMILSON NEVES RIBEIRO	2023	866	10/08/2023	80,50
60326 F	JAMIR DE SOUZA	2023	1303	10/08/2023	80,50
73729 F	JANAINA APARECIDA AZEVEDO	2023	1804	10/08/2023	80,50
68986 F	JANAINA MOURA DOS SANTOS	2023	1654	10/08/2023	80,50
94849 F	JANAYRA BATISTA SILVA	2023	2541	10/08/2023	80,50
89653 F	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	2023	2062	10/08/2023	80,50
58443 F	JANDIRA COLETA VIRGEM VICTOR	2023	1203	10/08/2023	80,50
106771 F	JANE BRANT VELOSO	2023	2788	10/08/2023	80,50
378 F	JANE VIEIRA VIANA	2023	175	10/08/2023	80,50
6814 F	JANETE ABREU BATISTA	2023	382	10/08/2023	161,00
75627 F	JANETE DE FATIMA DINIZ FERNANDES	2023	1869	10/08/2023	80,50
58573 F	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	2023	1213	10/08/2023	80,50
105753 F	JANUARIO MARCAL DE BRITO	2023	2764	10/08/2023	80,50
102129 F	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	2023	2717	10/08/2023	80,50
91873 F	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	2023	2370	10/08/2023	80,50
73633 F	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	2023	1799	10/08/2023	80,50
24201 F	JAZON PIMENTEL RICARDO	2023	710	10/08/2023	80,50
18800 F	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	2023	524	10/08/2023	80,50
94122 F	JEAN CARLOS RODRIGUES BARBARA	2023	2521	10/08/2023	80,50
86419 F	JEFFERSON ANTONIO COSTA DA SILVA	2023	2003	10/08/2023	80,50
91892 F	JENNIFER BARBOSA COSTA	2023	2387	10/08/2023	80,50
68989 F	JERONIMO ALVES SOARES	2023	1655	10/08/2023	80,50
102125 F	JESSICA CRISTINA VERCOSA	2023	2716	10/08/2023	80,50
94681 F	JESSICA LOURENCO DA SILVA	2023	2538	10/08/2023	80,50
68608 F	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	2023	1641	10/08/2023	80,50
59021 F	JESUSLINA APARECIDA DA SILVA	2023	1234	10/08/2023	80,50
70072 F	JHONNY MICHAEL BERTOLDO ALVES	2023	1689	10/08/2023	80,50

65881 F	JOANA D ARC DIAS PAULINO	2023	1531	10/08/2023	80,50
61984 F	JOANA GOMES DE ALMEIDA	2023	1368	10/08/2023	80,50
8778 F	JOANA MARILEI FERREIRA	2023	397	10/08/2023	161,00
54720 F	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	2023	1030	10/08/2023	80,50
935 F	JOAO ALFREDO DE PAULA E SILVA	2023	201	10/08/2023	80,50
97499 F	JOÃO ALVES SOUZA DIAS	2023	2602	10/08/2023	80,50
24646 F	JOAO ARRUDA DE MOURA	2023	726	10/08/2023	80,50
24353 F	JOAO BATISTA DA CRUZ	2023	717	10/08/2023	80,50
104278 F	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	2023	2739	10/08/2023	80,50
52201 F	JOAO BATISTA HENRIQUES	2023	897	10/08/2023	80,50
54385 F	JOAO BATISTA MARTINS	2023	1006	10/08/2023	80,50
54190 F	JOAO BATISTA MOREIRA	2023	991	10/08/2023	80,50
91870 F	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SENA	2023	2367	10/08/2023	161,00
74514 F	JOAO CARLOS PEREIRA ALVARENGA	2023	1828	10/08/2023	80,50
91789 F	JOAO CARLOS REIS	2023	2294	10/08/2023	80,50
57978 F	JOAO DA SILVA	2023	1173	10/08/2023	80,50
5864 F	JOAO DE MELO COSTA	2023	347	10/08/2023	80,50
24057 F	JOAO DO CARMO PAULINO	2023	706	10/08/2023	80,50
54305 F	JOAO EDUARDO PEREIRA	2023	999	10/08/2023	80,50
79571 F	JOAO GONÇALVES DE BASTOS	2023	1910	10/08/2023	80,50
71656 F	JOAO JUSTINO DA SILVA	2023	1741	10/08/2023	80,50
55382 F	JOAO LUIS BELLAVER	2023	1066	10/08/2023	80,50
91700 F	JOAO LUIZ	2023	2222	10/08/2023	80,50
51342 F	JOAO LUIZ DE SOUZA	2023	860	10/08/2023	80,50
90662 F	JOAO MANOEL DE MATOS	2023	2098	10/08/2023	80,50
58450 F	JOAO MARCIO PINTO CORREIA	2023	1206	10/08/2023	80,50
91878 F	JOAO NONATO PEREIRA	2023	2375	10/08/2023	80,50
56366 F	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	2023	1108	10/08/2023	80,50
52332 F	JOAO PEREIRA MOURA	2023	907	10/08/2023	80,50
5976 F	JOAO VENIZIO GOMES	2023	350	10/08/2023	80,50
60357 F	JOAO VIANEY DA SILVA	2023	1305	10/08/2023	80,50
62274 F	JOAQUIM AUXILIADOR	2023	1384	10/08/2023	80,50
91277 F	JOAQUIM GENTIL ROBERTO DOS SANTOS	2023	2117	10/08/2023	80,50
23117 F	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	2023	695	10/08/2023	80,50
20800 F	JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	2023	604	10/08/2023	80,50
47753 F	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	2023	833	10/08/2023	80,50
59452 F	JOAQUINA DINIZ FERREIRA	2023	1259	10/08/2023	80,50
84304 F	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	2023	1958	10/08/2023	80,50
60966 F	JOEL BATISTA ALCICI	2023	1328	10/08/2023	80,50
101202 F	JOEL SOARES SANTANA	2023	2695	10/08/2023	80,50
6666 F	JOHN BAPTIST ROTH III	2023	376	10/08/2023	80,50
36590 F	JOHN KENNEDY EUSTAQUIO PAIXAO	2023	813	10/08/2023	80,50
91594 F	JONAS DIAS DE SOUZA	2023	2137	10/08/2023	80,50
99902 F	JORDANA DA CRUZ PINTO	2023	2646	10/08/2023	80,50
21088 F	JORDELINA FERREIRA	2023	622	10/08/2023	80,50
59399 F	JORDELITA FERREIRA ARRUDA LIMA	2023	1254	10/08/2023	80,50
100991 F	JORGE DA SILVA TELES	2023	2687	10/08/2023	80,50
91897 F	JORGE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	2023	2392	10/08/2023	80,50
91686 F	JORGE LUIZ CRUZ LEITE	2023	2211	10/08/2023	80,50
1056 F	JORGE MOREIRA DE FREITAS	2023	210	10/08/2023	80,50
89907 F	JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	2023	2069	10/08/2023	80,50
91750 F	JORGE VIEIRA LARA	2023	2262	10/08/2023	80,50
86017 F	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2023	1991	10/08/2023	80,50
105894 F	JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	2023	2768	10/08/2023	80,50
23806 F	JOSE ALEXANDRE PINHO	2023	705	10/08/2023	80,50
91855 F	JOSÉ ALVES DA SILVA	2023	2352	10/08/2023	80,50
16864 F	JOSE ANTONIO DE FREITAS	2023	487	10/08/2023	80,50
52890 F	JOSE ANTONIO DE SOUZA	2023	927	10/08/2023	80,50
91649 F	JOSÉ ANTONIO PEREIRA	2023	2179	10/08/2023	80,50
51742 F	JOSE ANTONIO RODRIGUES	2023	874	10/08/2023	80,50
58862 F	JOSE ANTONIO VIANA	2023	1223	10/08/2023	80,50
1919 F	JOSE APARECIDO MARTINS QUEIROS	2023	232	10/08/2023	80,50
54937 F	JOSE ARY SOARES DOS SANTOS	2023	1045	10/08/2023	80,50

60139 F	JOSE AUGUSTO ESTEVAO	2023	1294	10/08/2023	80,50
4853 F	JOSE AUGUSTO TRINDADE	2023	325	10/08/2023	80,50
21647 F	JOSE AURINO VAZ MARTINS	2023	657	10/08/2023	80,50
21272 F	JOSE BATISTA BARBOSA	2023	633	10/08/2023	80,50
55506 F	JOSE BATISTA MARCELO	2023	1072	10/08/2023	80,50
66367 F	JOSE BATISTA SOBRINHO	2023	1557	10/08/2023	80,50
1625 F	JOSE BENEDITO FRAGA	2023	224	10/08/2023	80,50
23293 F	JOSE CALIXTO FAGUNDES	2023	700	10/08/2023	80,50
16688 F	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	2023	486	10/08/2023	80,50
91481 F	JOSE CARLOS RIBEIRO	2023	2129	10/08/2023	80,50
6655 F	JOSE CARLOS VIANA DOS SANTOS	2023	375	10/08/2023	80,50
19350 F	JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	2023	541	10/08/2023	80,50
143 F	JOSE CECILIO DO CARMO	2023	166	10/08/2023	80,50
19841 F	JOSE CECILIO RIBEIRO	2023	565	10/08/2023	80,50
69407 F	JOSE CLAVER FERNANDES DOS SANTOS	2023	1674	10/08/2023	80,50
13085 F	JOSE CURCIO	2023	456	10/08/2023	80,50
53504 F	JOSE DE ALMEIDA FERREIRA	2023	955	10/08/2023	80,50
55250 F	JOSE DE JESUS SOUZA	2023	1058	10/08/2023	80,50
30980 F	JOSE DE MATOS ALVES	2023	806	10/08/2023	80,50
21020 F	JOSE DE PAULA ALVES	2023	620	10/08/2023	80,50
63682 F	JOSE DE PAULA COSTA	2023	1446	10/08/2023	80,50
21177 F	JOSE DE PAULA OLIVEIRA	2023	626	10/08/2023	80,50
19786 F	JOSE DIAS GABRIEL	2023	560	10/08/2023	80,50
977 F	JOSE DO MATOZINHO	2023	204	10/08/2023	80,50
10652 F	JOSE EMILIO DOS SANTOS	2023	432	10/08/2023	80,50
1042 F	JOSE FELIPE FERREIRA	2023	207	10/08/2023	80,50
19137 F	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	2023	534	10/08/2023	161,00
20949 F	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	2023	615	10/08/2023	80,50
15813 F	JOSE FRANCISCO VIEIRA	2023	484	10/08/2023	80,50
99899 F	JOSE GERALDO AMANSO FILHO	2023	2644	10/08/2023	80,50
24451 F	JOSE GERALDO CAROLINO DE SOUZA	2023	720	10/08/2023	80,50
67138 F	JOSE GERALDO DA LUZ	2023	1583	10/08/2023	80,50
83926 F	JOSE GERALDO DOS SANTOS SOARES	2023	1952	10/08/2023	80,50
107493 F	JOSE GERALDO FERREIRA	2023	2799	10/08/2023	80,50
18438 F	JOSE GERALDO FERREIRA	2023	516	10/08/2023	80,50
2324 F	JOSE GERALDO HUDSON DE OLIVEIRA	2023	240	10/08/2023	80,50
40845 F	JOSE GOMES DA LUZ	2023	823	10/08/2023	80,50
51997 F	JOSE GOMES DE PAULA	2023	885	10/08/2023	80,50
28482 F	JOSE GONCALVES NETO	2023	787	10/08/2023	80,50
53874 F	JOSE GONÇALVES SANTOS	2023	976	10/08/2023	80,50
91637 F	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	2023	2170	10/08/2023	80,50
3068 F	JOSE HENRIQUE VIANA	2023	266	10/08/2023	80,50
13716 F	JOSE INACIO DA SILVA	2023	468	10/08/2023	80,50
13033 F	JOSE JOAO XAVIER	2023	455	10/08/2023	80,50
91847 F	JOSE JULHO DOS SANTOS	2023	2347	10/08/2023	80,50
24362 F	JOSE LUCIANO VALENTINO	2023	718	10/08/2023	80,50
91837 F	JOSE LUIZ TEIXEIRA	2023	2338	10/08/2023	80,50
13139 F	JOSE MARCELINO DA SILVA	2023	460	10/08/2023	80,50
91931 F	JOSE MARCELINO NETO	2023	2425	10/08/2023	80,50
13093 F	JOSE MARIA ABREU	2023	457	10/08/2023	80,50
56744 F	JOSE MARIA DA COSTA	2023	1120	10/08/2023	80,50
52162 F	JOSE MARIA DE ASSIS E S/M	2023	895	10/08/2023	80,50
54049 F	JOSE MARIA DE MAGALHAES LEITE	2023	988	10/08/2023	80,50
750 F	JOSE MARIA DE SALES	2023	192	10/08/2023	80,50
99686 F	JOSE MARIA GONCALVES	2023	2636	10/08/2023	80,50
63985 F	JOSE MARIA MOREIRA	2023	1464	10/08/2023	80,50
53232 F	JOSE MARIA PATRICIO	2023	944	10/08/2023	80,50
34255 F	JOSE MARIO BATISTA	2023	809	10/08/2023	80,50
63171 F	JOSE MARTINS DOS SANTOS	2023	1418	10/08/2023	80,50
20210 F	JOSE MAURICIO FERREIRA	2023	590	10/08/2023	80,50
97348 F	JOSE MELQUIDES MARTINS	2023	2592	10/08/2023	80,50
91861 F	JOSÉ MOREIRA FILGUEIRA	2023	2358	10/08/2023	80,50
66313 F	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	2023	1554	10/08/2023	80,50

10297 F	JOSE PEDRO CELESTINO	2023	428	10/08/2023	80,50
90365 F	JOSE PEREIRA DA CRUZ	2023	2081	10/08/2023	80,50
614 F	JOSE PINTO CORREA	2023	183	10/08/2023	80,50
91614 F	JOSÉ PINTO DE PAULA	2023	2153	10/08/2023	80,50
3155 F	JOSE RAIMUNDO BATISTA	2023	272	10/08/2023	80,50
54744 F	JOSE RAIMUNDO BENEDITO DE CASTRO	2023	1032	10/08/2023	80,50
24507 F	JOSE RAIMUNDO MACIEL	2023	722	10/08/2023	80,50
100777 F	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA	2023	2666	10/08/2023	80,50
6311 F	JOSE RAMIRO DE MATOS	2023	362	10/08/2023	80,50
87645 F	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	2023	2028	10/08/2023	80,50
73258 F	JOSE ROBERTO NERIS	2023	1787	10/08/2023	80,50
10137 F	JOSE RUBENS BEZERRA DE BRITO	2023	427	10/08/2023	80,50
18750 F	JOSE RUBENS PECEGUEIRO	2023	521	10/08/2023	80,50
5855 F	JOSE SOARES DA CONCEICAO	2023	345	10/08/2023	161,00
15207 F	JOSE SOCORRO DIAS	2023	478	10/08/2023	80,50
1188 F	JOSE TEODORO GREGORIO	2023	219	10/08/2023	80,50
64655 F	JOSE UTSCH DE LIMA	2023	1492	10/08/2023	80,50
20049 F	JOSE VENTURA DINIZ	2023	577	10/08/2023	80,50
75568 F	JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	2023	1867	10/08/2023	80,50
69373 F	JOSE WILSON AMORIM	2023	1673	10/08/2023	80,50
4428 F	JOSE XAVIER BARBOSA	2023	306	10/08/2023	80,50
91524 F	JOSENITHE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2023	2131	10/08/2023	80,50
27236 F	JOSIAS CORREA GOMES	2023	762	10/08/2023	80,50
19005 F	JOSINO BARNABE DOS SANTOS	2023	529	10/08/2023	80,50
73461 F	JOSY DOS REIS SILVA	2023	1794	10/08/2023	80,50
91934 F	JOUBERT LUIZ DA SILVA	2023	2428	10/08/2023	80,50
62018 F	JOVENAL GOSME FRANCISCO	2023	1370	10/08/2023	80,50
91741 F	JOVENTINO ANDRÉ DOS ANJOS	2023	2255	10/08/2023	80,50
60125 F	JOVINO BARBOSA LIMA	2023	1293	10/08/2023	80,50
64394 F	JUAREZ BITTENCOURT	2023	1480	10/08/2023	80,50
3312 F	JUAREZ NETO DOS SANTOS	2023	277	10/08/2023	80,50
17700 F	JUAREZ NUNES BARROSO	2023	492	10/08/2023	80,50
53705 F	JUCELIA GONÇALVES DA COSTA COELHO	2023	963	10/08/2023	80,50
59678 F	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	2023	1272	10/08/2023	80,50
62959 F	JUDITE MARCOS DOS ANJOS	2023	1407	10/08/2023	80,50
96099 F	JULIANA ADRIANO CARVALHO DE SOUZA	2023	2560	10/08/2023	80,50
22919 F	JULIANA FERREIRA	2023	685	10/08/2023	80,50
94646 F	JULIANA FRANCISCA ANTONIA	2023	2536	10/08/2023	80,50
63729 F	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	2023	1451	10/08/2023	80,50
25230 F	JULIANA MARQUES LARA	2023	734	10/08/2023	80,50
73917 F	JULIANE DE SOUZA MOURA SILVA	2023	1813	10/08/2023	80,50
91732 F	JULIETA PATRÍCIO	2023	2249	10/08/2023	80,50
66240 F	JULIO CESAR ALVES ROSCOE	2023	1552	10/08/2023	80,50
60148 F	JULIO CESAR DE PAULA SOUZA	2023	1296	10/08/2023	80,50
39027 F	JULIO CESAR MOREIRA	2023	820	10/08/2023	80,50
91116 F	JULIO CESAR SILVA DO CARMO	2023	2111	10/08/2023	80,50
91112 F	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	2023	2110	10/08/2023	80,50
92344 F	JULIO DE SANTANA PAES	2023	2479	10/08/2023	80,50
70849 F	JULIO MARCIO FERREIRA	2023	1715	10/08/2023	80,50
71445 F	JULIO MARIA DA SILVA	2023	1734	10/08/2023	80,50
105698 F	JUNIA DA CONCEICAO FREITAS SILVA	2023	2749	10/08/2023	80,50
66795 F	JUNIA DE GUSMAO LAMBERT	2023	1570	10/08/2023	80,50
68756 F	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	2023	1649	10/08/2023	80,50
97177 F	JUNIO TEIXEIRA NUNES	2023	2583	10/08/2023	80,50
94578 F	JURACEMA DE CARVALHO CALABREZ	2023	2532	10/08/2023	80,50
1572 F	JURACI GOMES DOS SANTOS	2023	223	10/08/2023	80,50
66201 F	JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	2023	1546	10/08/2023	80,50
20957 F	JUSCELINO ROBERTO DE MOURA	2023	616	10/08/2023	80,50
14696 F	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	2023	472	10/08/2023	80,50
69366 F	JUSSARA MARIA ASSI RABELO	2023	1672	10/08/2023	80,50
70852 F	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	2023	1716	10/08/2023	80,50
5746 F	JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO	2023	341	10/08/2023	80,50
61699 F	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	2023	1361	10/08/2023	80,50

92529 F	KATIA APARECIDA VIEIRA	2023	2490	10/08/2023	80,50
51234 F	KATIA BATISTA DE MIRANDA	2023	855	10/08/2023	80,50
87421 F	KATIA ELOISA ALVES DE ABREU FERREIRA	2023	2023	10/08/2023	80,50
102262 F	KLEVER GABRIEL PINHEIRO	2023	2722	10/08/2023	80,50
106945 F	KLISMAN WOLD VIEIRA	2023	2790	10/08/2023	80,50
71039 F	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	2023	1723	10/08/2023	80,50
19644 F	LACI JUSCELINO DOS SANTOS	2023	550	10/08/2023	80,50
61220 F	LADISLAU EUSTAQUIO DA SILVA	2023	1339	10/08/2023	80,50
120 F	LADISLAU HENRIQUE FREITAS	2023	164	10/08/2023	80,50
61112 F	LADOMILA BATISTA SEVERINO	2023	1334	10/08/2023	80,50
28762 F	LAERTE DE SOUZA	2023	792	10/08/2023	80,50
2498 F	LAERTE FERREIRA DA CRUZ	2023	246	10/08/2023	80,50
81351 F	LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	2023	1918	10/08/2023	80,50
28840 J	LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORACAO DE JESUS	2023	794	10/08/2023	80,50
97383 F	LARISSA LAYS SOUZA SOARES	2023	2599	10/08/2023	80,50
19807 F	LAURA FERREIRA	2023	563	10/08/2023	80,50
61290 F	LAURA GONCALVES PEREIRA	2023	1343	10/08/2023	80,50
70834 F	LAURECILIA SOARES DOS SANTOS	2023	1714	10/08/2023	80,50
59304 F	LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	2023	1249	10/08/2023	80,50
73977 F	LEANDRO ANTONIO BONFIM	2023	1815	10/08/2023	80,50
95555 F	LEANDRO LUIZ DA SILVA	2023	2549	10/08/2023	80,50
62445 F	LEDA DA CONCEIÇAO MEIRELES	2023	1392	10/08/2023	80,50
85449 F	LEILA MARIA FONTOURA FERNANDES	2023	1982	10/08/2023	80,50
64136 F	LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	2023	1470	10/08/2023	80,50
75383 F	LELIO DE SOUZA	2023	1862	10/08/2023	80,50
102090 F	LENI FRANCISCO DA SILVA	2023	2714	10/08/2023	80,50
56668 F	LENICE DE SENA INCALADO	2023	1116	10/08/2023	80,50
91756 F	LENICE DE SOUZA MARQUES	2023	2267	10/08/2023	80,50
63721 F	LENICE NATALICE SIQUEIRA	2023	1450	10/08/2023	80,50
56857 F	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	2023	1127	10/08/2023	80,50
90198 F	LENIR MARTINS DA SILVA	2023	2072	10/08/2023	80,50
96211 F	LEONARDO AGANETTI PESSOA	2023	2562	10/08/2023	80,50
91425 F	LEONARDO CANDIDO DE FREITAS	2023	2125	10/08/2023	80,50
98316 F	LEONARDO FRANCISCO SOUZA BATISTA	2023	2609	10/08/2023	80,50
91839 F	LEONARDO GONÇALVES DE SOUZA	2023	2339	10/08/2023	80,50
26471 F	LEONARDO MATA MACHADO ABREU	2023	750	10/08/2023	80,50
91895 F	LEONARDO PAULINO FRANCO	2023	2390	10/08/2023	80,50
62648 F	LEONARDO VIOLANTE CANUTO ROCHA	2023	1400	10/08/2023	80,50
63600 F	LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	2023	1441	10/08/2023	80,50
60055 F	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023	1288	10/08/2023	80,50
60262 F	LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	2023	1300	10/08/2023	80,50
19746 F	LEVI MALAQUIAS	2023	557	10/08/2023	80,50
18103 F	LEVY FERREIRA DA CRUZ	2023	506	10/08/2023	80,50
73398 F	LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2023	1789	10/08/2023	80,50
69273 F	LILIANE LIMA DE REZENDE	2023	1665	10/08/2023	80,50
58139 F	LILIANE MARQUES ESTEVES	2023	1185	10/08/2023	161,00
84564 F	LINDALVA FRANCO DE PAULA	2023	1961	10/08/2023	80,50
1561 F	LINDALVA MARINES PERES	2023	222	10/08/2023	80,50
68292 F	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	2023	1627	10/08/2023	80,50
91805 F	LINDAURA DIAS MARTINS	2023	2307	10/08/2023	80,50
91899 F	LINDOMAR DOS SANTOS	2023	2394	10/08/2023	80,50
93697 F	LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	2023	2516	10/08/2023	80,50
92999 F	LISE PAES	2023	2500	10/08/2023	80,50
83655 F	LISVALDINA DOS ANJOS MARTINS	2023	1942	10/08/2023	80,50
75993 F	LIVIA SOARES DE AVELAR	2023	1880	10/08/2023	80,50
95907 F	LIVIANE CRISTINA SEVERIANO ARRUDA	2023	2555	10/08/2023	80,50
90093 F	LIZENA GUIMARAES RODRIGUES	2023	2071	10/08/2023	80,50
56276 F	LORECY MARIA DE JESUS	2023	1106	10/08/2023	80,50
60140 F	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	2023	1295	10/08/2023	80,50
14706 F	LORIVALDO JUSTINO DA SILVA	2023	473	10/08/2023	80,50
105741 F	LORRAYNE CLARA NOGUEIRA MARTINS	2023	2755	10/08/2023	80,50
20815 F	LOURDES CRISOSTOMO	2023	605	10/08/2023	80,50
66101 F	LOURDES DIAS BICALHO	2023	1540	10/08/2023	80,50

73046 F	LOURDES GOMES MACHADO SILVA	2023	1776	10/08/2023	80,50
71556 F	LOURIVAL JOSE DA SILVA	2023	1739	10/08/2023	80,50
56637 F	LUANA LOUISE BEDRAN RESENDE	2023	1114	10/08/2023	80,50
69360 F	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	2023	1670	10/08/2023	80,50
98354 F	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES	2023	2610	10/08/2023	80,50
67897 F	LUCAS DA CONCEICAO LIMA	2023	1608	10/08/2023	80,50
63819 F	LUCAS LOMASSO SANTOS	2023	1454	10/08/2023	80,50
86313 F	LUCI LEITE	2023	1999	10/08/2023	80,50
91834 F	LÚCIA BATISTA AMARAL	2023	2335	10/08/2023	80,50
63719 F	LUCIA BATISTA ROMAO	2023	1449	10/08/2023	80,50
91911 F	LUCIA DE ALMEIDA FERRARI	2023	2405	10/08/2023	80,50
18056 F	LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	2023	505	10/08/2023	80,50
85068 F	LUCIA DE OLIVEIRA MAIA	2023	1972	10/08/2023	80,50
66387 F	LUCIA IRENE NOBRE VIANA	2023	1559	10/08/2023	80,50
99449 F	LUCIA MARIA SILVA GONCALVES	2023	2634	10/08/2023	80,50
61572 F	LUCIA MELLO GONÇALVES CAMPOS	2023	1353	10/08/2023	80,50
60237 F	LUCIA RUFINA GONCALVES	2023	1298	10/08/2023	80,50
100883 F	LUCIA SOARES DA SILVA	2023	2683	10/08/2023	80,50
98635 F	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2023	2614	10/08/2023	80,50
56717 F	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2023	1119	10/08/2023	80,50
73878 F	LUCIANA VIEIRA DE JESUS	2023	1811	10/08/2023	80,50
53746 F	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	2023	966	10/08/2023	80,50
56897 F	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	2023	1132	10/08/2023	80,50
50713 F	LUCIANO FRANCISCO	2023	848	10/08/2023	80,50
9303 F	LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	2023	410	10/08/2023	80,50
21097 F	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2023	624	10/08/2023	80,50
12348 F	LUCIANO RIBEIRO BRANDAO	2023	445	10/08/2023	80,50
68126 F	LUCIENE ALVES DE MATOS	2023	1613	10/08/2023	80,50
91913 F	LUCIENE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA	2023	2407	10/08/2023	80,50
69636 F	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	2023	1682	10/08/2023	80,50
91772 F	LUCIENE MARIANO RODRIGUES	2023	2281	10/08/2023	80,50
60026 F	LUCIENE SOARES PEREIRA	2023	1287	10/08/2023	80,50
66221 F	LUCILA FERREIRA MARCOS	2023	1550	10/08/2023	80,50
27168 F	LUCILENE MONICA DA SILVA	2023	760	10/08/2023	80,50
91907 F	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	2023	2402	10/08/2023	80,50
58029 F	LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	2023	1181	10/08/2023	80,50
78860 F	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	2023	1907	10/08/2023	80,50
91731 F	LUCILIA MARIA DE FREITAS RODRIGUES	2023	2248	10/08/2023	80,50
54382 F	LUCILIA VITORIA MARQUES	2023	1004	10/08/2023	80,50
6618 F	LUCIMAR DE SOUZA CRUZ	2023	373	10/08/2023	80,50
83816 F	LUCIMARA DA SILVA CLAUDINO	2023	1948	10/08/2023	80,50
91829 F	LUCIMARO MARCIO DE SOUZA	2023	2330	10/08/2023	80,50
78032 F	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	2023	1901	10/08/2023	80,50
67243 F	LUCIO ANTERO DA SILVA	2023	1586	10/08/2023	80,50
4143 F	LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	2023	297	10/08/2023	161,00
91773 F	LUCIO DE JESUS	2023	2282	10/08/2023	80,50
60114 F	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	2023	1291	10/08/2023	80,50
90924 F	LUCIO ROBERTO DE PAULA	2023	2106	10/08/2023	80,50
87500 F	LUCIOLA ANDREA MONTILHA	2023	2025	10/08/2023	80,50
45940 F	LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	2023	828	10/08/2023	80,50
53884 F	LUIDE RICARDO DA SILVA MAGALHAES	2023	977	10/08/2023	80,50
85374 F	LUIS CARLOS DO CARMO	2023	1979	10/08/2023	80,50
62464 F	LUIS CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2023	1394	10/08/2023	80,50
100298 F	LUIS FERNANDO SILVA DAMACENO	2023	2657	10/08/2023	80,50
56102 F	LUISA FARIA SABINO	2023	1100	10/08/2023	80,50
21442 F	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2023	642	10/08/2023	80,50
59318 F	LUIZ ANTONIO MARTINS	2023	1251	10/08/2023	80,50
65794 F	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	2023	1525	10/08/2023	80,50
61726 F	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	2023	1362	10/08/2023	80,50
24827 F	LUIZ CARLOS BELTRAN OLIVEIRA	2023	728	10/08/2023	80,50
67896 F	LUIZ CARLOS DA GRACA	2023	1607	10/08/2023	80,50
17414 F	LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	2023	489	10/08/2023	80,50
93566 F	LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA SILVA	2023	2514	10/08/2023	80,50

55575 F	LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	2023	1076	10/08/2023	80,50
1903 F	LUIZ CARLOS JANUARIO	2023	231	10/08/2023	80,50
58604 F	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2023	1215	10/08/2023	80,50
58258 F	LUIZ CARLOS REZENDE	2023	1190	10/08/2023	80,50
105672 F	LUIZ CLAUDIO FERNANDES	2023	2746	10/08/2023	80,50
91920 F	LUIZ DA SILVA	2023	2414	10/08/2023	80,50
46 F	LUIZ DE MATOS CARVALHO	2023	157	10/08/2023	161,00
2233 F	LUIZ EUSTAQUIO SILVA	2023	238	10/08/2023	80,50
6864 F	LUIZ FRANCISCO NETO	2023	383	10/08/2023	80,50
5998 F	LUIZ HONORATO BATISTA	2023	353	10/08/2023	80,50
2726 F	LUIZ LOURENCO DA SILVA	2023	254	10/08/2023	80,50
68206 F	LUIZ ROBERTO AVILA GARCIA	2023	1621	10/08/2023	80,50
78110 F	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	2023	1902	10/08/2023	80,50
58457 F	LUIZ SERGIO SANTOS DUARTE	2023	1208	10/08/2023	80,50
4880 F	LUIZ TOLEDO FILHO	2023	327	10/08/2023	80,50
93002 F	LUIZ VICENTE BELARMINO SIQUEIRA	2023	2501	10/08/2023	80,50
24785 F	LUIZA BARBOSA FERNANDES	2023	727	10/08/2023	80,50
91678 F	LUIZA DA SILVA PINTO	2023	2203	10/08/2023	80,50
96044 F	LUIZA DE MARILAC APARECIDA ANDRADE	2023	2558	10/08/2023	80,50
53334 F	LUIZA GOMES MOREIRA	2023	949	10/08/2023	80,50
79777 F	LUIZA MARA DA SILVA LIMA	2023	1911	10/08/2023	80,50
63491 F	LUIZA TEIXEIRA BATISTA	2023	1434	10/08/2023	80,50
72569 F	LUIZENE DE MELLO RAMOS	2023	1763	10/08/2023	80,50
27545 F	LUNARD DE ABREU	2023	772	10/08/2023	161,00
71875 F	LUSINETE APARECIDA DUARTE	2023	1749	10/08/2023	80,50
91765 F	LUZIA ANGELA MATHEUS	2023	2275	10/08/2023	80,50
91710 F	LUZIA ANTONIA DE ABREU	2023	2232	10/08/2023	80,50
91752 F	LUZIA DE CAMPOS NEVES	2023	2263	10/08/2023	80,50
6234 F	LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2023	360	10/08/2023	80,50
93594 F	LUZIA HELENA GONCALVES	2023	2515	10/08/2023	80,50
100841 F	LUZIA RODRIGUES DE OLIVERIA	2023	2675	10/08/2023	80,50
91804 F	LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	2023	2306	10/08/2023	80,50
19202 F	LUZINETE FARIA SANTOS	2023	538	10/08/2023	80,50
92261 F	LYRA SOARES RICARDO FONTANA	2023	2474	10/08/2023	80,50
60448 F	MADSON SALOMAO	2023	1310	10/08/2023	80,50
91689 F	MAGDA BRASILIA	2023	2214	10/08/2023	80,50
70745 F	MAGDALENA EDITH MARIA BISCHOF	2023	1712	10/08/2023	80,50
87288 F	MAGNA FERNANDES MOREIRA	2023	2022	10/08/2023	80,50
12808 F	MAGNO DIAS DE REZENDE	2023	450	10/08/2023	80,50
101487 F	MAGNO FERNANDO BARCELOS	2023	2702	10/08/2023	80,50
84840 F	MAIDA MOREIRA DE SOUSA	2023	1968	10/08/2023	80,50
85749 F	MAIZA BUENO SILVA	2023	1988	10/08/2023	80,50
21094 F	MAJULO BATISTA DE SOUZA	2023	623	10/08/2023	80,50
91939 F	MANOEL ALVES RODRIGUES	2023	2433	10/08/2023	80,50
97350 F	MANOEL CRISTIANO DA COSTA	2023	2594	10/08/2023	80,50
13489 F	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	2023	466	10/08/2023	80,50
90884 F	MANOEL RODRIGUES DA FONSECA	2023	2104	10/08/2023	80,50
57858 F	MARA LUCIA BARROS GODINHO DE OLIVEIRA	2023	1169	10/08/2023	80,50
54849 F	MARA REGINA DE SOUZA BARBOSA	2023	1041	10/08/2023	161,00
66841 F	MARCELINO PEREIRA DA SILVA	2023	1572	10/08/2023	80,50
68506 F	MARCELLA EDUARDA DE MOURA	2023	1634	10/08/2023	80,50
60872 F	MARCELO CAMPI LIMA	2023	1321	10/08/2023	80,50
105893 F	MARCELO DIAS MENDONCA	2023	2767	10/08/2023	80,50
55801 F	MARCELO EDUARDO DA MATA	2023	1085	10/08/2023	80,50
27627 F	MARCELO JOSE NAVES	2023	774	10/08/2023	80,50
105976 F	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	2023	2773	10/08/2023	80,50
85278 F	MARCELO PEREIRA QUINTAES	2023	1976	10/08/2023	80,50
62875 F	MARCELO RODRIGUES MARIANO	2023	1405	10/08/2023	80,50
105892 F	MARCELO TEODOLINO DA SILVA	2023	2766	10/08/2023	80,50
52300 F	MARCIA ALINE CORREIA SILVA	2023	903	10/08/2023	80,50
61665 F	MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	2023	1358	10/08/2023	80,50
97344 F	MARCIA ARAUJO DE CASTRO	2023	2588	10/08/2023	80,50
19869 F	MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	2023	568	10/08/2023	80,50

70447 F	MARCIA FERNANDA RODRIGUES DA CONCEICAO SILVA	2023	1699	10/08/2023	80,50
73250 F	MARCIA FERREIRA ALVES	2023	1786	10/08/2023	80,50
69965 F	MARCIA HELENA DE PAULA	2023	1686	10/08/2023	80,50
95026 F	MARCIA LACERDA ARANHA PEREIRA	2023	2546	10/08/2023	80,50
91667 F	MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	2023	2195	10/08/2023	80,50
89527 F	MARCIA MARIA MICHELETTI	2023	2058	10/08/2023	80,50
75211 F	MARCIA MARIA QUADROS BARBOSA	2023	1853	10/08/2023	80,50
10001 F	MARCIA REGINA DE MATOS	2023	425	10/08/2023	80,50
77375 F	MARCIANO ANTERO DE ABREU	2023	1894	10/08/2023	80,50
65951 F	MARCILENE APARECIDA DA COSTA	2023	1536	10/08/2023	80,50
61150 F	MARCIO ALVES COSTA ETRUSCO	2023	1335	10/08/2023	80,50
9919 F	MARCIO COTOFSKY	2023	421	10/08/2023	80,50
26399 F	MARCIO DE PAULA COTA	2023	749	10/08/2023	80,50
92100 F	MARCIO FERNANDES DIAS	2023	2454	10/08/2023	80,50
10622 F	MARCIO MARIANI	2023	431	10/08/2023	80,50
18708 F	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2023	519	10/08/2023	80,50
73671 F	MARCO ANTONIO ROCHA	2023	1801	10/08/2023	80,50
70038 F	MARCO ANTONIO VITORIO	2023	1687	10/08/2023	80,50
801 F	MARCO AURELIO PEREIRA	2023	196	10/08/2023	80,50
34912 F	MARCO AURELIO TEIXEIRA	2023	810	10/08/2023	161,00
8996 F	MARCO PAULO ASSUMPCAO	2023	400	10/08/2023	80,50
64928 F	MARCONDES DIAS DOS SANTOS	2023	1502	10/08/2023	80,50
21464 F	MARCOS ANTONIO COSTA	2023	643	10/08/2023	80,50
59493 F	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	2023	1260	10/08/2023	80,50
56871 F	MARCOS DA SILVA SANTOS	2023	1129	10/08/2023	80,50
53293 F	MARCOS GONÇALVES CARVALHO	2023	946	10/08/2023	80,50
59159 F	MARCOS PAULO SILVA	2023	1245	10/08/2023	80,50
73649 F	MARCOS SILVIO ALVES	2023	1800	10/08/2023	80,50
62365 F	MARCUS VINICIUS ABREU ALVES	2023	1387	10/08/2023	80,50
13330 F	MARCUS VINICIUS PEREIRA	2023	463	10/08/2023	80,50
94365 F	MARCUS VINICIUS PINTO LOPES	2023	2524	10/08/2023	80,50
18934 F	MARCUS VINICIUS REZENDE PIO	2023	527	10/08/2023	80,50
21246 F	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	2023	629	10/08/2023	80,50
71822 F	MARGARETE DA SILVA	2023	1747	10/08/2023	80,50
82926 F	MARGARIDA CARLOS NOGUEIRA	2023	1930	10/08/2023	80,50
106571 F	MARI ANGELA DINIZ FURTADO	2023	2783	10/08/2023	80,50
78828 F	MARIA ADELAIDE RODRIGUES	2023	1906	10/08/2023	80,50
97345 F	MARIA ALBERTINA DOS SANTOS	2023	2589	10/08/2023	80,50
67415 F	MARIA ALMEIDA ALVES	2023	1590	10/08/2023	80,50
59612 F	MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	2023	1265	10/08/2023	80,50
64611 F	MARIA ALVES GOMES	2023	1487	10/08/2023	80,50
102062 F	MARIA ALVES MARTINS DE SOUZA	2023	2712	10/08/2023	80,50
1046 F	MARIA ANA SANTOS DE SOUZA	2023	208	10/08/2023	80,50
95912 F	MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	2023	2556	10/08/2023	80,50
91880 F	MARIA ANGELA DA FONSECA	2023	2377	10/08/2023	80,50
58984 F	MARIA ANGELICA BEGHINI	2023	1227	10/08/2023	80,50
91661 F	MARIA ANTONIA DE CARVALHO	2023	2189	10/08/2023	241,50
59504 F	MARIA APARECIDA ABREU SANTOS	2023	1261	10/08/2023	80,50
75253 F	MARIA APARECIDA DA SILVA	2023	1854	10/08/2023	80,50
20591 F	MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	2023	596	10/08/2023	80,50
61754 F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2023	1363	10/08/2023	80,50
83436 F	MARIA APARECIDA DE JESUS	2023	1936	10/08/2023	161,00
55301 F	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	2023	1061	10/08/2023	80,50
67941 F	MARIA APARECIDA DE PAULA ERMENEGILDO	2023	1611	10/08/2023	80,50
52601 F	MARIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	2023	916	10/08/2023	80,50
57990 F	MARIA APARECIDA FREITAS SILVA	2023	1175	10/08/2023	80,50
96813 F	MARIA APARECIDA GONCALVES	2023	2569	10/08/2023	80,50
63231 F	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2023	1423	10/08/2023	80,50
6211 F	MARIA APARECIDA LOPES DAHER	2023	359	10/08/2023	80,50
70121 F	MARIA APARECIDA MARCELINO ALVES	2023	1690	10/08/2023	80,50
50036 F	MARIA APARECIDA MARTINELI	2023	839	10/08/2023	80,50
106261 F	MARIA APARECIDA MATOS BATISTA	2023	2779	10/08/2023	80,50
86175 F	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2023	1994	10/08/2023	80,50

57712 F	MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	2023	1163	10/08/2023	80,50
83295 F	MARIA APARECIDA TAVARES	2023	1935	10/08/2023	80,50
2658 F	MARIA AUGUSTA PEREIRA DE PAULA	2023	252	10/08/2023	161,00
91795 F	MARIA BARBARA AFONSO	2023	2300	10/08/2023	80,50
68635 F	MARIA BEATRIZ DE MENEZES	2023	1643	10/08/2023	80,50
3150 F	MARIA BEATRIZ VIANA DE PAULA AFONSO	2023	271	10/08/2023	80,50
48836 F	MARIA BERENICE VIANA	2023	836	10/08/2023	161,00
105745 F	MARIA CESARINA DOS SANTOS	2023	2758	10/08/2023	80,50
91764 F	MARIA CEZIDIA AMORIM	2023	2274	10/08/2023	80,50
105901 F	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	2023	2770	10/08/2023	80,50
91877 F	MARIA COIMBRA DE FARIAS	2023	2374	10/08/2023	80,50
29031 F	MARIA CRISTINA DA ROCHA RODRIGUES	2023	797	10/08/2023	80,50
54533 F	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	2023	1018	10/08/2023	80,50
106494 F	MARIA D APARECIDA BATISTA SOARES	2023	2782	10/08/2023	80,50
63911 F	MARIA D' APARECIDA DE MATOS MACIF	2023	1460	10/08/2023	80,50
91821 F	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	2023	2322	10/08/2023	80,50
74949 F	MARIA DA CONCEICAO CORREA	2023	1841	10/08/2023	80,50
91704 F	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	2023	2226	10/08/2023	80,50
19803 F	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS OLIVEIRA	2023	562	10/08/2023	80,50
55493 F	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	2023	1071	10/08/2023	80,50
91480 F	MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA GUEDES	2023	2128	10/08/2023	80,50
20907 F	MARIA DA CONCEICAO DIAS DA CRUZ	2023	611	10/08/2023	80,50
63100 F	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	2023	1414	10/08/2023	80,50
97211 F	MARIA DA CONCEICAO JACOME	2023	2584	10/08/2023	80,50
95809 F	MARIA DA CONCEICAO MARINHO SOARES	2023	2551	10/08/2023	80,50
91786 F	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	2023	2291	10/08/2023	80,50
91775 F	MARIA DA CONCEIÇÃO MERCÊS DE CARVALHO	2023	2283	10/08/2023	80,50
821 F	MARIA DA CONCEICAO OTAVIANO	2023	198	10/08/2023	161,00
92109 F	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	2023	2459	10/08/2023	80,50
91641 F	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA EVANGELISTA	2023	2173	10/08/2023	80,50
91778 F	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA GONÇALVES	2023	2286	10/08/2023	80,50
84210 F	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	2023	1956	10/08/2023	80,50
51960 F	MARIA DA LUZ CESAR SANTOS	2023	882	10/08/2023	80,50
2371 F	MARIA DA LUZ SILVA	2023	242	10/08/2023	80,50
15578 F	MARIA DA PENHA CARVALHO	2023	482	10/08/2023	80,50
55940 F	MARIA DA PENHA CHAGAS M. DA COSTA	2023	1092	10/08/2023	80,50
91896 F	MARIA DA PIEDADE SILVA	2023	2391	10/08/2023	80,50
53098 F	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	2023	936	10/08/2023	80,50
91693 F	MARIA DA SAUDE DE MATOS ABREU	2023	2217	10/08/2023	80,50
64717 F	MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	2023	1494	10/08/2023	80,50
91857 F	MARIA DA SAUDE DUARTE ROCHA	2023	2354	10/08/2023	80,50
67816 F	MARIA DA SAUDE PEREIRA	2023	1604	10/08/2023	80,50
53170 F	MARIA DA SAUDE RODRIGUES MATOS	2023	940	10/08/2023	80,50
53093 F	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	2023	935	10/08/2023	80,50
62266 F	MARIA DALVA RODRIGUES PAULA	2023	1383	10/08/2023	80,50
29254 F	MARIA DAS DORES DO CARMO	2023	800	10/08/2023	80,50
60553 F	MARIA DAS DORES SILVA	2023	1315	10/08/2023	80,50
59943 F	MARIA DAS DORES SILVA	2023	1281	10/08/2023	80,50
20021 F	MARIA DAS DORES VIANA SILVA	2023	575	10/08/2023	80,50
58985 F	MARIA DAS GRACAS	2023	1228	10/08/2023	80,50
12903 F	MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	2023	453	10/08/2023	80,50
75976 F	MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE OLIVEIRA	2023	1877	10/08/2023	80,50
91919 F	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	2023	2413	10/08/2023	80,50
89709 F	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	2023	2063	10/08/2023	80,50
91350 F	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	2023	2123	10/08/2023	80,50
91872 F	MARIA DAS GRAÇAS PAULA	2023	2369	10/08/2023	80,50
74190 F	MARIA DAS GRACAS SILVA BRANDAO	2023	1824	10/08/2023	80,50
63673 F	MARIA DAS GRACAS SOARES	2023	1444	10/08/2023	80,50
57551 F	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	2023	1158	10/08/2023	80,50
5074 F	MARIA DAS MERCES A REZENDE	2023	332	10/08/2023	80,50
96698 F	MARIA DAS MERCES AVELINO	2023	2566	10/08/2023	80,50
5833 F	MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	2023	343	10/08/2023	80,50
57239 F	MARIA DE ABREU	2023	1148	10/08/2023	80,50

101331 F	MARIA DE FATIMA ALVES	2023	2697	10/08/2023	80,50
4081 F	MARIA DE FATIMA DA SILVA POCAS PIAZZI	2023	295	10/08/2023	80,50
6354 F	MARIA DE FATIMA NEVES	2023	363	10/08/2023	80,50
109455 F	MARIA DE FATIMA RODRIGUES ROSA SILVA	2023	2806	10/08/2023	80,50
20959 F	MARIA DE FATIMA VITOR DE ABREU	2023	617	10/08/2023	80,50
92525 F	MARIA DE LOURDES BATISTA PINTO	2023	2489	10/08/2023	80,50
7592 F	MARIA DE LOURDES FERREIRA	2023	391	10/08/2023	80,50
20089 F	MARIA DE LOURDES INACIO RODRIGUES	2023	582	10/08/2023	80,50
71529 F	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	2023	1737	10/08/2023	80,50
74753 F	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	2023	1832	10/08/2023	80,50
74911 F	MARIA DE LOURDES SANTOS TOU	2023	1837	10/08/2023	80,50
91663 F	MARIA DE MATOS FERREIRA	2023	2191	10/08/2023	80,50
52990 F	MARIA DE SAO JOSE FERNANDES RODRIGUES	2023	930	10/08/2023	80,50
53197 F	MARIA DE SENA FERREIRA DA SILVA	2023	942	10/08/2023	80,50
24213 F	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	2023	711	10/08/2023	80,50
100839 F	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023	2674	10/08/2023	80,50
65519 F	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	2023	1516	10/08/2023	161,00
72289 F	MARIA DO CARMO SALOMAO	2023	1759	10/08/2023	80,50
61279 F	MARIA DO CARMO SILVA BATISTA	2023	1342	10/08/2023	80,50
3287 F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOAVENTURA GAVIAO	2023	275	10/08/2023	80,50
53245 F	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DOS SANTOS	2023	945	10/08/2023	80,50
91604 F	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO	2023	2146	10/08/2023	80,50
21617 F	MARIA DO ROSARIO COSTA HENRIQUE	2023	655	10/08/2023	80,50
100994 F	MARIA DO ROSARIO GREGORIO DOS SANTOS	2023	2688	10/08/2023	80,50
72907 F	MARIA DO ROSARIO MURSA MATOS	2023	1771	10/08/2023	80,50
90925 F	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARIANO	2023	2107	10/08/2023	80,50
91798 F	MARIA DO ROSÁRIO SILVA	2023	2302	10/08/2023	80,50
56599 F	MARIA DO SOCORRO FERRAZ SANTOS	2023	1113	10/08/2023	80,50
44005 F	MARIA DO SOCORRO RIOS DA SILVA	2023	827	10/08/2023	80,50
59127 F	MARIA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA	2023	1242	10/08/2023	80,50
91666 F	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2023	2194	10/08/2023	80,50
66464 F	MARIA EFIGENIA BORGES GALDINO	2023	1563	10/08/2023	80,50
90887 F	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	2023	2105	10/08/2023	80,50
27382 F	MARIA ELISABETE DE SOUZA	2023	767	10/08/2023	80,50
91385 F	MARIA ELIZA MELO BATISTA	2023	2124	10/08/2023	80,50
67478 F	MARIA ELIZABETH SANTOS NERY	2023	1594	10/08/2023	80,50
69629 F	MARIA ESTEVAO MARQUES	2023	1681	10/08/2023	80,50
19594 F	MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	2023	549	10/08/2023	80,50
54813 F	MARIA EVANGELISTA DE AVELAR	2023	1039	10/08/2023	80,50
68563 F	MARIA FERNANDES DE ASSIS	2023	1635	10/08/2023	80,50
63262 F	MARIA FERNANDES DE CASTRO SILVA	2023	1425	10/08/2023	80,50
91912 F	MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	2023	2406	10/08/2023	80,50
91601 F	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	2023	2143	10/08/2023	80,50
91810 F	MARIA GERALDA DA SILVA AVELAR	2023	2311	10/08/2023	80,50
52641 F	MARIA GERALDA DE CASTRO HARTWICK	2023	918	10/08/2023	80,50
19420 F	MARIA GERALDA DE MATOS UTSCH	2023	544	10/08/2023	80,50
100585 F	MARIA GERALDA NUNES DOS SANTOS	2023	2664	10/08/2023	80,50
56023 F	MARIA GLORIA MARIANO PEREIRA	2023	1097	10/08/2023	80,50
96835 F	MARIA GONCALVES PINTO	2023	2574	10/08/2023	80,50
91909 F	MARIA HELENA AIRES VIEIRA	2023	2403	10/08/2023	80,50
56152 F	MARIA HELENA CARDOSO CHAGAS	2023	1102	10/08/2023	80,50
91918 F	MARIA HELENA CORREA ROCHA	2023	2412	10/08/2023	80,50
52353 F	MARIA HELENA DE MORAIS ALVES	2023	909	10/08/2023	80,50
60837 F	MARIA HELENA DE QUEIROZ	2023	1320	10/08/2023	80,50
61278 F	MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	2023	1341	10/08/2023	80,50
56964 F	MARIA HELENA DE SOUZA SANTIAGO	2023	1135	10/08/2023	80,50
92094 F	MARIA HELENA DINIZ	2023	2449	10/08/2023	80,50
55946 F	MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	2023	1093	10/08/2023	80,50
58175 F	MARIA HELENA GONCALVES	2023	1187	10/08/2023	80,50
91650 F	MARIA HELENA MARTINS	2023	2180	10/08/2023	80,50
48218 F	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	2023	835	10/08/2023	80,50
91905 F	MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENÇO	2023	2400	10/08/2023	80,50
64768 F	MARIA IMACULADA RUELA	2023	1496	10/08/2023	80,50

20484 F	MARIA INES DE PAULA OLIVEIRA	2023	594	10/08/2023	80,50
91815 F	MARIA INÊZ VAZ DE MELO FERREIRA	2023	2316	10/08/2023	161,00
24272 F	MARIA ISABEL DINIZ DE ALCANTARA	2023	712	10/08/2023	80,50
84984 F	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	2023	1971	10/08/2023	80,50
97349 F	MARIA IZABEL CAIN	2023	2593	10/08/2023	80,50
71922 F	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	2023	1752	10/08/2023	80,50
93450 F	MARIA JACINTA MACIEL FIRMINO	2023	2513	10/08/2023	80,50
91876 F	MARIA JANETE DA SAÚDE COSTA SOUZA	2023	2373	10/08/2023	80,50
66218 F	MARIA JOANA NOGUEIRA	2023	1549	10/08/2023	80,50
60480 F	MARIA JOSE ALVES MENEZES 00647852624	2023	1313	10/08/2023	80,50
9808 F	MARIA JOSE BATISTA DOMINGOS	2023	418	10/08/2023	80,50
56824 F	MARIA JOSE DE SOUZA	2023	1124	10/08/2023	80,50
74021 F	MARIA JOSE DOS SANTOS	2023	1817	10/08/2023	80,50
90294 F	MARIA JOSE MARIANO	2023	2077	10/08/2023	80,50
105716 F	MARIA JOSE MARTINS FERREIRA	2023	2754	10/08/2023	80,50
89336 F	MARIA JOSE MOREIRA NEVES	2023	2053	10/08/2023	80,50
91334 F	MARIA JOSE PEREIRA	2023	2120	10/08/2023	80,50
91884 F	MARIA JOSÉ RODRIGUES	2023	2381	10/08/2023	80,50
63892 F	MARIA JOSE SALOMAO DAGNER	2023	1458	10/08/2023	80,50
88745 F	MARIA JOSE SIMOES	2023	2043	10/08/2023	80,50
3315 F	MARIA JOSE VIEIRA MAIA	2023	278	10/08/2023	80,50
61941 F	MARIA JULIA DE MATOS MOURA	2023	1365	10/08/2023	80,50
20197 F	MARIA JULIA ESTEVAM	2023	589	10/08/2023	80,50
65706 F	MARIA JULIANA FIGUEIREDO MATOSO	2023	1524	10/08/2023	161,00
54271 F	MARIA LEANDRO SILVA	2023	997	10/08/2023	80,50
54763 F	MARIA LECY DE MORAES	2023	1036	10/08/2023	80,50
91628 F	MARIA LEONOR MEDEIROS	2023	2164	10/08/2023	80,50
61460 F	MARIA LUCIA BATISTA	2023	1350	10/08/2023	80,50
91792 F	MARIA LÚCIA DA COSTA	2023	2297	10/08/2023	80,50
56816 F	MARIA LUCIA DA COSTA BRITO	2023	1122	10/08/2023	80,50
10660 F	MARIA LUCIA DE CARVALHO COSTA	2023	433	10/08/2023	80,50
71005 F	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	2023	1721	10/08/2023	80,50
50445 F	MARIA LUCIA RODRIGUES PINTO	2023	843	10/08/2023	80,50
105748 F	MARIA LUCIA TEIXEIRA	2023	2759	10/08/2023	80,50
74796 F	MARIA LUCIA XAVIER REIS	2023	1833	10/08/2023	80,50
73679 F	MARIA LUIZA DA CONCEIÇAO SEVERIANO	2023	1802	10/08/2023	80,50
58011 F	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2023	1179	10/08/2023	80,50
68820 F	MARIA LUIZA RODRIGUES	2023	1650	10/08/2023	80,50
64522 F	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	2023	1482	10/08/2023	80,50
97353 F	MARIA MADALENA PEREIRA	2023	2595	10/08/2023	80,50
21559 F	MARIA MADALENA REIS FERREIRA	2023	651	10/08/2023	80,50
55283 F	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA BAHIA	2023	1060	10/08/2023	80,50
77193 F	MARIA MARCIAL DA ROCHA	2023	1892	10/08/2023	80,50
60449 F	MARIA MARGARETE DE PAULA ATAIDE	2023	1311	10/08/2023	80,50
92485 F	MARIA MARGARIDA MIRANDA DE SOUZA	2023	2488	10/08/2023	80,50
91643 F	MARIA MARGARIDA VIANA	2023	2175	10/08/2023	80,50
59040 F	MARIA MARIANO FIGUEIREDO	2023	1235	10/08/2023	80,50
75878 F	MARIA MARTA RIBEIRO SOARES	2023	1873	10/08/2023	80,50
91868 F	MARIA MENDES DA SILVA	2023	2365	10/08/2023	80,50
16638 F	MARIA NARCISA	2023	485	10/08/2023	80,50
90535 F	MARIA NATALICIA AVELINO	2023	2091	10/08/2023	80,50
100852 F	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	2023	2678	10/08/2023	80,50
57812 F	MARIA PEDRO DA CRUZ	2023	1168	10/08/2023	80,50
18319 F	MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	2023	513	10/08/2023	80,50
53767 F	MARIA PEREIRA	2023	969	10/08/2023	80,50
91701 F	MARIA PEREIRA DA SILVA	2023	2223	10/08/2023	80,50
50721 F	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	2023	849	10/08/2023	80,50
20215 F	MARIA RAIMUNDA VITOR	2023	591	10/08/2023	80,50
59257 F	MARIA RITA DOS SANTOS	2023	1247	10/08/2023	80,50
91592 F	MARIA ROMÃO DA SILVA	2023	2135	10/08/2023	80,50
90448 F	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	2023	2086	10/08/2023	80,50
71843 F	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	2023	1748	10/08/2023	80,50
6068 F	MARIA ROSANA DE MOURA	2023	355	10/08/2023	80,50

73128 F	MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	2023	1782	10/08/2023	80,50
57944 F	MARIA RUFINA DE SIQUEIRA	2023	1172	10/08/2023	80,50
80165 F	MARIA RUTHER FUSARO CANABRAVA	2023	1913	10/08/2023	80,50
20795 F	MARIA SALOME EMILIANO	2023	603	10/08/2023	161,00
58494 F	MARIA SILVA ROCHA	2023	1211	10/08/2023	80,50
55672 F	MARIA SIRLENE SANTOS	2023	1081	10/08/2023	80,50
54170 F	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	2023	990	10/08/2023	241,50
9282 F	MARIA TELES DOS SANTOS	2023	408	10/08/2023	80,50
60068 F	MARIA VANDA CARVALHO COSTA	2023	1290	10/08/2023	80,50
88969 F	MARIA VICENTINA APOLINARIO SANTIAGO	2023	2046	10/08/2023	80,50
54449 F	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	2023	1008	10/08/2023	80,50
52445 F	MARIA VIVIANE COSTA ABREU	2023	913	10/08/2023	80,50
71898 F	MARIA XAVIER DE CARVALHO	2023	1750	10/08/2023	80,50
64314 F	MARIA ZELIA TIMOTEO	2023	1476	10/08/2023	80,50
54651 F	MARIA ZITA CARDOSO ALCICI	2023	1024	10/08/2023	80,50
68893 F	MARIETA RODRIGUES DOS SANTOS	2023	1652	10/08/2023	80,50
105751 F	MARILDA DOS SANTOS	2023	2762	10/08/2023	80,50
91846 F	MARILENE DE ABREU	2023	2346	10/08/2023	80,50
62882 F	MARILENE MARIANNO RODRIGUES	2023	1406	10/08/2023	80,50
91926 F	MARILENE NAZARÉ DA SILVA	2023	2420	10/08/2023	80,50
66409 F	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	2023	1561	10/08/2023	80,50
94441 F	MARILENE TOMAZ GOMES BATISTA	2023	2527	10/08/2023	80,50
62216 F	MARILIA CARRAO MESQUITA MACHADO	2023	1380	10/08/2023	80,50
91840 F	MARILIA DE PAULA COSTA	2023	2340	10/08/2023	80,50
94483 F	MARILIA ELISABETE DE SOUZA	2023	2528	10/08/2023	80,50
91788 F	MARÍLIA FREITAS AVELAR	2023	2293	10/08/2023	80,50
91588 F	MARILIA MARTINS	2023	2133	10/08/2023	80,50
12343 F	MARILIA SALOMAO STAUT	2023	443	10/08/2023	80,50
87762 F	MARILIA TATIANA COUTINHO DOS REIS	2023	2030	10/08/2023	80,50
87239 F	MARILUZIA SANTOS PINTO	2023	2017	10/08/2023	161,00
68867 F	MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	2023	1651	10/08/2023	80,50
53537 F	MARINA DA CRUZ SILVA	2023	957	10/08/2023	80,50
54861 F	MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	2023	1043	10/08/2023	80,50
20830 F	MARINA RAQUEL DA SILVA	2023	607	10/08/2023	80,50
106081 F	MARINALVA MIRANDA DA SILVA	2023	2777	10/08/2023	80,50
91120 F	MARINEIDE NOVAIS PEREIRA	2023	2113	10/08/2023	80,50
96856 F	MARIO BATISTA DE ABREU	2023	2575	10/08/2023	80,50
25507 F	MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	2023	737	10/08/2023	80,50
91760 F	MARIO LEANDRO DA PAIXAO	2023	2271	10/08/2023	161,00
94861 F	MARIO LEITE RODOVALHO	2023	2542	10/08/2023	80,50
74941 F	MARIO LUCIO FERREIRA CELESTINO	2023	1839	10/08/2023	80,50
91767 F	MÁRIO RUFINO FILHO	2023	2277	10/08/2023	80,50
91746 F	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	2023	2259	10/08/2023	80,50
58981 F	MARIOZAN FERREIRA DE ASSIS	2023	1226	10/08/2023	80,50
102045 F	MARISA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2023	2708	10/08/2023	161,00
70677 F	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	2023	1710	10/08/2023	80,50
95932 F	MARISOL IMACULADA CONCEICAO R SILVA	2023	2557	10/08/2023	80,50
55535 F	MARISTELA MOREIRA SANTOS	2023	1074	10/08/2023	80,50
92082 F	MARIZA DE ABREU	2023	2447	10/08/2023	80,50
96396 F	MARIZA DE MOURA	2023	2565	10/08/2023	80,50
91136 F	MARIZA ESTEVES DE OLIVEIRA	2023	2114	10/08/2023	80,50
73838 F	MARIZA GERALDA DE BASTOS RODRIGUES	2023	1810	10/08/2023	80,50
28631 F	MARIZA LACERDA CORREA	2023	789	10/08/2023	80,50
24462 F	MARIZA LEANDRO ORNELO BORGES	2023	721	10/08/2023	80,50
91432 F	MARIZA NERI DE OLIVEIRA	2023	2127	10/08/2023	80,50
100976 F	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	2023	2685	10/08/2023	80,50
54383 F	MARIZETE FERREIRA NUNES	2023	1005	10/08/2023	80,50
9594 F	MARIZETE LOPES BARBI	2023	412	10/08/2023	80,50
2380 F	MARLENE ANTERO DA SILVA	2023	243	10/08/2023	80,50
22782 F	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	2023	678	10/08/2023	80,50
90543 F	MARLENE BARBOSA DO CARMO SILVA	2023	2092	10/08/2023	80,50
102106 F	MARLENE COELHO DA SILVA SANTOS	2023	2715	10/08/2023	80,50
74065 F	MARLENE CORREA DA CUNHA	2023	1819	10/08/2023	80,50

92121 F	MARLENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2023	2467	10/08/2023	80,50
91917 F	MARLENE FERREIRA	2023	2411	10/08/2023	80,50
85596 F	MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	2023	1985	10/08/2023	80,50
14681 F	MARLENE GOMES PEREIRA	2023	470	10/08/2023	80,50
71035 F	MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	2023	1722	10/08/2023	80,50
19697 F	MARLENE LUZIA VIANA	2023	551	10/08/2023	80,50
91638 F	MARLENE MARQUES DE PAULA	2023	2171	10/08/2023	80,50
91593 F	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	2023	2136	10/08/2023	80,50
91119 F	MARLENE PINTO DE SOUZA	2023	2112	10/08/2023	80,50
17904 F	MARLENE RIBEIRO MOREIRA	2023	496	10/08/2023	80,50
66774 F	MARLEUS DUTRA DA SILVA	2023	1567	10/08/2023	80,50
99366 F	MARLI ANTERO PEREIRA	2023	2623	10/08/2023	80,50
83538 F	MARLI BATISTA VIEIRA	2023	1938	10/08/2023	80,50
66191 F	MARLI DE ABREU CRUZ HOMEM	2023	1545	10/08/2023	80,50
84679 F	MARLI GONCALVES DOS SANTOS	2023	1964	10/08/2023	80,50
101011 F	MARLY GONCALVES ROSA	2023	2690	10/08/2023	80,50
24078 F	MARLY SANTOS VIEIRA	2023	708	10/08/2023	80,50
91690 F	MARTA DA PASCOA CONCEIÇÃO	2023	2215	10/08/2023	80,50
91865 F	MARTA FERREIRA MENDONÇA	2023	2362	10/08/2023	161,00
69490 F	MARTA MARTINS PEREIRA LESSA	2023	1678	10/08/2023	80,50
92922 F	MARTA REGINA COTOSKI PACHECO MAIA	2023	2499	10/08/2023	80,50
226 F	MARTINHO DE PAULA CORREA	2023	171	10/08/2023	80,50
55590 F	MARY DINIZ MARQUES CORREIA	2023	1077	10/08/2023	80,50
3699 F	MARY LOURDES PEREIRA DA SILVA	2023	287	10/08/2023	80,50
89772 F	MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	2023	2066	10/08/2023	80,50
105702 F	MATEUS GOMES DA SILVA	2023	2750	10/08/2023	80,50
53894 F	MATEUS OLIVEIRA PINA	2023	978	10/08/2023	80,50
91945 F	MATHEUS SILVA DINIZ	2023	2439	10/08/2023	80,50
55811 F	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	2023	1086	10/08/2023	80,50
9801 F	MATILDE DA CONCEIÇAO BATISTA	2023	417	10/08/2023	80,50
54068 F	MATOZINHAS ISABEL DA SILVA	2023	989	10/08/2023	80,50
91818 F	MAURA LUCIA FLAUSINA	2023	2319	10/08/2023	80,50
27593 F	MAURA TEIXEIRA ALVES DA COSTA	2023	773	10/08/2023	80,50
6565 F	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	2023	369	10/08/2023	80,50
55145 F	MAURICIO DE FREITAS	2023	1052	10/08/2023	80,50
56706 F	MAURICIO INACIO PEDRO	2023	1118	10/08/2023	80,50
68598 F	MAURICIO MARTINS	2023	1640	10/08/2023	80,50
91883 F	MAURÍCIO ROBERTO DINIZ	2023	2380	10/08/2023	80,50
91942 F	MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	2023	2436	10/08/2023	80,50
92104 F	MAURO DA COSTA	2023	2457	10/08/2023	161,00
24579 F	MAURO DO LAGO	2023	725	10/08/2023	80,50
61624 F	MAURO LIMP DE ALMEIDA	2023	1356	10/08/2023	80,50
18292 F	MAURO RODRIGUES DE JESUS	2023	512	10/08/2023	80,50
58449 F	MAURO SERGIO MARQUES	2023	1205	10/08/2023	80,50
11705 F	MAURO SOARES FERRAZ	2023	440	10/08/2023	80,50
66685 F	MAYRA SILVA BARCELOS	2023	1566	10/08/2023	80,50
64600 F	MELQUIADES ROBERTO DACRUZ	2023	1486	10/08/2023	80,50
75362 F	MELQUISEDEQUE DE SOUSA OLIVEIRA	2023	1860	10/08/2023	80,50
94879 F	MEMORINA DE SOUZA LIMA	2023	2543	10/08/2023	80,50
12012 F	MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	2023	441	10/08/2023	80,50
56945 F	MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	2023	1134	10/08/2023	80,50
91900 F	MESSIAS DA COSTA GUIMARÃES	2023	2395	10/08/2023	80,50
108 F	MESSIAS OLIVEIRA	2023	162	10/08/2023	80,50
60391 F	MICHELE DE MOURA RODRIGUES FERREIRA	2023	1307	10/08/2023	80,50
83562 F	MICHELE PEREIRA BATISTA	2023	1939	10/08/2023	80,50
21486 F	MIGUEL MARQUES NOJOSA	2023	645	10/08/2023	80,50
94508 F	MILER TIAGO DE OLIVEIRA	2023	2529	10/08/2023	80,50
91929 F	MILTON GONÇALVES DE SOUZA	2023	2423	10/08/2023	80,50
91985 F	MINERVINA MARQUES FRAGA	2023	2444	10/08/2023	80,50
90467 F	MIRELLA APARECIDA VIEIRA	2023	2087	10/08/2023	80,50
70519 F	MIRIAM CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES MARQUES	2023	1702	10/08/2023	80,50
19733 F	MIRTES DE OLIVEIRA LAGE HUGHES	2023	554	10/08/2023	80,50
63548 F	MIRTES DIAS FERREIRA CASTILHO	2023	1437	10/08/2023	80,50

67662 F	MIRTES LEANDRO MARTINS	2023	1601	10/08/2023	80,50
91657 F	MISAEL DE MATOS FERREIRA	2023	2185	10/08/2023	80,50
76024 F	MOABE SANTANA DE SOUZA	2023	1881	10/08/2023	80,50
69070 F	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	2023	1659	10/08/2023	80,50
12344 F	MONICA DE OLIVEIRA FRANCO LATORRE	2023	444	10/08/2023	80,50
61999 F	MONICA TEREZINHA DE MATOS ALMEIDA	2023	1369	10/08/2023	80,50
90612 F	NADIA BATISTA NASCIMENTO NEVES	2023	2095	10/08/2023	80,50
89739 F	NADIR BATISTA DA SILVA	2023	2065	10/08/2023	161,00
9216 F	NADIR DA COSTA MOREIRA	2023	406	10/08/2023	80,50
56750 F	NADIR SOARES DE OLIVEIRA	2023	1121	10/08/2023	80,50
69170 F	NAIR DE OLIVEIRA REIS MARCOS	2023	1662	10/08/2023	80,50
51602 F	NAIR GONÇALVES GOMES	2023	872	10/08/2023	80,50
71391 F	NAIR INACIA RODRIGUES ALCICI	2023	1732	10/08/2023	80,50
91645 F	NAIR INACIO CASTILHO	2023	2177	10/08/2023	80,50
54529 F	NAIR TEIXEIRA BARBOSA	2023	1017	10/08/2023	80,50
55278 F	NAMIR BATISTA DA SILVA	2023	1059	10/08/2023	80,50
67974 F	NANCI AUGUSTA CESAR FIGUEIREDO	2023	1612	10/08/2023	80,50
24993 F	NASMAR JOSE NASSIF	2023	731	10/08/2023	80,50
91924 F	NATÁLIA FERREIRA	2023	2418	10/08/2023	80,50
67909 F	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	2023	1609	10/08/2023	80,50
91742 F	NEDI PEREIRA DE MATOS	2023	2256	10/08/2023	80,50
83616 F	NEDINA DE PAIVA ALFENAS	2023	1941	10/08/2023	80,50
6684 F	NEI PEREIRA DE CARVALHO	2023	378	10/08/2023	80,50
29300 F	NEIDE ALVES DE REZENDE BEZERRA	2023	801	10/08/2023	80,50
98837 F	NEIDE DE FREITAS BATISTA	2023	2619	10/08/2023	80,50
19578 F	NEIDE GONCALVES DA COSTA	2023	548	10/08/2023	241,50
53995 F	NEILA APARECIDA DOS SANTOS	2023	985	10/08/2023	80,50
64987 F	NEIVA SOARES ALVES	2023	1503	10/08/2023	80,50
105977 F	NELIO JOSE SEVERINO	2023	2774	10/08/2023	80,50
100549 F	NELMA ROMANA DE JESUS BARREIROS	2023	2663	10/08/2023	80,50
74992 F	NELSON JOSE SALACHINSKI	2023	1842	10/08/2023	80,50
25614 F	NELSON SEBASTIAO FERREIRA	2023	739	10/08/2023	80,50
67124 F	NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	2023	1582	10/08/2023	80,50
71250 F	NEULUER MARSOL CERQUEIRA MACIEL	2023	1728	10/08/2023	80,50
67747 F	NEUSA BATISTA ALVES LARA	2023	1602	10/08/2023	80,50
62418 F	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	2023	1391	10/08/2023	80,50
60824 F	NEUSA CORREA DOS SANTOS	2023	1319	10/08/2023	80,50
68577 F	NEUSA DA SILVA ABREU	2023	1638	10/08/2023	80,50
66088 F	NEUSA MARIA DA COSTA EVANGELISTA	2023	1538	10/08/2023	80,50
94205 F	NEUSA MARIA DE JESUS	2023	2523	10/08/2023	80,50
53966 F	NEUSA MARIA RIBEIRO	2023	982	10/08/2023	80,50
94979 F	NEUSA ROSA DE SOUZA	2023	2545	10/08/2023	80,50
100811 F	NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	2023	2672	10/08/2023	80,50
91893 F	NEUZA MOREIRA SANTOS	2023	2388	10/08/2023	80,50
92111 F	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	2023	2461	10/08/2023	80,50
92102 F	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	2023	2456	10/08/2023	80,50
68334 F	NICIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE	2023	1628	10/08/2023	80,50
53041 F	NILA DE FREITAS MARIANO VIANA	2023	934	10/08/2023	80,50
69336 F	NILCE GONCALVES TORRES	2023	1668	10/08/2023	80,50
57523 F	NILCE GUIMARAES	2023	1157	10/08/2023	80,50
89528 F	NILCEIA DE OLIVEIRA	2023	2059	10/08/2023	80,50
61547 F	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	2023	1352	10/08/2023	80,50
54840 F	NILDE GONÇALVES DE ALMEIDA	2023	1040	10/08/2023	80,50
91903 F	NILMA TOMAS GOMES	2023	2398	10/08/2023	80,50
91923 F	NILO NICOLETI	2023	2417	10/08/2023	80,50
91619 F	NILO SERGIO DE MOURA	2023	2156	10/08/2023	80,50
50022 F	NILSE CAETANO ANTERO DA SILVA	2023	838	10/08/2023	80,50
2236 F	NILSON ROBERTO DE SOUZA	2023	239	10/08/2023	80,50
90821 F	NILTON CESAR DA SILVA	2023	2101	10/08/2023	80,50
27740 F	NILVA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	2023	779	10/08/2023	161,00
91702 F	NILZA AUGUSTA DE MATOS	2023	2224	10/08/2023	80,50
1998 F	NILZA DA CRUZ ELOE	2023	234	10/08/2023	80,50
86272 F	NILZA DA SILVA BASTOS	2023	1997	10/08/2023	80,50

56541 F	NILZA EPIFANIA DE BARROS SALES	2023	1111	10/08/2023	80,50
57112 F	NILZA MAURO BATISTA	2023	1140	10/08/2023	80,50
84854 F	NINA GONÇALVES DA SILVA	2023	1969	10/08/2023	80,50
54775 F	NIVEA DE CARVALHO CRUZ	2023	1037	10/08/2023	80,50
51560 F	NIVEA MARQUES DA SILVA ESTEVES DA CRUZ	2023	869	10/08/2023	80,50
62137 F	NIVIA DA CRUZ CAETANO DA SILVA	2023	1375	10/08/2023	80,50
51235 F	NIVIA DIAS DE SOUZA PINTO	2023	856	10/08/2023	80,50
91863 F	NÍVIA MANGABEIRA DE OLIVEIRA	2023	2360	10/08/2023	80,50
6786 F	NIZIO MARCIO TEIXEIRA GONÇALVES	2023	381	10/08/2023	80,50
69361 F	NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	2023	1671	10/08/2023	80,50
90866 F	NOEME JORGE EMILIANO	2023	2102	10/08/2023	80,50
91866 F	NOEME MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA	2023	2363	10/08/2023	80,50
89245 F	NOEMI BRAGA FERREIRA	2023	2051	10/08/2023	80,50
102849 F	NORMA DA CONCEIÇÃO MARQUES MENDES	2023	2730	10/08/2023	80,50
9965 F	NORMA FREITAS DOS SANTOS MENDES	2023	423	10/08/2023	80,50
27470 J	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	2023	769	10/08/2023	80,50
1033 F	NUZIA DE ABREU	2023	206	10/08/2023	80,50
91685 F	NUZIA DE REZENDE ROCHA	2023	2210	10/08/2023	80,50
63442 F	NUZIA MARIA BATISTA	2023	1431	10/08/2023	80,50
51783 F	ODETE PATRICIA MACHADO DE SOUZA	2023	875	10/08/2023	80,50
70724 F	ODETE VIRISSIMO SOARES DE CARVALHO	2023	1711	10/08/2023	80,50
81516 F	ODETHE ROZA PINTO	2023	1919	10/08/2023	80,50
4457 F	ODIMEA SANTOS COUTO	2023	308	10/08/2023	80,50
70582 F	ODIRLEI SOUZA SANTOS	2023	1706	10/08/2023	80,50
66844 F	OLENDINA DA SILVA OLIVEIRA	2023	1573	10/08/2023	80,50
62131 F	OLGA EGIDIO VIEIRA	2023	1373	10/08/2023	80,50
59064 F	OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	2023	1236	10/08/2023	80,50
74170 F	OLICIO ALVES DA SILVA	2023	1821	10/08/2023	80,50
91636 F	OLIVIA DE PAULA RODRIGUES	2023	2169	10/08/2023	80,50
52952 F	OLIZIANA MARIA DA SILVA ANACLETO	2023	928	10/08/2023	80,50
27653 F	ONOFRO MIRANDA DO CARMO	2023	775	10/08/2023	80,50
61577 F	ORACI LUIZ DA COSTA	2023	1354	10/08/2023	80,50
18251 F	ORLANDO LIMA VIANA	2023	510	10/08/2023	80,50
91090 F	ORMI DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2023	2109	10/08/2023	80,50
28007 F	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	2023	784	10/08/2023	80,50
21220 F	OSMAR LOURENCO DA CRUZ	2023	628	10/08/2023	80,50
69117 F	OSMAR VALADARES MOREIRA	2023	1660	10/08/2023	80,50
58486 F	OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	2023	1210	10/08/2023	80,50
53940 F	OSVALDO AMARAL PEREIRA	2023	979	10/08/2023	80,50
2573 F	OSVALDO ARI SODRE	2023	248	10/08/2023	80,50
53994 F	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2023	984	10/08/2023	80,50
91612 F	OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	2023	2152	10/08/2023	80,50
6438 F	OSVALDO MACHADO	2023	364	10/08/2023	80,50
24376 F	OTACILIA DA SILVA	2023	719	10/08/2023	80,50
54582 F	OTACILIO FERNANDES CALONGE	2023	1020	10/08/2023	161,00
22368 F	OTAIDES GERALDO MARQUES	2023	670	10/08/2023	80,50
91828 F	OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	2023	2329	10/08/2023	80,50
101012 F	OTILIA LUIZ DE SENA	2023	2691	10/08/2023	80,50
57038 F	PABLO JOSE BATISTA ALVES	2023	1138	10/08/2023	80,50
81658 F	PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	2023	1921	10/08/2023	80,50
102064 F	PATRICIA ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2023	2713	10/08/2023	80,50
68976 F	PATRICIA APARECIDA DE PAULA SOUZA SOARES	2023	1653	10/08/2023	80,50
106487 F	PATRICIA CORREIA SILVA MARTINS	2023	2781	10/08/2023	80,50
66278 F	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	2023	1553	10/08/2023	80,50
78158 F	PATRICIA DOS SANTOS	2023	1903	10/08/2023	80,50
91941 F	PATRÍCIA FERREIRA	2023	2435	10/08/2023	80,50
66985 F	PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA	2023	1579	10/08/2023	80,50
7993 F	PATRICIA SIBELY D AVELAR	2023	394	10/08/2023	80,50
96313 F	PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	2023	2563	10/08/2023	80,50
57232 F	PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	2023	1147	10/08/2023	80,50
100804 F	PAUL ALFRED PERRY	2023	2670	10/08/2023	80,50
88967 F	PAULA ALVES DOS SANTOS JUSTO SOARES	2023	2044	10/08/2023	80,50
75991 F	PAULA BATISTA GUEDES LOPES	2023	1879	10/08/2023	80,50

27711 F	PAULA CRISTINA BOSCHI	2023	777	10/08/2023	80,50
52536 F	PAULA DE OLIVEIRA COSTA	2023	915	10/08/2023	80,50
71254 F	PAULA REGINA DA SIVA FELIX	2023	1729	10/08/2023	80,50
70389 F	PAULINA NUNES DA SILVA	2023	1696	10/08/2023	80,50
53361 F	PAULO AFONSO DOS SANTOS	2023	950	10/08/2023	80,50
57460 F	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR	2023	1155	10/08/2023	80,50
94157 F	PAULO ALVES DOS SANTOS	2023	2522	10/08/2023	80,50
19946 F	PAULO AMARAL	2023	572	10/08/2023	80,50
21619 F	PAULO BATISTA COELHO	2023	656	10/08/2023	80,50
9921 F	PAULO CESAR CARNEIRO SOARES	2023	422	10/08/2023	80,50
65418 F	PAULO CESAR MOREIRA	2023	1514	10/08/2023	80,50
47156 F	PAULO CESAR NASSIF CALAZANS	2023	832	10/08/2023	80,50
91797 F	PAULO DE SOUZA	2023	2301	10/08/2023	80,50
82858 F	PAULO EREMITA CORREA DE OLIVEIRA	2023	1927	10/08/2023	80,50
87543 F	PAULO HENRIQUE DA COSTA	2023	2026	10/08/2023	80,50
73231 F	PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	2023	1784	10/08/2023	80,50
66779 F	PAULO HERMENEGILDO GONCALVES	2023	1568	10/08/2023	80,50
17670 F	PAULO LOPES	2023	491	10/08/2023	80,50
6687 F	PAULO MARTINS FERNANDES	2023	379	10/08/2023	80,50
91660 F	PAULO NEVES DE SOUZA	2023	2188	10/08/2023	80,50
22146 F	PAULO ROBERTO BICALHO	2023	664	10/08/2023	80,50
96769 F	PAULO ROBERTO CORREA	2023	2568	10/08/2023	80,50
58316 F	PAULO ROBERTO DA SAUDE	2023	1192	10/08/2023	80,50
73809 F	PAULO ROBERTO DA SILVA	2023	1808	10/08/2023	80,50
95901 F	PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ	2023	2554	10/08/2023	80,50
20025 F	PAULO RODRIGUES TOMAZ	2023	576	10/08/2023	80,50
91729 F	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	2023	2246	10/08/2023	80,50
91603 F	PAULO ROMÃO	2023	2145	10/08/2023	80,50
84367 F	PAULO SERGIO DE PAULA	2023	1959	10/08/2023	80,50
91655 F	PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	2023	2183	10/08/2023	80,50
19785 F	PEDRO DIAS DE SOUZA	2023	559	10/08/2023	80,50
2937 F	PEDRO FABIANO ALVES	2023	261	10/08/2023	80,50
55475 F	PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	2023	1070	10/08/2023	80,50
739 F	PEDRO JOSE SALOMAO NETO	2023	190	10/08/2023	161,00
4749 F	PEDRO MOREIRA AIRES	2023	322	10/08/2023	161,00
91681 F	PEDRO PATRICIO DE SOUZA	2023	2206	10/08/2023	80,50
25709 F	PEDRO PAULO DE ABREU	2023	741	10/08/2023	80,50
70663 F	PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	2023	1709	10/08/2023	80,50
24521 F	PEDRO ROMAO	2023	723	10/08/2023	80,50
20079 F	PEDRO SAVIO ARAUJO	2023	581	10/08/2023	80,50
53842 F	PEDRO SUAREZ DA MOTTA	2023	975	10/08/2023	80,50
56691 F	PERCILIANA FATIMA DE ANDRADE	2023	1117	10/08/2023	80,50
27663 F	POLIANA COSTA BORGES	2023	776	10/08/2023	80,50
102249 F	POLLYANA ANTONIA DUARTE VITOR	2023	2721	10/08/2023	80,50
51362 J	PREVENIR ASSISTENCIAL LTDA	2023	861	10/08/2023	80,50
81152 F	PRISCILA SAUDE LEONES DE MOURA	2023	1917	10/08/2023	80,50
88684 F	QUILDERY GERALDO DUARTE	2023	2038	10/08/2023	80,50
71042 F	RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	2023	1724	10/08/2023	80,50
72843 F	RAFAEL SILVA LIMA	2023	1767	10/08/2023	80,50
86022 F	RAFAELA ARAMITA CRISTINA EDUARDA BALBINO	2023	1992	10/08/2023	80,50
70949 F	RAIANA RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA	2023	1720	10/08/2023	80,50
68422 F	RAIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	2023	1633	10/08/2023	80,50
66165 F	RAIMUNDA ANTERO CAETANO	2023	1543	10/08/2023	80,50
75943 F	RAIMUNDA HELENA RODRIGUES DA CUNHA	2023	1876	10/08/2023	80,50
75104 F	RAIMUNDA ROSA DOS SANTOS MACIEL	2023	1847	10/08/2023	80,50
91621 F	RAIMUNDO AMÂNCIO DA COSTA	2023	2158	10/08/2023	80,50
23184 F	RAIMUNDO ANJOS DO ROSARIO	2023	696	10/08/2023	80,50
13096 F	RAIMUNDO CARMO DE ARAUJO	2023	458	10/08/2023	80,50
91817 F	RAIMUNDO DA CRUZ HOMEM	2023	2318	10/08/2023	80,50
53772 F	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	2023	970	10/08/2023	80,50
89397 F	RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA	2023	2054	10/08/2023	80,50
86124 F	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	2023	1993	10/08/2023	80,50
91749 F	RAIMUNDO MIRANDA	2023	2261	10/08/2023	80,50

534 F	RAIMUNDO NELSON NASSIF SALOMAO	2023	179	10/08/2023	80,50
54 F	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2023	159	10/08/2023	80,50
21068 F	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	2023	621	10/08/2023	80,50
37642 F	RAIR FERNANDES DOS SANTOS	2023	816	10/08/2023	80,50
82741 F	RAMIS RIBEIRO DA SILVA	2023	1925	10/08/2023	80,50
73799 F	RAQUEL DE JESUS FREITAS	2023	1807	10/08/2023	80,50
73240 F	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	2023	1785	10/08/2023	80,50
27323 F	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	2023	764	10/08/2023	80,50
21281 F	RAUFLIN VALADARES PINTO	2023	636	10/08/2023	80,50
91341 F	RAYANNE ALVES FERREIRA	2023	2122	10/08/2023	80,50
75276 F	RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	2023	1857	10/08/2023	80,50
105989 F	REGINA CELIA CORREIA DA SILVA	2023	2776	10/08/2023	80,50
2667 F	REGINA CELIA DE SOUZA	2023	253	10/08/2023	80,50
53164 F	REGINA CELIA SANTOS DE FREITAS	2023	938	10/08/2023	80,50
96925 F	REGINA CORREA CARVALHO	2023	2580	10/08/2023	80,50
88186 F	REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	2023	2032	10/08/2023	80,50
106745 F	REGINA LIBERATO RODRIGUES	2023	2787	10/08/2023	80,50
52102 F	REGINA MAGNA DE SOUZA	2023	891	10/08/2023	80,50
24835 F	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	2023	729	10/08/2023	80,50
94579 F	REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	2023	2533	10/08/2023	80,50
86821 F	REGINALDO ANTONIO HUBER VILELA	2023	2009	10/08/2023	80,50
7843 F	REGINALDO DE SENA BASTOS	2023	393	10/08/2023	80,50
101714 F	REGINALDO GERMANO DE JESUS	2023	2704	10/08/2023	80,50
73432 F	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2023	1792	10/08/2023	80,50
62147 F	REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	2023	1377	10/08/2023	80,50
103564 F	REGIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	2023	2733	10/08/2023	80,50
85347 F	REINALDO MAGALHAES DA COSTA	2023	1978	10/08/2023	80,50
13750 F	REINALTO ROBERTO RIBEIRO	2023	469	10/08/2023	80,50
101598 F	REJANE BARBOSA DA SILVA	2023	2703	10/08/2023	80,50
94727 F	REJANE FELIPE BATISTA	2023	2540	10/08/2023	80,50
92147 F	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	2023	2470	10/08/2023	80,50
95899 F	RENATA ALVES ROMUALDO	2023	2553	10/08/2023	80,50
91833 F	RENATA FERREIRA DA SILVA	2023	2334	10/08/2023	80,50
86911 F	RENATA FRANÇOISE DO PAU BRASIL	2023	2013	10/08/2023	80,50
66872 F	RENATA MENEZES RODRIGUES	2023	1574	10/08/2023	80,50
58434 F	RENATA PATRICIA BATISTA DA SILVA	2023	1201	10/08/2023	80,50
64172 F	RENATA SOUSA FEREIRA	2023	1471	10/08/2023	80,50
4741 F	RENATO BARBOSA JUNIOR	2023	321	10/08/2023	80,50
63826 F	RENATO DE JESUS AVELINO FURTADO	2023	1455	10/08/2023	80,50
89904 F	RENATO DE MIRANDA MARQUES	2023	2068	10/08/2023	80,50
107562 F	RENATO DE OLIVEIRA	2023	2800	10/08/2023	80,50
3305 F	RENATO INACIO MULLER	2023	276	10/08/2023	80,50
66613 F	RENATO MOREIRA DA SILVA	2023	1564	10/08/2023	80,50
97553 F	RENATO PEREIRA PINTO	2023	2604	10/08/2023	80,50
88519 F	RENE APARECIDA PEREIRA BATISTA	2023	2037	10/08/2023	80,50
3713 F	RICARDO ALVES BARNABE	2023	288	10/08/2023	80,50
2987 F	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	2023	262	10/08/2023	80,50
10974 F	RICARDO FERREIRA BARANDA	2023	439	10/08/2023	80,50
27938 F	RICARDO HESSEL	2023	783	10/08/2023	80,50
60263 F	RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	2023	1301	10/08/2023	80,50
54467 F	RICARDO SILVA CORREA	2023	1010	10/08/2023	80,50
20738 F	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	2023	601	10/08/2023	80,50
65622 F	RILDO DOS SANTOS RAMOS	2023	1519	10/08/2023	80,50
65188 F	RINALDO AFRANIO FERNANDES	2023	1509	10/08/2023	80,50
91688 F	RITA DE CASSIA WELBERT	2023	2213	10/08/2023	80,50
81700 F	RITA DE MAGALHAES BRAGA	2023	1922	10/08/2023	80,50
91943 F	RITA MARTINS RIBEIRO	2023	2437	10/08/2023	80,50
2483 F	RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2023	245	10/08/2023	80,50
70195 F	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2023	1693	10/08/2023	80,50
92369 F	ROBERTO ANTERO DE PAULA	2023	2484	10/08/2023	80,50
27148 F	ROBERTO BATISTA MACHADO	2023	757	10/08/2023	80,50
53809 F	ROBERTO CARLOS DINIZ	2023	974	10/08/2023	80,50
91662 F	ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	2023	2190	10/08/2023	80,50

64289 F	ROBERTO MARTINS DE SOUZA	2023	1474	10/08/2023	80,50
87574 F	ROBERTO QUEIROZ DAS GRACAS	2023	2027	10/08/2023	80,50
58388 F	ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	2023	1197	10/08/2023	80,50
51800 F	ROBSON ANTONIO DA SILVA	2023	876	10/08/2023	80,50
59907 F	ROBSON FAGUNDES LEITE	2023	1280	10/08/2023	80,50
90247 F	ROBSON JOSE RIBEIRO	2023	2074	10/08/2023	80,50
22424 F	ROBSON SOARES DA SILVA	2023	673	10/08/2023	80,50
66098 F	RODINEI SANTANA CATARINA	2023	1539	10/08/2023	80,50
7103 F	RODRIGO ABREU PINTO	2023	385	10/08/2023	80,50
52077 F	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	2023	888	10/08/2023	80,50
101477 F	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	2023	2698	10/08/2023	80,50
61040 F	RODRIGO GONCALVES DA SILVA	2023	1331	10/08/2023	80,50
3622 F	RODRIGO PEIXOTO QUEIROZ	2023	285	10/08/2023	80,50
88685 F	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2023	2039	10/08/2023	80,50
1101 F	RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES	2023	214	10/08/2023	80,50
87112 F	ROGERIO CARVALHO ZUPO	2023	2015	10/08/2023	80,50
107103 F	ROGERIO DE BRITO LESSA	2023	2793	10/08/2023	80,50
61299 F	ROGERIO LUIZ DA COSTA	2023	1344	10/08/2023	80,50
22748 F	ROGERIO MARQUES BAETA	2023	677	10/08/2023	80,50
53297 F	ROGERIO MATOS VIANA	2023	947	10/08/2023	80,50
53774 F	ROGERIO ROMUALDO	2023	971	10/08/2023	80,50
86590 F	ROGERIO ROSA LIMA VIANA	2023	2006	10/08/2023	80,50
19227 F	ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL	2023	539	10/08/2023	80,50
2932 F	ROMEU GONCALVES BARBOSA	2023	260	10/08/2023	80,50
57731 F	ROMEU JOSE MACHADO FILHO	2023	1165	10/08/2023	80,50
92095 F	ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	2023	2450	10/08/2023	80,50
88686 F	ROMILDE BARBOSA PEREIRA	2023	2040	10/08/2023	80,50
68740 F	ROMULO GERALDO DA COSTA	2023	1648	10/08/2023	80,50
19952 F	ROMULO VIRGINIO LEAL	2023	573	10/08/2023	80,50
91806 F	RONALDO ADRIANO RIBEIRO	2023	2308	10/08/2023	80,50
55908 F	RONALDO BATISTA RODRIGUES	2023	1090	10/08/2023	161,00
93070 F	RONALDO DE ABREU PEREIRA	2023	2505	10/08/2023	80,50
62397 F	RONALDO DE ARAUJO SILVA	2023	1389	10/08/2023	80,50
72683 F	RONALDO FERREIRA MARQUES	2023	1765	10/08/2023	80,50
20129 F	RONALDO LUIZ MARTINS	2023	585	10/08/2023	80,50
74024 F	RONALDO MARTINS PEREIRA	2023	1818	10/08/2023	80,50
74437 F	RONALDO MESSIAS DO AMARAL	2023	1827	10/08/2023	161,00
54515 F	RONALDO MOREIRA MALUF	2023	1015	10/08/2023	80,50
58101 F	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	2023	1183	10/08/2023	80,50
86385 F	RONAN BATISTA TOMAZ	2023	2002	10/08/2023	80,50
94680 F	RONAN CAMARGOS ALECRIM	2023	2537	10/08/2023	80,50
100294 F	RONI PEREIRA DA COSTA	2023	2656	10/08/2023	80,50
76840 F	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	2023	1888	10/08/2023	80,50
71285 F	ROSA MIRANDA	2023	1731	10/08/2023	80,50
91695 F	ROSALINA DE AVELAR DE JESUS	2023	2218	10/08/2023	80,50
91890 F	ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	2023	2385	10/08/2023	80,50
22441 F	ROSANA SILVA E SOUZA	2023	674	10/08/2023	80,50
75941 F	ROSANGELA CELIA DE AMORIM	2023	1875	10/08/2023	80,50
73448 F	ROSANGELA DA CONCEICAO EVANGELISTA DE SOUZA	2023	1793	10/08/2023	80,50
70580 F	ROSANGELA DE MATOS FERREIRA	2023	1705	10/08/2023	80,50
63555 F	ROSANGELA DE SOUZA RODRIGUES	2023	1438	10/08/2023	80,50
92119 F	ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	2023	2465	10/08/2023	80,50
66381 F	ROSANGELA FRANCISCO DE AVELAR	2023	1558	10/08/2023	80,50
61273 F	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	2023	1340	10/08/2023	80,50
64743 F	ROSANGELA INACIO DO CARMO	2023	1495	10/08/2023	80,50
61896 F	ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO	2023	1364	10/08/2023	80,50
1530 F	ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA DE MOURA	2023	221	10/08/2023	80,50
69061 F	ROSARIA MARIA DA SILVA	2023	1658	10/08/2023	80,50
51551 F	ROSELI MADUREIRA FELIX	2023	867	10/08/2023	80,50
64328 F	ROSEMARY DE JESUS RODRIGUES	2023	1478	10/08/2023	80,50
77332 F	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA VITORIA	2023	1893	10/08/2023	80,50
98737 F	ROSIANE GONÇALVES DE LIMA	2023	2615	10/08/2023	80,50
75277 F	ROSILENE APOLINARIO BATISTA	2023	1858	10/08/2023	80,50

92126 F	ROSILENE DA SILVA	2023	2469	10/08/2023	80,50
54762 F	ROSILENE FERREIRA CARNEIRO	2023	1035	10/08/2023	241,50
987 F	ROSILENE FERREIRA SANTOS DE PAULA	2023	205	10/08/2023	80,50
73895 F	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	2023	1812	10/08/2023	80,50
66916 F	ROSILENE GERALDA LEITE	2023	1577	10/08/2023	80,50
60965 F	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	2023	1327	10/08/2023	80,50
70570 F	RUAN CARLOS MOREIRA	2023	1704	10/08/2023	80,50
58164 F	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	2023	1186	10/08/2023	80,50
58697 F	RUBENS ANTONIO DA SILVA	2023	1217	10/08/2023	80,50
59756 F	RUI SANTOS	2023	1275	10/08/2023	80,50
55178 F	RUI EUSTAQUIO MARTINS DA COSTA	2023	1053	10/08/2023	80,50
56398 F	RUI FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	2023	1109	10/08/2023	80,50
91836 F	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	2023	2337	10/08/2023	80,50
91938 F	RUTE MOREIRA CESAR	2023	2432	10/08/2023	80,50
5447 F	RUTILENE VITALINA DE FREITAS SOUZA	2023	334	10/08/2023	80,50
59075 F	SALUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS	2023	1237	10/08/2023	80,50
21282 F	SALVADOR CORSINO	2023	637	10/08/2023	80,50
7408 F	SALVADOR OLIVEIRA PILO	2023	387	10/08/2023	80,50
88213 F	SAMANTA SIMONE DOS SANTOS	2023	2033	10/08/2023	80,50
3015 F	SAMIA MARIA DAHER	2023	263	10/08/2023	80,50
61449 F	SAMUEL DE LIMA ROCHA	2023	1349	10/08/2023	80,50
58018 F	SAMUEL ESTEVAM MACHADO	2023	1180	10/08/2023	80,50
89415 F	SANDRA CRISTINA DA SAUDE BATISTA	2023	2055	10/08/2023	80,50
13338 F	SANDRA CRISTINA NASCIMENTO	2023	464	10/08/2023	80,50
99790 F	SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	2023	2642	10/08/2023	80,50
60417 F	SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	2023	1308	10/08/2023	80,50
55913 F	SANDRA DIAS DE SOUZA	2023	1091	10/08/2023	80,50
63904 F	SANDRA DIAS FERREIRA	2023	1459	10/08/2023	80,50
19449 F	SANDRA GERALDA DO CARMO	2023	546	10/08/2023	80,50
58421 F	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SENA	2023	1200	10/08/2023	80,50
55536 F	SANTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	2023	1075	10/08/2023	80,50
93082 F	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	2023	2507	10/08/2023	80,50
57245 F	SARA CORREA DOS PRAZERES	2023	1150	10/08/2023	80,50
94565 F	SARA MICHELE GONÇALVES	2023	2531	10/08/2023	80,50
91922 F	SARA TALITA COSTA CHAGAS	2023	2416	10/08/2023	80,50
65803 F	SAULO TEIXEIRA AFONSO	2023	1526	10/08/2023	80,50
91600 F	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	2023	2142	10/08/2023	80,50
5936 F	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	2023	348	10/08/2023	161,00
3586 F	SEBASTIAO ANANIAS DA SILVA	2023	282	10/08/2023	80,50
22844 F	SEBASTIAO BICALHO	2023	681	10/08/2023	80,50
19132 F	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2023	533	10/08/2023	80,50
21268 F	SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS	2023	632	10/08/2023	80,50
93081 F	SEBASTIÃO CAETANO ALVES	2023	2506	10/08/2023	80,50
58006 F	SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	2023	1177	10/08/2023	161,00
63128 F	SEBASTIAO DA COSTA GOMES	2023	1417	10/08/2023	80,50
13623 F	SEBASTIAO DE FATIMA DA ROCHA	2023	467	10/08/2023	80,50
21260 F	SEBASTIAO DE MENEZES ALVES	2023	630	10/08/2023	80,50
90647 F	SEBASTIAO JULIO VIEIRA	2023	2097	10/08/2023	80,50
68379 F	SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	2023	1630	10/08/2023	80,50
21465 F	SEBASTIAO MARQUES PEREIRA	2023	644	10/08/2023	80,50
92045 F	SEBASTIAO MOREIRA DE CARVALHO	2023	2446	10/08/2023	80,50
20162 F	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	2023	588	10/08/2023	80,50
52822 F	SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	2023	924	10/08/2023	80,50
99402 F	SELMA DIAS	2023	2626	10/08/2023	80,50
70411 F	SELMA MARIA BARBOSA GONCALVES	2023	1697	10/08/2023	80,50
75161 F	SELMA VINAGRE DA SILVA	2023	1850	10/08/2023	80,50
99426 F	SENINHA MOREIRA REZENDE	2023	2632	10/08/2023	80,50
14951 F	SERGIO DE OLIVEIRA	2023	476	10/08/2023	80,50
54675 F	SERGIO FELIX MACIEL	2023	1026	10/08/2023	80,50
91936 F	SERGIO JUNIOR CARDOSO SILVA	2023	2430	10/08/2023	80,50
29062 F	SERGIO MURILO VIANA	2023	798	10/08/2023	80,50
12888 F	SERGIO PAES DE CARVALHO	2023	452	10/08/2023	80,50
55661 F	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	2023	1080	10/08/2023	80,50

63650 F	SERGIO RODRIGO SILVA	2023	1443	10/08/2023	80,50
9648 F	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	2023	413	10/08/2023	80,50
19915 F	SEVERO CARVALHO NETO	2023	571	10/08/2023	80,50
91845 F	SHIRLEI CRISTINA REBELO VAZ	2023	2345	10/08/2023	80,50
64088 F	SHIRLEY APARECIDA DE JESUS CARDOSO	2023	1467	10/08/2023	80,50
76698 F	SIDILANDIA EDVAN FERNANDES GUARIENTO	2023	1886	10/08/2023	80,50
4272 F	SIDINEI LUCIANO DE SOUZA	2023	302	10/08/2023	80,50
66799 F	SIDNEA CARLA FERREIRA SALES	2023	1571	10/08/2023	80,50
92183 F	SIDNEI BATISTA DO CARMO	2023	2472	10/08/2023	80,50
99393 F	SIDNEI GERMANO DE JESUS	2023	2624	10/08/2023	80,50
37593 F	SIDNEI MARQUES DE FREITAS	2023	815	10/08/2023	80,50
67263 F	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	2023	1588	10/08/2023	80,50
50623 F	SILMARA MACHADO DOS REIS	2023	847	10/08/2023	80,50
58436 F	SILVANA BENTO DA SILVA	2023	1202	10/08/2023	80,50
14953 F	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	2023	477	10/08/2023	80,50
82874 F	SILVANA SILVA GUIMARAES	2023	1929	10/08/2023	80,50
90602 F	SILVANA VALADARES DE SA FONTES	2023	2094	10/08/2023	80,50
99735 F	SILVANE FERREIRA DA CRUZ	2023	2641	10/08/2023	80,50
57391 F	SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	2023	1152	10/08/2023	80,50
56561 F	SILVANIA OLIVEIRA DE PAULA FERREIRA	2023	1112	10/08/2023	161,00
6137 F	SILVESTRE ANTERO	2023	356	10/08/2023	80,50
95263 F	SILVIA FERRAZ SOUSA	2023	2547	10/08/2023	80,50
52438 F	SILVIA FLORENZANO FAGUNDES	2023	912	10/08/2023	80,50
90645 F	SILVIA JULIA VIEIRA	2023	2096	10/08/2023	80,50
97336 F	SILVIA MARGARIDA DE C. CESAR	2023	2586	10/08/2023	80,50
92728 F	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	2023	2495	10/08/2023	80,50
102343 F	SILVIA MARIA LEAO	2023	2725	10/08/2023	80,50
54368 F	SILVIO ALVES MIRANDA	2023	1003	10/08/2023	80,50
51660 F	SILVIO EUSTAQUIO DA FONSECA	2023	873	10/08/2023	80,50
9135 F	SILVIO MAURICIO A DE PAULA	2023	402	10/08/2023	80,50
61086 F	SIMAO ANTONIO DE MATOS	2023	1333	10/08/2023	80,50
27530 F	SIMONE ALEVATO ESCOBAR DE PAULA	2023	771	10/08/2023	80,50
10432 F	SIMONE BARTOLOMEU DA SILVA	2023	430	10/08/2023	80,50
62524 F	SIMONE BATISTA	2023	1397	10/08/2023	80,50
88689 F	SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	2023	2041	10/08/2023	80,50
70262 F	SIMONE FURTADO SALOMAO	2023	1695	10/08/2023	80,50
27274 F	SIMONE MARIA ALI SILVEIRA	2023	763	10/08/2023	80,50
107850 F	SIMONE MENDES LOULA	2023	2803	10/08/2023	80,50
24080 F	SIMONE SANTANA LOPES	2023	709	10/08/2023	80,50
85837 F	SINVAL PAULO DOS REIS FILHO	2023	1989	10/08/2023	80,50
96117 F	SIRLEI ALVES DOS SANTOS	2023	2561	10/08/2023	80,50
72884 F	SIRLEI MARTINS NASCIMENTO	2023	1770	10/08/2023	80,50
1075 F	SOCRATES TADEU DE BRITO NERI	2023	212	10/08/2023	80,50
55660 F	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	2023	1079	10/08/2023	80,50
90423 F	SOLANGE DE BASTOS MARIANO	2023	2084	10/08/2023	80,50
61614 F	SOLANGE DE OLIVEIRA	2023	1355	10/08/2023	80,50
4817 F	SOLANGE PINTO DE OLIVEIRA	2023	323	10/08/2023	80,50
93244 F	SOLANGE SOARES DE ALMEIDA	2023	2510	10/08/2023	80,50
72360 F	SONIA FAGUNDES DO CARMO	2023	1761	10/08/2023	80,50
86262 F	SONIA LUIZA BERTOLIN VIDAL	2023	1996	10/08/2023	80,50
61948 F	SONIA MARIA GOMES SOUZA	2023	1366	10/08/2023	80,50
59442 F	SONIA MARIA MOREIRA DUARTE	2023	1258	10/08/2023	80,50
54402 F	SONIA MARIA PEREIRA ELOI	2023	1007	10/08/2023	80,50
100347 F	SONIA REGINA DE SOUZA MARTINS	2023	2660	10/08/2023	80,50
52298 F	SORAYA PEREIRA DA SILVA	2023	902	10/08/2023	80,50
55323 F	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	2023	1062	10/08/2023	80,50
65003 F	STELA BORGES DE PAIVA	2023	1504	10/08/2023	80,50
91706 F	STELINA SÁVIO DE ABREU	2023	2228	10/08/2023	80,50
22880 F	SUELI DE ABREU MARIANO	2023	683	10/08/2023	80,50
57691 F	SUELY FREESZ DE LIMA	2023	1161	10/08/2023	80,50
76371 F	SUELY SERAFIM DE SOUZA	2023	1884	10/08/2023	80,50
55986 F	SUMAIA ARAUJO ALCICI	2023	1096	10/08/2023	80,50
91659 F	SUZANA ARAUJO MACIEL	2023	2187	10/08/2023	80,50

100055 F	SUZANA EVELLIN COSTA DOS SANTOS	2023	2651	10/08/2023	80,50
83522 F	SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	2023	1937	10/08/2023	80,50
61024 F	TACIANE DE MOURA CANDIDO	2023	1330	10/08/2023	80,50
60515 F	TACIANO DE OLIVEIRA SILVA	2023	1314	10/08/2023	80,50
75047 F	TANIA APARECIDA FRANCISCO	2023	1844	10/08/2023	80,50
59264 F	TANIA CRISTINA DE PAULA PEGO	2023	1248	10/08/2023	80,50
4564 F	TANIA GONÇALVES	2023	310	10/08/2023	80,50
85454 F	TANIA LUCIA EGIDIO	2023	1983	10/08/2023	80,50
66933 F	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	2023	1578	10/08/2023	80,50
4577 F	TARCIO RODRIGUES DE PINHO TAVARES	2023	311	10/08/2023	80,50
106936 F	TARIK RACHID EL AWAR	2023	2789	10/08/2023	80,50
97986 F	TATIANA ALVES DE ANDRADE	2023	2607	10/08/2023	80,50
65865 F	TATIANA CRISTINA RAMOS	2023	1530	10/08/2023	80,50
95591 F	TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART	2023	2550	10/08/2023	80,50
66887 F	TATIANA LUCIA OTONI	2023	1575	10/08/2023	80,50
73426 F	TATIANE NERES DE ALMEIDA	2023	1791	10/08/2023	80,50
70465 F	TATIANE SILVA TRINDADE	2023	1701	10/08/2023	80,50
101482 F	TATIELE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	2023	2701	10/08/2023	80,50
88968 F	TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	2023	2045	10/08/2023	80,50
92113 F	TCHAIKOVSKY MOURAO	2023	2463	10/08/2023	80,50
63753 F	TELMA CONSUELO POSSAS DE OLIVEIRA	2023	1452	10/08/2023	80,50
58949 F	TELMA GOMES	2023	1224	10/08/2023	80,50
2158 F	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	2023	237	10/08/2023	80,50
63547 F	TERESA CRISTINA DE SENA	2023	1436	10/08/2023	80,50
75985 F	TERESA MARIA DE JESUS SILVA	2023	1878	10/08/2023	80,50
58328 F	TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	2023	1193	10/08/2023	80,50
63082 F	TERESINHA NEVES DOS SANTOS	2023	1413	10/08/2023	80,50
91875 F	TEREZA APOLINÁRIO	2023	2372	10/08/2023	80,50
92421 F	TEREZA BERTOLINA CORNELIO	2023	2485	10/08/2023	80,50
64676 F	TEREZA CRISTINA FIUZA MAGALHAES	2023	1493	10/08/2023	80,50
63940 F	TEREZINHA DA CUNHA SANTOS	2023	1461	10/08/2023	80,50
91684 F	TEREZINHA DE JESUS VIANA	2023	2209	10/08/2023	80,50
91721 F	TEREZINHA DE PAULA	2023	2241	10/08/2023	80,50
72856 F	TEREZINHA LUCAS ONEZIO	2023	1768	10/08/2023	80,50
91871 F	TERTO SANTANA DE JESUS	2023	2368	10/08/2023	80,50
97224 F	THAIS AUGUSTO DE MOURA	2023	2585	10/08/2023	80,50
54719 F	THALLES GUSTAVO DA SILVA	2023	1029	10/08/2023	80,50
92091 F	THEOBALDO DA ROCHA	2023	2448	10/08/2023	80,50
98756 F	THIAGO JOCIDES ARRUDA BATISTA	2023	2617	10/08/2023	80,50
59337 F	THIAGO TOBIAS FERREIRA	2023	1252	10/08/2023	80,50
66171 F	TIAGO DE OLIVEIRA GOMES	2023	1544	10/08/2023	80,50
67222 F	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	2023	1585	10/08/2023	80,50
80697 F	TIAGO VICTOR DOS SANTOS	2023	1916	10/08/2023	80,50
91854 F	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	2023	2351	10/08/2023	80,50
91677 F	UBIRATAN DE QUEIROZ	2023	2202	10/08/2023	80,50
91793 F	UELVAN OLIVEIRA GUIMARÃES	2023	2298	10/08/2023	80,50
61685 F	ULTIMO RODRIGUES MOURA	2023	1359	10/08/2023	80,50
54035 F	URSULA DIAS VIEGAS	2023	987	10/08/2023	80,50
99900 F	VAGNER LOPES DA SILVA	2023	2645	10/08/2023	80,50
54608 F	VALDEMAR MARTINS GONCALVES	2023	1022	10/08/2023	241,50
73030 F	VALDEMIR FERNANDES DA COSTA	2023	1775	10/08/2023	80,50
69578 F	VALDEMIR PIRES DA SILVA	2023	1680	10/08/2023	80,50
19151 F	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	2023	535	10/08/2023	80,50
62975 F	VALDETE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2023	1409	10/08/2023	80,50
86708 F	VALDETE MOREIRA LOPES	2023	2007	10/08/2023	80,50
21261 F	VALDEVINO MENDES VIEIRA	2023	631	10/08/2023	80,50
22390 F	VALDEZ DA CONCEICAO PEREIRA ROSCOE	2023	672	10/08/2023	80,50
25722 F	VALDIR ANTONIO FERREIRA	2023	743	10/08/2023	80,50
17949 F	VALDIR CANDIDO DE SOUZA	2023	500	10/08/2023	80,50
61068 F	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	2023	1332	10/08/2023	80,50
75385 F	VALDIR JOSE BATISTA	2023	1863	10/08/2023	80,50
59640 F	VALDIRENE CARVALHO SANTOS	2023	1267	10/08/2023	80,50
57749 F	VALDIVINO DA SILVA FURTADO	2023	1166	10/08/2023	80,50

21741 F	VALENIR EGIDIO DO NASCIMENTO	2023	660	10/08/2023	80,50
99716 F	VALERIA APARECIDA MAGALHAES	2023	2639	10/08/2023	80,50
53038 F	VALERIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2023	933	10/08/2023	80,50
94580 F	VALERIA MARCIA ASSIS REZENDE	2023	2534	10/08/2023	80,50
55877 F	VALERIA SOARES DE SOUZA	2023	1087	10/08/2023	80,50
76832 F	VALERIANA FERREIRA GUERRA	2023	1887	10/08/2023	80,50
63680 F	VANDA EUGENIA ALCICI	2023	1445	10/08/2023	80,50
56858 F	VANDA MARIA BORGES	2023	1128	10/08/2023	80,50
62694 F	VANDA PEREIRA DA SILVA	2023	1402	10/08/2023	80,50
25625 F	VANDER FABIANO GONCALVES	2023	740	10/08/2023	80,50
62483 F	VANDERLEI ALVES CORREA	2023	1396	10/08/2023	80,50
57711 F	VANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2023	1162	10/08/2023	80,50
58342 F	VANDERLEI JOSE SANTANA	2023	1194	10/08/2023	161,00
74175 F	VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	2023	1823	10/08/2023	80,50
75444 F	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	2023	1864	10/08/2023	80,50
92620 F	VANESSA RIBEIRO DE QUEIROZ DA SILVA	2023	2491	10/08/2023	80,50
93410 F	VANIA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	2023	2512	10/08/2023	80,50
61208 F	VANIA DA FONSECA SODRE	2023	1337	10/08/2023	80,50
68406 F	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	2023	1632	10/08/2023	161,00
15381 F	VANILDA DE JESUS MENDES	2023	480	10/08/2023	80,50
22839 F	VANILDO DO NASCIMENTO	2023	680	10/08/2023	80,50
28895 F	VANILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2023	796	10/08/2023	80,50
93125 F	VANILZA DA SAUDE ROSA NASCIMENTO	2023	2508	10/08/2023	80,50
52018 F	VANISE DE SOUZA GUEDES	2023	887	10/08/2023	80,50
91921 F	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	2023	2415	10/08/2023	80,50
96875 F	VANUSIA ALVES CARDOSO	2023	2578	10/08/2023	80,50
65812 F	VANUZA DE FREITAS SANTOS	2023	1527	10/08/2023	80,50
58723 F	VANUZA DOMINGOS DOS SANTOS LOURENÇO	2023	1218	10/08/2023	80,50
5675 F	VARLEY FERREIRA	2023	340	10/08/2023	80,50
68138 F	VASTI JULIANA MARTINS	2023	1614	10/08/2023	80,50
21651 F	VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS	2023	658	10/08/2023	80,50
91902 F	VERA LÚCIA ALVES DE PAULA DA COSTA MELO	2023	2397	10/08/2023	80,50
57799 F	VERA LUCIA BATISTA	2023	1167	10/08/2023	80,50
54853 F	VERA LUCIA COELHOCRUZ	2023	1042	10/08/2023	80,50
55766 F	VERA LUCIA DE CARVALHO VIANA	2023	1083	10/08/2023	80,50
53202 F	VERA LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	2023	943	10/08/2023	80,50
91915 F	VERA LUCIA ROCHA NUNES	2023	2409	10/08/2023	80,50
105965 F	VERA LUCIA ROSA	2023	2771	10/08/2023	80,50
91844 F	VERA LUCIA SILVA	2023	2344	10/08/2023	161,00
91858 F	VERA LUCIA TEREZA GONÇALVES	2023	2355	10/08/2023	80,50
95898 F	VERA REGINA BARBOSA	2023	2552	10/08/2023	80,50
53150 J	VETOR NORTE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA	2023	937	10/08/2023	80,50
250 F	VICENTE ALCICI SALOMAO	2023	172	10/08/2023	161,00
79937 F	VICENTE DE PAULO SOUSA	2023	1912	10/08/2023	80,50
10945 F	VICENTE DIMAS PIMENTA	2023	437	10/08/2023	80,50
21838 F	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	2023	661	10/08/2023	80,50
91698 F	VICENTE LEÃO DOS SANTOS	2023	2221	10/08/2023	80,50
92098 F	VICENTINA DE FATIMA ANTONIO TOMAZ	2023	2452	10/08/2023	80,50
84659 F	VICENTINO DE OLIVEIRA	2023	1963	10/08/2023	80,50
51441 F	VICTOR LOMASSO SILVA	2023	864	10/08/2023	80,50
2119 F	VICTORINO BATISTA DE FREITAS	2023	236	10/08/2023	80,50
57713 F	VILMA ANTERA CAETANO DE AVELAR	2023	1164	10/08/2023	80,50
75459 F	VILMA CHAMONE GOMES	2023	1865	10/08/2023	80,50
101013 F	VILMA DE MATOS BASTOS	2023	2692	10/08/2023	80,50
47841 F	VILMA ISABEL DOS SANTOS E SILVA	2023	834	10/08/2023	80,50
70564 F	VILMA MARIA BATISTA	2023	1703	10/08/2023	80,50
90523 F	VILMA REGINALDA DA SILVA ALVES	2023	2090	10/08/2023	80,50
30795 F	VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	2023	805	10/08/2023	80,50
86199 F	VINICIO WALAS AMBROSIO	2023	1995	10/08/2023	80,50
92670 F	VIRGINIA BATISTA CORREA	2023	2492	10/08/2023	80,50
84514 F	VIRGINIA MOREIRA SANTOS SILVA	2023	1960	10/08/2023	80,50
26070 F	VIRLAINE SALOMAO STAUT AVELAR	2023	746	10/08/2023	80,50
99403 F	VIRLANE FRANCISCA DA SILVA	2023	2627	10/08/2023	80,50

161 F	VITAUTAS DZENKAUSKAS	2023	169	10/08/2023	80,50
23213 F	VITOR ANTONIO DOS SANTOS	2023	697	10/08/2023	161,00
56229 F	VITORIA SALOMAO FARIAS	2023	1104	10/08/2023	80,50
105708 F	VIVANE DE FREITAS RODRIGUES ESTEVAM	2023	2753	10/08/2023	80,50
54212 J	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	2023	993	10/08/2023	80,50
55962 F	VIVIAM DA CUNHA MALATER	2023	1094	10/08/2023	80,50
65900 F	VIVIANE FERNANDES GONCALVES	2023	1533	10/08/2023	80,50
65628 F	VIVIANE MARIA APARECIDA LIBERAL	2023	1520	10/08/2023	80,50
20860 F	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS ABREU	2023	608	10/08/2023	80,50
68391 F	VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	2023	1631	10/08/2023	80,50
62335 F	VIVIANE WEBER DE MELO	2023	1386	10/08/2023	80,50
64636 F	VIVINA FERREIRA DOS SANTOS	2023	1489	10/08/2023	80,50
7072 F	VLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE	2023	384	10/08/2023	80,50
98982 F	WAGNER ALVES DUARTE	2023	2620	10/08/2023	80,50
65685 F	WAGNER CASTRO DE SOUZA	2023	1522	10/08/2023	80,50
59006 F	WAGNER GERALDO DA SILVA	2023	1233	10/08/2023	80,50
105749 F	WAGNER HENRIQUE PEREIRA BATISTA	2023	2760	10/08/2023	80,50
60913 F	WAGNER LUIZ GUIMARAES	2023	1325	10/08/2023	80,50
56251 F	WAGNER LUIZ PEREIRA	2023	1105	10/08/2023	80,50
87240 F	WAGNER MENDES DA SILVEIRA	2023	2018	10/08/2023	80,50
67769 F	WAGNER TEIXEIRA DA SILVA	2023	1603	10/08/2023	80,50
3341 F	WAGNER TEIXEIRA DOURADO	2023	279	10/08/2023	80,50
3084 F	WALDIR DA COSTA	2023	267	10/08/2023	80,50
51839 F	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	2023	877	10/08/2023	80,50
41117 F	WALISON MARIANO DE FREITAS	2023	824	10/08/2023	80,50
73950 F	WALISSON SOARES GONÇALVES	2023	1814	10/08/2023	80,50
91794 F	WALKIRIA FERREIRA SOARES	2023	2299	10/08/2023	80,50
84048 F	WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	2023	1954	10/08/2023	80,50
97347 F	WALMIR POHHMANN SALES	2023	2591	10/08/2023	80,50
67817 F	WALONE FREITAS VIANA	2023	1605	10/08/2023	80,50
91639 F	WALTER MOURA DE OLIVEIRA	2023	2172	10/08/2023	80,50
93323 F	WALTER PEREIRA SOARES	2023	2511	10/08/2023	80,50
83858 F	WALTERSON THYAGO DE SOUZA MAÇAL	2023	1949	10/08/2023	80,50
51438 F	WANDA PIMENTEL NOGUEIRA TOLEDO	2023	863	10/08/2023	80,50
96366 F	WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	2023	2564	10/08/2023	80,50
25217 F	WANDERLEIA ALVES DA SILVA	2023	733	10/08/2023	80,50
73317 F	WANDERLEIA MARIA DE SOUZA	2023	1788	10/08/2023	80,50
101092 F	WANDERLEY PEDRO RODRIGUES	2023	2693	10/08/2023	80,50
60118 F	WANDERSON COSME DA CRUZ	2023	1292	10/08/2023	80,50
91781 F	WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	2023	2288	10/08/2023	80,50
74881 F	WANDERSON MATEUS GUABERTO	2023	1834	10/08/2023	80,50
92796 F	WANDERSON TADEU DA MATA	2023	2497	10/08/2023	80,50
71738 F	WANIR ARAUJO SALOMAO	2023	1745	10/08/2023	80,50
86363 F	WANTUIL FERNADES DE SOUZA	2023	2001	10/08/2023	80,50
54750 F	WARLEM BAPTISTA DE OLIVEIRA	2023	1033	10/08/2023	80,50
58988 F	WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	2023	1229	10/08/2023	80,50
29977 F	WEBERT CORREA FERNANDES	2023	803	10/08/2023	80,50
69709 F	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	2023	1683	10/08/2023	80,50
52202 F	WEDER MOREIRA DA SILVA	2023	898	10/08/2023	80,50
54327 F	WELLINGTON DA SILVA LIRA	2023	1001	10/08/2023	80,50
28246 F	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	2023	785	10/08/2023	80,50
85427 F	WELTON GONÇALVES DE JESUS	2023	1981	10/08/2023	80,50
86910 F	WENDERSON GUEDES MATOSO	2023	2012	10/08/2023	80,50
62643 F	WENDERSON PAULO FERREIRA	2023	1399	10/08/2023	80,50
101478 F	WESLEI DE SOUZA PEREIRA	2023	2699	10/08/2023	80,50
96937 F	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	2023	2582	10/08/2023	80,50
4164 F	WESLEY OSTHUSHENRICH KERR JUNIOR	2023	298	10/08/2023	80,50
83604 F	WILHIAN DOUGLAS PEREIRA	2023	1940	10/08/2023	80,50
51969 F	WILIAN PEREIRA DA SILVA	2023	883	10/08/2023	80,50
68710 F	WILIAN SANTIAGO SOARES	2023	1646	10/08/2023	80,50
99422 F	WILLIAN SIQUEIRA NEVES	2023	2631	10/08/2023	80,50
55607 F	WILSON ANTONIO HENRIQUES	2023	1078	10/08/2023	80,50
6282 F	WILSON CORNELIO	2023	361	10/08/2023	80,50

91633 F	WILSON DE SOUZA LOPES	2023	2167	10/08/2023	80,50
89314 F	WILSON JOSE DE MENEZES	2023	2052	10/08/2023	161,00
102044 F	WILSON PEREIRA DE CARVALHO	2023	2707	10/08/2023	80,50
877 F	WILSON RODRIGUES DA SAUDE	2023	199	10/08/2023	80,50
90248 F	WILTON ROBERTO DE PAULA	2023	2075	10/08/2023	80,50
55326 F	WLADIMIR DA COSTA RODRIGUES	2023	1063	10/08/2023	80,50
5635 F	XISTO MOREIRA	2023	339	10/08/2023	80,50
92442 F	YARA STELA RODRIGUES AVELAR	2023	2486	10/08/2023	80,50
105750 F	YNDIANNARA MARQUES	2023	2761	10/08/2023	80,50
59305 F	ZAIDE RODRIGUES MARTINS	2023	1250	10/08/2023	80,50
92243 F	ZELIA ALCANTARA DE ABREU	2023	2473	10/08/2023	80,50
102043 F	ZELIA AMELIA DE ALMEIDA	2023	2706	10/08/2023	80,50
101099 F	ZELIA GONTIJO DE REZENDE	2023	2694	10/08/2023	80,50
91708 F	ZELIA GUIMARÃES DE PAULA	2023	2230	10/08/2023	80,50
58445 F	ZELIA MARLENE TEIXEIRA	2023	1204	10/08/2023	80,50
65612 F	ZELIA REGINA GONCALVES	2023	1518	10/08/2023	80,50
9984 F	ZENITE CARDOSO	2023	424	10/08/2023	80,50
50985 F	ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA	2023	852	10/08/2023	80,50
24332 F	ZILDA MARIA GONCALVES	2023	716	10/08/2023	80,50
27145 F	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	2023	756	10/08/2023	80,50
61362 F	ZILMA MOREIRA RODRIGUES ALVES	2023	1346	10/08/2023	80,50
66204 F	ZULEICA COTOSCKI DE ABREU	2023	1547	10/08/2023	80,50

Lagoa Santa, 28 de junho de 2023.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:32A7B326

